DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36° DA REPUBLICA — N. 284 — CAPITAL FEDERAL — SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 1924

Empreza Industrial de Melhoramen-
no Brasil.
Rua General C

Assignaturas do «Diario Official» para o anno de 1925

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21$000
Um anno	42$000

Para funccionarios publicos:

Seis mezes	15$000
Um anno	30$000

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.889, que estabelece que o Premio Almirante Jaceguay deve constar dos assentamentos dos officiaes premiados.

Decreto n. 4.890, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de réis 97:324$711, para pagamento de differença de agio sobre consignações estabelecidas em 1920.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.562, que autoriza a celebração de contracto com o Governo do Estado de Minas Geraes para o serviço de navegação do rio S. Francisco, com o aproveitamento do material de propriedade da União, que é transferido áquelle Governo.

Decreto n. 16.683, que suspende a execução do decreto numero 16.237, de 5 de dezembro de 1923, na parte a que se refere o regulamento approvado pelo decreto numero 16.600, de 17 de setembro de 1924, provisoriamente.

Decreto n. 16.684, que autoriza a promoção de marinheiros, inferiores e sub-officiaes, por serviços relevantes.

Mensagens.

Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 26 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 26 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica, da Policia do Districto Federal e do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias — Credenciaes.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despeza Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.889 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1924

Estabelece que o premio almirante Jaceguay deve constar dos assentamentos dos officiaes premiados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccíono a seguinte resolução:

Artigo unico. A concessão do «Premio Almirante Jaceguay», conferido pelo Club Naval, deverá constar dos assentamentos e será levada em conta na promoção dos officiaes premiados, que poderão usar a respectiva medalha, conforme a regulamentação que o Governo estabelecer; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 4.890 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1924

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de noventa e sete contos tresentos e vinte e quatro mil setecentos e onze réis (97:324$711), para pagamento de differença de agio sobre consignações estabelecidas em 1920.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccíono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de noventa e sete contos tresentos e vinte e quatro mil setecentos e onze réis (97:324$711), podendo fazer as necessarias operações de credito, para occorrer ao pagamento das differenças de agio sobre as consignações estabelecidas, durante o anno de 1920, pelos officiaes, sub-officiaes e praças em commissão no exterior; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrino Faria de Alencar.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.562 — DE 23 DE AGOSTO DE 1924

Autoriza a celebração de contracto com o governo do Estado de Minas Geraes para o serviço de navegação do rio São Francisco, com o aproveitamento do material de propriedade da União, que é transferido áquelle governo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto n. 4.405, de 22 de dezembro de 1921, e de accôrdo com o disposto no art. 83, nu-

mero XXXVII, § 2º, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, revigorado pelo art. 110 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, mantido por sua vez pelo art. 228 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno; e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal de Navegação, decreta:

Artigo unico. Fica autorizada a celebração de contracto com o governo do Estado de Minas Geraes para o serviço de navegação do rio S. Francisco, com o aproveitamento do material de propriedade da União, que é transferido áquelle governo, de accôrdo com as clausulas que, com este baixam assignadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obrs Publicas.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

Clausulas a que se refere o decreto n. 16.562, desta data

I

O Governo federal, nos termos do art. 110 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e art. 83, n. XXXVII da lei n. 4.242, de 7 de janeiro de 1921, entrega ao governo do Estado de Minas Geraes o serviço de navegação do rio São Francisco e seus affluentes, no trecho entre Pirapóra e Joazeiro, sem onus para o Governo federal, além dos constantes do contracto de 31 de outubro de 1918, celebrado entre este governo e o engenheiro Octavio Barbosa Carneiro, e dos que constam da referida lei.

II

O Governo federal transfere ao Estado de Minas Geraes, no estado em que se acham, as installações, machinas e ferramentas da officina de Pirapóra, com o respectivo predio, e o seguinte material fluctuante:

a) vapor *Wenceslão Braz* para cargas e passageiros;
b) rebocadores *Leopoldo de Bulhões* e *Barreiras;*
c) lancha a gazolina *Paulo de Frontin;*
d) dous saveiros de ferro de 35 toneladas cada um;
e) seis saveiros de madeira, um casco de lancha e mais todo o material relacionado no contracto de 31 de outubro de 1918, excluindo o rebocador *Wenceslão Braz*, encalhado na barra de Paracatú, si for assignado com terceiro, de accôrdo com proposta já acceita pelo Governo da União, contracto para o desencalhe e aproveitamento da referida embarcação.

III

O governo de Minas Geraes pagará ao da União, pela cessão dos bens acima discriminados, a importancia de quatrocentos e vinte um contos e quinhentos e cincoenta mil réis (421:550$) por desconto de 50 % nas subvenções federaes concedidas a esse serviço de navegação, até final liquidação, obrigando-se o governo de Minas a pagar o saldo verificado, si não tiver concluido o pagamento até a terminação do contracto.

IV

O Estado de Minas se obriga a fazer tres viagens redondas mensaes entre Pirapóra e Joazeiro e duas entre Pirapóra e Manga ou Carinhanha, em navios apropriados a transporte de passageiros, segundo as condições da clausula setima, com as seguintes escalas:

Obrigatorias. — Pirapóra, Barra do Paracatú, S. Romão, S. Francisco, Januaria, Morrinhos, Manga, Carinhanha, Lapa, Rio Branco, Bom Jardim, Barra, Xique-Xique, Pilão Arcado, Remanso, Casa Nova, Sant'Anna e Joazeiro.

Facultativas — Guaiacuby, Extrema, Pedras de Maria da Cruz, Belmonte, Jacaré, Malhada, Sitio do Matto, Riacho das Canoas, Morpará, Icatú, Marreças, Boa Vista, Queimados, Oliveira, Santa Sé e Pacúa.

Além dessas viagens poderá fazer, sem direito á subvenção, outras extraordinarias, empregando vapores ou rebocadores de qualquer capacidade, sendo permittido o reboque de outras embarcações, o que nas viagens obrigatorias só será possivel com autorização da Inspectoria de Navegação.

V

As escalas a que allude a clausula anterior podem ser supprimidas, substituidas ou augmentadas, segundo os interesses geraes da região, mediante proposta do Estado de Minas.

VI

O Estado de Minas Geraes, para a execução do presente contracto, se obriga a iniciar, desde a data do respectivo registro pelo Tribunal de Contas, o serviço de navegação com o vapor *Wenceslão Braz*, fazendo 12 viagens redondas annuaes e a adquirir mais tres novas unidades, satisfazendo as exigencias estipuladas na clausula setima.

Essa acquisição será de uma unidade por anno, a contar da data do registro do contracto.

O numero de viagens redondas dos dous annos seguintes será estabelecido por accôrdo entre ambas as partes.

VII

Os vapores a se adquirirem, nos termos da clausula anterior, deverão ter seus planos approvados pelo Governo federal e preencher os seguintes requisitos: capacidade minima de 60 toneladas além do combustivel necessario, accommodações para 30 passageiros de camara, em beliches; 3ª classe comportando, no minimo, 40 passageiros; marcha minima de oito milhas por hora, quando carregados.

Além desses caracteristicos, deverão os vapores ser dotados de:

a) apparelhos usuaes de carga e descarga e de sobresalentes indispensaveis para o serviço;
b) illuminação electrica distribuida em todos os compartimentos onde for necessario;
c) filtros sufficientes para agua de consumo;
d) ventilação electrica nos salões e camarotes;
e) geladeiras sufficientes para a conservação de vitualhas e de mais generos de facil deterioração pelo calor;
f) apparelhos sanitarios de rigorosa hygiene e banheiros sufficientes para uso dos passageiros e tripulação;
g) apparelhos de apagar incendios, com as necessarias mangueiras.

Os planos serão apresentados dentro de 60 dias e approvados pelo Governo Federal em 30 dias; esgotado esse prazo sem decisão alguma, serão considerados approvados.

VIII

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente, serão substituidos por outros que satisfaçam as condições enumeradas na clausula anterior, dentro do prazo de 12 mezes.

Nesse intervallo poderá o serviço ser feito por navio tomado a frete e acceito pela Inspectoria de Navegação.

IX

Os vapores gozarão das regalias de paquetes, ficando, porém, sujeitos ás disposições regulamentares em vigor que lhes forem applicaveis.

X

Sem prejuizo da acquisição dos vapores mencionados nas clausulas VI e VII, poderá o governo do Estado de Minas Geraes augmentar a frota fluvial como julgar conveniente aos interesses economicos da região banhada pelo S. Francisco, podendo ser as mesmas empregadas no serviço contractual, caso satisfaçam as condições da clausula VII.

XI

O governo do Estado de Minas Geraes poderá estender a navegação pelos affluentes principaes do S. Francisco, por meio de vapores apropriados e acceitos pela Inspectoria Federal de Navegação, gosando este serviço como o do rio São Francisco da subvenção de quatro mil réis (4$) por milha navegada em qualquer direcção uma vez que não seja excedido o maximo de 300:000$ da subvenção total annual.

XII

A tabella para a contagem das milhas será a estabelecida para a Empreza Viação do S. Francisco, sendo que para a dos affluentes será fixada depois de accôrdo entre o Estado e a Inspectoria Federal de Navegação.

XIII

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo Federal terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituil-os por outros nas condições exigidas na clausula VII logo que isto lhe seja possivel.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos, serão effectuados mediante prévio accôrdo sobre os respectivos preços.

Em caso de guerra ou grave commoção intestina, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independente de accôrdo prévio sendo posteriormente regulada a indemnização.

XIV

O contractante se obriga a estabelecer e manter nos portos de escala depositos para receber e acondicionar mercadorias, uma vez reconhecida a necessidade por ambas as partes contractantes.

XV

Os horarios dos vapores serão organizados pelo contractante, approvados pelo Ministerio da Viação e depois publicados no orgão official dos poderes do Estado e no *Diario Official.*

XVI

O Governo do Estado se obriga a transportar gratuitamente:

a) quaesquer sommas pertencentes ao Thesouro;

b) malas do Correio e seus conductores;

c) plantas e sementes enviadas pela União ou pelo Estado para distribuição entre os agricultores;

d) inspector e funccionarios fiscaes da Inspectoria de Navegação, quando em serviço;

e) os objectos destinados ás exposições officiaes;

f) os que por lei tiverem direito a passagens gratuitas nos serviços de transportes subvencionados pela União.

As forças federaes e respectivas bagagens quando em serviço publico gozarão de 50 % de abatimento; quaesquer outros transportes por conta do Governo Federal gozarão de 30 % de abatimento.

XVII

O contractante se obriga a apresentar, dentro do prazo de 30 dias a contar da data em que fôr registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, uma tabella de fretes e passagens, organizada pelo systema mais conveniente, a qual será, depois de approvada pelo Ministerio da Viação, publicada no orgão official dos poderes do Estado e no *Diario Official.*

As tarifas e os fretes só poderão ser alterados de mutuo accôrdo de dous em dous annos. Emquanto não fôr estabelecida tal tabella, continuará em vigor a actual da Empreza Viação do S. Francisco.

XVIII

O contractante se obriga a distribuir equitativamente a praça de seus navios e em caso de accumulo de cargos essa distribuição será feita pela ordem da apresentação das mercadorias a despacho, attendendo tambem tanto quanto possivel á deterioração da mercadoria a embarcar.

XIX

O contractante apresentará ao respectivo fiscal da Inspectoria Federal de Navegação, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatistica do movimento de passageiros e cargas, receitas e despezas dos vapores, para viagens contractuaes e para as extraordinarias, discriminadamente por trimestre.

XX

Para as despezas de fiscalização entrará o contractante para o Thesouro Nacional com a importancia de seis contos de réis (6:000$000) paga em duas prestações semestraes e adeantadas.

XXI

Em retribuição ao serviço que faz deste contracto, o contractante receberá uma subvenção correspondente a quatro mil réis (4$) por milha navegada, egual á estabelecida para a Empreza Viação do S. Francisco, de accôrdo com o que dispõe a autorização legislativa de n. XXIII do art. 53 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920.

O pagamento da subvenção será feito mensalmente na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, mediante requerimento da parte, acompanhado do attestado comprobatorio da realização do serviço, passado pelo fiscal do Governo Federal.

XXII

O contractante se obriga a promover o estabelecimento de trafego mutuo com as estradas de ferro que venham ter aos portos servidos pela navegação.

XXIII

O contractante se obriga a cumprir fielmente todos os regulamentos que existem ou venham a existir referentes ás applicaveis ao serviço de navegação que lhe é concedido e que não contrariem as clausulas deste contracto.

XXIV

O Governo do Estado de Minas poderá dar execução ao contracto directamente ou mediante prévia licença do Governo Federal, por meio de arrendamento ou transferencia a terceiro, conservando, porém, sua responsabilidade perante o Governo Federal, até a sua liquidação final.

XXV

Si o contractante passar o serviço por meio de transferencia ou arrendamento, o cessionario ou arrendatario obrigar-se-ha tambem a não commerciar por conta propria ou por intermedio de outrem nos mercados servidos pelas linhas de navegação de que se incumbir, sob pena de rescisão do contracto, sem indemnização alguma.

XXVI

O contractante entrará para o Thesouro com a quantia de 20:000$ (vinte contos de réis), em moeda corrente ou em apolices da divida publica da União, como caução garantidora da execução do contracto.

XXVII

Dos actos e decisões proferidos pela Inspectoria Federal de Navegação caberá recurso ao contractante para o ministro da Viação.

Em caso de desintelligencia entre os Governos Federal e do Estado de Minas Geraes sobre a interpretação de clausulas do contracto, será a questão resolvida por arbitramentos, segundo as formulas legaes.

XXVIII

O pagamento da subvenção a que se refere a clausula XXI correrá, no presente exercicio, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 16.482, de 14 de maio de 1924, e, nos exercicios seguintes, pelas verbas que para tal fim forem consignadas nas respectivas leis orçamentarias.

XXIX

O contracto vigorará pelo prazo de 10 annos, contados da data em que o mesmo for registrado pelo Tribunal de Contas, podendo ser prorogado ou rescindido por commum accôrdo entre as partes contractantes. Si o Tribunal de Contas recusar registro ao contracto, a execução deste ficará dependendo de approvação do Congresso Nacional; e caso este recuse essa approvação, o contractante não terá direito a nenhuma indemnização.

XXX

Pela inobservancia das clausulas do contracto, não sendo provado caso de força maior, o contractante fica sujeito ás seguintes multas:

a) de 200$, ao deixar de fazer alguma viagem deste contracto;

b) de 100$, si a viagem começada não for concluida, não tendo direito além disso á respectiva subvenção; si a viagem for interrompida por motivo de força maior não lhe será imposta multa, nem deixará de receber a subvenção devida pelo numero de milhas navegadas;

c) de 30$, por prazo de seis horas que exceder da hora fixada para a sahida dos vapores dos portos iniciaes e das respectivas escalas; si a viagem não for iniciada dentro de 48 horas será considerada como não feita e applicada então a multa da lettra *a*;

d) de 100$, pela demora durante a permanencia dos vapores nos portos, na entrega aos funccionarios competentes das malas postaes, e de 500$ no caso de extravio, além da responsabilidade dos valores nellas contidos;

e) de 100$ a 200$, por infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto, para as quaes não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Federal de Navegação com recurso, sómente depois de pagas, para o ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser satisfeitas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas, dentro do prazo de 20 dias a contar da data da entrega da guia de recolhimento ao contractante, que entregará á referida inspectoria os documentos comprobatorios do respectivo pagamento.

Salvo caso de força maior, o contracto caducará de pleno direito e assim será declarado por acto do Governo Federal, indepedente de interpellação ou acção judicial, sem que o contractante tenha direito a indemnização alguma e perdendo a caução de que trata a clausula XXVI, em cada um dos seguintes casos:

1°, si houver interrupção de viagens por prazo excedente a 90 dias;

2°, no caso de multas repetidas pela mesma falta, sendo que a applicação desta penalidade só poderá ter logar depois de commettida a terceira infracção.

XXXI

O Governo do Estado de Minas fica autorizado, desde a data da assignatura do contracto, a dispôr livremente do material do serviço de navegação que julgar improprio ou dispensavel, exceptuando o vapor *Wenceslau Braz* e as tres unidades a ser adquiridas.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1924. — *Francisco Sá.*

DECRETO N. 16.683 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1924

Suspende a execução do decreto n. 16.237, de 5 de novembro de 1923, na parte a que se refere o regulamento approvado pelo decreto n. 16.600, de 17 de setembro de 1924, provisoriamente.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que lhe expoz o ministro de Estado dos Negocios da Marinha, decreta:

Art. 1.° Fica provisoriamente suspensa a execução do decreto n. 16.237, de 5 de dezembro de 1923, na parte a que se refere o regulamento approvado pelo decreto n. 16.600, de 17 de setembro de 1924.

Art. 2.° Os centros de aviação e os demais serviços a cargo da Directoria de Aeronautica passarão a funccionar sob a direcção immediata do Estado-Maior da Armada, para o que o ministro da Marinha baixará as instrucções convenientes.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 16.684 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1924

Autoriza a promoção de marinheiros, inferiores e sub-officiaes por serviços relevantes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 13 do decreto n. 4.015, de 9 de janeiro de 1920, revigorada pelo art. 11 do decreto n. 4.794, de 7 de janeiro de 1924, decreta:

Art. 1.° Em caso de guerra externa ou commoção interna o ministro da Marinha poderá promover, excepcionalmente, fóra das condições regulamentares, os marinheiros, inferiores e sub-officiaes da Marinha de guerra que se recommendarem por serviços relevantes.

Art. 2.° Essas promoções serão effectuadas sempre nos proprios quadros ou especialidades.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrino Faria de Alencar.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional iniciada na Camara dos Deputados, estabelecendo que o *Premio Almirante Jaceguay* deva constar dos assentamentos dos officiaes premiados, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam a mensagem desse Senado n. 118, de 17 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio dos Negocios da Marinha — N. 4.757 — Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1924.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal. — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica restituindo a esse Senado dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, iniciada na Camara ds Deputados, já sanccionada, estabelecendo que o *Premio Almirante Jaceguay* deva constar dos assentamentos dos officiaes premiados, que foi objecto do officio desse Senado, n. 329, de 17 do corrente. — *Alexandrino Faria de Alencar.*

Sr. Presidente do Senado Federal. — Havendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito especial de noventa e sete contos tresentos e vinte e quatro mil setecentos e onze réis (97:324$711), para pagamento de differença de agio sobre consignações estabelecidas, durante o anno de 1920, pelos officiaes, sub-officiaes e praças em commissão no estrangeiro, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 124, de 19 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio dos Negocios da Marinha — N. 4.757 A — Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1924.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal. — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, restituindo a esse Senado dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, iniciada na Camara dos Deputados, já sanccionada, que autoriza a abertura do credito especial de noventa e sete contos tresentos e vinte e quatro mil setecentos e onze réis (97:324$711), para pagamento de differença de agio sobre consignações estabelecidas em 1920, que foi objecto do officio de V. Ex., n. 340, de 19 do corrente. — *Alexandrino Faria de Alencar.*

Srs. membros do Congresso Nacional — O ministro da Fazenda, com a inclusa exposição de motivos, justifica o pedido de um credito especial de 651:882$205, para attender ao pagamento devido aos constructores John I. Thornycroft & C°., Limited, de Inglaterra, com o fornecimento, por intermedio da Companhia Nacional de Navegação Costeira, de seis lanchas rapidas, movidas a gazolina e armadas de metralhadoras, destinadas á Alfandega do Rio de Janeiro.

Encaminhando-vos o alludido documento justificativo, tenho a honra de solicitar a autorização legislativa necessaria á abertura do referido credito.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Fazenda — N. 30 — Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1924.

Exmo. Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, a inclusa mensagem em que o Exmo. Sr. Presidente da Republica solicita a necessaria autorização para a abertura de um credito especial de 651:882$205, destinado a attender ao

pagamento devido aos constructores John I. Thornycroft & C°. Limited, da Inglaterra, pelo fornecimento feito, por intermedio da Companhia Nacional de Navegação Costeira, de seis lanchas rapidas para a Alfandega do Rio de Janeiro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — *R. A. Sampaio Vidal.*

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Ao assumir a direcção da pasta da Fazenda, uma de minhas maiores preoccupações foi averiguar com segurança os motivos da vultosa evasão que de ha muito se vem notando na arrecadação das rendas da União.

Estudando particularmente o problema das rendas aduaneiras, cheguei á conclusão de que a maior parte da evasão era motivada pelo contrabando que ás escancaras se praticava na bahia de Guanabara, sem que a Guardamoria da Alfandega do Rio de Janeiro pudesse reprimil-o, pois encontrava-se inteiramente desprovida de material fluctuante em condições de exercer efficiente vigilancia em toda a vasta zona fiscal de nossa bahia.

Premido pela magnitude do problema e pela urgencia em resolvel-o, encommendei aos constructores John I. Thornycroft & C°. Limited, de Inglaterra, por intermedio da Companhia Nacional de Navegação Costeira, seis lanchas rapidas, movidas á gazolina e armadas de metralhadoras, tudo de accôrdo com a nota detalhada que a esta acompanha.

Acontece, porém, que o orçamento do corrente exercicio não consigna a verba necessaria para occorrer ao pagamento da despeza, e a verba "Obras", que aliás dispõe de saldo sufficiente, tem sido julgada impropria pelo Tribunal de Contas, embora se trate de material indispensavel á installação de todas as alfandegas do paiz.

Nestas condições torna-se imprescindivel solicitar do Congresso Nacional um credito especial de seiscentos e cincoenta e um contos oitocentos e oitenta e dous mil duzentos e cinco réis (651:882$205), para legalização da despeza de acquisição das referidas seis lanchas, destinadas á Alfaandega do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1924. — *R. A. Sampaio Vidal.*

Sr. presidente do Senado — Por deliberação do Senado e a requerimento de uma das suas commissões me transmittistes com a mensagem de 3 de novembro de 1923, solicitando esclarecimentos a respeito, o requerimento, com os documentos que o acompanham, em que o coronel do Exercito da 2ª linha Carlos Thomaz Pereira pede ao Congresso Nacional se autorize o Poder Executivo a mandar cancellar a divida que contrahiu para a construcção do quartel destinado á extincta Delegacia do Departamento da mesma linha, no Estado do Rio de Janeiro, entregando-se o edificio ao Ministerio da Guerra, e bem assim a sua reforma, a contar de 10 de janeiro ultimo, com os vencimentos do respectivo posto, fixados na tabella A, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Satisfazendo o mesmo pedido vos transmitto, com o citado requerimento e os documentos a elle annexos, as inclusas informações prestadas a respeito pelo Departamento do Pessoal da Guerra e commandante da 1ª Região Militar, sendo esta, por cópia, em 10 e 20 de novembro de 1923, respectivamente.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Guerra — N. 9 — Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1924.

Sr. 1° secretario do Senado — De ordem do Sr. Presidente da Republica tenho a honra de vos transmittir a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, enviando os esclarecimentos solicitados na que acompanhou o vosso officio n. 278, de 3 de novembro de 1923, relativamente ao requerimento do coronel da 2ª linha Carlos Thomaz Pereira, pedindo ao Congresso Nacional se autorize o Poder Executivo a mandar cancellar a divida que contrahiu para a construcção do quartel destinado á extincta Delegacia do Departamento da mesma linha, no Estado do Rio de Janeiro, entregando-se o edificio ao Ministerio da Guerra, e bem assim a sua reforma.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Marinha

Por decretos de 26 de novembro de 1924:

Foi nomeado o mestre do Corpo de Sub-officiaes da Armada João Carlos Holland para exercer o cargo de 2° tenente patrão-mór do Corpo de Patrões-Móres da Armada.

— Foram promovidos, por merecimento, no Corpo de Patrões-Móres da Armada, ao posto de capitão-tenente, o 1° tenente patrão-mór Francisco Paulino de Figueiredo, e ao de 1° tenente, o 2° tenente patrão-mór Lourenço da Rocha Maciel.

— Foram mandados collocar na respectiva escala, do Corpo de Engenheiros Navaes, os capitães-tenentes Sylvio Wegnelin de Abreu e Cesar Maurity da Cunha Menezes, o primeiro entre os capitães-tenentes Olavo Novaes da Silva e Heitor Galliez e o segundo entre os capitães-tenentes Heitor Galliez e Cicero de Freitas Marinho.

— Foi transferido, de conformidade com o art. 1°, lettra *b*, do decreto numero 5.051, de 25 de novembro de 1903, para a reserva o 1° tenente engenheiro-machinista Augusto Lopes Sampaio, afim de ficar em observação de saude, durante um anno.

— Foi reformado, de accôrdo com a legislação em vigor, o capitão de fragata engenheiro-machinista naval Linneu Ferreira de Souza Barros, conforme requereu, no posto e com o soldo de capitão de mar e guerra engenheiro-machinista, percebendo mais 14 quotas na razão de dous por cento sobre o dito soldo annual, visto contar trinta e oito annos, seis mezes e dias de serviço: respeitadas, porém, as disposições do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro do corrente anno.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 26 do corrente foi exonerado, a pedido, o Dr. Lucas Oyague y Noel, do cargo de consul, sem vencimentos, em Lima.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Arthur Perez Palacio consul, sem vencimentos, em Lima.

— Foi concedida, de accôrdo com os decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 4.409, de 16 de maio de 1902, e de conformidade com o parecer do Supremo Tribunal Militar, aos officiaes e sub-officiaes, mencionados na inclusa relação, a medalha militar creada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento dos bons serviços pelos mesmos prestados, durante os prazos de que trata a alludida relação.

Relação dos officiaes e sub-officiaes aos quaes é concedida a medalha militar, por decreto desta data.

Medalha de ouro, por contarem mais de trinta annos de serviço sem notas que os desabonem:

Capitães de corveta-commissarios Henrique Alberto Madei, Julio Queiroz de Seixas, Octavio Brasileiro Cadaval, Julio Souto Maior e Othelo de Alcantara Gomes e capitão-tenente-commissario Avelino da Silveira Vargas.

Medalha de prata, por contarem mais de vinte annos de serviço nas condições acima:

Capitão de mar e guerra engenheiro naval Edmundo Rodrigues Pereira, capitão de corveta engenheiro-machinista José Ferreira Pacheco, capitães-tenentes Gastão Henrique Madei, Washington Perry de Almeida, e Oscar Luna Freire de Pillar, capitão-tenente engenheiro-machinista Manoel Barbosa de Santa Anna, capitães-tenentes commissarios Joaquim José do Amaral, Candido Lobato de Azevedo Coutinho e Raul Petrelli de Mello Reis, primeiros-tenentes commissarios Domingos Gonçalves Martins e Raul Diogo Leite de Oliva, mestre Emygdio Lins Fialho, fiel de 1ª classe Isidoro José Vieira e fiel de 2ª classe Orlando Jacques de Oliveira.

Medalha de bronze, por contarem mais de dez annos de serviço nas condições supra mencionadas:

Capitão-tenente engenheiro naval Raul de Farias Mello, primeiros-tenentes commissarios Mario Faustino dos Santos, Heitor Greenhalgh de Oliveira e Aristoteles Luiz Mendes, segundos-tenentes commissarios Bernardo Tavares Pereira, Alberto Pereira Fernandes, Nestor de Castro, Claudionor Lino Tavares e Cadmo Martini, fieis de 2ª classe Joaquim Ferreira dos Santos, Belmiro Borges dos Santos, Durval Fernandes Chaves, fiel Freire Fontes, Leandro Maynard Ferreira, Virgilio Bernardo de Oliveira, Tobias Barreto de Menezes, Cicero de Lima Pontes, José Ferreira Trindade, e Manoel Joaquim Madruga e sargento-ajudante artifice de machinas de 2ª classe Laureano da Silva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 26 do corrente, tendo em vista as faltas graves apuradas em correição ordenada pelo procurador geral do Districto Federal, foi exonerado, a bem da administração da Justiça, Cesar Ataliba de Oliveira Costa, do logar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do officio de escrivão da Terceira Pretoria Civel do Districto Federal.

— Por outra da mesma data foi nomeado Jarbas Baeta Neves para exercer, interinamente, o logar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do 7° officio de distribuidor da Justiça local do Districto Federal.

— Ainda por outra de 26 do corrente mez, foram transferidos por conveniencia de serviço, conforme propoz o commandante da Policia Militar do Districto Federal, o capitão Albino Monteiro, do cargo de ajudante do 4° batalhão para a 3ª companhia do 2° batalhão, e, desta companhia para aquelle cargo, o capitão Miguel Geminiano de Amorim.

Dia 26 de novembro de 1924

Requerimentos despachados

Mario Pereira da Silva, pedindo seu aproveitamento na Escola 15 de novembro. — Aguarde opportunidade.

Leopoldo de Freitas, pedindo uma certidão. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 27 do corrente fez, foram naturalizados brasileiros:

Augusto Neves dos Santos, natural de Portugal, nascido em 1879, filho de Augusto dos Santos Neves e Maria Ribeiro de Souza Gouvêa, casado, residente nesta Capital;

Alfredo Julio Fernandes, natural do Portugal, nascido a 4 de junho de 1903, filho de José Fernandes e Julia da Silva, solteiro, residente nesta Capital.

Expediente de 25 de novembro de 1924

Foi nomeado, na conformidade do disposto no art. 19 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, o bacharel Aurino Pereira para inspeccionar a Faculdade de Direito da Bahia, sendo dispensado, a pedido, desse logar o Dr. Plinio Moscoso Filho.

Requerimento despachado

José Guadalupe Sanches. — Prove, preliminarmente, haver prestado, de modo regular e com approvação, os exames de preparatorios exigidos para a matricula no curso de odontologia.

Dia 26

Concederam-se ao 2° official, desta Secretaria de Estado, Alberto Leal Coelho da Rosa, seis mezes de licença, para tratamento de saude, na conformidade do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

Arnaldo Octavio Guimarães, solicitando naturalização. — Apresente folha corrida da 3ª Vara Federal.

Dr. Staicn Gheorghe, solicitando naturalização. — Apresente folha corrida da 3ª Vara Federal.

Max Rabstein, solicitando naturalização. — Apresente folha corrida da 3ª Vara Federal.

Directoria da Contabilidade

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 26 de novembro de 1924

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, nas importancias:

De 108$800, a V. Werneck & Comp., de fornecimentos feitos ao Forum do Districto Federal, em setembro ultimo (aviso n. 4.762 C);

De 2:602$400, de fornecimentos feitos, em outubro ultimo, ao Instituto Medico Legal (aviso n. 4.763 C);

De 856$440, de fornecimentos feitos, em outubro ultimo, ao Instituto Nacional de Musica (aviso n. 4.764 C);

De 6:649$420, de fornecimentos feitos á Escola Nacional de Bellas Artes, em outubro ultimo (aviso n. 4.765 C);

De 10:580$700, de fornecimentos feitos, em setembro ultimo, ao Instituto Benjamin Constant (aviso n. 4.766 C);

De 14:389$400, de fornecimentos feitos, em setembro ultimo, ao Instituto Benjamin Constant (aviso n. 4.767 C);

De 758$800, de fornecimentos feitos, em setembro ultimo, ao Archivo Nacional (aviso n. 4.768 C);

De 299$100, de fornecimentos feitos, em setembro ultimo, ao Archivo Nacional (aviso n. 4.769 C);

De 300$, de fornecimentos feitos ao Instituto Medico Legal, em outubro ultimo (aviso n. 4.770 C);

De 1:300$, a Macedo & Irmão, de serviços executados no Gabinete de Identificação e Estatistica, em outubro ultimo (aviso n. 4.771 C);

De 300$, a dous funccionarios da Escola 15 de Novembro, de serviços prestados de partidas dobradas, no primeiro semestre do corrente anno (aviso numero 4.772 C).

— Ao Ministerio da Fazenda reiterou-se o pedido de providencias solicitado nos officios ns. 302, 565, 837 e 881, de 17 de março, 15 de maio, 4 e 11 de julho findos (aviso n. 4.773 C).

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias no sentido de ser restituida a Magalhães Travassos & Comp. a quantia de 1:000$, que depositaram, no Thesouro Nacional, em garantia do contracto que assignaram para a construcção de uma muralha, aterro e calçamento na Escola 15 de Novembro (aviso n. 4.774 C).

— Ao engenheiro de Obras solicitou-se uma vistoria no alojamento que serve de dormitorio das praças e o salão do corpo da guarda do destacamento da Casa de Correcção, bem como privadas e banheiros, enviando orçamento dos concertos que forem indispensaveis (aviso n. 4.775 C).

— Ao engenheiro de Obras autorizou-se a acceitar a proposta mais barata, de Bromberg & Comp., na importancia de 12:000$, para o fornecimento e assentamento de uma machina typographica na Escola 15 de Novembro (aviso numero 4.776).

— Ao juiz federal na secção do Pará communicou-se não ser possivel attender ao pedido de augmento do aluguel da séde daquelle juizo (aviso n. 4.777).

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro solicitaram-se providencias no sentido de ser concedida isenção de direitos aduaneiros, para uma caixa, com a marca A. H. S. E., n. 407, contendo ferramentas manuaes, pesando 19 kilos vinda pelo vapor allemão *Paraná* (officio n. 1.668).

— Ao secretario do Tribunal de Contas transmittiu-se a segunda via do pedido n. 280 (officio n. 1.669).

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça, de 26 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do n. 1, do art. 8° do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De tres mezes, a partir de 1 do corrente, ao escripturario Oswaldo Lea;

De tres mezes, a partir de 1 de setembro ultimo, a Alfredo Teixeira Mendes, guarda-chefe do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Ceará.

Nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, tres mezes mezes, em prorogação, a João Amazonas dos Santos, guarda sanitario do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Pará.

Nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno a José Madeira da Silva, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 26 de novembro de 1924

Remetteu-se ao secretario do Sr. prefeito do Districto Federal, afim de attender á solicitação do Conselho Municipal de Montevidéo, exemplares relativos á Legislação sobre Leite e Lacticinios, regulamento geral deste Departamento e Boletim Sanitario (officio E 2.050).

Solicitou-se ao mesmo, agazalho, no asylo de velhas mendigas da Municipalidade, para a indigente Leonor Clariana Gomes (officio E 2.053).

Agradeceu-se:

Ao encarregado dos negocios do Brasil em Washington, a remessa do «Bulletin Mensuel» n. 9, referente ao mez de setembro;

Ao Sr. director geral dos Negocios Commerciais e Consulares, a communicação feita no officio CA 4.331/63 (officio E 2.052).

Requerimentos despachados

Dia 25 de novembro de 1924

Pelo Sr. director geral:

Companhia Nacional de Seguros Operarios (935-924).— Declare o fim para o qual pede a certidão.

Oswaldo Corrêa Guimarães (965-924).— Certifique-se de accôrdo com a informação.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 26 de novembro de 1924

Remetteram-se ao Sr. Dr. secretario geral, em duas vias, a folha para pagamento de tres funccionarios das delegacias de saude, relativas ao mez de novembro que ora finda (officio n. 2.392).

—Solicitaram-se providencias ao Sr. Inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de serem indicadas as obras para os predios ns. 52 e 54 da rua Campos da Paz (casas de commodos) e 71 da rua Nova de São Leopoldo (officio n. 2.393).

—Communicou-se:

Ao Sr. director da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, que em 22 do corrente mez, a 2ª delegacia de saude, impoz a Monteiro & Fernandes, a multa de 100$, por infracção dos arts 1.238 á 1.241 lettra *d* do regulamento em vigor (officio n. 2.393);

Ao Sr. Dr. secretario geral, que, em 22 do corrente mez, a 2ª delegacia de saude, impoz a Monteiro & Fernandes, a multa de 100$, por infracção dos arts 1.238 a 1.241, lettra *d* do regulamento em vigor (officio n. 2.294 A).

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Antunes & Coelho (4.515-5.045).— Deferido.

Moreira & Figueiredo (4.516-5.051).— Deferido.

Antonio Joaquim de Rezende 4.517 5.074). Deferido, quanto á prorogação por 90 dias.

José da Fonseca (4.518-5.087).— Deferido.

Murias & Comp. (2.519-5.021).— Deferido.

Joaquim Maria Lopes (4.528-5.036). — Sim, por 60 dias.

Justino Pereira de Souza (4.529-5.058). —Defesido.

João Vasques Alvares (4.530-5.082). — Deferido.

Pimenta & Affonso (4.531-5.036).— Deferido.

Demosthenes Jacovides (4.532-5.107).— Deferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Salim M. Massad & Irmão (4.422-277).— Deferido.

A. Dias, Silva & Comp. (4.523-287).— Deferido.

Segunda Delegacia de Saude:

Parente, Rodrigues & Comp. (4.453).— Deferido.

Quarta Delegacia de Saude:

José Alves de Oliveira (4.525-552).— Deferido.

Quinta Delegacia de Saude:

Manoel Pereira (4.826-1.874).— Indeferido.

Tacito Cordeiro (4.527-1.836).— Deferido.

Laureano Barbosa (4.274-1.816).— Certifique-se.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 26 de novembro de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral as folhas em duplicata, para pagamento do mez de novembro corrente, das differenças entre os vencimentos e a percentagem ao porteiro-auxiliar desta inspectoria João Lourenço da Costa, que substitue o effectivo Nicanor King, na importancia total de 55$ (officio n. 972);

Ao mesmo as folhas, em duplicata, para pagamento do mez de novembro corrente das differenças entre os vencimentos e a percentagem ao 3º official interino desta inspectoria Otto Fonseca, que substitue o effectivo Antonio Vieira, na importancia total de 180$000 (officio n. 973);

Ao Sr. almoxarife geral os pedidos ns. 489 a 492, de accôrdo com a circular datada de 21 de junho de 1923 (officio n. 974);

Ao Sr. Dr. secretario geral, communicando que o Sr. Antonio Guitheri vae pagar, no Thesouro Nacional, a quantia de 30$, para occorrer ás despezas a serem feitas com a desinfecção de um aposento do predio n. 519 da rua das Laranjeiras (officio n. 975);

Ao mesmo, communicando que os Srs. Leblon & Comp. vão pagar, no Thesouro Nacional, a quantia de 10$, para occorrer ás despezas a serem feitas com a desinfecção de 170 kilos de saccos de aniagem (officio n. 976);

— Restituiu-se ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal o officio n. E-2.019, datado de 20 de novembro corrente, da secretaria geral, Secção de Expediente, acompanhado da informação realtiva ao pedido de licença de Izidoro Gonçalves Pereira, chauffeur desta inspectoria, em substituição primitiva que, por equivoco do archivo, não foi devidamente informada (officio n. 977).

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 25 de novembro de 1924

Posto de Bangú:

Manoel Xavier (2.849).—Concedo mais 45 dias.

Raphael Derosa (2.851). — Concedo mais 45 dias.

Manoel Ramos (2.853).—Concedo mais 45 dias.

Posto de Madureira:

Manoel de Carvalho (2.737). — Concedo 90 dias.

Posto de Pilares:

José Marques de Abreu. — Indeferido, a vista do parecer do chefe do posto.

Alexandre Alves Ferreira (2.863).—Deferido.

José Alves da Costa (2.869).—Concedo 30 dias.

Posto da Gávea:

José Carolino (2.873).—Indeferido, a vista do parecer do chefe do posto.

Posto de Jacarépaguá:

Julia Nascimento Vargas (2.276).—Relevo a multa, visto terem sido realizados os melhoramentos exigidos.

Posto da Penha:

Mendonça & Linhares (1.27). — Como pedem.

Posto de Villa Proletaria:

Cesario Francisco Dias (2.854). — Deferido.

Posto de Campo Grande:

Netto & Santo (1.692).—Registre-se.

José Chaia & Irmão (2.870).—Concedo 30 dias.

Dia 26

Benvinda Vaz da Silva (2.831).—Concedo 20 dias.

Italo del Cino (2.871).—Deferido.

Policia do Districto Federal

Por actos de 27 do corrente, foram transferidos os officiaes de justiça Vicente Conceção Leão, do 1º districto para a 1ª Delegacia Auxiliar, e desta para aquelle districto, Pedro Affonso Ferreira.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

Expediente de 24 de novembro de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 640 — Ao delegado do 24º districto policial pedindo a apresentação novamente do paciente a que se refere o officio n. 887, de 21 do corrente;

N. 641 — Ao Dr. 1º delegado auxiliar, agradecendo a communicação feita;

N. 642 — Ao Sr. Dr. juiz da Terceira Pretoria Civel, remettendo o laudo do exame requisitado com o officio n. 629, de 14 do corrente;

N. 643 — Ao Sr. ministro da Justiça dando conhecimento de haver terminado a commissão em que se achava, neste instituto, o escripturario da Secretaria da Policia Salvador Ferreira França;

N. 644 — Ao Sr. marechal chefe de Policia do Districto Federal, fazendo identica communicação;

N. 645 — Ao Sr. Dr. juiz da Quinta Pretoria Criminal, remettendo o laudo do exame requisitado com o officio n. 790, de 18 do corrente, da delegacia do 17º districto policial, em cumprimento ao officio dessa pretoria sob n. 986, de 27 do mez findo.

Dia 25

Foi expedido o seguinte officio:

N. 646 — Ao inspector geral do Prophylaxia, sobre a frequencia dos servantes para aqui destacados.

Dia 26

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 647 — Ao Dr. 1° delegado auxiliar, respondendo ao officio n. 2.785, de 25 do corrente mez;

N. 648 — Ao Sr. marechal chefe de Policia, remettendo a tabella de plantões dos medicos legistas deste instituto, referente ao mez proximo vindouro.

Dia 27

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 649 — Ao 1° delegado auxiliar, communicando não ter sido encontrado no local indicado o paciente a que se refere o officio n. 2.778;

N. 650 — Ao 2° delegado auxiliar, pedindo os autos do processo a que responde o accusado Carlos de Alencar Simões.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias, de 27 do corrente:

Foi removido o auxiliar do Consulado Geral em Amsterdam, Roberto da Nobrega Beltrão, para o de igual categoria em Antuerpia;

Foi exonerado o auxiliar de consulado, Heraldo Pederneiras;

Foi designado para servir no Consulado de primeira classe, em Lyon, o auxiliar de consulado, Fernando Murtinho Braga;

Foi demittido, a bem do serviço publico, o auxiliar de consulado José de Carvalho e Silva.

Entrega de Credenciaes do Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica do Paraguay

No Palacio do Cattete, realizou-se, no dia 25 do corrente, ás 15 horas, a audiencia para a entrega das credenciaes do novo Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Paraguay, Sr. Dr. Rogelio Ibarra.

Assistiram a essa ceremonia, além do Sr. Presidente da Republica, os Srs. Ministro de Estado das Relações Exteriores, secretario da Presidencia da Republica, chefe e sub-chefe do Estado-Maior da Presidencia e um ajudante de ordens.

O novo Ministro chegou ao Palacio do Cattete, e dalli se retirou em carro de Estado, acompanhado do Sr. Henrique José de Saules, director da Secção do Protocollo, servindo de Introductor Diplomatico.

Recebido com as honras do estylo, foi S. Ex. introduzido no salão de honra. Depois de trocar os cumprimentos e receber as credenciaes do novo ministro, o Sr. Presidente da Republica entreteve ligeira palestra com S. Ex., que se retirou depois com as formalidades com que foi recebido.

A guarda do Palacio do Cattete prestou-lhe as devidas honras.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Silvano Auto de Oliveira, fiscal do sello adhesivo na cidade de S. Christovão, Estado de Sergipe, solicitando contagem de tempo em que serviu no Exercito e na Escola de Aprendizes Artifices daquelle Estado. — Deferido o pedido, para o fim de serem averbados os serviços a que alludem os documentos apresentados nos assentamentos do requerente.

João Victor Ribeiro, guarda-mór da Alfandega do Maranhão, pedindo pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento. — De accôrdo com o parecer, indeferido.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de novembro de 1924 (*)

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 220 — Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que requereu Francisco Matarazzo, em petição de 14 deste mez, resolvi, por despacho de 21 do corrente, de accôrdo com o art. 2°, § 32, combinado com o art. 5° das Preliminares da Tarifa, n. 5, do art. 18 do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, e circular n. 42, de 7 de outubro de 1922, conceder isenção de direitos e da taxa de expediente para um volume pesando bruto 432 kilos, vindo pelo vapor italiano *Audace 1°*, contendo uma cancella artistica de bronze fundido, e oito ditos pesando 5.985 kilos, contendo obras de bronze, vindos pelo vapor nacional *Maria M.*, conforme relações annexas, material esse que faz parte do mausoléo de sua familia, a ser erigido no Cemiterio da Consolação, na Capital do Estado de S. Paulo.

Dia 26 de novembro de 1924

Officios:

Ao Sr. Dr. 3° procurador da Republica:

N. 679 a 684—Solicitando o cancellamento de dividas.

— Ao Sr. agente da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 363 — Solicitando uma passagem de ida e volta para Barra do Pirahy, para o agente fiscal Eugenio Damasceno Vieira.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 800 — Remettendo, para os devidos fins, o aviso encaminhado com o officio n. 52, de 31 de julho de 1924, da Delegacia Fiscal em Londres.

— Ao Sr. F. F. de Souza Reis, delegado geral da Renda:

N. 360 — Transmittindo, para os devidos fins, o processo n. 50.993, do corrente anno.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 116 — Remettendo o processo numero 41.705, para os devidos fins.

N. 115 — Remettendo, para os devidos fins, o processo n. 25.766, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 34 — Remettendo o processo numero 51.872, para os devidos fins.

N. 35 — Remettendo o processo numero 56.678, afim de ser cumprido o despacho de 19 do corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 339 — Remettendo o processo numero 52.075, para o fim indicado na informação da segunda sub-directoria.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 122 — Remettendo cintas do imposto do consumo, afim de serem incineradas.

Portarias

N. 12 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 6 do corrente, resolveu mandar annexar á mesma collectoria a parte do 1° districto que fica á margem esquerda da estrada de Mendes a Vassouras, das ruas Barão de Massambará, Visconde de Araxá, Dr. Caetano Furquim, Sr. Joaquim Teixeira Leite, Desembargador D. Carlos da Silveira e Dr. Magalhães Calvet, em Vassouras e estrada de Vassouras a Massambará, ficando transferida para a cidde de Vassouras a séde da citada collectoria.

N. 17 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 6 do corrente, resolveu mandar annexar á 2ª Collectoria desse municipio a parte do 1° districto que fica á margem esquerda da estrada de Mendes a Vassouras, das ruas Barão de Massambará, Visconde de Araxá, Dr. Caetano Furquim, Dr. Joaquim Teixeira Leite, Desembargador D. Carlos da Silveira e Dr. Magalhães Calvet, em Vassouras e estrada de Vassouras a Massambará, ficando transferida para a cidade de Vassouras a séde da referida collectoria.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 624 — Afim de que essa delegacia preste as informações necessarias, vos remetto o incluso processo, fechado sob n. 59.421, deste anno, relativo ao requerimento em que a firma Scheiffer & Comp. pede para pagar em prestações mensaes de 10 % o valor da multa im-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

posta pela 1ª Collectoria Federal dessa capital aos seus antecessores Pistone, Weck & Comp., por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Dia 27

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 808 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 1.491, de 22 de setembro ultimo, em que a firma Castro Silva & Comp. recorre do vosso acto, mandando classificar como "chloruretó de sodio puro" mercadoria despachada como "sal commum ou impuro", proferiu, em 11 do corrente, o seguinte despacho:

"Com a resolução deste Ministerio sobre o assumpto deste processo ficou o recurso naturalmente provido. Devolva-se, pois, á Alfandega recorrida o presente."

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 593 — Em officio n. 2.387, de 21 de outubro do corrente anno, submettestes á consideração superior o despacho que mandou restituir á firma Brandão Alves & Comp., a importancia de réis 1:687$352, de imposto sobre a renda.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 19 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

«Approvo.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 315 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de hontem datado approvou o acto pelo qual arbitrastes em 2:200$, a fiança do collector federal em Canhotinho, nesse Estado e de que trata o vosso telegramma n. 1.010, de 26 de outubro ultimo.

Fica desta fórma confirmado o meu telegramma n. 739, desta data.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 625 — Com o officio n. 1.053, de 9 de setembro deste anno, encaminhastes a esta directoria o processo em que a Ceramica Amparense Limitada recorre do acto dessa delegacia que lhe impoz a multa de 500$, por infracção do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto, o seguinte despacho:

«De accôrdo. Tendo, porém, em vista o que tem resolvido este ministerio, em casos identicos, tomo conhecimento do recurso para, por equidade, relevar a multa imposta.»

E' este o parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro:

«A' firma recorrente, Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, não aproveitam as circulares do Ministerio da Fazenda ns. 32 e 33, respectivamente, de 22 de maio e 3 de junho deste anno, as quaes só se referem ás matriculas dos estabelecimentos commerciaes, de industria fabril e profissões liberaes.

Assim, só pela equidade impetrada poderá ser dado provimento ao recurso.»

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 685 — Solicito-vos providencias afim de que se cancellem as dividas constantes das seguintes contra-fés, pela rua Lopes, antiga, hoje Antonia Alexandrina, 956 E I de 1913 e 5.917 E I, de 1914, pelo n. 61; 5.918 E I, de 1914, 4.723 E I, de 1915, 1.495 E K, de 1926 e 4.961 E K, de 1917, pelo n. 125; 5.915 E I, de 1914, pelo predio s|n; 4.724 E J, de 1915 e 1.496 E K, de 1916, pelo predio s|n (I a X), todas em nome de Manoel Dias Martins; 1.750 a 1.753 E N, de 1919, pelo n. 183 (I a IV), em nome de Joaquim José Marques.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de novembro de 1924

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 120 — Remettendo, para os devidos fins, a guia sob n. 164-A, de 13 de novembro de 1924, passada a favor do 3º escripturario do Tribunal de Contas, Eurico Serzedello Machado.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 437 — Communicando que o Sr. ministro resolveu que as regras estabelecidas na circular n. 60, de 23 de outubro ultimo, para pagamento de vencimentos dos agentes fiscaes interinos, devem ser observadas a partir de 24 do alludido mez.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 436 — Restituindo, devidamente autuado, o processo n. 58.335, afim de ser satisfeita a exigencia de fls.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 160 — Concedendo o credito de 555$, para pagamento da divida de que é credor Benjamin Granjeiro.

N. 161 — Idem, idem, o credito de 810$500, para pagamento da divida de que são credores Eugenio Gadelha & Filho.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 344 — Idem, idem, o credito de 217$500, para pagamento a Argiro Araujo.

N. 345 — Idem, idem, o credito de 845$900, para pagamento da divida de que é credor o Dr. João Ladislau de Cerqueira Bião.

N. 346 — Communicando que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho referente á demonstração do credito de 300:000$, para pagamento aos agentes fiscaes, encaminhada por officio n. 438, de 21 de julho ultimo:

«Autorizo a Delegacia Fiscal na Bahia a despender a importancia necessaria para o pagamento de percentagens e diarias na fórma da demonstração, preenchidas as exigencias do art. 241 e paragraphos do Regulamento do Codigo de Cantabilidade.»

N. 347 — Concedendo o credito de 207$, para pagamento da divida de que é credor Franco de Almeida Saraiva.

N. 348 — Concedendo o credito de 648$, para pagamento a Joaquim Caribé da Rocha.

N. 349 — Idem, idem, o credito de 161$, para pagamento a Gregorio Magno do Nascimento.

N. 350 — Idem, idem, o credito de 758$833, para pagamento á Compagnie d'Eclairage de Bahia.

N. 351 — Idem, idem, o credito de 40$, para pagamento á Escola Agricola da Bahia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 93 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de porcentagem a que se julga com direito o agente fiscal Ismael Brandão, afim de ser cumprida a circular n. 20, de 22 de junho de 1908.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 237 — Concedendo o credito de 705$, para pagamento a J. A. Ferreira & Comp.

N. 238 — Idem, idem o credito de 261$, para pagamento a Joaquim Thomaz.

N. 239 — Idem, idem de 394$, a Pedro Gomes Rego.

N. 240 — Idem idem de 279$, para pagamento a José Maria Soares.

N. 241 — Remettendo, afim de ser satisfeita uma exigencia, o processo annexo ao officio n. 54, de 5 de maio de 1923, referente ao pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito José Pereira da Silva Mulatinho.

N. 242 — Idem, idem, o processo numero 31.550.

N. 243 — Concedendo o credito de 4:690$210, para pagamento á *Folha do Norte*, proveniente de publicações.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 438 — Concedendo o credito de 1:869$500, para pagamento á Anglo Mexican Petroleum Company.

Dia 22

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 197 — Restituindo, afim de ser cumprida uma exigencia, o processo de montepio de D. Maria Josephina de Oliveira Figueiredo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 352 — Concedendo o credito de 1:200$, para os fins constantes do aviso n. 1.683, de 13 de outubro de 1924, do Ministerio da Justiça.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 177 — Concedendo os creditos de 22:000$, 10:000$ e 150:000$, destinados a attender, no corrente anno, ás despezas subordinadas ás verbas 3ª, 4ª e 5ª do orçamento vigente da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 98 — Remettendo, para os devidos fins, os titulos das pensões de D. Maria Freitas de Moraes e concedendo os creditos necessarios.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 285 — Idem, idem de DD. Candida Tavares de Mello e Anna Amelia Bandeira de Mello.

Dia 24

Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 178 — Concedendo o credito de 5:190$, para pagamento a Joaquim Cursino Corrêa da Costa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 142 — Remettendo os titulos de D. Joanna Machado Moreira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 286 — Solucionando o assumpto constante do officio n. 28, de 28 de março de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 182 — Remettendo o titulo de inactividade de Domingos Fernandes Corrêa.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 198 — Idem, idem o processo de montepio de D. Victruvia Uchôa de Figueiredo e filho, afim de ser satisfeita a exigencia.

Dia 25

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 209 — Concedendo o credito de 17:000$, para pagamento a José Paulino Gomes.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de novembro de 1924

Requerimentos despachados

Carlos Raulino, pedindo certidão da caução constante do conhecimento numero 391, de 17 de maio de 1912, da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional (34.704). — Satisfaça a exigencia do parecer.

Bernardo José da Camara Junior, por seus procuradores Affonso Vizeu & Comp., pedindo pagamento de 8:400$000, de fornecimentos feitos em 1923 á Estrada de Ferro S. Luiz-Therezina, antiga S. Luiz-Caxias (56.752). — Selle o instrumento de procuração.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 27 de novembro de 1924

Victor José de Mattos e Dilermando Cox. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 300$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 15.470 — Domingos Grado. — Faça a alteração proposta na informação de accôrdo com o parecer, para vigorar no exercicio de 1925.

N. 14.394 — Domingos Fernandes Lopes. — Proceda-se precisamente de accôrdo com a informação e parecer.

N. 19.424 — Maria Thereza Fernandes. — Proceda-se como indica o parecer, officiando-se, em termos, á Directoria da Receita.

N. 21.097 — José Ramos de Freitas. — Annullem-se. Officie-se, em termos, á Directoria da Receita.

N. 14.760 — Manoel Maia. — Concedo a meia taxa; nos termos do parecer.

N. 20.268 — Simão Yazeji. — Indeferido, quanto á relevação da multa. Seja presente o processo ao Sr. ajudante, para resolver em relação á entrega dos documentos.

N. 17.495 — Mario Lengruber Kropf. — Annote-se, para 1925, o valor locativo de 2:040$000.

Sem numero — Dr. João Leopoldo Modesto Leal Filho. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100$, minimo, da lei.

N. 17.102 — José Thomaz da Silva — Annote-se, para o exercicio de 1925, o valor locativo de 3:000$000.

Sem numero — L. Lion & Comp. — Restitua-se o processo e preste-se informação de accôrdo com o parecer.

Sem numero — José Alexandre Seabra de Mello. — A' vista do parecer, nada ha que deferir.

Sem numero — Zeferino José Soares. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita, por ter sido satisfeita a exigencia relativa ao sello.

Sem numero — Cecilia de Albuquerque Mendes. — Nada ha que deferir. Archive-se.

Sem numero — Fonseca & Dixon. — Pague revalidação do sello, que está emendado.

Notificação n. 73, contra M. F. do Monte & Comp. e outros. — Officie-se á Delegacia Fiscal de S. Paulo, pedindo para effectuar a diligencia indicada no parecer da 3ª Sub-directoria.

Sem numero — Carolina da Cunha Dalle. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita.

Officio n. 111, da Procuradoria da Republica do Estado do Rio de Janeiro. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita.

Sem numero — Guido Contesso. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

Sem numero — Octavio Nunes. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

Sem numero — Jarbas de Carvalho. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

Sem numero — João Martins Cardoso — Inscreva-se. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

Sem numero — Dr. Ernesto Antonini. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

Sem numero — Stefano Grass. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

Sem numero — Primo Mariani. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

Sem numero — Sociedade Anonyma Italia-America. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

Sem numero — Luiz Malaguti. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100$ minimo da lei.

Sem numero — José Caputo. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100$ minimo da lei.

Sem numero — Conceição Caldas Fayão. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo, da lei.

N. 15.636 — Antonio da Costa Brandão. — Revalide o sello da petição de fls. 2.

N. 17.750 — José de Mello Pires. — Annote-se, para effeito em 1925, o valor locativo de 1:200$000.

Sem numero — Antonio Roxo Lima. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 18.856 — Valentim Machado Fagundes. — De accôrdo com o parecer, officie-se á Directoria da Receita.

Officio n. 750, da Procuradoria da Republica. — Proceda-se pelo modo indicado, officiando-se á Directoria da Receita e restituindo-se o processo.

N. 12.719 — Miguel Almeida Castro. — Proceda-se como indica o parecer.

Sem numero — Florisbella da Silva Araujo. — Cumpra-se o despacho de 19 de maio preterito, officiando-se á Directoria da Receita Publica, no sentido de ser cancellada a divida referida na informação de fls. e extrahida nova na importancia de 24$, correspondente ao consumo d'agua por penna, nos mezes de janeiro a agosto de 1917.

Precatorios despachados

Juizo da 5ª Vara Civel, entrega de 1:915$, a favor de Joaquim Ignacio Bittencourt. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Civel, entrega de 1:277$450, a favor de Christovão de Pinho. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Civel, entrega de 1:682$009, a favor de Vicente Durant. — A' 1ª sub-directoria para dizer, tendo em vista o officio a que allude a informação supra.

Juizo da 2ª Pretoria Civel, entrega de 72$, a favor de Jacintho Simões. — A' 1ª sub-directoria para informar, tendo em vista o officio em frente.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 753$358, a favor de Hildebrando Pinto Moreira. — Cumpra-se.

Auto n. 482, de 1923, contra B. Saraiva & Comp. e outro — O auto de folhas 4 foi lavrado, segundo o enunciado do mesmo, por ter a firma B. Saraiva & Comp., usado em vidros de verniz rotulos com dizeres em lingua estrangeira e possuir esses rotulos, que mandara fabricar nesta capital na typographia de Marcos de Mendonça & Comp., conforme consta do referido auto.

Na defesa de folhas 10 a 11 os autuados refutam a accusação, com o principal argumento de ser a mercadoria franceza e juntam a factura de fls. 6 a 9. Effectivamente dos rotulos juntos ao processo, na factura, se encontram os indicados como *"Fixatif pour Crayons et fusains — Fixatif a Bronzer — Seccatif Colle d'Or e Verniz Cristal"*. E' certo que as referencias contidas nos rotulos —*"Beaux Aarts—M. & G."* não incluem a factura. Mas os autuados explicam que se trata de simples marca de garantia e não marca de fabrica.

Assim tambem a circumstancia de haverem os rotulos sido fabricados nesta capital não ficou elucidada, nos autos, não obstante a intimação á firma Marcos de Mendonça & Comp., que nada allegou, dando logar ao despacho de folhas 15 v., *in fine*, que motivou a petição dos autuados (fls. 17), em que affirmam que os rotulos foram recebidos directamente do exterior com a mercadoria em grosso, para ser vendida a varejo no Brasil.

Do exposto se conclue que as contravenções imputadas não ficaram perfeitamente provadas, nem só deante das razões dos accusados, que se não podem ter como destituidas de fundamento.

por isso que as fizeram com o apoio da factura, da qual se vê serem de facto importadores de taes artigos, mas ainda porque não ha no processo elemento algum que leve á convicção de que os autuados são os fabricantes dos mesmos productos.

Accresce que tanto o decreto n. 453, de 3 de novembro de 1897, como o de n. 2.742, de 17 de dezembro do mesmo anno, prohibem e punem o facto de importar e fabricar rotulos que se prestem á fabricação de bebidas e quaesquer outros productos nacionaes, com o fim de vender estes como si fossem estrangeiros, e dos autos se não verifica esse facto, como acima se disse.

Portanto, por falta de fundamento seguro que caracterize as infracções, julgo improcedente o auto lavrado e recorro *ex-officio* para a autoridade superior.

Feitas as devidas annotações, sobe o processo ao julgamento da mesma autoridade.

Actos de infracção

Auto n. 583, lavrado em 14 de agosto de 1924, contra R. Veiga & Comp. — Substituo o agente fiscal Cintra pelo agente fiscal Watson Cordeiro.

Auto n. 613, lavrado em 18 de agosto de 1923, contra Oscar Marques. — Officie-se á Junta de Corretores, no sentido do parecer.

Auto n. 647, lavrado em 2 de setembro de 1924, contra Braga Irmão & Comp. — Concedo a dilação, por dez dias, conforme o art. 196, § 6, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Auto n. 782, lavrado em 23 de outubro de 1924, contra Joaquim Francisco de Castro. — Solicite-se da Casa da Moeda o exame pericial da estampilha.

Auto n. 878, lavrado em 24 de novembro de 1924, contra José Soares Patricio Junior & Comp. e outros. — Remetta-se a amostra ao Laboratorio Nacional e solicite-se a analyse.

Auto n. 824, lavrado em 7 de novembro de 1924, contra Billar Castanho. — Entregue-se a mercadoria, conforme o parecer.

Auto n. 475, lavrado em 13 de julho de 1923, contra Teixeira & Oscar e outros. — Encaminhe-se o processo á Delegacia Fiscal do Thesouro, no Estado de S. Paulo, para o fim referido no parecer.

Auto n. 881, lavrado em 26 de novembro de 1924, contra Camillo Mourão & Comp. — Solicite-se do Laboratorio Nacional a analyse da mercadoria.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Rio, 27 de novembro de 1924

Notificações

N. 933 — M. Azevedo Conrado. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo, Hermann Pereira Vieira e Jambeiro de Souza e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a firma M. Azevedo Conrado, estabelecido á rua Barão de Mesquita n. 287, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de pharmacias com commercio de perfumarias a multa de 150$ por infracção dos arts. 81 e 14 A do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 60$ relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio. Fica avisado que não será acceita qualqur reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. — Intime-se

N. 918 — Felippe N. Saba. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Augusto Victorio Merby e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a firma Felippe N. Saba, estabelecida á rua Buenos Aires n. 271, da cidade do Rio de Janeiro, com deposito de lança-perfumes por grosso a multa de 150$, por infracção do art. 8º do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 300$ relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento no corrente exercicio. Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 939 — João Martins. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Eurico Vaz e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a firma João Martins estabelecida á rua Bertinho n. 203 A, Penha, da cidade do Rio de Janeiro com negocio de barbearia, e commercio de perfumarias, a multa de 150$, por infracção dos artigos 8 e 14 B, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente anno.
exercicio. Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 925 — Candido Fernandes.—Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Manoel Gonçalves Caminghon e Affonso C. Brandão, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Candido Fernandes estabelecido á rua Bernardo n. 173, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de generos alimenticios, a multa de 150$, por infracção dos arts. 8º e 14 B do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 145$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento no corrente exercicio. Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 940 — Ernani de Souza Carvalho. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Eurico Vaz, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Ernani de Souza Carvalho, estabelecido á rua Rosario n. 48, Penha, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de botequim, com commercio de bebidas e conservas, a multa de 150$, por infracção dos arts. 8º e 14 A, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 100$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento no corrente exercicio. Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancia. — Intime-se.

N. 920 — Carlos Duarte. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Carlos Alberto de Araujo Guimarães e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Carlos Duarte, estabelecido á rua Assumpção n. 43, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de generos alimenticios, a multa de 150$, por infracção dos arts. 8º e 28 do regulamento expedido pelo decerto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 155$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio. Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 926 — O. F. Silva, sucessor de Fernandes & Silva. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto do consumo Vaz Junior e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma O. F. Silva, sucessora de Fernandes & Silva, estabelecido á rua Misericordia n. 80, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de conservas, a multa de 150$000, por infracção dos arts. 8º e 14, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio. Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 917 — José Fernades Banciros. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Luiz de Castro Villas Boas, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma José Fernandes Banieros, estabelecida á rua Theophilo Ottoni n. 206, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de bebidas por grosso a multa de 150$000, por infracção dos arts. 8º e 14 *b*, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 300$000, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio. Fica avisada que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 937 — Camanho Sobrinho & Comp. Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do consumo Augusto Victorio Merby, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Camanho Sobrinho & Comp., estabelecida á rua Buenos Aires n. 233, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de tintas a varejo, a multa de 300$000 por infracção do art. 8º, do regulamento expedido pelo decerto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 60$000, relativa a emolumentos

de registro de seu estabelecimento no corrente exercicio. Fica avisada que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 936 — J. F. Medeiros & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Augusto Victorio Marby e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma J. F. Medeiros & Comp. Ltd., estabelecida á rua Buenos Aires n. 224 da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de deposito de cofres de ferro a varejo, a multa de 150$, por infracção do art. 8 do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648 de 26 de janeiro de 1921 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 944 — Manoel Alves de Sá.—Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Eurico Vaz e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Manoel Alves de Sá, estabelecida á rua Montevidéo n. 250, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de botequim com commercio de fumo, phosphoros e bebidas, a multa de 150$, por infracção dos arts. 8 e 14-B do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648 de 26 de janeiro de 1921 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 130$ relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento no corrente exercicio.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 943 — Albino da Costa Paes. — Tendo em vista a notificação feita pelo agentef fiscal do imposto de consumo Eurico Vaz e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Albino da Costa Paes, estabelecida á rua Belisario Penna n. 369, Penha, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de barbeiro com commercio de perfumarias, a multa de 150$, por infracção dos arts. 8 e 14-B do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648 de 26 de janeiro de 1921 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento no corrente exercicio. Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 929 —Laura Garcia Villa Nova. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Eurico Vaz e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Laura Garcia Villanova, estabelecida á rua Portinho n. 64, Penha, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de armarinho com commercio de tecidos e artefactos de tecidos, a multa de 150$ por infracção dos arts. 8º e 14 B do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 100$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio. Fica avisada que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 927 — Alipio Ferreira Leal. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto do consumo João F. Correia de Araujo e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Alipio Ferreira Leal, estabelecida á rua 1º de Março n. 49, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de charutaria com commercio de varejo de fumo e phosphoros, a multa de 150$, por infracção dos artigos 8º e 14 B do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 100$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio. Fica avisada que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 932 — Dutra & Rodrigues—Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Sylvio Oliveira José Rezende e Mario Augusto, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Dutra & Rodrigues, estabelecida á rua Frei Caneca n. 130, da cidade do Rio de Janeiro, com commercio de fumo por grosso, a multa de 150$, por infracção do art. 8º do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 23 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 300$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelelimento, no corrente exercicio. Fica avisada que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancas. Intime-se.

N. 942 — Joaquim Ferreira da Silva. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Eurico Vaz e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Joaquim Ferreira da Silva estabelecida á rua Nicaragua n. 118 da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de armarinho com commercio de tecidos, artefactos de tecidos e perfumarias a multa de 150$ por infracção do art. 8º e 14 B do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 120$ relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio. Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 941 — Antonio Ferreira. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Eurico Vaz e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, impondo á firma Antonio Ferreira, estabelecida á rua Montevidéo n. 250, Penna, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de armazem com commercio de bebidas, conservas, sal, vinagre, etc., a multa de 150$ por infracção do art. 8º e 14 B do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 130$ relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio. Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 946 — S. D. da Fonseca. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Eurico Vaz e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma S. D. da Fonseca estabelecido á rua Panamá n. 5, Penha, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de botequim, com commercio de bebidas, fumos e phosphoros a multa de 150$ por infracção do art. 8º e 14 B do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de Janeiro de 1921 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 150$ relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento no corrente exercicio. Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 945 — Nogueira & Alves. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto do consumo Eurico Vaz e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Nogueira & Alves, estabelecida á rua Panamá n. 97, Penha, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de armazem com commercio de bebidas, conservas, velas, vinagre, sal e etc., a multa de 150$, por infracção dos arts. 8º e 14 B, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 140$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento no corrente exercicio.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Certidões

N. 8.021 — Carrione, Moreira & Comp. — Requeira por certidão, declarando o motivo por que requer.

N. 20.459 — Dr. Francisco Prisco Telles Dantas. — Dirija-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

N. 7.999 — Christiano de Azevedo. — Apresente procuração.

N. 8.794 — Alvaro Melles Alves. — Apresente procuração.

Processos

N. 6.094 — M. Gomes & Silva. — Provado o pagamento do imposto relativo ao corrente exercicio, transfira-se para M. Gomes & Silva e, em seguida, para Abel & Manoel Prezas.

N. 7.945 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10$, minimo da lei.

N. 3.554 — Carlos Germano Pribul. — Transfira-se.

N. 1.207 — Penna & Comp. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.

N. 15.285 — Joaquim Francisco dos Santos Braga. — Transfira-se.

N. 1751 — Roberto Esteves Castro. — Faça-se a transferencia ex-officio, de accôrdo com a informação. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 211 — Alberto Pinto Corty. — Conforme consta do processo, o autuado é unicamente fabricante de lança perfumes, producto que não paga o imposto nas condições prescriptas pelo artigo 69, do decreto n. 14.648, de 25 de janeiro de 1921, e sim pelo peso. Não houve, portanto, infracção, pelo que e de accôrdo com o parecer acima, da 3ª Sub-directoria, julgo insubsistente o auto de fls. 2. Façam-se as notas devidas e archive-se.

Auto n. 508, de 1924. — A infracção de que trata o auto de fls. 4 está provada e completamente confessada.

Imponho a Dorak Jorge, estabelecido á rua S. Christovam n. 11, nesta cidade, a multa de 200$000, minimo dos artigos 72 e 81 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se a entrar para os cofres desta recebedoria com aquella importancia no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se pelos meios legaes a cobrança executiva ficando salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de quinze dias, na forma da lei.

Auto n. 473, de 1924. — A infracção relatada no auto de fls. 4 está provada pelo termo de deposito junto, e as allegações da defeza importam na confissão do facto.

Imponho, assim, a Guistina Sbarra, estabelecida á rua Luiz de Camões numero 42, nesta cidade, a multa de réis 200$000, minimo do art. 95 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se a entrar para os cofres desta recebedoria com aquella importancia no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se pelos meios legaes a cobrança executiva, ficando salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de quinze dias, na forma da lei.

DESPACHO DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 26 de novembro de 1924

N. 18.180 — Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro — Reconheça a firma do documento de fls. 3|12, podendo retiral-o sob recibo.

N. 13.400 — Avelino José Cardoso. — Satisfaça a exigencia.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 27 de novembro de 1924

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

Officio n. 1.038 — Submettendo ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, o processo com o requerimento da firma Marinho & Comp, estabelecida na cidade de Monte Azul, no Estado de S. Paulo.

Requerimento despachado

Banco Portuguez do Brasil, requerimento de 27 de novembro de 1924. — A' commissão de verificação de listas de operações cambiaes, para a devida rectificação.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de novembro de 1924

N. 3.001 — Ao Exmo Sr. Dr. Francisco Eugenio de Toledo, prestando informações sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 3.002 — Ao Sr. director da Bibliotheca Publica de S. Paulo, idem, idem.

N. 3.003 — Ao Sr. Manoel Ferreira Junior, communicando a remessa de obras á venda na Thesouraria desta repartição.

N. 3.004 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que Manoel Alves do Nascimento solicita licença para tratamento de saude.

N. 3.005 — Ao Sr. director Geral do Thesouro Nacional, idem, idem de Hildebrando Moreira.

N. 3.006 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem de Isolina Silva.

N. 3.007 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem de Dalila Pereira da Costa.

N. 3.008 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem de Antonio de Araujo Castro.

N. 3.009 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem de Victor Santa Cruz.

N. 3.010 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional.

N. 3.011 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, encaminhando uma folha de pagamento a João Marques de Carvalho, supplente effectivo da revisão do *Diario Official*.

N. 3.012 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional,

N. 3.013 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, respondendo ao officio n. 1.035, de 18 do corrente, daquella directoria.

N. 3.014 — Ao Sr. major commandante do 3º batalhão de engenharia, communicando a remessa de obras á venda na Thesouraria desta repartição.

N. 3.015 — Ao Sr. collector das rendas federaes em Serinhaem, prestando informes sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 3.016 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre, idem, idem.

N. 3.017 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Maceió, idem, idem.

N. 3.018 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, idem idem.

N. 3.019 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, idem, idem.

N. 3.020 — Aos Srs. Giacomo Aluotto & Irmão, idem, idem.

N. 3.021 — Ao Sr. Antonio Carneiro da Cunha, idem, idem.

N. 3.022 — Ao Sr. Alcides de Mendonça Lima, idem, idem.

N. 3.023 — Ao Sr. Alvaro Reis Flôres, idem, idem.

N. 3.024 — Ao Sr. Alfredo de Souza, idem, idem.

Requerimentos despachados

Emiliana Gaspar Gonçalves. — Sim, em termos.

Luiz Borsoi e Jesse Silva de Oliveira. — Como requerem.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 27 de novembro de 1925

N. 269 F — Fernando Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 468 M — Maria Blanche Adolphino Rutose. — Cumpra-se o alvará.

N. 946 Est. — Hilda Ellis. — Cumpra-se o alvará de folhas 3, rectificado pelo officio de folhas 5.

N. 466 M — Maria do Santa Euphrasia Chaves. — Satisfaça a exigencia.

N. 707 J — João Davel Machado. — Cumpra-se o alvará.

N. 100 H — Helena Maria. — Deferido, de accôrdo com o parecer declarando seu estado civil.

N. 266 E — Emilio Voltes. — Cumpra-se o alvará.

N. 825 A — Ary de Almeida e Silva. — Cumpra-se o alvará.

N. 710 J — João Marcondes Romeiro Netto. — Deferido.

N. 467 M — Marianna Domiciana Relvas. — Satisfaça a exigencia.

N. 42 N — Nelson Faria. — Cumpra-se o alvará.

N. 708 J — José Porphirio de Miranda Junior. — Compareça, para esclarecimentos.

N. 260 F — Felippa do Valle da Costa Simões. — Satisfaça a exigencia.

N. 225 L — Laura da Silveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 268 C — Carlos Gomes Xavier. — Deferido.

N. 154 O — Oscar Pinheiro Werneck. — Deferido.

N. 539 M/F — Directoria Geral do Thesouro Nacional e Companhia São Luiz a Caxias. — Officie-se nos termos do parecer.

N. 463 M — Maria Dolores Brum. — Deferido.

N. 464 M — Maria Isabel Guimarães Viegas. — Satisfaça a exigencia constante do parecer.

N. 267 F — Fernando Mantua. — Deferido, procedendo-se de accôrdo com o parecer.

N. 823 A — Anna Carlota Monteiro de Barros. — Ao Sr. corretor.

N. 822 A — A mesma. — Ao Sr. corretor.

N. 820 A — Albertina de Oliveira Ramos da Silva. — Cumpram-se os alvarás de accôrdo com o parecer.

N. 265 E — Evangelina da Silva Boa. — Satisfaça a exigencia.

N. 647 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Cumpra-se o alvará de folhas 3, rectificado pelo officio de folhas 6.

N. 469 M — Maria Sara de Souza. — Cumpra-se o alvará.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 do corrente:

Foi exonerado o capitão tenente Rodolpho de Souza Burmester do cargo de commandante do torpedeiro *Goyaz*, que interinamente exercia.

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Oscar Gitahy de Alencastro para exercer, interinamente,

o cargo de capitão dos portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro;

O capitão de corveta Joaquim Cordeiro Guerra para exercer, interinamente, o cargo de sub-director do Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 26 de novembro de 1924

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.757 B — Assumpto: Consulta sobre os recursos do Thesouro Nacional para a abertura de um credito.

1. Tenho a honra de consultar a V. Ex. si os recursos do Thesouro Nacional supportam a despeza com a abertura do credito especial de 97:324$711 para pagamento de differença de agio sobre consignações estabelecidas em 1920 pelos officiaes, sub-officiaes e praças em commissão no exterior, de conformidade com o decreto n. 4.890, de 26 do corrente.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.758 — Assumpto: Consulta sobre a legalidade da abertura de um credito supplementar.

1. Tenho a honra de consultar a esse tribunal sobre a legalidade da abertura do credito na importancia de 8.085:293$676 a que se refere o decreto do Poder Legislativo sob n. 4.872, de 8 do corrente, destinado á compra de generos alimenticios, verduras, frutas e á dieta do pessoal dos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha.

2. Junto tenho a honra de transmittir a V. Ex. a cópia authentica do aviso do Ministerio da Fazenda sob n. 157, de 26 deste mez, informando sobre os recursos do Thesouro Nacional para a abertura do alludido credito supplementar.

Dia 27

Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.761—Assumpto: Elogio a um funccionario:

1. Tenho a honra de communicar a V. Ex. que ora elogio o 4º official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, Edmundo Gonçalves, pelos relevantes serviços prestados á legalidade, conforme consta do officio n. 381, que V. Ex. me dirigiu em 27 de outubro ultimo.

—Sr. capitão-tenente Rodolpho de Souza Burmester:

N. 4.762—Assumpto: Designa um official para servir no Deposito Naval:

1. Tendo resolvido designar-vos para servir como ajudante de ordens do director do Deposito Naval do Rio de Janeiro, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 24 do corrente, foi mandado servir como chefe da 1ª secção da chefia do serviço de intendencia da 3 região militar o major intendente de guerra Armando Silva.

Por portaria de 25 do corrente foi exonerado Antonio Augusto de Andrade Lima do cargo de 2 official da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, visto ter sido nomeado para outro emprego.

Additamento ao expediente do dia 9 de novembro de 1924

Ministerio da Guerra—N. 245—Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924:

Sr. commandante da 1ª Região Militar.— Declaro-vos que fica prorogada por mais dois annos a incorporação do sorteado militar Jorge Ribeiro Moreira, visto se achar na França matriculado no Curso de Engenheiros Electricistas do Instituto Polytechnico de Grenoble, conforme pede o engenheiro civil Francisco Ribeiro Moreira, pae do mesmo sorteado

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de novembro de 1924

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitando distribuição ás delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados, dos creditos das seguintes quantias:

Em Alagôas:

De 174$, para indemnização das diarias dos empregados da Enfermaria Hospital de Maceió (aviso n. 205).

No Pará:

De 5:325$300, para pagamento das etapas que competem a um patrão e quatro marinheiros do serviço do forte de Obidos (aviso n. 206).

Em Santa Catharina:

De 14:232$230, para despezas da verba 10ª — Soldos, etapas e gratificações de praças de pret — I Pessoal — II Etapas — 16 etapas a patrões, marinheiros, foguistas, etc., no corrente exercicio (aviso n. 207).

— Ao chefe do estado maior do Exercito declarando que o Estadio da Escola de Aperfeiçoamentos de Officiaes fica incorporado ao Campo de Instrucção de Gericinó.

— Ao Sr. director de Saude da Guerra declarando que os 1ºs tenentes dentistas John Röhe e Luiz Curio de Carvalho passam a servir aquelle no Deposito Central do Material Sanitario do Exercito e este nessa directoria, sem prejuizo, porém, das funcções que desempenha no 3º regimento de infantaria.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

que o capitão de cavallaria Benjamin Constant Moulinho Ribeiro da Costa é posto á disposição do chefe do Estado-Maior do Exercito;

que o tenente-coronel de engenharia Arthur Xavier Moreira é nomeado chefe do serviço de engenharia e communicações do commandante da Circumscripção Militar;

que o tenente-coronel reformado do Exercito Francisco Cabral da Silveira é exonerado do cargo de chefe da 7ª Circumscripção de Recrutamento, sendo nomeado para o mesmo cargo o general de brigada tambem reformado Affonso Fernandes Monteiro e chefe da 2ª secção da referida circumscripção o capitão reformado Braulio de Freitas Brandão;

que nesta data se providencia para organização do 11º batalhão de caçadores, cuja parada será provisoriamente nesta capital;

que o capitão de infantaria José Travassos da Veiga Cabral é posto á disposição da directoria geral do Tiro de Guerra;

Que é transferido na arma de infantaria o 1º tenente Pedro Sebastião Carpes do 13º regimento (Ponta Grossa) para o 14º batalhão de caçadores (Florianopolis);

que o capitão de artilharia Manoel Martins Ribeiro é nomeado chefe do Serviço do Material Bellico do quartel general do commandante da 8ª região militar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de novembro de 1924

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal transmittindo as certidões passadas a requerimento de Avelino Costa e majores reformados do Exercito José Joaquim da Graça, João Baptista do Rego Monteiro e Ricardo de Berredo, afim de serem entregues aos interessados depois de pagos os respectivos selos.

— Ao delegado fiscal em Porto Alegre remettendo para o mesmo fim a certidão passada a requerimento do capitão reformado do Exercito João Alcides Cunha.

— Ao delegado fiscal no Thesouro Nacional em S. Paulo remettendo para os effeitos do regulamento do sello os papeis em que o major reformado do Exercito Antonio de Souza Nunes Filho pede pagamento da differença de vencimentos da sua reforma e de outras vantagens.

Requerimentos despachados

Acioly Sarmento, soldado, pedindo matricula no curso pratico de enfermeiros veterinarios.— Indeferido.

Annibal Amorim coronel, pedindo contagem de tempo, pelo dobro, do periodo de 28 de outubro de 1909 a 21 de julho de 1910, em que serviu no Departamento do Alto Purús.— Deferido, devendo contar pelo dobro para os effeitos de reforma o periodo comprehendido entre 28 de outubro de 1909 até 11 de abril de 1910.

Antonio Martins de Almeida Filho, pedindo contar, pelo dobro, o periodo de 13 de abril de 1905 a 23 de janeiro de 1906, em que como sargento, acompanhou a Commissão Brasileira de Reconhecimento do Alto Juruá.— Deferido.

Antonio Sacramento Miranda, 2º sargento, pedindo confeccionar fardamento da Intendencia da Guerra, para desconto.— Como pede, em vista da informação.

Antonio de Souza Maráu, sargento ajudante, pedindo matricula, como ouvinte, na Escola Profissional da Policia Militar.— Indeferido, visto não trazer vantagens para o Exercito a sua matricula na Escola Profissional da Policia Militar.

Benedicto Alpheu Baptista, 1º tenente veterinario, pedindo transferencia de quadro. — Aguarde opportunidade.

Camillo Herbst, pedindo certidão.— Declare para que fim deseja a certidão.

Claudimiro Baptista dos Santos, soldado, pedindo matricula no curso de ferradores. — Sim, si houver vaga.

Constantino de Araujo, sorteado, pedindo isenção do serviço militar.— Indeferido de accordo com o § 3º do art. 105 do Regulamento do Serviço Militar.

Edgard Luiz Duque Estrada, capitão, pedindo transferencia para a 2ª classe da reserva de 1ª linha.—Não pode ser attendido.

Erico Augusto de Oliveira, general de brigada reformado, pedindo contagem, pelo dobro, do periodo de 1 de fevereiro a 30 de junho de 1889, em que serviu nas forças expedicionarias de Matto Grosso.— Deferido.

Eugenio Aristoteles Maciel, reservista, pedindo mudar-se para Lisboa.— Concedo.

Euthymio Ferreira Mendes, 4º official, pedindo cumprimento de um despacho de requerimento.— Procure na Recebedoria do

Districto Federal, onde deverá pagar o sello devido.

Francisco Antonio da Costa, 2º sargento asylado, pedindo ser recolhido ao asylo.— Não póde ser attendido, por falta de accommodações para familias no estabelecimento.

Francisco Soares Pontes, ex-2º sargento, pedindo historico militar.— Como requer.

Gaspar Martins Moreira, capitão da Guarda Nacional, pedindo restituição de patente. — Indeferido.

Joaquim Farias, soldado, pedindo frequentar o curso de ferradores.— Sim, si houver vaga.

José Alves, 3º sargento, pedindo nomeação como enfermeiro effectivo de terceira classe.— Indeferido.

Lourenço Alves dos Santos, cabo, pedindo residir fóra do asylo, em Manáos.— Como pede.

Moysés Martiniano de Araujo, 3º sargento, pedindo desligamento da Escola de Sargentos de Infantaria.— Sim, ficando sem effeito a sua transferencia do 3º regimento de infantaria para o 22º batalhão de caçadores.

Nestor de Albuquerque e Pedro Rodrigues Lobão, pedindo transferencia de incorporação.— Sim, até 1 de fevereiro proximo vindouro.

Salustiano Samuel, cabo, pedindo matricula no curso de ferradores.—Sim, no caso de haver vaga.

René Mercier, ajudante, pedindo pagamento.— Deferido.

Ulysses de Carvalho Andrade, 3º sargento, pedindo desligamento da Escola de Sargentos de Infantaria.— Concedo o desligamentos da Escola de Sargentos de Infantaria.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Requerimentos despachados

Octavio Mendes da Silva. — Certifique-se de accôrdo com a informação.

Agenor Fernandes, Armando de Oliveira Roriz, Manoel Homero Lopes, Anizio Miranda, Manoel Corrêa Pessoa, Sebastião Manso, José Pinto Lamaria, Oswaldo de Almeida Periche, Candido Ribeiro da Silva, Antenor Teixeira Ozorio, Francisco Pereira Guerra, Catharina Bandeira Toca Herrera, Simonette Corrêa da Silva, Manoel José de Mattos, Aristides e Souza Cardoso, Nelson Alves da Silva, Eugenio Vieira Bello, José Matheus dos Santos, Francisco Ramos Paz, Carlos Vieira, Edgard Ferreira do Nascimento, Victor Gonçalves Corrêa, Gumercindo Dias Campos, José Borges Ferreira, Francisco José Baptista e Roberto Alves de Carvalho.—Sejam excluidos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 27 de novembro de 1914

Foram mandadas averbar as declarações de familia dos seguintes funccionarios:

Walter João Bretz, agente dos Correios de Petropolis.

Luiz Thomaz Dias, conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Requerimentos despachados

Dia 27 de novembro de 1924

Maria Augusta da Conceição Coelho, pedindo andamento do seu processo de montepio. — O referido processo aguarda o cumprimento do despacho de 22 de novembro de 1919, publicado no *Diario Official*, bem assim a resposta ao officio n. 728, dirigido á Directoria Geral dos Telegraphos, em 21 de novembro de 1919.

Rita Bastos de Alencar, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Antonio Carvalhaes da Silveira, pedindo os favores do montepio para o seu irmão, interdicto, Joaquim Carvalhaes da Silveira. — Deferido.

Emilia de Oliveira Paiva, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Luiza Maria de Magalhães, idem, idem. — Deferido.

Hygina Gonçalves Ribeiro, idem idem. — Deferido.

José Augusto Lopes Filho, pedindo melhoria de montepio. — Prove desde quando exerce o cargo de engenheiro da 6ª divisão da Rêde Cearense e qual o ordenado simples annual correspondente.

José Demetrio Ferreira, pedindo continuar a contribuir para o montepio. — Deferido.

Vicencia Ferreira Braga, pedindo andamento do seu processo de montepio.— Por esta directoria ainda não transitou processo algum referente á solicitação ora feita.

Dita Leopoldina Vasques, pedindo certidão. — Certifique-se.

Andrelina de Oliveira Guimarães, idem, idem. — Certifique-se.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de novembro de 1924

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Tendo o conselho administrativo da Caixa de Pensões dessa estrada proposto a modificação do art. 1º, lettra c, do Regulamento de Fianças, approvado pelo aviso n. 133, de 11 de julho ultimo, no sentido de ser dispensada a exigencia da apresentação de fiador idoneo a juizo da administração da referida caixa, declaro-vos, para os fins convenientes, que approvo a modificação proposta (aviso n. 156).

Requerimento despachado

Associação Pro-Matre, de 20 do corrente, solicitando dispensa do pagamento de armazenagem em que incorreu uma caixa da marca «Letreiro» n. 2.446, contendo bromureto de Radio, vinda pelo vapor francez «Meduana» em outubro findo. — Concedo uma reducção de 60 %, na armazenagem devida.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 26 do corrente foi demittido, por ana dono de emprego, Placido de Castro e Souza do lo ar de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte, como incurso no n. 8 do art. 505 do Regulamento Postal, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

—Por outra de 27 do corrente foi nomeado praticante da Directoria Geral, o auxiliar de praticante da mesma directoria Eugenio Vianna com os vencimentos que lhe competirem.

—Por outra da mesma data, foi nomeado Lauro Salles para o logar de carteiro de 3 classe da Administração dos Correios do Estado do Pará, com os vencimentos que lhe competirem.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por acto da directoria, de 21 do corrente, foram promovidos, na 1ª divisão, de accôrdo com o art. 105 do regulamento em vigor, os seguintes funccionarios:

a 3º escripturario, por antiguidade, o 4º, Antonio Bizarro Junior;

a 4º escripturario, por merecimento, o amanuense Agrippino Grieco;

a amanuense, por merecimento, o auxiliar de escripta Waldemar Vieira dos Santos;

A auxiliar de escripta, por merecimento, o escrevente Waldemar Lobo Vianna.

—Por titulo da mesma data, foi nomeada, na 2ª divisão, de accôrdo com o art. 103 do referido regulamento, Zulelka Vieira Serjo, escrevente.

Requerimentos despachados

Dia 27 de novembro de 1924

Antonio Pedroso, pedindo certidão.—Certifique-se.

Humberto Saboia, pedindo restituição de caução.—Restitua-se.

Francisco de Carvalho, pedindo restituição de importancia proveniente de classificação de tarifa.— Idem a importancia de 11$400 de accôrdo com a informação.

A. Figueiredo, pedindo restituição de excesso de frete. — Restitua-se a importancia de 28$500.

João Ferreira, idem, idem.—Idem a importancia de 47$, relativa ao excesso de frete. Quanto aos impostos de Viação Paulista, dirija-se, querendo, á Recebedoria do Districto Federal e á Secretaria das Finanças do Estado de S. Paulo.

Vicente Dasio, idem idem. — Providencie-se a restituição da importancia de 91$703, de accôrdo com a informação, por conta da Central.

João Corrêa de Mello, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Costa Lima & Comp., pedindo indemnização. — Archive-se, visto o volume reclamado já ter sido entregue.

Hime & Comp., Hasenclever & Comp., José Ravilard da Silva, Loureiro & Comp. e Miguel Almeida, idem idem.— Indeferido, de accôrdo com o art. 728 do Codigo Commercial.

Chukri & Amin Suriani, idem idem. — A' vista do que estabelece o art. 723 do Codigo Commercial, indeferido.

Carvalho & Silveira, idem idem.— A presente reclamação incide no art. 728 do Codigo Commercial, indeferido.

J. Rodrigues Junior idem idem. — O volume reclamado já foi entregue ao destinatario. Archive-se.

J. Carpi, idem idem. — Incidindo a presente reclamação nas disposições do art. 728 do Codigo Commercial, indeferido.

Scartatelli Procopio & Comp., idem idem. — Archive-se, attendendo a que o volume reclamado já foi entregue aos destinatarios.

Antonio Augusto de Castro, pedindo collocação.—Não ha vaga.

João Raphael do Nascimento, Salvador Nicoláu, pedindo readmissão.—Não convém.

Agostinho Alves da Costa, pedindo permissão para installar um balcão na plataforma da estação do Norte; Francisco Severino Castro, pedindo autorização para manter um vendedor ambulante na plataforma da estação de Barra Mansa; Joaquim Mendes, fazendo identico pedido para a estação de Juparanã; Ruth Coutinho, pedindo indemnização.—Indeferido.

Gustavo Cordeiro de Menezes, pedindo prorogação de prazo de cadernetas kilometricas.—Selle a caderneta.

Antonio Gonçalves, pedindo ausencia do serviço em virtude de ter sido soldado.—Compareça á enfermaria.

Eulalio Vieira, pedindo abertura de inquerito.—Complete o sello.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 26 de novembro de 1924

Manoel da Costa Mattos, Henry A. Gardner Labotaroty, Inc., Jayme Santos, José de Souza Mello, J. Silva, Gomes & Comp., Fernando Versari e M. Santos & Comp. — Lavre-se o termo.

Simeon W. Harris. — Expeçam-se guias.

José Fernandes de Figueiredo. — Junte-se ao processo.

Berringer & Comp. e Roubaud, Simões & Comp. — Dê-se certidão.

Foi concedida, a 26 do corrente, a patente de invenção n. 14.638 a Georges Gireaux, por seus procuradores Leclerc & C.º para a invenção de "um apparelho aperfeiçoado para producção de gaz de ar».

Os concessionarios são convidados a comparecer nesta directoria geral, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, para assistir do corrente, ás 14 horas, para assisitr á abertura do envolucro que contém o relatorio da mesma invenção.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos caracteristicos da invenção de «um movel aperfeiçoado para servir de porta-chapéos, cama, mesa e guarda-roupa", para a qual pediu privilegio Manoel da Costa Mattos (deposito n. 767, de 26 de novembro de 1924):

1º, um movel aperfeiçoado para servir de porta-chapéos, cama, mesa e guarda-roupa, caracterizado pelo facto de comprehender, em combinação, um porta-chapéos formado na parte externa da porta de um movel, cuja dita porta, internamente, constitue o estrado ou enxergão da cama ou leito;

2º, um movel aperfeiçoado, como reivindicado em 1, caracterizado por ter na caixa ou armação travessas que supportam cabides para roupas, tendo mais abaixo formada a cabeceira do leito;

3º, um movel aperfeiçoado, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de ser a mesa formada pelas costas da armação, que supporta o espelho; um trinco ou lingueta que prende ou solta a dita armação, para a posição desejada;

4º, em um movel, como reivindicado em 1 a 3, meios adequados para manter a porta que constitue o porta-chapéos e o enxergão ou estrado da cama em posição adequada ao corpo do dito movel; meios adequados para manter no dito estrado o colchão em posição conveniente;

5º, um movel, como reivindicado de 1 a 4, caracterizado por serem os pés da cama constituidos pela armação do porta-chapéos e a cabeceira formada pela caixa ou armação do movel;

6º, um movel aperfeiçoado, como reivindicado de 1 a 5, caracterizado pelo facto de ter uma charneira ou dobradiça, que comprehende chapas com furos adequados para receber parafusos, para serem montadas nas longarinas e na caixa do movel, tendo esta chapa um furo central através do qual passa um eixo sobre o qual gira o estrado ou porta ou porta-chapéos, tudo substancialmente como se descreveu e se representou no desenho annexo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao dec. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descripção da marca para que pediu registro Henry A. Gardner Laboratory, Inc., destinada a artigos da classe 50 lettras *J* (deposito n. 1.319, de 26 de novembro de 1924):

Consiste na representação de uma brocha para pintura segura por uma mão, no acto de applicar uma faixa de tinta na quel se leem os dizeres: «Save the surface and you save all» e «Paint & Varnish», não se reivindicando estas duas altimas palavras. A marca que pode variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir tintas e vernizes para pintura incluidos na classe [illegible] fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Jayme Santos, destinada a artigos das classes 12, 35, 40 e 50 lettra *J* (deposito 1.320, de 26 de novembro de 1924):

Consiste na plavra «Volney», disposta entre aspas. A marca que poderá variar em typos e côres servirá para distinguir carteiras de couro, mesas de madeira portateis, quadros demonstradores para annuncios e supportes de metal incluida nas classes 12, 35, 40 e 50 lettra *J*, da industria e commercio do requerente e será usada em seus papeis de expediente.

Descripção da marca para que pediu registro José de Souza Mello, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 1.321, de 26 de novembro de 1924):

Consiste em um rotulo em forma de um hexagono guarnecido por linhas duplas com as extremidades superiores, chanfradas, lendo-se superiormente o nome Thioformio, em sentido curvelineo, e abaixo um pequeno desenho de ornato.

Em seguida leem-se varios dizeres, inclusive «Preparado pelo Chimico-pharmaceutico José de Souza Mello - Laboratorio, rua Dr. Garnier, 51 - Telephone jardim 1139 - Rio de Janeiro.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico, de sua industria, comprehendido na classe 3ª.

Descripção da marca para que pediram registro J. Silva, Gomes & Comp., destinada a artigos da classe 2ª (deposito n. 1.322, de 26 de novembro de 1924):

Consiste em uma etiqueta rectangular, em que se vê a denominação «Vasco da Gama». Na parte superior, numa faixa fluctuante, lê-se a palavra «Agua» e sobre a lettra G do nome Gama, acha-se a figura de um jogador de football, tendo a perna esquerda por cima daquella lettra e o pé respectivo junto a uma bola.

A marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir productos chimicos para fins sanitarios (lixivia), da industria e commercio da firma depositante, comprehendidos na classe 2ª.

Descripção da marca para que pediu registro Fernando Versari, destinada a artigos das classes 2ª e 48 (deposito nu- 1.323, de 26 de novembro de 1924):

Consiste em duas circumferencias entre as quaes acham-se escriptas em sentido circular as palavras «Rodizio — Versari — Rio». No centro ha um triangulo de lados concavos, cujos vertices apoiam-se na circumferencia anterior, dividindo-a em partes iguaes. Tres curvas partindo dos angulos do triangulo referido passam pelo centro do mesmo, cortam-lhe desigualmente os lados oppostos e vão se juntar ás extremidades esquerdas de tres curvas traçadas parallelamente ás circumferencias mencionadas. Deste modo ficam construidos tres monogrammas perfeitamente iguaes entre si, composto cada um de duas lettras, respectivamente de lados curvilineos, entre si entrelaçadas e que são as iniciaes do requerente ou depositante da presente marca F. V.

A marca, que poderá variar em dimensões, côres e typos, é destinada a distinguir de outros productos similares, preparados industriaes de fabricação e commercio do depositante e que pertencem ás classes 2ª e 48.

Descripção da marca para que pediram registro M. Santos & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 1.324, de 26 de novembro de 1924):

Caracteriza-se a marca «Lord's Punch» pelo formato oval do rotulo e pela impressão a côres, de fundo claro e guarnecido por uma barra encarnada. No fundo claro e ao alto se vê impressa a imagem de S. João e mais ao centro e abaixo as palavras «Lord's Punch — Friburgo — E. do Rio», impressas em côr azul escuro e as da firma M. Santos & Comp. e «Punch» em côr encarnada.

Os depositantes se reservam o direito de alterar o tamanho e as côres do cliché ora adoptado, bem como o de usar qualquer processo de impressão, para todos os generos de acondicionamento na sua multipla variedade. Classe 42.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por portaria de 27 de novembro corrente, foi nomeado membro interino da Delegação na Estrada de Ferro Central do Brasil e dispensado do logar de chefe da Delegação no Estado do Espirito Santo, o 2º escripturario Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos.

Acta da 130ª sessão ordinaria, em 12 de novembro de 1924

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO LEONEL FILHO — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. R. DE ANDRADA — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros presidente, Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão e Cunha Pedrosa, com causa participada.

Compareceram os Srs. auditores Passos Miranda, A. Oliveira Lima, Eduardo Lopes e Alfredo Mavignier, que não tinham processos a relatar. O Sr. ministro presidente, então, suspendeu os trabalhos e designou o dia 19 do corrente para o julgamento de processos de tomada de contas.

Em seguida foi reaberta a sessão.

Tendo a palavra, pela ordem, o Sr. ministro M. Barros de Lima propôz que se inserisse em acta um voto de profundo pezar pelo fallecimento do ministro do Supremo Tribunal Federal Herminio do Espirito Santo, e se telegraphasse á familia do illustre extincto e ao presidente do Supremo Tribunal, apresentando pezames, o que foi unanimemente approvado.

O Sr. Dr. representante do Ministerio Publico associou-se a taes manifestações.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 4.744, de outubro ultimo, adeantamento de 20:000$ a Carlos Ferreira Campos, para despezas a seu cargo no 4º trimestre do corrente anno.

N. 4.747, de outubro ultimo, pagamento de 4:500$ a Eusebio Paulo de Oliveira, de ajuda de custo.

N. 4.792, do corrente anno, distribuição do credito de 2:400$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 2ª.

Officios:

Ns. 1.092, 925, 7.530, 6.494, 2.662 e 3.485, de outubro ultimo, do Serviço de Expurgo, Medicina Veterinaria, Directoria de Meteorologia, Serviços de Povoamento, Fomento Agricola e Industria Pastoril, pagamentos de 2:700$, 137$, 16$, 99$999, 642$400 e 720$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro.

N. 3.482, de agosto ultimo, pagamento de 645$161 a Mario da Cruz Machado, de vencimentos de março a maio do corrente anno. — Recusou-se registro á despeza, em face do que dispõe o art. 246 da vigente lei de despeza.

Officio n. 4.176, de junho ultimo, do Serviço de Povoamento, pagamento de 270$200 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de fornecimento de passagens no corrente anno.—Recusou-se registro á despeza, pelo fundamento a que allude o parecer.

N. 4.114, idem, idem, de 55$500 á Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, de transportes no mesmo anno. — Recusou-se registro á despeza, pelo fundamento a que allude o parecer.

—Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio e meio soldo a D. Maria Joaquina de Mello Andrade, viuva do major reformado do Exercito Joaquim José de Andrade e mãe do 1º tenente do Corpo de Intendentes Paulo de Mello Andrade. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

De pagamento pela verba exercicios findos: de 31$ ao Lloyd Brasileiro, de fornecimentos em 1918, de 294$300 e 127$600 ao mesmo, idem idem, e de 2:368$800 a The Amazon River Steam Navigation Comp. (1911) Ltd., idem, idem. — Ordenou-se o registro.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 191, de outubro ultimo, distribuição do credito de 11:000, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, por conta da verba 11ª.—Registrou-se.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Avisos:

N. 1.795, do corrente, adeantamento de 11:000$ a Luiz Ernesto de Nobrega, para despezas a seu cargo nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno.

Ns. 4.218-C, 4.504-C e 4.365-C, de outubro ultimo e do corrente mez, pagamentos de 750$, 16:800$ e 5:000$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro do adeantamento e dos pagamentos mencionados.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 2.481, 2.465, 2,447, 2.414 e 2.275, do mez proximo passado, pagamentos de 826$800, 3:008$100, 260$, 1:300$ e 1:850$ a diversos, de fornecimentos do corrente anno. — Foi ordenado o registro.

Officio n. 156-E, de junho e 8.517, de outubro ultimos, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 500$ a Antonio José Marques Zamith Junior, de ajuda de custo. —Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 5.660, 930, 3.011, 2.550, 7.432 e 1.104, de setembro e outubro ultimos, do Serviço de Povoamento, Medicina Veterinaria, Fomento Agricola, Directoria de Meteorologia e Serviço de Expurgo, pagamentos de 2:348$, 213$, 875$, 124$800, 19$ e 11$844 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.— O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. 942, de outubro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, remettendo cópia do contracto celebrado com Fortunato Bulcão para desenvolvimento da industria siderurgica e metallurgica. — O Tribunal, tendo presente o contracto celebrado entre o Governo Federal e Fortunato Bulcão, para a installação de uma usina destinada ao desenvolvimento da industria siderurgica e metallurgica; e

Considerando que no decreto n. 16.591, de setembro ultimo, em que elle se basêa, se concedeu os favores dos decretos numeros 12.944, de 30 de março de 1918 e 41.246, de 6 de janeiro de 1921, e no dito contracto são accrescidos esses favores dos de que trata o decreto legislativo n. 4.801, a 9 de janeiro deste anno;

Considerando que o mesmo contracto e o citado decreto n. 16.591, conteem clausulas contradictorias, pois que a clausula I são concedidos os favores do decreto n. 12.944 e na XVI do contracto e XV do decreto numero 16.591, esses favores ficam dependentes de apresentação de titulos de propriedade de terrenos, jazidas de ferro, terras florestaes, quédas de agua, etc., que não consta tenham sido apresentados;

Considerando que o decreto n. 4.246, de 6 de janeiro de 1921, tornou extensivos os favores do art. 53, n. XXIV, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, não se incluindo nesses favores os que o citado decreto numero 16.591 e contracto em apreço concedem para a installação da grande fundição de ferro e metaes a se montar na Capital Federal para o fabrico de machinas de lavoura e industria:

Resolveu recusar registro ao mencionado contracto.

N. 4.115, de junho ultimo, do Serviço de Povoamento, pagamento de 1:803$ á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes no corrente anno.— Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 71:195$300 a O. Minnich, de fornecimentos no corrente anno.

Pela verba «Exercicios findos»:

De 1:277$776 a Francisca M. Bueno de Prado, de pensão em 1922; de 1:732$500 a The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, de fornecimentos em 1917; e de 3:130$620 e 15$ ao Lloyd Brasileiro, de fornecimentos em 1917 e 1918.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 4.196 C e 4.369 C, de outubro ultimo, pagamentos de 5:150/450 e 997$180 a diversos, de fornecimento no corrente anno.— Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.345, do mez proximo passado, pagamento de 2:360$100 á Imprensa Naval, de fornecimentos no corrente anno.— Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 2.432 e 2.449, de outubro findo, pagamentos de 374$350 e 350$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 2.056, de setembro ultimo, distribuição do credito de 1:403$225 á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 17ª.

O Tribunal autorizou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

N. 2.490, de outubro proximo findo, remettendo cópia do contracto celebrado entre a Repartição de Aguas e Obras Publicas e a Sociedade Anonyma Cara Arens, para fornecimento de trilhos typo «Vignole» no corrente anno.—Recusou-se registro ao contracto, por exceder o prazo de sua vigencia o corrente exercicio financeiro, bem assim por falta de fundamento pelo qual foi excluido da concurrencia a proposta de Amaro da Silveira & Comp.

N. 2.464, idem, pagamento de 1:978$500 a O. Waehneldt & Comp., de fornecimentos no corrente anno.—Recusou-se registro á despeza, por impropriedade de classificação.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 4.113, de setembro, pagamento de 1:496$113 á The Western Telegraph Company Ltd., de expedição de telegrammas no corrente anno.

N. 4.512, de 2etembro (com referencia ao de n. 3.157 de julho) sobre o adeantamento de 500$ ao agronomo Daniel Moura, auxiliar technico da Superintendencia do Serviço do Algodão, para occorrer ás despezas a seu

cargo durante os mezes de setembro, outubro e novembro.

Officios ns. 3.803, 3.905, 4.151, 4.455, 6.495, 3.113, 3.224, 877, 882, 7.434, 919, 1.100, 834 e 3.601, do Serviço do Povoamento Agricola, Geologico e Mineralogico, Dir ctoria de Meteorologia, Escola Superior de Agricultura, Museu Nacional e Serviço de Industria Pastoril, de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro deste anno, pagamentos de 3:640$, 177$770, 9:800$, 1:020$, 315$, 45$, 2$800, 370$155, 20$200, 18$, 918$ 1:353$650, 4:320$ e 101 700 a diversos, de fornecimentos, ajuda de custo e gratificação por serviços extraordinarios, no corrente anno.

Autoriz u-se o registro.

N. 4.516, de outubro, sobre os adeantamentos de 23:000$ ao engenheiro Manoel Victor da Fonseca Calvão, director da Escola Permanente de Lacticinios de Barbacena, para attender ás despez s com a execução de obras no estabulo da Estação de Monta de Ouro Fino, no Estado de Minas. — Réc sou-se registro ao adeantamento, porque, nos termos da lettra *b* do art. 49 do Codigo de Contabilidade, é indispensavel a co currencia publica para quaisquer obras de valor superior a 10:000$000.

N. 4 442, ainda de outubro, adeantamento de 26:000$ ao Sr. Paulino de Araujo Góes, dir ctor da Estação Geral de Experimentação da B hia, para conclusão das obras dos edificios d referer da estação. — Foi proferido des ahe identico.

Mi isterio da Fazenda:

Pr cessos:

De pagamento, pela verba exercicios findos, de 4:812$, 1:706$600 e 3:245$200 a The Amazon River Steam Navigation Company, de 1 7$200 a The Leopoldina Railway Comp. Ltd., de 1:000$ a Wilson So s & Comp., de 1:315$350 e 126$ ao Lloyd Brasileiro, de 54 $640 a S. Paulo Railw y Company, de 18 $ a Luiz Peixoto e de 53$331 a D. Horizon ina da Fonseca C mha, de fornecimentos, serviços p estados e pensão de montepio, relativas aos annos de 1915, 1917, 1918 e 19 9.

De distribuição dos creditos de 1:390$, 113$600, 1:840$, 496$700, 892$500 e 4$720 ás delegacias fiscaes nos Estados de Amazonas, Alagôas, Bahia e Santa Catharina, por conta do decreto n. 16.500, de 10 de junho deste an o.

De pagamento de 4:109$053 á Société Anonyme du Gaz, de 7:364$050 a The Ault & Viborg Brasil & Comp., e de 19:720$500 a G. Minnich, de fornecimentos feitos no corrente anno, a diversas repartições do mi isterio.

De transferencia do credito de 1:466$659 do Th souro Nacional, para a Delegacia Fiscal em Minas Geraes, á co ta da verba 5ª.

Autorizou-se o registro dos pagamentos, das distribuições e da transferencia do credito.

De concessão de aposentadoria a José Pedro da Silva Camacho, armazenista de 1ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, e (em revisão) a Domingos Fernandes Corrêa, 2º offici l adunaeiro da Alfandega de S. Francisco (Apostilla feita para me horia de vencimentos de inactividade). — Foram julgadas legaes as concessões e registro da despeza.

Telegramma do chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Londres, pedindo instrucções sobre a maneira de exercer em relação ao exame e registro de saques contra a Delegacia Fiscal do Thesouro naquella cidade. — O Tribunal resolveu responder: *a)* que, nos termos da lettra *b* do art. 69 do Codigo de Contabilidade, todas as despezas no ext rior podem ser effectuadas por meio do adeantamento, mediante comprovação posterior; *b)* que, quando não for adoptado esse regimen, a delegação deverá autorizar ou negar registro á despeza na occasião em que lhe forem p esentes os documentos a que se refere o final do art. 522 do Regulamento Geral de Contabilidade, uma vez que sem esses documentos não lhe será possivel dizer si a despeza a que deve occorrer o saque é ou não legal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.632 C, de abril deste anno, pagamento por «Depositos», de 3:778$700 á firma F. Horta & Com ., de fornecimentos feitos em 1920 á Colonia Correcional de Dous Rios.

Ns. 4.166 C e 4.370 C, de outubro, pagamentos de 106$ e 7:452$400, a diversos de fornecimentos e serviços prestados no corren e anno.

O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 4.353, de outubro, pagamento de 1:986$700 á Imprensa Naval, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Directoria de Meteorologia. — Ordenou-se o registro.

N. 4.443, de outubro, com a cópia do contracto celebrado entre a Directoria de Engenharia Naval e a firma Prado Peixoto & Comp., para a execução de reparos de que carece o contra-torpedeiro *Amazonas*. — Recusou-se registro ao contracto, pelos fundamentos a que alludem os pareceres.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.524, de setembro, com a cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro e o Sr. Manoel Pessôa de Campos, para arrendamento do predio onde funcciona a agencia postal de Entre Rios.

Ns. 2 256, 2.358, 2.375, 2.334, 2.405, 2.417, 2.424, 2.433, 2.436, 2.433, 2.444, 2.452, 2.463, 2.467 e 2.488, de outubro, pagam nto de 18:331$090, 114$690, 343$780, 3:525$600, 1:965$, 95$ 00, 147$200, 19$, 4:518$000, 1: 85$500, 140$000, 15:920$000, 1:172$800, 360$ e 202:500$ a diversos, e fornecimentos e serviços prestados no corrente anno.

Ns. (1.628 e 2.456), de julho e outubro ultimos, pagamento de 43:630$ á Companhia Sul-Americana de Electricidade, de fornecimentos feitos á Repartição Geral dos Telegraphos no corrente anno.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.749, de setembro, pagamento de 7:070$ a A. Placido Marques & Comp. de fornecimentos no corrente anno.

Officios ns. 3.205, 7.374, 905, 940 e 1.391, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Director a de Meteorologia, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e Serviço de Informações, de agosto e outubro ultimos, pagamentos de 123$300, 37$900, 1:980$, 439$ e 3:997$500. — Autorizou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos, pela verba exercicios findos, de 512$750 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Pow r Company Limited, de 859$600 e The Amazon River Steam Navigation Company Limited, e de 712$780 ao Lloy Brasileiro, de fornecimentos no anno de 1918.

De pagamento de 4:079 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, ao Thosouro Nacional — Ordenou-se o registro.

De concessão de montepio a D. Adelina Maria de Jesus, viuva do guarda fios da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Antonio de Jesus, e de aposentadoria (revisão), José Olegario Pereira de Andrade, machinista de 2ª classe da mesma estrada. — Julgou-se legal a concessão da pensão da aposentadoria e autorizou-se o registro da despeza.

Representação n. 158, da Contadoria Central da Republica, com o quadro demonstrativo, sob o n. 43, relativo ao exercicio de 1922, e referentes ás quotas de 1:252$632, ouro, e 13:926$249, papel, correspondente a rendas que constituem recursos da Caixa Especial de Obras de Irrigação de Terras Cultivaveis do Nordeste Brasileiro. — Mandou-se proceder á escripturação, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 4.366 C, 4.400, 1.784, 4.443 e 4.503, de outubro, pagamentos de 4:751$110, 900$000, 50:103$904, réis 8:729$540 e 11:500$, a diversos, de fornecimentos e gratificações relativas ao corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.322, de outubro, pagamento de 5:942$, á Imprensa Naval, de fornecimentos no corrente anno. — O Tribunal mandou registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 624, de junho deste anno, pagamento de 246$380, por «Depositos», a Domingos Joaquim da Silva & Comp., de fornecimentos feitos em 1922, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ns. 2.420, 2.462 e 2.484, pagamentos de 1:050$, 1:260$ e 25:524.830 a diversos, de fornecimentos á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes e Estrada de Ferro Therezopolis e de transportes para a Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 2.453, de outubro, distribuição do credito de 600$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 17ª.

Autorizou-se o registro dos pagamentos e da distribuição de credito.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 14 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará

ACTA N. 28 — SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 1924

Aos quatorze dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e quatro, no local e hora do costume, sob a presidencia do Sr. delegado chefe, Sr. Rodolpho Mamede e presentes os Srs. delegados bacharel João de Albuquerque Maranhão e Firmino Pires Leal, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se á ordem dos trabalhos, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado João d'Albuquerque Maranhão:

Ministerio da Agricultura:

Estação Experimental para a Cultura do Fumo em Tracuateua:

Officios ns. 315 e 316, de 9 de outubro corrente, solicitando reconsideração da decisão proferida em sessão de 7 do referido mez, em virtude da qual foi recusado registro ao adeantamento na importancia de 3:490$,

801 citado pelo officio n. 194, de 20 de agosto ultimo e a ser entregue ao engenheiro agronomo Americo de Pinho Leonardo Pereira.— A delegação resolveu reconsiderar sua anterior decisão para o fim de ordenar registro ao referido adiantamento.

Da mesma repartição:

Officios ns. 317 e 318, de 9 de outubro corrente, solicitando reconsideração de anterior decisão em virtude da qual foi recusado registro ao adiantamento na importancia de 27:000$ a ser entregue ao engenheiro agronomo Americo de Pinho Leonardo Pereira. — A delegação resolveu reconsiderar sua anterior decisão para o fim de ordenar registro ao referido adeantamento visto terem sido sanadas as irregularidades notadas no processo, quando de seu anterior julgamento.

Escola de Aprendizes Artifices do Pará:

Officio n. 185 de 30 de setembro findo, solicitando pagamento na importancia de 771$ 00 a Ferreira Gomes & Comp.

Officio n. 183, de 30 de setembro findo, solicitando pagamento na importancia de 56$300 a Ferreira Gomes & Comp.

Officio n. 184, de 30 de setembro findo, solicitando pagamento na importancia de 779 700 a Ferreira Gomes & Comp

Sobre estes processos foi proferido o seguinte despacho: A delegação resolveu recusar registro á despeza:

a) Por inobservancia dos arts. 261, 235, 253 § 4º e 268 do R. G. C. P.;

b) Por não constar ter havido concurrencia para os artigos constantes da factura, na fórma do estatuido no art. 52 do C. C. U.

Patronato Agricola Manoel Barata:

Officio n. 350, de 12 de setembro findo, solicitando a restituição da caução na importancia de 200$, a J. Carlos Silva.— A delegação resolveu autorizar a restituição solicitada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se esta acta, que vae por todos assignada depois de lida e achada conforme. — *Rodolpho Mamede.* — *João d'Albuquerque Maranhão.* — *Firmino Joaquim Pires Leal.*

ACTA N. 29

Sessão ordinaria realizada em 22 de outubro de 1924

Aos vinte e dous dias do mez de outubro de mil e novecentos e vinte e quatro, no local e hora do costume, sob a presidencia do Sr. delegado-chefe, Sr. Rodolpho Mamede, e presentes os senhores delegados bacharel João d'Albuquerque Maranhão e Firmino Pires Leal, foi aberta a sessão.

Usou da palavra o Sr. delegado-chefe, para declarar que, por despacho singular de 10 do corrente mez, resolvera recusar registro ao adeantamento na importancia de 28:700$, solicitado pelo officio n. 161, de 1 de outubro corrente, do engenheiro-chefe da Commissão Fundadora do Centro Agricola Cleveland, constando as razões do seu acto da decisão por si proferida no referido officio, decisão que submettia, juntamente com o processo, á apreciação dos demais delegados.

Lida a decisão, resolveu a delegação, por unanimidade, manter o acto de sua chefia, pelos seus fundamentos e razões.

E' do teor seguinte o despacho dado pelo chefe desta delegação no officio supracitado:

No officio retro, sob n. 161, de 1 do corrente mez, o engenheiro chefe da Commissão Fundadora do Centro Agricola Cleveland, Gentil Norberto, solicita o adeantamento na importancia de 28:700$ á conta de varias sub-consignações da verba 3ª—consignação —Material—orçamento vigente, do Ministerio da Agricultura, para attender ás despezas da dita commissão relativas ao 2º semestre do corrente anno, cujo adeantamento foi autorizado por despacho do Sr. delegado fiscal de 3 do referido mez, depois de devidamente processado pela primeira contadoria.

Preliminarmente, o pedido ora em discussão contém, a meu ver, uma dualidade de supprimento de fundos ao dito exactor, visto como já lhe fora concedido um adeantamento de 51:850$, registrado por esta delegação em sessão de 22 de agosto ultimo, para occorrer ás supracitadas despezas no trimestre de julho a setembro proximo findo, conforme se verifica do lançamento feito nos seus livros de escripturação de creditos, não sendo, pois, admissivel que taes despezas, já devidamente suppridas com os respectivos fundos, estejam novamente comprehendidas na presente requisição, acontecendo ainda que os saldos existentes nas sub-consignações da citada verba não permittem, por insufficientes, a computação do alludido adeantamento.

Em consequencia dos motivos expostos, recuso registro ao adeantamento ora solicitado, em apreciar *de meritis* a instrucção do processo, que submetto a julgamento em sessão.

O Sr. delegado João de Albuquerque Maranhão relatou o seguinte processo:

Ministerio da Agricultura:

Commissão de Sondagem de Carvão de Pedra no valle do Amazonas:

Officio n. 19 de 20 de setembro findo, solicitando adeantamento na importancia de 13:875$, para attender a despezas com Pessoal e Material durante os mezes de julho, agosto e setembro ultimos.

A delegação resolveu recusar registro ao referido adeantamente, pelos seguintes fundamentos:

a) por não constar da requisição qual o o dispositivo de lei onde encontra justificativa o adeantamento solicitado;

b) por carecer a requisição da declaração de ter sido deduzida a importancia do credito respectivo;

c) por não ser permittida a concessão do adeantamento para occorrer a despezas do trimestre já decorrido, só sendo admittido tal regimen para attender despezas do trimestre corrente ou a correr.

O Sr. delegado Firmino Pires Leal relatou os seguintes processos:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega do Pará:

Officios:

N. 545, de 14 de outubro de 1924, solicitando pagamento na importancia de 111$800 á The Pará Electric;

N. 541, de 13 de outubro corrente, solicitando pagamento na importancia de 348$ a Antunes Simões & Comp.;

N. 543, de 14 de outubro corrente, solicitando pagamento na importancia de 60$ a Cassiano S. Siqueira;

N. 544, de 14 de outubro de 1924, solicitando pagamento na importancia de 60$ a Cassiano S. Siqueira. Sobre estes processos foi proferido o seguinte despacho:

«A delegação resolveu ordenar registro á despeza, de accôrdo com o parecer do relator».

Alfandega do Pará:

Officios:

N. 554, de 15 de outubro corrente, solicitando adeantamento na importancia de 100$, a ser entregue ao porteiro, Sr. Manoel Raymundo de Albuquerque.—A delegação resolveu recusar registro ao referido adeantamento, por não ter sido devidamente requisitado.

N. 547, de 14 de outubro corrente, solicitando pagamento na importancia de 131$240 a José Augusto Teixeira Pinto.—A delegação resolveu recusar registro á despeza por ter sido requisitado o pagamento em importancia inferior á devida.

N. 533, de 8 de outubro corrente, solicitando pagamento na importancia de 697$500 a J. B. dos Santos & Comp.—A delegação resolveu recusar registro á despeza, de accôrdo com o parecer do relator, que é do teor seguinte:

«Do processo de concurrencia realizado pela Alfandega deste Estado, para compra de livros, impressos e demais artigos de expediente, encaminhado com o officio da mesma repartição n. 306, de 25 de junho findo e julgado regular por esta delegação, verifica-se que a firma J. A. Teixeira Pinto se propuzera a fornecer pelo preço de 50$ «500 capas para manifesto por cabotagem» e pelo mesmo preço «500 capas para manifestos por longo curso».

Entretanto, tal material foi comprado á firma J. B. dos Santos & Comp., que o forneceu pelo preço total de 180$000. Consequentemente ficou a despeza accrescida de 80$ contra a Fazenda Nacional, razão por que voto contra o registro».

Alfandega do Pará:

Officio n. 517 de 27 de setembro ultimo, solicitando pagamento na importancia de 1:076$100 a José Augusto Teixeira Pinto.— A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, de accôrdo com o parecer do relator, que é do teor seguinte:

«Da factura, cujo pagamento ora é solicitado, consta o fornecimento de 150 centos de papel de linho timbrado, para machina, no total de 15.000 folhas. Ao meu ver tal despeza é excessiva, e:

Considerando que o art. 82, § 3º, do Codigo de Contabilidade da União, baixado com o decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, determina que «o Tribunal de Contas exercerá vigilancia sobre a acquisição, a conservação e o emprego do material, indicando aos ministerios ou ao Congresso as providencias a esse fim convenientes;

Considerando ainda, que incumbe a esta Delegação do Tribunal de Contas examinar documentos e proceder a quaesquer exames quando necessarios, normalmente ou em casos extraordinarios, para resguardar do melhor modo os interesses da Fazenda Nacional (Capitulo II, art. 4º, n. III das «Instrucções para a organização e serviços das Delegações do Tribunal de Contas no Districto Federal e Estados da Republica»).

Proponho seja convertido o julgamento em diligencia afim de que a Alfandega deste Estado informe qual a razão de ser de tal compra, uma vez que fôra deduzida, não necessita ella de 15.000 folhas de papel de machina, para attender ao seu expediente no periodo de outubro a dezembro do vigente anno financeiro».—*Rodolpho Mamede.* —*João de Albuquerque Maranhão.*—*Firmino Joaquim Pires Leal.*

Expediente de 21 de outubro de 1924

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 270 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins legaes, que esta delegação recebeu da Primeira Directoria do Tribunal de Contas o officio do teor seguinte:

«N. 701 — Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1924.

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará — Communico-vos, para os devidos fins, que por solicitação do Ministerio da Justiça em aviso n. 337, de 17 de março de 1924, este tribunal registrou em sessão de 5 de setembro

de 1924 o credito de 550:000$, distribuido á delegacia fiscal nesse Estado, por conta do art. 3º, n. 19, da lei n. 4.793, referente ao exercicio corrente, para durante este anno, custear as despezas do Leprosario do Prata, nesse Estado.

Saudações.— *Samuel Neves*, director.»

Cumpre-me ainda scientificar-vos que o referido credito foi registrado por esta delegação como credito «em ser».

Dia 22

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 271 — Solicito vossas ordens no sentido de ser devolvido a esta delegação meu officio n. 201, de 6 do corrente, em virtude de ter sido o mesmo remettido a essa delegacia fiscal antes de obedecidas formalidades legaes necessarias ao cumprimento do adeantamento que nelle solicitara.

Fica assim reiterado meu officio n. 230, de 7 do corrente mez.

N. 272 — Communico-vos, para os fins legaes, que esta delegação recebeu da Segunda Directoria do Tribunal de Contas o officio do teor seguinte:

N. 1.737—Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1924—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará—Communico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o processo referente ao pagamento das pensões que competem a D. Augusta Sodré Gomes e filha, viuva e filha de José Olympio Gomes, ex-thesoureiro da Alfandega desse Estado, no periodo de 22 de novembro de 1920 a dezembro do corrente anno, resolveu, em sessões de 31 de março ultimo e 19 do corrente, ordenar o registro dos creditos na importancia de 4:216$665, á conta do credito especial aberto pelo decreto n. 16.326, de 19 de janeiro deste anno, correspondente ao periodo de 22 de novembro de 1920 a a dezembro de 1922; de 2:000$, á conta do mesmo credito, correspondente ao anno de 1923 e 2:000$, á conta da verba 5ª—Pensionistas—2, novas concessões do vigente orçamento da despeza, para o respectivo pagamento, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.—Saude e fraternidade.— (Ass.) J. V. Lobato Vasconcellos, director».

Cumpre-me ainda scientificar-vos de que o referido credito foi registrado por esta delegação como distribuição a essa delegacia fiscal.

Dia 23

Sr. geologo ajudante contractado, encarregado do Serviço Geologico e Mineralogico no Estado do Pará:

N. 273 — Levo ao vosso conhecimento para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o officio n. 19, de 20 de setembro findo, em a qual solicitastes adeantamentos na importancia total de 13:675$000 á conta da verba 7ª—Ministerio da Agricultura, orçamento vigente, para attender a despeza com «Pessoal» e «Material» do serviço sob a vossa chefia, durante os mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno, resolveu em sessão hontem realizada, recusar registro ao referido adeantamento, pelos seguintes fundamentos:

a) por não constar da requisição qual o dispositivo legal que justifica o adeantamento solicitado;

b) porque constituindo os mandados de adeantamentos, os proprios documentos de empenho, carece a requisição da declaração de ter sido deduzida a importancia requisitada, do credito respectivo;

c) porque, adeantamento só póde ser concedido para attender a despezas do trimestre corrente ou a correr, e, no caso, foi solicitado para attender a despeza do trimestre já decorrido.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices:

N. 274 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 183, de 30 de setembro ultimo, sobre pagamento na importancia de 53$800 a Ferreira Gomes & Comp., resolveu em sessão de 14 de outubro corrente, recusar registro á despeza pelos seguintes fundamentos:

a) por inobservancia dos arts. 261, 235, 258, § 4º, e 268 do R. G. C. P.;

b) por não constar ter havido concurrencia para os fornecimentos, na fórma do estatuido no art. 52 do Codigo de Contabilidade da União.

N. 275 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 184, de 8 de setembro findo, sobre pagamento na importancia de 779$700 a Ferreira Gomes & Comp., resolveu em sessão de 14 do corrente, recusar registro á despeza, pelos seguintes fundamentos:

a) por inobservancia dos arts. 261, 235, 258, § 4º, e 268 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

b) por não constar ter havido concurrencia para os fornecimentos, na fórma do estatuido no art. 52 do Codigo de Contabilidade da União.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 277 — Communico-vos, para os fins convenientes, que essa delegação em sessão realizada hontem, julgou legal a comprovação do adeantamento de 270$, requisitado por esta chefia em officio n. 137, de 23 de julho ultimo, á conta da verba 7ª, «Tribunal—Material», consignação, «Diversas despezas», sub-consignação, «Despezas miudas de prompto pagamento, etc.», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, para attender no trimestre de julho a setembro proximo findo as despezas daquella natureza desta delegação.

Outrosim, solicito vossas ordens no sentido de ser dado baixa na minha responsabilidade, pelo referido adeantamento, no livro Contas Correntes.

N. 278 — Levo ao vosso conhecimento para os fins convenientes, que por despacho desta data, foi julgada legal a applicação das despezas de 4:822$153 effectuadas pelo delegado do Serviço de Industria Pastoril neste Estado Dr. Miguel de Lima Mendes, por conta do adeantamento de 5:270$ que fôra feito em 18 de julho ultimo, e havendo o mesmo recolhido aos cofres dessa delegacia o saldo de 447$814, pela guia n. 5.398, de 13 deste mez, solicito as vossas ordens no sentido de ser dada a baixa de sua responsabilidade no livro de Contas Correntes, pelo citado adeantamento.

Dia 24

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 287 — Solicito-vos as necessarias providencias afim de que, á conta da verba 7ª — Tribunal de Contas — Material — Consignação—Diversas despezas—sub-consignação: Despezas miudas e de prompto pagamento, asseio, transporte, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, me seja entregue a quantia de 270$, destinada a attender ás despezas desta delegação, constantes da supracitada consignação nos mezes de outubro a dezembro proximo futuro, tendo sido feita a deducção da referida despeza no credito respectivo que se acha á minha disposição nessa delegacia fiscal, conforme officio do Tribunal de Contas n. 657, de 6 de maio proximo findo, que vos remetto por copia.

Dia 25

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 284 — Levo ao vosso conhecimento para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo encaminhado por esta delegacia e relativo ao pagamento feito na importancia de 305$, em virtude de requisição constante do officio do commandante do *Aviso Amapá* n. 272, de 9 de setembro findo, resolveu em sessão realizada em 7 do corrente mez, recusar registro á despeza, por não constar de sua escripturação ter sido distribuido credito ao seu pagamento.

Junto restituo-vos a folha respectiva.

— Sr. delegado fiscal:

N. 285—Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação tendo presente o processo encaminhado por essa delegacia e originado pelo officio n. 274 de 8 de setembro findo, do aviso *Amapá*, relativo á despeza paga por essa Delegacia Fiscal, na importancia de 1:770$, conforme folha que junto vos restituo resolveu, em sessão realizada em 7 do corrente mez, recusar registro á despeza por não constar da sua escripturação ter sido distribuido credito ao seu pagamento.

—Sr. inspector agricola do 2º districto:

N. 286—Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação tendo presente o vosso officio n. 41 de 15 de setembro findo, sobre pagamento de differença de diarias devidas a diversos funccionarios, no total de 232$, resolveu em sessão realizada em 7 do corrente mez, recusar registro á despeza, por não ter sido cumprido o estatuido nos arts. 277 e 268 do regulamento geral de Contabilidade Publica.

Junto restituo-vos as folhas respectivas.

— Sr. director da Estação Experimental para a Cultura do Fumo, em Tracuateua:

N. 288 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação tendo presente o vosso officio n. 259 de 13 de setembro findo, em o qual solicitastes adeantamento na importancia de 400$ a ser entregue a Sr. Manoel Pereira, serve te dessa repartição resolveu, em sessão realizada em 7 do corrente, recusar registro ao referido adeantamento, pelos seguintes fundamentos:

a) por não estar precisado o prazo dentro do qual deve ser applicada a importancia solicitada por adeantamento;

b) por contrariar, a sua concessão, o estatuido no art. 447 § 2º do R. G. C. P.;

c) por não constar ter sido deduzida a importancia, do credito respectivo.

Dia 28

Sr. Avelino Ignacio de Oliveira, geologo contractado do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 292—Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação tendo presente o vosso officio sem numero de 23 de setembro findo, em o qual solicitastes o adeantamento na importancia de 22:700$, á conta da verba 7ª—Ministerio da Agricultura, exercicio vigente, para attender ao pagamento de despezas com os trabalhos de reconhecimentos geologicos neste Estado e no Estado do Amazonas, durante o ultimo trimestre do corrente anno resolveu em sessão de hontem, recusar registro ao referido adeantamento, pelos seguintes fundamentos:

a) por não constar da requisição qual o

dispositivo de lei que justifica o adeantamento solicitado;

b) por não constar ter sido a importancia a adeantar, empenhada e deduzida do credito respectivo.

Dia 31

Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 293 - Communico-vos, para os devidos fins, que os membros desta delegação, bacharel João de Albuquerque Maranhão e Firmino Joaquim Pires Leal estiveram presentes ao expediente da mesma, durante todo o corrente mez.

N. 294—Communico-vos, para os devidos fins, que o trabalhador da Mesa de Rendas em Obidos, neste Estado, Manoel Figueiredo, servindo nesta delegação, em virtude do officio n. 53 A, de 30 de março do corrente anno, esteve presente durante todo o corrente mez, no serviço de protocollo da mesma delegação.

Dia 7 de novembro

Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 3 9 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins legaes, que esta delegação recebeu da Primeira Directoria do Tribunal de Contas o telegramma do teor seguinte:

«Off. chefe. delegação Tribunal Contas Pará — Do Rio 22203,36/37, 5º, 15 h. 30 — N. 117 — Communico solicitação Ministerio Agricultura — Aviso 2.474 maio ultimo Tribunal registrou sessão 16 junho credito 50:000$ distribuido delegacia alli conta verba 25 —Material 29—Sub-consignação — Sauds—(Ass) *Samuel Neves*, director interiro.»

Cumpre-me, ainda scientificar-vos, que o referido credito foi registrado por esta delegação como credito «em ser».

N. 310 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins legaes, que esta delegação recebeu da Primeira Directoria do Tribunal de Contas o officio do teor seguinte:

N. 528 — Rio de Janeiro, 30 de julho de 1924 — Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará —Satisfazendo o pedido constante do vosso telegramma n. 674 de 25 do corrente mez renovo meu officio n. 407 de 4 de junho proximo findo, que é do teor seguinte: Communico-vos, para os devidos fins, que por solicitação do Ministerio da Agricultura em aviso n. 1.840 de 5 de abril do corrente anno, este Tribunal em sessão de 23 de maio ultimo, registrou o credito de 22:700$, para attender ás despezas com os trabalhos de reconhecimentos geologicos.

A distribuição em apreço obedece á seguinte classificação:

Lei n. 4.793 de 7 de janeiro de 1924 — Verba 7 — Pessoal III Pessoal extraordinario —26 Gratificações, salarios etc.—Réis 18:000$ — Material —II. Material de consumo — 19 Medicamentos, drogas etc.— 600$ — 20 Combustivel de qualquer natureza — 2:000$ — 22 artigos de expediente etc. — 300$ — III Diversas despezas — b) Serviço de sondagens — 41—Carretos ou transporte etc. — 1:200$ — 42 Aluguel de animaes — 600$ —Total 22:700$000. Saudações. - *L. R. Rosado.*

Cumpre-me, ainda scientificar-vos, que o referido credito foi registrado por esta delegação como credito «em ser».

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba do Norte

ACTA N. 23

Reunião em 29 de outubro de 1924 —Presidencia do Sr. Ernesto Paiva; chefe interino da delegação, com a presença do Sr. delegado Eurico Limoeiro, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Eurico Limoeiro:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 753, de 18 de outubro de 1924, da Delegacia Fiscal, encaminhando, para os fins do art. 218 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a demonstração summaria da receita e despeza do mez de abril ultimo, da Collectoria Federal em Areia.— A delegação resolveu devolver a demonstração á Delegacia Fiscal, afim de serem corrigidas as sommas totaes da receita e da despeza, assim como, para ser alterada a importancia a mais recebida que deverá ser de 17$250, e não a que se encontra escripturada.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 67, de 22 de outubro de 1924, do Centro Agricola Federal de Mamanguape, solicitando reconsideração da decisão desta delegação, negando o registro da despeza de 5:000$, para ser entregue como adeantamento ao seu administrador Antonio Pereira de Castro.—A delegação resolveu manter a sua decisão anterior, por subsistirem os motivos de recusa do registro da despeza.

Officio n. 1.317, de 23 de outubro de 1924; da Inspectoria Agricola do 7º Districto, transmittindo a cópia do que lhe foi dirigido pelo director do Campo de Sementes do Espirito Santo Juvencio Mariz de Lyra, parecendo tratar-se de um pedido de reconsideração da decisão desta delegação, de 1 do corrente mez, que omittiu em 15$, por infracção do art. 299 da Regulamento Geral de Contabilidade Publica.—A delegação resolveu, de accôrdo com a ultima parte do art 298, citado, não tomar conhecimento do pedido, pois só ao Tribunal de Contas compete apreciar e resolver sobre o assumpto.

Officio n 765, de 24 de outubro de 1924, da Delegacia Fiscal, encaminhando o processo de comprovação das despezas effectuadas com o adeantamento de 2:861$700, de 16 de outubro de 1924, ao Sr. Carlos de Andrade, porteiro interino da Escola de Aprendizes Artifices.—A delegação resolveu transformar o julgamento em diligencia, para que sejam apresentados os documentos de comprovação da despeza diaria, visto serem superiores a 10$, como preceitua o § 1º do n. 1 do art. n. 193, do Regulamento do Tribunal de Contas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E para constar, eu, Eurico Limoeiro, secretario da delegação, lavrei a presente acta aos 29 de dias do mez de outubro do anno de 1924, que vae por todos assignada.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 1 de outubro de 1924

Officio n. 703, de 19 de setembro de 1924, da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando que o credito de 1:800$ que se refere o officio n. 582, de 14 de setembro de 1924, da 1ª Directoria, é destinado ao pagamento dos vencimentos do mecanico do Campo de Sementes do Espirito Santo, Jayme Very Sterling. — Junte-se ao telegramma da 1ª directoria, por se tratar do mesmo caso.

Officio n. 691, de 17 de setembro de 1924, da mesma procedencia, communicando que o Tribunal registrou o credito de 100:935$331 distribuido á delegacia fiscal, á conta do art 3º n. 19, da lei n. 4.793, para attender ao exercicio corrente, ás despezas dos Serviços de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, neste Estado. — Junte-se ao telegramma anterior, que se refere ao mesmo assumpto.

Officio n. 691, de 24 de setembro de 1924, da delegacia fiscal, remettendo a demonstração summaria da receita e despeza da Collectoria Federal em Caiçara, referente ao mez de julho findo. — Registre-se no livro de conta corrente respectivo da delegacia fiscal escripturando-se, porém, a quantia de 34$600 como sello adhesivo e não por verba.

Aviso n. 4.153, de 16 de setembro de 1924, do Ministerio da Agricultura, delegando competencia ao Sr. João Rodrigo Coriolano de Medeiros, director da Escola de Aprendizes Artifices, para requisitar adeantamentos.—Dê-se sciencia ao Sr. delegado Eurico Limoeiro e archive-se.

Pelo officio n. 525, de 1 de outubro de 1924, foi enviada ao Tribunal, a folha de pagamento na importancia de 61 $666, proveniente de servicos de tomadas de contas em 1923, sendo 462$500 para o membro da commissão Sr. Ernesto Paiva e 154$166 para o seu chefe Sr. Eduardo de Oliveira Santos.

Dia 2

Officio n. 363, de 25 de setembro de 1924, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, pagamento de 427$10 á Companhia The Great Western of Brasil Railway Limited de passagens concedidas aos seus funccionarios no mez de maio ultimo.

Officio n. 42, de 1 de outubro de 1924, da Fiscalização das Obras do Porto, folha de pagamento de gratificação ao pessoal technico, na importancia de 610$ referente ao mez de setembro proximo findo.

Officio n. 41 de igual data e procedencia, folha de pagamento do pessoal diarista na importancia de 480$ referente ao mez de setembro ultimo.

Officio n. 2.451, de 29 de setembro de 1924, da Administração dos Correios, pagamento de 50$ ao Sr. Ezaristo de Oliveira Neves, proveniente de concertos feitos em uma machina de escrever.

Officio n. 151, de 27 de setembro de 1924, da Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Cabedello, pagamento de 120$ ao Sr. José Cosme, proveniente de concertos feitos nos moveis daquella repartição no mez de setembro ultimo.

Officio n. 2.450, de 29 de setembro de 1924, da Administração dos Correios, requisição de supprimento, na importancia de 12:073$333, á conta da sub-consignação 78 do Capitulo Pessoal da verba 2ª do Ministerio da Viação.

Officio n. 43, de 1 de outubro de 1924, da Fiscalização das Obras do Porto, folha de pagamento do pessoal onerario, na importancia de 6:146$950, referente ao mez de setembro ultimo.

Registrem-se.

Officio n. 700, de 27 de setembro de 1924, da delegacia fiscal, remettendo a demonstração summaria da receita e despeza da Collectoria Federal em Bananeiras, referente ao mez de agosto ultimo.

Officio n. 697, de 26 de setembro de 1924, da delegacia fiscal, remettendo a demonstração summaria da receita e despeza da Collectoria Federal em Caiçara, referente ao mez de agosto ultimo.

Registrem-se no livro de conta corrente respectivo da delegacia fiscal.

Officio n. 83, de 30 de setembro de 1924, do 7º districto telegraphico, adeantamento de 69:007$339 a ser entregue pela delegacia fiscal ao Dr. Josio Henriques da Silva, escripturario-pagador daquelle districto, para occorrer ao pagamento das despezas no mez de setembro findo.

Registre-se como adeantamento, a despeza de 69:007$329, e escripture se no livro de contas-correntes de re ponsaveis.

Officio n. 1.166, de 25 de setembro de 1924, da I spectoria Agricola do 7º districto. Adeantamento de 6:500$, a ser entregue pela Delegacia Fiscal ao Sr. Juvencio Mariz de Lyra, director do Campo de Sementes do Esp rito Santo, para occorrer ás despezas do mez de outubro corrente.— Registre-se a despeza de 6:500$ como adeantamento e annote-se na conta corrente dos responsaveis.

Officio n. 688, de 24 de setembro de 1924, da Delegacia Fiscal. Pagamento de 200$, á Companhia Bouroughs do Brasil A. S., proveniente de fornecimentos feitos. — Concordo, negando, por isso, o registro á respectiva despeza.

Dia 3

Officio n. 552, de 30 de setembro de 1924, do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas. Folhas de pagame tos do p ssoal do districto, na importan ia de 4:713$, relativas ao 1º semestre deste anno.

Officio n. 528, de 24 de setembro de 1924, de igual procedencia. Folh de pagamento do chauffeur da garage de Campina Grande, na importancia de 1:510$, relativa ao 1º semestre deste anno.

Officio n. 1.191, de 1 de outubro de 1924, da I spectoria Agricola do 7º districto. Folha de pagamento do pessoal extranumerario daquella inspectoria, na import ncia de 730$, referente ao mez de setembro proximo passado.

Officio n. 1.209, de 2 de outubro de 1924, da mesma procedencia. Folha de pagamento de Euclides Pereira da Cunha, auxiliar de e cripta do Campo de Sementes do Espirito Santo, na importancia de 180$, referente ao mez de setembro findo.

Registrem-se.

Officio n. 376, de 1 de outubro de 1924, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril. Folha de pagamento do pessoal assalariado da Estação de Monta de Umbuzeiro, na importancia de 1:714$250, re erente ao mez de setembro proximo findo.— Registre-se sómente a quantia de 1:190$000.

Officio n. 377, de igual data e procedencia. Folha de pagamento do pessoal assalariado d Estação de Monta de Pombal, na importancia de 1:148$750, referente ao mez de setembro proximo passado.—Registre-se, apenas, a despeza de 800$000.

Officio n. 176, de 2 de outubro de 1924, do Patronato Agricola «Vid l de Negreiros». Folha de pagamento do cirurgião dentista Joaquim Florentino de Medeiros, na importancia de 1:065$666, referente ao periodo de 27 de junho a 31 de agosto ultimo.— Officie-se nos termos do parecer.

Officio n. 705, de 2 de outubro de 1924, da Delegacia Fiscal. Commu icando que o Sr. ministro da Fazenda approvou o acto daquella delegacia, no qual arbitrou, provisoriamente, em 2:400$, a fiança do Sr. Raul Massa, collector das rendas fe eraes em Mamanguape, neste Estado, e em metade dessa importancia a do respectivo escrivão, Paulino Arantes de Lucena. — Annote se, provisoriamente, no arrolamento dos responsaveis e archive-se.

Dia 6

Officio n. 742, de 26 de setembro de 1924, da 1ª Directoria do Tribunal de Conta remettendo as tabellas de annullação e distribuição de credito da verba 3ª do vigente orçamento do Ministerio da Viação. — Escripturem-se no livro de creditos a annullação e os creditos constantes das tabellas annexas, ficando os ultimos em «Ser» e officie-se á Delegacia Fiscal a respeito.

Officio n. 1.716, de 24 de setembro de 1924, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando que o Tribunal registrou o credito de 7:200$, distribuido á Delegacia Fiscal neste Estado, á conta da verba 7ª — Tribunal de Contas — Pessoal — III, Corpo Instructivo — Um 2º escripturario do vigente orçamento da despeza do Ministerio da Fazenda, para occorrer ao pagamento, durante o corrente anno, do 2º escripturario daquelle Tribunal Eduardo de Oliveira Santo .—Escripture-se no livro de creditos, como credito distribuido á Delegacia Fiscal.

Officio n. 2.499, de 3 de outubro de 1924, da Administração dos Correios, duas requisições de supprimentos na importancia de 13:000$, para occorrer ao pagamento de vales postaes e outros depositos e da gratificação provisoria. — Visem-se as requisições.

Officio n. 104, de 4 de outubro de 1924, da Escola de Aprendizes Artifices, adeantamento de 2:861$700, ao Sr. Carlos de Abreu porteiro daquella escola, a ser entregue pela Delegacia Fiscal, para occorrer ao pagamento com as compras de merendas para os alumnos da mesma escola, nos mezes de agosto a setembro ultimos. — Registre-se a despeza de 2:861$700, como adeantamento, e escripture-se no conta-correntes de responsaveis.

Officio n. 471, de 4 de outubro de 1924, da Escola de Aprendizes Marinheiros. Pagamento de 95$400, á Empreza Tracção, Luz e Força, proveniente de fornecimento de luz feito no mez de agosto ultimo.

Registre-se.

Officio n. 366, de 6 de outubro de 1924, da Commissão de Saneamento e Prophylaxia Rural. Adeantamento de 126:000$, a ser entregue pela delegacia fiscal ao escripturar o archivista daquella repartição Dr. Diogo Cavalcanti de Albuquerque, para occorrer ao pagamento das despezas, com pessoal e material, daquelle serviço no ultimo trimestre do corrente anno. —Registre-se a despeza de 126:000$, como adeantamento, e escripture-se no c/c dos responsaveis.

Officio n. 348, de 11 de dezembro de 1923, da Administração dos Correios. Remettendo uma relação dos exactores subordinados áquella administração, já exonerados e cujas contas não foram tomadas até aquella data. — Extraia-se cópia da presente relação e encaminhe-se á 3ª Director a do Tribunal de Contas, para os fins previstos na alinea II do § 3º do art. 35 do regulamento approvado pelo decreto n. 15 770 de 1 de novembro de 1922, archivando-se posteriormente o presente processo.

Officio n. 592, da delegacia fiscal, de 26 de agosto de 1924. Remettendo a relação dos responsaveis sujeitos a tomadas de contas, residentes neste Estado.— Extraia-se cópia da relação annexa e remetta-se á 2ª Directoria do Tribunal de Contas, para o fim a que se refere a alinea II do § 3º do art. 35 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, archivando-se depois o presente processo.

Dia 9

Officio n. 719, de 4 de outubro de 1924, da delegacia fiscal. Remettendo a demonstração summaria da receita e despeza da Collectoria Federal no Espirito Santo, referente ao mez de julho ultimo.

Officio n. 716, de 3 de outubro de 1924, de igual procedencia. Remettendo a demonstração summaria da receita e despeza da Collectoria Federal em Bananeiras, referente ao mez de junho ultimo.

Officio n. 722, de 7 de outubro de 1924, da mesma delegacia. Remettendo a demonstração summaria da receita e despeza da Collectoria Federal em Alagôa Grande, referente ao mez de setembro ultimo.—Registre-se no livro c/c respectivo da delegacia fiscal.

Officio n. 2.528, de 6 de outubro de 1924, da Administração dos Correios, requisição de supprimento pela delegacia fiscal, na importancia de 1:500$, por conta da subconsignação 79 — Pessoal — da verba 2ª — Correios, do vigente orçamento do Ministerio da Viação.— Vise-se a requisição.

Officio n. 359, de 6 de outubro de 1924, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, pagamento de 100$ ao Club do Remo, proveniente do aluguel do predio onde funcciona aquella delegacia, relativo ao mez de setembro ultimo.— Registre-se.

Dia 10

Officio n. 106, de 8 de outubro de 1924, da Escola de Aprendizes Artifices, pagamento de 40$800 á Empreza Tracção, Luz e Força, proveniente do fornecimento de luz nos mezes de julho a setembro do corrente anno.

Officio n. 359, de 9 de outubro de 1924, da Alfandega da Parahyba, pagamento de 24$ ao Abastecimento d'Agua, por fornecimento d'agua nos mezes de julho a setembro ultimos.

Officio n. 620, de 8 de outubro de 1924, da Capitania do Porto, pagamento de 600$ ao Sr. Charles Cahn, proveniente do aluguel do predio onde funccionou aquella capitania nos mezes de agosto e setembro findos.

Officio n. 369, de 8 de outubro de 1924, da Commissão de Saneamento e Prophylaxia Rural, folhas de pagamentos na importancia de 56:303$627 do pessoal do Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, referentes aos mezes de janeiro a setembro do anno fluente.

Officio n. 563, de 9 de outubro de 1924, do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, adeantamento de réis 44:220$500 ao Sr. Ubaldo Bezerra de Mello, pagador do districto, para occorrer ao pagamento das despezas do 1º semestre do corrente anno

Registrem-se.

Officio n. 466 de 3 de outubro de 1924, da Escola de Aprendizes Marinheiros, solicitando a devolução, para o fim de serem rectificadas, da 2ª vias dos empenhos numeros 53 e 54, daquella escola —Devolvam-se as 2ª vias de empenhos ns. 53 e 54 de que trata o parecer supra.

Telegramma n. 365.400, de 8 de outubro de 1924, do Departamento Nacional de Saude Publica, communicando que o chefe da Prophylaxia Rural neste Estado é o unico que póde expedir ordens de pagamentos.— Archive-se.

Dia 13

Officio n. 373, de 10 de outubro de 1924, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, pagamento de 39$940, á Companhia The Great Western of Brazil, proveniente de transportes de bagagens daquella delegacia no mez de maio ultimo.

Officio n. 2.571, de 11 de outubro de 1924, da Administração dos Correios, requisição de supprimento pela delegacia fiscal, na importancia de 2:000$, afim de completar o pagamento do pessoal daquella administração.

Officio n. 89, de 1 de outubro de 1924, da Fazenda de Sementes «Pendencia», folha de pagamento de diarias do administrador daquella fazenda, José Camargo Cabral, na

importancia de 84$, referente aos dias 8 a 14 de janeiro deste anno.

Officio n. 1.263, de 11 de outubro de 1924, da inspectoria agricola do 7º districto, pagamento de 21$200, á The Great Western of Brazil Railway Company Limited, proveniente de telegrammas expedidos por aquella inspectoria no mez de julho passado.

Officio n. 1.270, de 11 de outubro de 1924, de igual procedencia, pagamento de 101$370, á Companhia The Great Western, proveniente de transportes concedidos á inspectoria no mez de julho ultimo.

Officio n. 1.276, de igual data e procedencia, pagamento de 73$340, á Companhia Great Western, por passagens fornecidas á inspectoria no mez de julho findo.

Registrem-se.

Officio n. 1.250, de 9 de outubro de 1924, de igual procedencia, pagamento de 477$760, ao Sr. Francisco Cicero de Mello, por fornecimentos feitos em setembro ultimo.

De accôrdo. Officie-se á inspectoria agricola do 7º districto, nos termos do parecer.

Dia 14

Officio n. 736, de 11 de outubro de 1924, da delegacia fiscal, remettendo a demonstração summaria da receita e despeza da Collectoria Federal em Piancó, referente ao mez de maio ultimo.

Officio n. 739, de 13 de outubro de 1924, da mesma procedencia, remettendo a demonstração summaria da receita e despeza da Collectoria Federal em Taperoá, referente ao mez de setembro ultimo.

Registrem-se no livro c/c respectivo da delegacia fiscal.

Officio n. 737, de 11 de outubro de 1924, da delegacia fiscal, remettendo a demonstração summaria da receita e despeza da Collectoria Federal em Caiçára, referente ao mez de setembro findo.

Officie-se á delegacia fiscal no sentido do parecer.

Officio n. 10, de 13 de outubro de 1924, do encarregado da construcção do edificio dos Correios e Telegraphos. Adeantamento de 100:000$, para occorrer ao pagamento das despezas do mez de outubro corrente.— Registre-se a despeza de 100:000$, para ser entregue ao Sr. capitão Innade de Carvalho Tupper, e escripture-se no livro c/c dos responsaveis.

Officio n. 728, de 8 de outubro de 1924, da delegacia fiscal, communicando a annullação e transferencia da importancia de 1:68[illegible]$, ao Thesouro Nacional, para pagamento ao 2º escripturario do Tribunal de Contas Sr. Eduardo de Oliveira Santos.— Annote-se provisoriamente a transferencia do credito e communique-se ao Tribunal de Contas.

Officio n. 474, de 7 de outubro de 1924, da Escola de Aprendizes Marinheiros. Indemnização de 103$800, á Caixa Economias daquelle escola, por pagamento de despezas feitas nos mezes de fevereiro e agosto deste anno,— De accôrdo. Officie-se á Escola de Aprendizes Marinheiros, no sentido do parecer.

Dia 15

Officio n. 715, de 3 de outubro de 1924, da delegacia fiscal, remettendo a demonstração summaria da receita e despeza da Collectoria Federal em Bananeiras, referente ao mez de julho findo.— Officie-se, nos termos do parecer, á delegacia fiscal.

Officio n. 1.250, de 9 de outubro de 1924, da Inspectoria Agricola do 7º districto. Pagamento de 477$760, ao Sr. Francisco Cicero de Mello, proveniente de fornecimentos feitos em setembro ultimo.— Registre-se.

Dia 16

Officio n. 367, de 15 de outubro de 1924, da Alfandega da Parahyba. Folha de pagamento de gratificação, na importancia de 100$, ao Sr. Evandro Medeiros, encarregado da escripturação por partidas dobradas, referente ao mez de setembro findo.

Officio n. 747, de 15 de outubro de 1924, da delegacia fiscal. Pagamento de 632$, á D. Maria da Gloria Abreu Lima e filhos, proveniente de pensões de montepio, relativas ao periodo de 3 de novembro de 1920 a 31 de dezembro de 1923, que teem direito na qualidade de viuva e filhos de Eduardo de Carvalho Lima, carteiro de 2ª classe.

Registrem-se.

Dia 20

Officio n. 772, de 8 de outubro de 1924, da Primeira Directoria do Tribunal de Contas, communicando que o tribunal registrou o credito de 27:510$ distribuido á delegacia fiscal neste Estado á conta da verba 6ª—Material — 3ª— Obras, etc.— art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, saldo revigorado pelo art. 184 do orçamento deste anno, destinado a attender ás despezas com a continuação das obras da Escola de Aprendizes Artifices neste Estado.— Escripture-se no livro de creditos, ficando em «ser» nesta delegação.

Officio n. 750, de 16 de outubro de 1924, da delegacia fiscal, remettendo a demonstração summaria da receita e despeza da Collectoria Federal em S. João do Cariry, referente ao mez de setembro ultimo.— Registre-se no livro c/c respectivo da delegacia fisscal.

Dia 21

Officio n. 386, de 18 de outubro de 1924, do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, adeantamento de 79:638$850 a ser entregue pela delegacia fiscal ao Dr. Manoel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, chefe daquelle serviço, para occorrer no pagamento das despezas do 4º trimestre com o saneamento do rio Jaguaribe.— Registre-se e escripture-se no livro c/c dos responsaveis.

Officio n. 162, de 16 de outubro de 1924, da Sub-inspectoria de Saude do Porto de Cabedello, pagamento de 760$ á Standard Oil Company of Brasil, proveniente de fornecimentos feitos á sub-inspectoria.— Registre-se.

Officio n. 75[illegible], de 18 de outubro de 1924, da delegacia fiscal, remettendo a demonstração summaria na receita e despeza da Collectoria Federal em Alagoa Nova, referente ao mez de agosto ultimo.

Officio n. 757, de igual data e procedencia, remettendo a demonstração summaria da receita e despeza da Collectoria Federal em Alagoa de Monteiro, referente ao mez de agosto ultimo.

Registrem-se no livro c/c respectivo da delegacia fiscal.

Dia 23

Officio n. 399, de 20 de outubro de 1924 da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, adeantamento de 300$ a ser entregue pela delegacia fiscal ao Sr. Jayme de Souza e Silva, delegado interino daquelle serviço, para attender ao pagamento das despezas daquella repartição, no ultimo trimestre do corrente anno.

Officio n. 607, de 21 outubro de 1924, do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas. Adeantamento de 450$, a ser entregue pela Delegacia Fiscal ao Sr. Carlos Rocha, pagador do districto, para occorrer ás despezas effectuadas no segundo trimestre do corrente anno.

Officio n. 761, de 20 de outubro de 1924, da Delegacia Fiscal. Adeantamento de 600$, a ser entregue por aquella delegacia ao seu porteiro, Sr. José Pedro Coutinho, para occorrer ao pagamento das despezas miudas e de prompto pagamento no ultimo trimestre deste anno.

Officio n. 450, de 22 de setembro de 1924, da Escola de Aprendizes Marinheiros, adeantamento de 2:359$, a ser entregue pela Delegacia Fiscal ao Sr. 2º tenente commissario Jorge Mayerhofer, para occorrer a diversas despezas daquella escola, nos mezes de outubro e novembro deste anno.

Registrem-se e escripturem-se no livro de contas correntes dos responsaveis.

Officio n. 762, de 23 de outubro de 1924, da Delegacia Fiscal. Folha de pagamento do pessoal encarregado da escripturação por partidas dobradas, na importancia de réis 1:240$, referente aos mezes de abril a julho deste anno.

Officio n. 46, de 20 de outubro de 1924, da Fiscalização das Obras do Porto. Pagamento de 10:500$, a Souza Campos & Comp., por fornecimentos de materiaes feitos áquella repartição, em outubro corrente.

Officio n. 339, de 22 de outubro de 1924, da commissão de Saneamento e Prophylaxia Rural. Pagamento de 10:321$100, aos Srs. Almeida & Simeão, por fornecimentos feitos, no corrente mez, ao Serviço da Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas.

— Registrem-se.

Officio n. 405, de 23 de outubro de 1924, da 15ª Circumscripção de recrutamento. Requisitando o pagamento de 2:303$400, aos Srs. Henriques & Comp., por fornecimentos feitos no corrente mez.

Officie-se a repartição requisitante, communicando-se que a presente despeza não póde ser registrada por inobservancia do art. 268, lettra *A* do regulamento geral de C. Publica da União.

Officio n. 751, de 17 de outubro de 1924, da Delegacia Fiscal, communicando que em virtude de ordem da Directoria da Despeza Publica, annullou para o Thesouro a importancia de 3:000$, do credito por conta da verba 2ª — Correios — Ministerio da Viação — Pessoal — Sub-consignação 80 — gratificações por serviços extraordinarios, etc., do vigente orçamento da Despeza.

Façam se as devidas annotações e archive-se.

Dia 24

Officio n. 407, de 24 de outubro de 1924, da 15º Circumscripção de Recrutamento. Pagamento de 2:303$400, aos Srs. Henriques & Comp., por fornecimentos feitos em outubro corrente.

Officio n. 491, de 20 de outubro de 1924, da Escola de Aprendizes Marinheiros. Pagamento de 103$300, á Caixa de Economias da Escola, como indemnização por despezas effectuadas com lavagens de roupas da Enfermaria, durante os mezes de fevereiro a agosto deste anno.

Registrem-se.

Officio n. 747, de 17 de outubro de 1924, do 22º Batalhão de Caçadores. Adeantamento de 6:739$500, a ser entregue pela Delegacia Fiscal ao 2º tenente contador Victor Emmanuel, para occorrer ás despezas do 4º trimestre deste anno. —Registre-se e escripture-se no livro de contas correntes dos responsaveis.

Dia 27

Officio n. 117, de 25 de outubro de 1924, do Juizo Seccional. Pagamento de 50$, ao Sr. Pedro Baptista, proveniente de fornecimento de material de expediente.

Officio n. 176, de 2 de outubro de 1924, do Patronato Agricola Vidal de Negreiros. Folha de pagamento do cirurgião-dentista Joaquim Florentino de Medeiros, na importancia de 1:066$666, referente ao periodo de 20 de julho a 31 de agosto do corrente anno.

Officio n. 197, de 18 de outubro de 1924, da mesma procedencia. Folha de pagamento do cirurgião-dentista Joaquim Florentino de Medeiros, na importancia de 500$, referente ao mez de setembro do corrente anno.

Officio n. 1.323, de 25 de outubro de 1924, da Inspectoria Agricola do 7° districto. Pagamento de 636$, á Standard Oil Company of Brasil, proveniente de fornecimentos feitos áquella repartição.

Officio n. 1.3 5, de igual data e procedencia. Pagamento de 666$ á Standard Oil Company of Brasil, por fornecimentos feitos á Inspectoria.

Registrem-se.

Officio n. 2.656, de 24 de outubro de 1924, da Administração dos Correios. Requisição de supprimento pela Delegacia Fiscal áquella Administração, na importancia de 10:000$, para occorrer ao pagamento de vales postaes e outros depositos. — Vize-se a requisição.

Officio n. 187, de 18 de outubro de 1924, do Patronato Agricola Vidal de Negreiros, remettendo a cópia do contracto celebrado entre o cirurgião-dentista daquella repartição, Joaquim Florentino de Medeiros, e o Governo Federal.— Dê-se sciencia ao Sr. delegado Eurico Limoeiro.

Officio n. 760, de 18 de outubro de 1924, da Delegacia Fiscal, remettendo a demonstração summaria da receita e despeza da Collectoria Federal em Mamanguape, referente ao mez de setembro ultimo.

Officio n. 756, da mesma data e procedencia, remettendo a demonstração summaria da receita e despeza da Collectoria Federal em Campina Grande, referente ao mez de abril ultimo.

Registrem-se no livro c/c respectivo da delegacia fiscal.

Officio n. 1.635, de 17 de setembro de 1924, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando que o tribunal registrou o credito de 1:022$200, á conta da verba 11ª—Classes inactivas, n. 14, do vigente orçamento do Ministerio da Guerra, para attender ao pagamento das etapas que competem, no corrente anno, ao alferes reformado do exercito José Theophanes de Souza.

Officio n. 1 815, de 14 de outubro de 1924, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando que o tribunal registrou o credito de 234$000 á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.500, de 10 de junho ultimo, para pagamento a Antonio Pereira de Castro.

Escripturem-se no livro de creditos e distribuam-se á delegacia fiscal.

Dia 28

Officio n. 774, de 25 de outubro de 1924, da Delegacia Fiscal, remettendo a demonstração summaria da receita e despeza da Collectoria Federal em S. José de Piranhas, referente ao mez de setembro ultimo.

Officio n. 773, de 25 de outubro de 1924, da Delegacia Fiscal, remettendo a demonstração summaria da receita e despeza da Collectoria Federal em Espirito Santo, referente ao mez de setembro findo.

Officio n. 771, de igual data e procedencia, remettendo a demonstração summaria da Collectoria Federal em Bananeiras, referente ao mez de setembro findo.

Officio n. 775, da mesma data e procedencia, remettendo a demonstração summaria da Collectoria Federal em Cajazeiros, referente ao mez de setembro ultimo.

Registrem-se no livro c/c respectivo da Delegacia Fiscal.

Officio n 217, de 25 de outubro de 1924, da Enfermaria-Hospital, pagamento de 920$, á D. Virginia de Albuquerque Diniz, proveniente do aluguel do predio onde funccionava aquella enfermaria no periodo de agosto, setembro e nove dias de outubro do corrente anno.

Officio n. 2.679, de 25 de outubro de 1924, da Administração dos Correios, 11 requisições de supprimentos pela Delegacia Fiscal áquella administração, na importancia de 43:536$835, para occorrer ao pagamento de varias sub-consignações dos capitulos «Pessoal — II — Material», da verba 2ª, «Correios», do vigente orçamento do Ministerio da Viação.

Registrem-se.

Officio n. 2.680, de igual data e procedencia; requisição de supprimento pela Delegacia Fiscal, na importancia de 14:000$, para occorrer ao pagamento da gratificação provisoria do pessoal daquella repartição. — Vise-se a requisição.

Officio n. 618, de 28 de outubro de 1924, do 2° districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, solicitando a devolução das 2ª vias de empenhos ns. 56 e 71, daquelle districto. — Devolvam-se as segundas vias a que se refere o presente officio.

Dia 29

Officio n. 776, de 27 de outubro de 1924, da delegacia fiscal, remettendo a demonstração summaria da receita e despeza da Collectoria Federal em Alagôa do Monteiro, referente ao mez de setembro do corrente anno.

Officio n. 772 de 23 de outubro de 1924, da mesma delegacia, remettendo a demonstração summaria da receita e despeza da Collectoria Federal em Alagôa Nova, referente ao mez de setembro findo. — Registrem-se no livro de contas correntes respectivo da delegacia fiscal.

Dia 30

Officio n. 788, de 29 de outubro de 1924, da Delegacia Fiscal, pagamento de 3:000$, proveniente da subvenção que compete, neste anno, á Sociedade de S. Vicente de Paulo. — Devolva-se o requerimento incluso á delegacia fiscal, visto já ter lhe sido distribuido o credito respectivo.

Dia 31

Officio n. 1.338, de 29 de outubro de 1924, da Inspectoria Agricola do 7 Districto, communicando que o agronomo Sylvio de Souza Campos, director do Campo de Sementes do Espirito Santo, entrou em goso de licença de seis mezes para tratamento de sua saude. — Dê-se sciencia ao Sr. delegado Eurico Limoeiro.

Officio n. 405, de 31 de outubro de 1924, do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural. Folhas de pagamento do pessoal do Serviço de Prophylaxia de Lepra e Doenças Venereas, na importancia de 5:720$, relativas ao mez de outubro corrente.

Officio n. 652, de 25 de outubro de 1924, da Capitania do Porto. Pagamento de 83$, aos Srs. C. Ramos & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em outubro cadente.

Registrem-se.

Officio n. 405, de 29 de outubro de 1924, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril. Pagamento de 47$800, á Companhia The Great Western, proveniente de fornecimento de passagens aos funccionarios daquella repartição no mez de junho findo — Registre-se.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

SESSÃO DAS CAMARAS REUNIDAS, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1924

Presidente, o Sr. desembargador Montenegro —Secretario, Dr. Celso Vieira

Compareceram os Srs. desembargadores Moraes Sarmento, Ovidio Romeiro, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Sá Pereira, Cesario Alvim, Souza Gomes, Saraiva Junior, Francelino Guimarães, Elviro Carrilho, Edmundo Rego, Machado Guimarães, Sampaio Vianna e Alfredo Russell.

Esteve presente o Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 4.324 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Antonio Luiz Seabra; embargada, D. Emilia Caldeira Coelho Barbosa.—Recebidos, contra o voto do Sr. desembargador Francelino Guimarães para a reforma do calculo da liquidação.

N. 5.321 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães (Desistencia); embargante, Euripides Cameron; embargado, Manoel Munhoz Gallindo. — Homologada por sentença.

N. 5.825 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Antonio Duarte do Amaral; embargado, Rodolpho Mamede. — Convertido o julgamento em diligencia, para se proceder a exame na letra ajuisada, contra os votos dos Srs. desembargadores Saraiva Junior, Cesario Alvim e Elviro Carrilho.

N. 5.863 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, Farah Jorge; embargado, Manoel Jeronymo. — Recebidos, para annullar o processo da suspeição em deante.

EM MESA

Embargos de nullidade

Ns. 41, 189, 5.038 e 5.230.

Procuradoria Geral do Districto Federal

Expediente do dia 27 de novembro de 1924

O Sr. Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal, emittiu parecer nos seguintes processos:

Appellações civeis

N. 5.589 — 1° appellante, Florindo Villa Ferreira; 2° appellante, Joaquim Accurcio Pereira; appellados, os mesmos.

N. 6.395 — 1° appellante, a Fazenda Municipal; 2ª appellantes, Seraphim Cassio e Attilio Cassio; appellados, os mesmos.

—

O Sr. Dr. procurador geral recebeu do Sr. ministro presidente do Supremo Tribunal Federal, o seguinte telegramma:

«Em nome do Supremo Tribunal Federal agradeço a V. Ex., muito penhorado, manifestações de pezar pelo fallecimento eminente ministro Herminio Espirito Santo. Attenciosas saudações».

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

Segundo officio

Expediente de 27 de novembro de 1924

Inventario

Fallecida, Emilia Francisca Leal de Carvalho. — Sobre a avaliação digam os interessados.

Fallecido, Francisco Coxito Granado. — Sobre o esboço da partilha, digam os interessados:

Fallecido, Sylvestre Pinto Teixeira. — Para a informação. Nomeio o corretor Antonio Vaz de Carvalho Junior.

Testamento

Fallecido, Domingos Tamanqueira. — Cumpra-se.

Prorogação de prazo

Supplicante, Olga Siqueira de Mello, testamenteira da finada Francisca Thedim de Siqueira. — Deferido o pedido de fls. 2 e concedo a prorogação de 90 dias.

Inventario

Fallecida, Joaquina Amalia de Andrade Lopes. — Indeferida a petição de folhas 288, á vista do despacho de fls 287.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

(Primeiro officio)

JUIZ, DR. EDMUNDO DE FIGUEIREDO; ESCRIVÃO, J. F. VELLOSO

Expediente de 27 de novembro de 1924

Inventarios

Fallecido, Francisco F. Costa. — Defiro o pedido retro, prestando contas opportunamente.

Fallecida, Idyla Pitanga Lemos Sá. — Como parece ao Dr. curador.

Fallecida, Maria Bastos de Roure. — Prosiga-se.

Fallecida, Maria Adelaide da Costa Crespo. — Digam os interessados.

Fallecido, Luiz Cezario Paes Leme. — Proceda-se a partilha.

Fallecida, Marianna Candida de Santarém Coelho. — Designo o 2° procurador municipal.

Fallecida, Cezaria Isabel Fernandes. — Digam os interessados.

Fallecido, Francisco Lopes Alves. — Digam os interessados.

Fallecido, Luiz Napoleão Diniz. — Como parece ao Dr. curador.

Fallecida, Leonor F. das Neves. — Sim, estando na fórma do parecer do Dr. procurador da Fazenda.

Fallecida, Zenobia da C. Franco Ferreira. — Julgada a partilha por sentença.

Fallecido, Edmundo Leonardo Ibunze. — Como parece ao Dr. curador.

Fallecido Pedro Muller. — Voltem ao Dr. curador para dizer sobre o pedido de fls. 10.

Fallecido, Sebastião Luiz de A. Lobo. — Como parece ao Dr. curador.

Fallecido, Antonio F. Figueiredo. — Digam os interessados.

Requerimentos

Supplicante, Maria da Piedade Noemia de Toledo. — Defiro o pedido de fls., em vista da certidão de casamento apresentada e constante dos autos.

Requerente, Isaura Ignez. — Ao Dr. curador.

Supplicante, Eleuterio Pereira de Almeida. — Como parece ao Dr. curador.

Prestação de contas

Supplicante, Emilia Machado. — Na fórma do parecer.

Supplicante, Luciano A. T. Leite. — Defiro o que requer ao Dr. curador.

Embargo de usufructo

Supplicante, Herminia Guimarães Lyra da Silva. — Julgado por sentença.

Emancipação

Supplicante, Custodio de Jesus Vaz. — Julgada a emancipação.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Expediente de 27 de novembro de 1924

Inventarios

Dr. Joaquim Duarte Murtinho. — Sobre o calculo digam os interessados e o Dr. 2° curador.

Oscar Fernandes de Araujo. — Proceda-se ao esboço da partilha como foi requerido a fls. 56.

Nullidade de casamento

Autor, Manoel do Nascimento Paulo; ré, Elisa Duarte. — Sellado, preparados e paga a taxa, á conclusão.

Ordinaria

Autora, mas a falida de E. Barros & Como.; réos, Companhia de Seguros Anglo Sul Americana e outros. — Recebo a appellação em ambos os effeitos, ficando marcado o prazo legal.

Inventario

Maria Eudoxia Rubião Alves Meira. — Vista ao Dr. 2° procurador municipal.

Fallencia

Henrique P. Pinto Machado. — Ao contador.

Inventarios

Alexandrina Lecor Philipps. — Sobre o calculo digam os interessados.

Armando José. — Proceda-se á reforma do calculo.

Maria Rosa de Jesus Gabriel. — Sobre o calculo digam os interessados e o procurador.

Margarida Monteiro Ramalho. — Vista ao Dr. 3° procurador municipal.

Maria Camilla. — Sobre o calculodiga o Dr. 2° procurador municipal.

Reivindicações

Rodolpho Antonio Camponi. — Paga a taxa judiciaria, sellados e preparados, á conclusão.

Arthur Schroeter. — Junte a procuração; sellados e preparados, á conclusão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. RENATO DE CARVALHO TAVARES; ESCRIVÃO, COELHO AGUIAR

Expediente de 27 de novembro de 1924

Despachos

No inquerito em que é autora a Justiça e sobre o incendio no predio á rua da Gamboa n. 165. — Archive-se, como pede o Dr. promotor publico.

No processo em que é autora a Justiça e réo José Dias Rodrigues. — Como pede o Dr. promotor publico. Prosiga-se.

No processo em que é autora a Justiça e réo Antonio do Nascimento. — Renovem-se as diligencias, nos termos do requerimento do Dr. promotor publico.

No processo em que é autora a Justiça e réo Adriano Isaac da Costa Ferreira Dias. — Confirma-se.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Expediente de 27 de novembro de 1924

Prestação de contas

Virgilio Affonso Rodrigues. — Foram julgadas bôas e bem prestadas as contas.

Inventario

Florido Abilio Mendes. — A' inscripção.

Despejo

Manoel José de Souza Moraes e Manoel Ignacio Vergueiro. — Julgada por sentença a justificação e ordenada a expedição de editaes pelo prazo de 60 dias.

Ordinaria

José Polley e sua mulher, Adelermo Sanches e sua mulher. — Cumpra-se.

Liquidação

Fonseca Souza & Comp. — Digam os interessados.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

Segundo officio

JUIZ, DR. EDGARD COSTA; ESCRIVÃO, F. MOES

Expediente de 27 de setembro de 1920

Autora, a Justiça; réo, Manoel Zurita. — Pronunciado como incurso no art. 294, § 2° do Codigo Penal.

Juizo da Primeira Pretoria Civel

JUIZ, DR. FREDERICO DE BARROS BARRETO; ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Despachos e sentenças proferidos em 27 de novembro de 1924

Ordinaria

Autor, Harburger Gummiwaren Fabrik «Phnœix» Aktiengesellschaft; réos, Oliveira Souza & Comp. — Diga a parte contraria.

Deposito

Autor, Adelino Corrêa do Amaral; ré, D. Clotilde Uoeihart Langruber, por seus procuradores Dr. José Pires Brandão e José Pereira Terra. — Cumpra-se.

Justificação

Justificante, Abacil Manoel de Oliveira; assistente, o Dr. promotor publico adjunto. —Cumpra-se a exigencia do Dr. promotor adjunto.

Accidente no trabalho

Victima, José Carlos Paz; responsavel, Antonio Edgard Costa.— Dê-se vista ao Dr. promotor publico adjuncto.

Executivo por notas promissorias

Exequente, Banco Sul Americano; executados, J. M. Travassos Serrano, Carlos Sommer e José Augusto Neiva Junior.—Defiro a petição de fls. 13, mediante traslado do documanto.

Executivo

Exequente, Banco Popular do Brasil; executados, Manoel Gomes Pinto, Leonarda Silva Pires, Alcides de Barros Paiva e Cyro Hayd.—Cumpra-se.

Habilitação de casamento

Estão se habilitando para casar José Pereira Sarmento e Malvina Motta. Quem souber de algum impedimento accuse-o, para os fins de direito.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

JUIZ, O 1º SUPPLENTE, DR. FERNANDES PINHEIRO — ESCRIVÃO, LUIZ MARCONDES

Expediente de 27 de novembro de 1924

Despachos

Moysés da Rocha e outro, art. 31 da lei n. 2.321. —Expeça-se guia para recolhimento da multa de 20$, valor declarado na sentença de fls. 50, Sobre a conta de fls, 79 diga o Dr. promotor.

José Barbosa Filho, art. 306 do Codigo Penal. — Satisfeita a exigencia, voltem os autos ao Dr. promotor.

Antonio Rodrigues, art. 303 do Codigo Penal.—Como requer o Dr. promotor.

José da Rocha, art. 304 do Codigo Penal. —Como requer o Dr. promotor.

Victor Tanil, art. 303 do Codigo Penal. —Vista ao Dr. promotor.

José Pereira de Castro, art. 306 do Codigo Penal.—A, á conclusão,

João Clemente, art. 31 da lei n. 2.321.— Vista ao Dr. promotor.

João Evangelista Teixeira Lobo, art. 303 do Codigo Penal.—A. Como requer,

Julio do Nascimento, art. 330 § 4º do Codigo Pena .—A. Como requer, designada a primeira audiencia desimpedida.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações criminaes ns. 7.003, em que é appellante Francisco Telles, appellada a Justiça; 7.061, appellante Francelino Baptista Santos, appellada a Justiça; 7.072, appellante Joaquim do Espirito Santo, appellada a Justiça; 7.197, primeiro appellante o Ministerio Publico, segundo appellante Alfredo José Junior, appellada a Justiça, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 3 de dezembro proximo, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 26 de novembro de 1924. — O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia da Companhia de Tintas Anorganicas

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia da Companhia de Tintas Anorganicas, que a assembléa foi adiada para o dia 1 de dezembro vindouro, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1924. — O escrivão, interino, *José da Silva Lisboa.*

(7.337)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De citação com o prazo de 10 dias, na fórma abaixo:

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da Segunda Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que me foi requerida por Goelho Novaes & Comp., a sua prestação de contas de ex-syndico na fallencia de Machado & Sobrinho, de conformidade com o art. 71, da lei n. 2.024, de 1908. Em virtude do que citam-se os interessados para no prazo de 10 dias, apresentarem as impugnações que tiverem. E para constar passei este e outros de igual teôr, que serão affixados e publicados na fórma da lei. Aos 26 de novembro de 1924. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevo. — *Monoel da Costa Ribeiro.* (7.342)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de J. Tinoco & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 5 de dezembro de 1924, ás 14 horas, a requerimento dos syndicos. Rio, 21-11-924.— O escrivão, *José Candido de Barros.* (7.340)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Alves Kastrup & Comp.

De convocação dos credores de Alves, Kastrup & Comp., na fórma abaixo

O Doutor Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da Segunda Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por elle citam-se os credores da fallencia de Alves Kastrup & Comp., e a quem interessar possa para sciencia do pedido de concordata extinctiva, feita por Alves Kastrup & Comp, para reclamar o que fôr a bem de seus direitos em cuja proposta constante da sua petição, que propõe Roberto Alves Kastrup, socio solidario da referida firma, pagar 1|2 °|° por saldo dos seus creditos no prazo de um anno, da data da homologação desta, em virtude do que citam-se para sciencia da proposta e do dia 28 de novembro de 1924, ás 13 horas, para ter logar a convocação, sob pena de revelia. E para constar lavrei o presente que será affixado e publicado na fórma da lei. Dado e passado aos 21 de novembro de 1924. Eu, Candido de Barros, o escrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de J. Tinoco & Comp

AVISO AOS CREDORES

O escrivão communica aos credores da fallencia de J. Tinoco & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os paragraphos 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1924. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (7.340)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul que se acham em cartorio os autos da acção de reivindicação de Bernardo Hartog, Acrisio Guimarães, João Guilherme Guimarães e Arcesio Guimarães, correndo o prazo da lei, sob as penas da lei e de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (7.315)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul

De citação, com o prazo de vinte dias, na fórma abaixo

O doutor Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da Segunda Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que lhe foi requerida por Conceição Ribas Vanthier a sua inclusão como credora privilegiada da massa fallida da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul, de conformidade com o art. 87 da lei n. 2.024, de 1908. Em virtude do que se citam os interessados para, no prazo da lei, apresentarem as impugnações que tiverem, sob pena de revelia. E para constar lavrei o presente, que será affixado na fórma da lei, aos 19 de novembro de 1924. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro.* (7.351)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados na fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio os autos da acção de reivindicação de Manoel Ribas, correndo o prazo da lei, sob as penas e na fórma da lei e de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros*

(7.352)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Soares & Pavão

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Soares & Pavão que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5° e 6° do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5.° Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6.° A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1924. — O escrivão, *Cruz Galvão.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Concordata preventiva de Teixeira Bacellar & C.

AVISO AOS CREDORES

Participo que a assembléa de credores que estava marcada para o dia 24 do corrente, o doutor juiz adiou para o dia 2 de dezembro, ás 13 horas, no Forus á rua dos Invalidos n. 152.

Rio, 26 de novembro de 1924. — O escrivão, *Cruz Galvão.* (7.329)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, á rua Lopes Quintas n. 81, freguezia da Gavea, penhorados no Executivo Hypothecario que Oscar Vieira & Comp. movem contra José Teixeira da Rosa e sua mulher D. Maria Rosario Baptista Teixeira, na fórma abaixo

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Civel desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de executivo hypothecario, em que são exequentes Oscar Vieira & Comp. e executados José Teixeira Rosa e sua mulher D. Maria Rosario Baptista Teixeira, dos quaes consta a petição seguinte: Illmo e Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Civel. Oscar Vieira & Comp., nos autos de executivo hypothecario contra José Teixeira Rosa e sua mulher, não tendo havido licitante na primeira praça, requerem a V. Ex. se digne ordenar a expedição dos editaes de segunda praça, com o abatimento legal. Nestes termos. E. deferimento. Rio, 14 de novembro de 1924. — Por procuração, Mario de Aquino. 14-11-924. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 14-11-924. — Silva Castro. Em virtude do que, se passou o presente edital pelo teôr do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais dér e maior lance offerecer sobre a respectiva avaliação, com 10 % de abatimento, em praça deste juizo, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 28 de novembro corrente, ás 13 horas, logo após a audiencia desse dia, o immovel penhorado no referido executivo, constante da avaliação seguinte: Predio, sito á rua Lopes Quintas n. 81 (freguezia da Gavea), com terreno á frente dividido da rua por baldrames e pilastras de tijolos, grade e portão de ferro, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, portadas de madeira, em firma de chalet e coberto de telhas francezas. Construcção de frontal de tiolos sobre baldrames de pedra e cal, com as paredes lateraes em meiações, em regular estado, achando-se dividido em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados, seguindo puxado com cozinha ladrilhada e revestido, tendo no porão e na parte dos fundos meias aguas abrigando tanque para lavagens, privadá e caixa d'agua e um pequeno quarto forrado e assoalhado. O predio mede de frente 5m,75 × × 9m,00 de fundos, medindo o puxado 2m,90 × 2m,54. O terreno pertencente ao predio mede de frente na linha da rua 5m,75, de extensão pela lateral direita 23m,35 e pela esquerda 22m,85, todo fechado por muro a confrontar com quem de direito. A este terreno e predio deram o valor de 18:000$000 e vão a esta praça por 16:200$000. E quem os mesmos quizer arrematar, compareça no dia, hora e logar acima indicados, sendo que a venda será com dinheiro á vista ou fiador idoneo, por tres dias. E, para constar, se passaram este e mais dous de iguaes teores, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de novembro de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro.* (7.177)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de J. Oliveira Ribeiro

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante J. Oliveira Ribeiro, estabelecido á rua X (Mercado Municipal), na fórma abaixo:

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Civel desta Capital Federal.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Gaspar Ribeiro & Companhia, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia do negociante J. Oliveira Ribeiro, estabelecido á rua X (Mercado Municipal) por sentença deste juizo hoje proferida ás 15 horas, fixando o seu termo, para effeitos legaes, de 3 de outubro do corrente anno, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico que fôr nomeado a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 22 de dezembro proximo, ás 13 horas na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de novembro de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevo. — *Arthur da Silva Castro.*

(7.353)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Concordata preventiva de Daniel Fechó Gomes

AVISO AOS CREDORES

Communico aos credores da referida concordata que a assembléa de credores da mesma, foi adiada para o dia 28 do corrente mez, ás 13 horas, á rua dos Invlidos n. 152.

Rio, 19 de novembro de 1924. — O escrivão *Elmano Gomes Cardim.*

(7.203)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de G. Larue & Comp., na fórma abaixo:

O Dr. Galdino de Siqueira, juiz de direito da 5ª Vara Civel do Districto Federal:

Faz saber que, por parte dos Bancos do Brasil, Francez e Italiano para a America do Sul e Hollandez da America do Sul, ex-syndicos da fallencia de G. Larue & Comp., lhe foi dirigida uma petição, acompanha de documentos, pedindo para prestar as suas contas. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de dez dias, pelo teôr do qual se citam os interessados na fallencia de G. Larue & Comp., para sciencia de que se acham em cartorio, para serem examinadas, as contas prestadas pelos Bancos do Brasil, Francez e Italiano para a America do Sul e Hollandez da America do Sul, ex-syndicos da fallencia de G. Larue & Comp. e apresentarem as impugnações e reclamações, que entenderem, dentro do referido prazo, sob pena de, á revelia, serem as mesmas julgadas boas. E, para constar passaram-se este e outros de igual teôr, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de novembro de 1924. E eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, subscrevi. — *Galdino Siqueira.* (Estava legalmente sellado.) Está conforme. — O escrivão, *E. Mendes de Oliveira.* (7.354)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

De citação aos credores de Manoel do Amaral Thomaz para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva na fórma abaixo:

O doutor Galdino Siqueira, juiz de direito da 5ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de concordata preventiva em que é supplicante Manoel do Amaral Thomaz, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a homologação de uma concordata preventiva que propõe a seus credores depois de processada com as formalidades legaes. Sendo esta petição deferida e ouvido o Dr. 1º Curador das Massas Fallidas, o M. M. juiz ordenou, por despacho, que se publicasse, por edital, no *Diario Official*, o pedido de concordata, preventiva, ficando convocados os credores para a respectiva assembléa, a realizar-se em 4 de novembro corrente, ás 14 horas, na sala das audiencias do Forum á rua Menezes Vieira n. 152. Nomeiou commissarios os credores J. C. Carneiro, Mario Fernandes & Comp. e Ramalho Torres & Comp. e determinou a suspensão das execuções contra o concordatario sobre creditos sujeitos aos effeitos da concordata. Tendo os credores Mario Fernandes & Comp. e Ramalho Torres & Comp., declinado da nomeação de commissarios, o juiz nomeou em substituição Waldemar Pring Torres & Comp., e adiou a assembléa para o dia 21 do corrente mez, ás 14 horas. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teôr do qual se citam os credores de Manoel do Amaral Thomaz, para sciencia da proposta que o mesmo lhes faz de pagar 25 %, por saldo de seus creditos em prestações eguaes de 5 % e nos prazos de 3, 6, 9, 12 e 15 mezes, contados na data da homologação da concordata e apresentarem as reclamações que entenderem; e, bem assim, ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias do Forum, rua dos Invalidos numero 52, no dia 21 do corrente mez, ás 14 horas, afim de assistirem á leitura da referida proposta e do relatorio afim de serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teôr que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de novembro de 1924. E eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, subscrevi: *Galdino Siqueira*. (Estava legalmente sellado). Está conforme. O escrivão, *Edison de Oliveira*.

(7.356)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores e interessados na fallencia de Cesar Atallah & Comp. para, dentro do prazo dizerem sobre as contas apresentadas pelos respectivos syndicos e reclamarem o que for a bem de seus direitos e interesses

O Dr. José Antonio Nogueira, juiz de direito da 6ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte dos syndicos da fallencia de Cesar Atallah & Comp. lhe foi dirigida a petição seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Civel. Kottlechuer & Schmidt syndicos da fallencia de Cesar Atallah & Comp. veem prestar suas contas, de conformidade com os documentos que offerecem. Requerem que depois de preenchidas as formalidades legaes, sejam julgadas boas e bem prestadas. E. R. Mercê. Rio, 24 de novembro de 1924. — *Kottlechuer & Schmidt*. (Estava sellado). Despacho: J. prosiga-se na fórma da lei. Rio, 25 de novembro de 1924. — *J. A. Nogueira*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores e interessados na fallencia de Cesar Atallah & Comp., para dentro do prazo de 10 dias dizerem sobre as contas apresentadas pelos respectivos syndicos e reclamarem o que for a bem de seus direitos e interesses. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de novembro de 1924. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *José Antonio Nogueira*. Rio, 26 de novembro de 1924. — *João de Souza Pinto Junior*.

(7.361)

Juizo da Primeira Pretoria Civel

De citação da ausente W. D. O'Day, com o prazo de 30 dias, na fórma abaixo:

O doutor Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da Primeira Pretoria Civel do Districto Federal, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber ao ausente W. D. O'Day que por parte de Fred. Figner, lhe foi dirigida numa petição do teôr seguinte: Petição: Excellentissimo senhor doutor juiz da Primeira Pretoria Civel (escrivão Araujo). Fred. Figner, commerciante, estabelecido nesta cidade, requer a Vossa Excellencia se digne mandar citar W. D. O'Day, commerciante, estabelecido á Avenida Rio Branco numero cincoenta e sete, primeiro andar, para, na primeira audiencia deste Juizo, sob pena de revelia, responder aos termos da presente acção summaria: depôr, sob pena de confesso, e assistir o depoimento das testemunhas abaixo arroladas com o que o supplicante provará: — que o supplicado mandou concertar nas officinas da sua casa commercial (Casa Edison) uma machina de escrever «Underwood», numero oitocentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e tres, promptificando-se a pagar o seu valor; — que feito o concerto foi a machina devolvida ao supplicado com a respectiva nota das despezas no valor de cento e cincoenta mil réis: — que não tendo o supplicado satisfeito o pagamento como era de esperar, o supplicante enviou-lhe uma segunda nota, havendo elle então lhe escripto a carta de fls. na qual promettia saldar o debito dentro de dez dias; — que não tendo até a presente data, entretanto, cumprido com a palavra, deve ser compellido a pagar judicialmente, com os juros da mora e custas a referida quantia de cento e cincoenta mil réis, valor do concerto. Nestes termos o supplicante requer a vossa excelencia se digne ordenar a citação com as penas comminadas, e, dando a presente o valor de cento e cincoenta mil réis para o effeito do pagamento da taxa judiciaria. P. deferimento. Testemunhas: Luiz F. Pacheco, rua Santa Rosa numero setecentos e quarenta e oito; Octavio de Castro Segond, Barão de Ubá, trinta e quatro, casa vinte dois; João de Vasconcellos, rua José Vecchi numero setenta e um. Rio, primeiro de julho de mil novecentos e vinte e quatro. O advogado, João Brasilio Ferreira da Silva. Um, sete, novecentos e vinte e quatro. Despacho: «Como requer. Rio, nove, oito, novecentos e vinte e quatro. Flaminio de Rezende.» Distribuição: «Distribuida ao escrivão da Primera Pretoria Civel, Araujo. Rio, cinco de julho de mil novecentos e vinte e quatro. No impedimento occasional do distribuidor, Paulo da S. Pires, escrevente juramentado.» Certidão: «Certifico que em cumprimento á petição retro e seu respectivo despacho, me dirigi ao primeiro andar do predio da Avenida Rio Branco numero cincoenta e sete para intimar o supplicado W. D. D'Day e ahi fui informado por um senhor de nome José Patrocinio da Silva que o supplicado estava fóra desta Capital, em logar incerto e não sabido. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, dezeseis de agosto de mil novecentos e vinte e quatro. O official de justiça, José Soares Maciel.» Replica: Excellentissimo senhor doutor juiz da Primeira Pretoria Civel. Fred. Figner, desejando propor contra W. D. O'Day uma acção ordinaria, mas estando ausente desta cidade, no norte do paiz, em logar incerto e não sabido, como se vê da certidão passada pelo official encarregado da citação, requer á Vossa Excellencia que, justificada a ausencia, seja a citação feita por edital com o prazo de trinta dias. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, dezenove de agosto de mil novecentos e vinte e quatro. — João Brasilio Ferreira da Silva. Despacho: «Como requer, designando o escrivão, dia e hora. Rio, vinte e tres, oito, novecentos e vinte e quatro. — Flaminio de Rezende.» Feita a prova testemunhal da ausencia, no dia e hora designados pelo escrivão, subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi a sentença do teôr seguinte: «Sentença — Vistos, etc., Attendendo á certidão de fls. 2 v. e aos depoimentos das testemunhas inquiridas nestes autos, julgo provada a ausencia do réo em logar incerto e não sabido, determinando que o mesmo seja citado por meio de editaes com o prazo de trinta dias. Custas na fórma da lei. Rio, vinte e cinco de agosto de mil novecentos e vinte e quatro. — Flaminio Barbosa de Rezende.» Em virtude desta minha sentença mandei passar o presente edital de citação do ausente W. D. O'Day, com prazo de 30 dias para sciencia de todo o seu conteudo e de que na primeira audiencia deste juizo que se seguir a esse prazo, vir ver-se-lhe propor a acção summaria nos termos da petição neste transcripta, depôr, sob pena de confesso, e assistir o depoimento das testemunhas arroladas, sob pena de revelia. A séde deste Juizo é á rua Evaristo da Veiga, na ala direita do Quartel dos Barbonos (Policia Militar do Districto Federal), e as audiencias teem logar ás quarta-feiras e aos sabbados, ás treze horas. O presente edital será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que passará a certidão de o haver cumprido para ser junta aos autos, extrahindo-se-lhe mais dois de igual teôr, que serão publicados pela imprensa, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e seis

dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte quatro. Eu, *Francisco de Araujo*, escrivão que escrevi. *Flaminio Barbosa de Rezende*. (6.831)

Juizo da Terceira Pretoria Civel

De segunda praça, com o prazo de oito dias e o abatimento de 10 % sobre a avaliação, para venda e arrematação dos moveis penhorados no executivo movido pelo marechal Antonio Nunes Bueno Prado contra D. Maria Virginia Rodrigues, na fórma abaixo:

O Dr. Ernesto Stampa Berg, juiz, primeiro supplente em exercicio da Terceira Pretoria Civel do Districto Federal.:

Faz saber aos que o presente edital virem que lhe foi requerido o seguinte: Petição: Exmo. Sr. Dr. juiz da Terceira Pretoria Civel. O marechal Antonio Nunes Bueno do Prado, nos autos da acção executiva que move por este Juizo contra D. Maria Virginia Rodrigues, não tendo havido licitante para a primeira praça dos bens executados, requer a V. Ex. se sirva determinar seja expedido os editaes de segunda praça, com o prazo da lei. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. Fernando Dutra, advogado. (Estava devidamente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 18/11/1924. E. Stampa Berg. De conformidade com a petição e respectivo despacho acima transcriptos se passou este edital, pelo teôr do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação pela quantia de dous contos cento e cincoenta e um mil réis, (2:151$000) importancia da avaliação com a deducção legal, no dia cinco (5) de dezembro proximo, ás 14 horas, após a audiencia deste Juizo á Praça da Republica, n. 24, os bens que se seguem: Laudo de avaliação: Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Ernesto Stampa Berg, juiz, primeiro supplente, em exercicio da Terceira Pretoria Civel e a requerimento do marechal doutor Antonio Nunes Bueno do Prado, procedemos a avaliação dos bens penhorados a D. Maria Virginia Rodrigues, na acção executiva por alugueres que lhe move o requerente. Os citados bens acham-se em poder da propria executada, actualmente á rua Buenos Aires n. 210, sobrado, onde os examinamos e avaliamos da fórma seguinte: Uma mobilia de peroba para sala de jantar, composta das seguintes peças: uma mesa elastica com cinco tábuas, 100$; um etagère com pedra marmore rosa e espelho biseauté, 200$; uma cristaleira com espelho e vidros bordados, 150$; um buffet com marmore rosa, 200$; doze cadeiras com encosto alto e assento de palhinha, 120$; uma mobilia para quarto, de peroba, composta das seguintes peças: uma cama para casal, 150$; um guarda-casacas com porta de espelho, 250$; um guarda vestidos, 200$; um toilette com espelho e pedra marmore cor rosa, 250$; duas mesas para cabeceiras, 80$; uma mobilia de peroba composta das seguintes peças: uma cama para casal, 150$; um toilette com espelho e pedra marmore, 200$; um guarda-vestidos com meia porta de espelhos, 150$; uma mesa para cabeceira, 40$; uma cama de peroba para casal, 150$. Total, 2:390$000. (Importa a presente avaliação em dous contos tresentos e noventa mil réis.) Rio, 27 de outubro de 1924. João Ferreira Cavalcanti. — Délio Guaraná de Barros. (Estava devidamente sellado.) E quem os ditos moveis quizer arrematar compareça á Pretoria no dia, horas e logar supra mencionados para fazel-o em hasta publica mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias; do que para constar e demais fins de direito passaram-se este e outros delle provenientes que serão devidamente affixados e publicados pela imprensa. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1924. Eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi, e eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, subscrevi. (Estava devidamente sellado). — *Ernesto Stampa Berg*. Está conforme. — O escrivão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello*. (7.349).

Juizo da Terceira Pretoria Civel

De notificação com o prazo de 30 dias, a Wenceslau Lopes para improrogação do contracto de locação do sobrado do predio da rua dos Invalidos 149; na fórma abaixo:

O Dr. Ernesto Stampa Berg, juiz, 1º supplente em exercicio da 3ª Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber que lhe foi dirigida a petição seguinte: Illmo. Exmo. Sr. Dr. Juiz da 3ª Pretoria Civel. Diz Antonio Joaquim de Oliveira Cunha que por instrumento publico de 10 de outubro de 1924, adquiriu de Bernardino Moreira de Andrade o predio sito á rua dos Invalidos n. 149, (doc. junto). Estando o sobrado do mesmo predio arrendado a Wenceslão Lopes (doc. junto) pelos prazo de dous annos, a terminar em 30 de abril de 1925, e não desejando o supplicante prorogar a locação, vem por meio desta, denunciai-a, com a antecedencia exigida pela lei. Assim, vem requerer a V. Ex. seja Wenceslão Lopes judicialmente avisado de que, no dia 30 de abril de 1925 deverá fazer entrega ao supplicante do predio arrendado, nas condições a que se obrigou, sob pena de ser despejado judicialmente e a sua custa, e ficar sujeito ao pagamento do aluguel diario de 100$000 (cem mil réis) pelo tempo em que o supplicante foi esbulhado de sua propriedade. Requeiro ainda a V. Ex. que, dada ao supplicante a contra fé do presente aviso, seja entregue ao supplicante o processado independente do traslado para servir-lhe de documento. E. deferimento. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1924. — Moysés de Almeida e Albuquerque, advogado. (Estava devidamente sellada). Despacho: D. Sim. Rio, 24-10-924. — *E. Stampa Berg*. Cota de distribuição, D, ao escrivão da 3ª Pretoria Civel Bandeira. Pg. 3$000 do n. 128, do doc. numero 1.291, de 1913. Rio, 22 de outubro de 1924. — No impedimento occasional do distribuidor, Paulo da S. Pires, escrevente juramentado. Não conseguindo o official de justiça incumbido da notificação encontrar o supplicado e justificada a ausencia deste com as testemunhas Seraphim Amoedo Santa Maria e João de Oliveira, proferiu a decisão: Sentença interlocutoria. Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus effeitos legaes. Expeça-se edital de citação com o prazo de 30 dias. Rio, 27 de outubro de 1924. — *E. Stampa Berg*. De conformidade com o requerido acima e despachado, se passou o presente edital, pelo teôr do qual ha por notificado o supplicado da denuncia do contracto para que não se opere a prorogação do mesmo, comminadas. A séde deste Juizo é á Praça da Republica n. 24. E, para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, e demais fins de direito, passaram-se este e outros de igual teôr, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1924. — Eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. (Estava devidamente sellado). — *Ernesto Stampa Berg*. (7.350).

Juizo da Terceira Pretoria Civel

PROCLAMAS

Pelo juizo da Terceira Pretoria Civel, freguezia de Sant'Anna, correm os editaes de casamento seguintes:

Agostinho Sylvestre Baptista e Florença Marques; Percival Vasconcellos e Zulmira Moura; Raul Pereira da Figueiredo e Elvira Machado; José Ramalho Coelho e Amelia Montes; Eugenio Rodrigues e Amelina Ribeiro da Silva; Antonio Berillo de Souza e Isalia Gomes da Costa Pinto; José Honorio da Silva e Rita de Cassia Moutinho; João de Menezes Paulino e Rosa Rodrigues; Antonio Marques e Thereza de Jesus Fions; Jorge José da Silva e Guiomar Teixeira; Hermano Francisco das Chagas e Maria Candida de Souza; Manoel Barbosa Paiva e Maria da Conceição Almeida; Antonio da Cunha e Deolinda Magalhães; João da Silva Vianna e Luiza Remi; Aristoteles Vieira e Regina da Conceição Franco; Antonio Gomes Filho e Clara Rodrigues Varella; Deodoro Kubis e Maria Piedade Gonçalves de Carvalho; Henrique Carvalho dos Santos e Stella Micelli; Albino Baptista e Nair Alves Corrêa; Guilhermino Alves e Virginia Joaquina de Oliveira; José Fernandes Esposito e Deolinda dos Prazeres Proença. Eu, *Zotylis Nunes*, escrivão, interino, o subscrevo.

Juizo da Sexta Pretoria Civel

De usocapião, com o prazo de 60 dias, na fórma abaixo

O Dr. Edgardo Limoeiro, primeiro supplente em exercicio desta Sexta Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de usocapião, com o prazo de 60 dias virem que, por parte de Abel Fortes da Rocha me foi dirigida uma petição, na qual dei o seguinte despacho; Autuada, justificado o allegado, á conclusão; tendo a mesma o seguinte teôr: Excellentissimo senhor doutor juiz da Sexta Pretoria Civel. Diz Abel Fortes da Rocha, que estando, desde mil oitocentos e oitenta e seis, na posse da mansa e pacifica do terreno medindo quatorze metros e cincoenta centimetros de frente, por trese metros de fundos, terreno esse que faz parte integrante do quintal do predio de sua propriedade sito á rua Cardoso cento e sessenta e cinco, antigo um «A», canto da rua Salvador Pires, antiga Dona Luiza, no qual tem feito bemfeitorias á vista de todos, sem opposição alguma, acha-se, pois, com posse do mesmo ha mais de trinta e oito

annos, requer a Vossa Excellencia se digne mandar expedir em favor do supplicante o respectivo titulo de propriedade, nos termos do artigo quinhentos e cincoenta do Codigo Civil Brasileiro. Dá á causa o valor de um conto e quinhentos mil réis, para os effeitos da taxa judiciaria; e pede a Vossa Excellencia deferimento. (Sobre uma estampilha federal de dous mil réis). Rio de Janeiro, vinte e dous de agosto de mil novecentos e vinte e quatro. — Corrêa Lock. Tendo o requerente provado a sua posse mansa e pacifica sobre o referido terreno, mandei passar o presente, para que chegue ao conhecimento de todos, que será affixado no logar do costume e mais dous de igual teôr, que serão publicados pela imprensa e junto aos autos. Sexta Pretoria Civel, em vinte e cinco de setembro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevo. — *Edgardo Limoeiro*. Está conforme. — Pelo escrivão, *Raul Pinto de Mendonça*, escrevente juramentado.

(7.348).

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, á ré Mercedes Cabral

O Dr. Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, juiz da Segunda Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber á ré Mercedes Cabral que é pelo presente citada para comparecer neste juizo, á praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de dez dias, afim de responder aos termos de um processo crime intentado pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no art. 303 do Codigo Penal, e nelle defender-se, sob pena de revelia. E para constar á mesma ré ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*, para os fins de direito.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, aos 27 de novembro de 1924. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o subscrevo. — *Mario Guimarães Fernandes Pinheiro*.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

O doutor Saúl de Gusmão, juiz em exercicio na Sexta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias, virem ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou ao réo Claudionor Martins, como incurso no art. 330 § 4° do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente pelo presente edital o cita e chama a comparecer neste Juizo no dia 28 do mez corrente, ás 12 1|2 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado mandou passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do Juizo são diarias e teem logar á rua Fonseca n. 120, em São Christovão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de novembro de 1924. Eu, Alberto Monteiro de Souza, escrevente juramentado, o escrevi, e eu, Octavio Meilhac, escrivão, o subscrevi. — *Saúl de Gusmão*. Está conforme. Rio 14 de novembro de 1924. — O escrivão, *Octavio Meilhac*.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 74ª SESSÃO JUDICIARIA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1924

Presidencia do Sr. ministro marechal Luiz Medeiros

A's 12 horas, presentes os Srs. ministros marechaes Caetano de Faria e Mendes de Moraes, almirante Gomes Pereira, Drs. Arrochellas Galvão, Vicente Neiva, João Pessôa e Bulcão Vianna, procurador geral da Justiça Militar, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa, deu-se conhecimento ao Tribunal dos agradecimentos do Supremo Tribunal Federal e da viuva Herminio do Espirito Santo ás manifestações de pezar pela morte do eminente ministro Espirito Santo.

Em seguida, o Sr. marechal-presidente declarou que, na forma da lei, ia proceder-se á eleição de presidente e vice-presidente do Tribunal para o biennio que vae de 29 de novembro do corrente anno a 29 de novembro de 1926.

Procedida a eleição, foram apurados 7 votos para presidente, com este resultado: Marechal Caetano de Faria, 6 votos; almirante Gomes Pereira, 1 voto; e sete votos para vice-presidente, assim distribuidos: marechal Luiz Medeiros, 6 votos marechal Mendes de Moraes 1 voto. O Sr. marechal-presidente proclamou os mais votados eleitos para o biennio acima determinado.

Procedida a leitura do accordão referente á appellação n. 490, foram relatados e julgados os seguintes processos:

Recurso criminal n. 127 — Capital Federal. — Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão; recorrente, a promotoria da 6° Circumscripção Judiciaria Militar; recorridos, Alcides Macedo Garcia, 3° sargento, e Agenor Gomes de Assis, anspeçada, ambos da 1° Companhia de Estabelecimentos, e outros, processados pelo crime previsto no art. 106 do Codigo Penal Militar. — Julgamento em sessão secreta.

Appellação n. 434 (Embargos) — Capital Federal. — Relator, O Sr. ministro marechal Mendes de Moraes; embargante, Joaquim Marques de Mendonça, soldado do Estado Menor da Escola do Estado Maior do Exercito, condemnado como incurso no grão medio do art. 117 do Codigo Penal Militar; embargado, o accordão deste Tribunal de 14 de setembro de 1924. — O Tribunal rejeitou os embargos, contra o voto do Sr. ministro relator, que os recebia por não julgar valida a praça do réo. O Sr. marechal-presidente designou o Sr. ministro almirante Gomes Pereira para relator do accordão.

O Sr. marechal-presidente declarou que se achavam em mesa os embargos referentes á appellação n.. 478

Nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão ás 16 horas.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Contracto de arrendamento do predio numero sete, do Campo de Ribeira, destinado á installação da agencia do Correio de Zumby, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor Joaquim Fernandes da Fonseca e a Directoria Geral dos Correios, na fórma abaixo:

Aos vinte e cinco dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o respectivo director senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, e o senhor Joaquim Fernandes da Fonseca, proprietario do predio numero sete do Campo da Ribeira, representado pelo senhor José Gomes Leite Martins, *ex-vi* da procuração passada em notas do tabellião doutor Damazio Oliveira, cartorio Eugenio Müller, livro numero setenta e tres, folhas cento e oitenta verso, foi contractado, de conformidade com o despacho do senhor director geral, constante do processo «Requerimento J», numero oitenta e oito C./ vinte e tres do protocollo da Subdirectoria de Contabilidade, do anno de mil novecentos e vinte e tres, de accôrdo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, e artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: Joaquim Fernandes da Fonseca, maior, viuvo, proprietario do predio, representado pelo senhor acima mencionado, residente á travessa do Cabaceiro numero quatorze, na Ilha do Governador, outorgante locador, dá de arrendamento á Directoria Geral dos Correios, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito nesta Capital, Campo da Ribeira, numero sete, no Zumby (Ilha do Governador), livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de um conto novecentos e vinte mil réis (1:920$000), que será pago em prestações mensaes de cento e sessenta mil réis (160$000), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de tres annos financeiros a começar em vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis;

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio durante o prazo do arrendamento para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio, em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas sinão ligeiramente, por exigencia do serviço,

salvo accôrdo por escripto com o outorgante, na fórma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante, e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico. Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, préviamente avisado e na fórma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com a predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente de interpellação judicial, ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita á multa de vinte por cento (20 %), calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda «Correios», consignação «Material», «Diversas despezas», sub-consignação «Aluguel e conservação de casas», etc., do credito distribuido á Thesouraria da Directoria Geral dos Correios, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil tresentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de dez mil réis (10$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida préviamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despeza, empenho esse que foi effectuado sob numero noventa e quatro, o qual nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu os documentos do imposto predial, exercicio de mil novecentos e vinte e quatro, segundo semestre, conhecimento numero mil quatrocentos e vinte e nove, o qual prova quitação do mesmo, não tendo apresentado documentos relativos aos impostos de taxa de saneamento e penna d'agua, em vista da referida localidade não ser servida de rêde de exgottos e de canalização d'agua; e declarou eleger seu domicilio legal esta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accôrdo com o ajustado, eu, Gabriel da Silva Jardim, terceiro official da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo aos vinte e cinco dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous; o qual depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor total de 10$000, datada e assignada parte no papel e parte na estampilha, da seguinte fórma: Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1924. — Severino Neiva, e mais abaixo: Por procuração de Joaquim Fernandes da Fonseca, José Gomes Leite Martins, e as testemunhas: Antenor Spozel Coutinho e Jayme Marques de Oliveira. Está conforme o original. Extrahi a presente cópia do original, lavrado de folhas 141, verso, a 143, do livro competente, que continha os requisitos exigidos pelo artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, 3ª secção, 26 de novembro de 1924. — *Francisco Pereira de Araujo*, auxiliar de praticante. — Confére, *Gustavo Costa*, amanuense. — Visto, em 26 de novembro de 1924. — Servindo de chefe de secção, *Othoniel de Ulhôa Reis*, 1º official.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Contracto celebrado entre a Repartição de Aguas e Obras Publicas e a Companhia Locativa Constructora, para execução de obras externas e internas no edificio desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, approvado pelo officio n. 2.181, de 17 de novembro de 1924, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas

O director geral interino da Repartição de Aguas e Obras Publicas, engenheiro Affonso Monteiro de Barros, tendo presente as propostas recebidas na concurrencia effectuada no dia 28 de outubro deste anno, nos termos do edital publicado pela primeira vez no *Diario Official* de 14 do mesmo mez, e seguintes, para pintura externa a oleo e mudança da escada e outras obras, que devem ser feitas no edificio desta repartição, cujas segundas vias figuram insertas, na integra, no *Diario Official* de 29 de outubro, numero 259, paginas 23.213, contracta com a Companhia Locativa Constructora, que preço mais vantajoso offereceu, as ditas obras, sob as seguintes clausulas:

Primeira — Pintura sobre alvenaria a tinta de oleo, a 3 de mão, fazendo antes os necessarios reparos no emboço e reboco, em uma área de mil cento e quarenta e um metros e setenta e oito decimetros quadrados (1.141,78m2).

Segunda — Tinta sobre esquadrias, convenientemente raspadas e preparadas (interna e externamente), em uma área de tresentos e tres metros quadrados e vinte e nove decimetros quadrados (303,29m2).

Terceira — Pintar sobre sacadas, em uma área de cento e vinte e quatro metros quadrados e vinte decimetros quadrados (124,20m2) e lavar uma área de cento e sessenta e quatro metros quadrados e vinte e quatro decimetros quadrados (164,24m2).

Quarta — Proceder á mudança da escada de accesso da repartição, do logar em que se acha para a sala do elevador, reformando-a com dormentes e espelhos novos, construindo de marmore o degrão do rez do chão; sendo aproveitados os baluartes e corrimãos da grade; lustrando-os de novo.

Quinta — Refazer o assoalho da sala do primeiro pavimento com frisos de peroba de Campos, de 0,10 de largura e 0,03 de espessura, assentes sobre vigas da mesma madeira e refazer o forro da sala do pavimento terreo na parte de onde foi retirada a escada; refazer igualmente os emboços e rebocos, pintar a oleo os tectos e paredes dos compartimentos do pavimento terreo de que foi retirada a escada e daquelle em que for installada a mesma.

Sexta — Substituir as almofadas de madeira da porta larga da actual entrada do edificio, por vidraças (vidro fosco), guarnecendo-as com grades de ferro internamente e com postigos de madeira.

Setima — Retirar as paredes do compartimento do primeiro pavimento junto ao elevador, refazer as partes das paredes, assoalhos e tectos damnificados com essa retirada, sendo forradas a papel as paredes e collocar uma columna de ferro junto á escada.

Oitava — Substituir por paredes de tijolo (uma vez) as vidraças que fecham a varanda ao lado da secção de expediente, com as janellas indicadas na planta, aproveitando o que for possivel das janellas envidraçadas existentes, sendo as pinturas dos tectos e esquadrias a oleo, e as das paredes a colla; desfazer os compartimentos onde está a officina de encadernação e pintar á colla as paredes do compartimento da typographia; refazer os emboços e rebocos da clara-boia e mudar os vidros da mesma.

Nona — Forrar a papel, igual ao que está, os dous compartimentos da directoria e as duas salas da contabilidade, com as respectivas guarnições e pintura a oleo (a duas de mão de tinta) os tectos e paredes da thesouraria.

Decima — Pintar a duas de mão de oleo o vestibulo da escada no segundo pavimento, os tectos da contabilidade e da primeira divisão a gesso e colla, as janellas dos compartimentos dos fundos da mesma divisão.

Decima primeira — Cobertura de concreto armado para o compartimento do primeiro pavimento destinado a guardar papeis da thesouraria, 10m,00 × 0,15 = = 1m3,500.

Decima segunda — Mudança do water-closed do primeiro pavimento para o compartimento do deposito de encadernação e installação de um outro no mesmo local.

Decima terceira — Para fiel observancia do presente contracto depositou a contractante, no Thesouro Nacional, a quantia correspondente a cinco por cento (5 %) do valor da obra contractada (em moeda corrente ou em apolices da divida publica federal) a quantia de 1:475$, conforme guia n... de.....de 1924.

Decima quarta — O sello proporcional deste contracto é calculado sobre a importancia de vinte e nove contos e quinhentos mil réis (29:500$), valor total da obra a executar, e pago pela contractante no acto da assignatura.

Decima quinta — As obras deverão ser iniciadas dentro do prazo de dez (10) dias e concluidas até 31 de dezembro de 1924, ficando a contractante sujeita á multa de cem mil réis (100$) por dia de

demora que exceder desses prazos, até o maximo de dez (10) dias, findos os quaes, não tendo sido as obras iniciadas ou concluidas, considerar-se-ha rescindido o contracto, com reversão para o Estado da caução respectiva.

Decima sexta — Uma vez as obras em andamento, não deverá a contractante paralysal-as por mais de oito (8) dias, salvo caso de gréve de operarios, quando não devida á falta de pagamento, ou de força maior, segundo a lei, comprovada perante o Sr. director geral, sob pena de multa de cem mil réis (100$) por dia de demora, até o maximo de dez (10) dias, findos os quaes si não houver continuado as obras, ficará rescindido o contracto, conforme o estabelecido na clausula precedente.

Decima setima — As multas impostas á contractante serão deduzidas da sua caução, e todas as vezes que a caução da contractante for desfalcada de qualquer quantia será a mesma obrigada a reintegral-a, no prazo de quarenta e oito (48) horas, contados do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de cincoenta mil réis (50$) por dia de demora, até o maximo de quinze (15) dias, findos os quaes, si não tiver sido completada a caução, ficará rescindido o contracto, na fórma da clausula decima sexta.

Decima oitava — Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições — decima sexta e decima setima — nenhuma indemnização será devida á contractante, além da que corresponder á importancia das obras executadas, nas condições estabelecidas nas especificações e que ainda não tenham sido pagas.

Decima nona — As obras a que se refere o presente contracto deverão ser executadas rigorosamente de accôrdo com o projecto e as especificações, sendo recusadas pela fiscalização, demolidas e reconstruidas pela contractante, as que não satisfizerem a esta condição. Caso se negue a contractante a cumprir esta exigencia, dentro do prazo que for fixado, ficará sujeita á multa de 200$ (duzentos mil réis) por dia de demora, além do prazo, até o maximo de dez (10) dias, findos os quaes ficará rescindido o contracto, na conformidade da clausula decima setima.

Vigesima — Todas as ordens, instrucções e, em geral, qualquer especie de relações em objecto de serviço, entre as partes contractantes, serão sempre por escripto, por intermedio do engenheiro designado pelo director geral, para a fiscalização do contracto, não podendo o empreiteiro allegar, em caso algum, e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os effeitos deste contracto.

Vigesima primeira — Os pagamentos serão feitos mensalmente de accôrdo com as folhas de medição organizadas pelo engenheiro fiscal. A's quantidades de obra executadas de accôrdo com o projecto e especificações serão, para o effeito dos pagamentos parcellados, applicados os preços unitarios de uma tabella organizada pela repartição, por comparação entre a proposta acceita e o orçamento official, reduzindo-se todos os preços unitarios em uma porcentagem igual á da differença entre os totaes da proposta e do orçamento. Uma vez executados e pagos todos os trabalhos pela fórma acima indicada, e depois acceitos e julgados bons os serviços, poderá a contractante apresentar a conta da importancia que restar para que se complete o valor da proposta, assim como requerer restituição da caução a que se refere a clausula decima terceira. A ultima prestação fica, pois, reunida á caução para garantia da perfeita execução da obra e fiel cumprimento das obrigações deste contracto. Em caso nenhum poderá a contractante, allegando a falta de pagamento, suspender o serviço nem reduzir o pessoal, que a juizo do engenheiro fiscal fôr necessario para a terminação das obras, dentro do prazo estabelecido neste contracto, incorrendo, si o fizer, nas penas comminadas neste contracto.

Vigesima segunda — Para effeito da indemnização a que se refere a clausula decima setima, sujeitar-se-ha a contractante á avaliação que, das obras executadas até o dia da rescisão do contracto e ainda não pagas, fizer o engenheiro fiscal, nos termos da clausula precedente.

Vigesima terceira — Fica entendido que este contracto só entrará em vigor depois de approvado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e, consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnização alguma caso aquelle instituto denegue registro ao mesmo contracto.

Vigesima quarta — A importancia a pagar á contractante será levada á conta da consignação "Material — II — Material de consumo — Obras extraordinarias", sub-consignação n. 60, "Materiaes para construcção e reconstrucção de predios, reprezas e reservatorios e encanamentos, etc.", da verba 21ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. E, para os devidos effeitos, foi lavrado o presente contracto na Repartição de Aguas e Obras Publicas, no dia 24 de novembro de 1924, em que assim assignam o director geral, interino, engenheiro Affonso Monteiro de Barros, a contractante, Companhia Locativa Constructora por seu representante legal, o chefe, interino, da Secção de Expediente, Casemiro de Barros e Vasconcellos, 1° escripturario, as testemunhas abaixo, commigo, Luiz Gonçalves da Costa Guimarães, que o escrevi. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1924. — *Affonso Monteiro de Barros.* — Pela Companhia Locativa Constructora, *Gil Vicente de Souza*, director-presidente. — *Casemiro de Barros e Vasconcellos.* — Como testemunhas: *João Armando Izetti.* — *Odorico Cavalcanti.* — *Luiz Gonçalves da Costa Guimarães*, amanuense. (Achavam-se colladas estampilhas do sello federal, no valor total de 60$, devidamente inutilizadas. — Confere. *Casemiro B. Vasconcellos*, chefe, interino da secção.

A despeza decorrente do presente contracto foi deduzida do saldo existente na dotação de 600:000$000 — Material II — Material de consumo — Obras extraordinarias — Sub-consignação n. 60 — Materiaes para construcção e reconstrucção de predios, reprezas, etc., etc., da verba 21, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Saldo existente	52:998$621
Importancia do presente contracto	29:500$000
Saldo.....	23:498$621

Secção de Contabilidade da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 25 de novembro de 1924. — *Agostinho Porto*, chefe da secção.

Acta da concurrencia effectuada para a execução de obras externas e internas do edificio desta repartição, approvada pelo officio n. 1.823, de 4 de outubro de 1924, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Aos vinte e oito dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e quatro, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo numero 287, sob a presidencia do chefe, interino, da secção de expediente, 1° escripturario Casemiro de Barros e Vasconcellos, realizou-se, ás 13 horas, a concurrencia para a execução de obras externas e internas, no edificio desta repartição, nos termos do edital publicado, pela primeira vez, no *Diario Official* de 14 do mesmo mez, e seguintes, tendo comparecido as seguintes firmas: Antonio Celestino da Costa, Porphirio Gonçalves e a Companhia Locativa Constructora, pelo seu representante legal Horacio Bueno de Azevedo. Iniciados os trabalhos pelo recebimento dos involucros contendo os documentos de idoneidade, foram os mesmos abertos e examinados pelo presidente, o qual proclamou idoneas as referidas firmas. Em seguida, passou o presidente a abrir as propostas, que eram lidas á medida que iam sendo abertas, rubricando cada concurrente as demais, tendo o presidente as authenticado com a sua rubrica. Nada mais havendo a tratar, mandou o presidente, para constar, que eu, Luiz Gonçalves da Costa Guimarães, amanuense, servindo de secretario, lavrasse esta acta, que, commigo, assigna. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1924. — *Casemiro de B. Vasconcellos.* — *Luiz Gonçalves da Costa Guimarães*, amanuense. Confere, *Casemiro de B. Vasconcellos*, chefe, interino, da secção.

Especificações das obras que devem ser executadas no edificio da rua Riachuelo n. 287 (séde da Repartição Geral de Aguas e Obras Publicas), inclusive pintura externa.

a) No edificio da rua Riachuelo n. 287 (séde da Repartição Geral de Aguas e Obras Publicas) pintura externa, assim discriminada:

1.° Area a pintar, sobre alvenaria, a tinta de oleo, a tres de mão, fazendo antes os necessarios reparos no emboço e reboco.	1.141m²,78
2.° Area a pintar sobre esquadrias, convenientemente raspados e preparados (interna e externamente) . .	303m²,29
3.° Area a pintar sobre sacadas.	124m²,20
4.° Area a lavar.	164m²,24

b) proceder á mudança da escada de accesso da repartição do local em que se acha para a sala do elevador, reformando-a com dormentes e espelhos novos, construindo de marmore e degrão do rez do chão, sendo aproveitados os balaustres e corrimãos da grade, lustrando-os de novo;

c) refazer o assoalho da sala do 1° pavimento com frisos de peroba de Campos de 0,10 de largura e 0,03 de espessura, assentes sobre vigas da mesma madeira e refazer o forro da sala do pavimento terreo na parte de onde foi retirada a escada; refazer egualmente os

emboços e rebocos, pintar a oleo os tectos e paredes dos compartimentos do pavimento terreo de que foi retirada a escada e daquelle em que fôr installada a mesma;

d) substituir as almofadas de madeira da porta larga da actual entrada do edificio por vidraças (vidro fosco) guarnecendo-as com grades de ferro internamente e com postigos de madeira;

e) retirar as paredes do compartimento do 1° pavimento junto ao elevador, refazer as partes das paredes, assoalhos e tectos damnificados com esta retirada, sendo forradas a papel as paredes e collocar uma columna de ferro junto á escada;

f) substituir por paredes de tijolos (uma vez) as vidraças que fecham a varanda ao lado da secção de expediente com as janellas indicadas na planta, aproveitando o que fôr possivel das janellas envidraçadas existentes, sendo as pinturas dos tectos e esquadrias a oleo e as das paredes a colla; desfazer os compartimentos onde está a officina de encadernação e pintar a colla as paredes do compartimento da typographia; refazer os emboços e rebocos da claraboia e mudar os vidros da mesma;

g) forrar a papel igual ao que está os dois compartimentos da directoria e as duas salas da contabilidade, com as respectivas guarnições e pitar a oleo, a duas de mão de tinta, os tectos e paredes da thesouraria;

h) pintar a duas de mão de oleo o vestibulo da escada, no 2° pavimento, os tectos da contabilidade e da 1ª divisão a gesso e a colla, as janellas dos compartimentos dos fundos da mesma divisão;

i) cobertura de concreto armado para o compartimento do 1° pavimento, destinado a guardar papeis da thesouraria 10m²,00 × 0,15 = 1m²,500;

j) mudança do W. C. do 1° pavimento para o compartimento do deposito de encadernação e installação de um outro no mesmo local.

Confere. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 43

Contracto celebrado com Fonseca Almeida & Comp., e com a Empreza Brasileira de Vendas, Limitada, para o fornecimento de artigos de pharól Pyle, para a 4ª divisão, no corrente anno

Aos 24 dias do mez de novembro de 1924, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. Dr. João de Carvalho Araujo, director da mesma estrada, e os Srs. Fonseca Almeida & Comp. e a Empreza Brasileira de Vendas, Limitada, negociantes, estabelecidos á rua 1° de Março ns. 75 e 77, e avenida Rio Branco ns. 107 e 109, respectivamente, nesta Capital, que elegem para seu domicilio, para todos os effeitos de direito, e neste instrumento denominados "Contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concurrencia e de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 1.908, de 23 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas apresentadas na concurrencia publica n. 56, realizada em 25 de junho do corrente anno, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 14 de maio, publicado no dia immediato, no *Diario Official* n. 117, foi rectificado em 4 de junho, conforme *Diario Official* n. 134, tendo sido taes propostas publicadas no *Diario Official* n. 158, de 26 de junho referido, tudo, de accôrdo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de artigos de pharól Pyle, para a 4ª divisão, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o corrente anno, o seguinte:

Fonseca Almeida & Comp.

50 caixas de vapor, typo E, catalogo n. 660, a $7,98 cada uma	$ 399,00
6 dynamos, typo C, catalogo n. 154, a $ 199,00 cada um	$ 1.194,00
4 dynamos, typo K, catalogo n. 454, a $ 111,00 cada um	$ 444,00
3 dynamos, typo E, catalogo n. 654, a $ 166,50 cada um	$ 499,50
10 estantes, catalogo n. 1.450, a $ 10,06 cada uma	$ 100,60
5 estantes, catalogo n. 1.451, a $ 3,82 cada uma	$ 19,10
60 inductores, typo C, catalogo n. 152, a $ 20,81 cada um	$ 1.248,60
60 inductores, typo C, catalogo n. 152 1/2, a $ 21,50 cada um	$ 1.290,00
27 inductores, typo K, catalogo n. 451, a $ 19,43 cada um	$ 524,61
12 induzidos, typo K, catalogo n. 455, a $ 35,40 cada um	$ 424,80
20 porta-escovas, typo C, catalogo n. 146, a $ 3,12 cada um	$ 62,40
20 porta-escovas, typo C, catalogo n. 147, a $ 4,44 cada um	$ 88,80
12 porta-lampadas, typo K, catalogo n. 470, a $ 6,94 cada um	$ 83,28
20 pharóes, catalogo n. 321, a $ 55,58 cada um	$ 1.111,60
20 pharóes para tender, typo K, a $ 66,69 cada um	$ 1.333,80
50 reguladores, typo C, catalogo n. 160, a $ 22,22 cada um	$ 1.111,00
50 reguladores, typo E, catalogo n. 631, a $ 1,04 cada um	$ 52,00
25 reguladores, typo E, catalogo n. 634, a $ 1,53 cada um	$ 38,25
25 reguladores, typo E, catalogo n. 636, a $ 3,12 cada um	$ 78,00
25 reguladores, typo E, catalogo n. 636 1/2, a $ 5,55 cada um	$ 138,75
12 reflectores, typo E, a $ 22,23 cada um	$ 266,76
50 vidros, catalogo n. 1.842, a $ 2,53 cada um	$ 126,50
Importancia total do fornecimento — Dez mil seiscentos e trinta e cinco dollars e trinta e cinco centavos	$ 10.635,35

Empreza Brasileira de Vendas Limitada

50 anneis, typo antigo, typo C, catalogo nu-5 A, a $ 0,61 cada um	$ 30,50
100 arruellas de segurança, typo CE, catalogo n. 16, a $ 0,33 cada uma	$ 33,00
50 arruellas, typo C, catalogo n. 33, a $ 0,27 cada uma	$ 13,50
44 apoios centrifugos, typo C, catalogo numero 35, a $ 2,35 cada um	$ 103,40
70 apoios centrifugos, typo C, catalogo nu-talogo n. 37, a $ 3,79 cada um	$ 265,30
62 anneis de graphite, typo C, catalogo numero 39, a $ 2,39 cada um	$ 148,18
50 arruellas, typo K-K2, catalogo n. 416, a $ 0,13 cada uma	$ 6,50
50 arruelas, typo K-K2, catalogo n. 417, a $ 0,19 cada uma	$ 0,95
60 anneis, typo K-K2, catalogo n. 439, a $ 2,05 cada um	$ 123,00
12 arruellas, typo C, catalogo n. 502, a $ 0,68 cada uma	$ 8,16
200 anneis, typo C, catalogo n. 503, a $ 4,08 cada um	$ 816,00
25 buchas, typo C, catalogo n. 17 A, a $ 7,49 cada uma	$ 187,25
30 buchas, typo C, catalogo n. 18, a $ 3,06 cada uma	$ 91,80
25 buchas, typo C, catalogo n. 17, a $ 6,13 cada uma	$ 153,25
100 bastões, typo C, catalogo n. 38, a $ 0,48 cada um	$ 48,00
12 buchas, typo K2, catalogo n. 420, a $ 1,78 cada uma	$ 21,36
25 boquilhas, typo C, catalogo n. 435, a $ 7,49 cada uma	$ 187,25
35 buchas, typo K, catalogo n. 448, a $ 2,05 cada uma	$ 71,75
20 boquilhas, typo K, catalogo n. 460, a $ 8,17 cada uma	$ 163,40
35 buchas internas, typo C, catalogo n 504, a $ 1,02 cada uma	$ 35,70
35 buchas com flanges, typo C, catalogo numero 505, a $ 2,73 cada uma	$ 95,55
20 buchas de bronze, typo E, catalogo numero 666 A, a $ 2,73 cada uma	$ 54,60

25 buchas, typo E, catalogo n. 620 A, a $ 2,73 cada uma..... $ 68,25
12 buchas, typo E, catalogo n. 621 A, a $ 1,16 cada uma..... $ 13,92
30 buchas, typo E, catalogo n. 648 A, a $ 2,44 cada uma..... $ 73,20
25 connectores, typo C, catalogo n. 7, a $ 12,93 cada um..... $ 323,25
50 collares, typo C, catalogo n. 8, a $ 1,50 cada um..... $ 75,00
30 collares, typo K, catalogo n. 425, a $ 0,33 cada um..... $ 9,90
70 cruzetas, typo C, catalogo n. 36, a $ 3,11 cada uma..... $ 217,70
50 curvas, typo C-E, catalogo n. 101 A, a $ 0,68 cada uma..... $ 34,00
10 cobertas, typo C-E, catalogo n. 123, a $ 4,08 cada uma..... $ 40,80
70 commutadores, typo C, catalogo 162, a $ 10,88 cada um..... $ 761,60
6 carcaças, tupo E, catalogo 601, a $ 54,38 cada uma..... $ 326,28
6 carcaças, typo K, catalogo 401, a $ 29,93 cada uma..... $ 179,58
50 copos, typo K 2, catalogo 419, a $ 2,18 cada um..... $ 109,00
12 collectores, typo K, catalogo 452, a $ 6,79 cada um..... $ 81,48
25 copos, typo E, catalogo 605, a $ 0,82 cada um..... $ 20,50
50 capas de valvulas, typo E, catalogo 613 A, a $ 1,37 cada uma..... $ 68,50
20 copos, typo E, catalogo 619, a $ 0,82 cada um..... $ 16,40
50 caixas de molla, typo E, catalogo 642, a $ 1,70 cada uma..... $ 85,00
1.000 metros de conduite, R. 1, a $ 0,53 o metro $ 530,00
500 metros de conduite flexivel, de aço, a $ 0,49, o metro..... $ 245,00
100 condulets B. E., tampo 3.400, a $ 1,46, cada um..... $ 146,00
100 condulets, n. 3-2", LLB, tampa 300 F, a $ 1,09 cada um..... $ 109,00
100 condulets, n. 4 T, tampa 300 F, a $ 1,26 cada um..... $ 126,00
100 condulets, n. 6 X, tampa 300 F, a $ 1,50 cada um..... $ 150,00
100 condulets, n. 8-2", LB, tampa 300 F, a $ 1,09 cada um..... $ 109,00
100 condulets, n. 9-2", LB, tampa 300 F, a $ 1,09, cada um..... $ 109,00
100 condulets, n. 13-2" C, tampa 37, a $ 1,08 cada um..... $ 108,00
100 condulets, n. 14-2", E, tampa 37, a $ 0,99 cada um..... $ 99,00
12 eixos de turbina, typo C-E, catalogo 124, a $ 3,87 cada um..... $ 46,44
659 escovas de graphite, typo E-C, catalogo 125, a $ 0,33 cada uma..... $ 217,47
15 eixos, typo K, catalogo 424, a $ 3,40 cada um..... $ 51,00
20 eixos ,typo E, catalogo 624, a $ 5,44 cada um..... $ 108,80
12 eixos, typo E, catalogo 624 B, a $ 6,13 cada um..... $ 73,56
302 pares de escovas de graphite, typo K, catalogo 465, a $ 0,61 o par..... $ 184,22
300 metros de fio para calor, n. 10, B. & S., a $ 0,12 o metro..... $ 36,00
200 metros de fio para calor, n. 14, B. & S., a $ 0,11 o metro..... $ 22,00
100 metros de fio para calor, n. 16, B. & S., a $ 0,08 o metro..... $ 8,00
100 gachetas, catalogo 1.676 A, a $ 0,05, cada uma..... $ 5,00
6 turbinas completas, typo C, catalogo 150, a $ 169,98 cada uma..... $ 1.019,88
20 induzidos, typo C, catalogo 155, a $ 43,51 cada um..... $ 870,20
20 induzidos, typo C, catalogo 155 A, a $ 51,68 cada um..... $ 1.033,60
18 induzidos, typo K, catalogo 462, a $ 6,92 cada um..... $ 124,56
12 inductores, typo E, catalogo 651, a $ 37,18 cada um..... $ 446,16
12 inductores, typo E, catalogo 652, a $ 21,10 cada um..... $ 253,20
12 inductores, typo E, catalogo 653, a $ 13,60 cada um..... $ 163,20
6 jogos de turbina, typo antigo, typo C, catalogo 5, a $ 25,16 cada um..... $ 150,96
6 jogos de bronze, typo C, catalogo 9, a $ 12,16 cada um..... $ 72,96
100 juncções, typo E, catalogo 31, a $ 0,61 cada uma..... $ 61,00
50 juncções, typo C, catalogo 32, a $ 0,33 cada uma..... $ 16,50
6 jogos de turbina, typo C, catalogo 500, a $ 13,60 cada um..... $ 81,60
100 juntas, catalogo 1.677, a $ 0,03 cada uma..... $ 3,00
100 mollas, typo C, catalogo 41 1|2, a $ 0,07 cada uma..... $ 7,00
100 mollas, typo C, catalogo 42, a $ 0,07 cada uma..... $ 7,00
24 mollas, typo K, catalogo 426, a $ 0,20 cada uma..... $ 4,80
50 mollas, typo C, catalogo 134, a $ 0,06 cada uma..... $ 3,00
24 mancaes de esphera, typo C, catalogo 501, a $ 4,08 cada um..... $ 97,92
25 mangas, typo E, catalogo 610, a $ 0,82 cada uma..... $ 20,50
25 mangas, typo E, catalogo 637, a $ 1,36 cada uma..... $ 34,00
50 mollas, typo E, catalogo 641, a $ 0,27 cada uma..... $ 13,50
25 mancaes, typo E, catalogo 648, a $ 2,44 cada um..... $ 61,00
25 mangas, typo K, catalogo 1.673, a $ 1,09 cada uma..... $ 27,25
100 mollas, typo 1.675 (numero do catalogo), a $ 0,08 cada uma..... $ 8,00
100 parafusos, typo C, catalogo 7 A, a $ 0,10 cada um..... $ 10,00
100 parafusos, typo C, catalogo 7 B, a $ 0,13 cada um..... $ 13,00
100 parafusos, typo C, catalogo 8 A, a $ 0,07 cada um..... $ 7,00
500 parafusos, typo C, catalogo 30 1|2, a $ 0,02,5 cada um..... $ 12,50
500 parafusos, typo C, catalogo 35 A, a $ 0,02,5 cada um..... $ 12,50
500 parafusos, typo C, catalogo 35 B, a $ 0,06 cada um..... $ 30,00
200 parafusos, typo C-E, catalogo 45, a $ 0,07 cada um..... $ 14,00
200 parafusos, typo C-E, catalogo 45 A, a $ 0,01,9 cada um..... $ 3,80
1.000 parafusos, typo C-E, catalogo 46, a $ 0,06 cada um..... $ 60,00
1.000 parafusos, typo C-E, catalogo 47, a $ 0,08 cada um..... $ 80,00
50 pés de bronze, typo C-E, catalogo 105, a $ 0,87, cada pé..... $ 43,50
500 parafusos, typo C-Z, catalogo 117, a $ 0,07 cada um..... $ 35,00
25 parafusos, typo E, catalogo 118, a $ 0,04 cada um..... $ 1,00
100 parafusos, typo C, catalogo 123 A, a $ 0,01,9 cada um..... $ 1,90
200 pinos para eixo, typo C-E, catalogo 124 A, a $ 0,01,9 cada um..... $ 3,80
500 parafusos, typo C, catalogo 123 A, a $ 0,06 cada um..... $ 30,00
500 parafusos, typo C, catalogo 135 B, a $ 0,01,9 cada um..... $ 9,50
200 parafusos, typo C, catalogo 145 A, a $ 0,01,9 cada um..... $ 3,80
500 parafusos, typo C, catalogo 204, a $ 0,02,5 cada um..... $ 12,50
500 parafusos, typo C, catalogo 205, a $ 0,01,9 cada um..... $ 9,50
500 parafusos, typo C, catalogo 206, a $ 0,01,9 cada um..... $ 9,50
500 parafusos, typo C, catalogo 213, a $ 0,00,9 cada um..... $ 4,50
20 porta-escovas, typo K, catalogo 441, a $ 2,05, cada um..... $ 41,00
50 parafusos, typo K, catalogo 445, a $ 0,08 cada um..... $ 4,00
26 parafusos, typo C, catalogo 505, a $ 0,04 cada um..... $ 1,04

150 parafusos, typo E, catalogo 617, a $ 0,13 cada um	$	19,50
100 parafusos, typo E, catalogo 622, a $ 0,20 cada um	$	20,00
104 porcas, typo E, catalogo 621 A, a $0,13 cada uma	$	13,52
100 parafusos, typo E, catalogo 627, a $0,06 cada um	$	6,00
100 parafusos, typo E, catalogo 630, a $0,19 cada um	$	19,00
100 parafusos, typo E, catalogo 632, a $0,25 cada um	$	25,00
200 parafusos, typo E, catalogo 646, a $0,13 cada um	$	26,00
500 parafusos, typo E, catalogo 647, a $0,08 cada um	$	40,00
100 porcas, typo 1.674 (numero do catalogo), a $0,13 cada uma	$	13,00
25 pharóes para locomotiva, typo K, a $65,36 cada um	$	1.634,00
12 pharóes para locomotiva, typo E, a $65,36 cada um	$	784,32
6 jogos de roulement, typo C, catalogo 510, a $30,60 cada um	$	183,60
100 roulements S. K. F., typo C, catalogo 305, a $4,08 cada um	$	408,00
124 tampas para turbinas com roulements S. K. F. e buchas completas, typo K, catalogo 404 a $32,66 cada uma	$	4.049,84
86 roulements S. K. F., typo K, catalogo 405, a $5,11 cada um	$	439,46
10 rotores, typo E, catalogo 602, a $35,36 cada um	$	353,60
50 roulements, typo K, catalogo 1.605, a $408 cada um	$	204,00
10 reflectores, typo 1.844 (numero do catalogo), a $21,79 cada um	$	217,90
12 reflectores, typo K, a $21,79 cada um	$	261,48
50 sapatas de freio, typo C, catalogo 137, a $4,85 ½ cada uma	$	242,75
50 sédes de valvula, typo E, catalogo 612 A, a $0,96 cada uma	$	48,00
24 supportes de annel, typo E, catalogo 639, a $2,05 cada um	$	49,20
20 sapatas de freio, typo C, catalogo 133, a $1,22 cada uma	$	24,40
24 sellas das sapatas de freio, typo C, catalogo 135, a $0,55 cada uma	$	13,20
6 tampas de turbina, typo C, catalogo 3, a $29,90 cada uma	$	179,40
25 tampas com corrente, typo C, catalogo 6 ½, a $0,13 cada uma	$	3,25
10 tampas, typo C, catalogo 14, a $8,17 cada uma	$	81,70
50 terminaes, typo C, catalogo 28 B, a $0,48 cada um	$	24,00
50 terminaes, typo C, catalogo 29 B, a $0,48 cada um	$	24,00
6 tampas, typo K, catalogo 403, a $10,88 cada uma	$	65,28
6 tampas, typo K2, catalogo 403 A, a $11,57 cada uma	$	69,42
6 tampas, typo K2, catalogo 407 B, a $10,88 cada uma	$	65,28
6 tampas, typo K2, catalogo 407 C, a $9,52 cada uma	$	57,12
6 tampas, typo K, catalogo 414, a $2,73 cada uma	$	16,38
6 tampas, typo K2, catalogo 414 A, a $3,06 cada uma	$	18,36
6 turbinas, typo K, catalogo 400, a $95,19 cada uma	$	571,14
6 turbinas, completas, typo E, catalogo 600, a $178,85 cada uma	$	1.073,10
6 tampas, typo E, catalogo 603 ½, a $35,36 cada uma	$	212,16
6 tampas, typo E, catalogo 607, a $20,40 cada uma	$	122,40
6 tampas, typo E, catalogo 607 B, a $16,32 cada uma	$	97,92
6 tampas, typo E, catalogo 614 ½, a $3,40 cada uma	$	20,40
6 tampas, typo numero do catalogo 1.603 B, a $2,05 cada uma	$	12,30
24 hastes de valvulas, typo C, catalogo 34, a $0,68 cada uma	$	16,32
55 valvulas typo E, catalogo 638 B, a $1,37 cada uma	$	75,35
12 valvulas, typo E, catalogo 650, a $6,13 cada uma	$	73,56
25 valvulas reguladoras, typo K2, catalogo 750, a $8,84 cada uma	$	221,00
Importancia total do fornecimento: vinte e quatro mil oitocentos e setenta e cinco dollars e noventa e nove centavos	$	24.875,99
Importancia total do contracto: trinta e cinco mil quinhentos e onze dollars e trinta e quatro centavos	$	35.511,34

Segunda — O material a que se refere a clausula 1ª deverá ser entregue no Cáes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, até 31 de dezembro do corrente anno, uma vez verificado o registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, correndo por conta da estrada os direitos aduaneiros e por conta dos contractantes todas as demais despezas.

Terceira — Si a entrega não fôr feita no prazo marcado na clausula anterior, o presente contracto ficará rescindido para todos os effeitos de direito, independente de notificação, acção ou interpellação judicial, com perda da caução de que trata a clausula 6ª e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda a Directoria da Estrada, por tal motivo, cassar-lhes a idoneidade para futuros fornecimentos.

Quarta — As responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem pagas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de accôrdo com o decreto numero 10.902, de 26 de maio de 1924, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da estrada.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que esse instituto lhe denegue registro.

Sexta — Para garantia da fiel execução deste contracto, depositaram os contractantes na thesouraria desta estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, de accôrdo com o edital de concurrencia, as importancias abaixo descriminadas, correspondentes a 5% sobre o valor do fornecimento a realizar:

Fonseca Almeida & Comp., 4:946$, quatro contos, novecentos e quarenta e seis mil réis, em cinco apolices da Divida Publica, ao portador do valor nominal de 1:000$, um conto de réis, cada uma, de numeros 182.945 a 18.590, do emprestimo de 1921, com os coupons de janeiro de 1925 e seguintes, conforme recibo n. 400, de 29 de outubro de 1924.

Empreza Brasileira de Vendas Limitada, 11:567$, onze contos, quinhentos e sessenta e sete mil réis, em doze apolices da Divida Publica, ao portador nominal de 1:000$, um conto de réis, cada uma, de numeros 162 824 a 162.835, do emprestimo de 1921, com os coupons de janeiro de 1925 e seguintes, conforme recibo numero 401, de 29 de outubro de 1924.

Essas cauções só serão restituidas aos contractantes, depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Setima — A despeza resultante deste contracto, na importancia de trinta e cinco mil, quinhentos e onze dollars e trinta e quatro centavos ($ 35.511,34), na importancia total de 3[illegible]:729$906, tresentos e nove contos, setecentos e vinte e nove mil novecentos e seis réis, tomando-se o valor do dollar ao cambio desta data, isto é, a 8$722, oito mil setecentos e vinte e dous réis, cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade da estrada sob ns. 1.481 e 1.482, correrá por conta do Orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas — verba VI "Estrada de Ferro Central do Brasil — Consignação Material — N. dous — Sub-consignação n. sete», da lei numero 4.793, (art. 196), de 7 de janeiro do corrente anno, e será paga á vista das contas devidamente processadas, na thesouraria desta estrada, de accordo com o disposto no artigo cento e noventa e oito da citada lei, servindo de base para a conversão da moeda estrangeira a taxa cambial que vigorar na vespera da requisição de pagamento pela Contabilidade da estrada.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto em livro proprio, sob numero trinta e um, a folhas cento e oitenta e dous a folhas cento e oitenta e oito com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado por todos os interessados na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 24 de novembro de 1924. — *João de Carvalho Araujo* director. — Por procuração da Empreza Brasileira de Vendas Limitadas, *W. R. H. Dick.* — *Fonseca Almeida & Companhia.* Testemunhas. — *Sylvio Pereira.* — *Oscar de Cavalleiro Lago.*

Nota: — Estavam colladas e devidamente inutilizadas nove estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de setecentos e vinte e quatro mil réis.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça; almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha; marechal Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete os Srs. Senador Paulo de Frontin, deputado Celso Bayma e P. J. Paternot, director do Banco Italo-Belga.

— No Palacio do Cattete estiveram hontem, para agradecer ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os telegrammas de felicitações que S. Ex. lhes endereçou por motivo de seus anniversarios natalicios, os Srs. deputado Herculano de Freitas, Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto; Dr. Honorio Hermeto, director da Casa da Moeda; e Dr. Passos de Miranda.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, em visita de despedidas ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Luiz Catanhede, por ter de partir para Lima, onde vae tomar parte, como delegado do Governo no Congresso Scientifico Pan-Americano, que alli se vae reunir.

— De passagem para Bello Horizonte, onde vae tomar parte no Congresso de Hygiene, que alli se vae reunir, esteve hontem no Palacio do Cattete, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Amaury de Medeiros.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, acompanhado do deputado federal Cesar Vergueiro, o deputado estadual paulista Dr. Campos Vergueiro, que em nome do Sr. Dr. Djalma Forjaz offereceu ao Sr. Presidente da Republica um volume da obra *O senador Vergueiro, sua vida e sua época*, de autoria daquelle lente da Escola Normal de São Paulo.

— De Natividade de Manhuassú, no Estado de Minas Geraes, recebeu o Sr. Presidente da Republica telegramma dos Srs. Dr. Senna Valle, Dr. Fernando Behring e coronel José Caetano Pimentel, communicando a S. Ex. que os seus amigos e admiradores, desejando prestar uma homenagem ao illustre estadista que tantos e tão relevantes serviços tem prestado á Republica e á Nação, resolveram, reaffirmando os seus protestos de solidariedade, inaugurar no *Forum* da referida comarca o retrato de S. Ex. no dia 30 do corrente.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu officios do juiz de direito Dr. José Falci, da comarca de Bomfim, no Estado de Minas Geraes, e do Sr. Basilio Troncoso, presidente da Camara Municipal de Brigny, no Estado de São Paulo, dando conhecimento a S. Ex. das manifestações do fôro daquella comarca e da reunião extraordinaria dessa Camara por motivo do manifesto dirigido á Nação pelos presidentes e governadores dos Estados e hypothecando ainda uma vez solidariedade ao governo de S. Ex.

— A Sra. Arthur Bernardes recebeu da Sra. Pojucan Cavalcanti a importancia de 2:537$, resultado da festa sportiva realizada no campo do Fluminense, em beneficio dos soldados e marinheiros que se bateram pela defesa da legalidade, para ser addicionada ás importancias recebidas pela grande commissão angariadora de donativos.

O Sr. Presidente da Republica recebeu ainda os seguintes telegrammas de congratulações e de cumprimentos:

Paris — Das mãos do Sr. Souza Dantas, dignissimo embaixador, acabo de receber o manifesto de quinze, que dá confiança no exterior e segurança no interior de que Vossa Excellencia abnegadamente defenderá até ultimo alento vida o prestigio da autoridade, para conservação da ordem. Votos de felicitações e protestos de solidariedade. — *Washington Luis.*

Taperoá — Aqui neste municipio, onde vim iniciar obras publicas, recebi transmittido pelo Sr. ministro da Justiça o manifesto que V. Ex. dirigiu á Nação no dia 15 do corrente. Congratulo-me com V. Ex. pela segurança e coragem de sua conducta e dou mais uma vez a V. Ex. a certeza de que a Parahyba e seu humilde presidente continuarão firmes ao lado do benemerito Governo de V. Ex., pela ordem e pela Republica. Attenciosos cumprimentos. — *João Suassuna*, presidente do Estado.

Do Districto Federal — Dos Srs. Deputados Pires do Rio, general Nepomuceno Costa, Cesario Ribeiro de Almeida, Eugenio Bourdot Dutra, Iosino Teixeira Duarte, Francisco Xavier da S. Terra, Francisco Schettino, Dr. João José Moraes, Dr. Pires e Albuquerque, Dr. H. Araujo Góes, Dr. Alcibiades Nogueira, Dr. Zeferino Faria, Associação de Escoteiros Catholicos do Brasil, Academia de Sciencias Economicas, Dr. João Fernandes da Rocha, pela directoria da E. de Pharmacia e Odontologia do Rio de Janeiro; directoria do Centro Politico dos Chauffeurs do Rio de Janeiro, Vital d'Oliveira Cavalcanti, Jesuino Ramos, Gustavo Costa e Raymundo Dias.

Do Estado de Minas: Dos Srs. Dr. João Carvalhaes, coronel Benjamin Fonseca, Von Sperling, Dr. Gustavo Penna, Argemiro de Rezende Costa, Francisco Ferreira Alves Junior, deputado Duque Mesquita, Theophilo Ribeiro, Deputado Bueno Brandão Filho, Marciano Santos, Philadelpho Lima, Belchior Godoy, Dilermando Cardoso, Antenor Dias Vieira, Abilio Ferreira, Osmundo Rodrigues Cunha, Lindolpho França, Dosico H. Machado e Dr. Enéas Camara.

Do Estado de S. Paulo: Joaquim Gomes Reis Junior, Luiz Gonzaga Muniz, Jovino de Miranda Silva, Dr. Pedro de Souza Brito, Arcebispo S. Carlos, José Gomes Ribeiro, Dr. Angelo Pinheiro, Dr. José Gomes Duarte, pela Camara Municipal de Barra, M. Costa Coelho Junior, Roberto J. Reid, Arlindo Padua Costa, Paschoal Ginali Prospero, Dr. José Paiva Oliveira, Altamiro Lessa Garcia, João Soares Medeiros, Augusto Almeida Bernardino Carvalho, José Aydar, Dr. Gustavo Corrêa, José Clemercio Silva e Mario Marcondes, pela Camara Municipal de Olympia.

Do Estado do Rio: Dos Drs. Agenor Canedo, major Antonio Baptista da Silva Aguiar, José Torres e Genesio Antunes Silveira.

Do Estado da Bahia: Dos Srs. deputado Virgilio Lemos, Rubem Amado, capitão Raphael Costa Lima e Dr. Antonio Carneiro da Rocha, pela Congregação da Faculdade de Direito da Bahia.

Do Estado de Alagoas: Dos Srs. Manoel Luiz da Paz, pela Sociedade Politica Liga Republicana Combatentes.

Do Estado do Maranhão: Do doutor Eleazar Campos.

Do Rio Grande do Norte: Do doutor Augusto Leopoldo, pelo Congresso Legislativo do Rio Grande do Norte.

Do Estado da Parahyba: Do Dr. Candido Soares Pinho.

Do Estado de Sergipe: Do Sr. Antonio Borges.

Do Estado do Rio Grande do Sul: Dos Srs. coronel Manoel Maia e Hector Fontana.

Do Estado de Matto Grosso: Do Sr. Albano Antunes Oliveira.

Do Estado de Santa Catharina: Dos Srs. Raul Osorio e Benjamin Galotti, pelo Directorio do Partido Republicano do municipio de Tijucas.

Resultado dos exames de solfeio, 3º anno, realizados no Instituto Nacional de Musica, nos dias 25, 26 e 27 de novembro:

Helena S. Knapp, distincção 10; Odette da Silva Girão, Maria Celeste Moreira Soares, Odette Ferreira, Maria de Lourdes Abelha, plenamente 9; Maria da Conceição Souza Pereira, Maria Irma de Oliveira, Maria Emilia da Costa Corrêa, Maria Pinheiro Fortes, Minalda de Almeida, Nair Mendes, Norah de Andrade, Nelson Sylverio de Souza, Odaléa Guimarães Candiota, Olga Kieis, Orlando Ferreira, Romelia Gonçalves Teixeira, Rachel Tendler, Thereza de Jesus Fernandes, Umbelina Villaboim, Waldemira Leivas, Zaira Loureiro e Sylvia Zagari, plenamente 8; Nadir de Guimarães Candiota, Nadir de Figueiredo Facanha, Martha Maria Augusta Hanseler, Marcal Oreade Romero e Maria del Carmen Romera Suner, Sophia Galner, Sophia Vieira da Fonseca, Thereza Ma-

ria de la Peña, Wolfanga Pereira Sauer, Yolita Cardoso Oest, Yolanda França, Maria Grazeiella Cabral e Zena da Silva Freire, plenamente 7; Nicinéa Lima Cerqueira, Onezinda de Moura, Ruth Rodrigues, Moema Joppert da Silva, Myrthes Bronck do Amarante, Maria da Gloria Corrêa, Maria de la Presentacin Romera Suñer, Murillo Soares Botelho, Sylvia Baptista de Castro, Sylvia Cerqueira, plenamente 6; Nair Nascimento, Nair Porto Costa, Odilia Jansen, Odette Vieira Maia, Maria José da Motta, Maria de Lourdes Lopes da Silva, Marina Vicentina Sisto, Maria Laura Hermida Villar, Maria Lais Danin de Albuquerque, Sylvia Rivera, Zaira Machado e Zilka Lobo Moreira da Silva, simplesmente 5; Olivia Porto Homes, Maria de Lourdes Reis Sayão e Yara Lourenço da Costa, simplesmente 4; Venina da Silva Dias, simplesmente 3.

Eliminados 2. Não compareceram 3.

Resultado dos exames finaes de piano realizados no dia 25 de novembro:

Nadir de Oliveira Baptista, distincção 10; Nair Soledade e Yolanda Carneiro, plenamente 9; Mathilde Pinheiro, Maria do Carmo Ney e Maria Esther Buarque da Costa Barros, plenamente 8; Marianna de Castro Menezes, Maria Amalia da Motta Pereira e Marilia Lisbôa da Cunha, plenamente 7; Valentina Borgerth, simplesmente 5.

Não compareceram 3.

Resultado dos exames realizados na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, no dia 26 do corrente:

Desenho de architectura — José de Ipanema Moreira e José Carlos Pinto de Miranda Montenegro, approvados com plenamente, gráo 6; Joaquim da Silva Simões, Armando Cezar Leite e Ary Fontoura de Azambuja, approvados com simplesmente, gráo 5; Francisco Assis da Costa Pinto, approvado com simplesmente, gráo 4; José Euclides Caracas e Antonio Urbano de Almeida, approvados com simplesmente, gráo 3; Antonio Garcia de Miranda Netto e Mario José Pinto, approvados com simplesmente, gráo 2; Alfredo de Araujo Gonçalves e Umberto Cyrillo Oddone, approvados com simplesmente, gráo 1.

Desenho topographico — Octavio da Costa Monteiro, approvado com plenamente, gráo 9; Antonio Ferreira, approvado com plenamente, gráo 8; Jorge Fox Saladino Silvado, Sylvio de Carvalho Leão Teixeira, Heleno dos Santos Jordão, Israel Gonçalves dos Santos Filho e Mario Abrantes da Silva Pinto, approvados com plenamente, gráo 6; Olavo Nogueira e Mario Poppe de Figueiredo, approvados com simplesmente, gráo 5; Antonio Alves Corrêa Nunes, approvado com plenamente, gráo 6.

Desenho de estradas — Carlos Borges de Andrade Ramos, Oscar Lisboa da Graça Couto, Haroldo Lisboa da Graça Couto e Luiz Onofre Pinheiro Guedes, approvados com plenamente, gráo 9; Raymundo Barbosa de Carvalho Netto e Rufino de Almeida Pizarro, approvados com plenamente, gráo 8; Joacy Nunes de Almeida, Carmen Vellasco Portinho e Fernando Teixeira, approvados com plenamente, gráo 6; Henrique Villela dos Santos, approvado com simplesmente, gráo 5; Sigismundo Martins Fontes e Odilon Mader, approvados com simplesmente, gráo 3.

Desenho de aguadas — Fabio de Macedo Soares Guimarães, approvado com plenamente, gráo 8; Flavio Duncan de Lima Rodrigues, approvado com plenamente, gráo 7; Domingos Costa Moreira, José Carlos de Chermont Rodrigues e Paulo Pinto Ferreira da Silva, approvados com plenamente, gráo 6; Cyro de Carvalho Lustosa, approvado com simplesmente, gráo 4; Frederico de Oliveira Coutinho, Frederico Oscar Carneiro Monteiro e Nelson Rubens Monte, approvados com simplesmente, gráo 2.

Desenho de estradas — Luiz Fritz Campos, Roberto do Couto Pereira, Arnaldo da Silva Monteiro Junior, Marino Rangel Brigido, José de Souza de Miranda, Alberto de Souzo Nazareth, Affonso Cesario Alvim, Roberto Bergallo, José Oriano Menescal Netto, João José Pinto, Raul Olympio Bastos, Antonio Balestrero.

Sexta-feira 28 do corrente serão chamados para prestar exame oral de desenho os Srs. alumnos:

A's 11 horas — Desenho Topographico — Euclydes Fleury, Fabio Penna Veiga, Gastão Rocha Leão, Feliciano Penna Chaves, Brenno de Rezende Pinto, Waldeck Porto, Raymundo Theotonio de Moraes Quadros Christovão Leite de Castro, Alfredo Bruno Gomes Martins Jacy Gusmão.

Supplementar — Sylvio Lisbôa da Cunha, Gastão Pereira Cordeiro, Gustavo de Faria, Moacyr Teixeira da Silva, Paulo de Almeida Magalhães, Affonso Thomsen, Eudoro Lemos de Oliveira.

Desenho Cartographico — Cyro Mariante da Silveira, Pedro Sinisgalle, Luiz Nogueira de Paula, João Chrisostomo Belleza, João Kuoitschek de Figueiredo, Antonio da Costa Coelho, Luiz Oscar Taves, Luiz Augusto Confucio, Mario Roxo Sobrinho, Paulo Ozorio Jordão de Brito.

Supplementar — Paulo de Moraes Costa, Manoel da Silva Sêllos, Alberto Dourado Lopes, Nestor de Araujo Góes, Ophir Vianna, Mario José Faria de Lemos, Carlos Leal Burlamaqui Iberê Pires Ferreira, Rozaldo Gomes de Mello Leitão, Tacito Vianna Rodrigues, Ernani de Souza Machado, Alcindo Cruz Guimarães.

Desenho de Architectura — Antonio Augusto Pereira da Rocha, Carlos Schewerin Filho, Laffayette Francisco Bonifacio de Andrade, Clarimundo Camillo de Almeida Edgard Severiano de Lima, Sylvio Perdigão, Moacyr Vieira Martins, Eduardo Agostini, Guilherme Weinschenk, Paulo Cesar Gomes Martins, Djalma Ferreira Maia, Raymundo Francisco Ribeiro Filho.

Desenho e Projecto de Machinas — Joaquim Avellar.

A's 12 horas — Desenho de aguadas — José Villaça, José Gomes de Lemos, José Sinval Monteiro Lindemberg, José de Souza Carvalho Salgado José Carlos de Mello e Souza, Aristeu de Assis, Alberto da Silva Gordo, Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida Filho, José de Abreu Schilling, Moysés Azulay.

Supplementar — Francisco da Costa Nunes Oswaldo Pedro Monteiro, Leon Isaac Perez, Lyon Davidovick, Laurindo Baroso de Medeiros Luiz Gioseffi Januzzi, Luiz Derenne, Luiz Gonzaga Ferreira de Andrade Luiz Felippe Huet de Oliveira Sampaio, Marcos Valdetaro da Fonseca.

Acta da 35ª sessão de directoria do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, realizada em 27 de novembro de 1924 — Presidente: Dr. Hermenegildo Rodrigues de Barros; secretario: Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira.

A's 3 1/2 horas da tarde, reunidos na sala das sessões do montepio, os Srs. Drs. Hermenegildo de Barros, Elpidio J. da Boamorte, Sá Pereira, marechal M. Rodrigues de Campos, marechal José Bevilaqua, Costa Freire e general Alfredo José Abrantes, no impedimento do Sr. Dr. presidente Guimarães Natal, assume a presidencia o Dr. vice-presidente Hermenegildo de Barros e declara aberta a sessão.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior, realizada em 30 de outubro findo.

Presente o balancete do mez de outubro do qual se verifica o saldo em apolices de 4.609:200$. e em dinheiro de 543:661$529, é o mesmo distribuido ao director, coronel Elpidio Boamorte, para o respectivo exame, e bem assim approvado o do mez de setembro, examinado pelo director, general Abrantes.

Relatados pelo Dr. secretario os processos que se acham informados pela Secção do Expediente, resolveu a directoria:

Pensão vencida:

Autorizar, aos herdeiros do fallecido pensionista Dr. Eduardo Gomes Ferreira Velloso, o pagamento da pensão vencida e não recebida pelo mesmo na importancia de 233$333 e relativa aos mezes de julho, agosto e 11 dias de setembro de 1923.

Deliberações diversas:

Permittir ao socio contribuinte Dr. Augusto de Brito Belfort Roxo, o pagamento de suas annuidades atrazadas, em prestações mensaes, nos termos do artigo 8º, § 4º, dos estatutos.

Exigir que o Dr. Antonio José de Azevedo Amaral, apresente certidão do termo de inventariante, para que possa ser autorizado o pagamento da pensão vencida e não recebida pela finada pensionista D. Maria Francisca Alvares do Azevedo Amaral.

Nada mais havendo a tratar é suspensa a sessão ás 5 horas da trade.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Lutetia e *Duca degli Abruzzi*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 14 horas, objectos para registrar até ás 13 horas, cartas para o interior da Republica até ás 14 horas, com porte duplo e para o exterior da Republica até ás 15 horas.

Itapacy, para S. Sebastião, Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 horas e com porte duplo até ás 8 horas.

Amanhã:

Itaperuna, para Ilhéos, Bahia e Aracaiú, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas do dia 29, cartas para o interior da Republica até ás 7 horas e com porte duplo até ás 8 horas.

Ceylan, para Dakar, Leixões, Vigo, La Pallice e Havre, recebendo impressos até 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas do dia 29 e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Sierra Morena, para Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas, objectos para registrar até 18 horas do dia 29 e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Iguassú, para Santos, Paranaguá, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas do dia 29, cartas para o interior da Republica até ás 5 horas e com porte duplo até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

Directoria de Meteorologia — *Instituto Central* — *Serviço de Previsão do Tempo* — *Boletim do Tempo* — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 27 de novembro de 192 .

Zona Norte — Devido a deficiencia do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse deste zona.

Zona Centro—Nas 24 horas, o tempo foi bom no Estado do Rio, te do cahido chuvas esparsas e fracas nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Matto Grosso e bom nos demais Estados. A temperatura declinou em Goyaz e Matto Grosso, foi estavel em Minas e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Zona Sul—Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em S. José do Rio Pardo, Castro e Lage, que choveu e em Faxina e S. Francisco, que chuviscou. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel com chuvas ligeiras em Santa Catharina e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou no Paraná e foi estavel nos demais Estados. Devido a falta do serviço telegraphico do Rio Grande, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 27 de novembro de 1924 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia: Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Observações da vespera: Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
S. L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba												
Recife (X)												
Pão de Assucar (X)												
Aracaiú	761.4	27 5	-0.3	E	2	9	—	I c. manhã)	28.8	24.3	.02	
Bahia (X)												
Caetité	59.6	21.0	-1.0	SE	2	9	—	B. (b. manhã)	28.0	10.0	—	B. am. pm.
Januaria	5 .5	29.0	5 0	C	0	0	—	B. (i. ma hã)	29.0	21.0	2.0	C. t. pm.
Bello Horizonte	5 .5	23.0	3 0	N	2	2	—	B. (b. ma hã)	27.0	15.0	—	B. am. pm.
Theophilo Otto	5 .6	23.6	0.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	28.0	20.0	3.0	C. pm.
Uberaba	58.5	5 0	0 0	NE	5	9	—	B.	29.0	20.0	—	B. am. pm.
Caxambú	5 .6	1.0	0.0	NW	2	10	—	B. (b. manhã)	27.0	15.0		
Poços de Caldas	60.1	19.6	—	NE	2	8	—	B. (b. c. m.)	26.4	13.0		
Goyaz. (X)												
Santa Luzia	—	22 0	-0.6	NE	6	9	—	B.	27.0	16.0	25.0	C. pm.
Cuyabá	55.1	27.0	—	N	2	9	—	B b. manhã)	34.0	24.0	—	R. pm.
Corumbá (X)												
Victoria	60.6	27.0	2.0	N	2	6	Pqs. vagas.	B. (b. manhã)	26.0	20.0	—	C. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica)	57 8	27.9	2.0	NNW	3	1	Chão.	B. (b man ã)	28.1	24.6	—	B. am. pm.
Campos	59 6	28.0	2 0	N	2	9	-	B. (b. manhã)	28.0	20.0	—	B. am. pm.
Friburgo	60.0	23.0	0.0	NW	5	6	—	I (b. manhã)	27.0	15.0	—	B. am. pm.
Petropolis	58.7	22 0	0.0	NE	5	2	—	B. (b. manhã)	25 0	13.0	—	B. am. pm.
Rezende	57.0	26.0	1.0	C	0	2	—	B. (b3 manhã)	32.0	17.0	—	Ch. t. pm.
Cabo Frio	53.1	27.0	1.0	NE	5	0	Pqs. vagas.	B. b. mo hã)	27.0	22.0	—	B am. pm.
Therezopolis	59.5	22.0	1.0	N	2	6	—	B. (b. manhã)	25.0	1 .0	—	Ch. pm.
S. Paulo	55.7	6.0	2.0	NE	4	5	—	B.	32.5	15 0		
Santos	55.7	31.0	6.0	NW	5	6	—	I. (b. manhã)	30.0	21 0	—	I. pm.
Paranaguá	54.0	25.0	-1.0	C	0	2	Tranquillo.	B. b. manhã)	28.0	22.0	—	B. am. pm.
Guarapuava	61.4	15.0	-6.0	C	0	9	—	I. (b. manhã)	29 0	14.	—	Ns. am. pm
Curityba	55.7	22.0	0.0	NW	2	9	—	I. (i. manhã)	31.0	16.0	—	Ns. am. pm;
Florianopolis	56.0	22.0	0.0	C	0	9	Espelhado.	B. (b. manhã)	25 0	21.0	—	. am. pm.
Lages	57,8	16 0	1.0	C	0	9	—	M. c.	28.0	15.0	13.0	C. pm.
Porto Alegre (X)												
Uruguayana (X)												
Montevidéo	61.7	15.0	-3.0	S	5							
Buenos Aires	62.7	14.0	-1.0	C	0							

Estado do céo em decimos de céo encoberto: **0**, totalmente limpo; **10**, totalmente encoberto. Esta o do tempo: **b** bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoada com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beautort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Porte de Copacabana (14 horas)..							
Bangu (X).....				Santa Cruz.....	0.0	32.0	20.0
Nitheroy.....	0.0	34.0	20.0	Meyer	0.0		
Rio Comprido	—	32.3	21.4	Aldeia Campista	0.0		
Penha	0.0	31.3	20.2	Olaria	0.0		
Jardim Botanico.....	0.0	34.4	20.2	Jacarepaguá.....	0.0		
Encantado.....	0.0	32.8	20.2	Realengo.....	0.0		
Gavea	0.0	29.9	20.6	Haddock Lobo.....	0.0	31.6	20.6
Deodoro.....	0.0	32.2	19.4	Campo dos Affonsos (X).....			
Corcovado: Temp. 28°6. Hum. rel. 68% Vento: E. 6m				Mauricia	0.6	34.0	20.1
				Villa Isabel	0.0		

Nota — (*) Não veiu telegramma..
As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 27 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 27 até 18 horas do dia 28:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo bom, passando a ameaçador, com chuvas e possiveis trovoadas.

Temperatura — Noite ainda quente; declinará accentuadamente de dia.

Ventos — Variaveis a principio, rondando após para sul, rajadas.

Estado do Rio — Tempo — Zonas centro e oéste: instavel com chuvas e trovoadas; léste: bom, passando a instavel, chuvas e possiveis trovoadas.

Temperatura — Noite ainda quente; declinará accentuadamente de dia, sendo mais accentuado o declinio, a léste.

Estados do sul — Tempo perturbado, com chuvas e trovoados em S. Paulo; melhorará em Santa Catharina e interior do Paraná; bom no Rio Grande.

Temperatura — em declinio, sendo que accentuado em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina.

Ventos de sul a oéste, rajadas.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje) — O tempo, em desaccôrdo com a previsão hontem feita, foi bom todo o periodo. A temperatura continuou em ascensão. As médias das temperaturas extremas dos postos do Districto Federal foram: maxima 34.2 e minima 21°3 e as temperaturas extremas verificadas no Posto Meteorologico foram: maxima 32°2 e minima 24°6; respectivamente ás 15h.00m. e 2h.04m. Os ventos foram variaveis, frescos pela madrugada.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje):

Zona norte — Devido á deficiencia do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi bom no Estado do Rio, tendo cahido chuvas espessas e fracas nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Matto Grosso e bom nos demais Estados. A temperatura declinou em Goyaz e Matto Grosso e foi estavel em Minas e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em S. José do Rio Pardo, Castro e Lages, que choveu em Faxina e S. Francisco que choviscou. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel, com chovisqueiros em Santa Catharina e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou no Paraná e foi estavel nos demais Estados. Devido a falta do serviço telegraphico do Rio Grande, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Chuvas fortes — Choveu fortemente, trovejou e ventou hontem, pm., em Catalão.

Maiores temperaturas — 41°0 em Bella Vista e 37°1 em Sobral.

Maiores chuvas recolhidas no dia 27 — 56 m/m0 em Catalão e 48 m/m0, Bella Vista.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado: em Florianopolis; pequenas vagas: em Ilhéos, Laguna e parte de Santa Catharina; tranquillo e chão: nos demais pontos da costa do paiz.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo lentamente em Cachoeira; estacionario em S. Fidelis e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos:

Sondagens realizadas ás 9h.30m. — Em Mendes: Corrente do quadrante N até 4.610 m. com velocidade média de 8m.

Em S. Sebastião do Paraizo — Corrente variando entre E e ENE até 3.680 m., com velocidade média de 8m.

Em Cuyabá — Corrente variando entre N e NW até 3.000 m. com velocidade média de 9m.; corrente WNW até 4.110 m., com velocidade de 5 metros.

No Districto Federal, em Campos e Curityba, não foram feitas as sondagens habituaes por motivo de força maior; de Santos e Florianopolis não recebemos os nossos telegrammas.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal.

Lista geral dos premios da 22ª loteria do plano 35, 272ª extracção do anno de 1924, realizada em 27 de novembro de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

56878.....	100$000
37664.....	100$000
55701.....	200$000
23.....	500$000
7231.....	100$000
67248.....	100$000
62777.....	100$000
29980.....	1:000$000
19791.....	200$000
45808.....	200$000
34727.....	200$000
19835.....	100$000
43207.....	100$000
67055.....	500$000
24196.....	1:000$000
50646.....	100$000
51596.....	100$000
58788.....	100$000
54729.....	100$000
6121.....	100$000
57160.....	200$000
30236.....	100$000
23983.....	100$000
35704.....	200$000
65586.....	500$000
50321.....	100$000
8454.....	100$000
27186.....	100$000
29470.....	100$000
45210.....	100$000
59454.....	200$000
15601.....	100$000
20466.....	100$000
38898.....	1:000$000
9552.....	100$000
45901.....	100$000
41225.....	100$000
58842.....	200$000
12492.....	100$000
21149.....	100$000
33260.....	100$000
2622.....	100$000
26370.....	200$000
43469.....	100$000
67588.....	100$000
28800.....	100$000
30827.....	100$000
21671.....	200$000
1101.....	200$000
11515.....	100$000
22664.....	20:000$000
69478.....	100$000
68040.....	200$000
7521.....	100$000
48916.....	200$000
10825.....	200$000
48854.....	100$000
62037.....	200$000
13378.....	100$000
39274.....	100$000
46031.....	100$000
9078.....	100$000
67226.....	100$000
38524.....	100$000
38609.....	200$000
54726.....	100$000
62272.....	100$000
29765.....	3:000$000
14081.....	100$000
5691.....	500$000
11542.....	100$000
64452.....	200$000
66714.....	100$000
61122.....	100$000
68344.....	200$000
15960.....	100$000
29912.....	100$000
45057.....	100$000
58668.....	100$000
48487.....	500$000
56925.....	100$000
37088.....	200$000
6402.....	100$000
25037.....	200$000
39248.....	100$000

55772	2:000$000
38477	100$000
34613	100$000
37728	100$000

Approximações

22663 e 22665	300$000
29704 e 29706	200$000
55771 e 55773	150$000
29979 e 29981	100$000
24195 e 24197	100$000
38897 e 38899	100$000

Dezenas

22661 a 22670	40$000
29701 a 29710	36$000
55771 a 55780	20$000
29971 a 29980	10$000
24191 a 24200	10$000
38891 a 38900	10$000

Terminações

Os numeros terminados em 64 teem 4$; os terminados em 4 teem 2$, exceptuando-se os terminados em 64.

O fiscal das loterias, do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 17 de novembro de 1924

PRESIDENTE, COUTO ; DIRECTOR, ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Couto, os deputados Diniz, Teixeira, Sayão, Sá, Burlamaqui, Porto e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente

Officio do juizo da 6ª Vara Civel communicando a fallencia de Rodrigo de Oliveira, estabelecido no becco da Lapa dos Mercadores n. 12.—Archive-se e annote-se.

Officio do juizo da 6ª Vara Civel, communicando que foi nomeado syndico da fallencia de Antonio de Carvalho Ritto. — Archive-se e annote-se.

Officio do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, apresentando um exemplar da lista de seus directores. — Archive-se.

Requerimentos

De João Baptista de Souza, Silvino Canuto Abreu, D. Celia Sinumbú, M. Botelho de Abreu, José Vieira Cardoso, José Dias, reclamando contra actos de leiloeiro. —Remetta-se a juizo competente.

De Vieira da Silva & Comp., Joaquim da Costa Pereira, John Moore & Comp., Souza Filho & Comp., Barbosa Carvalho & Comp., Castro Taboada & Moya, Marques & Comp. Silvestre Ribeiro & Comp., para serem passada carta de negociantes matriculados. — Passem-se as cartas.

Da Companhia Industrial e Territorial do Brasil, para archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Camisaria Franco-Brasileira, para archivamento da acta ordinaria. — Deferido.

Da Companhia Immobiliaria Nacional, para archivamento da acta extraordinaria. — Deferido.

Da Companhia Pharmacias e Drogarias São Paulo, para archivamento de acta extraordinaria. — Deferido, pelo parecer.

De Alfredo Billewitz & Comp., Alfredo Ferreira da Silva & Comp., Araujo & Silva, Antonio Elias & Comp., Campos & Oliveira, F. Soriano & Comp., J. Rodrigues & Comp., Glaser Filho & Comp., Neves, Monteiro & Comp., Naccache, Nasser & Comp., Zambelli & Comp., para archivamento de seus contractos: — Deferidos.

De Cerqueira & Silva, para archivamento de seu contracto. — Modifiquem a firma.

De Lutz & Orlando, para archivamento de seu contracto.— Façam declarações exigidas.

De Salgado Guimarães & Comp. e Souza Pinto & Comp., para archivamento da alteração de seu contracto. — Deferido.

De Alves, Moreira & Borges, Azevedo Peres & Irmão e Schadlich, Obert & Comp., para archivamento das alterações dos seus contractos.— Cancellado o registro da firma substituida, deferido.

De Alfredo Billewitz & Comp., Albino Moreira & Comp., A. Mattos & Pereira, J. Ferreira Saboia & Comp., J. Citriniti & Comp., Koury & Nabhan e William Lowry & Comp., para archivamento de seus distractos.— Deferidos.

De Quintas & Comp., para archivamento de seu distracto.— Indeferido pelo parecer;

De André Pol, D. Gonçalves, José Augusto da Costa, Chaves Gonçalves & Monteiro, Edmundo Chaves & Comp., I. Araujo & Comp., Oliveira & Coelho, Rangel & Comp., Rodrigues Daniel & Comp., Shadlich, Obert & Comp. e Simões & Costa, para registro de suas firmas.— Deferidos.

De Manoel Ramiro e Francisco Amaral, para registro de suas firmas.— Indeferidos pelo parecer.

De M. Gonçalves & Fernandes, para registro de sua firma. — Revalidem o sello.

De R. Santos & Comp., para registro de sua firma.— Declarem o genero de commercio.

De Manoel Marques dos Santos, para registro de sua firma. — Prove o allegado.

De João Rangel da Silva Coutinho e João Tjader, para ser passado titulo de avaliador commercial. — Passe-se o titulo.

Da Companhia de Armazens Geraes, para archivamento de alteração de tarifas. — Passe-se edital.

De Emilio Henriques Botelho, David de Souza Moreira e José Cuenco Cueto, para cancellamento de registro de firma. — Deferido.

De Marques de Oliveira & Comp., para annotação na firma de baixa de officina. — Deferido.

De E. Cunha Irmão & Comp., Montenegro & Korb e Soares da Costa & Comp., para annotação na firma de mudança de séde. — Annote-se.

De William Lowry, para annotação na firma de modificação de commercio. — Annote-se.

De Fernandes Marques de Souza, para transferencia de copiador. — Deferido.

Junta Commercial, em 20 de novembro de 924. — O 3º official, *G. Barbedo*.

Relação dos contractos, alterações e distractos, archivados em sessão de 17 de novembro de 1924:

De Alfredo Billewitz & Comp., firma composta dos socios Alfredo Billewitz, solidario, e Desiderio José Nunes dos Santos, como commanditario, para o commercio de fazendas, etc. com o capital de 150:000$000;

De Alfredo Ferreira da Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios Alfredo Ferreira da Silva e Albino de Oliveira Novo, para o commercio de carvão, etc., com o capital de 10:000$000;

De Araujo & Silva, firma composta dos socios solidarios Murillo Araujo e Helio Ribeiro da Silva, para o commercio de uma revista, com o capital de 4:000$000;

De Antonio Elias & Comp., firma composta dos socios Antonio Elias e Angelina Hanna, para o commercio de roupas brancas com o capital de 1:000$000;

De Campos & Oliveira, firma composta dos socios solidarios Deodoro Campos Porto e Pedro Oliveira, para o commercio de electricidade em geral, com o capital de 10:000$000;

De F. Soriano & Comp., firma composta dos socios solidarios Jacinto Ferreira dos Soriano e D. Dinorah Garnier Simões, para o commercio de alfaiataria, com o capital de 22:000$000;

De J. Rodrigues & Comp., firma composta dos socios solidarios João Rodrigues do Sacramento e Domingos Paschoal dos Anjos Tricarico, para o commercio de construcções, etc., com o capital de 40:000$000;

De Glaser Filho & Comp., firma composta dos socios solidarios José Hanting, Wilhelm Glaser e Max Glaser, para o commercio de armarinho, etc., com o capital de réis 100:000$000;

De Neves Monteiro & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim Ferreira Neves, D. Laura Campos de Figueiredo, Carlos Frederico Monteiro e Norberto Monteiro dos Santos, para o commercio de commissões e consignações, com o capital de 100:000$000;

De Naccache, Nasser & Comp., firma composta dos socios Aziz Naccache, Zaki Naser e Salomão Flôr, solidarios, e Nagib Nasser de industria, para o commercio de fazendas, etc., com o capital de 200:000$000;

De Vambelli & Comp., firma composta dos socios Raul Zambelli, solidario, e D. Guiomar Zambelli, de industria, para o commercio de officina electro-mecanica, com o capital de 50:000$000,

Alterações :

De Alves, Moreira & Borges, pela retirada do socio Alvaro Borges Villarinho, recebendo 126:378$376, pela mudança da razão social para Alves & Moreira e outras modificações;

De Azevedo, Perez & Durão, pela retirada do socio Santiago Perez Gil, recebendo 16:000$ e outras modificações ;

De Schadlich & Comp., pela mudança da razão social para Schadlich, Obert & Companhia e out as modificações ;

De Salgado Guimarães & Comp., pela elevação do capital social a 450:000$ e outras modificações ;

De Souza Pinto & Comp., pela elevação do capital social a 50:000$000.

Distractos :

De Alfredo Billewitz & Comp., pela retirada do socio de industria Alexandre Werfel, nada recebendo, ficando o activo e passivo a cargo do socio Alfredo Billewitz, no valor de 51:387$537 ;

De Albino Moreira & Comp., retirando-se o socio Albino Moreira, recebendo réis 2:000$, ficando o activo e passivo a cargo do socio Joaquim de Oliveira Ribas, no valor de 3:000$000 ;

De A. Mattos & Pereira, retirando-se o socio Manoel Gonçalves Pereira, recebendo 6:000$, ficando o activo e passivo a cargo do socio Adriano Cesar Augusto de Mattos, no valor de 8:000$000 ;

De J. Ferreira Saboia & Comp., retirando-se o socio José da Silva Pereira Ramos, recebendo 4:162$500, ficando o activo e passivo a cargo do socio Jor e Ferreira Saboia, no valor do 1:662$500 ;

De J. Citriniti & Comp., retirando-se o socio Geniil Claudio, recebendo a quantia de 22:943$500, ficando o activo e passivo a cargo do socio João Citriniti, no valor de 20:000$000 ;

De Koury & Nabhan, retirando-se o socio Alexandre Nabhan, recebendo 10:000$, ficando o activo e passivo a cargo do socio Nagib Koury, no valor de 30:000$000 ;

De William Lowry & Comp., retirando-se o socio Philip Wennerstrom, nada recebendo, ficando o activo e passivo a cargo do socio William Lowry, no valor de réis 20:000$000.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação de cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal:

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	6 1/32	5 31/32
Sobre Paris	$456	$462
Sobre Italia	—	$377
Sobre Hamburgo (Rent-mark)	—	2$075
Sobre Portugal	$384	$399
Sobre Belgica	—	$424
Sobre Hespanha	—	1$194
Sobre Suissa	—	1$675
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$267
Sobre Nova York	—	8$651
Sobre Montevidéo	—	8$322
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$320
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	7$580
Sobre Hollanda (florim)	—	3$510
Sobre Japão (yen)	—	3$380
Sobre Rumania	—	$053
Sobre Austria	—	000,13

Moedas

Soberanos (ouro)	48$250
Francos (papel)	$490
Pesetas (papel)	1$300
Liras (papel)	$390
Escudos (papel)	$395

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	640$000
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	776$000
Apolices emprestimo municipal de 1903, port.	725$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	900$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	769$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	655$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. (*cautela*)	650$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, nom.	380$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	151$500
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	145$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto 1.933)	170$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	05$500
Banco dos Funccionarios Publicos	50$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	183$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	184$500
Banco do Brasil	379$500
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	390$000
Companhia de Tecidos Alliança	200$000
Companhia Docas de Santos, nom.	465$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil	470$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	198$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 27 de novembro de 1924. *A. Simonsen*, syndico.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 14.616 — Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos em reguladores de descargas electricas», para que pretende privilegio a International General Electric Company, Incorporated, estabelecida na cidade, Condado e Estado de New York, Estados Unidos da America, cessionaria de William D. Coolidge, domiciliado em Schenectady, Condado de Schenectady, Estado de New York, Estados Unidos da America.

Refere-se a invenção a um methodo de regular por meio de dispositivos de descarga electrica por meio de dispositivos de descarga electrica e especialmente a regularização do valor da corrente em tubos de vacuo de cathodo incandescente; sendo ella especialmente applicavel aos dispositivos de raios X, que funccionam com corrente derivada de circuitos de força communs, os quaes estão sujeitos a fluctuações consideraveis de voltagem; não estando, porém, as vantagens della restrictas apenas a isso.

De accôrdo com a invenção, a corrente em um tubo de raios X ou outro dispositivo de descarga electrica é regulada por intermedio de uma segunda descarga electrica, sensivel em grão muito augmentado ás variações da corrente que tem de ser regulada e governando a capacidade transportadora da corrente desse dispositivo, de modo a ser mantido, substancialmente, um valor da corrente predeterminado. De accôrdo com a invenção, póde ser mantida substancialmente, constante uma corrente, sem o emprego de partes moveis ou outras complicações e com pequeno dispendio de energia.

Nos desenhos annexos: A fig. 1 representa um systema de raios X adaptado a funccionar com corrente substancialmente constante, vinda de uma fonte de voltagem variavel; a fig. 2, um systema de corrente constante analogo, com as ligações um pouco modificadas; a fig 3, um systema desenvolvido em grão mais elevado; e a fig. 4, um systema que contém uma disposição modificada de transformadores.

O dispositivo de raios X 2, da fig. 1, funcciona substancialmente por meio de conducção electronica exclusiva, como está descripto na patente americana numero 1.203.495, de 31 de outubro de 1916; e contém um cathodo 3 e um anodo 4, ligado pelos conductores 5, 6 ao enrolamento secundario do transformador 7. O primeiro desse transformador está ligado pelos conductores 8, 9 ás linhas distribuidoras de corrente 10,11. O cathodo 3 comprehende, em addição ao membro cylindrico que se vê no desenho, um membro filamentar aquecido (não indicado), o qual é supprido de corrente aquecedora pelos conductores 12,13, ligados ao secundario do transformador 14, em série com uma resistencia regulavel 15. O cathodo do tubo de raios X funcciona com corrente de saturação, isto é, a voltagem introduzida é bastante elevada para utilizar substancialmente e todos os electrons disponiveis emittidos pelo cathodo.

E' provido tambem um segundo dispositivo de descarga electronica, o qual comprehende um cathodo incandescente 18 e um anodo 19, contidos em um involucro em que é feito o vacuo. A temperatura do cathodo 18 varia com as variações de corrente no circuito do tubo de raios X, por exemplo, ligando-se-o, como está indicado, ao secundario de um transformador de reducção 20, cujo primario está ligado em série ao secundario do transformador 7 pelos conductores 21 e 22. Na fig. 1, esses conductores 21, 22 vão ter ao centro do enrolamento secundario, mas si houver difficuldade em ligal-os a essa parte do enrolamento do transformador, póde ser utilizado o modo de ligar que se vê na fig. 2, no qual o enrolamento primario do transformador 20, aquecedor do filamento, está ligado, em circuito com o conductor de alta tensão 5, a um dos terminaes exteriores do secundario do transformador 7. O transformador 20 tem, de preferencia, um nucleo magnetico que contém um espaço de ar, como se vê na fig. 4, com o fim de obterem-se as relações de phase mais favoraveis.

No systema da fig. 1, os electrodos 18, 19 são suppridos de corrente operatoria por ligação com o secundario do transformador 23, cujo primario recebe a corrente das linhas 10, 11 atravéz os conductores 24, 25, em série com o dispositivo de impedancia 26. Na fig. 1, os conductores 24, 25 estão ligados directamente ás linhas 10, 11, ao passo que na fig. 2 elles o estão aos conductores 12, 13 do cathodo. Neste caso, o transformador 20 e partes associadas teem o potencial do cathodo e estão, portanto, isolados das linhas 10, 11 pelo tranformador 14.

A temperatura do cathodo 18 do dispositivo 17 é ajustada de tal modo com referencia á voltagem de chapa introduzida, fornecida pelo transformador 23, que é obtida uma corrente de saturação. Por outras palavras, a voltagem applicada e a temperatura do cathodo são escolhidas de modo que, substancialmente, todos os electrons disponiveis no cathodo são transportados para o anodo. Esse ajustamento da temperatura do cathodo póde ser feito, proporcionando-se adequadamente a voltagem do secundario do transformador 20 á resistencia do cathodo 18.

Quando a corrente no circuito do tubo de raios X eleva-se acima ou desce abaixo do valor predeterminado, a mudança correspondente da corrente aquecedora no filamento 18 produz uma mudança muita vezes maior na corrente do espaço para o anodo 19. No ponto de saturação, a corrente de um cathodo

incandescente varia de accôrdo com a equação de Richardson:

$$I = a\sqrt{Te^{-\frac{b}{T}}}$$

na qual I é o valor da corrente; T, a temperatura absoluta do cathodo; *a* e *b* constantes; e *e*, a base do systema natural de logarithmos.

Como a equação o indica, a corrente de electrons varia com grande rapidez com a temperatura e, portanto, rapidamente com a corrente aquecedora. Um augmento de 10 % da corrente aquecedora póde augmentar a corrente do espaço atravéz o tubo até de 300 %.

Essa variação rapida da corrente derivada das linhas 10, 11 produz uma grande mudança correspondente na quéda de voltagem no dispositivo de impedancia 26, o qual póde consistir em um lastro de fio de ferro em hydrogenio ou em uma reactancia. A consequente diminuição de voltagem nos terminaes do primario do transformador 14 reduz a voltagem da corrente aquecedora do cathodo e, portanto, a temperatura do cathodo do dispositivo 2. Conversamente, uma quéda incipiente da corrente atravéz o tubo de raios X, diminue a capacidade transportadora de corrente do dispositivo 17 e, portanto, diminue a corrente na impedancia 26, diminue a quéda de voltagem e augmenta a temperatura do cathodo desse tubo. Como o augmento ou diminuição da corrente é immediatamente seguido de uma mudança na temperatura do cathodo do tubo de raios X, a corrente não póde divergir apreciavelmente do valor predeterminado.

O systema da fig. 3 tem certas vantagens no caso de soffrer a voltagem da corrente suppridora grandes fluctuações. Por exemplo, para obter a regularização, apenas um ajustamento é necessario para abranger uma grande variedade de cargas do tubo de rais X. Neste systema, é provido um segundo regulador electronico 30, que tem o circuito principal ou de chapa 31, 32 ligado, atravez o secundario do transformador 23, em parallelo com o dispositivo 17. O circuito 33, 34, aquecedor do cathodo deste segundo tubo recebe, atravéz o transformador 35, a corrente das linhas 10, 11, em série com as impedancias 36, 37. A elevação da voltagem nas linhas 10, 11 faz subir a voltagem da corrente aquecedora do cathodo do dispositivo 30, assim produzindo, em grão augmentado, um accrescimo da corrente do espaço, a qual, sendo derivada das linhas 10, 11, augmenta a quéda de voltagem nas impedancias 36, 37, abaixando, deste modo, a voltagem da corrente recebida pelo transformador 14, para aquecer o cathodo do tubo 2 de raios X. O tamanho da impedancia 36 é escolhido, com referencia ás variações de voltagem da corrente aquecedora do cathodo do tubo 30, de modo a fazer variar a temperatura e, portanto, a corrente electronica (ou do espaço) o sufficiente, para produzir uma quéda addicional de potencial tal que este, nos terminaes dos conductores 38, 39, seja, substancialmente constante, si não houver variações de corrente no dispositivo 17, occasionadas por mudanças internas no tubo de raios X.

Quando occorrerem mudanças internas no tubo 2, de raios X, provocadas, por exemplo, por evolução de gaz no anodo ou em outra parte metallica, ou pelo envelhecimento do cathodo pelo uso, ou por outro motivo, então, a consequente mudança na corrente do espaço atravéz o tubo de raios X fará variar a capacidade transportadora de corrente do dispositivo 17, assim produzindo a mudança correctiva adequada, na temperatura do cathodo, que restaure a corrente, substancialmente, ao valor primitivo desejado. Póde ser provida uma resistencia 40, para determinar a corrente atravéz o tubo de raios X. Como a corrente do espaço atravéz um dispositivo dessa especie é relativamente pequena e a voltagem muito elevada, é necessaria uma relação elevada das voltas primarias para as secundarias no transformador 20, para abaixar essa elevada energia de voltagem e pequeno valor de corrente para uma corrente de baixa voltagem e maior amperagem, apropriada ao aquecimento do filamento. Para reduzir o numero de voltas primarias, póde ser provido um enrolamento primario distincto, que forneça a maior parte da corrente aquecedora, sendo a componente variavel della fornecida por outro enrolamento primario, que recebe corrente proporcional á corrente do espaço no dispositivo que tem de ser regulado.

Na fig. 4, o filamento do dispositivo de descarga electronica regulador é supprido de corrente pelo secundario 41 do transformador 42. O nucleo 48 desse transformador tem um espaço de ar, como está indicado. Um enrolamento primario 43 recebe a corrente das linhas 10, 11, pelos conductores 49, 50, em série com uma resistencia reguladora 44. E' provido um segundo enrolamento primario 45, que recebe a corrente pelos conductores 46, 47, em circuito com o enrolamento secundario do transformador principal 7 e, portanto, tambem com o tubo 2 de raios X.

Em um pedido de privilegio depositado juntamente com este, reivindicamos de um modo generico, a regularização de condições de linha por meio de uma descarga electronica utilizada em conjunção com um dispositivo consumidor de voltagem.

Em resumo reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1°, o methodo de regular uma condição electrica variavel dum circuito, o qual consiste em gerar electrons num cathodo, no vacuo, com uma rapidez que varia com a condição que vae ser regulada; produzindo, independentemente, uma descarga electronica, do dito cathodo para um electrodo cooperador, provocando uma quéda substancial de voltagem em circuito com a dita descarga; e variações inversas da dita condição, em resposta ás ditas variações de voltagem;

2°, o methodo de governar o valor da corrente de uma descarga electrica, o qual consiste em produzir uma descarga electronica independente; fazendo variar a capacidade transportadora de corrente da dita descarga de accôrdo com as variações da corrente que vae ser regulada; provocando uma queda substancial da voltagem no circuito da dita segunda descarga, proporcional ao valor da corrente della; fazendo variar a geração de electrons no cathodo da dita primeira descarga inversamente com a dita queda de voltagem;

3°, o methodo de regular uma condição electrica variavel num circuito, o qual consiste em produzir independentemente uma descarga electronica com corrente de saturação; fazendo variar a emissividade electronica do cathodo da dita descarga de accôrdo com as variações da condição que vae ser regulda; provocando uma quéda de voltagem no da dita descarga proporcional ao valor da corrente della; e regulando a dita condição variavel inversamente com as variações de voltagem no dito segundo circuito;

4°, o methodo de regular a corrente electronica ou do espaço em um tubo de vácuo provido de um cathodo incandescente e supprido de corrente de potencial variavel, methodo que consiste em ajustar a temperatura do cathodo do dito tubo com referencia á voltagem applicada para propuzir corrente de saturação; produzindo uma segunda descarga de electrons; fazendo variar a segunda descarga em resposta a variações da corrente do espaço da primeira descarga; e governando a temperatura do cathodo no tubo, sendo a dita corrente regulada inversamente como funcção das variações de corrente da segunda descarga;

5°, o methodo de regular a corrente em um dispositivo de raios X, o qual consiste em produzir uma descarga electronica, com saturações de corrente, em um circuito independente; fazendo variar a temperatura do dito cathodo de accôrdo com as variações de corrente no dito dispositivo de raios X; produzindo uma quéda de voltagem no dito circuito independente; e regulando a dita corrente de accôrdo com as variações de voltagem no dito segundo circuito;

6°, o methodo de fazer funccionar um tubo de raios X provido de um cathodo incandescente, supprido de corrente de voltagem variavel, methodo que consiste em produzir uma segunda descarga electrica, fazendo variar o valor da corrente dessa segunda descarga directamente em resposta a variações da corrente no dito tubo de raios X; produzindo uma quéda de voltagem, externamente a essa segunda descarga, variando de accôrdo com a corrente da dita descarga; e governando a temperatura do dito cathodo de raio X, de accôdo com a differença entre a voltagem applicada á dita segunda descarga e a quéda de voltagem externa a ella;

7°, o methodo de regular a corrente do espaço em um dispositivo de descarga electronica provido de um cathodo incandescente e de um anodo, methodo que consiste em levar o dito cathodo á incandescencia; fazendo passar uma corrente electronica, entre os ditos electrodos, a uma voltagem muito superior á necesaria para produzir uma corrente de saturação; produzindo uma segunda descarga electronica quando a corrente tiver o valor de saturação; fazendo variar a emissão da primeira descarga inversamente com referencia á corrente de segunda descarga;

8°, um systema electrico de distribuição, o qual comprehende um circuito, uma das condições electricas do qual está sujeita a variação; um segundo circuito; um dispositivo de descarga electronica nesse segundo circuito; meios de fazer variar a capacidade transportadora de corrente do dispositivo nesse segundo circuito, de accôrdo com a condição variavel que vae ser regulada; meios de produzir uma quéda substancial de voltagem nesse segundo circuito, a qual varia com o valor da corrente delle; e meios de fazer variar a condição electrica, que vae ser regulada, inversamente com a dita quéda de voltagem;

9°, um systema de raios X que comprehende um tubo de raios X; uma fonte de corrente ligada a elle; um segundo circuito; um dispositivo thermionico, que funcciona no ponto de saturação por meio de corrente derivada desse segundo circuito; meios de fazer variar a emissão de electrons do dito dispositivo, de accôrdo com as variações da corrente no dito tubo de raios X; meios de produzir uma quéda de voltagem nesse segundo circuito; e meios de fazer variar a capacidade transportadora de corrente do dito tubo de raios X, em resposta a voltagem resultante no dito segundo circuito;

10, um systema de raios X, que comprehende um circuito distribuidor electrico; um tubo de raios X; meios transformadores, para supprir o dito dispositivo de corrente do dito circuito; meios consumidores de voltagem, tambem suppridos de corrente do dito circuito; um dispositivo thermionico, ligado de modo a receber a corrente atravéz os ditos meios; meios de fazer variar a capacidade transportadora de corrente do dito dispositivo, em resposta ao valor da corrente no dito tubo de raios X; um segundo dispositivo thermionico; meios de fazer variar a capacidade transportadora de corrente desse segundo dispositivo, em resposta a differenças entre a voltagem do dito circuito distribuidor e a quéda de voltagem nos ditos meios consumidores; um segundo dispositivo consumidor de voltagem, atravessado por corrente supprida a ambos os ditos dispositivos thermionicos; e meios de aquecer o cathodo do dito tubo de raios X por corrente que tenha uma voltagem proporcional ás differenças entre a voltagem do dito circuito distribuidor e a quéda de voltagem nos ditos segundos meios consumidores de voltagem;

11, um systema electrico de distribuição, que comprehende um circuito atravessado por uma corrente, uma das condições electricas variaveis da qual vae ser regulada; um segundo circuito; um dispositivo de descarga thermionica, supprido por esse segundo circuito e contendo um cathodo que funcciona com corrente de saturação e meios de fazer variar a emissão electronica do dito cathodo de accôrdo com a condição variavel que vae ser regulada; meios de produzir uma quéda de voltagem nesse segundo circuito, a qual varia com a corrente que o atravessa e meios de regular a condição electrica variavel do dito primeiro circuito, em resposta á voltagem resultante do segundo circuito;

12, a combinação de dous dispositivos de conducção electronica; um circuito de corrente do espaço e um circuito aquecedor de electrodos para cada um dos ditos respectivos dispositivos; meios de fazer variar a corrente em um dos ditos circuitos aquecedores, directamente em resposta á corrente na corrente do espaço do outro dispositivo; e meios de fazer variar a corrente aquecedora do segundo dispositivo electronico inversamente com a corrente no circuito do espaço do primeiro dispositivo;

13, um systema electrico, que comprehende uma fonte de energia electrica; um tubo de vácuo, provido de electrodos, um dos quaes pelo menos é adaptado a funccionar em estado incandescente; ligações de circuito, que supprem o dito cathodo, capaz de se tornar incandescente, de corrente aquecedora vinda da dita fonte; um circuito operatorio principal, que suppre o dito tubo de corrente do espaço, proveniente da dita fonte; um segundo tubo de vácuo, que contém electrodos, um dos quaes é adaptado a ser aquecido; meios de supprir uma corrente de saturação, vinda da dita fonte, ao dito tubo; meios de fazer variar a emissão de electrons no dito segundo tubo em resposta a variações da corrente do espaço do primeiro tubo; e meios, ligados aos electrodos d osegundo tubo, de fazer variar a corrente aquecedora do dito primeiro tubo inversamente com a emissão de electrons do primeiro tubo;

14, um systema electrico de supprimento de um dispositivo de cathodo incandescente, o qual comprehende um circuito supprido principal, para ser ligado aos electrodos principaes do dito dispositivo; um circuito aquecedor do cathodo do dito dispositivo; meios de produzir uma descarga electronica; meios de fazer variar a dita descarga em resposta a variações da corrente do dito circuito supprido principal; e meios de regular a voltagem do dito circuito, aquecedor do cathodo em resposta ás variações da dita descarga electronica;

15, um systema supprido de electricidade a tubos de raios X de cathodo incandescente, o qual comprehende um circuito supprido principal, que fornece corrente de alto potencial, adaptado a gerar raios X ;um circuito aquecedor do cathodo do dito tubo, meios cathodicos incandescentes de produzir uma descarga electronica; meios de fazer variar a dita descarga, em resposta a variações da dita descarga electronica;

16, um systema supprido de electricidade a tubos de raios X de cathodo incandescente, o qual comprehende um circuito principal operatorio dos ditos tubos; um circuito aquecedor do cathodo; um dispositivo de cathodo incandescente; meios de aquecer o cathodo do dito dispositico por corrente proporcional á corrente do dito circuito principal; um circuito supprido do dito dispositivo; meios consumidores de voltagem no dito circuito supprido; e meios de regular a voltagem do dito circuito aquecedor, em resposta á voltagem do dito circuito supprido, depois de modificada esta pelo dito dispositivo consumidor della;

17, um apparelho de descarga electrica, o qual comprehende um dispositivo de descarga electronica provido de um cathodo incandescente; um circuito supprido principal desse dispositivo; um segundo dispositivo de descarga electronica de um cathodo incandescente; meios de aquecer o cathodo desse dispositivo com corrente que varia directamente com a corrente no dito circuito supprido principal; um segundo circuito supprido desse segundo dispositivo de descarga; um dispositivo de impendancia no dito segundo circuito; e meios de aquecer o cathodo do primeiro dispositivo de descarga por corrente que tem uma voltagem proporcional á differença entre a voltagem desse segundo circuito supprido e a quéda de voltagem na dita impendancia;

18, a combinação de um dispositivo thermionico; um segundo dispositivo thermionico; meios de fazer a corrente electronica desse segundo dispositivo variar directamente com a corrente do primeiro; e meios de fazer a corrente electronica no dito primeiro dispositivo variar inversamente com a corrente que atravessa o segundo.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1923. — Por procuração, *Leclerc & C°.*

(7.278)

N. 14.617 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em methodos e apparelhos de regular systemas distribuidores de electricidade», para que pretende privilegio a International General Electric Company, Incorporated, estabelecida na cidade e Estado de New York, Estados Unidos da America, cessionaria de William D. Coolidge, domiciliado em Schenectady, condado de Schenectady, Estado de New York, Estados Unidos da America.

Refere-se a invenção a um methodo de regular systemas distribuidores de electricidade por meio da descarga electronica. De um modo geral, a invenção provê um methodo e respectivo apparelho de regular, quer a voltagem, quer a corrente em um circuito de caractesisticos variaveis.

A invenção é aqui descripta com applicação especial a appadelhos de raios X. De accôrdo com ella, é descripto um systema, por meio do qual um potencial substancialmente constante é mantido nos terminaes de um tubo de raios X, quando a voltagem supprida varia, assim produzindo-se raios X de penetrabilidade constante. Outra fórma da invenção aqui descripta é adaptada a manter um valor da corrente substancialmente constante em um circuito de caracteristicos de supprimento variaveis. Ainda outras fórmas geraes de applicação dos caracteristicos genericos da invenção são descriptas em um outro pedido depositado ao mesmo tempo com este.

Segundo a invenção, a corrente de um circuito supprido de um meio de consumir a voltagem, por exemplo, um dispositivo de impedancia, são imprimidas variações, por meio de uma descarga electronica, em resposta a variações incipientes da condição que vae ser regulada, por exemplo, a voltagem em pontos escolhidos.

Como a descarga electronica responde immediatamente e é feita tão augmentada que uma divergencia dada da condição regulada produz um augmento muitas vezes maior de corrente, obtem-se melhor regularização do que a que poderia ser obtida na ausencia do dito dispositivo electronico. Na fórma pratica especial aqui descripta, as variações na voltagem de supprimento são absorvidas pela descarga electronica e vidas pela descarga electronica e assim regulada a voltagem nos pontos escolhidos em que se deseja regularisal-a.

Em um apparelho de raios X, a voltagem póde ser mantida substancialmente constante no terminal de um tubo de raios X, por meio da variação, sol

governo, da corrente através o proprio tubo, assim produzindo-se uma queda variavel de voltagem correspondente em uma impedancia externa que absorva as variações da voltagem no circuito.

De accôrdo com outra applicação da invenção, a corrente de voltagem substancialmente constante, que é derivada por intermedio de uma descarga electronica, como já exposto, é utilizada em excitar o cathodo de uma segunda descarga electronica, assim mantendo substancialmente constante a corrente no circuito dessa segunda descarga, no que diz respeito á influencia que a mudança da voltagem de supprimento tem sobre ella. Em uma das fórmas praticas da invenção o segundo dispositivo de descarga electronica é constituido por um tubo de raios X, sendo assim providos meios de gerar uma producção de raios X substancialmente constante, com um supprimento de corrente de caracteristicos variaveis. Como consequencia da invenção, é provido um methodo e o respectivo apparelho, livre de partes moveis e de extrema simplicidade, com o fim de regular uma condição do circuito tal como a voltagem ou a amperagem.

No desenho annexo vê-se, em diagramas, na fig. 1, uma fórma da invenção, por meio da qual póde ser mantido um potencial regulado, que se eleva ligeiramente; na fig. 2, uma modificação, com a qual se obtem uma corrente de potencial constante ou decrescente; na fig. 3, um systema de corrente constante; e na fig. 4, os caracteristicos do dispositivo das figs. 1 e 2.

Na fig. 1, o tubo de raios X 1 está ligado pelos conductores 2, 3 ao secundario de um transformador 4, por intermedio de um selector mecanico ou rectificador 5, accionado pelo motor 6. O primario do transformador 4 está ligado a uma fonte de corrente de potencial variavel representado pelos conductores 7, 8. No desenho vê-se um rectificador do typo bem conhecido de selector mecanico, mas podem ser empregados outros dos. O provimento de um rectificador dos. O provimento de um rectaifiador evita a introducção de uma voltagem elevada no tubo de raios X durante os intervallos das meias ondas, quando elle não estiver transportando corrente, isto é, quando o cathodo incandescente 9 tiver potencial positivo Quando os braços 10 do selector são accionados synchronicamente com o supprimento de corrente alternada, os impulsos da corrente rectificada são transmittidos ao tubo de raios X por meio da inversão das ligações 11, 12 do circuito, a intervallos apropriados, como já é sabido O circuito primario do transformador 4 contém um dispositivo de impedancia 13, por ex., uma resistencia ou inductancia e uma chave 14.

O cathodo 9 do tubo de raios X que, de preferencia é de tungsteno, está ligado pelos conductores 15, 16 ao secundario do transformador 17. O primario desse transformador está ligado pelos conductores 18, 19 a pontos nos conductores de supprimento nos quaes o potencial é igual á differença entre o potencial introduzido e a quéda de voltagem no dispositivo de impedancia 13. Por conveniencia, o conductor 18 está ligado ao lado de baixa voltagem, a saber, ao conductor 8, em um ponto entre a impedancia 13 e o primario do transformador 4, sendo o conductor 19 ligado ao conductor opposto 7.

O anodo 20 do tubo de raios X 6, usualmente de tungsteno, mas outros materiaes refractarios podem ser usados. O involucro e as varias partes do tubo são privadas inteiramente de gaz e o vacuo no interior do tubo levado a grão tal que a ionisação do gaz por impacto de electron é substancialmente insignificante durante o funccionamento.

Fechando-se as chaves 14 e 21, a corrente atravessa o dispositivo de raios X que varia, como adeante se explica, fazendo o dispositivo de impedancia 13 absorver as differenças entre a voltagem regulada e a voltagem de supprimento. A emissão de electron do cathodo 9 e a voltagem introduzida através o dispositivo de raios X são relacionadas de tal modo que, substancialmente, o supprimento disponivel do electrons é utilizado em todos os instantes. Por outras palavras, a corrente de electrons funcciona com o valor de saturação da emissão do electrons. A corrente varia, portanto, com a temperatura do cathodo, de accôrdo com a equação de Richardson

$$I = a\sqrt{T}\, e^{-\frac{b}{T}}.$$ (sendo I a corrente; T, a temperatura absoluta do cathodo; a e b, constantes; e e, a base do systema natural de logarithmos, a qual é de 2.718). Uma elevação da temperatura do cathodo faz o valor da corrente augmentar com rapidez muito maior do que a da mudança da corrente aquecedora. Por ex., um augmento de 10 % na corrente aquecedora póde fazer augmentar a corrente de electrons que atravessa o tubo até 300 %. Como a corrente aquecedora varia com a voltagem no cathodo ou circuito aquecedor essa relação permite que pequenas mudanças na voltagem produzam mudanças de corrente muito maiores na impedancia. Isto é, um augmento de corrente, que é sufficiente para absorver em grande parte o augmento de voltagem na importancia 13.

Na fórma da invenção da fig. 1 as variações de voltagem na corrente supprido-ra não podem ser completamente absorvidas, visto que deve haver algum augmento na voltagem nos pontos de ligação dos conductores 18, 19, para que se dê um augmento de corrente através o tubo de descarga de electrons 1. Comtudo, uma variação de 10 % na voltagem dará em resultado um augmento de corrente bastante grande para absorver cerca de 8 % da voltagem, de modo que, como resultado, a voltagem no primario do transfromador 4 variará apenas de 2 % o que, na pratica usual dos raios X, póde ser considerado como voltagem constante. Em vez do dispositivo de impedancia 13, póde ser utilizado uma resistencia de carga, por exemplo um resistor de fio de ferro em hydrogenio. Neste caso, as mudanças lentas de voltagem são absorvidas em grande parte pela carga, mas as mudanças rapidas são reguladas pela mudança na corrente aquecedora do cathodo do tubo de raios X.

Na fig. 4 vê-se a relação entre a milliamperagem através o tubo de raios X e a elevação de voltagem nos terminaes do transformador supprido representada graphicamente, sendo os volts suppridos ou os valores da voltagem da fonte de energia as abscissas e representando as duas ordenadas, respectivamente a corrente através o tubo na linha solida 25 e a voltagem nos terminaes do tubo de raios X na linha interrompida 26. Vê-se que, á medida que augmenta a voltagem supprida a voltagem nos terminaes do tubo de raios X, que é proporcional á voltagem sobre o primario do transformador supprido, eleva-se ligeiramente, como o indica a linha 26; ao passo que a corrente, como o indica a linha 25, augmenta mais rapidamente.

Na ausencia do dispositivo de impedancia 13, empregado de accôrdo com a invenção, um augmento correspondente da voltagem supprida seria acompanhado de um augmento muito maior de corrente através o tubo e de uma quéda brusca, correspondente, de voltagem nos terminaes do tubo de raios X.

Si, por qualquer motivo, se quizer manter uma voltagem constante ou decrescente nos terminaes do tubo 1, intercala-se um segundo dispositivo de impedancia no circuito supprido, representado na fig. 2, pela resistencia 27. Nessa figura, foi omittido o rectificador 5, para simplicidade do desenho. De facto, o systema funcciona como está representado, visto que póde ser utilizado um tubo de raios X, construido de modo a rectificar a sua propria corrente. Quando occorre uma elevação de voltagem nos pontos 28, 29, pelo methodo representado na fig. 1, a corrente através o dispositivo de impedancia 27 deve elevar-se correspondentemente O valor de impedancia do dispositivo 27 é escolhido de tal modo que, uma elevação de corrente nelle produz quéda de voltagem sufficiente para fazer com que a voltagem nos terminaes do primario do transformador 4 tenham o caracteristico constante ou decrescente desejado, como indica o, respectivamente, pela curva pontuada 30 e curta de pontos e traços 31, fig. 4.

O governo desejado da corrente através um dispositivo de impedancia, com o fim de regular a voltagem em pontos dados de um circuito póde ser obtido por meio de um tubo de descarga de electrons sem geração de raios X. Na fig. 3 vê-se um systema, no qual o dispositivo de descarga electronica 32 não consiste em um tubo de raios X, mas é construido para funccionar com pequena quéda de voltagem, comquanto ainda funccionando com o valor de saturação. O cathodo é aquecido por uma corrente, que varia com as variações da voltagem da linha suppridora principal 34 do mesmo modo que varia no tubo de raios X. Para isso, os dispositivos de impedancia 13 e 27 são intercalados no circuito primario do transformador 4. Os conductores 35, 36 do cathodo estão ligados ao secundario do transformador 37, cujo primario está ligado pelos conductores 38, 39 aos pontos de potencial regulado. Um dispositivo de electrons 40, representado por um tubo de raios X, tem o circuito aquecedor 41, 42 do cathodo supprido pelo transformador 43, cujo primario está ligado transversalmente aos pontos de potencial constante 44, 45. O cathodo do tubo 40, portanto, é aquecido a uma temperatura substancialmente constante, independentemente das variações da voltagem de supprimento. Os terminaes principaes do tubo de raios X estão ligados pelos conductores 46 47 ao transformador de alta voltagem usual 48, por sua vez ligado pelos conductores 49, 50 ás linhas suppridoras 34.

Com excepção de mudanças internas, taes como o «envenenamento» do cathodo por gazes, a corrente de electrons através o tubo de raios X 40 é substancialmente constante no systema descripto, mesmo quando a voltagem do systema suppridor 34 é variavel. O cathodo do tubo de raios X aqui representa um dispositivo de carga, para utilização da corrente a uma voltagem regulada. No nosso pedido de privilegio depositado ao mesmo tempo com este, é descripto e reivindicado um systema de raios X, no qual é mantida uma corrente constante por meio de um systema de ligações differente, o qual, não só provê as mudanças da voltagem da linha, como tambem ás mudanças internas no dispositivo de raios X ou outro dispositivo electronico.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1°, o methodo de regular uma condição electrica variavel em um circuito, o qual consiste em provocar uma descarga electronica, que produza uma queda substancial de voltagem, proporcional ao valor da corrente da dita descarga; fazendo variar o valor da corrente dessa descarga de accôrdo com as variações da condição electrica que vae ser regulada; e regulando a dita condição por intermedio da dita queda de voltagem;

2°, um systema distribuidor de electricidade, o qual comprehende um dispositivo de cathodo incandescente; meios de supprir a esse cathodo uma corrente aquecedora, que varia de accôrdo com as variações de uma condição electrica que vae ser regulada; um circuito de chapa ou de descarga para o dito dispositivo; meios suppridores de energia, tendo voltagem bastante elevada para fazer funccionar o dito dispositivo a corrente de saturação do dito cathodo; meios de produzir uma queda de voltagem no dito circuito, proporcional ao valor da corrente que o atravessa; e meios, que utilizam a dita queda, de limitar as variações da condição que vae ser regulada;

3°, o methodo de regular uma condição electrica variavel em um circuito, o qual consiste em gerar transportadores de corrente em um dos electrodos cooperadores, produzindo-se uma descarga electrica entre os ditos electrodos; quando os transportadores de corrente disponiveis tiverem o valor de saturação; gastando a voltagem em circuito com a dita descarga proporcionalmente ao valor da corrente della; fazendo variar a geração de electrons de accôrdo com a variação da condição que vae ser regulada; e oppondo-se a qualquer mudanca nessa condição, por intermedio da voltagem no dito circuito de descarga;

4°, o methodo de regular o potencial em pontos escolhidos num circuito suppridor de corrente vinda de uma fonte de potencial variavel, o qual consiste em gastar o potencial entre os pontos escolhidos do dito circuito e da dita fonte, como funcção da corrente no dito circuito; fazendo funccionar nesse circuito uma descarga de electrons; e fazendo variar o valor da corrente da dita descarga em resposta ás divergencias de voltagem com um valor predeterminado nos ditos pontos escolhidos;

5°, o methodo de regular a voltagem em pontos predeterminados de um circuito suppridor de corrente vinda de uma fonte de voltagem variavel, o qual consiste em fazer funccionar no dito circuito uma descarga de electrons que, substancialmente, não é acompanhada de ionização de gaz; fazendo variar o valor da corrente dessa descarga em resposta a variações de voltagem nos ditos pontos predeterminados; e produzindo uma quéda substancial de voltagem em circuito com a dita descarga;

6°, o methodo de fazer funccionar um tubo electronico, que contém um cathodo incandescente, com uma corrente sujeita a variações de potencial, o qual consiste em provocar uma quéda de voltagem externamente ao dito tubo e aquecer o cathodo do dito tubo por meio de corrente, a voltagem da qual varia inversamente como funcção da dita quéda de voltagem;

7°, o methodo de regular a geração de raios X num tubo delles que funcciona com energia vinda de uma fonte de voltagem variavel, o qual consiste em produzir, externamente ao dito tubo, uma quéda substancial de voltagem, que varia directamente com as mudanças da corrente operatoria; produzindo electrons no cathodo em resposta a differença entre a voltagem da dita fonte e a dita quéda de voltagem;

8°, o methodo de supprir a um tubo de raios G, que tem um cathodo incandescente, a energia de um circuito de voltagem variavel, o qual consiste em provocar uma quéda de voltagem em circuito com o dito tubo, a qual varia directamente com o augmento na voltagem delle; aquecendo o cathodo do dito tubo por meio de corrente que tenha voltagem proporcional á differença entre a voltagem de supprimento e a dita quéda de voltagem;

9°, um systema distribuidor de electricidade, o qual comprehende um circuito, uma das condições do qual é ser regulado; um dispositivo de descarga electrica, meios de gastar a voltagem em circuito com o dito dispositivo; meios de fazer variar a corrente no dito dispositivo, de accôrdo com a condição do circuito que vae ser regulada; e meios de utilizar a quéda de voltagem em circuito com o dito dispositivo de descarga, para limitar as variações da condição que vae ser regulada;

10, um apparelho regulador da voltagem num circuito sujeito a variações de potencial, o qual comprehende um dispositivo de impedancia; um dispositivo de descarga de electrons, provido de um cathodo incandescente e tendo caracteristicos transportadores de corrente capazes de serem governados, ligados em circuito com a dita impedancia; e meios de levar corrente aquecedora ao cathodo do dito dispositivo, sendo esses meios ligados aos pontos escolhidos no dito circuito suppridor, nos quaes a voltagem deve ser mantida substancialmente constante, resultando disso que variações ligeiras de voltagem produzem grandes mudanças de corrente;

11, um apparelho regulador da voltagem num circuito sujeito a variações de potencial, o qual comprehende um dispositivo consumidor da voltagem; um dispositivo de descarga de electrons, ligado para receber corrente do dito circuito em série com o dito dispositivo consumidor; e meios de fazer variar a capacidade transportadora da corrente do dito dispositivo de descarga em gráo tal, que a corrente no dito circuito varie em resposta a mudanças da voltagem nos pontos em que se deseja regular essa voltagem;

12, um systema distribuidor de electricidade, o qual comprehende a combinação de um dispositivo de descarga electronica, provida de um anodo e de um cathodo emissor de electrons; uma fonte de corrente de voltagem variavel ligada aos ditos electrodos; um dispositivo de impedancia no circuito dos electrodos do dito tubo; e meios de gerar electrons no dito cathodo como funcção da fluctuação da voltagem através a dita impedancia;

13, um apparelho de descarga electrica, o qual comprehende um circuito electrico suppridor; um dispositivo de descarga de electrons ligado operatoriamente ao dito circuito; uma impedancia no dito circuito suppridor; meios de fazer variar a capacidade transportadora de corrente do dito dispositivo em resposta á differenca entre o potencial do dito circuito suppridor e a quéda de voltagem na dita impedancia;

14, um apparelho de raios X, o qual comprehende um tubo de raios X, provido de um cathodo que póde ser tornado incandescente e de um anodo; um circuito principal ligado aos ditos electrodos; um dispositivo de impedancia no dito circuito suppridor; e um circuito aquecedor do dito cathodo, ligado operatoriamente ao dito circuito suppridor em um ponto entre o dito dispositivo de impedancia e o dito tubo; sendo esse dispositivo de impedancia escolhido de tal modo, com referencia aos caracteristicos electricos do dito tubo de raios X, que um augmento na voltagem do dito circuito principal é acompanhado por um augmento da quéda de voltagem na dita impedancia sufficiente para regular o potencial nos terminaes do dito tubo de raios X;

15, um apparelho de descarga electrica, o qual comprehende um circuito suppridor electrico; um tubo de descarga electronica ligado operatoriamente ao dito circuito suppridor; meios de gerar electrons no cathodo do dito tubo; um dispositivo de resistencia no dito circuito suppridor; e meios de regular a emissão de electrons do dito cathodo directamente com a mudança de voltagem no dito circuito suppridor com tal rapidez, que a voltagem introduzida no dito tubo se mantenha substancialmente constante;

16, a combinação de um circuito suppridor electrico de potencial variavel; um dispositivo de impedancia no dito circuito; um dispositivo de descarga, em relação de circuito com o dito impedancia; e meios de fazer variar a corrente no dito dispositivo, em resposta a divergencias de um valor predeterminado em um ponto entre a dita impedancia e o dito dispositivo de descarga, com uma rapidez muito maior do que a da dita variação de voltagem;

17, um apparelho de descarga de electrons, o qual comprehende a combinação de um circuito suppridor de voltagem variavel; um tubo de cathodo incandescente, ligado ao dito circuito; um

dispositivo de resistencia no dito circuito, externamente ao dito tubo, tendo por fim produzir uma quéda de voltagem, que augmente com o augmento de corrente no dito tubo; e meios de aquecer o cathodo do dito tubo por corrente cuja voltagem varia directamente com as differenças entre a voltagem supprida e a dita quéda de voltagem;

18, um systema de raios X, o qual comprehende um circuito suppridor de voltagem variavel; um tubo de raios X que contém um cathodo incandescente e tem terminaes ligados ao dito circuito; um dispositivo de resistencia chimica no dito circuito; e ligações electricas para aquecer o cathodo do dito tubo por meio de corrente, cuja voltagem varia proporcionalmente ás differenças entre a voltagem supprida e a quéda de voltagem no dito dispositivo de resistencia;

19, um systema de raios X, o qual comprehende um transformador, uma resistencia em circuito com o primario do dito transformador; um tubo de raios X que funcciona substancialmente sem ionização de gaz, ligado ao secundario do dito transformador, sendo o dito tubo provido de um cathodo incandescente; um segundo transformador, que tem um enrolamento secundario ligado ao dito cathodo; e ligações, para o enrolamento primario desse transformador, com pontos de potencial differente no primario do primeiro transformador em relação ao dita resistencia;

20, um systema de raios X, o qual comprehende um circuito suppridor de voltagem variavel; um dispositivo de resistencia nelle; um tubo de raios X, que tem um cathodo incandescente e é adaptado a conduzir corrente sem ionização substancial de gaz, ligado operatoriamente para derivar corrente do dito circuito; e meios de aquecer o cathodo do dito tubo por corrente derivada dos ditos circuitos suppridores, em um circuito que comprehende a dita resistencia;

21, um systema de raios X, o qual comprehende a combinação de um circuito suppridor; um tubo de raios X, de cathodo incandescente, que funcciona substancialmente sem ionização de gaz, provido de electrodos principaes ligados de modo a derivar corrente do dito circuito; meios, no dito circuito suppridor, de gastar voltagem, os quaes augmentam directamente com o augmento da corrente transmittida pelo dito tubo; e meios de aquecer o cathodo do dito tubo por corrente transmittida pelos ditos meios de gastar a voltagem;

22, um apparelho de raios X, o qual comprehende um dispositivo de raios X, de cathodo incandescente, que funcciona exclusivamente por meio de descarga electronica; um transformador ligado operatoriamente ao dito dispositivo; um segundo transformador ligado ao cathodo do dito dispositivo; uma resistencia ohmica em circuito com ambos os transformadores;

23, um apparelho de descarga electronica, o qual comprehende um circuito suppridor de voltagem variavel; um tubo de cathodo incandescente, que funcciona independentemente de ionização de gaz, ligado ao circuito; um dispositivo de resistencia no dito circuito; e ligações electricas, para aquecimento do cathodo do dito tubo por meio de corrente que tenha uma voltagem proporcional á differença entre a voltagem do dito circuito suppridor e a queda de voltagem no dito dispositivo de resistencia;

24, a combinação de uma fonte de corrente de potencial variavel; um dispositivo de descarga electronica ligado operatoriamente á dita fonte; um dispositivo de impedancia em circuito com o dito dispositivo de descarga; e meios de regular a capacidade transportadora de corrente, com rapidez proporcional á differença entre a voltagem da dita fonte e a quéda de voltagem no dito dispositivo de impedancia;

25, a combinação de uma fonte de potencial variavel; um tubo de raios X, de cathodo incandescente, ligado operatoriamente á dita fonte; um dispositivo de impedancia em circuito com o dito tubo; e ligações de circuito para suprirem uma corrente aquecedora ao dito cathodo, proporcional á differença entre a voltagem da dita fonte e a quéda de voltagem no dito dispositivo de impedancia;

26, um systema electrico que comprehende a combinação de uma fonte de potencial variavel; um tubo de raios X, que funcciona independentemente de ionização de gaz e é provido de um cathodo que póde ser tornado incandescente e de um anodo; ligações de circuito, da dita fonte aos ditos electrodos; um dispositivo de impedancia em circuito com o dito tubo de raios X; e meios de regular a temperatura do dito cathodo em resposta á fluctuação da quéda de voltagem na dita impedancia;

27 a combinação de um circuito suppridor de electricidade, de potencial variavel; um dispositivo de impedancia no dito circuito; um tubo de raios X em relação de circuito com a dita impedancia; e meios de fazer variar a corrente no dito tubo de raios X, em resposta a variações de voltagem em um ponto entre á dita impedancia e o dito tubo de raios X, com rapidez muito maior do que a das ditas variações de voltagem;

28, a combinação de um dispositivo de descarga electrica; uma fonte de corrente de potencial variavel ligada ao dispositivo; um dispositivo consumidor de voltagem em circuito com o dito dispositivo; e meios sensiveis a differenças entre a voltagem da dita fonte e a quéda de voltagem no dito dispositivo consumidor de voltagem, de fazer variar a capacidade transportadora do dito dispositivo de descarga com rapidez muito maior do que a das ditas mudanças de voltagem;

29, um apparelho de raios X, que comprehende um tubo de raios X no qual a pressão residual do gaz é tão baixa que a ionização de gaz é insignificante; um circuito suppridor do dito tubo; um dispositivo de impedancia no dito circuito; e meios de fazer variar a emissão de electrons, no cathodo do dito tubo, com tal rapidez, em resposta a uma variação de voltagem no dito circuito suppridor, que a quéda de voltagem na dita impedancia é substancialmente igual á divergencia de voltagem, no dito circuito suppridor, de um valor predeterminado.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1923. Por procuração, *Leclerc & Co.*

(7.278)

N. 14.318 — Memorial descriptivo da invenção de «Um agglomerado metallico e methodo de fabricar com o mesmo objectos de agglomerado metallico», para que pretende privilegio a International General Electric Company, Incorporated, estabelecida na cidade, Condado e Estado de New York, Estados Unidos da America, cessionaria de Christian Steenstrup, domiciliado em Schenectady, Condado de Schenectady, Estado de New York, Estados Unidos da America.

Refere-se a invenção a agglomerados metallicos e methodo de fabricar com elles objectos de agglomerados metallicos. O agglomerado metallico comprehende uma base, composta de particulas metallicas que se acamam e um metal, de ponto de fusão mais baixo que agglomera as particulas transformando-as em uma massa compacta, enchendo os intersticios dellas. O agglomerado metallico tem resistencia á tracção relativamente elevada e encontra largo emprego na mecanica e na electricidade.

Na pratica da invenção, de accôrdo com o melhor methodo agora conhecido, o material basico empregado é o aço doce que contenha, de preferencia, um teor baixo de carbono e esteja sob a fórma de pequenos pedaços ou particulas, os quaes, por isso, são susceptiveis de acamar-se. Com isto se quer dizer que os pedaços ou particulas teem fórma ou natureza tal que, quando entornados em um recipiente, corram para todos os pontos delle e encham-n'o completamente. A esse respeito, elles comportam-se exactamente como o chumbo de caça commum, quando entornado em um recipiente. Em certos casos póde ser desejavel sacudir o recepiente por quaesquer meios externos, para facilitar a acamação das particulas. Para se obter esse caracteristico da acamação, um modo simples consiste, por exemplo, em dar ás particulas, tanto quanto possivel, a fórma de pequenas espheras, bólas ou a fórma do chumbo de caça, de superficie relativamente lisa; não sendo porém, necessario que ellas sejam exactamente esphericas, comquanto essa fórma seja a melhor para este fim. E' desejavel que o total dos intersticios da massa seja extremamente pequena, para que o producto final seja denso e homogeneo. Por conveniencia, essas pequenas particulas lisas serão aqui denominadas «chumbo», comquanto, feitas de aço; sem ficar, porém, a sua fórma restricta á de espheras exactas ou de particulas ou pedaços exactamente redondos.

O tamanho desse «chumbo» póde variar entre limites amplos, contanto que os intersticios delles quando reunidos em massa sejam de natureza capillar. Em certos casos póde haver vantagem em empregar «chumbo» de varios tamanhos em um mesmo artigo ou peça. Quando fôr assim, o «chumbo» menor deve ter de preferencia, tamanho tal que encha substancialmente todos os intersticios do «chumbo» maior. Nessas condições, os dous tamanhos de «chumbo» devem ser misturados, intimamente, antes de serem despejados no recipiente.

Comquanto o tamanho do «chumbo» seja insignificante, elle é ainda assim apreciavel e, com relação a este ponto, verificou-se que, no desenvolvimento desta invenção, o metal em pó não dá bom resultado, quer seja collocado solto no recipiente, quer seja submettido a uma pressão substancial. No primeiro

caso o producto final contrahe-se e funde-se e no segundo, o material fusivel, que enche os intersticios não penetra bem na massa. Isto é devido a que, ao começar a penetrar na massa pulverulenta, o material interstícial liga-se a uma porção delle sufficiente para elevar o seu ponto de fusão, e, em consequencia, solidifica-se antes que tenha logar a penetração completa. Tambem se verificou que a limalha de ferro e outras particulas metallicas, pequenas e de fórma irregular, não dão bons resultados devido á contracção, sendo esses resultados muito analogos aos obtidos com o pó solto. Além disso, o producto final, em caso algum, é denso e homogeneo.

Esses pedaços ou particulas, que se acamam, podem ser formados ou feitos por varios modos, um dos quaes é o seguinte: Prové-se um tanque fechado, cheio parcialmente de agua. Entorna-se no tanque um filete do metal em fusão, proveniente de uma fonte adequada, através um esguicho apropriado. No lado do tanque adjacente á corrente descendente do metal em fusão e acima do nivel da agua ha um segundo esguicho, através o qual é descarregado vapor ou um gaz reductor ou neutro qualquer, a uma velocidade bastante elevada, de modo tal que impinja no metal em fusão e o subdivida; dando isso em resultado formar-se uma especie de nevoa no interior do tanque, composta de gaz e de pequenas particulas metallicas. Essas particulas, no seu trajecto no espaço são transformadas em globulos e, devido ao seu peso, cahem na agua, ao passo que o gaz escapa, por uma pequena abertura, para a atmosphera, no caso do vapor ou para uma bomba, que o faz voltar á fonte suppridora, no caso do gaz neutro ou reductor. O gaz e a agua, servem para impedir totalmente ou em grande parte a oxydação do «chumbo».

O material assim obtido contém algumas particulas ôcas ou imperfeitas e alguma escoria e outras impurezas. O material defeituoso é removido por meio de um separador qualquer, depois do que é o «chumbo» sujeito á seccagem pelo calor. E' tambem conveniente, no caso de ser empregado o aço, fazer as particulas passarem num fôrno de hydrogenio, para reduzir o oxydo que se possa ter formado nellas; e, tambem, através um apparelho separador que as aparte em varios tamanhos, de modo que, para um fim dado, possam ser utilizadas particulas de tamanho predeterminado. O «chumbo» assim obtido é do tamanho muito pequeno e corre livremente, em qualquer camara ou vão em que seja collocado, de modo identico ao do chumbo commum.

O metal fusivel utilizado em encher os intersticios deve ser isento de impurezas, principalmente si fôr o cobre, que é o metal preferido quando o material basico fôr o aço. O cobre do commercio contém impurezas, que devem ser eliminadas, si se quizer obter o melhor resultado. Essas impurezas manifestam-se principalmente sob a fórma de gazes, que podem ficar presos nos intersticios, tornando o producto final defeituoso e mesmo, em certos casos, deslocando o «chumbo». Verifica-se que o cobre boronisado é apropriado para este emprego e tambem cobre que tenha sido tratado em um forno de hydrogenio durante um intervallo sufficiente para eliminar todas as impurezas. O cobre, quando em condição adequada é, de preferencia, cortado em pedacinhos para facilidade de manuseio e distribuição. A quantidade delle empregada deve ser sufficiente para encher os intersticios, o que póde ser facilmente determinado por uma experiencia. As particulas de aço e o cobre não são misturados no recipiente, porque si o fossem, os gazes formariam bolsas no producto final ou deslocariam as particulas de aço ou de cobre ou ambas as cousas. Collocando-se o cobre por cima do «chumbo», os gazes são expelidos e, assim, não penetram no material basico.

O receptaculo ou recipiente em que é collocado o material basico póde ser feito de varios modos, dependendo da natureza do producto final. Elle póde ser feito inteiramente de chapa metallica fina, de aço, por ex., ou de um material resistente ao calor, como o asbestos, ou de uma composição que contenha asbestos. A especie de recipiente empregado dependerá de formar elle parte ou não do producto acabado.

Prompto o recipiente, é elle cheio com o material basico até o nivel desejado e, no tôpo deste, é espalhada a quantidade necessaria do material fusivel que vae encher os intersticios, estando recipiente e materiaes á temperatura ordinaria. O recipiente e o seu conteúdo são, então, collocados em um forno fechado, supprido constantemente de hydrogenio ou outro gaz desejado. O forno é aquecido a uma temperatura bastante alta, para que o metal fusivel que vae encher os intersticios se funda, mas não o material basico. Attingida essa temperatura (o que póde ser verificado pelos tubos de inspecção communs do forno), o metal fusivel escorre por capillaridade para os intersticios, enchendo-os. Qualquer excesso póde ser exgottado por meio de drenos situados no fundo do recipiente.

De preferencia, a temperatura do fôrno e do seu conteúdo, uma vez terminada a operação, é reduzida rapidamente no inicio, tempo esse em que a união das particuas de aço com o cobre tem logar; depois do que o arrefecimento é feito mais lentamente. Durante a fusão, uma certa quantidade dos dous metaes forma liga, o que torna mais resistente o producto final.

Uma grande vantagem da invenção é o baixo custo da producção. Isso vê-se pelo facto de poder ser empregada sucata de aço na manufactura do «chumbo» ou lupas de lingotes, recebidos directamente das fabricas de aço e sem que tenham sido trabalhados. O apparelho empregado para fabricar o «chumbo» é muito simples e o seu custo não é muito maior do que o da materia prima. Para reduzir a quantidade de «chumbo» gasta, especialmente no caso de peças de grande tamanho, pedaços de aço ou de sucata podem ser empregados, sendo collocados no recipiente antes de ser despejado nelle o «chumbo».

O facto de ser o cobre empregado para unir as particulas de aço faz, naturalmente, presupor que o producto acabado tenha, mais ou menos, a resistencia do cobre. Verificou-se, porém, por meio de experiencias adequadas, que o producto acabado tem, virtualmente, resistencia á tracção igual á do aço doce e que póde ser empregado, em muitos casos, como substituto deste, sendo, para certos fins, muito superior a este; por exemplo, na união de duas ou mais peças distinctas de metal e na manufactura de estructuras em que tenham de ser embutidos objectos.

O producto final, possuindo, como possue, os caracteristicos geraes de aço doce, póde ser tratado subsequentemente de modo analogo, isto é, póde ser laminado a quente ou a frio, comprimido, forjado, trabalhado a machina ou desbastado pelos meios communs.

Na descripção abaixo são mencionados, a titulo de exemplo, alguns dos muitos empregos de que é susceptivel a invenção, os quaes estão representados no desenho annexo, no qual: a fig. 1 representa um modo de fazer-se um bloco, chapa ou barra deste material aperfeiçoado; a fig. 2 uma porção do «chumbo», empregado como material basico, em escala muito exagerrada; a fig. 3 uma chapa plana deste material, tendo embutido um objecto; a fig. 4 uma secção transversal da chapa da fig. 3, e a fig. 5 um modo de unir duas peças de metal por meio deste material.

Para formar um bloco, chapa ou barra, ou outro perfil qualquer, é provido um receptaculo 5 de tamanho e formato adequados, podendo ser inteiramente de metal ou de material refractario ou de ambos. O «chumbo» 6 é despejado na camara do receptaculo e acamado. A figura 2 representa, em escala exagerada, em secção, a disposição do «chumbo» no receptaculo.

O cobre em pedacinhos 7 é então collocado, em quantidade sufficiente no tôpo da camada de «chumbo», sendo em seguida o receptaculo e o seu conteúdo levados a um fôrno de hydrogenio fechado e submettidos a uma temperatura bastante elevada para fundir o cobre e fazer com que elle se una ao «chumbo» e ás paredes do receptaculo, mas não tão alta que funda o «chumbo». Durante a fusão, o fôrno é supprido constantemente de hydrogenio. E' tambem desejavel que o arrefecimento tenha logar em uma atmosphera de hydrogenio. O receptaculo não necessita ser estanque, de modo que o cobre em excesso póde ser esgotado delle, por exemplo, pelos cantos inferiores, onde os lados verticaes encontram o fundo, sendo providos ahi drenos 7 *a*.

Na fig. 3, 10 é um receptaculo, que póde ser estampado em chapa de metal, com o tamanho e fórma desejados, por ex., um ferro de engomar. Em geral, elle será raso, de modo que o producto acabado terá pouca espessura, assim evitando ter-se que aquecer grande quantidade de metal. A unidade aquecedora 11, de fio armado, (o qualquer fórma e tamanho adequados, é collocada no fundo do receptaculo ou póde ficar um pouco acima delle despejando-se primeiramente um pouco de «chumbo» e nivelando-o na altura desejada. Collocada a unidade em posição, o «chumbo» é despejado no receptaculo até ficar raso com o tôpo deste. Póde-se sacudir levemente o receptaculo, para facilitar a acamação do «chumbo». Os extremos 12 da unidade aquecedora pódem ser voltados para cima, para poderem ser ligados aos fios do circuito supprindo de energia. O fio de resistencia 13 é encaixado no tubo de aço 14, sendo isolado delle. O cobre em pedacinhos é, então distribuido sobre o «chumbo» e o receptaculo e o seu conteúdo levados a um fôrno de hydrogenio fechado, como acima ex-

posto. A fig. 4 é uma secção transversal da chapa da fig. 3. O receptaculo 10 póde ter grossura substancial, podendo ser feito de material refractario.

Na fig. 5 vê-se como duas ou mais peças de metal pódem ser unidas por meio deste material agglomerado. A união entre duas peças quaesquer póde ser feita em um lado, na extremidade, ou em ambos os lados e extremos. Este caracteristico da invenção tem especialmente, a applicação nos casos em que se deseja unir duas peças, uma das quaes, em razão do fim a que se destina, tem que ser de fórmato especial, não podendo de modo algum ser deformada. O caso das turbinas é um exemplo disso. Na fig. 9 representa um membro relativamente pesado, por ex., um annel de aço fundido e 20, uma peça de aço, relativamente fina, á qual foi dado, préviamente, um formato exacto, com referencia ao dito membro. Neste caso, é provido um canal ou ranhura 21 no membro, para recepção de um extremo da parte 20. Si se tiver que unir um grande numero de peças dessas ao membro, será provido um numero correspondente de ranhuras, as quaes são bem maiores do que os extremos das peças 20, de modo a formar uma camara para elles. Em geral, a parede inferior da ranhura determinará a posição inferior das peças e uma parte das paredes ou outros meios pódem ser utilisados para manter a peça em posição vertical adequada. Neste exemplo, a camara que recebe o extremo da peça 20 é completada pelas peças 22, 23, de preferencia feitas de material refractario, como o asbestos. Ellas pódem ser mantidas em posição por meio de fricção ou outro meio adequado.

Si se quizer os extremos oppostos das peças 20 pódem ser fixados de modo analogo em um outro membro, a borda peripherica do qual está indicada pela linha pontuada 24. Nessa construcção, os dous membros são fundidos separadamente e, assim, qualquer contracção ou deformação tem logar antes de serem elles ligados ás partes 10. E' evidente que as partes ou elementos 20 pódem assentar sobre supportes em um ou em ambos os extremos; e, tambem, que qualquer dos membros ou ambos pódem ser feitos inteiramente deste agglomerado metallico aperfeiçoado.

Depois de dispostas as partes como descripto o «chumbo» é despejado em cada uma das camaras até enchel-as completamente. A quantidade necessaria de cobre é então distribuida sobre o «chumbo» depois do que é a estructura tratada em um fórno de hydrogenio, como já descripto. As varias partes de um diaphragma de turbina ou estructura semelhante pódem ser ligadas assim entre si.

Crê-se que, na manufactura de metaes de composição, é inteiramente nova a idéa de utilizar particulas ou peças de qualquer metal, que se acamam ou correm livremente, como material basico, em combinação com um metal addicionado a ellas de ponto de fusão mais baixo e de tal natureza que, quando em fusão, corra por capillaridade e encha os intersticios das particulas ou peças, formando com ellas uma massa densa e homogenea. Descrevem-se aqui o emprego de «chumbo», feito de aço, como material basico e de cobre como metal fusivel para encher os intersticios, como representando um caso especifico da invenção, porque o agglomerado metallico assim obtido é susceptivel de extensa applicação nas artes. Outro exemplo da invenção, com applicação especial á electricidade, é o emprego de particulas ou peças que se acamam de cobre, em conjuncção com a prata ou o zinco como metal fusivel para encher os intersticios. A vantagem deste agglomerado metallico é ter elle elevada conductividade electrica, o que o torna util para muitos fins e, especialmente, para unir duas ou mais partes atravessadas por uma corrente, por exemplo, no caso de um rotor de gaiola de esquilo, quando se deseja ligar os conductores de rotor aos anneis de curto-circuito das extremidades.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1°, um agglomerado metallico, que comprehende uma base, de particulas metallicas que se acamam e um metal, de ponto de fusão mais baixo, para encher os intersticios das particulas, o qual ao fundir-se reune as particulas em uma massa unica;

2°, o agglomerado metallico reivindicado em 1, caracterizado por haver entre as particulas metallicas que se acamam, antes da fusão, intersticios de natureza capillar;

3°, o agglomerado metallico reivindicado em 1 e 2, caracterizado por terem as particulas que se acamam da dita base a fórma do chumbo meudo; sendo a quantidade do segundo metal, de ponto de fusão mais baixo, sufficiente para encher os intersticios dessas particulas e unil-as, por meio de fusão umas ás outras;

4°, o agglomerado metallico reivindicado em 1, 2 e 3, caracterizado por ser a dita base composta de particulas de aço;

5°, o agglomerado metallico reivindicado de 1 a 4, caracterizado por ser o cobre o metal empregado para encher os intersticios;

6°, o methodo de fabricar objectos com agglomeração metallica, empregando-se o agglomerado metallico reivindicado de 1 a 5, caracterizado por collocarem-se as particulas da dita base em um recipiente do formato desejado; addicionando-se o dito metal, que enche os intersticios, em quantidade sufficiente para isso; e submettendo ambos a uma temperatura bastante alta para unir as ditas particulas e o metal addicionado;

7°, o methodo reivindicado em 6, caracterizado por ser o conjuncto do recipiente, particulas de base e metal para encher os intersticios levado a um fórno fechado, supprido de uma corrente de gaz seleccionado e sujeito a uma temperatura, superior ao ponto de fusão do metal para encher os intersticios e inferior ao das particulas, com o fim de unir os dous metaes por meio de fusão;

8° o methodo reivindicado em 6 e 7, caracterizado por serem peças metallicas ligadas entre si em relação desejada, formando uma ou varias camaras, umas com as outras, as quaes servem de recipientes;

9°, o methodo reivindicado em 6 e 7, applicado a elementos de resistencia electrica, caracterizado por ser um material dessa especie, provido de um isolante, embutido nas ditas particulas de base;

10, o methodo reivindicado em 6, 7 e 8, caracterizado por ser um elemento de turbinas construido, separadamente, de peças directoras do fluido, peças de supporte e peças portadoras, de modo a formar camaras entre as partes em relação ou entre essas partes e peças auxiliares; sendo as ditas camaras incluidas com o material de base, que se acama; sendo-lhe addicionado o material que enche os intersticios; e sendo o conjuncto sujeito a uma temperatura bastante alta para que o material que enche os intersticios se funda e converta as varias parte em uma estructura unica.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1924. Por procuração, *Leclerc & Co.*

(7.278)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO

Renda arrecadada hoje 27:

Em ouro	168:079$545
Em papel	193:019$977
Total	361:099$522
Renda arrecadada de 1 a 27 do corrente	9.112:408$329
Em igual periodo de 1923	6.854:554$064
Differença a maior em 1924	2.257:854$265

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1924.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO CAHIDO EM COMMISSO, COM 16 ALQUEIRES, NO LOGAR DENOMINADO «SERRA DAS PALMEIRAS», MUNICIPIO DE PIRAHY, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ.

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital, de 30 dias, a contar desta data, que fica convidado o Sr. Flavio Vicente dos Santos a comparecer a esta directoria, afim de assignar o termo de confissão de commisso, de 16 alqueires de terras, no logar denominado «Serra das Palmeiras», municipio de Pirahy, na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 14 de novembro de 1924. — O secretario, *Jayme Severiano.*

Directoria do Patrimonio Nacional

ILHA DENOMINADA «BARRO», CAHIDA EM COMMISSO, NA BAHIA DE ANGRA DOS REIS

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que ficam convidados os herdeiros ou successores de Luiz Antonio de Oliveira a comparecer a esta directoria, afim de assignar termo de reconhecimento da commissão da ilha denominada «Barro», afim de ser feito novo aforamento

nas condições da actual legislação, sob pena de se intentar a respectiva acção.

Por essa occasião o requerente e sua mãe exhibirão seus titulos de propriedade e assignarão o alludido termo, si tal lhes convier, paga a taxa de occupação, trinta annos para traz.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 7 de novembro de 1924. — O secretario, *Jaime Severiano*.

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO CAHIDO EM COMMISSO, LOTE N. 1 COM 44 METROS, SITO A' AVENIDA CARMEN NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que ficam convidados os herdeiros de Domingos José Corrêa a comparecer a esta directoria, afim de assignar o termo reconhecendo o commisso do terreno, lote n. 1, com 44 metros, sito á Avenida Carmen, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, terreno esse requerido por Manoel de Barros.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 7 de novembro de 1924. — O secretario, *Jaime Severiano*.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DE TERRENO DE ACCRESCIDOS DE MARINHAS

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço publico, para conhecimento dos interessados, que pela Companhia Manufactora Fluminense foi requerido o aforamento perpetuo do terreno de accrescidos de marinhas fronteiro ao pertencente á mesma companhia, situado no Largo do Barreto, no fim da rua Porto do Coqueiro, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, o qual é assim demarcado: Ponto de partida do canto dos fundos da casa e do lado da porta, como o rumo verdadeiro de N. 49° 41' W, medindo 143m,50 em divisa com terrenos de accrescidos pertencentes á dita companhia; dahi com o rumo verdadeiro de S. 65° 30' W. e 23m,0, pela linha limitrophe dos terrenos de accrescidos determinada pela Prefeitura de Nitheroy; dahi com o rumo verdadeiro de S. 49°, 41' E. e 151m,50 onde encontra terreno de accrescidos da alludida Companhia; e, finalmente com o rumo N. 42° e 24' E. 21m,20 em divisa com terrenos de accrescidos; com a área total de 5.127 metros quadrados; limitando-se ao Norte e Oeste com o mar, ao Sul e Leste com terrenos de accrescidos da referida companhia.

Os que se julgarem prejudicados com a concessão do aforamento, ora requerido devem apresentar, dentro de 30 dias, nesta directoria, as suas reclamações instruidas dos necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de novembro de 1924. — *João Severino*, secretario. (7.350)

Recebedoria do Districto Federal

Segunda Sub-directoria

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

16° Districto

De ordem do Sr. director, faço publico que, na revisão pormovida no lançamento do imposto de industrias e profissões, para o exercicio de 1925, foram feitas as alterações seguintes:

RUA S. JANUARIO

N. 103 — João Pacheco Damião — Estabulo — Augmentado o valor locativo para 5:000$000.

N. 151 — Joaquim Pacheco da Rocha — Padaria — Idem, idem para 4:800$.

N. 157 — Narciso Luiz da Rocha — Açougue — Idem, idem para 1:800$000.

N. 199 — A. Fonseca & Irmão — Generos alimenticios — Idem, idem para 2:400$000.

N. 233 — Manoel Rodrigues Ribeiro — Botequim — Idem, idem para réis 3:000$000.

N. 4 — Aracy Cruz & Comp. — Ferragens pequena escala — Augmentado o valor locativo para 7:200$000.

N. 14 — J. M. Gonçalves — Bombeiro hydraulico — Idem, idem para 1:200$000.

N. 18 — Manoel Ferreira Ramos — Açougue — Idem, idem para 1:800$000.

N. 20 — José Coelho Quiterio — Lenha e louça de barro — Idem, idem para 1:200$000.

N. 44 — José João Chalfun — Fazendas em pequena escala — Idem, idem para 2:000$000.

N. 46 — Mario & Comp. — Pharmacia — Idem, idem para 1:800$000.

N. 138 — Quintino Pinheiro & Comp. — Pharmacia — Idem, idem para réis 3:000$000.

N. 288 — M. Carmo — Calçados — Idem, idem para 1:200$000.

N. 230 — Rocha & Martins — Açougue — Idem, idem para 1:800$000.

RUA ABILIO

N. 2 — José Maria Sampaio — Generos alimenticios, botequim e padaria — Idem, idem para 2:400$000.

RUA AMELIA

N. 53 — José Martins Toledo — Alterada a industria para generos alimenticios e augmentado o valor locativo para 1:200$000.

RUA MAJOR FONSECA

N. 50 — Silva Ferreira & Irmão — Generos alimenticios — Augmentado o valor locativo para 2:400$000.

RUA CORONEL BRANDÃO

N. 44 — Silva Ferreira & Irmão — Generos alimenticios — Idem, idem para 1:800$000.

RUA TUYUTY

N. 34 — Antonio dos Santos Silva & Comp. — Carpintaria e marcenaria — Idem, idem para 2:400$000.

Ns. 40|2 — Valentim Pereira Rios — Botequim — Idem, idem para réis 3:000$000.

RUA PROCLAMAÇÃO

N. 66 — Joaquim Antonio A. Machado — Generos Alimenticios — Idem, idem para 2:400$000.

RUA ESPERANÇA

N. 1 — Felisberto Ferreira de Souza — Generos alimenticios — Augmentado o valor locativo para 2:400$000.

RUA D. CARLOS

N. 2 — F. Souza & Comp. — Generos alimenticios — Idem, idem para 2:400$000.

N. 8 — S. Ferreira — Carpintaria e marcenaria — Idem, idem para réis 3:600$000.

RUA AMAZONAS

N. 2 — José Freire — Plantas — Idem, idem para 3:000$000.

N. 39 — João Rezende — Marcenaria — Idem, idem para 1:200$000.

RUA GURUZU'

N. 80 — Souza & Costa — Generos alimenticios — Idem, idem para réis 3:000$000.

RUA JUSTINO DE SOUZA

N. 1 — Silva & Moreira — Lenha e carvão — Idem, idem para 1:800$000.

N. 1 — Silva & Moreira — Barbeiro — Idem, idem para 1:200$000.

RUA TEIXEIRA JUNIOR

N. 48 — Manoel Lobato Carneiro da Cunha — Collegio — Augmentado o valor locativo para 18:000$000.

N. 82 — Antonio de Souza Thomé — Estabulo — Idem, idem para 3:000$000.

N. 130 — Francisco Ferreira — Estabulo — Idem, idem para 2:400$000.

N. 132 — Antonio Pereira Alves da Silva — Estabulo — Idem, idem para 3:600$000.

RUA DA ALEGRIA

N. 105 — Companhia Industrial Silveira Machado S. A. Cordoeiros — Idem, idem para 30:000$000.

N. 145 — Industrias Coelho Bastos — Fabrica de meias e perfumarias — Idem, idem para 9:600$000.

N. 189 — João Odxarcre Tonellati — Generos alimenticios — Idem, idem para 1:800$000.

N. 249 — Companhia Fabrica de Meias «Victoria» — Fabrica de meias — Idem, idem para 18:000$000.

N. 455 — Companhia Manufactora Progresso — Fumos e cigarros — Idem, idem para 36:000$000.

N. 30 — J. S. Mendes — Lenha — Augmentado o valor locativo para réis 8:400$000.

N. 134 — Bridi & Schmidt — Fabrica de meias — Idem, idem para réis 7:200$000.

N. 134 — Oliveira Belfort & Comp. — Cordoeiros — Idem, idem para réis 9:600$000.

N. 414 — Antonio Lopes de Araujo — Generos alimenticios — Idem, idem para 960$000.

N. 462 — Salvador Oliveira — Fabrica de vidros — Idem, idem para réis 18:000$000.

RUA CAPITÃO FELIX

N. 28 — Grande Manufactura de Fumos «Veado» — Fabrica de fumos e cigarros — Idem, idem para 46:000$000.
N. 183 — Albano Pinto Ferreira — Botequim — Idem, idem para réis 3:600$000.

RUA AVILA

N. 2 — Alfredo Augusto Valente — Generos alimenticios— Idem, idem para 3:000$000.

ESTRADA DA PENHA:

N. 7 — Companhia Souza Cruz — Fabrica de fumos e cigarros — Augmentado o valor locativo para 84:000$000.
N. 7 — Companhia Lytographia Ferreira Pinto — Lithographia — Idem, idem para 72:000$000.
N. 745 — Antonio Tavares — Botequim — Idem, idem para 2:400$000.
N. 773 — Abrahão José — Fazendas — Idem, idem para 1:200$000.
N. 781 — Antonio de Andrade — Lenha e louça de barro — Idem, idem para 1:200$000.
N. 835 — Anselmo Barcellos da Silva — Alterada a taxa para 10 % e a industria para «bilhetes de loteria e mercador de sabão».
N. 1.097 — José Barbosa — Botequim — Augmentado o valor locativo para 1:800$000.
N. 1.131 — Paschoal Thomaz — Sapateiro — Idem, idem para 1:200$000.
N. 1.133 — Cerqueira & Silva — Lenha e carvão — Idem, idem para réis 1:440$000.
N. 1.137 — Costa & Coimbra — Botequim — Idem, idem para 4:200$000.
N. 1.145 — Albano Ayres de Figueiredo — Barbeiro — Augmentado o valor locativo para 840$000.
N. 1.149 — Eleuterio R. Motta — Padaria — Idem, idem para 4:800$000.
N. 1.175 — Joaquim Augusto da Costa — Carpintaria — Idem, idem para 1:800$000.
N. 1.299 — Luiz Pereira de Oliveira — Materiaes de construcções — Idem, idem para 6:000$000.
N. 1.387 — José Garcia da Cruz — Generos alimenticios — Idem, idem para 2:900$000.
N. 1.389 — Campos & Almeida — Confeitaria — Idem, idem para réis 3:600$000.
N. 1.441 — Fernandes & Irmão — Generos alimenticios — Idem, idem para 3:000$000.
N. 1.825 — Floriano Carlos de Moraes — Botequim — Idem, idem para 2:400$000.
N. 2 — Manoel Sá Pereira — Botequim — Idem, idem para 3:600$000.
N. 6 — Sebastião Jorge — Fazendas — Idem, idem para 1:200$000.
N. 608 — Miguel Gonçalves de Azevedo — Botequim — Idem, idem para réis 4:800$000.
N. 680 — Domingos Martins Machado — Botequim — Idem, idem para réis 2:400$000.
N. 70[illegible] — [illegible]ira Santos Costa — Generos alimenticios — Augmentado o valor locativo para 3:000$000.
N. 708 — José Silva & Comp. — Tamancaria — Idem, idem para 1:200$000.
N. 788 — Virginia Gomes — Louça de barro — Idem, idem para 960$000.
N. 792 — Ildefonso João Puester — Fabrica de meias — Idem, idem para 2:400$000.
N. 798 — Joaquim Martins de Medeiros — Padaria — Idem, idem para 3:000$000.
N. 804 — E. Chaves — Generos alimenticios — Idem, idem para 3:000$000.
N. 806 — Manoel José Queiroz — Padaria — Idem, idem para 3:600$000.
N. 1.106 — Cianelli & Santos — Generos alimenticios — Idem, idem para 3:600$000.
N. 1.114 — Antonio Fernandes Dias — Generos alimenticios — Idem, idem para 3:600$000.
N. 1.128 — Ary Gomes de Carvalho — Barbeiro — Idem, idem para 480$000.
N. 1.132 — F. Basilio & Filho—Fazendas — Augmentado o valor locativo, para 1:800$000.
N. 1.134 — Marques & Corrêa — Confeitaria — Alterada a taxa para 20% e o valor locativo para 4:200$000.
N. 1.144 — A. Torres — Botequim— Augmentado o valor locativo para réis 3:600$000.
N. 1.176 — Albino Rosas—Botequim — Idem, idem, para 2:400$000.
N. 1.188 — Luiz Martins—Flores artificiaes — Idem, idem, para 960$000.
N. 1.192 — Balthazar de Souza—Alterado para barbeiro com perfumarias, (10 %) e o valor locativo para réis 600$000.
N. 1.348 — José M. de Oliveira — Generos alimenticios — Augmentado o valor locativo para 3:000$000.
N. 1.402 — Ayres G. Carvalho — Confeitaria — Idem, idem, para réis 3:600$000.
N. 1.596 — Maria Eleuteria de Souza Ennes da Silva — Estabulo — Idem, idem, para 3:000$000.

CAMINHO DA FREGUEZIA:

N. 1.176 — Pinto Lima & Comp. — Cordoeiro — Augmentado o valor locativo para 18:000$000.

ESTRADA DO PORTO DE INHAUMA:

N. 69 — Manoel Requeira — Generos alimenticios — Idem, idem, para réis 2:400$000.
N. 125 — Francisco Silva & Comp.— Generos alimenticios — Idem, idem, para 2:400$000.

ESTAÇÃO DE BOMSUCCESSO:

Gare — Antonio Pinto Ribeiro — Charutaria — Idem, idem, para réis 1:020$000.

PRAÇA BOMSUCCESSO:

N. 3 — Marianno Elias — Fazendas— Idem, idem, para 1:200$000.
N. 9 — Joaquim Vasconcellos & Comp. — Botequim—Idem, idem, para 3:600$000.

RUA BOMSUCCESSO:

N. 71 — Maria Candida — Estabulo— Idem, idem, para 960$000.
N. 101 — Adriano Pinto — Lenha — Idem, idem, para 600$000.

RUA D. ISABEL:

N. 94 — Luiz Ferreira Mendes —Estabulo — Idem, idem, para 1:200$000.

PRAÇA DAS NAÇÕES:

N. 138 — Manoel Brandão—Generos alimenticios — Augmentado o valor locativo para 1:800$000.

RUA SALDANHA DA GAMA:

N. 8 — Francisco Ferreira da Silva— Generos alimenticios—Idem, idem, para 1:800$000.

ESTRADA DO NORTE:

N. 75 — Motta & Ferreira—Generos alimenticios — Idem, idem, para réis 3:600$000.
N. 77 — Gastão Paulo Rubens — Açougue — Idem, idem, para 1:440$000.
N. 94 — José Lopes Coelho — Botequim — Idem, idem, para 1:440$000.
N. 480 — Companhia Brasileira de Productos Chimicos — Fabrico de productos chimicos — Idem, idem, para 18:000$000.

RUA DAS MISSÕES:

N. 298 — Domingos José Gomes — Plantas — Idem, idem, para 960$000.
N. 61 — Domingos da Cunha — Generos alimenticios — Idem, idem, para 600$000.

RUA ANDRE' PINTO:

N. 165 — Antonio Machado Martins— Açougue — Idem, idem, para 1:200$000.
N. 167 — Manoel Antonio Trigo — Botequim — Augmentado o valor locativo para 2:400$000.

RUA LEOPOLDINA REGO.

N. 2 — Torres & Irmão — Generos alimenticios — Idem, idem para réis 2:400$000.
N. 2 — João Maio — Barbeiro — Idem, idem para 600$000.
N. 6 — Manoel Francisco Carneiro e Manoel G. da Silva — Botequim — Idem, idem para 1:800$000.
N. 10 — Jorge Diker — Colchões e moveis — Idem, idem para 3:600$000.
N. 12 — N. Abdala Keddy — Fazendas — Idem, idem para 1:800$000.
N. 14 — Custodio Cortes — Padaria — Idem, idem para 3:000$000.
N. 16 — Antenor Leandro da Motta — Açougue — Idem, idem para 2:400$000.
N. 18-A — João de Araujo & Filho — Flores artificiaes — Idem, idem para 2:400$000.
N. 20-A — Eduardo Luiz Martins & Comp. — Pharmacia — Idem, idem para 3:000$000.
N. 28 — Ernesto José de Souza — Ferragens— Idem, idem, para 3:600$000.
N. 226 — José Duarte Pereira — Materiaes — Augmentado o valor locativo para 3:000$000.
N. 302 — M. Botsmann & Nunes — Calçados — Idem, idem para 4:200$000.
N. 308 — Miguel Alfredo — Fazendas — Idem, idem para 1:200$000.
N. 310 — José Maria Casanova Vicente — Lenha e carvão — Idem, idem, para 1:120$000.
N. 312 — José Vasconcellos — Açougue — Idem, idem para 1:200$000.
N. 314 — J. Rodrigues Gomes — Barbeiro — Idem, idem para 1:200$000.

N. 336 — Barcellos & Rodrigues — Botequim — Idem, idem, para 1:800$000.

RUA JULIO RIBEIRO.

N. 144 — Mario & Moreira — Generos alimenticios — Idem, idem para 2:400$000.

RUA JOÃO ROMARY.

N. 25 — José Cardoso Cavaco — Estabulo — Idem, idem para 1:800$000.

N. 55 — Manoel João de Carvalho — Botequim — Idem, idem para réis 1:200$000.

RUA AMELIANO LESSA.

N. 7 — Eduardo Nascimento Seixas — Alfaiate com fazendas — Augmentado o valor locativo para 1:440$000.

N. 11 — Domingos Pereira Rodrigues — Tintureiro — Idem, idem para réis 1:800$000.

RUA PARANAPANEMA.

N. 36 — José Angelo — Plantas — Idem, idem para 600$000.

RUA ANGELICA MOTTA.

N. 123 — Adelina Arlof de Oliveira polito — Pharmacia — Idem, idem para 960$000.

N. 135 — Antonio Albrto Alves Hyppolito — Phramacia — Idem, idem para 2:560$000.

N. 82 — Oliveira & Faria — Botequim — Idem, idem para 2:400$000.

N. 112 — Luiz Ribeiro — Barbeiro — Idem, idem para 1:200$000.

N. 140 — Carlos Martins Coelho — Alterada a classificação para «Confeitaria" e augmentado o valor locativo para 4:000$000 e a taxa para 20 °/°.

CAMINHO DO ITARARE'

N. 160 — J. Ribeiro & Comp. — Generos alimenticios — Augmentado o valor locativo para 3:000$000.

RUA URANOS

N. 2 — Antenor Leandro da Motta — Açougue — Idem, idem para 1:800$000.

N. 4 — Arlindo Francisco Alves — Generos alimenticios — Idem, idem para 3:600$000.

N. 8 — Ernesto Abrunhosa — Calçados — Idem, idem para 3:600$000.

N. 16 — Manoel Martins — Ferragens — Idem, idem para 2:400$000.

N. 18 — Antonio Pinto — Botequim — Idem, idem para 2:400$000.

N. 20 — Henrique de Souza & Comp. — Calçados — Idem, idem para réis 2:400$000.

N. 22 — Antonio Nascimento Fonseca e Manoel Maria Proença — Generos alimenticios — Idem, idem para réis 3:000$000.

N. 24 — Gaspar & Comp. — Botequim — Idem, idem para 4:200$000.

N. 28 — Enéas Paiva — Cinema — Idem, idem para 6:000$000.

N. 30 — Teixeira Coelho & Comp. — Confeitaria — Idem, idem para réis 4:200$000.

N. 34 — Manoel dos Passos Vianna — Botequim — Augmentado o valor locativo para 2:160$000.

N. 42 — Ernesto Duarte & Comp. — Charuteiro — Idem, idem para réis 2:320$000.

N. 44 — Biacomano & Comp. — Calçados — Idem, idem para 960$000.

N. 44 — Felippe Jorge — Fazendas — Idem, idem para 1:520$000.

N. 46 — Fernandes Cerqueira Dias — Moveis e colchões — Idem, idem para 4:200$000.

N. 48 — Valente & Comp. — Generos alimenticios — Idem, idem para réis 3:600$000.

N. 52 — L. Silva & Comp. — Botequim — Idem, idem para 4:200$000.

N. 52-A — Medeiros & Comp. — Padaria — Idem, idem para 4:200$000.

N. 52-B — Manoel A. Freichinho — Mercador de relogios — Idem, idem para 860$000.

N. 54 — G. Bebiano — Pharmacia — Idem, idem para 2:400$000.

N. 56 — Assad Jorge — Fazendas — Idem, idem para 1:200$000.

N. 82 — Ramos & Soares — Generos alimenticios — Idem, idem para réis 4:200$000.

N. 122 — Teixeira & Comp. — Generos alimenticios — Augmentado o valor locativo para 1:800$000.

N. 124 — Borges & Gonçalves — Açougue — Idem, idem para 960$000.

N. 140 — Antonio Pinto Mattos — Ferreiro — Idem, idem para 1:200$000.

N. 162 — Dias & Ribeiro — Generos alimenticios — Idem, idem para réis 1:800$000.

N. 164 — Manoel Agostinho — Barbeiro — Idem, idem para 1:440$000.

CAMINHO DO SACCO

N. 176 — José Silveira de Souza — Estabulo — Idem, idem para 600$000.

N. 142 — Antonio Domingues da Silva — Generos alimenticios — Idem, idem para 1:200$000.

ESTAÇÃO DE RAMOS

Gare — Pedro Marques — Charutaria — Idem, idem para 1:200$000.

ESTAÇÃO DE OLARIA

Gare — Daniel Alves de Oliveira — Charutaria — Idem idem para 960$000.

TRAVESSA BARREIROS:

N. 75 — Cianelli & Santos — Generos alimenticios — Augmentado o valor locativo para 1:800$000.

N. 120 — Costa & Fernandes — Padaria — Idem, idem, para 2:400$000.

N. 150 — M. Gomes & Irmãos — Generos alimenticios — Idem, idem, para 3:600$000.

RUA COSTA MENDES:

N. 32 — Antonio Rocha — Estabulo — Idem, idem, para 1:200$000.

N. 142 — Justino Corrêa — Louça de barro — Idem, idem, para 960$000.

RUA PANAMA':

N. 1 — Manoel Leite Ferreira dos Santos — Generos alimenticios — Idem, idem, para 1:800$000.

RUA NICARAGUA:

N. 90 — João Manoel dos Santos Madruga — Açougue — Idem, idem, para 1:500$000.

N. 92 — David Sobreira — Padaria — Idem, idem, para 3:000$000.

N. 94 — Belmiro José Rodrigues — Barbeiro — Augmentado o valor locativo para 720$000.

N. 98 — José Cardoso Martins — Botequim — Idem, idem, para 1:200$000.

N. 104 — J. Moreira da Silva — Generos alimenticios — Idem, idem, para 2:400$000.

N. 112 — Eugenio Seize — Ferragens e madeiras — Idem, idem, para réis 3:600$000.

N. 118 — Joaquim Ferreira da Silva — Fazendas — Idem, idem, para réis 840$000.

RUA MARECHAL JARDIM:

N. 49 — Joaquim Rodrigues — Lenha e carvão — Idem, idem, para 1:200$000.

ESTRADA DE MARIA ANGU':

N. 369 — Arlindo Francisco Alves — Generos alimenticios — Idem, idem, para 3:000$000.

N. 371 — Agostinho R. de Azevedo & Comp. — Ferragens — Idem, idem, para 3:600$000.

N. 377 — J. Gomes & Gomes — Lenha e carvão — Idem, idem, para réis 2:400$000.

N. 383 — Antonio da Silva Arcos — Botequim — Augmentado o valor locativo para 3:600$000.

N. 393 — Assad & Irmão — Fazendas — Idem, idem, para 1:200$000.

N. 399 — Ernesto Francisco Silveira — Botequim — Idem, idem, para réis 1:800$000.

Ns. 401/3 — M. de Souza Carvalho & Comp. — Generos alimenticios—Idem, idem para 3:600$000.

N. 130 — Antonio Mendes — Madeiras — Idem, idem, para 3:000$000.

N. 386 — Veiga & Chaves — Generos alimenticios — Idem, idem, para réis 2:000$000.

N. 392 — Gaspar & Biancomano — Botequim — Idem, idem, para 3:600$000.

N. 400 — Antonio da Silva Arcos — Botequim — Idem, idem, para 2:400$000.

N. 402 — Fares Bunahuam—Fazendas — Idem, idem, para 1:800$000.

N. 404 — Manoel Lopes Corrêa — Laticinios — Idem, idem, para 1:800$000.

N. 406 — Domingos Motta Dias — Ferragens — Idem, idem, para réis 1:800$000.

N. 412 — Francisco Rodrigues Motta — Carrocas (concertador) — Idem, idem, 1:800$000.

N. 428 — Viriato Couto e Virginia da Conceição — Lenha e louça de barro — Idem, idem, para 960$000.

N. 432 — Jacintho Thomé — Botequim — Augmentado o valor locativo para 1:500$000.

CAMINHO DO PORTO DE MARIA ANGU':

Sem numero — Fernando Custodio Nunes — Açougue. — Idem, idem, para 9:600$000.

ESTAÇÃO DA PENHA:

Gare — Antonio Neves — Charutaria. — Idem, idem para 960$000.

PORTO DE MARIA ANGU':

N. 6 — Maria Battamede & Filhos— Botequim e generos alimenticios. — Idem, idem para 2:400$000.

Sem numero — Francisco Lopes da Silva — Fabrica de cal. — Idem, idem para 2:400$000.

RUA EQUADOR:

N. 53 — Willemax — Cortume. — Idem, idem para 10:800$000.
N. 70 — Carlos Corrêa Lima—Açougue. — Idem, idem para 960$000.

RUA DOS ROMEIROS:

N. 2 — João Pereira da Cunha—Botequim. — Idem, idem para 2:400$000.
Ns. 16-18 — Corrêa & Mondego — Casa de pasto. — Augmentado o valor locativo para 3:600$000.
N. 26 — Carlos Lima — Açougue. — Idem, idem para 1:160$000.
N. 60 — João da Cunha Branco—Botequim. — Idem, idem para 3:600$000.

RUA BELISARIO PENNA:

Sem numero — Eugenio Seize — Serraria. — Idem, idem para 3:000$000.
N. 369 — Costa & Paj. — Lenha, louça de barro e barbeiro. — Idem, idem para 1:200$000.

RUA NAIR:

N. 112 — Nagib Agen. — Alterado para fabrica de malas e cortume—Taxa 10 %. — Augmentado o valor locativo para 5:400$000.

RUA ETELVINA:

N. 35 — Dias Amoedo & Comp. — Confeitaria e padaria. — Alterada a taxa para 20 % e o valor locativo para 5:400$000.

RUA JOÃO REGO:

N. 113 — Fernandes & Irmão — Generos alimenticios. — Augmentado o valor locativo para 2:400$000.

RUA DO PORTINHO:

N. 41 — José Faria — Botequim.— Augmentado o valor locativo para 2:400$000.
N. 189 — Jeronymo de Figueiredo Costa — Generos alimenticios.—Idem, idem para 1:600$000.
N. 195 — Campos & Almeida — Botequim. — Idem, idem para 1:200$000.
N. 207 — João Drummond Junior — Botequim.—Idem, idem para 1:200$000.
N. 209 — João Machado Toste — Açougue.—Idem, idem para 1:320$000.
N. 235 — Machado & Comp. — Generos alimenticios. — Idem, idem para 1:800$000.
N. 26 — Lopes & Teixeira — Padaria. — Idem, idem para 3:600$000
N. 62 — Alberto Corrêa — Generos alimenticios. — Idem, idem para réis 1:200$000.
N. 64 — Pereira Mucury — Açougue. — Idem, idem para 600$000.
N. 70 — Benigno Baptista — Generos alimenticios. — Idem, idem para 2:400$000.

RUA PLINIO DE OLIVEIRA:

N. 4 — Manoel Pereira da Cunha — Generos alimenticios. — Idem, idem para 3:000$000.

RUA LYGIA:

N. 67 — Magdalena Felgel — Padaria. — Idem, idem para 1:800$000.
N. 98 — Henrique Soares — Estabulo — Augmentado o valor locativo para réis 1:800$000.

RUA PHILOMENA NUNES:

N. 330 — João Antonio da Silva Couto — Generos alimenticios — Idem, idem para 2:160$000.

RUA CONSELHEIRO PAULINO:

N. 174 — Birgilio Fernandes Fagundes — Estabulo — Idem, idem para réis 600$000.

RUA REGENERAÇÃO:

N. 85 — Pinto & Marques — Generos alimenticios — Idem, idem para réis 3:000$000.

RUA IBIAPINA:

N. 105 — Agostinho Cunha — Generos alimenticios — Idem, idem para réis 1:600$000.
N. 303 — Benigno Baptista — Generos alimenticios — Idem, idem para réis 2:400$000.

RUA VIUVA GARCIA:

N. 51 — Virgilio Fernandes Fagundes — Estabulo — Idem, idem para réis 2:400$00.

ESTRADA DE BRAZ DO PINA:

N. 123 — Tavares Cruz & Comp. — Generos alimenticios — Augmentado o valor locativo para 2:160$000.
N. 387 — T. Barbosa & Comp. — Generos alimenticios — Idem, idem para 1:800$000.
N. 603 — Torquato Gomes da Cunha — Generos alimenticios — Idem, idem para 2.400$000.
Sem numero — Pinto & Xavier — Generos alimenticios — Idem, idem para 1:800$000.
Sem numero — José André — Padaria — Idem, idem para 2:400$000.
N. 172 — Alberto Soares — Botequim — Idem, idem para 1:800$000.

ESTRADA DO PORTO DE IRAJA':

N. 336 — Miguel Aisen — Fabrica de ligas e suspensorios — Idem, idem para 1:800$000.
N. 398 — João Alamiro — Botequim — Idem, idem para 1:800$000.
Sem numero — Pinto & Xavier — Generos alimenticios — Idem, idem para 1:200$000.
N. 6 — Antonio Ramalho — Botequim — Idem, idem para 1:800$000.

ESTRADA DO CORDOVIL:

N. 62 — João Alamiro Filho — Botequim — Idem, idem para 1:800$000.

RUA 4 DE NOVEMBRO:

N. 63 — Motta & Cunha — Generos alimenticios — Augmentado o valor locativo para 2:400$000.
N. 65 — Guiomar Pereira dos Santos — Açougue — Idem, idem para 960$000.
N. 6 — Agostinho R. Azevedo — Ferragens — Idem, idem para 1:440$000.
N. 10 — Antonio de Mello — Tamancaria — Idem, idem para 960$000.
N. 18 — Pedro Jorio — Pharmacia — Idem, idem para 1:200$000.
N. 140 — J. A. Moraes — Fabrica de salsichas — Idem, idem para 960$000.

RUA JOSE' MARIA:

N. 28 — Antonio dos Santos — Estabulo — Idem, idem para 2:400$000.
N. 30 — Gil Gonçalves — Botequim — Idem, idem para 2:040$000.

RUA VENINA:

N. 6 — José André — Confeitaria e botequim — Alterada a taxa para 20 % e o valor locativo para 4:200$000.

RUA CANADA':

N 273 — A. Lemos — Fabrica de instrumentos de musica — Augmentado o valor locativo para 3:000$000.

PRAÇA AMERICANA:

N. 18 — Ramos & Soares — Generos alimenticios. — Augmentado o valor locativo para 1:600$000.

ESTRADA DE MARIA ANGU':

N. 408 — Vasco Ferreira Souto. — Pharmacia — Idem, idem, para réis 1:800$000.

RUA CUSTODIO DE MELLO:

Sem numero — João da Rocha Coelho — Lenha — Idem, idem, para 800$000.

ESTRADA DO PORTO DE INHAUMA:

N. 219 — José Maria Marçalo Junior — Carroças de mais de duas rodas. — Idem, diem, para 1:800$000.

RUA LEOPOLDINA REGO:

N. 316 — Maltuci Jorge — Ferreiro — Idem, idem, para 1:800$000.

RUA ANGELICA MOTTA:

N. 2 — Joaquim José da Costa — Generos alimenticios — Idem, idem, para 1:200$000.

RUA LEOPOLDO REGO:

N. 42 — José Lopes Coelho — Padaria — Idem, idem, para 3:600$000.

RUA JOÃO TORQUATO:

N. 61 — Joaquim Gomes — Estabulo — Augmentado o valor locativo para 1:800$000.

RUA COUTO MAGALHÃES:

N. 25 — Garrido & Carreira — Estabulo — Idem, idem, para 1:800$000.

Segunda Sub-directoria, 25 de novembro de 1924. — O encarregado do lançamento, *Castor Carneiro de Freitas Gama*. — Visto. —*Julio de Abreu Gomes*, sub-director, interino.

Exercicio de 1925

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

7º Districto

De accôrdo com o disposto no art. 21 do regulamento annexo ao decreto nu-

mero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, communico aos Srs. interessados que para a cobrança do imposto de industrias e profissões referente ao proximo futuro exercicio, foi alterado o lançamento dos estabelecimentos abaixo mencionados:

RUA S. JOSE':

N. 1 — Ribeiro Filhote & Comp., augmentado o valor locativo para réis 4:800$000.

N. 9-11 — Cunha Pinto & Comp., augmentado o valor locativo para réis 27:600$00.

N. 17—A. Stockler & Comp., augmentado o valor locativo para 4:840$000.

N. 17 — D. S. Guimarães & Comp. Limitada ,augmentado o valor locativo para 3:840$000.

N. 23 — Rodrigues Hidalgo & Comp., augmentado o valor locativo para réis 5:400$000.

N. 25 — Eduardo Sucena, augmentado o valor locativo para 7:200$000.

N. 25 — Gabriel Lopes Azevedo, augmentado o valor locativo para réis 7:440$000.

N. 31 —Arimonte Malfitano, alterado o valor locativo para 5:400$000.

N. 41 — Salomão de Souza, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 43 —Sallorenzo & Scala, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 45 — Carlos Alves & Comp., alterada a industria para licores e outras bebidas, café moido e chocolate.

N. 55 — Manoel Rey, augmentado o valor locativo para 6:000$000.

N. 65 — Joaquim da Silva Duarte, augmentado o valor locativo para réis 7:200$000.

N. 75 — D. Faria & Comp., augmentado o valor locativo para 6:000$000.

N. 85 — Raffosini Oscar & Comp., augmentado o valor locativo para réis 15:600$000.

N 18 — M. Velloso & Comp., augmentado o valor locativo para 5:400$000.

N. 22 — S. L. Watson, augmentado o valor locativo para 9:960$000.

N. 36 — Freeland & Comp., augmentado o valor locativo para 4:800$000.

N. 48 — M. Gerin & Comp. augmentado o valor locativo para 6:000$ e a producção das bebidas para 26.200 litros.

N. 64 — Gustavo Silva & Comp., augmentado o valor locativo para réis 8:400$000.

N. 66 — G. Monamieg, augmentado o valor locativo para 7:200$000.

N. 68 — Ernesto Lauria inscripto como alfaiate vendendo fazendas, com o valor locativo de 3:600$000.

N. 84 — Balsemão & Comp., augmentado o valor locativo para réis 30:000$000.

RUA VIEIRA FAZENDA

N. 15 — João Jorge Martins, augmentado o valor locativo para 6:000$000.

N. 23 — Joaquim Martins Netto, augmentado o valor locativo para réis 2:400$000.

N. 27 — M. P. Souza, augmentado o valor locativo para 2:160$000.

N. 61 — Emilio Baraná, augmentado o valor locativo para 7:200$000.

N. 73 — Rodrigues & França, augmentado o valor locativo para réis 3:600$000.

N. 77 — Antonio Vieira da Cruz, augmentado o valor locativo para réis 2:400$000.

N. 89 — Soares & Vasques, augmentado o valor locativo para 3:600$000.

N. 30 — Leopoldo Berger, augmentado o valor locativo para 1:800$000.

N. 66 — Maria da Piedade Oliveira, augmentado o valor locativo para réis 4:200$000.

BECCO DOS FERREIROS

N. 25 — Manoel del Valle, augmentado o valor locativo para 3:000$000.

Ns. 31/33 — Soares da Costa & Comp., augmentado o valor locativo para 9:600$000.

TRAVESSA DO PAÇO

N. 21 — Domingos Amorelli, augmentado o valor locativo para réis 960$000 e a industria alterada para mercador de calçado em pequena escala.

N. 10 — Casemiro Lopes da Silva, augmentado o valor locativo para réis 4:320$000.

N. 14 — Alexandre Gonçalves Lima, augmentado o valor locativo para réis 3:600$000.

N. 24 — Bandeira & Silva, augmentado o valor locativo para 3:600$000.

N. 24 — Manoel Joaquim Ribeiro, augmentado o valor locativo para reis 16:800$000.

N. 28 — Foghatel & Comp., augmentado o valor locativo para 4:200$000.

RUA RIACHUELO

N. 5 — Abilio Soares de Souza, augmentado o valor locativo para réis 7:200$000.

N. 13 — Bernardino da Silva, augmentado o valor locativo para réis 600$000.

N. 21 — Benedicto Netto Velasco, alterada a industria para alugador de aposentos mobiliados.

Ns. 57/61 — Mello Sampaio & Comp., augmentado o valor locativo para réis 12:600$000.

N. 71 — Macedo Portas & Comp., augmentado o valor locativo para réis 2:600$000.

N. 195 — José Maria Assoalhado, augmentado o valor locativo para réis 1:200$000.

N. 199-A — Justino Ibana, augmentado o valor locativo para 720$000, como deposito.

N. 199 A — Eugenio Martins Moreira — Augmentado o valor locativo para 2:160$, e a industria alterada para botequim.

N. 397 — Fernando do Amaral—Alterada a classificação para barbeiro, vendendo perfumarias e o valor locativo, augmentado para 2:160$000.

N. 399 — Amadeu & Almeida—Augmentado o valor locativo para réis 3:600$000.

N. 403 — Bento José de Araujo Silva — Augmentado o valor locativo para 3:600$000.

N. 411 — Ernesto Transmontano — Augmentado o valor locativo para réis 1:200$000.

N. 421 — Joaquim Souza Ferreira — Alterada a classificação da industria para barbeiro, vendendo perfumarias.

N. 18 — Raphael de Lucca—Augmentado o valor locativo para 2:160$000.

N. 40 — Carlindo Portella—Augmentado o valor docativo para 2:400$000.

N. 62 — Francisco Paula Torres — Augmentado o valor locativo para réis 1:920$000.

N. 72 — José Pereira Dias—Augmentado o valor locativo para 3:600$000.

N. 124 — Carneiro Junior & Lacerda — Augmentado o valor locativo para 76:512$000.

N. 130 — P. Garbini & Garcia — Augmentado o valor locativo para réis 36:000$000.

N 142 — A. Lisboa & Comp. —Augmentado o valor locativo para réis 7.344$000.

N. 186 — Joaquim de Souza Borges — Augmentado o valor locativo para 480$000.

N. 188 — Antonio Antunes Vieira — Augmentado o valor locativo para réis 3:000$000.

N. 192 — Antonio Almeida Guerra— Augmentado o valor locativo para réis 1:800$000.

N. 192 — Manoel José Fernandes — Alterada a classificação da industria para barbeiro, vendendo perfumarias.

N. 194 — J. Gonçalves da Cruz — Augmentado o valor locativo para réis 1:080$000.

N. 260 — Silverio & Braz — Augmentado o valor locativo para réis 1:560$000.

N. 260 — Coutinho & Pimenta — Augmentado o valor locativo para réis 2:400$000.

N. 302 — Antonio R. & Comp. — Augmentado o valor locativo para réis 3:000$000.

N. 366 — Guilherme Jacob Monken— Augmentado o valor locativo para réis 2:160$000.

N. 428 — Henrique Ribeiro — Alterada a classificação da industria para barbeiro, vendendo perfumarias.

N. 428 — Diogo José da Silveira — Augmentado o valor locativo para réis 600$000.

RUA SILVA MANOEL:

N. 43 — Benjamin Antonio — Augmentado o valor locativo para réis 1:200$000.

N. 88 — Joaquim Ferreira Cardoso Mourão — Augmentado o valor locativo para 12:000$000.

RUA COSTA BASTOS

N. 2 — Manoel Joaquim Pires — Augmentado o valor locativo para réis 3:600$000.

RUA FRANCISCO MURATORI

N. 11 — Antonio Fonseca — Augmentado o valor locativo para 4:800$000.

LADEIRA DO SENADO

N. 5 — Bravo & Irmão — Augmentado o valor locativo para 3:060$000.

RUA EVARISTO DA VEIGA

Ns. 61-63 — Colombo Gamberini & Comp. — Augmentado o valor locativo para 19:200$000.

N. 107 — Ramos & Graba — Alterada a classificação da industria para barbeiro vendendo perfumarias.

N. 109 — Felisberto Corrêa — Augmentado o valor locativo para réis 2:400$000.

N. 123 — Raphael Colucci — Augmentado o valor locativo para réis 3:060$000.

N. 139 — Travessa & Coelho — Augmentado o valor locativo para réis 3:000$000.

N. 34 — Beaso Propato — Augmentado o valor locativo para 1:500$000.

N. 130 — Willy Borghoff & Comp. — Augmentado o valor locativo para réis 18:000$000.

Ns. 142-144 — T. L. Wright & Comp., Limitada — Augmentado o valor locativo para 24:000$000.

N. 146 — Amadeu Desanti & Comp. — Augmentado o valor locativo para 6:600$000.

RUA MISERICORDIA

N. 41 — Antonio Queiroz Villas Bôas — Alterada a classificação da industria para padaria.

N. 53 — Companhia Hoteis Palace — Augmentado o valor locativo para réis 12:000$000.

Ns. 55-57 — Lino & Comp. — Augmentado o valor locativo para réis 6:000$000.

N. 103 — Pinna Gouvêa & Comp. — Alterada a classificação da industria para vinhos em grande escala e augmentado o valor locativo para réis 3:000$000.

N. 105 — João Pessoa & Comp. — Augmentado o valor locativo para réis 1:200$000.

N. 6 — Paschoal & Pinto — Augmentado o valor locativo para 6:000$000.

N. 10 — Baptista Penne — Augmentado o valor locativo para 720$000.

Ns. 36-38 — Alfredo H. Schutt — Augmentado o valor locativo para réis 25:000$000.

Ns. 50-56 — Mesquita Bastos & Comp. — Augmentado o valor locativo para 18:000$000.

N. 64 — Felippe Simão Garcia — Augmentado o valor locativo para réis 2:400$000.

N. 72 — Coelho Duarte & Comp. — Augmentado o valor locativo para réis 2:400$000.

N. 74 — Americo Bederschi — Augmentado o valor locativo para réis 3:600$000.

N. 90 — Ferreira & Souza — Augmentado o valor locativo para réis 6:000$000.

N. 92 — Raul Cotello — Augmentado o valor locativo para 6:000$000.

N. 96 — Luiz Hermanny, Filhos & Comp., Limitada — Augmentado o valor locativo para 6:000$000.

N. 98 — José P. Marques e Joaquim J. Azevedo — Alterada a classificação da industria para barbeiro, vendendo perfumarias.

N. 110 — Luiz Cravo — Augmentado o valor locativo para 2:400$000.

N. 112 — Antonio Santos Cardoso — Alterada a classificação da industria para cabelleireiro e barbeiro vendendo perfumarias.

N. 122 — Francisco Roth — Augmentado o valor locativo para réis 2:400$000.

N. 124 — J. M. Rodrigues — Augmentado o valor locativo para réis 3:600$000.

Ns. 152 e 154 — Manoel Alves Mendes — Augmentado o valor locativo para 3:600$000.

TRAVESSA DO COMMERCIO:

N. 7 — José Silveira — Augmentado o valor locativo para 4:800$000.

N. 15 — Souza Mattos & Comp. — Augmentado o valor locativo para 4:800$000.

N. 20 — Pinto Ribeiro & Comp. — Augmentado o valor locativo para 5:400$000.

TRAVESSA D. MANOEL:

N. 6 — Antonio Cardoso Lopes — Alterada a classificação da industria para barbeiro, vendendo perfumarias.

RUA PHAROUX:

N. 6 — Josué Donadel — Augmentado o valor locativo para 1:440$000.

N. 12 — Souza & Vieira — Augmentado o valor locativo para 1:800$000.

PRAÇA QUINZE DE NOVEMBRO:

Sem numero — Alonso & Loureiro — Augmentado o valor locativo para réis 1:440$000.

N. 30 — Borges Leal & Comp. — Augmentado o valor locativo para 11:400$000.

N. 32 — Soares Pinto & Comp. — Augmentado o valor locativo para 6:000$000.

N. 34 — José Teixeira de Azevedo — Augmentado o valor locativo para 3:000$000.

N. 42 — Matera Miralmo Alfredo — Augmentado o valor locativo para 1:560$000.

RUA D. MANOEL:

N. 14 — Abilio José Andrade — Augmentado o valor locativo para réis 6:600$000.

N. 14 — Francisco Freitas Salgado — Augmentado o valor locativo para 3:600$000.

N. 16 — Alvaro de Barros & Comp. — Alterada a classificação da industria para mercador de vinhos em grande escala e augmentado o valor locativo para 7:200$000.

N. 28 — C. Reis — Augmentado o valor locativo para 6:000$000.

N. 40 — Manoel S. Thi & José Pimentel — Augmentado o valor locativo para 7:200$000.

N. 42 — Antonio P. & Comp. — Augmentado o valor locativo para réis 2:600$000.

N. 62 — Sergio & Pinto — Augmentado o valor locativo para 10:800$000.

N. 64 — Manoel Martins Mendes — Augmentado o valor locativo para réis 4:200$000.

N. 68 — Antonio Lobo — Alterada a classificação da industria para barbeiro vendendo perfumarias.

RUA CLAPP:

N. 1 — Faria & Marques — Augmentado o valor locativo para 9:600$000.

Ns. 15-17 — Lopes Gomes & Comp. — Augmentado o valor locativo para 11:700$000.

TRAVESSA COSTA VELHO:

N. 5 — José Pinto da Cunha — Alterada a classificação da industria para barbeiro vendendo perfumarias.

N. 12 — Manoel Joaquim Ferreira — Augmentado o valor locativo para réis 3:600$000.

BECCO DA FIDALGA:

Ns. 21-23 — Leão Andrade — Augmentado o valor locativo para réis 2:160$000.

N. 20 — Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias — Alterado o lançamento do deposito para conserveiro, ficando sujeita á taxa fixa, alem da proporcional.

RUA SANTA LUZIA:

Ns. 47-53 — F. Passos & Comp. — Augmentado o valor locativo para réis 13:675$200.

N. 120 — Manoel Alves Guimarães e outro — Augmentado o valor locativo para 2:400$000.

N. 210 — Lourenço Falba — Augmentado o valor locativo para réis 1:200$000.

N. 246 — Lydio Mesquita — Augmentado o valor locativo para réis 9:000$000.

AVENIDA MEM DE SA':

N. 5 — Olympio Santos — Augmentado o valor locativo para 5:400$000.

N. 15 — Henrique Martins Branco — Lançado com o valor locativo de réis 6:600$, como emprezario de casa de pasto.

N. 17 — Rocha & Martins — Lançado com o valor locativo de 9:600$000.

N. 25 — Akermann & Daniel — Augmentado o valor locativo para réis 5:040$000.

Ns. 29-31—Salvador Pires de Carvalho Albuquerque — Augmentado o valor locativo para 7:200$000.

N. 31 — Anafe & Nathan — Augmentado o valor locativo para 4:320$000.

N. 33 — Severino Augusto Pereira — Augmentado o valor locativo para réis 3:360$000.

N. 37 — Belém Faria Monteiro — Alterada a classificação da industria para mercador de chapéos.

N. 67 — Albuquerque Neves & Comp., Limitada — Augmentado o valor locativo para 9:600$000.

N. 71 — Rubem & Moysés — Augmentado o valor locativo para réis 7:200$000.

N. 99 — J. S. Gonçalves & Comp. — Augmentado o valor locativo para réis 4:800$000.

N. 133 — Jacob Rosemayer — Augmentado o valor locativo para réis 1:920$000.

N. 135 — Luiz Farinhas Draper — Augmentado o valor locativo para réis 2:400$000.

N. 135 — Angelo Alonso Gonçalves — Augmentado o valor locativo para réis 840$000.

N. 149 — Santos & Guerra — Augmentado o valor locativo para réis 7:200$000.

N. 285 — Antonio Pereira das Neves — Lançado como mercador de madeiras, com o valor locativo de 4:800$000.

N. 289 — Manoel Lopes & Comp. — Augmentado o valor locativo para 3:600$ e a industria foi alterada para mercador de madeiras.

N. 299 — José Marcelino Esteves — Augmentado o valor locativo para réis 900$000.

N. 303 — Almeida & Ferreira — Augmentado o valor locativo para réis 3:600$000.

N. 309 — Joaquim Moreira Ventura — Augmentado o valor locativo para 1:800$000.

N. 343 — Arthur Candião Xavier — Augmentado o valor locativo para 42:000$000.

Ns. 2 a 8 — Ribeiro Salgueiro & Comp. — Augmentado o valor locativo para 12:000$000.

N. 8 — Francisco Montorano — Augmentado o valor locativo para réis 7:200$000.

N. 10 — Ribeiro Salgueiro & Comp. Augmentado o valor locativo para réis 12:000$000.

N. 12 — Ceciliano Giacomo — Alterada a classificação da industria para mercador de bilhetes de loterias.

N. 20 — Ireno Andrade de Souza — Augmentado o valor locativo para 3:600$000.

N. 20 A — Clementino Dierikx — Augmentado o valor locativo para 3:600$000.

N. 38 — Silva Bapista & Comp. — Augmentado o valor locativo para 5:600$000.

Ns. 44-46 — José Alvares Garcia — Augmentado o valor locativo para réis 10:200$000.

Ns. 66-68 — Soares Lavrador & Comp. — Augmentado o valor locativo para 6:000$000.

N. 90 — Willy Theodor Tondru — Augmentado o valor locativo para 6:000$000.

N. 94 — Alvaro Caetano — Augmentado o valor locativo para 3:000$000.

N. 102 — Salomão Gorestein — Alterada a classificação da industria para mercador de automoveis e augmentado o valor locativo para réis 8:400$000.

N. 110 — Guimarães & Radecliffe — Lançado como mercador de apparelhos electricos, com o valor locativo de 4:800$000.

N. 112 — J. J. V. da Silva & Comp. — Lançado como colchoeiro vendendo moveis, com o valor locativo de réis 5:400$000.

N. 128 — G. Martins & Irmão — Augmentado o valor locativo para réis 3:600$000.

N. 130 — Arminda J. Monteiro — Augmentado o valor locativo para réis 4:800$000.

N. 170 — Francisco Basols Lluch — Alterada a classificação para colchoeiro vendendo moveis, com o valor locativo de 4:800$000.

N. 174 — Coutinho & Comp. — Augmentado o valor locativo para réis 3:600$000.

N. 256 — José Penido — Augmentado o valor locativo para 6:000$000.

N. 260 — J. Serafim & Ferreira — Augmentado o valor locativo para réis 1:800$000.

N. 294 — Antonio Gonçalves Magalhães — Augmentado o valor locativo para 3:000$000.

TRAVESSA MOSQUEIRA:

N. 4 — Pinheiro Borsé & Comp. — Augmentado o valor locativo para réis 6:000$000.

RUA MARANGUAPE:

N. 1 — J. Garcia & Campos — Augmentado o valor locativo para réis 27:0000$000.

N. 7 — A. Oliveira Brito & Comp. Augmentado o valor locativo para réis 10:800$000.

N. 7 — A. Oliveira Brito & Comp. Augmentado o valor locativo para réis 10:800$000

N. 13 — Jeremias Carvalho Moura Trindade — Augmentado o valor locativo para 4:800$000.

N. 23 — Ramirez & Santos — Augmentado o valor locativo para réis 3:000$000.

N. 22 — Martins & Seabra — Lançado com casa de pasto com o valor locativo de 4:260$000.

N. 36 — Oliveira & Almeida — Augmentado o valor locativo para réis 6:000$000.

N. 50 — Ceciliano Giacomo — Alterada a classificação da industria para mercador de bilhetes de loterias e o valor locativo augmentado para réis 1:440$000.

N. 50 — Alvaro Conde — Augmentado o valor locativo para 1:200$000.

RUA MARRECAS:

N. 33 — Augusto Dias de Oliveira — Alterada a classificação da industria para emprezario de aposentos mobiliados.

N. 37 — Julio Pinto Espyncho — Augmentado o valor locativo para réis 2:400$000.

N. 18 — V. Moreira & Comp. — Augmentado o valor locativo para réis 2:400$000.

N. 34 — Jacob Schneider — Augmentado o valor locativo para réis 4:020$000.

N. 40 — Theodoro Levy & Comp. — Augmentado o valor locativo para réis 7:200$000.

N. 42 — André Villar Passos — Augmentado o valor locativo para réis 3:600$000.

N. 50 — José Lanziani — Augmentado o valor locaitvo para 660$000.

RUA PASSEIO:

N. 46 — David & Accarino — Augmentado o valor locativo para réis 9:600$000.

N. 42 — Adolpho Bengell — Augmentado o valor locativo para réis 5:040$000.

N. 46 — Ottino & Comp. — Lançado como emprezario de escriptorio de commissões com o valor locativo de réis 6:000$000.

N. 46 — Carlos Alfonso Ottino — Lançado como contractador de obras.

N. 46 — Remo Antonio Ottino — Lançado como contractador de obras.

N. 46 — Aladar Fabian & Comp. — Augmentado o valor locativo para réis 3:360$000.

N. 62 — M. Polonsky — Augmentado o valor locativo para 3:600$000.

N. 70 — Marques Adelino — Augmentado o valor locativo para réis 26:400$000.

N. 70 — Anais Granja — Augmentado o valor locativo para 3:600$000.

N. 106 — Raphael Brum — Alterada a classificação da industria para mercador de bilhetes de loteria.

N. 106 — Benigno I. Malvar — Augmentado o valor locativo para réis 12:000$000.

N. 110 — Mourão & Americo — Augmentado o valor locativo para réis 9:600$000.

N. 112 — F. Carneiro — Augmentado o valor locativo para 1:200$000.

N. 112 — Januario Brum — Augmentado o valor locativo para réis 3:000$000.

N. 112 — João Delphan — Augmentado o valor locativo para réis 1:560$000.

RUA TENENTE POSSOLO:

N. 47 — Corrêa Bastos Limitada — Augmentado o valor locativo para réis 8:400$000.

RUA PAULO DE FONTIN:

Ns. 47-49 — Arthur Vecchi — Augmentado o valor locativo para réis 8:400$000.

N. 70 — Francisco Fedullo & Comp. — Augmentado o valor locativo para 9:600$000.

PRAÇA GOVERNADORES:

N. 3 — M. Mendes & Comp. — Augmentado o valor locativo para réis 3:600$000.

N. 9 — J. A. Carreiro & Comp. — Idem, idem para 6:000$000.

RUA SENADOR DANTAS:

N. 35 — Hadel & Comp. — Alterado o valor locativo para 4:800$000.

Ns. 37-39 — Alico Fabro — Idem, idem, para 20:000$000.

N. 107 — José Pinto Junior — Idem, idem para 2:400$000.

N. 14 — Valeria Landsmann — Idem, idem para 10:800$000.

N. 58 — Fanny Kostiahy — Idem, idem para 6:000$000.

Ns. 122-124 — Luiz F. Braga — Idem, idem para 10:200$000.

N. 124 — João [illegible] Delmos — Idem, idem para [illegible].

RUA CARLOS [illegible]:

N. 61 — Eugenio Henkel — Augmentado o valor locativo para 6:000$000.

N. 64 — João Ramos — Idem, idem para 8:060$000.

PRAÇA DO MERCADO:

(Lado externo):

N. 5 — Telemaco Alves — Augmentado o valor locativo para 4:620$000.

Ns. 43-45 — João Moreira de Souza — Idem, idem para 11:724$000.

Ns. 59-61 — Costa Silva & Irmão — Idem, idem para 8:016$000.

Ns. 75-79 — Hermenegildo Silva — Idem, idem para 8:946$000.

Ns. 81-85 — Pinheiro Junior & Comp. — Idem, idem para 8:946$000.

Ns. 111-113 — Antunes Bragança & Comp. — Idem, idem para 5:556$000.

Ns. 163-169 — Santos Martins & Comp. — Idem, idem para 9:252$000.

N. 201-205 — Carlos Basilio & Comp. — Idem, idem para 8:322$000.

Ns. 20-22 — H. Ganthey — Alterada a classificação da industria para mercador de aves para alimentação, com o valor locativo de 6:000$000.

Ns. 44-46 — Seraphim Pereira da Silva Junior — Augmentado o valor locativo para 3:696$000.

Ns. 188-200 — A. M. Souza — Idem, idem para 9:558$000.

Ns. 204-206 — J. Oliveira Ribeiro — Idem, idem para 3:696$000.

RUA III:

Ns. 6-8 — Salvador, Scofano & Primo — Augmentado o valor locativo para 10:452$000.

RUA V

Ns. 10-16 — João Vasques Alvarez — Augmentado o valor locativo para réis 11:112$000.

RUA IX:

Ns. 71-75 — David & Freitas — Alterada a classificação da industria, para mercador de cebolas e cereaes, com o valor locativo de 6:180$000.

Ns. 46-48 — Rodolpho Borges — Augmentado o valor locativo para réis 2:472$000.

RUA X:

Ns. 46-48 — Bottino & Siciliano—Augmentado o valor locativo para réis 5:556$000.

Ns. 58-62 — Anselmo Barbosa — Augmentado o valor locativo para réis 5:250$000.

Ns. 64-68 — Salvador & Cunha — Lançado com o valor locativo de réis 5:556$000.

Ns. 70-72 — Oliveira & Ribeiro—Augmentado o valor locativo para réis 7:098$000.

Ns. 74-80 — A. Maio & Irmão—Augmentado o valor locativo para réis 9:570$000.

Ns. 102-106— Viuva Monteiro & Companhia — Augmentado o valor locativo para 8:028$000.

RUA XI:

N. 79—Francisco Fernandes Gentil—Augmentado o valor locativo para réis 1:848$000.

Ns. 2-4 — Pedro Damiani — Augmentado o valor locativo para réis 4:014$000.

Ns. 102-104 — José Temponi — Augmentado o valor locativo para réis 3:204$000.

RUA XII.

Ns. 15-19 — M. Rezende & Comp. — Augmentado o valor locativo para réis 3:708$000.

Ns. 19-83 — João, André & Comp. — Augmentado o valor locativo para réis 6:168$000.

Ns. 6-8 — Santos & Moreira — Augmentado o valor locativo para réis 3:084$000.

RUA XIV:

Ns. 44-46—Cunha Oliveira & Pinto—Augmentado o valor locativo para réis 3:708$000.

RUA XV:

Ns. 17-19 — Francisco Reis — Augmentado o valor locativo para réis 6:000$000.

Ns. 24-26 — Antonio Simões — Augmentado o valor locativo para réis 2:472$000.

RUA CHILE:

N. 1 — J. Porteila — Augmentado o valor locativo para 4:200$000.

N. 1 — Porphirio Lopes dos Santos — Augmentado o valor locativo para réis 1:200$000.

N. 9—A.Bomfim Rezende & Comp.— Augmentado o valor locativo para réis 12:000$000.

N. 15 — Lourenço de Araujo & Companhia — Augmentado o valor locativo para 6:600$000.

N. 15 — José G. Barbosa — Augmentado o valor locativo para 5:400$000.

N. 15 — Annibal Pinto Paiva — Inscripto com o valor locativo de 1:800$000.

N. 25 — Casemiro & Oliveira — Augmentado o valor locativo para réis 10:800$000.

N. 27 — Infante & Comp. — Inscripto com o valor locativo de 5:400$000.

N. 33 — E. H. Botelho & Comp. — Augmentado o valor locativo para réis 36:000$ como barbeiro vendendo perfumarias e emprezario de bilhares.

N. 33 — Tavares Mendes & Comp — Augmentado o valor locativo para réis 38:400$000.

N. 35 — Claude Darlot — Augmentado o valor locativo para 48:000$000.

N. 18 — D. Oliveira. — Augmentado o valor locativo para 48:000$000.

RUA TRESE DE MAIO:

Ns. 9 e 11 — F. L. Barbosa & Comp. — Augmentado o valor locativo para 6:000$000.

N. 13 — David Rodrigues Ferro — Augmentado o valor locativo para 9:000$000.

N. 37 — Parente Rodrigues & Comp. — Augmentada a producção das bebidas alcoolicas para 120.177 e o valor locativo para 30:000$000.

N. 36 — Souza Baptista & Comp. — Augmentado o valor locativo para réis 7:200$000.

N. 40 — Julio Pereira — Augmentado o valor locativo para 6:000$000.

N. 40 — Paiva, Moura & Comp. — Augmentado o valor locativo para réis 4:800$000.

RUA DO MEXICO:

N. 158 — Companhia Hoteis Palace — Lançado como emprezario de hospedaria.

BECCO MANOEL DE CARVALHO:

N. 16 — Wilson, King & Comp., Limitada — Augmentado o valor locativo para 14:400$000.

BECCO DA FIDALGA:

Ns. 21 e 23 — Leão Andrade — Augmentado o valor locativo para réis 2:100$000.

N. 20 — Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias — Lançada como conserveiro.

Segunda Sub-Directoria da Recebedoria do Districto Federal, 25 de novembro de 1924. — O Lançador, *Manoel Gomes d'Almeida*, 1° escripturario. — Visto. *Julio de Abreu Gomes*, sub-director, interino.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Em obediencia ao decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciou, no Districto Federal e nos Estados, o recebimento das declarações que teem de servir de base para o lançamento dos contribuintes daquelle imposto.

De accôrdo com o que dispõe o art. 12 do decreto acima, todos os Srs. presidentes, directores ou gerentes de sociedades anonymas, chefes de firmas commerciaes, gerentes, superintendentes de estabelecimentos industriaes ou commerciaes de qualquer especie, directores, inspectores geraes ou chefes de emprezas de viação de qualquer natureza, fluvial, maritima, terrestre ou aerea, directores de repartições publicas, presidentes, directores ou gerentes de cooperativas, syndicatos, clubs sportivos e outros, são obrigados, sob pena de multa, a remetter a esta repartição a relação nominal de todos os seus subordinados que exercerem qualquer cargo remunerado, sob qualquer denominação, no anno de 1923, e cujas vantagens totaes attinjam somma superior a 10:000$ annuaes, discriminando nesta sua informação: o nome, cargo, residencia e vantagens percebidas durante o anno.

Todas as pessoas physicas ou juridicas que exerçam a sua actividade no territorio nacional, percebendo rendimento superior a 10:000$ annuaes são contribuintes do imposto sobre a renda.

Nestes termos, convido os Srs. commerciantes, industriaes, capitalistas, empregados, emfim todos os que exercerem uma profissão, ou viverem de economia propria, a virem a esta repartição, situada na Avenida das Nações (em frente á Santa Casa de Misericordia), *até 14 de dezembro* do corrente anno, para receberem as fórmulas impressas, onde serão feitas as necessarias declarações.

Estas fórmulas, depois de completadas pelo contribuinte, serão entregues pessoalmente, ou remettidas pelo correio a esta repartição, para ser feito o calculo do imposto.

Caso os Srs. contribuintes encontrem difficuldade em preencher as fórmulas que receberem, devem dirigir-se a esta repartição, que lhes prestará os esclarecimentos de que precisarem, diariamente, das 11 ás 15 horas. O prazo para a entrega das declarações termina em *14 de dezembro* do corrente anno.

Findo este prazo, será feito o lançamento "em officio", sendo accrescentada a multa de 60 % sobre a importancia do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte prestou declarações falsas, será rectificado o lançamento e imposta a multa de 75 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1924. — *Luiz C. Azevedo*, 2° delegado do imposto de renda.

MINISTERIO DA MARINHA

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente deste conselho, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com o que determina o artigo 4° do regulamento deste conselho, se acha aberta durante 15 dias, a contar de 25 do corrente mez a 11 de dezembro, inclusive, do corrente anno, a in-

scripção para concurrencia do fornecimento geral necessario ao serviço e consumo da Armada, no anno proximo vindouro, referente ao grupo 4 — dietas, leite de vacca fresco e verduras.

No acto da inscripção, os concurrentes provarão que fizeram na Pagadoria da Marinha, a caução de 3:000$ (tres contos de réis) para concorrerem ao fornecimento de verduras e de 500$ (quinhentos mil réis) para os que concorrerem ao do leite de vacca fresco.

O concurrente preferido fará a caução de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do fornecimento para garantia e execução do contracto.

As cauções poderão ser em moeda corrente ou em titulos publicos e de cotação na praça. Esses depositos serão feitos na Pagadoria da Marinha mediante um requerimento ao Sr. director geral da Contabilidade da Marinha, a quem compete tambem as respectivas restituições pelo mesmo processo, tendo em vista a informação da autoridade competente.

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as condições do Regulamento do Conselho de Compras da Marinha e do Codigo de Contabilidade da União.

Qualquer informação ou esclarecimento relativos a essa concurrencia, serão fornecidos aos interessados na secretaria deste conselho, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, todos os dias uteis, das 13 ás 15 horas, com o senhor secretario do mesmo conselho.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 24 de novembro de 1924.— O secretario, *Adherbal de Oliveira Maciel*, esp. cert. G. Com°. Ref°.

Escola Naval

CONCURRENCIA PUBLICA PARA' FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O LABORATORIO DE ELECTRICIDADE

De ordem do Sr. contra-almirante director da Escola Naval, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 15 do mez de dezembro de 1924, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento no corrente anno de 1924, de material necessario para o Laboratorio de Electricidade.

I

Os proponentes ao fornecimento deverão entregar na Directoria da Escola Naval, em enveloppes fechados e lacrados, as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

II

Cada envoluero com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, carta de negociante matriculado, as quitações da ultma collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos, que abonem os interessados. Ambos os envolucros terão escriptos por fóra o nome do proponente e o seu conteudo.

III

Por occasião da apresentação desses documentos será entregue o certificado de recolhimento á Pagadoria da Marinha da quantia de quinhentos mil réis (500$), que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concurrente que tiver direito ao fornecimento.

IV

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, serão feitas a tinta preta, manuscriptas, ou a machina, em papel de 0,33X0,22, e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras e artigos offerecidos, de accôrdo com a relação abaixo, e, em algraismo e por extenso os preços de unidade de cada artigo, bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que não tenham, pelo menos, metade do numero de artigos sobre os quaes versa a concurrencia com os respectivos preços.

V

Não serão acceitas condições não previstas neste edital nem admittida a offerta prévia do abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concurrencia.

VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores no tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, devendo ser restituidas, si assim pedirem.

VII

As propostas dos proponentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um dos proponentes rubricará folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica e, antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra.

VIII

A concurrencia versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minmia que seja a differença sobre ella e qualquer outra.

Verificados os preços mais baixos de cada unidade, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação. Fica entendido que aquelle que não se apresentar no prazo marcado para assignar, ou que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá a caução prestada, que reverterá em favor dos cofres publicos.

Em caso de igualdade de preços será preferida a do licitante que propuzer por escripto, e secretamente, maior abatimento, e verificado novo empate, caberá a preferencia ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas acceitas.

IX

Si um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos ou por outro qualquer motivo, desistirem do direito que lhes cabe na concurrencia, o fornecimento que a elles caberia poderá ser retribuido ao concurrente preferido, de cuja proposta constar maior numero de unidade mais baratas desde que este substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que, nesse caso, não perderão a caução.

X

Para garantia ou execução do contracto, de cada concurrente será depositada como caução na pagadoria da Marinha a quantia de um conto de réis (1:000$000), em dinheiro.

Essa quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e será immediatamente completada com as importancias de que fôr sendo desfalcada, sob pena de caducidade do contracto, e, em consequencia, a perda total em favor dos cofres publicos, da caução prestada para garantia da execução do contracto.

XI

Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro do prazo de 120 dias, contados da data do respectivo pedido, sendo as entregas feitas na Ilha das Enxadas, séde da Escola Naval.

XII

Os contractantes ficarão sujeitos á multa de 20 °|° do valor dos pedidos, caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados, ou sejam de marca ou qualidade inferior a do que fôr contractado, hypothese em que serão recusados.

XIII

Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Sr. almirante ministro da Marinha e registrados pelo Tribunal de Contas.

XIV

Fica reservado ao Sr. ministro o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

Escola Naval. Rio de Janeiro, em 26 novembro de 1924. — O capitão de corveta commissario, *Joaquim Pinto de Freitas.*

Material necessario para o Laboratorio de Electricidade da Escola Naval

4 baterias de accumuladores de chumbo cada uma de 25 elementos, capacidade de 1.5 ampères hora.

1 tubo Roentgen para producção de raios X, macios, podendo supportar uma intensidade maxima de 30 milliamperes sob 65 kilowattes.
1 milliamperemetro para uso em circuito de raios X, com escalas 0-15 e 0-150 milliamperes.
1 galvanometro de bobina movel, com espelho, grande escala e dispositivo luminoso para demonstrações em aula.
1 milliamperemetros thermicos para radiofrequencia, com escalas approximadas 0-300 milliamperes.
1 millivoltmetro thermico com escalas approximadas 0-200.
1 interruptor Wnuelt, para intensidades médias.
2 valvulas transmissoras Radiotron W 202 ou equivalente.
2 supportes para as valvulas transmissoras Radiotron W 202, ou equivalente.
2 rheostatos para os filamentos das valvulas transmissoras Radiotron W 202, ou equivalente.
2 guid leavages para as valvulas transmissoras Radiotron W 202, ou equivalente.
2 pares de phones Baldwin 2000 ohms.
2 condensadores variaveis, 45 placas (serviço de radiotelegraphia).
2 Variometros Tenka ou equivalente.
1 installação rectificadora de valvula para carga de accumuladores até 1 ampère systema Variax, ou equivalente.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURSO PARA 4° OFFICIAL

De ordem do sr. marechal ministro da Guerra, declaro que, a contar de hoje, fica aberta, por 30 dias, a inscripção do concurso para 4° official desta directoria

De accôrdo com o art. 63 do regulamento desta repartição, o concurso constará das seguintes materias:

a) lingua nacional, em que os candidatos darão prova de bôa orthographia, conhecimentos de analyse lexica e syntaxica e de redacção;
c) linguas franceza e ingleza, das quaes se exigirão leitura, traducção e analyse de ambos os idiomas e pratica do primeiro;
c) arithmetica, especialmente em relação ás operações em uso no commercio e repartições de Fazenda;
d) algebra até equações de 2° grão, inclusive;
e) geographia geral, especialmente do Brasil;
f) dactylographia.

Os candidatos serão admittidos mediante requerimento escripto do proprio punho e dirigido ao presidente do concurso e provarão ter a idade minima de 18 annos e maxima de 30, ser vaccinados ou revaccinados, ter bom procedimento moral e civil, não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel e ser reservistas ou sargentos do Exercito, de exemplar conducta.

Findo o prazo do edital, que terminará em 19 de dezembro proximo findo, nenhum candidato será admittido á inscripção, que se considerará encerrada nessa data.

Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados, nesta directoria, aos interessados.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 20 de novembro de 1924. — O director geral, *Eduardo de Barros*.

Quinto Regimento de Infantaria

1° BATALHÃO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA

De ordem do Sr. capitão presidente da commissão de rancho do 1° batalhão do 5° Regimento de Infantaria, faço publico que a referida commissão receberá propostas no quartel desta unidade, em Lorena, no dia 8 de dezembro, ás 13 horas, para o fornecimento de alimentação preparada para officiaes e praças do 1° batalhão, em Lorena, durante o anno de 1925.

As propostas devem ser feitas obedecendo ás condições abaixo:

Primeira — As pessôas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão presidente da commissão de rancho deste regimento, até ás 13 horas do dia 3 de dezembro do corrente anno, fazendo acompanhar este requerimento, em sobrecarta fechada, dos documentos de idoneidade de que trata a clausula 4ª, os quaes serão restituidos depois da abertura das propostas.

Segunda — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 x 0,22, escriptas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em tres vias, sendo a primeira sellada, contendo data e assignatura do proponente, declaração de serem os generos a empregar de primeira qualidade, preço da ração ordinaria, da ração extraordinaria, das dietas e extraordinarios para a enfermaria, e que se sujeitam a todas as clausulas e exigencias contidas, não só neste edital, como as que constam do contracto que deverá ser assignado e que se acha á disposição dos concurrentes na Thesouraria Regimental.

Terceira — As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas com o nome do proponente no exterior, o qual deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente, não só na occasião da abertura e apuração das propostas, como tambem por occasião das assignaturas do respectivo contracto.

Quarta — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;
b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial ou estar legalmente constituido nos termos do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma;
c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;
d) ter caucionado no cofre do C. A. do regimento a importancia de um conto de réis, para garantia da assignatura do contracto.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo que lhe fôr marcado, perderá em favor do cofre do C. A. do regimento a caução de que trata a alinea *d* da clausula 4ª e será considerado não idoneo para futuras concurrencias publicas, por espaço de tres annos, de accôrdo com o aviso n. 505 de 30 de agosto de 1920.

Sexta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provado durante o anno, para garantir a execução do contracto, sendo o deposito feito no cofre do C. A. do regimento.

Setima — Não serão acceitas as propostas cujos preços excedam ao do limite base estabelecido e organizado de accordo com o art. 755 do codigo de contabilidade publica, os quaes serão lidos em presença dos concurrentes, antes da abertura das propostas.

Oitava — A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas em presença dos concurrentes.

Nona — No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima — O contractante obriga-se a acompanhar, com todo o pessoal empregado no rancho e a fornecer pelo mesmo preço e de accordo com a tabella que fôr organizada, as refeições dos officiaes e praças do Regimento quando destacados ou fóra do quartel, em exercicios, manobras e acampamentos.

Decima primeira — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Decima segundo — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accordo com o Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Decima terceira — A administração do regimento poderá quando assim entender, alterar o cardapio das refeições, mantendo porém as quantidades e especies dos generos de que trata a alinea *E*.

Decima quarta — O contractante será obrigado não só a manter e conservar em perfeito estado todo o material existente nas cosinhas, copas e mais dependencias do rancho, renovando-os, digo renovando os utensilios que forem inutilizados, mandando concertar por sua conta os susceptiveis de concerto, como tambem a entrar com o material

que se torne necessario ao bom andamento do serviço.

Decima quinta — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já tiver fornecido, procedendo-se a sorte se este não tiver concorrido.

Decima sexta — Os concurrentes devem declarar em suas propostas que se sujeitam ao direito do Governo em annullar qualquer concurrencia, de accordo com o artigo 740 do Codigo de Contabilidade Publica.

Na secretaria deste regimento serão prestadas, nos dias uteis, das 12 ás 16 horas informações que os candidatos a esta concurrencia desejarem.

Quartel em Lorena, Estado de São Paulo, 24 de novembro de 1924. — *Dario de Souza Castello* 1º tenente intendente

Primeira Circumscripção de Recrutamento

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 19º DISTRICTO

CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS DA 2ª CHAMADA

O Dr. Tito de Sá Macedo Carvalho, presidente da Junta de Alistamento do districto de Inhaúma:

Faz saber aos cidadãos constantes da relação abaixo que, tendo sido elles sorteados nos annos de 1922 e 1923 para o serviço do Exercito, devem comparecer a esta junta, sita á rua Elias da Silva numero 21, em Piedade, afim de, como contingente que são do 2º grupo, receberem, de 20 a 30 de dezembro os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao 3º ponto de concentração (Deodoro), onde, por intermedio do commandante da 1ª companhia de metralhadoras pesadas, serão submettidos á inspecção de saude. — Dr. *Tito de Sá*, presidente.

Relação dos sorteados a que se refere o edital supra

ALISTAMENTO DE 1923

Classe de 1895 (designada para o 15º regimento de cavallaria independente)

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes

432. Alberto de Souza Carvalho.
334. Abilio Ferreira.
431. Adelino Martins de Mello.
386. Adolpho Ferreira.
387. Alberto Adell.
430. Alberto Pinho.
400. Ancelino dos Santos Costa.
405. Angenor Rosa.
383. Antonio Baptista Filho
397. Armando José da Cunha.
385. Arthur da Costa Cabral.
421. Augusto Fernandes de Magalhães.
388. Belmiro Duarte da Gama.
418. Diogenes Nabuco de Araujo.
414. Djalma Passos.
429. Eduardo Rodrigues de Araujo.
398. Euclydes Alves de Sá.
393. Eugenio José Catharino.
404. Firmino Francisco de Oliveira.
409. Francisco de Oliveira Paim.
413. Francisco Rigueira de Andrade.
424. Gentil Alves de Oliveira.
408. Izidoro José Messias.
411. Jacintho José de Oliveira.
427. João Alves de Moraes.
433. João Carbanelli.
407. João de Barros Carvalhaes.
391. João Cherem.
410. João Felippe dos Santos.
401. José do Nascimento Souza
418. José Henrique da Cruz.
417. José Sant'Agatha.
403. Luciano da Costa Pires Filho.
426. Luiz Pinto de Abreu Macedo.
412. Manoel Augusto Fernandes.
402. Manoel Cardoso.
419. Manoel Dinnaraes.
423. Manoel José Ferreira.
422. Manoel José Luiz.
395. Manoel Lopes Figueiredo.
425. Manoel Martins.
420. Mario Proporcio de Souza.
399. Octavio Alves Guimarães.
416. Pedro Miguel de Almeida.
394. Reginaldo Pinheiro.
389. Reynaldo David Tallemberg.
415. Seraphim Loureiro.
390. Sizenando Christo.
431. Sizinio de Araujo.
406. Trajano de Lima Brandão.
396. Waldemar de Barros Pereira do Lago.
392. Waldemiro Joaquim da Fonseca.

ALISTAMENTO DE 1922

Classe de 1901 (Designada para o 15º R. C. I.)

411. Antonio Cardoso da Costa.
426. Antonio da Costa Felicio.
409. Arlindo Nicoláo de Oliveira.
417. Arnaldo Dordron.
410. Arthur de Souza.
408. Augusto de Azevedo Silva.
421. Braz Léo.
412. Conrado da Silva Ribeiro Junior.
414. Deocleciano Soares Frederico.
424. Dermeval Ferreira Bessa.
406. Firmino Mathias.
402. Gabriel de Almeida Grillo.
415. Genuino da Cunha Moreira.
405. João Pinto Ferreira.
403. José Alves Barbosa.
419. José de Oliveira Martins.
413. José Pires da Fonseca Sobrinho.
422. Luciano Ferreira Polonia.
418. Lucio Monteiro.
420. Manoel Hermes da Silva.
425 Manoel Sabatine.
423. Paulo José da Silva.
407. Mario Antonio Pires.
404. Nelson Bartholomeu Alexandre da Silva.
416. Robespierre Moreira Desusart.

Classe de 1900 (designada para o 15º R. C. I.)

479. Alcides dos Santos Rodrigues.
482. Altino Ramos.
480. Angelino Pedret.
419. Armando Alexandre Dowley.
491. Claudionor de Castro Monteiro.
477. Eduardo Bohan da Cunha.
481. Egydio Pereira de Carvalho
488. Ernani de Souza.
492. Heitor Moraes da Silva.
478. Jayme João de Alvarenga.
489. João Baptista da Silva.
476. João Emilio de Azevedo.
490. José Corrêa da Silva.
474. José Francisco Coelho.
494. Luiz da Costa Pimentel.
483. Olivio Luiz Teixeira.
486. Sebastião Simeão de Freitas.
485. Seraphim de Oliveira.
484. Tacilio dos Santos.
487. Vicente Geraldo.
475. Waldemar Pereira da Silva.

Classe de 1899 (designada para o 15º Regimento de Cavallaria Independente):

199. Alipio Josus Manoel.
201. Dahú Corrêa.
200. Francisco Ramos.
202. João Agrippino de Nazareth.
203. Joaquim Alves Valente.

Classe de 1898 (Designada para o 15º Regimento de Cavallaria Independente):

345. Agostinho de Moura.
333. Americo Fortes B. de Sá
335. Ancoler Homes de Souza.
336. Anisio Corrêa.
343. Aurelio de Almeida.
337. Benedicto Francisco Rosas.
344. Carlos Vicente de Azevedo.
339. Cornelio de Abreu Madeira.
340. Cratos Joaquim Cabral.
342. Moacyr Coelho da Silva.
347. Norberto Corrêa Lapa.
346. Oswaldo Jorge de Oliveira.
341. Tersio Meyer G. Pinto.
348. Oswaldo Chagas.

Classe de 1897 (Designada para o 15º Regimento de Cavallaria Independente):

412. Alberto Gonçalves Medeiros.
415. Bernardino Gomes da Silva.
411. Joaquim Euclydes R. Galvão.
414. Norberto da Silveira.
413. Oswaldo do Amaral.

Classe de 1896 (Designada para o 15º Regimento de Cavallaria Independente):

341. Colert Costa.
343. Germano Bento Rodrigues.
339. João da Luz.
342. João Samico Maryins.
338. José Manoel Ramos.
340. Claudionor Joaquim de Carvalheira.

Classe de 1895 (Designada para o 15º Regimento de Cavallaria Independente):

379. Djalma Franklin d'Arruda.
378. João Augusto Telles.
382. José Ignacio da Silva.
380. Julio Miranda.
377. Joventino Pacheco Marcos.
381. Oldemar Sampaio.

ALISEAMENTO DE 1923

Class de 1896 (Designada para servir no 1º Batalhão de Engenharia):

362. Adelino de Andrade.
378. Alberto Neves.
367. Alcindo de Barros Pereira do Lago.
361. Alberto Victorio.
373. Alvaro Ferreira Alvares.
390. Alvaro de Oliveira Vianna.
384. Antonio Pinto Chintão.
393. Antonio Villa.
386. Augusto Teixeira da Costa.
382. Benedicto da Conceição.
360. Benedicto Francisco Bassa.
375. Bernardino de Souza.
379. Claudionor José de Oliveira.
374. Djalma Carmo.
372. Durval Demetrio de Vasconcellos.
366. Eugenio da Conceição Moura.
391. Frederico Egypto de Andrade Rosa.
365. Guilhermino Moreira.
381. João Antonio de Souza.
394. João Francisco da Silva.

369. João Marques de Almeida.
374. Joaquim Mendes da Silva.
363. José Furtado Dias.
376. José Joaquim de Sant'Anna.
383. José Rodrigues Casquilho.
370. Manoel da Silva Travasso.
380. Manoel Fernandes da Silva.
364. Manoel Gimenez Dias.
368. Mario Soares de Carvalho.
388. Octavio Bianchi.
377. Oswaldo Soares de Azevedo.
385. Theodorico Etchobste.
392. Albino Pereira Pinto.

Junta de Alistamento Militar, do 19° Districto em Pedra Grande, 24 de Novembro de 1924.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO

8° DISTRICTO — LAGÔA

Edital de convocação de sorteados

O tenente Joaquim Abilio Borges, presidente da Junta do Alistamento do 8° Districto — Lagôa.

Faz saber que foram sorteados nos annos de 1922 e 1923, para o serviço do Exercito, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que constituirão a segunda chamada, os quaes deverão comparecer a esta junta, na Praia de Botafogo n. 522 (Delegacia do 7° Districto Policial), de 20 a 30 de novembro do corrente anno. E eu, Braz Florentino de Mello e Souza, secretario, o fiz e subscrevo juntamento com os demais membros da Junta.

Capital Federal, 20 de novembro de 1924. — Tenente *Joaquim Abilio Borges*, presidente. — Tenente *Mario Magalhães*, delegado. — *Braz Florentino de Mello e Souza*, secretario.

Classe de 1901

Alistamento de 1922

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome e filiação

513. 251. Adalberto Corrêa de Senna, filho de João Corrêa de Senna Junior.
514. 292. Adolpho Calandrone Alves de Souza, filho de Fortunato Alves de Souza.
515. 273. Affonso Schwab, filho de Francisco Carlos Schwab Filho.
516. 277. Altamiro Prado, filho de Carlos Prado.
517. 269. Alvaro da Costa e Souza, filho de Luiz C. de Souza.
518. 253. Antenor Paulo Sampaio, filho de Carlos Euzebio Sampaio.
519. 249. Arnaldo Lima Duarte, filho de Antonio Bento Duarte dos Santos.
520. 281. Avedir Heitor Avino, filho de Raphael Avino.
521. 263. Bernardo Ribeiro Marques filho de José Antonio Marques.
522. 283. Candido de Araujo Coutinho, filho de Manoel de Araujo Coutinho.
524. 290. Dagmar Lima da Fonseca, filho de Alberto Lima da Fonseca.
525. 282. Davido Marcolino Fragoso, filho de João Marcolino Fragoso.
526. 279. Eduardo Barroso Salgado, filho de Eduardo da Rocha Salgado.
527. 283. Elvecio Lemos de Azevedo, filho de Edgard de Azevedo.
528. 270. Euclides Marcellino de Oliveira, filho de Olympio M. de Oliveira.
529. 261. Eugenio Rodrigues Bragança, filho de Joaquim Rodrigues Bragança.
530. 284. Flavio José Damasio, filho de Flavio José Damasio.
531. 285. Gazzy Palvão de Sá, filho de Manoel Henrique de Sá.
532. 259. Gerciano Silva, filho de Manoel Pedro da Silva.
534. 272. Henoch José de Oliveira.
535. 262. Herculano Graeff, filho de Carlos Graeff.
536. 271. Joao Martinho C. Branco, filho de Livio C. Branco
537. 286. Joaquim Rosa, filho de Irineu Rosa.
538. 257. José Augusto Lopes, filho de José dos Santos Lopes.
539. 252. José Dumas, filho de José Antonio Felizardo.
540. 256. José Sezendrido de Macedo Leme, filho de Luiz Gonzaga de Macedo Leme.
541. 293. Licinio de Oliveira Sertã, filho de Licinio Sertã.
542. 265. Leonel Felippe Santiago.
543. 255. Lucas Rodrigues de Jeronymo Cazuza.
544. 265. Manoel Guimarães.
545. 269. Manoel Herré Esquierdo Curty, filho de Henrique Curty.
546. 268. Manoel Monteiro Netto.
547. 260. Mariano Leonel Netto, filho de Leonel Netto.
548. 291. Mario da Cunha Neves, filho de João Joaquim Neves.
549. 300. Mario Escobar de Azambuja filho de Vasco de Azambuja.
550. 287. Martiniano da Rocha Bastos, filho de Antonio B. da Rocha Bastos.
551. 275. Meton da Franca Alencar Netto, filho de Meton da Franca Alencar Filho.
552. 298. Miguel Pereira, filho de José Pereira.
554. 267. Olyntho Gomes, filho de Jovino Francisco Gomes.
555. 254. Oscar da Cunha Echenique, filho de Guilherme Echenique.
556. 250. Paulo A. Pinto da Rocha, filho de Arthur Pinto da Rocha.
557. 294. Paulo Luiz Bauanet, filho de Luiz Bauanet.
558. 276. Philippe Needham Carneiro da Rocha, filho de Eugenio Carneiro da Rocha.
559. 258. Plinio Brasil Filho, filho de Plinio Brasil.
560. 274. Plinio Britto, filho de Eduardo Britto.
561. 296. Renato Salles Pupo, filho de Augusto Salles Pupo.
562. 280. Remo Pereira de Queiroz, filho de Elpidio Pereira de Queiroz.
563. 295. Rodolpho M. de Oliveira, filho de Arthur de Oliveira.
564. 278. Silverio Fontes Sobrinho, filho de Sergio C. Costa Fontes.

Classe de 1900

565. 284. Adamastor de Souza e Sá.
566. 297. Alberto Caetano Fontes, filho de Bartholomeu Fontes
567. 300. Alipio Coutinho.
568. 316. Alvaro Mariano Macedo Soares Alves, filho de Paulo Macedo Soares Alves.
569. 317. Angelino de Lima Pereira.
570. 291. Antonio Belleléo, filho de João Belleléo.
571. 282. Antonio Ferreira, filho de Pedro Ezequiel Ferreira.
572. 281. Antonio Ferreira Botelho, filho de A. Ferreira Botelho.
573. 278. Antonio Martins de Oliveira, filho de Victorino Mario da Conceição.
574. 314. Arlindo Machado Curvello, filho de Manoel Machado Curvello.
575. 289. Arlindo Simões Estrillo, filho de Joaquim Simões Estrillo.
576. 288. Arthur Eutino Aguiar, filho de Antonio Laurindo Aguiar.
577. 296. Ary Amizante, filho de Gustavo A. Amizante.
578. 294. Bellarmino Vieira Cardoso.
579. 274. Carlos Pinto Ribeiro, filho de Gabriel Pinto Ribeiro.
580. 280. Carlos Pires Ferreira, filho de Lindolpho Pires Ferreira.
581. 318. Claudio Gomes, filho de Claudio Gomes.
582. 301. Fernando do Amaral e Silva, filho de Sebastião do Amaral.
583. 304. Gastão de Azevedo, filho de Gastão Bueno de Mendonça Azevedo.
584. 270. Genosio Dias Corrêa, filho de Luiz Raymundo.
585. 273. João Gucherim, filho de Ignacio Gucherim.
586. 295. João Lopes Guilherme Filho, filho de João Lopes Guilherme.
587. 269. João Tavares de Mello Cavalcante, filho de Manoel Tavares de Mello Cavalcante.
588. 302. Jorge de Faria Bandeira, filho de Alfredo Godofredo Bandeira.
589. 275. Jorge Nascimento e Silva, filho de Godofredo Silva.
590. 305. José Barbosa da Cunha, filho de Julio Barbosa da Cunha.
591. 266. José Guilherme Lacorte, filho de Francisco Lacorte.
592. 279. José Joaquim Moreira.
593. 265. José de Lima Peixoto, filho de Antonio José Peixoto.
594. 315. José de Mattos Barreto, filho de Augusto Freire de Mattos Barreto.

595. 313. José Pires, filho de Arthur Pires.
596. 308. José Sanches, filho de Silverio Sanches.
597. 306. José Tavares da Silva, filho de João Tavares da Silva.
598. 286. Joubert Gontigo de Carvalho, filho de Tobias Carvalho.
599. 268. Jubal de Carvalho Lima filho de Manoel Fernandes Monteiro.
600. 292. Manoel Fernandes Monteiro Junior filho de Manoel Fernandes Monteiro.
602. 303. Manoel José de Oliveira Braga.
603. 287. Mario Penna, filho de José Pereira de Souza Penna.
604. 310. Martiniano José Fernandes, filho de Victor José Fernandes.
605. 319. Milton Pother, filho de A. Lenedeu Pother.
606. 307. Nilo Francisco Pessoa.
607. 285. Orestes Ercolino, filho de Antonio Ercolino.
608. 312. Oswaldo Cavalcanti de Albuquerque, filho de João Cavalcanti de Albuquerque.
609. 277. Oswaldo Pereira da Cruz filho de Augusto Cesar Cruz.
610. 283. Othon Coelho de Vasconcellos, filho de Francisco Augusto de Vasconcellos.
611. 309. Pedro Ferreira Rosa, filho de João Pedro Rosa.
612. 311. Pericles de Souza Lisboa, filho de Manoel de Souza Lisboa.
613. 272. Raul Pereira, filho de Francisco Pereira.
614. 267. Raymundo Bezerra de Menezes, filho de Segismundo José de Menezes.
615. 290. Reynaldo de Affonseca.
616. 276. Rosalino Alves, filho de Manoel Bimbo.
617. 299. Salvador Ferreira Sampaio, filho de Gregorio do Espirito Santo.
618. 271. Salvador Gran, filho do Francisco Gran.
619. 298. Sylvio Trefe Glanton, filho de João Remowarty Frank.
620. 293. Vicente Fernandes Filho, filho de Vicente Agostinho Fernandes.

Classe de 1899

621. 343. Acaiano Lopes de Carvalho, filho de Adelino Lopes de Carvalho.
622. 345. Alfredo Lopes de Carvalho, filho de Adelino Lopes de Carvalho
623. 349. Antonio José Nunes, filho de Manoel José Nunes.
624. 353. Antonio Pacheco dos Santos, filho de Antonio Pacheco dos Santos.
625. 344. Antonio Roque.
626. 340. Arthur Almeida Castro.
627. 341. Carlos Freitas Henrique, filho de J. J. Freitas Henrique.
628. 342. Eduardo Falcão da Silva.
629. 348. Elyseu Moura.
630. 346. Estellito Pinto, filho de José Pinto.
631. 354. Felicio Candido Bessa, filho de Emilio Candido Bessa.
632. 347. Guilherme Croset, filho de José Croset.
633. 352. Hugo Victor Sampaio Ferraz, filho de José Baptista de Sampaio Ferraz.
634. 338. José Bernardes, filho de Bernardo Barroso.
635. 339. Luiz Martins Ramos.
636. 350. Napoleão Vieira da Silva, filho de Antonio Vieira da Silva.
637. 351. Paulo Nascentes da Silva, filho de Gonçalo Nascentes da Silva.

Classe de 1898

638. 249. Agenor da Silva, filho de Manoel Pereira da Silva
639. 248. Alfredo Almeida Machado, filho de Joaquina de Almeida Machado.
640. 250. Alvaro Ferreira Bahiana.
641. 245. Alvaro Ferreira Fernandes, filho de Francisco Ferreira Fernandes.
642. 239. Annibal Gonçalves R. Vianna.
643. 242. Antonio Caetano dos Santos, filho de Corina Francisca dos Santos.
644. 237. Antonio Rodrigues Bragança, filho de Joaquim Rodrigues Bragança.
645. 231. Carlos Santanna filho de Felisberto Joaquim de Santanna.
646. 246. Eduardo de Almeida, filho de Margarida de Almeida.
647. 244. Fernando Bulhões Antunes, filho de Francisco Antunes.
648. 233. Francisco de Carvalho, filho de Francisco Pinto de Carvalho.
649. 230. José Machado Santos.
650. 240. José Vaz.
651. 236. Manoel da Costa, filho de Manoel da Costa.
652. 243. Manoel Catta Mello.
653. 229. Manoel Lopes.
654. 247. Manoel Santos, filho de Manoel Santos.
655. 227. Marcellino Romão, filho de Romão Antonio Ruffo.
656. 235. Miguel Martins Ribeiro.
657. 238. Oswaldo Gonçalves.
658. 234. Paulo de Souza Sá.
659. 228. Ramiro Antonio Côrtes, filho de Antonio Côrtes.
660. 232. Raymundo Domingos da Silva, filiação ignorada.
661. 241. Sylvio Caseiro da Silva.

Classe de 1897

662. 517. Abelardo Netto de Moraes, filho de José Netto de Moraes.
663. 511. Alfino Rodrigues dos Santos.
664. 523. Angelino Bossi.
665. 518. Antonio Ferreira Fernandes, filho de Francisco Ferreira Fernandes.
666. 514. Antonio Luiz Parreira.
667. 525. Antonio Netto da Silva.
668. 516. Arthur Oscar de Paiva.
669. 519. Clodomiro Figueira, filho de Marcellino Figueira.
670. 526. Democracino Felix, filho de Zeferino da Conceição.
671. 520. Francisco Antonio Côrtes, filho de Antonio Côrtes.
672. 509. José Caetano de Almeida, filho de Albino Caetano de Almeida.
673. 513. Manoel Pereira, filho de Alfredo Pereira.
674. 515. Marcellino Ribeiro Silva, filho de Liberio da Silva.
675. 510. Milton dos Santos, filho de Joaquim dos Santos.
676. 508. Paulino Fernandes, filho de José Fernandes.
677. 522. Paulo José da Cunha, filho de Prudencio José da Cunha.
678. 512. Raul de Souza.
679. 521. Richard Jounby Suneby, filho de Willian James Suneby.
680. 524. Sergio Alexandre.

Classe de 1896

681. 406. Alberto Simões de Carvalho.
682. 396. Alvaro Martins.
683. 392. Antonio Bessa, filho de Emygdio Bessa
684. 393. Antonio Joaquim da Silva.
685. 408. Antonio Queiroz, filho de Ladislão Ribeiro Queiroz
686. 410. Apigio Pereira da Silva.
687. 413. Benedicto de Carvalho.
689. 403. Carlos Mauro, filho de Luiz Mauro.
690. 402. Eduardo Dias, filho de Geraldo Dias.
691. 412. Eduardo William Shalders, filho de Eduardo Shalders.
692. 409. Firmino F. de Souza.
693. 410. Francisco Moreira da Rocha, filho de Antonio Moreira da Rocha.
694. 398. Geronido Ferreira de Menezes.
695. 407. Herotides de Oliveira Gomes, filho de Joaquim de Oliveira Gomes.
696. 394. James Joung Lumby, filho de William James Lumby.
697. 397. João Alves, filho de Severo Alves da Silva.
698. 401. João dos Santos Fortes, filho de Francisco Gonçalves Santos.
699. 411. José Bento Pinheiro, filho de José Bento Pinheiro.
700. 405. José Fernandes Filho, filho de José Fernandes
701. 395 Waldemar de Souza Pinto, filho de Miguel Pinto.
702. 399 Venutiano Joaquim Lourenço.

Classe de 1895

703. 355. Agostinho da Rocha, filho de Joaquim Rocha.
704. 363. Alexandre José Francisco, filho de Alcano José Francisco.
705. 362. Antonio da Silva Alves, filho de Joaquim da Silva Alves.
706. 349. Arthur Corrêa, filho de Manoel Corrêa.
707. 369. Cicero Pedrosa.
708. 359. Cypriano Monteiro, filho de Pedro Monteiro.
709. 353. Diogenes Francisco de Almeida, filho de João Almeida.
710. 360. Edgard de Andrade Pinto, filho de José de Andrade Pinto.
711. 371. Euclides Ferreira da Silva, filho de de Francisco Ribeiro dos Santos.
712. 372. Fernando Petraglio, filho de Raphael Petraglio.
713. 361. Firmino Esperidião, filho de Esperidião José Clemente.
714. 350. Francisco Ribeiro de Menezes.
715. 364 Hermenegildo Candido, filho de Candido Leonardo.
716. 365. Ignacio Moreira da Rocha, filho de Antonio Moreira da Rocha.

717. 352. João Baptista Lauria.
718. 366. Joaquim José Barros, filho de Manoel José Barros.
719. 348. José A. Marques Junior, filho de José Marques Junior.
720. 358. José Custodio dos Santos.
721. 374. José Hugo Leal Ferreira.
722. 354. Manoel Maria Ferreira Bahiano.
723. 356. Manoel de Souza Sá.
724. 351. Marcellino Rodrigues dos Santos.
725. 368. Mario de Araujo Cunha, filho de João C. de Araujo Cunha.
726. 357. Ricardo Soares da Costa Guimarães.
727. 367. Roberto Jannuzzi, filho de Francisco Jannuzzi.

Alistamento de 1923

Classe de 1896

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Filiações

1. 424. Alfredo Mendes Castilho.
3. 423. Antonio Barbosa, filho de José Barbosa.
5. 420. Carlos Mauro, filho de Luiz Mauro.
9. 418. Luiz Gonzaga Leal Ferreira.
10. 419. Luiz Vidal França, filho de Vidal França.
11. 422. Paceli Mario da Cunha Rodrigues.

Classe de 1895

1. 376. Aleixo Victor, filho de Victor da Conceição.
2. 379. Autenso Machal Rodrigues, filho de Antonio J. Rodrigues.
3. 375. Ailton Corrêa, filho de Manoel Corrêa.
4. 374. Hermeto Socci, filho de Guarniro Socci.
5. 373. José Maria de Samará Garcia, filho de Alexandre Garcia.
6. 378. Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães.
7. 380. João Barbosa.
8. 381. Oduvaldo dos Santos Moreira, filho de Fortunato dos S. Moreira.
9. 377. Themistocles Vidal, filho de Augusto Vidal.

Fabrica de Polvora da Estrella

EDITAL DE CONCURRENCIA

Chama-se a attenção de quem interessar possa para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 25 do corrente, á pags. 25.040 e seguintes para o fornecimento á Fabrica de Polvora da Estrella, de diversos artigos de limpeza, combustivel, forragem, expediente, pintura, lubrificante, etc., durante o anno de 1925, de accôrdo com as condições no mesmo edital especificadas.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Terão inicio no proximo mez de dezembro os exames escriptos, que começarão as 11 horas, obedecendo á seguinte ordem:

Dia 1

1° anno — Portuguez (dependentes). Banca: Hemeterio, Rosa e Vossio.

1° anno — Arithmetica (dependentes). Banca: Reis, Pires e Dario.

1° anno — Geographia (dependentes). Banca: Decio, Paim e Muller.

2° anno — Francez (dependentes). Banca: Hollanda, Curiacio e Glénadel.

3° anno — Algebra (dependentes). Banca: Calmon, Godoy e Agricola.

7° anno — Inglez. Banca: Jonathas, P. Pinto e Fenelon.

Dia 2

2° anno — Portuguez (dependentes). Banca: Alcides, Rosa e Hemeterio.

2° anno — Arithmetica (dependentes). Banca: J. Noronha, Cintra e Pires.

2° anno — Geographia (dependentes). Banca: Paim, Decio e Araripe.

6° anno — Chorographia. Banca: G. Couto, Padilha e Isnard.

7° anno — Allemão. Banca: P. Pinto, Vogeler e Fenelon.

Dia 3

3° anno — Geographia. Banca: Decio, Paim e Araripe.

7° anno — Physica e chimica. Banca: Calvet, Severo e Heitor.

Dia 4

6° anno — Physica. Banca: Milton, Djalma e Heitor.

4° e 5° annos — Portuguez. Banca: Alcides, Hemeterio e Vossio.

Dia 5

7° anno — Chorographia. Banca: G. Couto, Padilha e Isnard.

Dia 6

3° anno — Arithmetica. Banca: Reis, Gastão e Dario.

6° anno — Historia geral. Banca: Padilha, Daltro e Isnard.

Dia 8

4° e 5° annos — Francez. Banca: Curiacio, P. Guimarães e Glenadél.

7° anno — Historia natural. Banca: Arlindo, Daemon e Djalma.

Dia 9

5° anno — Graphico do desenho. Banca: Tettamanti, T. Rocha e Cajaty.

Dia 10

4° e 5° annos — Latim. Banca: Rozendo, S. Gomes e P. Guimarães.

7° anno — Topographia. Banca: Alcantara, Mendes e Victalino.

Dia 11

6° anno — Geometria. Banca: M. Carneiro, Salathiel e Victalino.

Dia 15

4° e 5° annos — Algebra. Banca: Sebastião, Agricola e Fiuza.

Aviso — A quitação prévia das dividas dos alumnos será condição essencial para que os mesmos possam ser promovidos por média ou submettidos a exames.

Cada alumno deverá apresentar-se para exame munido de caneta e penna. — 1° tenente *R. Paixão Filho*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

AVISO

Chama-se a attenção de quem interessar para o edital publicado no *Diario Official* de 26 do corrente, a folhas 25.114, sobre fornecimento de alimentação preparada durante o anno de 1925 ao pessoal arranchado pelos corpos e pelo hospital desta corporação, bem como das dietas para os enfermos do mesmo hospital.

Intendencia Geral da Policia Militar, 26 de novembro de 1924. — *Benedicto Ferreira de Assumpção*, major fiscal.

Policia do Districto Federal

O doutor José de Azurém Furtado, primeiro delegado auxiliar, de ordem do Sr. marechal chefe de Policia, faz publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo de se proceder á nova matricula para o anno de 1925, a partir de 1 de janeiro desse anno, ficam chamados todos os conductores de vehiculos que tenham funcção ha mais de dous annos e não tenham sido submettidos a exame de sanidade dentro desse prazo, a comparecer, na Inspectoria de Vehiculos, de 1 a 31 de dezembro, afim de satisfazerem a formalidade prevista no art. 310, do regulamento que baixou com o decreto numero 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Primeira Delegacia Auxiliar, 25 de novembro de 1924. — O delegado, *José de Azurém Furtado*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MORTORNEIRO

Chamada para o dia 28 do corrente, ás 9 horas da manhã, na Companhia Light:

Antonio Tavares, João Baptista de Andrade, José Alves de Souza, Americo da Silva Felicio, Joaquim Alves, José Baptista, Diniz Carvalho, Frutuoso dos Santos, Adelino Marques e Valentim Marques Rabello.

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 28 do corrente, ás 13 horas, nesta Inspectoria.

Armando Oudoxio da Costa, Manoel Francisco da Silva, Joaquim Carneiro S. Roque, José Alonso Othero, Hans Leunertz, Maximiano de Carvalho, Manoel Fernando Joaquim Pereira Junior, Milton Fontenelli de Araujo e Alfredo Evangelista de Oliveira.

Turma supplementar

Antonio Pedro, José Luiz, Euclydes de Oliveira, Augusto Mattos Coelho da Silva, Raberval Germana Medeiros, Carlindo Alfinito e Antonio Ferreira Ferrão.

Prova pratica

José Carneiro de Souza Netto e Alvaro Gomes.

Inspectoria de Vehiculos, 27 de novembro de 1924. — O inspector geral: *Di Bernardes*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do transito, na conformidade do art. 335 § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRACÇÃO			NATUREZA DA INFRACÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
A. Teixeira Leite	563	Automovel	25	Novembro	1924	Não diminuir a marcha	Motorista.
B. José Nunes	6.3	»	»	»	»	Excesso de fumaça	»
H. Silva Pinto	704	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario
João Ernesto	727	»	»	»	»	» » »	»
Baptista Irmão	7 4	»	»	»	»	» » »	»
M. da Silva Andrade	768	»	»	»	»	» » »	»
A. Aolagli	773	»	»	»	»	» » »	»
A. Justo Cabral	790	»	»	»	»	Contra mão	Motorista.
F. Andrade Mello	890	»	»	»	»	Angariar passageiros	Proprietario
Alcides Cravo	903	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
J. Pereira Martins	1.0 7	»	»	»	»	» » »	Motorista
Isaac Gonçalves	1.105	»	»	»	»	» » »	»
J. Pio de Souza	1. 43	»	»	»	»	» » »	»
L. Lopes da Silva	1.369	»	»	»	»	» » »	»
Studebaker do Brasil	1.389	»	»	»	»	» » »	Proprietario
José Martins	1. 90	»	»	»	»	» » »	»
Studebaker do Brasil	1.393	»	»	»	»	» » »	»
A. José da Cruz	1.430	»	»	»	»	Angariar passageiros	»
José Ludolf	1.653	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
José Ludolf	1.665	»	»	»	»	» » »	»
João Ludolf	1.671	»	»	»	»	» » »	»
F. Rodrigues Maia	1.718	»	»	»	»	» » »	»
Manoel Gonçalves	1.734	»	»	»	»	» » »	Motorista
Fernando Serzedelo	1.805	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
Studebaker do Brasil	1.838	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Proprietario
T. L. Wright	1.871	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
J. Pedro Abrantes	2.206	»	»	»	»	» » »	Motorista
Antonio Amorim	2.451	»	»	»	»	» » »	»
R. Gross Lefevre	2.503	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
José Ludolf	3.011	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario
E. Teixeira Aragão	3.132	»	»	»	»	» » »	»
Cecilio Costa	3.35	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Companhia Constructora	3.604	»	»	»	»	» » »	Proprietario
A. Ferreira de Lyra	3 .74	»	»	»	»	» » »	»
João da Silva	3.808	»	»	»	»	Interromper o transito	»
Jeronymo Soares	3.942	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
F. Andrade Mello	4.1 9	»	»	»	»	» » »	»
Annibal Ferreira	4.449	»	»	»	»	» » »	Motorista
Manoel Fernandes	4.629	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
Adolino Meirim	4.653	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
Avelino Abrunhoso	4.6 0	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
J. Oliveira Basto	4.736	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
Wilson King & Comp	4.791	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario
M. Alves Junior	4.813	»	»	»	»	» » »	»
Antonio de Figueiredo	4.927	»	»	»	»	» » »	Motorista
José Ludolf	5.036	»	»	»	»	» » »	Proprietario
Dr. Gustavo Soares	5.03	»	»	»	»	Falta de habilitação	»
Dr. J. O lik Luz	5.138	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista
J. Lino Torrolla	5.170	»	»	»	»	» » »	»
J. Gonçalves de Oliveira	5.3 7	»	»	»	»	» » »	»
Raul Ridge	5. 93	»	»	»	»	» » »	Proprietario
J. Ribeiro de Jesus	5 524	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
Benjamin Fra l	5.549	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Luiz da Silva	5.837	»	»	»	»	» » »	Motorista
A. Quinteiro	5.960	»	»	»	»	» » »	»
Dr. F. Siqueira	6.022	»	»	»	»	» » »	Proprietario
José Couceiro	6.077	»	»	»	»	» » »	»
A. Santos	6.547	»	»	»	»	» » »	Motorista
Luiz Mendanho	6.594	»	»	»	»	Abandonado	Motorista
M. Magalhães	6.669	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Manoel Gonçalves	6.893	»	»	»	»	» » »	»
Studebaker do Brazil	7.099	»	»	»	»	Angariar passageiros	Proprietario
M. Esteves de Castro	7.119	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista
João Sampaio	7.3[illegible]5	»	»	»	»	» » »	

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. Augusto Pinto	7.479	Automovel	25	Novembro	1924	Desobediencia ao signal	Motorista.
Jesus Garcia	7.576	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
A. Carvalho Villa	7.588	»	»	»	»	» » »	»
Alexandre Fonseca	7.607	»	»	»	»	» » »	»
Antonio Ramos	7.742	»	»	»	»	» » »	Motorista.
J. Loureiro	7.770	»	»	»	»	» » »	»
J. Francisco	7.832	»	»	»	»	Interromper o transito	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 26 de novembro de 1924.—Pelo inspector, *F. F. de Gusmão Lima*, sub-inspector.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral deste Departamento, declaro a quem interessar possa que, nesta secretaria geral, á rua do Rezende n. 128, na Secção de Contabilidade, está aberta a inscripção dos candidatos á locação dos muros do desinfectorio sito á praça da Bandeira, nesta Capital, sob as seguintes condições:

Primeira — Os candidatos á referida locação deverão requerer suas inscripções ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, só sendo attendidos si apresentarem as petições até ás 13 horas do dia 13 de dezembro do corrente anno.

Segunda — A's petições serão annexados os seguintes documentos: talões de pagamento do imposto de industrias e profissões, licença e demais impostos devidos á Municipalidade do Rio de Janeiro; contracto social, si tiverem socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial do Rio de Janeiro, provando o capital de que dispõem.

Terceira — Os candidatos ficam sujeitos ao pagamento do sello proporcional, em estampilhas federaes, que serão appostas ao contracto resultante da concurrencia publica de que trata este edital.

Quarta — Aos pretendentes á inscripção, uma vez julgados idoneos ante a exhibição dos documentos enumerados na condição segunda deste edital, a Secção de Contabilidade fornecerá, até ás 16 horas do dia 13 de dezembro vindouro, a competente guia para que façam, no Thesouro Nacional, a caução de um conto de réis (1:000$), para garantir a apresentação de proposta na concurrencia publica que se vae realizar ás 13 horas do dia 17 de dezembro de 1924, nesta secretaria geral, na Secção de Contabilidade.

Quinta — O candidato que, depois de inscripto, não apresentar sua proposta, perderá, a favor da Fazenda Nacional, a caução a que se refere a condição supra, não lhe assistindo direito a qualquer reclamação ou pedido de indemnização.

Sexta — Para garantia da fiel execução do contracto o proponente preferido depositará, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, quantia correspondente a cinco por cento (5%) sobre o valor total do contracto, durante a sua vigencia.

Setima — O proponente preferido fica obrigado a pagar o sello proporcional, de accôrdo com a lei do sello vigente, em estampilhas federaes, que serão appostas ao contracto a ser assignado.

Oitava — A caução a que se refere a condição quinta só poderá ser restituida ao contractante depois de findo o contracto e entregue o muro em perfeitas condições de conservação e restauração.

Nona — A locação do muro de que se trata será dada ao proponente que offerecer maior annuidade, cobrada por semestres adeantados, ficando o contractante obrigado a effectuar, no Thesouro Nacional, mediante guia que lhe será fornecida pela Secção de Contabilidade, até o dia cinco (5) do primeiro mez do semestre entrante.

Decima — O locatario-contractante poderá explorar, commercialmente, os muros, que lhe serão entregues, nos mesmos collocando annuncios coloridos, em ladrilhos, azulejos ou pintura, desde que mantenha a maxima moralidade, nos dizeres e nas figuras, sob pena de ser forçado a retiral-os, dentro do prazo maximo de quarenta e oito horas (48), logo que se verifique não preencherem taes condições.

Decima primeira — A annuidade minima, para cessão do muro externo do desinfectorio da praça da Bandeira, é de 2:400$ (dous contos e quatrocentos mil réis), paga como estabelece a condição nona deste edital.

Decima segunda — Verificada a falta de cumprimento das disposições contidas nas condições nona, decima e primeira, deste edital, o contracto assignado será immediatamente rescindido, sem que o contractante tenha direito a qualquer reclamação ou indemnização por prejuizos que venha a soffrer.

Decima terceira — Nenhum accrescimo poderá ser feito no muro sem que, para isso, haja autorização do Sr. director geral do Departamento, expressa em despacho.

Decima quarta — Findo o contracto, que terá a durabilidade de tres (3) annos, o contractante entregará o muro perfeitamente conservado, rebocadas e pintadas de novo as partes que não tenham sido occupadas pela collocação de annuncios coloridos em ladrilhos, azulejos ou pinturas a oleo, sob pena de ser descontada, da caução a que allude a condição quarta deste edital, a importancia correspondente aos gastos a serem feitos com taes reparos.

Decima quinta — Na parte principal do muro em questão, a juizo da administração do Departamento, serão reservados, gratuitamente, os espaços de dous metros de largo por dous metros de altura, para a collocação de dous *placards*, pelos quaes o Departamento Nacional de Saude Publica, por sua conta, possa fazer a propaganda sanitaria que julgar conveniente.

Decima sexta — O cessionario não poderá, em hypothese alguma, collocar annuncios referentes a bebidas alcoolicas, drogas nocivas ou offensivas aos bons costumes e á hygiene publica, dando preferencia, sempre, aos referentes aos productos pharmaceuticos e a generos alimenticios.

Decima setima — No caso de ser preciso o muro, no todo ou em parte, para no mesmo serem feitas obras que consultem, apenas, os interesses da repartição a que pertence o cessionario-contractante entregal-o-ha, immediatamente ficando o contracto rescindido sem que o contractante assista direito a qualquer reclamação ou pedido de indemnização.

Decima oitava — O Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente.

Decima nona — O cessionario não poderá transferir o contracto assignado, si não mediante assignatura de outro termo, firmado na Secção de Contabilidade da secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, com autorização, proferida, em despacho, pelo Sr. ministro da Justiça.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 27 de novembro de 1924. — Dr. *Rogerio Coelho*, secretario geral interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

Relação nominal de inscripções de proprio punho dos commerciantes que, depois de terem cumprido todas as exigencias constantes do edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* do dia 6 de novembro de 1924, foram prévíamente julgados idoneos e tomaram o formal compromisso de, a 22 do citado mez de novembro de 1924, apresentar, cada um de per si, suas propostas para os grupos em que se tenham inscripto, sob pena de perda, a favor da Fazenda Nacional, das cauções feitas para tal fim.

Compareceram e obtiveram inscripção, depois de julgados idoneos:

Para o grupo 1 — Aves, ovos, etc. — Souza, Torres & Comp., caução n. 985-788;

Para o grupo 2 — Leite fresco de vacca — Não compareceu qualquer concurrente;

Para o grupo 3 — Café torrado e moido — Não compareceu qualquer concurrente.

Para o grupo 4 — Pão, farinha de trigo, etc. — Lopes Corrêa & Comp., caução 923-729;

Para o grupo 4 — Pão, farinha de trigo, etc. — Oliveira & Duarte, caução 987-790-6.072;

Para o grupo 5 — Carne fresca de vacca, etc. — Augusto Maria da Motta, caução n. 971-775-6.059;

Para o grupo 5 — Carne fresca de vacca, etc. — Medeiros & Serpa, caução n. 973-777-6.061;

Para o grupo 5 — Carne fresca de vacca, etc. — Manoel Lourenço Ferreira, caução n. 978-782-6.066;

Para o grupo 5 — Carne fresca de vacca, etc. — José Vieira Goulart, caução n. 982-785-6.068;

Para o grupo 5 — Carne fresca de vacca, etc. — Barcellos Borges, caução 983-786-6.069;

Para o grupo 6 — Generos alimenticios, etc. — Barbosa Albuquerque & Comp., caução 988-791-6.073;

Para o grupo 7 — Frutas, verduras, etc. — Antonio Ferreira Agostinho, caução n. 935-741-6.035;

Para o grupo 8 — Não compareceu qualquer concurrente;

Para o grupo 9 — Gazolina e kerozene — Não compareceu qualquer concurrente;

Para o grupo 10 — Drogas e productos chimicos — Bastos Dias, caução 960-766-6.059;

Para o grupo 10 — Drogas e productos chimicos — Freire Guimarães & Comp., caução 974-778-6.062;

Para o grupo 11 — Material cirurgico — Casa Lohner S. A., caução 976-780-6.064;

Para o grupo 11 — Material cirúrgico — Moreira Barbosa & Comp., caução 1.014-815-6.086;

Para o grupo 11 — Material cirurgico — Fernandes Malmo & Comp., caução n. 992-794-6.076;

Para o grupo 11 — Material cirurgico — Moreno Borlido & Comp.

Para o grupo 12 — Carvão mineral — Não compareceu qualquer concurrente.

Para o grupo 13 — Louças — Não compareceu qualquer concurrente;

Para o grupo 14 — Lubrificantes — Não compareceu qualquer concurrente;

Para o grupo 15 — Ferragens e artigos de ferragistas — Não compareceu qualquer concurrente;

Para o grupo 16 — Moveis — Não compareceu qualquer concurrente;

Para o grupo 17 — Tintas, vernizes, etc. — Não compareceu qualquer concurrente;

Para o grupo 18 — Utensilios de laboratorio — Casa Lohner S. A., caução 977-781-6.065;

Para o grupo 18 — Utensilios de laboratorio — Casa Moreira Barbosa & Comp., caução 1.013-814-6.087;

Para o grupo 18 — Utensilios de laboratorio — Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., caução 996-798;

Para o grupo 18 — Utensilios de laboratorio — Moreno Borlido & Comp.

Para o grupo 19 — Material de electricidade — Não compareceu qualquer concurrente;

Para o grupo 20 — Accessorios para automoveis — Moreira, Land & Comp., caução 972-776;

Para o grupo 21 — Fazendas, armarinho, etc. etc. — Salgado Guimarães & Comp., caução n. 984-787-6.070;

Para o grupo 21 — Fazendas, armarinho, etc. etc. — Ferreira Passarello & Comp., caução n. 990-792-6.074;

Para o grupo 21 — Fazendas, armarinho, etc. etc. — Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., caução n. 980-783-6.067;

Para o grupo 22 — Material photographico Bastos Dias, caução n. 959-765-6.054.

ACTA DO ENCERRAMENTO

A's quatorze horas do dia dezenove de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, achando-se presente na secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica o senhor doutor Rogerio Coelho, secretario geral do citado departamento, foi, pelo senhor Attila de Souto Galvão, director da mencionada Secção de Contabilidade, declarado, na presença de todos que alli se achavam, estar encerrada a inscripção citada no edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* do dia seis (6) de novembro do corrente anno, referente aos fornecimentos de artigos de diversos grupos, a serem effectuados em (1925) mil novecentos e vinte e cinco, sendo o encerramento a que alludira, o do prazo estabelecido na condição "Terceira" do mencionado edital, para o recebimento de pedidos de inscripção e concomitante apresentação de documentos para a prova de idoneidade.

Feitas estas declarações o senhor Attila de Souto Galvão, director da Contabilidade, passou o livro de inscripções e de julgamento de idoneidade dos concurrentes ao senhor doutor Rogerio Coelho, secretario geral, que o examinou verificando só no mesmo estarem inscriptos, para os diversos grupos submettidos á concurrencia publica, os commerciantes supra citados na relação nominal prévíamente julgados idoneos por terem cumprido as formalidades e exigencias contidas no edital de seis de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, alludente á concurrencia publica que se vae realizar a vinte e dous (22) do corrente, nesta Secretaria Geral, para o fornecimento, em mil novecentos e vinte e cinco (1925), ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica. Em seguida e por intermedio do senhor Attila de Souto Galvão, director da Contabilidade, ordenou, a mim Augusto Duarte de Moraes, primeiro official da Secretaria Geral, destacado na alludida Secção de Contabilidade, prévíamente designado para servir como escrivão *ad hoc* nesta concurrencia, que reduzisse a termo as declarações do senhor Attila de Souto Galvão, director da Contabilidade e tudo o mais que com referencia á concurrencia publica em questão tivesse occorrido e lavrasse o circumstanciado termo de encerramento de inscripções a ser publicado no *Diario Official*. Nada mais tendo sido tratado nem sendo mistér declarar na presente acta de julgamento de idoneidade e de encerramento das inscripções dos commerciantes, habilitados devidamente, que vão tomar parte no concurrencia publica a que se tem feito referencia neste termo, eu, Augusto Duarte de Moraes, primeiro official da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, com exercicio na Secção de Contabilidade, servindo de escrivão *ad hoc*, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme pelos senhores Attila de Souto Galvão, director da Contabilidade e doutor Rogerio Coelho, secretario geral do Departamento e pelos mesmos assignado e por mim. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924. — *Attila de Souto Galvão*, director da Contabilidade. — Dr. *Rogerio Coelho*, secretario geral. — *Augusto Duarte de Moraes*, 1° official.

GRUPO 1

Aves, ovos, cobaias, coelhos e carneiros

Souza, Torres, & Comp., negociantes estabelecidos á rua VII, ns. 10 a 16, Mercado Municipal, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1925, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço	
1. Gallinhas gordas, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
2. Cobaias, uma, seis mil réis	6$000
3. Coelhos, um, doze mil réis	12$000
4. Frangos gordos, um, tres mil réis	3$000
5. Carneiros, um, cincoenta mil réis	50$000
6. Ovos, duzia, tres mil e quatrocentos réis	3$400

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — *Souza, Torres & Comp.*

GRUPO 4

Pão, farinha de trigo e artigos de padaria

Lopes Corrêa & Comp., negociantes estabelecidos á rua Estacio de Sá n. 74, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1925, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço	
1. Bolachinhas de agua e sal, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
2. Farinha de trigo, kilo, mil e tresentos réis	1$300
3. Pão, kilo, mil tresentos e quarenta e cinco réis	1$345

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — *Lopes Corrêa & Comp.*

Oliveira & Duarte, negociantes estabelecidos á rua Estacio de Sá n. 45, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1925, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço	
1. Bolachinhas de agua e sal, kilo, tres mil réis	3$000
2. Farinha de trigo, kilo, mil quatrocentos e vinte réis	1$420
3. Pão, kilo, mil tresentos e cincoenta réis	1$350

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — *Oliveira & Duarte.*

GRUPO 5

Carne fresca de vacca e de porco

Barcellos Borges, negociante estabelecido á rua Evaristo da Veiga n. 139, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1925, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço	
1. Carne fresca de vacca, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
2. Carne de porco, kilo, quatro mil réis	4$000
3. Figado, kilo, dous mil réis	2$000

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — *Barcellos Borges.*

Medeiros & Serpa, negociantes estabelecidos á rua Uruguayana n. 75, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o exercicio de 1925, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço	
1. Carne fresca de vacca, kilo, mil e tresentos réis	1$300
2. Carne de porco, kilo, tres mil e seiscentos réis	3$600
3. Figado, kilo, mil e seiscentos réis	1$600

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — Por procuração de Medeiros & Serpa, *Manoel Henrique de Souza.*

José Vieira Goulart, negociante estabelecido á praça General Osorio n. 6, propõe fornecer os artigo de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante anno de 1925, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço	
1. Carne fesca de vacca, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
2. Carne de porco, kilo, quatro mil réis	4$000
3. Figado, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — Por procuração de José Vieira Goulart, *Eduardo de Azevedo Raquel.*

Augusto Maria da Motta, negociante estabelecido no Mercado Municipal ns. 119/123, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1925, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço	
1. Carne fresca de vacca, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
2. Carne de porco, kilo, quatro mil réis	4$000
3. Figado, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — Por procuração, *Joaquim Maria da Motta.*

GRUPO 6

Generos alimenticios e forragens

Barbosa, Albuquerque & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Rosario n. 101, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1925, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço	
1. Alhos, cento, dez mil réis	10$000
2. Arroz, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
3. Assucar de 1ª, kilo, mil e novecentos réis	1$900
4. Assucar de 2ª, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis	1$850
5. Azeite doce, litro, dez mil e quinhentos réis	10$500
6. Azeitonas, lata, quatro mil réis	4$000
7. Aletria, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
8. Alfafa nacional, kilo, novecentos réis	$900
9. Agua mineral nacional, garrafa, mil e quatrocentos réis	1$400
10. Araruta, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
11. Alcool de 36°, litro, tres mil e seiscentos réis	3$600
12. Bacalháo, kilo, tres mil e seiscentos réis	3$600
13. Banha, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
14. Batatas, kilo, novecentos e quarenta réis	$940
15. Biscoutos Leal Santos, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4$600
16. Chocolate em pó, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
17. Carne secca, kilo, tres mil e setecentos réis	3$700
18. Cebolas, cento, quatorze mil réis	14$000
19. Chá preto, kilo, quarenta e dous mil réis	42$000
20. Cognac genuino francez, garrafa, vinte e quatro mil réis	24$000
21. Ervilhas seccas, kilo, quatro mil e tresentos réis	4$300
22. Ervilhas petit pois, lata, seis mil e quinhentos réis	6$500
23. Farinha de mandioca, kilo, novecentos e quarenta réis	$940
24. Feijão preto, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
25. Feijão de côr, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
26. Farello, kilo, quatocentos réis	$400
27. Farinha de aveia, kilo, seis mil e duzentos réis	6$200
28. Fubá fino, kilo, mil e duzentos réis	1$200
29. Goiabada, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
30. Leite condensado, lata, quatro mil réis	4$000
31. Linguas seccas, duzia, cincoenta mil réis	50$000
32. Lombo de porco, kilo, quatro mil réis	4$000
33. Louro, kilo, sete mil réis	7$000
34. Manteiga nacional, kilo, treze mil e quinhentos réis	13$500
35. Maizena, pacote de 250 grammas, novecentos e cincoenta réis	$950
36. Marmelada, kilo, tres mil e setecentos réis	3$700
37. Massa branca, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
38. Massa amarella, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
39. Massa de tomate, kilo, oito mil réis	8$000
40. Matte, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
41. Milho em grão, kilo, setecentos e cincoenta réis	$750
42. Palitos, pacotes, quatrocentos e cincoenta réis	$450
43. Paio, kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500
44. Pimenta da India, kilo, seis mil réis	6$000

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

45. Phosphoros, pacotes, oitocentos e cincoenta réis $850
46. Sal grosso, kilo, tresentos e sessenta réis..... $360
47. Sal fino, vidro, tres mil e novecentos réis.... 3$900
48. Sabão virgem, kilo, mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 1$350
49. Sabão especial, kilo, mil e novecentos réis.... 1$900
50. Succo de uva Wellisch, meio litro, sete mil réis . . . . . 7$000
51. Sagú, kilo, dous mil réis ..... 2$000
52. Rhum Jamaica, garrafa, vinte mil réis ..... 20$000
53. Toucinho, kilo, quatro mil e duzentos réis .... 4$200
54. Tijolo de arear, duzia, treze mil réis..... 13$000
55. Tapioca, kilo, mil e setecentos réis ..... 1$700
56. Vinagre, litro, mil e quinhentos réis ..... 1$500
57. Velas Stearine, pacote, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
58. Velas grossas para carro, pacote, seis mil e cem réis . . . . . 6$100
59. Vinho do porto, litro, seis mil e setecentos réis 6$700
60. Vinho do porto Villar d'Além, garrafa, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — Por procuração de Barbosa, Albuquerque & Comp., *José de Oliveira Barbosa*.

GRUPO 7

Fructas, verduras, lenha, carvão vegetal e gelo

Antonio Ferreira Agostinho, negociante estabelecido á rua Conde de Leopoldina n. 88, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1925, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Bananas, uma, trinta e cinco réis $035
2. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos, nove mil e quinhentos réis . . .. 9$500
3. Lenha em tócos, tonelada, setenta e oito mil réis 78$000
4. Lenha em achas, metro cubico, vinte e dous mil réis . . .. 22$000
5. Laanjas, uma, cem réis $100
6. Gêlo, kilo, duzentos réis $200
7. Temperos e verduras, kilo, novecentos e oitenta réis $980
Peixe, kilo, quatro mil réis ..... 4$000

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — *Antonio Ferreira Agostinho*.

GRUPO 10

Drogas e productos chimicos

Bastos Dias, negociante, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 203, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1925, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço

1. 27 kilos de acido acetico puro, kilo, treze mil e quinhentos réis..... 13$500
2. 15 kilos de acido acetico glacial pró-analyse de Merck (Darmstadt), kilo, treze mil e quatrocentos réis..... 13$400
3. 1.500 grammas de acido cacodylico, 25,0, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
4. 70 kilos de acido borico em pó, kilo, sete mil réis ..... 7$00
5. 20 kilos de acido phenico puro, kilo, treze mil e quinhentos réis..... 13$500
6. 1.000 kilos de acido phenico louro do commercio, kilo, cinco mil e quinhentos réis. . ..... 5$500
7. 5 kilos de acido salicylico, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
8. 26 kilos de acido sulphurico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt), kilo, doze mil réis..... 12$000

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço

9. 600 kilos de acido sulphurico do commercio, kilo, tres mil réis..... 3$000
10. 800 grammas de acido citrico purissimo, 25,0, duzentos e noventa e cinco réis. $295
11. 200 kilos de acido chlorydrico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt), kilo, seis mil e tresentos réis..... 6$300
12. 800 grammas de acido trichloracetico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt), chrystal, 100,0, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
13. 500 grammas de acido chlorydrico do commercio, kilo, tres mil e quatrocentos réis . . .. 3$400
14. 5 kilos de acido benzoico, kilo, quarenta e um mil réis ..... 41$000
15. 7 kilos de acido lactico, kilo, vinte e dous mil e seiscentos réis..... 22$600
16. 3 kilos de acido picrico, kilo, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
17. 16 kilos de acido tartarico, kilo, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
18. 4.000 grammas de acido phosphorico medicinal, 100,0, mil e tresentos réis.... 1$300
19. 2.000 grammas de acido phosphorico purissimo concentrado, 1.750, 100,0, mil e seiscentos réis ..... 1$600
20. 1.000 grammas de acido oxalico, crystaes, pró-analyse, 100,0, mil e seiscentos réis . ..... 1$600
21. 1.000 grammas de acido nitrico pró-analyse, 100,0, oitocentos réis $800
22. 1.000 grammas de acido nitrico purissimo, 100,0, oitocentos réis $800
23. 600 grammas de acido tannico pulverizado, gramma, trinta réis $030
24. 2.000 grammas de acetato de sodio puro de Merck, 25,0, tresentos e setenta e cinco réis $375
25. 2.000 grammas de acetato puro de Merck (Darmstadt), 25,0, tresentos e setenta e cinco réis $375
26. 10.000 grammas de agar-agar, gramma, oitenta réis $080
27. 70 grammas de azur II eosina de Grubler, gramma, quatrocentos e cincoenta réis $450
28. 18 tubos de adalina, tubo, tres mil réis. 3$000
29. 100 grammas de aristochina, 25,0, vinte mil réis ..... 20$000
30. 40 kilos de amido puro em pó, kilo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
31. 80 kilos de assucar de leite, kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
32. 8 kilos de alfazema flores, kilo, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
33. 10.000 grammas de alumem de ferro, pró-analyse, 25,0, mil quatrocentos e noventa e cinco réis ..... 1$495
34. 1.000 grammas de azul de methylene em pó, de Grubler, 25,0, oito mil réis..... 8$000
35. 9.000 grammas de aristol, 125,0, trinta e tres mil réis ..... 33$000
36. 450 grammas de arseniato de sodio, 25,0, setecentos réis $700
37. 6.000 kilos de anozol, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
38. 1.000 grammas de anti-kamia, 25,0, dezeseis mil e tresentos réis ..... 16$300
41. 12 kilos de aniz estrellado, kilo, onze mil e tresentos réis ..... 11$300
42. 3 kilos de aniz em pó, kilo, vinte e dous mil e oitocentos réis ..... 22$800
43. 2 kilos de aloes succotrina, kilo, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
44. 450 litros de alcool absoluto, litro, sete mil réis . . .. 7$000
45. 2.000 litros de alcool de 40°, litro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
46. 9 litros de alcool methylico de Kalbaum, litro, quarenta mil réis ..... 40$000

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço

47. 17 kilos de ammonea liquida de Merck (Darmstadt), kilo, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
48. 2 kilos de alcaçuz em pó, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
49. 6 kilos de aconito raiz, kilo, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
50. 2 kilos de aconito em pó, kilo, vinte e tres mil réis ..... 23$000
51. 3 litros de alcoolatura de casca de laranja amarga, litro, sete mil oitocentos e cincoenta réis ..... 7$850
52. 2.500 grammas de azotato de prata fundido, 25,0, quatro mil e novecentos réis.. 4$900
53. 2 kilos de althéa raiz, kilo, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
54. 2 kilos de althéa em pó, kilo, onze mil réis ..... 11$000
55. 5 vidros de aethona, vidro, seis mil réis. 6$000
56. 29 litros de agua de cal, litro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
57. 103 litros de agua de louro cereja, litro, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
58. 10 litros de agua de rosas, litro, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
59. 2.500 vidros de 250,0, vidro 250,0, tres mil cento e cincoenta réis..... 3$150
60. 40 garrafas de labarraque, garrafa, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
61. 60 garrafas de agua de Rubinat, garrafa, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
62. 144 garrafas de agua de Vichy, garrafa, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
63. 12 vidros de agua de Melissa Carmelitas Bayer, vidro, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
64. 230 litros de agua distillada, litro, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
65. 50 garrafas de 300 grammas de agua oxygenada Oakland, garrafa de 300 grammas, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
66. 50 garrafas de 300 grammas de agua oxygenada de Merck (Darmstadt), garrafa de 300 grammas, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
67. 150 litros de agua de flores de laranjeiras, Isnard, litro, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
68. 72 garrafas de agua ingleza Silva Araujo, garrafa, tres mil e oitocentos réis.. 3$800
69. 120 vidros de aniodol interno, vidro, quatro mil quatrocentos e noventa e oito réis ..... 4$498
70. 96 vidros de aniodol externo, vidro, oito mil setecentos e cincoenta réis..... 8$750
71. 5.000 grammas de arrhenal, 25,0, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
72. 900 grammas de agurina, gramma, quinhentos e sessenta réis $560
73. 15 litros de alcoolato de melissa, litro, oito mil réis ..... 8$000
74. 1 kilo de alumem, kilo, quatro mil réis. 4$000
75. 900 grammas de argyrol, 25,0, dez mil e novecentos réis ..... 10$900
76. 500 grammas de azur II de Grubler, gramma, quinhentos e oitenta réis..... $580
77. 200 grammas de azul de agua Unna, gramma, cento e quarenta réis..... $140
78. 5.000 grammas de alcool ethylico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt), 1.000,0, quarenta e cinco mil réis.. 45$000
79. 900 grammas de alcool methylico de Merck (Darmstad), 1.000,0, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
80. 900 grammas de acetato de chumbo, 25,0, mil e quinhentos réis ..... 1$500
81. 20 tubos de atophan (comprimidos), tubo, nove mil réis ..... 9$000
82. 1.000 grammas de açafrão, duzentos e noventa e cinco réis..... $295

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço

83. 36 caixas de ampôlas trivalerina, caixa, quatro mil setecentos e cincoenta réis ..... 4$750
84. 18 caixas de ampôlas pitruitina P. Davis, caixa, quinze mil e oitocentos réis.. 15$800
85. 30 caixas de ampôla sôro mercurial 1 e 2, caixa, tres mil réis ..... 3$000
86. 600 ampôlas de agua bi-distillada amp. 20 cc., uma, setecentos e noventa e nove réis $799
87. 18 ampôlas sôro gelatinoso 50,0, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
88. 18 ampôlas sôro gelatinoso 150,0, uma, seis mil réis ..... 6$000
89. 30 ampôlas sôro gelatinoso 250,0, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
90. 500 caixas de ampôlas de arrhenal, caixa, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
91. 120 caixas de ampôlas de cafeina, caixa, dous mil e novecentos réis..... 2$900
92. 600 caixas de emetina a 0,04, caixa, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
93. 156 caixas de ampola pantopon, caixa, oito mil e setecentos réis..... 8$700
94. 48 caixas de ampôla lantol, caixa, oito mil réis ..... 8$000
95. 18 caixas de ampôla nuclearsitol Robin, caixa, seis mil cento e noventa e oito réis ..... 6$190
96. 28 caixas de ampôla collobiase ouro, caixa, oito mil cento e cincoenta réis.. 8$150
97. 24 caixas de ampôla collobiase de quinino, caixa, cinco mil e oitocentos réis 5$800
98. 500 caixas de ampôla de sedol, caixa, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
99. 750 caixas de ampôla de aluetina 1 e 2, caixa, quatro mil e oitocentos réis. 4$800
100. 24 caixas de ampôla de azotil, caixa nove mil e setecentos réis..... 9$700
101. 24 caixas de ampôla de liodil, caixa, oito mil réis ..... 8$000
102. 24 caixas de ampôla de soro hematogenico, caixa, tres mil e duzentos réis.. 3$200
103. 26 caixas de ampôla de hectina, caixa, sete mil e duzentos réis..... 7$200
104. 500 caixas de ampôla de novocaina, caixa, tres mil novecentos e cincoenta réis 3$950
105. 20 caixas de ampôla chlorhydrato de quinino, caixa, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
106. 25 caixas de ampôla de iodurau, caixa, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
107. 20 caixas de ampôla de adrenalina, caixa, quatorze mil réis ..... 14$000
108. 500 caixas de ampôla de cacodylato de sodio, caixa, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
109. 1.000 caixas de ampôla de oleo camphorado 10 % e 25 %, caixa, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
110. 48 caixas de ampôla de collargol, caixa, dezoito mil réis ..... 18$000
111. 900 caixas de electrargol, caixa, oito mil e seis centos réis..... 8$600
112. 400 caixas de ampôla de strychnina, caixa, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
113. 1.200 caixas de ampôla de azul de methyleno, caixa, tres mil e seiscentos réis 3$600
114. 24 caixas de ampôla de ergotina, caixa, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
115. 22 caixas de ampôla bi-iodureto de mercurio, caixa, dous mil seiscentos e cincoenta réis ..... 2$650
116. 22 caixas de ampôla tonikeina, caixa, cinco mil seiscentos e cincoenta réis 5$650
117. 62 caixas de ampôla atropina, caixa, dous mil e setecentos réis..... 2$700
118. 42 caixas de ampôla de ipeca, caixa, tres mil e novecentos réis..... 3$900
119. 72 caixas de ampôla de enxofre collobiase, caixa, quatorze mil réis..... 14$000
120. 114 ampôlas de soro physiologico de 50,0, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço

121. 114 ampôlas de soro physiologico de 150,0, uma, dous mil tresentos e noventa e oito réis ..... 2$398
122. 434 ampôlas de soro physiologico de 250,0, uma, tres mil e quinhentos réis... 3$500
123. 108 caixas de ampôla de chlorhydrato de morphina, caixa, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
124. 86 caixas de ampôla sparteina, caixa, dous mil e setecentos réis..... 2$700
125. 800 caixas de ampôla chlorhydrato de heroina, caixa, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
126. 120 caixas de ampôla neuro soro, caixa, dous mil e setecentos réis..... 2$700
127. 43 caixas de ampôla lieto soro, caixa, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
128. 100 caixas de ampôla cyto soro, caixa, oito mil e setecentos réis..... 8$700
129. 40 caixas de ampôla ether, caixa, dous mil quinhentos e cincoenta réis.... 2$550
130. 330 caixas de ampôla sulphur hydrargirio, caixa, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
131. 28 caixas de ampôla cacodylato de ferro Fraise, caixa quatro mil réis..... 4$000
132. 38 caixas de ampôla cyanamato de sodio, caixa, dous mil setecentos e cincoenta réis ..... 2$750
133. 21 caixas de ampôla nevrosthenico Fraise, caixa, quatro mil e duzentos réis 4$200
134. 22 caixas de ampôla sulfomercurion, caixa, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
135. 20 caixas de ampôla neurocleina, caixa, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
136. 20 caixas de ampôla ionaise infecciosa, caixa, dez mil réis..... 10$000
137. 10 caixas de ampôla saccharose, caixa, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
138. 10 caixas de ampôla de oceamina Chevreteu, caixa, nove mil réis..... 9$000
139. 10 caixas de ampôla de nitrito de amyla Bossy, caixa, quatro mil seiscentos e cincoenta réis ..... 4$650
140. 10 caixas de ampôla de gaurol, caixa, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
141. 15 caixas de ampôla de neo-sorosol, caixa, dez mil réis..... 10$000
142. 15 caixas de ampôla de bismuthan, caixa com 6, caixa, dezeseis mil réis.... 16$000
143. 10 caixas de ampôla de natrol, caixa, onze mil réis ..... 11$000
144. 20 caixas de ampôla de sulfo arsenol, caixa nove mil novecentos e cincoenta réis ..... 9$950
145. 25 ampôlas de soro glycosado de 50 cc., uma, dous mil tresentos réis..... 2$300
146. 30 ampôlas de soro glycosado de 150 cc., uma, tres mil e setecentos réis.... 3$700
147. 10 ampôlas de soro glycosado de 250 cc., uma, sete mil réis..... 7$000
148. 10 caixas de ampôla de cocaina, caixa, dous mil e setecentos réis..... 2$700
149. 10 caixas de ampôla de cutrophyl, caixa, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
150. 10 caixas de ampôla de peptona 0,10 para 1 gramma, caixa, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
151. 10 caixas de ampôla de stovaina, caixa com 12, caixa, dous mil seiscentos e cincoenta réis ..... 2$650
152. 10 caixas de ampôla de oleo cinzento de Zambelleti, de 20 a 40 %, caixa, oito mil réis ..... 8$000
153. 8 caixas de ampôla de hyosciamina, caixa, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
154. 60 kilos de benzonaphtol, kilo, cincoenta e sete mil réis..... 57$000
155. 50 kilos de bromo puro de Merck (Darmstadt), kilo, oitenta mil réis..... 80$000
156. 8 kilos de benjoin, kilo, vinte e seis mil réis ..... 26$000

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço

157. 68 kilos de bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo, sete mil réis..... 7$000
158. 30 kilos de bicarbonato pró-analyse, kilo, sete mil réis ..... 7$000
159. 825 grammas de bromoformio, 25,0, mil setecentos e cincoenta réis..... 1$750
160. 900 grammas de bromhydrato de quinino, 25,0, nove mil réis..... 9$000
161. 1.700 grammas de bi-sulfato de quinino, 25,0, seis mil e duzentos réis..... 6$200
162. 7 kilos de biphosphato de calcio, kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
163. 1.175 grammas de bi-rodureto de mercurio, 25,0, tres mil e oitocentos réis.... 3$800
164. 80 grammas de benzoato de mercurio, 25,0, tres mil e quatrocentos réis.. 3$400
165. 19 kilos de benzoato de ammonea, kilo, cincoenta e um mil réis..... 51$000
166. 78 kilos de benzoato de sodio, kilo, quarenta e um mil e quinhentos réis. 41$500
167. 500 grammas de benzoato de lithio, 25,0, dous mil e tresentos réis..... 2$300
168. 300 grammas de benzoato de gayacol, 25,0, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
169. 36 kilos de balsamo de tolú, kilo, quarenta e dous mil e oitocentos réis. 42$800
170. 10 kilos de balsamo tranquillo, kilo, nove mil e tresentos réis..... 9$300
171. 5.000 kilos de balsamo peruviano, kilo, setenta e cinco mil réis..... 75$000
172. 48 tubos de balsamo de Bengué, tubo, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
173. 34 kilos de balsamo Fioravante, kilo, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
174. 4 kilos de balsamo do Canadá, kilo, cento e cinco mil e quinhentos réis... 105$500
175. 9 kilos de balsamo catholico, kilo, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
176. 20 bisnagas de balsamo do Canadá, de Merck, em bisnaga de 60,0, bisnaga, tres mil réis ..... 3$000
177. 20 vidros de Biurol, vidro, sete mil réis 7$000
178. 20 kilos de bromureto de potassio, kilo, dezeseis mil e quatrocentos réis... 16$400
179. 18 kilos de bromureto de sodio, kilo, quinze mil e seiscentos réis..... 15$600
180. 6 kilos de bromureto de ammonea, kilo, dezeseis mil e duzentos réis..... 16$200
181. 14 kilos de borato de sodio, kilo, oito mil réis ..... 8$000
182. 40 favas de baunilha, fava, seiscentos e cincoenta réis $650
183. 1.100 grammas de betol, 25,0, cinco mil réis 5$000
184. 19 litros de benzina, litro, tres mil réis 3$000
185. 4 kilos de bryonia (planta), kilo, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
186. 10 kilos de benzoato de magnesia, kilo, cento e dez mil e quinhentos réis. 110$500
187. 5 kilos de belladona (folhas), kilo, oito mil e novecentos réis..... 8$900
188. 5 kilos de bagas de zimbro, kilo, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
189. 1.000 grammas de bromureto de calcio, 100,0, quatro mil e oitocentos réis. 4$800
190. 500 grammas de bromureto de camphora, 25,0, dous mil e tresentos réis..... 2$300
191. 500 grammas de benzidina, gramma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
192. 800 grammas de bi-sulphito de sodio secco, pró-analyse, gramma, dezeseis réis $016
193. 34 kilos de chloroformio puro, kilo, vinte e tres mil e quinhentos réis..... 23$500
194. 100 kilos de citro ferro, kilo, trinta e um mil réis ..... 31$000
195. 12 kilos de cascas de laranjas amargas, kilo, seis mil oitocentos e cincoenta réis ..... 6$850
196. 60 kilos de chlorureto de cal, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
197. 26 kilos de chlorureto de calcio puro, kilo, quatorze mil e oitocentos réis.... 14$800

Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Preço
198.	1.600	grammas de collodio elastico, 250,0, quatro mil e duzentos réis		4$200
199.	11	kilos de cremor de tartaro soluvel, kilo, vinte e um mil e quinhentos réis		21$500
200.	75	grammas de cyanureto de mercurio, 25,0, quatro mil réis		4$000
201.	630	capsulas de Chapireau ns. 1, 2, 0 e 00, C×c/500, tres mil e quinhentos réis		3$500
202.	500	capsulas gelatinosas ns. 2, 1 e 00, caixa, tres mil e quinhentos réis		3$500
203.	100	kilos de carbolina, kilo, seis mil e quinhentos réis		6$500
204.	1.200	kilos de creolina Pearson, kilo, sete mil e quinhentos réis		7$500
205.	500	grammas de citrato de ferro ammoniacal, 125,0, tres mil e cem réis		3$100
206.	200	grammas de cacodylato de sodio, 25,0, sete mil e quinhentos réis		7$500
207.	16	kilos de canella em pó, kilo, quatorze mil réis		14$000
208.	20	kilos de canella em cascas, kilo, oito mil réis		8$000
209.	500	grammas de carbonato de gayacol, 25,0, quatro mil e setecentos réis		4$700
210.	40	kilos de carbonato de magnesia, kilo, seis mil setecentos e cincoenta réis		6$750
211.	16	kilos de carbonato de sodio puro de Merck (Darmstadt), kilo, sete mil e quatrocentos réis		7$400
212.	24	kilos de de carbonato de potassio de Merck (Därmstadt), kilo, oito mil e tresentos réis		8$300
213.	200	grammas de carbonato de lithio, 25,0, dous mil e duzentos réis		2$200
214.	400	grammas de carbonato de calcio, 250,0, mil e oitocentos réis		1$800
215.	8	kilos de carbonato de bismutho, kilo, noventa e oito mil réis		98$000
216.	400	grammas de carbonato de chumbo, 25,0, duzentos e setenta réis		$270
217.	15	vidros de carvão de Belloc, vidro, cinco mil e quinhentos réis		5$500
218.	300	kilos de chloral hydratado, kilo, trinta e cinco mil réis		35$000
219.	600	grammas de chlorhydrato de quinino, 25,0, sete mil e duzentos réis		7$200
220.	260	grammas de chlorhydrato de morphina, 4,0, oito mil e oitocentos réis		8$800
221.	90	grammas de chlorhydrato de heroina, 4,0, treze mil réis		13$000
222.	76	grammas de chlorhydrato de cocaina, gramma, dous mil tresentos e oitenta réis		2$380
223.	3	kilos de chlorhydrato de ammonea, kilo, doze mil réis		12$000
224.	500	grammas de chlorhydrato de pilocarpina, gramma, nove mil réis		9$000
225.	1	kilo de cascara sagrada em pó, kilo, quinze mil e setecentos réis		15$700
226.	20	kilos de chloreto de sodio puro de Merck (Darmstadt), kilo, oito mil réis		8$000
227.	3	kilos de chlorhydrophosphato de calcio, kilo, trinta mil e quinhentos réis		30$500
228.	150	tubos de chloretyla de Benguê, tubo, tres mil e quinhentos réis		3$500
229.	24	caixas de cigarros stramonio, caixa, quatro mil e quinhentos reis		4$500
230.	200	grammas de citrato de cafeina, 25,0, gramma, tres mil e oitocentos réis		3$800
231.	1.700	grammas de cafeina, gramma, tres mil e oitocentos réis		3$800
232.	2	kilos de creosoto vegetal de faia, kilo, quarenta e dous mil réis		42$000
233.	100	grammas de chrysoidina de Merck, allemão Kaubaum e Grubler, gramma, duzentos e trinta réis		$230
234.	700	grammas de crystal violeta, de Merck, allemão, Kaubaum e Grubler, gramma, tresentos e quarenta réis		$340
235.	1.500	grammas de cochonilha, gramma, trinta e tres réis		$033
236.	750	grammas de camphorado de pyramidon, 25,0, dezeseis mil e quinhentos réis		16$500
237.	140	vidros de capsulas de chaumoogrol, vidro, quatro mil e oitocentos réis		4$800
238.	140	latas de capsulas de eurythmina de Dethan, lata, quatro mil e oitocentos réis		4$800
239.	20	latas de capsulas de ovariomastina, lata, onze mil réis		11$000
240.	20	latas de capsulas lutenia, lata, onze mil réis		11$000
241.	900	grammas de codeina, gramma, dous mil e tresentos réis		2$300
242.	5	kilos de calomelanos, a vapor, kilo, trinta e seis mil réis		36$000
243.	8	kilos de camphora, kilo, trinta mil e oitocentos réis		30$800
244.	19	kilos de chlorato de potassio, kilo, tres mil e seiscentos réis		3$600
245.	7	grammas de collargol, gramma, mil cento e oitenta réis		1$180
246.	2.300	grammas de cryogenina Lumiere, 25,0, nove mil e seiscentos réis		9$600
247.	2	kilos de citrato de sodio, kilo, quarenta mil réis		40$000
248.	5	vidros de creme de bismuth Park Davis, vidro, oito mil réis		8$000
249.	800	grammas de cacodylato de ferro, gramma, duzentos e quarenta e cinco réis		$245
250.	8	vidros de Del-di-ol, vidro, dous mil seiscentos e cincoenta réis		2$650
251.	5	kilos de diadermina, kilo, sessenta mil réis		60$000
252.	860	grammas de dionina, gramma, tres mil e quinhentos réis		3$500
253.	8	kilos de dermatol, kilo, cento e nove mil réis		109$000
254.	350	grammas de digitalis pulverizada, gramma, trinta e quatro réis		$034
255.	150	grammas de diastase, 25,0, cinco mil e seiscentos réis		5$600
256.	96	vidros de digitalina Mialhe (solução), vidro, seis mil réis		6$000
257.	40	vidros de digaleno, vidro, nove mil réis		9$000
258.	960	grammas de ergotina Bonjean, 25,0, nove mil e quinhentos réis		9$500
259.	2.000	grammas de ergotina de Yvon, 25,0, oito mil quatrocentos e cincoenta réis		8$450
260.	1.000	grammas de eucalyptol, 25,0, mil e seiscentos réis		1$600
261.	30	kilos de enxofre lavado e sublimado, kilo, sete mil e oitocentos réis		7$800
262.	9	litros de elixir de Garus, litro, sete mil e oitocentos réis		7$800
263.	3	kilos de essencia de aniz, kilo, sessenta e dous mil e oitocentos réis		62$800
264.	4	kilos de essencia de hortelã, kilo, cento e dezesete mil réis		117$000
265.	2	kilos de essencia de limão, kilo, setenta e cinco mil réis		75$000
266.	30	litros de essencia de terebentina, litro, sete mil e tresentos réis		7$300
267.	125	grammas de evonymina, 25,0, vinte e cinco mil réis		25$000
268.	3	kilos de enxofre dourado de antimonio, kilo, vinte e quatro mil e quinhentos réis		24$500
269.	50	litros de ether sulfurico purissimo para anesthesia, litro, oito mil réis		8$000
270.	2	litros de ether de petroleo purissimo, litro, vinte e seis mil réis		26$000
271.	100	grammas de euquinina, 25,0, quatorze mil réis		14$000

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço

272. 18 litros de extracto fluido de abacateiro, litro, quatorze mil réis..... 14$000
273. 8 litros de extracto fluido de 5 raizes, litro, quatorze mil réis..... 14$000
274. 12 litros de extracto fluido de stygma, de milho, litro, vinte e tres mil réis.. 23$000
275. 2 litros de extracto fluido de coca, litro, vinte e tres mil réis..... 23$000
276. 12 litros de extracto fluido de Dessesartz, litro, quatorze mil réis..... 14$000
277. 20 litros de extracto fluido de kola, litro, quatorze mil réis..... 14$000
278. 1 litro de extracto fluido de lactucario, litro, vinte e dous mil réis..... 22$000
279. 5 litros de extracto fluido de polygala litro, cincoenta mil réis..... 50$000
280. 1 litro de extracto fluido de hamamellis, litro, dezoito mil réis..... 18$000
281. 6 litros de extracto fluido de meimendro, litro, dezoito mil réis.... 18$000
282. 4 litros de extracto fluido de alcatrão, litro, quatorze mil réis..... 14$000
283. 10 litros de extracto fluido de cascas de laranjas amargas, litro, quatorze mil réis ..... 14$000
284. 20 litros de extracto fluido de alcaçuz, litro, quatorze mil réis..... 14$000
285. 8 litros de extracto fluido de ameixas, litro, quinze mil réis..... 15$000
286. 10 litros de extracto fluido de balsamo de tolú, litro, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800
287. 2 litros de extracto fluido de capillaria, litro, dezeseis mil réis..... 16$000
288. 8 litros de extracto fluido de cipó cravo, litro, quatorze mil réis.... 14$000
289. 2 litros de extracto fluido de marmello, litro, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
290. 3 litros de extracto fluido de drosera, litro, cento e setenta mil réis.... 170$000
291. 6 litros de extracto fluido de guaraná, litro, vinte e cinco mil réis..... 25$000
292. 2 litros de extracto fluido de grindelia, litro, vinte e cinco mil réis..... 25$000
293. 1 litro de extracto fluido de genciana, litro, quinze mil réis..... 15$000
294. 10 litros de extracto fluido de quina, litro, dezeseis mil réis..... 16$000
295. 550 grammas de extracto gommoso de opio, 25,0, vinte e cinco mil réis. 25$000
296. 300 grammas de extracto pilular de cannabis indica, 25,0, quarenta mil réis 40$000
297. 5.000 grammas de extracto molle de rhuibarbo, 25,0, dous mil e seiscentos réis ..... 2$000
298. 1.000 grammas de extracto molle de polygala, 25,0, seis mil e novecentos réis 6$900
299. 1.000 grammas de extracto molle de belladona, 25,0, tres mil réis..... 3$000
300. 5 litros de ether sulfurico puro, litro, oito mil réis ..... 8$000
301. 106 vidros de Emulsão de Scott, vidro, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
302. 20 litros de ether camphorado, litro, onze mil réis ..... 11$000
303. 10 kilos de extracto molle de alcaçuz, kilo, sessenta e nove mil e quinhentos réis ..... 69$500
304. 5 kilos de extracto fluido de iodotannico, kilo, vinte e dous mil e oitocentos réis ..... 22$800
305. 5 kilos de extracto fluido de nogueira, kilo, vinte e dous mil e oitocentos réis ..... 22$800
306. 1.000 grammas de extracto molle de quina, 25,0, dous mil e duzentos réis ... 2$200
307. 800 grammas de extracto molle de genciana, 25,0, tres mil réis..... 3$000
308. 500 grammas de extracto molle de noz vomica, 25,0, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
309. 500 grammas de extracto molle de meimendro, 25,0, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
310. 500 grammas de extracto molle de uva ursi, 25,0, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
311. 4 kilos de extracto fluido de uva ursi, kilo, dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500
312. 4 litros de extracto fluido de condurango, litro, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
313. 4 kilos de extracto fluido de ipeca, kilo, quarenta mil réis..... 40$000
314. 600 grammas de essencia de alfazema, 25,0, dous mil e cem réis..... 2$100
315. 400 grammas de essencia de rosas, 25,0, seis mil e duzentos réis..... 6$200
316. 400 grammas de essencia de Neroly, 25,0, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
317. 400 grammas de essencia de funcho, 25 grammas, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
318. 6 vidros de Elixir de Inhame, vidro, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
319. 9 kilos de flores peitoraes, kilo, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
320. 800 kilos de formol liquido, kilo, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
321. 300 grammas de formiato de quinino, 25 grammas, quatorze mil réis..... 14$000
322. 300 grammas de fuchsina acida de Grubler, 25 grammas, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
323. 50 grammas de fuchsina basica, gramma, quatrocentos e cincoenta réis.. $450
324. 400 grammas de ferrocyaneto de potassio amarello, 25 grammas, mil réis.... 1$000
325. 5 kilos de funcho (raiz), kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
326. 5 kilos de funcho (semente), kilo, doze mil réis ..... 12$000
327. 300 grammas de gayacol, 25 grammas, oito mil réis ..... 8$000
328. 6 kilos de glycerina bi-distillada de Merck (Darmstadt), kilo, quinze mil e quatrocentos réis..... 15$400
329. 100 kilos de glycerina purissima, kilo, mil e quinhentos réis..... 11$500
330. 9 kilos de guaraná em pó, kilo, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
331. 4 kilos de genciana rasurada, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
332. 4 kilos de genciana (cascas), kilo, quinze mil réis ..... 15$000
333. 3.000 grammas de giense, solução de Grubler, gramma, quatrocentos e cincoenta réis $450
334. 1.100 grammas de glycose pura de Merck (Darmstadt), gramma, cincoenta e dous réis $052
335. 30 kilos de gomma arabica em pó, kilo, treze mil réis ..... 13$000
336. 7 kilos de glycero phosphato de sodio, kilo, quarenta e dous mil e seiscentos réis ..... 42$000
337. 7 kilos de glycero phosphato de calcio, kilo, sessenta mil réis..... 60$000
338. 1 kilo de glycero phosphato de ferro, por setenta e seis mil réis..... 76$000
339. 500 grammas de glycero phosphato de magnesia, 25 grammas, mil e novecentos réis ..... 1$900
340. 20 vidros de gottas physiologicas Silva Araujo, vidro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
341. 20 vidros de gottas bi-iodadas Werneck, vidro, sete mil réis..... 7$000
342. 20 vidros de gottas amargas de Baumé, vidro, sete mil réis..... 7$000
343. 15 vidros de gripposanol, vidro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
344. 15 vidros de gyraldose, vidro, oito mil e cem réis ..... 8$100

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço

345.	8 kilos de gelatina branca, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis	16$800
346.	10 tubos de gomenol (essencia), tubo, nove mil réis	9$000
347.	8 kilos de grindelia (planta), kilo, treze mil e quinhentos réis	13$500
348.	4 kilos de hypophosphato de sodio, kilo, quarenta e seis mil e quinhentos réis	46$500
349.	1 kilo de hypophosphato de calcio, por quarenta e seis mil e quinhentos réis	46$500
350.	2 kilos de hyposulphito de sodio de Merck, kilo, mil e setecentos réis	1$700
351.	200 grammas de hermophenyl, gramma, quinhentos réis	$500
352.	100 grammas de helmitol Bayer, 25 grammas, quatrocentos e sessenta réis	$160
353.	4 kilos de hammamellis (cascas), kilo, onze mil e tresentos réis	11$300
354.	100 grammas de heinateina pura em pó, de Grubler, gramma, mil quinhentos e cincoenta réis	1$550
355.	200 grammas de hydrato de baryo, 25 grammas, quatrocentos e quarenta réis	$440
356.	8 kilos de icthyol, kilo, oitenta mil réis	80$000
357.	5 kilos de iodoformio, kilo, cento e oitenta e um mil réis	181$000
358.	30 kilos de iodo sublimado purissimo, kilo, cento e vinte e cinco mil réis	125$000
359.	15 kilos de iodureto de potassio, kilo, cento e quarenta e dous mil réis	142$000
360.	14 kilos de iodureto de sodio, kilo, cento e cincoenta e dous réis	152$000
361.	1 kilo de iodureto de calcio, por duzentos e dezesete mil réis	217$000
362.	1.000 grammas de iodureto de lithio, 25 grammas, seis mil e seiscentos réis	6$600
363.	36 vidros de intracto Valeriana, vidro, seis mil e setecentos réis	6$700
364.	30 vidros de intracto castanheiro da India, vidro, seis mil e quinhentos réis	6$500
365.	2 kilos de ipeca em pó, kilo, sessenta e dous mil réis	62$000
366.	4 kilos de ipeca em raiz, kilo, dez mil réis	10$000
367.	1 kilo de jalapa em pó, por quarenta mil réis	40$000
368.	2 kilos de jalapa em raiz, kilo, vinte e sete mil réis	27$000
369.	1 kilo de kermes mineral, por quarenta e tres mil e quinhentos réis	43$500
370.	6 vidros de kolateno, vidro, seis mil réis	6$000
371.	6 vidros de kolatose, vidro, seis mil réis	6$000
372.	6 vidros de Kola Stearn, vidro, doze mil e quinhentos réis	12$500
373.	6 kilos de lacto phosphato de calcio, kilo, trinta e oito mil réis	38$000
374.	10 vidros de lacto vermil, vidro, dous mil réis	2$000
375.	500 grammas de lactato de creosoto, gramma, dous mil réis	2$000
376.	900 grammas de lactato de calcio, 25 grammas, dous mil réis	2$000
377.	500 grammas de lactato de hydrargirio, 25 grammas, quatro mil e quinhentos réis	4$500
378.	30 kilos de lanolina, kilo, vinte e dous mil réis	22$000
379.	500 grammas de lecithina, gramma, quatrocentos e cincoenta réis	$450
380.	10 vidros de Licetos Giffoni, vidro, quatro mil e novecentos réis	4$900
381.	20 vidros de levedo de cerveja, vidro, quatro mil e oitocentos réis	4$800
382.	40 kilos de linhaça em pó, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
383.	30 kilos de lycopodio, kilo, cincoenta e tres mil réis	53$000
384.	250 meios litros de Liquido de Darkin, meio litro, quatro mil réis	4$000
385.	6 caixas de lactobacillina, caixa, doze mil réis	12$000
386.	4 litros de licor ammoniacal anizado, litro, dous mil e quinhentos réis	2$500
387.	5 kilos de licor Fehling, kilo, vinte e tres mil réis	23$000
388.	20 kilos de lysoformio, kilo, nove mil e quatrocentos réis	9$400
389.	80 kilos de lysoformio bruto, kilo, cinco mil e seiscentos réis	5$600
390.	8 vidros de matigou, vidro, seis mil réis	6$000
391.	500 vidros de magnesia fluida (qualquer fabricante) que for pedida, vidro, oitocentos e trinta réis	$830
392.	12 vidros de magnesia bisurada, vidro, quatro mil e quinhentos réis	1$500
393.	20 kilos de magnesia calcinada, kilo, dezeseis mil réis	16$000
394.	5 kilos de magnesia hydratada, kilo, dez mil e quinhentos réis	10$500
395.	45 vidros de magnesia leitosa O. Rangel, vidro, tres mil réis	3$000
396.	400 grammas de magnesio, sulfato, pró-analyse, gramma, trinta e cinco réis	$035
397.	500 grammas de maltose para crystal, de Merck (Darmstadt), gramma, setenta réis	$070
398.	500 grammas de manita para crystal, de Merck (Darmstadt), gramma, cem réis	$100
399.	800 grammas de mercurio vivo, gramma, trinta e sete réis	$037
400.	800 grammas de maltina, gramma, cento e noventa réis	$190
401.	4 kilos de meimendro (folha), kilo, nove mil e seiscentos réis	9$600
402.	700 grammas de methyl violeta, 25 grammas, nove mil e oitocentos réis	9$800
403.	700 grammas de molybdato de ammonea, 25 grammas, quatro mil e quinhentos réis	4$500
404.	18 kilos de malvas, kilo, nove mil réis	9$000
405.	20 kilos de manná commum, kilo, treze mil e seiscentos réis	13$600
406.	2 kilos de manteiga de cacáo, kilo, nove mil réis	9$000
407.	4 kilos de marcella portugueza, kilo, oito mil e duzentos réis	8$200
408.	3 kilos de mel de abelhas, kilo, nove mil réis	9$000
409.	50 kilos de menthol, kilo, quatrocentos e dez mil réis	410$000
410.	1 kilo de mercurio doce, por trinta e tres mil e tresentos réis	33$300
411.	30 kilos de mostarda em pó, kilo, quatorze mil réis	14$000
412.	6 kilos de noz de kola, kilo, oito mil réis	8$000
413.	3 kilos de naphtol beta, kilo, vinte e cinco mil e oitocentos réis	25$800
414.	20 kilos de naphtalina em bolas, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
415.	400 grammas de neutral rolh, gramma, mil e cem réis	1$100
416.	900 grammas de nitrato de potassio, 25 grammas, mil e quinhentos réis	1$500
417.	7 kilos de nóz vomica rasuras, kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
418.	500 grammas de novocaina, gramma, dous mil e tresentos réis	2$300
419.	5 litros de noz vomica (tintura), litro, nove mil e oitocentos réis	9$800
420.	400 grammas de nutrose pura de Merck (Darmstadt), gramma, cento e noventa réis	$190
421.	60 kilos de oleo de amendoa doce, kilo, dez mil e seiscentos réis	10$600
422.	2 kilos de oleo de capivara, kilo, trinta mil réis	30$000
423.	1.000 kilos de oleo de ricino purificado de 1ª, kilo, tres mil e seiscentos réis	3$600
424.	1.700 grammas de oleo de cedro Zeiss ou Merck allemão, gramma, quatrocentos e vinte réis	$420

Numero de ordem	Quantidade — Especie — Unidade — Preço	
425.	18 kilos de oleo de figado de bacalhau, kilo, nove mil e seiscentos réis....	9$600
426.	1.500 grammas de opio em pó, 25 grammas, seis mil e oitocentos réis.....	6$800
427.	300 grammas de orthoformio, 25 grammas, trinta mil réis.....	30$000
428.	3 kilos de oxydo de zinco, kilo, vinte e quatro mil réis	24$000
429.	1 kilo de oxydo brando de antimonio, por trinta mil réis	30$000
430.	100 grammas de oxydo amarello de mercurio, 25,0, dous mil e tresentos réis	2$300
431.	10 vidros de ovulos de icthyol e belladona, vidro, tres mil e novecentos réis..	3$000
432.	9 vidros de Oskol (depurativo), vidro, quatro mil e tresentos réis.....	4$300
433.	5 kilos de oleo gobenolado de 5 a 20 %, kilo, sessenta mil réis.....	00$000
434.	4 kilos de oleo de oliva esterilizado, kilo, vinte e dous mil e quinhentos réis	22$500
435.	200 grammas de oxy-cyanureto de mercurio, gramma, noventa e seis réis.	$096
436.	50 tubos de oxy-cyanureto de Guilhaumin-Comp., tubo, seis mil réis..	6$000
437.	5 kilos de ossos de siba (pó), kilo, vinte e oito mil réis	28$000
438.	5 kilos de opio (tintura), kilo, vinte e oito mil réis	28$000
439.	90 grammas de oxy-camphora, 25,0, vinte e dous mil réis	22$000
440.	9 kilos de proto oxalato de ferro, kilo, vinte e um mil e quinhentos réis	21$500
441.	50 grammas de papaina, 25,0, cinco mil réis	5$000
442.	4 kilos de papoulas (flores), kilo, dez mil réis	10$000
443.	4.400 grammas de pepsina soluvel, 25,0, mil e quinhentos réis.....	1$300
444.	4 kilos de pomada Reclus, kilo, cincoenta e quatro mil e quinhentos réis....	54$500
445.	4 kilos de proteinato de prata, kilo, cento e noventa e tres mil réis.....	193$000
446.	800 grammas de phosphato acido de potassio, 25,0, dous mil réis.....	2$000
447.	2.000 grammas de perchloreto de ferro, 500,0, seis mil e seiscentos réis..	6$600
448.	4 kilos de pomada Milliam, kilo, vinte mil réis	20$000
449.	50 grammas de piperasina Midy, 25,0, doze mil réis	12$000
450.	1 kilo de peptona solida de Chapoteau, kilo, duzentos mil réis.....	200$000
451.	800 kilos de pyridina, kilo, cento e trinta e cinco mil réis.....	135$000
452.	9 kilos de phosphato tricalcico, kilo, doze mil e oitocentos réis.....	12$800
453.	12 kilos de permaganato de potassio, kilo, doze mil réis	12$000
454.	1 kilo de peroxydo de magnesia, kilo, cincoenta e cinco mil réis.....	55$000
455.	50 latas de pastilhas chlorato de potassio, lata, quatro mil e novecentos réis	4$900
456.	6 kilos de pastilhas de tolú, kilo, quinze mil réis	15$000
457.	50 latas de pastilhas de Valda, lata, dous mil e oitocentos réis	2$800
458.	2 kilos de pastilhas de hortelã pimenta kilo, seis mil e novecentos réis....	6$900
459.	70 tubos de pastilhas de sublimado corrosivo, tubo, mil e oitocentos réis..	1$800
460.	20 vidros de perolas de ether, vidro, tres mil réis	3$000
461.	20 vidros de perolas de etheramyl valeriana, vidro, tres mil e quinhentos réis	3$500
462.	750 grammas de phenacetina, 25,0, dous mil e quinhentos réis	2$500
463.	6 kilos de polygala raiz, kilo, noventa e oito mil réis.....	98$000
464.	2.300 grammas de pyramidon, 25,0, cinco mil setecentos e cincoenta réis....	5$750
465.	750 kilos de pyro ferro citro ammoniacal, kilo, trinta e novo mil e novecentos réis	39$000
466.	120 grammas de protargol, 25,0, dez mil réis	10$000
467.	10 vidros de phosphato acido de Horsford, vidro, nove mil réis.....	9$000
468.	10 vidros de palatol, vidro, quinze mil réis	15$000
469.	10 caixas de pageol, caixa, dez mil réis.	10$000
470.	10 caixas de pilulas Abbade Moss, caixa, tres mil e tresentos réis.....	3$300
471.	10 vidros de pilulas de Router, vidro, tres mil e duzentos réis.....	3$200
472.	10 caixas de pilulas de Foster, caixa, quatro mil e quinhentos réis.....	4$500
473.	10 caixas de pilulas de ocreina Gremy, caixa, doze mil réis.....	12$000
474.	7 vidros de pilulas de alopheno, vidro, cinco mil e tresentos réis.....	5$300
475.	6 kilos de phosphato de calcio, kilo, doze mil e oitocentos réis	12$800
476.	6 kilos de phosphato de sodio, kilo, dozo mil réis	12$000
477.	5.000 grammas de phosphato acido de calcio soluvel, gramma, trinta réis..	$030
478.	150 grammas de pancreatina, 25,0, dous mil e quinhentos réis	2$500
479.	400 grammas de potassa caustica em bastão, de Merck (Darmstadt), gramma, dezoito réis	$018
480.	3 kilos de perborato de sodio, kilo, vinte e quatro mil réis.....	24$000
481.	5 kilos de pastilhas de formol, kilo, cincoenta e cinco mil réis.....	55$000
482.	500 grammas de podophylina, gramma, quinhentos réis	$500
483.	4 vidros de pelletorino Tauret, vidro, doze mil e tresentos réis.....	12$300
484.	800 grammas de phenolphtaleina pró-analyse, gramma, duzentos réis....	$200
485.	400 grammas de phenylhydrasina pró-analyse, gramma, tresentos e sessenta réis	$360
486.	3 kilos de quina amarella em pó, kilo, quatorze mil e oitocentos réis....	14$800
487.	10 kilos de quina vermelha em pó, kilo, quinze mil e oitocentos réis.....	15$800
488.	10 kilos de quina amarella em cascas, kilo, dez mil e quinhentos réis....	10$500
489.	40 pacotes de cataplasma Langlebert, pacote, tres mil réis	3$000
490.	5 kilo de quassis (rasuras), kilo, nove mil réis	9$000
491.	2.000 grammas de resorcina, 25,0, dous mil réis	2$000
492.	6 kilos de rosas rubras, kilo, seis mil réis	6$000
493.	8 kilos de rosas brancas, kilo, quatro mil réis	4$000
494.	500 grammas de rubina S, gramma, quatrocentos e oitenta réis	$480
495.	800 grammas de resina Guiaco, gramma, oitenta e nove réis	$089
496.	800 grammas de resorcina sublimada branca pró-analyse, gramma, cento e dezoito réis	$118
497.	30 latas de sinapismo Rigollot, lata, quatro mil réis	4$000
498.	100 vidros de solução Adrenalina Clin, vidro, sete mil e quinhentos réis....	7$500
499.	48 kilo de sabão medicinal em pó, kilo, dezeseis mil réis	16$000
500.	50 duzias de sabonetes medicinaes, duzia, dez mil réis	10$000
501.	50 duzias de sabonetes em barra, duzia, quinze mil réis	15$000
502.	1 kilo de scamonéa (resina), kilo, dezeseis mil réis	16$000
503.	1 kilo de sabugueiros (flores), kilo, dez mil e quinhentos réis.....	10$500
504.	1.050 grammas de salipyrina, 25,0, dous mil e novecentos réis.....	2$000

Numero de ordem	Quantidade — Especie — Unidade — Preço	
505.	3 kilos de serpentaria, kilo, cento e vinte mil réis	120$000
506.	1 kilo de sub-acetato de bismutho, kilo, noventa e oito mil réis	98$000
507.	3 sulfato de ammonea, kilo, onze mil e quatrocentos réis	11$400
508.	4 vidros de sulfato de cobre puro, vidro, cinco mil e quinhentos réis	5$500
509.	3 kilos de sulfito de sodio, kilo, sete mil e tresentos réis	7$300
510.	500 grammas de saponina, 25,0, onze mil réis	11$000
511.	500 grammas de saccharina, 25,0, quatro mil e seiscentos réis	4$600
512.	2 kilos de sulfato de potassio, kilo, sete mil e seiscentos réis	7$600
513.	100 grammas de sulphato de sparteina, gramma, seiscentos e trinta réis	$630
514.	20 grammas de sulphato de strychnina, gramma, seiscentos réis	$600
515.	500 grammas de sulphato de morphina, gramma, dous mil tresentos e cincoenta réis	2$350
516.	100 grammas de sulphato de quinino, 25,0, oito mil e quinhentos réis	8$500
517.	6 kilos de sulphato de sodio, kilo, nove mil réis	9$000
518.	1.000 kilos de sulphato de magnesia de 1ª, kilo, nove mil réis	9$000
519.	100 kilos de sulphato de zinco, kilo, sete mil e oitocentos réis	7$800
520.	5.000 grammas de sulphato de ammonea pró-analyse, gramma, vinte e quatro réis	$024
521.	400 grammas de sulphato de neutro de atropina, gramma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
522.	400 grammas de sulphato de ocearina, gramma, dez mil réis	10$000
523.	500 grammas de sulphato de atropina, gramma, dous mil e seiscentos réis	2$600
524.	11 kilos de salicylato de bismutho, kilo, noventa e seis mil réis	96$000
525.	13 kilos de salicylato de sodio, kilo, trinta e dous mil e quinhentos réis	32$500
526.	1 kilo de salicylato de magnesia, kilo, setenta e um mil e quinhentos réis	71$500
527.	125 grammas de salicylato de quinino, 25,0, seis mil e novecentos réis	6$900
528.	125 grammas de salicylato de naphtol, 25,0, cinco mil e oitocentos réis	5$800
529.	1 kilo de salol, kilo, quarenta e tres mil e quinhentos réis	43$500
530.	7.500 grammas de salopheno puro, 25,0, oito mil e tresentos réis	8$300
531.	2 kilos de senne (foliolo), kilo, seis mil e quatrocentos réis	6$400
532.	2 kilos de senne em pó, kilo, quinze mil réis	15$000
533.	4 kilos de sub-nitrato de bismutho, kilo, noventa e cinco mil réis	95$000
534.	19 vidros de sulfurina Langlebert, vidro, seis mil réis	6$000
535.	70 kilos de soda caustica purissima, Merck (Darmstadt), kilo, dezoito mil e quinhentos réis	18$500
536.	5 kilos de sulphureto de potassio, kilo, sete mil e setecentos réis	7$700
537.	9 grammas de sulphureto de ferro, gramma, dezeseis réis	$016
538.	800 grammas de sulphureto de sodio, gramma, oito réis	$008
539.	8 kilos de sub-acetato de chumbo, kilo, doze mil réis	12$000
540.	500 grammas de sulfocyanato de potassio, gramma, cincoenta e cinco réis	$055
541.	400 grammas de sulfureto de ammonea, gramma, vinte e tres réis	$023
542.	400 grammas de sub-acetato de zinco, gramma, cincoenta réis	$050
543.	5 litros de salvia (tintura), litro, oito mil réis	8$000

Numero de ordem	Quantidade — Especie — Unidade — Preço	
544.	1.000 grammas de stovaina, 10,0, quinze mil réis	15$000
545.	20 vidros de strophantes (granulos), vidro, tresc mil e quatrocento réis	13$400
546.	14 vidros de sal de fructas Enoch, vidro, rise mil réis	13$000
547.	5.000 grammas de stramonio (pó), gramma, vinte e oito réis	$028
548.	50 vidros de straphylase, vidro, onze mil e novecentos réis	11$900
549.	500 grammas de saccharose purissima, gramma, setenta e cinco réis	$075
550.	5 kilos de sal de Saignette, kilo, quinze mil e quinhentos réis	15$500
551.	50 ampolas de soro anti-meningococcico, ampola de 20 cc., ampola, dezoito mil réis	13$000
552.	200 ampolas de soro-anti-meningococcico, ampola de 20 cc., ampola, dezoito mil réis	18$000
553.	100 ampolas de soro anti-tetanico, ampola, oito mil réis	8$000
554.	100 ampolas de soro anti-diphterico, ampola, quatro mil réis	4$000
555.	100 ampolas de soro anti-desynterico, ampola, nove mil réis	9$000
556.	100 ampolas de soro caprino, ampola, doze mil réis	12$000
557.	1.750 grammas de terpina, 25,0, dous mil réis	2$000
558.	1.350 grammas de taka diastase, 25,0, vinte e sete mil réis	27$000
559.	100 grammas de thionina de Grubel ou Erlich, 25,0, sessenta mil réis	60$000
560.	100 grammas de thiocol, 25,0, dous mil e quatrocentos réis	2$400
561.	9 kilos de talco de Veneza, kilo, tres mil réis	3$000
562.	2 kilos de tilia (flores), kilo, onze mil e quatrocentos réis	11$400
563.	250 grammas de tannalbina, 25,0, tres mil e quinhentos réis	3$500
564.	120 grammas de terpinol, 25,0, mil e oitocentos réis	1$800
565.	1.000 grammas de theobromina, 25,0, quatro mil e setecentos réis	4$700
566.	1.000 grammas de tannigeno, 25,0, cinco mil e tresentos réis	5$300
567.	10 kilos de tanino, kilo, trinta e dous mil réis	32$000
568.	1.000 grammas de thygenol, 25,0, sete mil e tresentos réis	7$300
569.	2 kilos de tartaro de ferro e potassio, kilo, trinta e cinco mil réis	35$000
570.	800 grammas de tannato de alumen, gramma, noventa e tres réis	$093
571.	800 grammas de thyroidina, gramma, quatrocentos e noventa réis	$490
572.	500 grammas de ulmareno, 25,0, dous mil setecentos e cincoenta réis	2$750
573.	1.500 vidros de Urodonal, vidro, nove mil tresentos e cincoenta réis	9$350
574.	240 grammas de ureia purissima crystalizada, gramma, noventa e oito réis	$098
575.	500 grammas de uranio acetato crystallizado, isento de sodio, gramma cento e sessenta e quatro réis	$164
576.	800 grammas de uranio nitrato crystallizado, purissimo, gramma, cento e sessenta e quatro réis	$164
577.	250 grammas de violeta genciana em pó, Merck, allemão, Kahlbaum ou Gluber, 25,0, nove mil e quinhentos réis	9$500
578.	30 tubos de vazelina esterilizada, tubo mil duzentos e oitenta réis	1$280

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço

579. 250 grammas de veronal, 25,0, seis mil e quinhentos réis . . .. 6$500
580. 500 grammas de valerianato de quinino, 25,0, dez mil e setecentos réis .... 10$700
581. 50 grammas de valerianato de ammonea, 25,0, cinco mil réis ..... 5$000
582. 150 kilos de vaselina branca (americana), kilo, seis mil e tresentos réis 6$300
583. 27 kilos de vaselina liquida, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
584. 500 grammas de verde brilhante Kerck Darmstadt, gramma, quatrocentos e noventa e sete réis $497
585. 500 grammas de verde Malachita, gramma, setecentos réis $700
586. 400 grammas de vermelho congo, gramma, duzentos e setenta réis $270
587. 200 grammas de vermelho neutro, gramma, duzentos e setenta réis..... $270
588. 500 grammas de vesuvin Rech, gramma, seiscentos e noventa réis $690
589. 5 kilos de valeriana (raiz), kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
590. 5 kilos de viburnun prunipolium, (cascas), kilo, trinta e cinco mil réis.. 35$000
591. 20 caixas de vaccina pneumonica, caixa, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
592. 10 caixas de vaccina contra a asthma, caixa, sete mil e oitocentos réis... 7$800
593. 10 caixas de vaccina bronchica Silva Araujo, caixa, seis mil e oitocentos réis . . .. 6$800
594. 10 caixas de vaccina anti-gonococcica, caixa, sete mil e tresentos réis... 7$300
595. 10 caixas de vaccina streptococcica, caixa, sete mil e tresentos réis.... 7$300
596. 10 caixas de vaccina typhica parathyfica, caixa, dez mil réis ..... 10$000
597. 20 vidros de xarope iodureto calcio composto, Silva Araujo, vidro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
598. 25 vidros de xarope iodo tanico Wernock, vidro, dous mil e novecentos réis. 2$900
599. 20 vidros de xarope Easton, vidro, quatro mil réis . . .. 4$000
600. 20 vidros de xarope Jafahy, vidro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
601. 20 vidros de xarope de Fanel, vidro, dez mil réis . . .. 10$000
602. 20 vidros de xarope Bromil, vidro, dous mil e cem réis ..... 2$100
603. 20 vidros de xarope de Jandacuru, vidro, dous mil e seiscentos réis.... 2$600
604. 20 vidros de xarope de cicropina, vidro, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
605. 1.000 grammas de Xilol puro, Merck allemão, Kahlbaum ou Grubler, gramma, quatorze réis $014
606. 1.000 grammas de zinco acetato, gramma, cento e vinte e oito réis..... $128
607. 2.000 grammas de zinco chlorureto secco, pró-analyse, gramma, quarenta e cinco réis $045
608. 2.000 grammas de zinco metallico em pó, impalpavel, gramma, vinte e sete réis $027
609. 2.000 grammas de zinco metallico granulado, pró analyse, gramma, quarenta réis $040

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — *Bastos Dias,*

Freire Guimarães & Comp., negociantes estabelecidos á rua Buenos Aires n. 18, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1925, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Acido acetico puro, kilo, doze mil e quinhentos réis . . .. 12$500
2. Acido acetico glacial pró-analyse, de Merck, (Darmstadt), kilo, dezeseis mil réis.... 16$000
3. Acido cacodylico, 25,0, quatro mil e quinhentos réis . . . . 4$500
4. Acido borico em pó, kilo, cinco mil e duzentos réis . . . . 5$200
5. Acido phenico puro, kilo, doze mil e oitocentos réis . . . . 12$800
6. Acido phenico louro do commercio, kilo, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
7. Acido salicylico, kilo, vinte e um mil réis... 21$000
8. Acido sulphurico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt), kilo, doze mil réis 12$000
9. Acido sulphurico do commercio, kilo, dous mil e oitocentos réis . ..... 2$800
10. Acido citrico purissimo, 25,0, doze mil e quinhentos réis . . . . 12$500
11. Acido chlorydrico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt), kilo, onze mil reis. 11$000
12. Acido trichloracetico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt), crystal, 100,0, quatorze mil réis . . .. 14$000
13. Acido chlorydrico do commercio, kilo, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
14. Acido benzoico, kilo, quarenta mil réis..... 40$000
15. Acido lactico, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
16. Acido picrico, kilo, quarenta e quatro mil réis 44$000
17. Acido tartarico, kilo, doze mil réis..... 12$000
18. Acido phosphorico medicinal, 100,0, mil e tresentos réis . . .. 1$300
19. Acido phosphorico purissimo concentrado, 1.750, 100,0, mil e quatrocentos réis.... 1$400
20. Acido exalico, crystaes, pró-analyse, 100,0, cinco mil réis . . .. 5$000
21. Acido nitrico pró-analyse, 100,0, mil e quinhentos réis . . .. 1$500
22. Acido nitrico purissimo, 100,0, mil e quatrocentos réis . . .. 1$400
23. Acido tannico pulverizado, gramma, trinta e oito réis $038
24. Acetato de sodio puro, de Merck, 25,0, mil réis . . . . 1$000
25. Acetato puro de Merck (Darmstadt), 25,0, mil réis . . .. 1$000
26. Agar-agar, gramma, oitenta réis $080
27. Azur II cosina de Grubler, gramma, oito mil réis . . . . 8$000
28. Adalina, tubo, tres mil e quinhentos réis.... 3$500
29. Aristochina, 25,0, vinte e um mil réis..... 21$000
30. Amido puro em pó, kilo, dous mil e oitocentos réis . . .. 2$800
31. Assucar de leite, kilo, oito mil réis..... 8$000
32. Alfazema flores, kilo, quatro mil e seiscentos réis . . .. 4$600
33. Alumem de ferro, pró-analyse, 25,0, mil e quatrocentos réis . . . . 1$400
34. Azul de methylene em pó, de Grubler, 25,0, oito mil réis . . .. 8$000
35. Aristol, 125,0, trinta e dous mil réis..... 32$000
36. Arseniato de sodio, 25,0, oitocentos réis..... $800
37. Anozol kilo, cinco mil réis ..... 5$000
38. Anti-kamia, 25,0, dezeseis mil réis..... 16$000
39. Asperina, 250,0, doze mil réis ..... 12$000
40. Antipyrina, 25,0, dous mil e quatrocentos réis 2$400
41. Aniz estrellado, kilo, onze mil e oitocentos réis . . .. 11$800
42. Aniz em pó, kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
43. Aloes succotrina, kilo, dez mil réis..... 10$000
44. Alcool absoluto, litro, seis mil e oitocentos réis . . . . 6$800
45. Alcool de 40°, litro, tres mil e oitocentos réis 3$800
46. Alcool methylico de Kalbaum, litro, vinte e dous mil réis . . .. 22$000

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

17. Ammonea liquida de Merck (Darmstadt), kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
18. Alcaçuz em pó, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
49. Aconito raiz, kilo, doze mil réis ..... 12$000
50. Aconito em pó, kilo, vinte e cinco mil réis.. 25$000
51. Alcoolatura de casca de laranja amarga, litro, dez mil réis . . . . . 10$000
52. Azotato de prata fundido, 25,0, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
53. Althéa raiz, kilo, dez mil réis ..... 10$000
54. Althéa em pó, kilo, onze mil réis..... 11$000
55. Aethona, vidro, cinco mil e oitocentos réis.. 5$800
56. Agua de cal, litro, mil e oitocentos réis..... 1$800
57. Agua de louro cereja, litro, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
58. Agua de rosas, litro, seis mil e oitocentos réis 6$800
59. Agua oxygenada, vidro 250,0, tres mil réis.. 3$000
60. Agua labarraque, garrafa, cinco mil réis.... 5$000
61. Agua Rubinat, garrafa, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
62. Agua de Vichy, garrafa, tres mil réis..... 3$000
63. Agua de Melissa Carmelitas Bayer, vidro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
64. Agua distillada, litro, mil e novecentos réis 1$900
65. Agua oxygenada Oakland, garrafa de 300 grammas, dez mil réis . . . . . 10$000
66. Agua oxygenada de Merck (Darmstadt), garrafa de 300 grammas, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
67. Agua de flores de laranjeiras, Isnard, litro, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
68. Agua ingleza Silva Araujo, garrafa, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
69. Aniodol interno, vidro, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
70. Aniodol externo, vidro, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
71. Arrhenal, 25,0 tres mil e novecentos réis... 3$900
72. Azurina, gramma, quinhentos e sessenta réis $560
73. Alcoolato de melissa, litro, dez mil réis..... 10$000
74. Alumem, kilo, mil e quinhentos réis..... 1$500
75. Argyrol, 25,0 onze mil réis ..... 11$000
76. Azur II de Grubler, gramma, oito mil réis... 8$000
77. Azul de agua Unna, gramma, mil réis..... 1$000
78. Alcool ethylico chimicamente puro, de Merck, (Darmstadt), 1000,0, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
79. Alcool methylico de Merck (Darmstadt), 1000,0, vinte e cinco mil réis..... 25$000
80. Acetato de chumbo, 25,0, cento e cincoenta réis $150
81. Atophan (comprimidos), tubo, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
82. Açafrão, gramma, quinhentos réis $500
83. Ampôlas trivalerina, caixa, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
84. Ampôlas pitruitina P. Davis, caixa, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
85. Ampôlas sôro mercurial 1 e 2, caixa, tres mil réis . . . . . 3$000
86. Ampôlas de agua bi-distillada, amp., 20 cc., uma, novecentos réis $900
87. Ampôlas sôro gelatinoso, 50,0, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
88. Ampôlas sôro gelatinoso 150,0, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
89. Ampôlas sôro gelatinoso, 250,0, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
90. Ampôlas de arrhenal, caixa, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
91. Ampôlas de cafeina, caixa, quatro mil réis.. 4$000
92. Ampôlas de emetina a 0,04, caixa, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
93. Ampôlas de pantopan, caixa, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
94. Ampôlas lantol, caixa, oito mil réis ..... 8$000
95. Ampôlas nuclearsitol Robin, caixa, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
96. Ampôlas collobiase ouro, caixa, oito mil e duzentos réis . . . . . 8$200
97. Ampôlas collobiase de quinino, caixa, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
98. Ampôlas de sedol, caixa, sete mil e tresentos réis . . . . . 7$300
99. Ampôlas de aluetina 1 e 2, caixa, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
100. Ampôlas de azotil, caixa, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
101. Ampôlas de iodyl, caixa, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
102. Ampôlas de sôro hematogenico, caixa, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
103. Ampôlas de hectina, caixa, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
104. Ampôlas de novocaina, caixa quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
105. Ampôlas chlorydrato de quinino, caixa, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
106. Ampôlas de ioduran, caixa, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
107. Ampôlas de adrenalina, caixa quatro mil réis 4$000
108. Ampôlas de cacodylato de sodio, caixa, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
109. Ampôlas de oleo camphorado 10 % e 25 %, caixa, dous mil e setecentos réis..... 2$700
110. Ampôlas de collargol, caixa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
111. Ampôlas de electrargol, caixa, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
112. Ampôlas de strychnina, caixa, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
113. Ampôlas de azul methyleno, caixa, dez mil e duzentos réis . . . . . 10$200
114. Ampôlas de ergotina, caixa, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
115. Ampôlas bi-iodureto de mercurio, caixa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
116. Ampôlas tonikeina, caixa, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
117. Ampôlas atropina, caixa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
118. Ampôlas de ipeca caixa, sete mil réis..... 7$000
119. Ampôlas de enxofre collobiase, caixa, oito mil réis . . . . . 8$000
120. Ampôlas sôro physiologico, de 50,0, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
121. Ampôlas sôro physiologico, de 150,0, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
122. Ampôlas sôro physiologico, de 250,0, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
123. Ampôlas chlorydrato de morphina, caixa, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
124. Ampôlas sparteina, caixa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
125. Ampôlas chlorydrato de heroina, caixa, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
126. Ampôlas neuro sôro, caixa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
127. Ampôlas lieto sôro, caixa, tres mil e duzentos reis . . . . . 3$200
128. Ampôlas cyto sôro, caixa, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
129. Ampôlas ether, caixa, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
130. Ampôlas sulphur hydrargirio, caixa, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
131. Ampôlas cacodylato de ferro Fraise, caixa, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
132. Ampôlas cyanamato de sodio, caixa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
133. Ampôlas nevrosthenico Fraise, caixa, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
134. Ampôlas sulfomercurium, caixa, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
135. Ampôlas neurocleina, caixa, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
136. Ampôlas ionaise infecciosa, caixa, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600
137. Ampôlas saccharose, caixa, seis mil réis.... 6$000
138. Ampôlas de oceamina Chevreteu, caixa, seis mil réis . . . . . 6$000

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

139. Ampôlas de nitrito de amyla Bossy, caixa, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
140. Ampôlas de gaurol, caixa, nove mil réis..... 9$000
141. Ampôlas de neo-sorosol, caixa, onze mil réis 11$000
142. Ampôlas de bismutham, caixa com seis, caixa, dezesete mil réis ..... 17$000
143. Ampôlas de natrol, caixa, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
144. Ampôlas de sulfo arsenol, caixa, nove mil réis ..... 9$000
145. Ampôlas de sôro glycosado, de 50 cc., uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
146. Ampôlas de sôro glycosado, de 150 cc., uma, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
147. Ampôlas de sôro glycosado, de 250 cc., uma, sete mil réis ..... 7$000
148. Ampôlas de cocaina, caixa, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
149. Ampôlas de eutrophyl, caixa, nove mil réis 9$000
150. Ampôlas de peptona, 0,10 para 1 gramma, caixa, oito mil réis ..... 8$000
151. Ampôla de stovaina, caixa com 12, caixa, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
152. Ampôlas de oleo cinzento, de Zambelleti, de 20 a 40 %, caixa, oito mil réis ..... 8$000
153. Ampôlas de hyosciaminna, caixa, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
154. Benzonaphtol, kilo, cincoenta e sete mil réis 57$000
155. Bromo puro de Merck (Darmstadt), kilo, noventa e quatro mil réis ..... 94$000
156. Benjoim, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
157. Bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo, mil setecentos réis ..... 1$700
158. Bicarbonato pró-analyse, kilo, oito mil réis. 8$000
159. Bromoformio, 25,0, mil e novecentos réis... 1$900
160. Bromydrato de quinino, 25,0, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
161. Bi-sulfato de quinino, 25,0, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
162. Bi-phosphato de calcio, kilo, vinte e tres mil réis ..... 23$000
163. Bi-iodureto de mercurio, 25,0, quatro mil réis ..... 4$000
164. Benzoato de mercurio, 25,0, tres mil réis... 3$000
165. Benzoato de ammonea, kilo, cincoenta mil réis ..... 50$000
166. Benzoato de sodio, kilo, trinta e nove mil réis 39$000
167. Benzoato de lithio, 25,0, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
168. Benzoato de gayacol, 25,0, seis mil réis..... 6$000
169. Balsamo de tolu', kilo, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
170. Balsamo tranquillo, kilo, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
171. Balsamo peruviano, kilo, setenta e oito mil réis ..... 78$000
172. Balsamo de Benguê, tubo, quatro mil réis... 4$000
173. Balsamo fioravante, kilo, doze mil réis..... 12$000
174. Balsamo do Canadá, kilo, cento e sete mil réis ..... 107$000
175. Balsamo catholico, kilo, onze mil réis..... 11$000
176. Balsamo do Canadá, de Merck, em bisnaga, de 60,0, bisnaga, sete mil réis..... 7$000
177. Bi-urol, vidro, cinco mil réis ..... 5$000
178. Bromureto de potassio, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
179. Bromureto de sodio, kilo, vinte mil réis.... 20$000
180. Bromureto de ammonea, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
181. Borato de sodio, kilo, quatro mil réis..... 4$000
182. Baunilha, fava, seiscentos e cincoenta réis.. $650
183. Betol, 25,5, tres mil e setecentos réis..... 3$700
184. Benzina, litro, tres mil réis ..... 3$000
185. Bryonia (planta), kilo, sete mil réis ..... 7$000
186. Benzoato de magnesia, kilo, cento e dez mil reis ..... 110$000
187. Belladona (folhas), kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
188. Bagas de zimbro, kilo, seis mil réis..... 6$000
189. Bromureto de calcio, 100,0, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

190. Bromureto de camphora, 25,0, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
191. Benzidina, gramma, novecentos réis $900
192. Bi-sulphito de sodio secco, pró-analyse, gramma, quinze réis $015
193. Chloroformio puro, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
194. Citro ferro, kilo, trinta e um mil réis..... 31$000
195. Cascas de laranjas amargas, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
196. Chlorureto de cal, kilo, cinco mil réis..... 5$000
197. Chlorureto de calcio puro, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
198. Collodio elastico, 250,0, seis mil réis..... 6$000
199. Cremor de tartaro soluvel, kilo, vinte e seis mil réis ..... 26$000
200. Cyanureto de mercurio, 25,0, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
201. Capsulas de Chapireau, ns. 1, 2, 0 e 00, c X c/500, dous mil e seiscentos réis... 2$600
202. Capsulas gelatinosas, ns. 2, 1 e00, caixa, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
203. Carbolina, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
204. Creolina Pearson, kilo, seis mil réis..... 6$000
205. Citrato de ferro ammoniacal, 125,0, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
206. Cacodilato de sodio, 25,0, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
207. Canella em pó, kilo, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
208. Canella em cascas, kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
209. Carbonato de gayacol, 25,0, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
210. Carbonato de magnesia, kilo, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
211. Carbonato de sodio puro de Merck (Darmstadt), kilo, sete mil réis ..... 7$000
212. Carbonato de potassio puro de Merck (Darmstadt), kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
213. Carbonato de lithio, 25,0, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
214. Carbonato de calcio, 250,0, mil e oitocentos réis ..... 1$800
215. Carbonato de bismutho, kilo, cento e dez mil réis ..... 110$000
216. Carbonato de chumbo, 25,0, cem réis..... $100
217. Carvão de Belloc, vidro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
218. Chloral hydratado, kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
219. Chlorydrato de quinino, 25,0, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
220. Chlorydrato de morphina, 4,0, oito mil réis. 8$000
221. Chlorydrato de heroina, 4,0, onze mil réis... 11$000
222. Chlorydrato de cocaina, gramma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
223. Chlorydrato de ammonea, kilo, sete mil réis 7$000
224. Chlorydrato de pilocarpina, gramma, seis mil réis ..... 6$000
225. Cascara sagrada em pó, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
226. Chloreto de sodio puro de Merck (Darmstadt), kilo, oito mil réis ..... 8$000
227. Chlorydrosphosphato de calcio, kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
228. Chloretyla de Benguê, tubo, quatro mil réis 4$000
229. Cigarros stramonio, caixa, dous mil réis.... 2$000
230. Citrato de cafeina, 25,0, seis mil réis..... 6$000
231. Cafeina, 25,0, seis mil réis ..... 6$000
232. Creosoto vegetal de faia, kilo, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
233. Chrysoidina de Merck, allemão, Kaubaum e Grubler, garrafa, novecentos réis $900
234. Crystal violeta, de Merck, allemão, Kaubaum, e Grubler, garrafa, quatrocentos réis... $400
235. Cochonilha, garrafa, sessenta réis $060
236. Camphorado de pyramidon, 25,0, dezesete mil réis ..... 17$000
237. Capsula de chaumoogrol, vidro, doze mil réis 12$000

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

238. Capsula de curythmina de Dethan, lata, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
239. Capsula de ovariomastina, lata, oito mil e quatrocentos réis . . .. 8$400
240. Capsula lutenia, lata, oito mil e quatrocentos réis . . .. 8$400
241. Codeina, gramma, tres mil réis ..... 3$000
242. Calomelanos a vapor, kilo, trinta e oito mil réis . . .. 38$000
243. Camphora, kilo, trinta e dous mil e quinhentos réis . . .. 32$500
244. Chlorato de potassio, kilo, tres mil e seiscentos réis . . .. 3$600
245. Collargol, gramma, mil cento e cincoenta réis . . .. 1$150
246. Cryogenina Lumiers, 25,0, nove mil e duzentos réis . . .. 9$200
247. Citrato de sodio, kilo, trinta e nove mil réis 39$000
248. Creme de bismuth Park Davis, vidro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
249. Cacodylato de ferro, gramma, quinhentos réis $500
250. Del-di-ol, vidro, cinco mil réis ..... 5$000
251. Diadermina, kilo, trinta e tres mil réis..... 33$000
252. Dionina, gramma, dous mil e setecentos réis 2$700
253. Dermatol, kilo, cento e oito mil réis..... 108$000
254. Digitalis pulverizada, gramma, vinte e quatro réis $024
255. Diastase, 25,0, cinco mil e quatrocentos réis. 5$400
256. Digitalina Mialhe (solução), vidro, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
257. Digaleno, vidro, seis mil e setecentos réis... 6$700
258. Ergotina Bonjean, 25,0, oito mil réis..... 8$000
259. Ergotina de Ivon, 25,0, oito mil réis..... 8$000
260. Eucalyptol, 25,0, dous mil e quinhentos réis. 2$500
261. Enxofre lavado e sublimado, kilo, oito mil réis 8$000
262. Elixir de Garrus, litro, quinze mil réis.... 15$000
263. Essencia de aniz, kilo, sessenta e tres mil réis 63$000
264. Essencia de hortelã, kilo, cento e sessenta mil réis . . .. 160$000
265. Essencia de limão, kilo, sessenta mil réis... 60$000
266. Essencia de terebentina, litro, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
267. Evonymina, 25,0 trese mil e oitocentos réis 13$800
268. Enxofre dourado de antimonio, kilo, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
269. Ether sulphurico purissimo para anesthesia, litro, sete mil réis ..... 7$000
270. Ether de petroleo purissimo, litro, dezeseis mil réis . . .. 16$000
271. Euquinina, 25,0, doze mil e oitocentos réis.. 12$800
272. Extracto fluido de abacateiro, litro, dezenove mil réis . . .. 19$000
273. Extracto fluido de 5 raizes, litro, dezenove mil réis . . .. 19$000
274. Extracto fluido stygma de milho, litro, dezenove mil réis ..... 19$000
275. Extracto fluido de coca, litro, trinta mil réis 30$000
276. Extracto fluido de Dessesartz, litro, vinte e sete mil réis ..... 27$000
277. Extracto fluido de kola, litro, vinte e dous mil réis . . .. 22$000
278. Extracto fluido de lactucaria, litro, vinte e oito mil réis . . .. 28$000
279. Txtracto fluido de polygala, litro, cincoenta mil réis . . .. 50$000
280. Extracto fluido de hammamellis, litro, trinta mil réis . . .. 30$000
281. Extracto fluido de meimendro, litro, trinta mil réis . . .. 30$000
282. Extracto fluido de alcatrão, litro, dezeseis mil réis . . .. 16$000
283. Extracto fluido de cascas de laranjas amargas, litro, dezenove mil réis..... 19$000
284. Extracto fluido de alcaçuz, litro, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
285. Extracto fluido de ameixas, litro, vinte e sete mil réis . . .. 27$000
286. Extracto fluido de balsamo de tolù, litro, vinte e dous mil réis..... 22$000
287. Extracto fluido de capillara, litro, vinte mil réis . . .. 20$000

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

288. Extracto fluido de cipó cravo, litro, vinte mil réis . . .. 20$000
289. Extracto fluido de marmello, litro, vinte mil réis . . .. 20$000
290. Extracto fluido de drosera, litro, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
291. Extracto fluido de guaraná, litro, quarenta mil réis . . .. 40$000
292. Extracto fluido de grindelia, litro, trinta e seis mil réis . . .. 36$000
293. Extracto fluido de genciana, litro, vinte e um mil réis . . .. 21$000
294. Extracto fluido de quina, litro, dezenove mil réis . . .. 19$000
295. Extracto gommoso de opio, 25,0, vinte mil réis . . .. 20$000
296. Extracto pillular de cannabis indica, 25,0, trinta e cinco mil réis..... 35$000
297. Extracto molle de rhuibarbo, 25,0, dous mil e oitocentos réis . . .. 2$800
298. Extracto molle de polygala, 25,0, nove mil réis . . . . 9$000
299. Extracto molle de belladona, 25,0, mil e setecentos réis . . .. 1$700
300. Ether sulphurico puro, litro, sete mil réis. 7$000
301. Emulsão de Scott, vidro, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
302. Ether camphorado, litro, dez mil réis..... 10$000
303. Extracto molle de alcaçuz, kilo, setenta mil réis . . .. 70$000
304. Extracto fluido de iodotannico, kilo, trinta mil réis . . .. 30$000
305. Extracto fluido de nogueira, kilo, vinte mil réis . . .. 20$000
306. Extracto molle de quina, 25,0, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$400
307. Extracto molle de genciana, 25,0, mil e setecentos réis . . .. 1$700
308. Extracto molle de noz-vomica, 25,0, tres mil réis . . .. 3$000
309. Extracto molle de meimendro, 25,0, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
310. Extracto fluido de uva ursi, 25,0, dous mil e oitocentos réis . . .. 2$800
311. Extracto fluido de uva ursi, kilo, dezenove mil réis . . . . 19$000
312. Extracto fluido de condurango, litro, trinta mil réis . . .. 30$000
313. Extracto fluido de ipeca, kilo, cincoenta e seis mil réis . . .. 56$000
314. Essencia de alfazema, 25,0, tres mil réis... 3$000
315. Essencia de rosas, 25,0, seis mil réis..... 6$000
316. Essencia de Neroly, 25,0, seis mil réis..... 6$000
317. Essencia de funcho, 25 grammas, dous mil e oitocentos réis . . .. 2$800
318. Elixir de Inhame, vidro, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
319. Flores peitoraes, kilo, treze mil réis..... 13$000
320. Formol liquido, kilo, doze mil e quinhentos réis . . . . 12$500
321. Formiato de quinino, 25 grammas, dez mil e quinhentos réis . . .. 10$500
322. Fuchsina acida de Grubler, 25 grammas, doze mil réis . . .. 12$000
323. Fuchsina basica, gramma, quatrocentos e noventa réis $490
324. Ferrocyaneto de potassio amarello, 25 grammas, mil réis . . .. 1$000
325. Funcho (raiz), kilo, onze mil réis..... 11$000
326. Funcho (semente), kilo, dez mil réis..... 10$000
327. Gayacol, 25 grammas, tres mil réis..... 3$000
328. Glycerina bi-distillada de Merck (Darmstadt), kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
329. Glycerina purissima, kilo, dez mil e oitocentos réis . . .. 10$800
330. Guaraná em pó, kilo, trinta e seis mil réis.. 36$000
331. Genciana rasurada, kilo, dez mil réis..... 10$000
332. Genciana (cascas), kilo, nove mil réis..... 9$000
333. Giensa, solução de Grubler, gramma, quatrocentos e setenta réis..... $475
334. Glycose pura de Merck (Darmstadt), gramma, cincoenta e oito réis..... $058
335. Gomma arabica em pó, kilo, treze mil réis... 13$000

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

336. Glycero phosphato de sodio, kilo, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
337. Glycero phosphato de calcio, kilo, sessenta e dous mil réis ..... 62$000
338. Glycero phosphato de ferro, kilo, setenta e seis mil réis ..... 76$000
339. Glycero phosphato de magnesia, 25 grammas, dous mil réis ..... 2$000
340. Gottas physiologicas Silva Araujo, vidro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
341. Gottas bi-iodadas Wernock, vidro, cinco mil réis ..... 5$000
342. Gottas amargas de Baumé, vidro, mil e oitocentos réis ..... 1$800
343. Gripposanol, vidro, cinco mil réis ..... 5$000
344. Gyraldose, vidro, oito mil e tresentos réis ..... 8$300
345. Gelatina branca, kilo, dezesete mil réis ..... 17$000
346. Gomenol (essencia), tubo, oito mil réis ..... 8$000
347. Grindelia (planta), kilo, treze mil réis ..... 13$000
348. Hypophosphato de sodio, kilo, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
349. Hypophosphato de calcio, kilo, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
350. Hyposulphito de sodio de Merck, kilo, oito mil réis ..... 8$000
351. Hermophenyl, gramma, quatrocentos e oitenta réis $480
352. Helmitol Bayer, 25 grammas seis mil e duzentos réis ..... 6$200
353. Hammamellis (cascas), kilo, onze mil réis ..... 11$000
354. Hemateina pura em pó, de Grubler, gramma, mil réis ..... 1$000
355. Hydrato de baryo, 25 grammas, quatrocentos e noventa réis $490
356. Iethyol, kilo, sessenta e dous mil réis ..... 62$000
357. Iodoformio, kilo, cento e noventa e oito mil réis ..... 198$000
358. Iodo sublimado purissimo, kilo, cento e setenta mil réis ..... 170$000
359. Iodureto de potassio, kilo, cento e trinta e cinco mil réis ..... 135$000
360. Iodureto de sodio, kilo, cento e quarenta e nove mil réis ..... 149$000
361. Iodureto de calcio, kilo, cento e noventa e oito mil réis ..... 198$000
362. Iodureto de lithio, 25 grammas, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
363. Intracto Valeriana, vidro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
364. Intracto castanheiro da India, vidro, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
365. Ipeca em pó, kilo, sessenta mil réis ..... 60$000
366. Ipeca em raiz, kilo, oito mil réis ..... 8$000
367. Jalapa em pó, kilo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
368. Jalapa em raiz, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
369. Kermes mineral, kilo, quarenta e tres mil réis 43$000
370. Kolatano, vidro, cinco mil réis ..... 5$000
371. Kolatose, vidro, cinco mil réis ..... 5$000
372. Kola Stearn, vidro, doze mil e quinhentos réis 12$500
373. Lacto phosphato de calcio, kilo, trinta e seis mil réis ..... 36$000
374. Lacto vermil, vidro, dous mil e oitocentos réis 2$800
375. Lactato de creosoto, gramma, mil réis ..... 1$000
376. Lactato de calcio, 25 grammas, mil e quinhentos réis ..... 1$500
377. Lactato de hydrargirio, 25 grammas, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
378. Lanolina, kilo, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
379. Licithina, gramma, quatrocentos réis $400
380. Licetol Giffoni, vidro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
381. Levedo de cerveja, vidro, quatro mil réis ..... 4$000
382. Linhaça em pó, kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
383. Lycopodio, kilo, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
384. Liquido de Darkin, meio litro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
385. Lactobacillina, caixa, sete mil e tresentos réis 7$300
386. Licor ammoniacal anizado, litro, quinze mil réis ..... 15$000
387. Licor de Fehling, kilo, vinte e dous mil réis. 22$000
388. Lysoformio, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
389. Lysoformio bruto, kilo, oito mil réis ..... 8$000
390. Matigou, vidro, oito mil réis ..... 8$000
391. Magnesia fluida (qualquer fabricante) que fôr pedida, vidro, oitocentos e setenta réis $870
392. Magnesia bisurada, vidro, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
393. Magnesia calcinada, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
394. Magnesia hydratada, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
395. Magnesia leitosa O. Rangel, vidro, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
396. Magnesio, sulfato, pró-analyse, gramma, quarenta e oito réis $048
397. Maltose pura crystal, de Merck (Darmstadt), gramma, quatrocentos réis $400
398. Manita pura crystal, de Merck (Darmstadt), gramma, duzentos réis $200
399. Mercurio vivo, gramma, trinta e cinco réis $035
400. Maltina, gramma, duzentos e cincoenta réis $250
401. Meimendro (folha), kilo, nove mil réis ..... 9$000
402. Methyl violeta, 25 grammas, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
403. Molybdato de ammonea, 25 grammas, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
404. Malvas, kilo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
405. Manná commum, kilo, treze mil réis ..... 13$000
406. Manteiga de cacáo, kilo, oito mil réis ..... 8$000
407. Macella portugueza, kilo, oito mil e tresentos réis ..... 8$300
408. Mel de abelhas, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
409. Menthol, kilo, quatrocentos e vinte mil réis ..... 420$000
410. Mercurio doce, kilo, trinta e tres mil réis ..... 33$000
411. Mostarda em pó, kilo, oito mil réis ..... 8$000
412. Noz de kola, kilo, sete mil réis ..... 7$000
413. Naphtol beta, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
414. Naphtalina em bolas, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
415. Neutral roth, gramma, mil réis ..... 1$000
416. Nitrato de potassio, 25 grammas, cento e cincoenta réis $150
417. Noz vomica rasuras, kilo, oito mil e tresentos réis ..... 8$300
418. Novocaina, gramma, dous mil e duzentos réis 2$200
419. Noz vomica (tintura), litro, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
420. Nutrosa pura de Merck (Darmstadt), gramma, cento e cincoenta réis $150
421. Oleo de amendoa doce, kilo, dez mil réis ..... 10$000
422. Oleo de capivara, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
423. Oleo de ricino purificado de 1ª, kilo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
424. Oleo de cedro Zeiss ou Merck allemão, gramma, quatrocentos e noventa réis $490
425. Oleo de figado de bacalhau, kilo, nove mil quinhentos e sessenta réis ..... 9$560
426. Opio em pó, 25 grammas, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
427. Orthoformio, 25 grammas, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
428. Oxydo de zinco, kilo, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
429. Oxydo branco de antimonio, kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
430. Oxydo amarello de mercurio, 25 grammas, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
431. Ovulos de ichthyol e belladona, vidro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
432. Oskol (depurativo), vidro, cinco mil réis ..... 5$000
433. Oleo gomenolado de 5 a 20 %, kilo, cincoenta e seis mil réis ..... 56$000
434. Oleo de oliva esterelizado, kilo, vinte e tres mil réis ..... 23$000
435. Oxy-cyanureto de mercurio, gramma, noventa e seis réis $096
436. Oxy-cyanureto de mercurio de Guillaumin-Comp., tubo, cinco mil e quartocentos réis ..... 5$400
437. Ossos de siba (pó), kilo, vinte mil réis ..... 20$000
438. Opio (tintura), kilo, trinta mil réis ..... 30$000
439. Oxy-camphora, 25 grammas, vinte e um mil réis ..... 21$000
440. Protoxalato de ferro, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
441. Papaina, 25 grammas, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
442. Papoulas (flores), kilo, quinze mil réis ..... 15$000
443. Pepsina soluvel, 25 grammas, mil e duzentos réis ..... 1$200
444. Pomada Reclus, kilo, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

445. Proteinato de prata, kilo, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000
446. Phosphato acido de potassio, 25 grammas, mil réis . . . . . 1$000
447. Perchloreto de ferro, 500 grammas, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
448. Pomada Miliam, kilo, vinte e oito mil réis... 28$000
449. Piperasina Midy, 25 grammas, vinte mil réis. 20$000
450. Peptona solida de Chapoteau, kilo, duzentos mil réis . . . . . 200$000
451. Pyridina, kilo, cento e trinta e oito mil réis. 138$000
452. Phosphato tricalcico, kilo, doze mil réis..... 12$000
453. Permanganato de potassio, kilo, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
454. Peroxydo de magnesia, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
455. Pastilhas chlorato de potassio, lata, cinco mil réis . . . . . 5$000
456. Pastilhas de tolú, kilo, sete mil réis..... 7$000
457. Pastilhas de Valda, lata, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
458. Pastilhas de hortelã pimenta, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
459. Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
460. Perolas de ether, vidro, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
461. Perolas de etheramyl valeriana, vidro, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
462. Phenacetina, 25 grammas, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
463. Polygala raiz, kilo, cincoenta e seis mil réis. 56$000
464. Pyramidon, 25 grammas, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
465. Pyrophosphato de ferro citro ammoniacal, kilo, trinta e oito mil réis..... 38$000
466. Protargol, 25 grammas, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
467. Phosphato acido de Horsford, vidro, nove mil réis . . . . . 9$000
468. Palatol, vidro, treze mil réis..... 13$000
469. Pageol, caixa, nove mil réis..... 9$000
470. Pilulas Abbade Moss, caixa, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
471. Pilulas de Reuter, vidro, tres mil réis..... 3$000
472. Pilulas de Foster, caixa, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
473. Pilulas ocreina Gremy, caixa, doze mil réis.. 12$000
474. Pilulas de alopheno, vidro, cinco mil réis.... 5$000
475. Phosphato de calcio, kilo, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
476. Phosphato de sodio, kilo, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
477. Phosphato acido de calcio soluvel, gramma, vinte e oito mil réis..... 28$000
478. Pancreatina, 25 grammas, dous mil réis..... 2$000
479. Potassa caustica em bastão, de Merck (Darmstadt), gramma, dezoito réis..... $018
480. Perborato de sodio, kilo, vinte e cinco mil réis 25$000
481. Pastilhas de formol, kilo, sessenta e seis mil réis . . . . . 66$000
482. Podophylina, gramma, tresentos réis..... $300
483. Pelleterine Tauret, vidro, doze mil réis..... 12$000
484. Phenolphtaleina pró-analyse, gramma, setenta e cinco réis $075
485. Phenylhydrasina pró-analyse, gramma, seiscentos réis $600
486. Quina amarella em pó, kilo, dez mil réis.... 10$000
487. Quina vermelha em pó, kilo, quinze mil réis 15$000
488. Quina amarella em cascas, kilo, dez mil réis 10$000
489. Quataplasma Langlebert, pacote, tres mil réis 3$000
490. Quassis (rasuras), kilo, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
491. Resorcina, 25 grammas, dous mil réis..... 2$000
492. Rosas rubras, kilo, seis mil réis..... 6$000
493. Rosas brancas, kilo, tres mil e seiscentos réis 3$600
494. Rubina S, gramma, quinhentos réis..... $500
495. Resina Guiaco, gramma, oitenta réis..... $080
496. Resorcina sublimada branca pró-analyse, gramma, cem réis..... $100
497. Sinapismo Rigollot, lata, mil e oitocentos réis 1$800
498. Solução Adrenalina Clin, vidro, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
499. Sabão medicinal em pó, kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
500. Sabonetes medicinaes, duzia, sete mil réis... 7$000
501. Sabonetes em barra, duzia, quinze mil réis.. 15$000
502. Scamonéa (resina), kilo, noventa e oito mil réis . . . . . 98$000
503. Sabugueiros (flores), kilo, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
504. Salipyrina, 25 grammas, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
505. Serpentaria, kilo, cincoenta e oito mil réis... 58$000
506. Sub-acetato de bismutho, kilo, cento e oito mil réis . . . . . 108$000
507. Sulfato de ammonea, kilo, vinte mil réis.... 20$000
508. Sulfato de cobre puro, vidro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
509. Sulfitio de sodio, kilo, doze mil réis..... 12$000
510. Saponina, 25 grammas, quatro mil réis..... 4$000
511. Saccharina, 25 grammas, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
512. Sulfato de potassio, kilo, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
513. Sulfato de sparteina, gramma, seiscentos e cincoenta réis $650
514. Sulfato de strychnina, gramma, setecentos réis $700
515. Sulfato de Morphina, gramma, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
516. Sulfato de quinino, 25 grammas, seis mil réis 6$000
517. Sulfato de sodio, kilo, quinhentos e oitenta réis $580
518. Sulfato de magnesia de 1ª, kilo, quinhentos e oitenta réis $580
519. Sulfato de zinco, kilo, oito mil réis..... 8$000
520. Sulfato de ammonea pró-analyse, gramma, trinta e seis réis..... $036
521. Sulfato neutro de atropina, gramma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
522. Sulfato de ocearina, gramma, dez mil réis... 10$000
523. Sulfato de atropina, gramma, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
524. Salicylato de bismutho, kilo, noventa e seis mil réis . . . . . 96$000
525. Salicylato de sodio, kilo, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
526. Salicylato de magnesia, kilo, setenta mil réis 70$000
527. Salicylato de quinino, 25 grammas, dez mil réis . . . . . 10$000
528. Salicylato de naphtol, 25 grammas, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
529. Salol, kilo, quarenta e tres mil réis..... 43$000
530. Salopheno puro, 25 grammas, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
531. Senne (foliolo), kilo, seis mil réis..... 6$000
532. Senne em pó, kilo, quinze mil réis..... 15$000
533. Sub-nitrato de bismutho, kilo, noventa e seis mil réis . . . . . 96$000
534. Sulfurina Langlebert, vidro, cinco mil réis.. 5$000
535. Soda caustica purissima, Merck (Darmstadt), kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
536. Sulfureto de potassio, kilo, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
537. Sulfureto de ferro, gramma, dezeseis mil réis 16$000
538. Sulfureto de sodio, gramma, dez réis..... $010
539. Sub-acetato de chumbo, kilo, oito mil réis... 8$000
540. Sulfocyanato de potassio, gramma, cincoenta e sete réis $057
541. Sulfureto de ammonea, gramma, vinte e dous réis $022
542. Sub-acetato de zinco, gramma, quarenta réis $040
543. Salvia (tintura), litro, doze mil réis..... 12$000
544. Stovaina, 10,0, dezeseis mil réis..... 16$000
545. Strophantes (granulos), vidro, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
546. Sal de fructas Enoch, vidro, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
547. Stramonio (pó), gramma, vinte e nove réis.. $029
548. Staphylase, vidro, doze mil réis..... 12$000
549. Saccharose purissima, gramma, quinhentos réis $500
550. Sal de Saignette, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
551. Sôro anti-meningococcico, ampôla de 20 cc., ampôla, nove mil réis..... 9$000
552. Sôro anti-meningococcico, ampôla de 20 cc., ampôla, sete mil réis..... 7$000
553. Sôro anti-tetanico, ampôla, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
554. Sôro anti-diphterico, ampôla, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

555. Sôro anti-desynterico, ampôla, oito mil réis 8$000
556. Sôro caprino, ampôla, doze mil réis..... 12$000
557. Terpina, 25,0, oitocentos réis..... $800
558. Take diastase, 25,0, vinte e tres mil réis..... 23$000
559. Thionina de Grubler ou Erlich, 25,0, mil réis 1$000
560. Thiocol, 25,0, mil e novecentos réis..... 1$900
561. Talco de Veneza, kilo, dous mil réis..... 2$000
562. Tilia (flores), 25,0, nove mil réis..... 9$000
563. Tanalbina, 25,0, tres mil e duzentos réis..... 3$200
564. Terpinol, 25,0, mil e novecentos réis..... 1$900
565. Theobromina, 25,0, cinco mil réis..... 5$000
566. Tannigeno, 0,25, cinco mil e oitocentos réis.. 5$800
567. Tanino, kilo, trinta e tres mil réis..... 33$000
568. Thygenol, 25,0, quatro mil réis..... 4$000
569. Tartaro de ferro e potassio, kilo, trinta e sete mil réis ..... 37$000
570. Tannato de alumem, gramma, duzentos réis.. $200
571. Thyroidina, gramma, mil réis..... 1$000
572. Ulmareno, 25,0, quatro mil réis..... 4$000
573. Urodonal, vidro, nove mil e quatrocentos réis 9$400
574. Uréa purissima crystalizada, gramma, duzentos e oitenta réis..... $280
575. Uranio acetato, crystalizado, isento de sodio, gramma, cento e sessenta réis..... $160
576. Uranio nitrato crystallizado purissimo, gramma, cento e cincoenta e seis réis..... $156
577. Violeta genciana em pó, de Merck, allemão, Kahlbaum ou Grubler, 25,0, dez mil réis 10$000
578. Vazelina esterilizada, tubo, mil e tresentos réis ..... 1$300
579. Veronal, 25,0, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
580. Valerianato de quinino, 25,0, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
581. Valerianato de ammonea, 25,0, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
582. Vazelina branca (americana), kilo, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
583. Vazelina liquida, kilo, nove mil réis..... 9$000
584. Verde brilhante Kerck Darmotadé, gramma, quatrocentos e noventa réis $490
585. Verde Malachita, Kerck Darmotadé, gramma, quatrocentos e noventa réis..... $490
586. Vermelho Congo, Kerck Darmotadé, gramma, quinhentos réis $500
587. Vermelho neutro Kerck Darmotadé, gramma, quinhentos réis $500
588. Vesuvin Rech, Kerck Darmotadé, gramma, quatrocentos e noventa réis..... $490
589. Valeriana (raiz), kilo, onze mil réis..... 11$000
590. Viburnum prunipoluif (cascas), kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
591. Vaccina pneumonica, caixa, oito mil réis..... 8$000
592. Vaccina contra a asthma, caixa, oito mil réis 8$000
593. Vaccina bronchica Silva Araujo, caixa, oito mil réis ..... 8$000
594. Vaccina anti-gonococcica, caixa, oito mil réis 8$000
595. Vaccina streptococcica, caixa, oito mil réis.. 8$000
596. Vaccina typhica parathyphica, caixa, oito mil réis ..... 8$000
597. Xarope iodureto calcio composto Silva Araujo, vidro, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
598. Xarope iodotanico Werneck, vidro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
599. Xarope Easton, vidro, quatro mil réis..... 4$000
600. Xarope Jatahy, vidro, dous mil e cem réis... 2$100
601. Xarope Famel, vidro, seis mil réis..... 6$000
602. Xarope de Bromil, vidro, dous mil e cem réis 2$100
603. Xarope de Jamacurú, vidro, tres mil réis.... 3$000
604. Xarope de Cicropina, vidro, quatro mil réis. 4$000
605. Xilol puro, Merck allemão, Kahlbaum ou Grubler, gramma, dezesete réis..... $017
606. Zinco acetato, gramma, cento e trinta e seis réis $136
607. Zinco chlorureto secco pró-analyse, gramma, cincoenta réis $050
608. Zinco metallico em pó, impalpavel, gramma, trinta e tres réis..... $033
609. Zinco metallico granulado pró analyse, gramma, quarenta e dous réis..... $042

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — *Freire Guimarães & Comp.*

GRUPO 11

Material cirurgico

Moreira Barbosa & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Ouvidor n. 83, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1925 pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço por extenso. Preço

1. Abridor de bocca, nickelado, de rosca, em fórma de T, um, quinze mil réis..... 15$000
2. Idem, idem, de Doyen, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
3. Abaixador de lingua, de metal, Doyen, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
4. Abaixador de lingua, de vidro, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
5. Agulha de platina Gentile ou Luer 2 cm., 8/10, para seringa de 2cc., uma, quinze mil réis ..... 15$000
6. Idem, idem, Gentile ou Luer 2cm, 9/10, para seringa de 2 cc., uma, dezeseis mil réis.. 16$000
7. Idem, idem, Gentile ou Luer 2cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, dezoito mil réis ..... 18$000
8. Idem, idem, Gentile ou Luer 3cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, dezenove mil réis ..... 19$000
9. Idem, idem, Gentile ou Luer 3cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte dous mil réis ..... 22$000
10. Idem, idem, Gentile ou Luer 3cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
11. Idem, idem, Gentile ou Luer 4cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
12. Idem, idem, Gentile ou Luer 4cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta mil réis ..... 30$000
13. Idem, idem, Gentile ou Luer 4cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta mil réis ..... 30$000
14. Idem, idem, Gentile ou Luer 5cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e dous mil réis ..... 32$000
15. Idem, idem, Gentile ou Luer 5cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e quatro mil e oitocentos réis..... 34$800
16. Idem, idem, Gentile ou Luer 5cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e sete mil e quinhentos réis..... 37$500
17. Idem, idem, Gentile ou Luer 6cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e oito mil réis ..... 38$000
18. Idem, idem, Gentile ou Luer 6cm. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta mil e duzentos réis ..... 40$200
19. Idem, idem, Gentile ou Luer 6cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
20. Idem, idem, Gentile ou Luer 7cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
21. Idem, idem, Gentile ou Luer 7cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
22. Idem, idem, Gentile ou Luer 7cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
23. Idem, idem, Gentile ou Luer 8cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e nove mil e quinhentos réis..... 49$500
24. Idem, idem, Gentile ou Luer, 8 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
25. Idem, idem, Gentile ou Luer 8 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e tres mil e quinhentos réis..... 53$500

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço por extenso
Preço

26. Idem, idem, Gentile ou Luer 10 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
27. Idem, idem, Gentile ou Luer 10 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
28. Idem, idem, Gentile ou Luer 10 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, sessenta mil réis ..... 60$000
29. Idem, idem, Gentile ou Luer a 2 1/2 cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
30. Idem, idem, Gentile ou Luer 2 a 2 1/2 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, dezenove mil e novecentos réis..... 19$900
31. Idem, idem, Gentile ou Luer 2 a 2 1/2 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e dous mil e oitocentos réis..... 22$800
32. Idem, idem, Gentile ou Luer 3 cm. 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
33. Idem, idem, Gentile ou Luer 3 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e sete mil réis ..... 27$000
34. Idem, idem, Gentile ou Luer 3 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte nove mil e oitocentos réis..... 29$800
35. Idem, idem, Gentile ou Luer 4 cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e sete mil e quinhentos réis..... 27$500
36. Idem, idem, Gentile ou Luer 4 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., trinta mil réis 30$000
37. Idem, idem, Gentile ou Luer 4 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e dous mil réis ..... 32$000
38. Idem, idem, Gentile ou Luer 5 cm. 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
39. Idem, idem, Gentile ou Luer 5 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e oito mil réis ..... 38$000
40. Idem, idem, Gentile ou Luer 5 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
41. Idem, idem, Tuffier, 8 cm., 10/10 para seringa de 2 cc., uma, trinta e nove mil réis. 39$000
42. Idem, idem, Tuffier 9 cm., 10/10, seringa de 2 cc., uma, quarenta e tres mil réis..... 43$000
43. Idem, idem, Tuffier 10 cm., 10/10 seringa de 2 cc., uma, quarenta e oito mil réis..... 48$000
44. Idem, idem, para oleo de 2 1/2 a 4 cc, uma, quinze mil réis ..... 15$000
45. Idem, de prata para puncção lombar, uma, nove mil réis ..... 9$000
46. Idem, para sutura, fundo de molla, uma, quinhentos réis $500
47. Idem, Reverdin, para suturas, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
48. Idem para microscopia, dous mil réis..... 2$000
49. Idem para histologia, uma, dous mil réis.... 2$000
50. Agulha de platina de 2, 2 1/2 e 3, 8/10, para seringa de 2 cc., uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
51. Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3, 9/10, para seringa de 2 cc., uma, doze mil réis..... 12$000
52. Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3, 10/10 para seringa de 2 cc., uma, quatorze mil réis..... 14$000
53. Idem, idem, 4 centimetros, 8/10, para seringa de 2 cc., uma, dezeseis mil réis... 16$000
54. Idem, idem, 4 centimetros, 9/10, para seringa de 2 cc., uma, dezesete mil réis.... 17$000
55. Idem, idem, 4 centimetros, 10/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte mil réis..... 20$000
56. Idem, idem, 5 centimetros, 8/10, para seringa de 2 cc., uma, dezoito mil réis..... 18$000
57. Idem, idem, 5 centimetros 9/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
58. Idem, idem, 5 centimetros 10/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e sete mil réis. 27$000
59. Idem, idem, 6 centimetros, 8/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e dous mil réis. 22$000
60. Idem, idem, 6 centimetros 9/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e seis mil réis. 26$000
61. Idem, idem, 6 centimetros 10/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e oito mil réis. 28$000
62. Idem, idem, 7 centimetros 8/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta mil réis.... 30$000
63. Idem, idem, 7 centimetros 9/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
64. Idem, idem, 7 centimetros 10/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta mil réis.. 40$000
65. Idem, idem, 8 centimetros 8/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e dous mil réis ..... 32$000
66. Idem, idem, 8 centimetros 9/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
67. Idem, idem, 8 centimetros 10/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta mil réis. 40$000
68. Idem, idem, 10 centimetros 8/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta mil réis. 40$000
69. Idem, idem, 10 centimetros 9/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
70. Idem, idem, 10 centimetros, 10/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
71. Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3 centimetros, para seringa de 5 a 20 cc. 8/10, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
72. Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3 cm., 9/10, seringa de 5 a 20 cc., uma, dezoito mil réis.... 18$000
73. Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, dezenove mil réis ..... 19$000
74. Idem, idem, 4 centimetros 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, dezenove mil mil réis ..... 19$000
75. Idem, idem, 4 centimetros 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte oito mil réis ..... 28$000
76. Idem, idem, 4 centimetros 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte oito mil réis ..... 28$000
77. Idem, idem, 5 centimetros 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
78. Idem, idem, 5 centimetros 9/10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte nove mil réis ..... 29$000
79. Idem, idem, 5 centimetros 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e tres mil réis ..... 33$000
80. Agulha de Cooper, cabo de metal, cinco mil réis ..... 5$000
81. Agulha dourada, Doyen, com cabo, uma, cinco mil réis ..... 5$000
82. Agulha Reverdin, rectas e curvas, uma, quinze mil réis ..... 15$000
83. Agulha Reverdin, rectas e curvas, Gentile ou Luer, uma, trinta mil réis..... 30$000
84. Agulhas de platina para seringa de 50 cc., uma, dezenove mil réis ..... 19$000
85. Algodão hydrophilo de Johnson, pacotes de 50 grammas, pacote, dous mil réis..... 2$000
86. Idem, idem, em pacotes de 100 grammas, pacote, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
87. Idem, idem, em pacotes de 250 grammas, pacote, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
88. Algodão hydrophilo em pacotes de 50 grammas, pacote, seiscentos réis $600
89. Idem, idem, em pacotes de 100 grammas, pacote, mil e duzentos réis..... 1$200
90. Idem, idem, em pacotes de 250 gramma, pacote, tres mil réis ..... 3$000
91. Algodão hydrophilo absorvente, em pacote de 100 grammas, kilo, mil e duzentos réis.. 1$200
92. Idem, idem, em pacote de 250 grammas, kilo, tres mil réis ..... 3$000
93. Idem, idem, em pacotes de 50 grammas, kilo, tres mil réis ..... 3$000
94. Algodão em pasta, kilo, cinco mil réis..... 5$000
95. Alça de platina com cabo de metal de 4 centimetros por 4 m/m, uma, vinte e tres mil réis ..... 23$000

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço por extenso
Preço

96. Alça de platina sem cabo de 4 c/m×4 m/m, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
97. Alça de platina sem cabo de 4 c/m×6 m/m, uma, dezenove mil réis ..... 19$000
98. Alça de platina sem cabo de 5 c/m×4 m/m, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
99. Alça de platina sem cabo de 5 c/m×6 m/m, uma, vinte e seis mil réis..... 26$000
100. Amygdalotomo de Sluder, completo, um, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
101. Amygdalotomo de Mathieu, n. 2, um, cincoenta mil réis ..... 50$000
102. Apito de Galton, um, dezeseis mil réis..... 16$000
103. Afastador Axenfeld para sacco lacrimal, um, quarenta e dous mil réis..... 42$000
104. Idem, de Muller, para sacco lacrimal, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
105. Afastador Farabeuf, par, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
106. Afastador Gosset, grande Collin, um, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
107. Afastador Gosset pequeno Collin, um, trinta e nove mil e quinhentos réis..... 39$500
108. Afastador Leguen, um, vinte nove mil réis. 29$000
109. Afafstador largo, de Dujadin, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
110. Afastador longo, de Wolkman, um, dezoito mil réis ..... 18$000
111. Afastador de costella, um, doze mil réis.... 12$000
112. Alicates nickelados para fio de bronze, um, quatorze mil réis ..... 14$000
113. Apparelho completo, para soro physiologico, um, trinta mil réis ..... 30$000
114. Apparelho aspirador de Potain, um, noventa mil réis ..... 90$000
115. Apparelho Faucher para lavagem de estomago, um, dezoito mil réis ..... 18$000
116. Aspirador de Dieulafoy, grande modelo, um, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000
117. Aspirador de Record em caixa de metal, um, sessenta e quatro mil réis..... 64$000
118. Ataduras de cambraia, de 4 a 10 c/m. 5 metros, sortidas, uma, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
119. Ataduras de cambraia de 12 c/m 5 metros, duzia, nove mil e quatrocentos réis.... 9$400
120. Ataduras de gaze de 9 a 1 2 c/m, 5m.00, sortidas, uma, seis mil e seiscentos réis.. 6$600
121. Ataduras de gaze 3 a 8 centimetros, 5 metros, sortidas, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
122. Ataduras gessadas, largas, uma, dous mil réis. 2$000
123. Bisturis fechantes Collin, um, nove mil réis. 9$000
124. Bisturis modernos cabos fixos, Collin, um, nove mil réis ..... 9$000
125. Bisturis Gentile, um, nove mil réis..... 9$000
126. Bisturis Nelaton Collin, um, dez mil réis.... 10$000
127. Bisturis rectos, pequenos e medios, Luer, nove mil réis ..... 9$000
128. Bisturis convexos, pequenos e medios, Luer, um, nove mil réis ..... 9$000
129. Braçadeira de ferro esmaltado, com supporte de elevação, para injecções endovenosas, modelo Dr. Moura Costa, uma, trinta e sete mil réis ..... 37$000
130. Boticões Farabeuf Collin, pequenos, um, trinta mil réis ..... 30$000
131. Boticões Farabeuf Collin, grandes, um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
132. Botões intestinaes de Jaboulay, um, doze mil réis ..... 12$000
133. Botões de Murphy, para suturas intestinaes, dez mil réis ..... 10$000
134. Blepharostato do Dr. Pley, um, quatorze mil réis ..... 14$000
135. Bobina de papel enfumaçado, para polygrapho de Jacquet, uma, dezoito mil réis.. 18$000
136. Bobina de papel branco para polygrapho de Jacquet, uma, dezoito mil réis..... 18$000
137. Bicos para garrafas Gentile, um, setecentos réis $700
138. Bacias codiformes, uma, dez mil réis..... 10$000
139. Balões encapados para oxygenio n. 30, um, cincoenta mil réis ..... 50$000
140. Baldes de agathe com tampa nickelada e pedal, um, cincoenta mil réis..... 50$000
141. Baldes para curativos com tampa sem pedal, um, dezeseis mil e tresentos réis.. 16$300
142. Bacias de caoutchouc para curativos, pequenas, uma, nove mil réis..... 9$000
143. Idem, medias, uma, dez mil réis..... 10$000
144. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, de 15×30, uma, quinze mil réis..... 15$000
145. Bandejas de ferro esmaltado, para autopsia de pequenos animaes, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
146. Capacetes grandes para gelo, um, dezoito mil réis ..... 18$000
147. Capacetes medios para gelo, um, dezeseis mil mil e novecentos réis ..... 16$900
148. Capacetes pequenos para gelo, um, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
149. Coxins de borracha n. 9, um, vinte e um mil e novecentos réis ..... 21$900
150. Catheteres de borracha macia n. F 20, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
151. Catheteres para trompa de Eustachio, um, quatro mil réis ..... 4$000
152. Cabo universal Fischer, para laryngo com 6 curetas differentes, um, setenta mil réis. 70$000
153. Cadeira de ferro esmaltado, typo americano, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
154. Calculador automatico de Acherman, um, vinte mil réis ..... 20$000
155. Cesta para forno Pasteur, uma, quinze mil réis ..... 15$000
156. Compressores da urethra, um, doze mil réis.. 12$000
157. Compasso de espessura para medir craneo, dezenove mil e oitocentos réis..... 19$800
158. Compasso de Weber, um, vinte mil réis.... 20$000
159. Caixas para esterilização com tampo e fecho, 30×25, uma, setenta mil réis..... 70$000
160. Ditas, idem, idem, 20×15, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
161. Ditas, idem, idem, 30×15, uma, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
162. Caixas de agatha com tampo, para escovas, de 20×15, um, quinze mil réis..... 15$000
163. Cadinhos de Quartzo de 30 cc., um, trinta e oito mil réis ..... 38$000
164. Cabos para espelhos laryngoscopios, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
165. Cureta de Daviel em prata, uma, nove mil réis. 9$000
166. Cureta rombas para bexiga, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
167. Cureta para corpo estranho, redonda e cortante, uma, dez mil réis ..... 10$000
168. Cureta para evisceração, do Dr. Dewecher, uma, quinze mil réis ..... 15$000
169. Cureta grande uterina, uma, quartoze mil réis 14$000
170. Curetas pequena, uma, quatorze mil réis.... 14$000
171. Comadre de ferro esmaltado, qualquer tamanho, uma, vinte e quatro mil réis.... 24$000
172. Canulas de Janet, uma, quatrocentos réis.... $400
173. Canulas rectaes Albarran, para irrigação a agua quente, uma, vinte e um mil réis.. 21$000
174. Canulas de Tuffier, uma, setecentos réis.... $700
175. Canulas de prata para tracheotomia, para creança, uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
176. Canulas de vidro para lavagem urethral, uma, tresentos e cincoenta réis..... $350
177. Canulas de vidro para ferida, uma, trésentos e cincoenta réis..... $350
178. Canulas de vidro para vagina, uma, quinhentos réis $500
179. Canulas de caoutchouc metraes com registro, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
180. Canulas de caoutchouc para vagina, com registro, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
181. Canulas de Whinadam, uma, oito mil réis.... 8$000
182. Canulas de borracha para clyster, uma, mil cento e cincoenta réis..... 1$150
183. Dedeiras de Leguen, uma, tres mil réis..... 3$000
184. Dedeiras de borracha grossa, com protectores, uma, dous mil novecentos réis..... 2$900

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço por extenso
Preço

185. Destaca pariosteo Doyen, qualquer tamanho, um, onze mil réis..... 11$000
186. Destaca periosteo curvo, concavo e convexo, um, onze mil réis..... 11$000
187. Discos de Motz, um, tres mil réis..... 3$000
188. Dedos de borracha para toques rectaes, um, tresentos réis $300
189. Dynamometro clinico, um, trinta e cinco mil réis. ..... 35$000
190. Densimetro universal, um, dezoito mil réis..... 18$000
191. Dilatadores de Hegar, um, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
192. Escadinha de ferro esmaltado, uma, vinte e dous mil e quinhentos réis..... 22$500
193. Esphygmomanometro de Riva Rocci, um, cento e quarenta e oito mil réis..... 148$000
194. Esphygmographo Jacquet, um, quatrocentos e noventa mil réis..... 490$000
195. Esthesiometro de Roux, um, cem mil réis.... 100$000
196. Estojo para laminas, um, mil e quinhentos réis . ..... 1$500
197. Espatula para suspender córtes, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
198. Elevador de palpebras de Desmarres, pequenos e médios, um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
199. Enema, uma, nove mil réis..... 9$000
200. Espelhos laryngoscopios, tamanhos de 1 a 10, um, seis mil réis..... 6$000
201. Enveloppes de Machistock, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
202. Especulos nasaes de Hartman, varios tamanhos, um, quatorze mil réis..... 14$000
203. Especulos de ouvidos, de Lucas, grandes, um, tres mil e novecentos réis..... 3$900
204. Especulos de ouvido, de Lucas, pequenos, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
205. Especulos de Nicise, um, quarenta e tres mil e oitocentos réis..... 43$800
206. Especulos Frelat, um, trinta e nove mil réis. 39$000
207. Especulos para urethra, um, dezoito mil réis. 18$000
208. Especulos, modelo Colin, um, vinte mil réis.. 20$000
209. Especulos para ouvido, jogo de 3, um doze mil réis. ..... 12$000
210. Esterilizador de metal, n. 1, a gaz, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
211. Esterilizador de metal, n. 2, a gaz, um, trinta e cinco mil e oitocentos réis..... 35$800
212. Esterilizador de metal, n. 3, a gaz, um, quarenta e dous mil e oitocentos réis..... 42$800
213. Esterilizador de metal electrico, tamanho médio, um, cento e trinta e nove mil réis. 139$000
214. Styletes conicos para dilatar pontos lacrimaes, um, quatro mil e cem reis..... 4$100
215. Styletes agulhados, um, mil réis..... 1$000
216. Styletes communs, um, mil réis..... 1$000
217. Ethetoscopio bi-auricular, com diaphragma, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
218. Ethetoscopio bi-auricular, um, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
219. Ethetoscopio recto de ebonite, um, nove mil réis . ..... 9$000
220. Ethetoscopio clinico de madeira, um, cinco mil réis ..... 5$000
221. Ethetoscopio clinico de metal, um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
222. Ethetoscopio Constantino Paul, um, trinta mil réis . ..... 30$000
223. Escapello metallico para anatomia, um, quatro mil réis ..... 4$000
224. Escapello metallico para autopsia, um, quatro mil réis ..... 4$000
225. Estufa nickelada para esterilizar sondas, pequena, uma, oitenta e nove mil réis.... 89$000
226. Espelho reflector frontal, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
227. Espelho reflector electrico, um, noventa mil réis . ..... 90$000
228. Fio catgut Triolet, tubo grande, numeros diversos, duzia, quarenta e dous mil réis.. 42$000
229. Fio catgut Leclerc, tubo grande, numeros diversos, duzia, quarenta e dous mil réis.. 42$000
230. Fio de bronze, tubo grande, numeros diversos, duzia, trinta e seis mil réis..... 36$000

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço por extenso
Preço

231. Fio de linho, tubo grande, numeros diversos, duzia, trinta e seis mil réis..... 36$000
232. Fio de seda, tubo grande, numeros diversos, duzia, trinta e seis mil réis..... 36$000
233. Fervedor para instrumento, médio, um, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
234. Forceps Tarnier, um, cento e vinte mil réis.. 120$000
235. Forceps emporte piece de Faure, um, quarenta mil réis..... 40$000
236. Fio de prata para suturas, rolo, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
237. Fio de platina, gramma, oitenta mil réis.... 80$000
238. Funda para um só lado, para hernia crural, uma, cinco mil réis..... 5$000
239. Fundas duplas para hernia, crural, uma, quinze mil réis..... 15$000
240. Fundas para um só lado para hernia inguinal, uma, cinco mil réis..... 5$000
241. Fundas duplas para hernia inguinal, uma, quinze mil réis..... 15$000
242. Fundas duplas para hernia umbellical, uma, quinze mil réis..... 15$000
243. Faca para amputação, uma, quinze mil réis.. 15$000
244. Faca para autopsia, uma, quinze mil réis.. 15$000
245. Faca para lanceolar, rectas e curvas, tres tamanhos, uma, oito mil e oitocentos réis. 8$800
246. Faca para cataraia do Dr. De Graiffe, uma, oito mil oitocentos réis..... 8$000
247. Faca do Dr. Stelling, para vias lacrimaes, uma, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
248. Gaze hydrophila, em peças de 100 metros, peça, setenta mil réis..... 70$000
249. Gaze antiseptica ou hydrophila, de 0,65×5 e 7 metros, caixa, tres mil e setecentos réis. 3$700
250. Gaze iodoformada, 5 % e 10 %, 0,65×5 metros, caixa, seis mil e quinhentos réis.... 6$500
251. Gaze Seabury simples, cinco metros, caixa, nove mil réis..... 9$000
252. Gaze boricada, um metro, caixa, mil e oitocentos réis ..... 1$800
253. Gaze phenicada, 10 %, 0,65×5, caixa, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
254. Gaze salicilada, 0m,65×5, caixa, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
255. Gesso para fractura, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
256. Goivas, qualquer tamanho, uma, doze mil réis 12$000
257. Goivas Collin, 6, 8 e 10 m/m, série de tres, quarenta mil réis..... 40$000
258. Gancho de Tyrel, um, oito mil réis..... 8$000
259. Gancho para estrabismo, um, oito mil réis.. 8$000
260. Gotteiras de arame, para fractura de braço, uma, quinze mil réis..... 15$000
261. Gotteiras de arame, para fractura de perna, uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
262. Gotteiras de arame, para fractura de coxa, uma, doze mil réis..... 12$000
263. Hemoglobinometro de Gowers, um, trinta mil réis . ..... 30$000
264. Hemoglobinometro de Sahli, um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
265. Hemoglobinometro de Pleischl-Miescher, um, quinhentos e cincoenta mil réis..... 550$000
266. Hematimetro de Buscker, um, duzentos e trinta e quatro mil réis..... 234$000
267. Hematimetro de Hayen, um, setenta mil réis.. 70$000
268. Hematimetro de Thoma-Zeiss, um, cento e dez mil réis..... 110$000
269. Irrigador com elevação Stand, um, setenta mil réis. ..... 70$000
270. Irrigador Esmarck com tampa, completo, para dous litros, um, doze mil réis..... 12$000
271. Irrigador de zinco completo, para dous litros, um, oito mil réis..... 8$000
272. Insuflador para coxins, um, oito mil réis.... 8$000
273. Insuflador para thermocauterio, um, dezoito mil réis ..... 18$000
274. Inhalador de Nicolay, um, quinze mil réis.. 15$000
275. Instrumento cortante para apparelho gessado, um, trinta mil réis..... 30$000
276. Instrumento para retirar apparelho de gesso, um, trinta mil réis..... 30$000
277. Insuflador de Richardson, um, oito mil réis.. 8$000
278. Kistitomo, um, sete mil réis..... 7$000

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preços por extenso
Preço

279. Laminas para navalha Gillete, duzia, dez mil réis ..... 10$000
280. Luvas de borracha, ns. 7, 7 1/2 e 8, par, nove mil réis ..... 9$000
281. Luvas de borracha Chaput, par, vinte mil réis 20$000
282. Luvas de panno, diversos numeros, uma, oito mil réis ..... 8$000
283. Lapis dermographicos, azul e vermelho, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
284. Lente para exame dermatologico, uma, dez mil réis ..... 10$000
285. Lanterna electrica, para reflexo pupillar, uma, trinta e quatro mil réis..... 34$000
286. Lanterna electrica para ultra microscopia, uma, cento e trese mil réis..... 113$000
287. Lampadas especiaes para lanternas ultra-microscopia, uma, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
288. Lanceta Bensaude, uma, dezoito mil réis.... 18$000
289. Lavabos com dous depositos de vidro e bacia de louça, funccionando a pedal, um, cento e oitenta mil réis..... 180$000
290. Lavatorio de pedal com bacia de porcelana e dous frascos de 10 litros, um, duzentos mil réis. ..... 200$000
291. Mascara Tuffier para anesthesia, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
292. Mascara Ombredame para anesthesia geral, uma, cento e oitenta mil réis..... 180$000
293. Mandarim de Guyon, um, oito mil réis..... 8$000
294. Meatometro, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
395. Manometro de Claude para pressão intra-rachiana, um, cento e vinte mil réis..... 120$000
296. Martello de reflexo Dejerine, um, quinze mil réis. ..... 15$000
297. Mesa de ferro para exame, modelo do doutor F. Figueira uma, cento e trinta e quatro mil e oitocentos réis..... 134$800
298. Mesa de ferro para exame, com braçadeira, modelo do Dr. Rabello, uma, cento e quarenta e dous mil e oitocentos réis ..... 142$800
299. Mesa chaise longue para exame clinico, com braçadeira, uma, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
300. Mesa para curativos com estribos nickelados com movimento Tredelcanburg e deposito, uma, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000
301. Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma, quarenta e cinco cinco mil réis..... 45$000
302. Martello de reflexo Rabniski, um, quinze mil réis ..... 15$000
303. Martello para autopsia, um, quinze mil réis. 15$000
304. Navalha para barbear, cabo de osso, uma, sete mil e novecentos réis..... 7$900
305. Navalha para barbear, cabo de aluminium, uma nove mil réis..... 9$000
306. Olivas para canulas, qualquer fabricante, uma, mil réis..... 1$000
307. Oculos de nickel com graduação, um, seis mil réis ..... 6$000
308. Oculos de nickel sem graduação, de côr, um, seis mil réis..... 6$000
309. Oscillometro de Pachon, um, tresentos e oitenta mil réis..... 380$000
310. Porta agulhas de Pozzi, um, vinte e quatro mil éis ..... 24$000
311. Porta algodão para ouvidos, um, dous mil réis. ..... 2$000
312. Porta algodão para pharynge, um, tres mil réis ..... 3$000
313. Porta algodão para curativos uterinos, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
314. Porta algodão flexivel para larynge, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
315. Porta caustico, um seis mil e quinhentos réis 6$500
316. Perfurador osseo, modelo francez, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
317. Penscophone Vasquês Lambry, um, duzentos e setenta mil réis..... 270$000
318. Polygrapho de Jacquet, typo antigo, um, um conto e oitocentos mil réis..... 1:800$000
319. Polygrapho de Jacquet, typo moderno, um, dous contos quinhentos mil réis..... 2:500$000

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preços por extenso
Preço

320. Polygrapho de Mackenzie, um, dous contos e quinhentos mil réis..... 2:500$000
321. Pulverizador a frio Richardson, um, doze mil reis ..... 12$000
322. Pulverizador a fogo, tamanho medio, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
323. Pinceis para iodo, um, tresentos réis..... $300
324. Pinceis para garganta, um, mil reis..... 1$000
325. Pinça para larynge Loubet Barbou, uma, onze mil réis ..... 11$000
326. Pinça de dissecação nickelada, ns. 11 a 12, uma, cinco mil reis..... 5$000
327. Pinça de Pean hermostatica, articulação Collin, uma, cinco mil reis..... 5$000
328. Pinça de dissecação nickelada, ns. 14 a 16, uma, seis mil réis..... 6$000
329. Pinça de collo uterino, uma, quinze mil réis. 15$000
330. Pinça de Kocher Collin, uma, dez mil réis.. 10$000
331. Pinças especiaes para biopsia, uma, sessenta mil réis ..... 60$000
332. Pinça para curativos uterino, Cheron, articulação Collin, uma, dezeseis mil réis..... 16$000
333. Pinça longa para prehensão de instrumentos, uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
334. Pinça para laminulas de extremidade curva, seis mil réis..... 6$000
335. Pinça para ouvidos com corpos extranhos, uma, sete mil réis..... 7$000
336. Pinça de Meyer, uma, dezeseis mil réis..... 16$000
337. Pinça para corpos extranhos na urethra, uma, trinta mil réis..... 30$000
338. Pinça de Berger, uma, doze mil réis..... 12$000
339. Pinça de torção, uma, dez mil réis..... 10$000
340. Pinça de Mohr, uma, dous mil réis..... 2$000
341. Pinça de Debrand, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
342. Pinça dente de rato, de 11 a 13 centimetros, uma, cinco mil réis..... 5$000
343. Pinça dente de rato, de 14 e 15 centimetros, uma, seis mil réis..... 6$000
344. Pinça de madeira para tubos, uma, dous mil réis. ..... 2$000
345. Pinça para laminas, communs, uma, mil réis. 1$000
346. Pinça para curativos de nariz e ouvidos, uma, sete mil réis..... 7$000
347. Pinça para histologia e microscopia, uma, cinco mil réis..... 5$000
348. Pinça Record para operações de phymoses, uma, quatorze mil réis..... 14$000
349. Pinça de Abel, uma, quatorze mil réis..... 14$000
350. Platina Malassez, uma, vinte e cinco mil réis. 25$000
351. Receptor cardiographo Pachon, um, cento e oitenta mil réis..... 180$000
352. Receptor cardiographo Jacquet, um, duzentos mil réis ..... 200$000
353. Ruginas, uma, doze mil réis..... 12$000
354. Serra de dorso movel, modelo grande, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
355. Serra para apparelho gessado, uma, cincoenta mil réis ..... 50$000
356. Sphygmomanometro de mercurio, um, cento e oitenta mil réis..... 180$000
357. Seringa de Luer, 1 a 2 1/2 cc. c/c 2 agulhas, uma, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
358. Seringa de Luer, 1 a 2 1|2 cc s|c, uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
359. Seringa de Luer, 3 cc. c|c e 2 agulhas, uma, onze mil réis ..... 11$000
360. Seringa de Luer, 3 cc. s|c, uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
361. Seringa de Luer, 5 cc. c|c e 2 agulhas, uma, quinze mil réis ..... 15$000
362 Seringa de Luer, 5 cc. s|c, uma, seis mil réis ..... 6$000
363. Seringa de Luer, 10 cc. c|c e 2 agulhas, uma, dezenove mil réis ..... 19$000
364. Seringa de Luer, 10 cc. s|c, uma, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
365. Seringa de Luer, 20 cc. c|c e 2 agulhas, uma, vinte e tres mil réis ..... 23$000
366. Seringa de Luer, 20 cc. s|c, uma novo mil réis ..... 9$000
367. Seringa de Luer, 50 cc. c|c e 2 agulhas, uma, setenta mil réis ..... 70$000

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço por extenso
Preço

368. Seringa de Luer, 50 cc. s|c, uma quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
369. Seringa de Roux para injecção de sôro, 20 cc. c|c, uma, vinte e tres mil réis.... 23$000
370. Seringa de vidro com guarnição de metal para operações (grandes), uma, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
371. Seringa Brasil de 1 a 3 cc. s|caixa, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
372. Seringa Brasil de 1 a 3 cc c|caixa e 2 agulhas, uma, quatorze mil réis..... 14$000
373. Seringa Brasil de 5 cc s|caixa, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
374. Seringa Brasil de 5 cc c|c e 2 agulhas, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
375. Seringa Brasil de 10 cc s|caixa, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
376. Seringa Brasil de 10 cc c|c e 2 agulhas, uma, vinte e sete mil réis . ..... 27$000
377. Seringa Brasil de 20 cc s|caixa, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
378. Seringa Brasil de 20 cc c|c e 2 agulhas, uma, trinta e cinco mil réis . . .. 35$000
379. Seringa Brasil de 50 cc s|caixa, uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
380. Seringa Brasil , 50 cc c|c e 2 agulhas, uma, sessenta mil réis . . . . . 60$000
381. Seringa Barthelemy, uma, quatorze mil réis 14$000
382. Seringa de metal para ouvido, de 50 cc., uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
383. Seringa de Politzes, uma, dez mil réis..... 10$000
384. Seringa de borracha para nariz e ouvidos, uma, mil réis . . . . . 1$000
385. Seringa de borracha 00 0000, uma, mil réis 1$000
386. Seringa de borracha de 1 a 4, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
387. Seringa de borracha de 5 a 16, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
388. Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma, dez mil réis . . . . . 10$000
389. Sonda de gomma Vergne, uma, tres mil réis 3$000
390. Sonda urethral, uma, mil e setecentos réis 1$700
391. Sonda Nelaton uma, mil e setecentos réis .. 1$700
392. Sondas de Bequille, sortidas, uma, tres mil réis 3$000
393. Sonda de Beniqué, uma, seis mil réis.... 6$000
394. Sondas exploradoras, sortidas, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
395. Sparadrapo carretel, tres mil e setecentos réis 3$700
396. Sarjador nickelado oito laminas, um, trinta mil réis . . . . . 30$000
397. Suspensorios Milleret completos para testiculos, duzia, quarenta mil réis ..... 40$000
398. Silk, protectivo, metro, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
399. Tesoura para histologia e microscopia, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
400. Tesouras dobradas em angulo, uma, trese mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
401. Tesouras cirurgicas rectas e curvas até 16 centimetros, uma, quatorze mil réis.... 14$000
402. Tesouras cirurgicas Collin até 16 c|m., uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
403. Tesouras communs Vitry até 15 c|m., uma, doze mil réis . . . . . 12$000
404. Tesouras communs Vitry, de 16 a 20 c|m., uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
405. Tenta-canula de metal, uma, dous mil réis.. 2$000
406. Trocater para hydrocele, um doze mil réis.. 12$000
407. Trocater Universal jogo de 4 peças, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
408. Thermometro Casella prismatico F. C., um, quinze mil réis . . . . . 15$000
409. Thermometro para parede, temperatura maxima e minima, um, trinta e cinco mil réis 35$000
410. Thermometro para estufa 100°, um, dez mil réis . . . . . 10$000
411. Thermometro para estufa 200°, um, doze mil réis . . . . . 12$000
412. Thermometro para forno, um, nove mil réis . . 9$000
413. Thermometro Block patente, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
414. Thermometro para banho, um, seis mil réis 6$000

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço por extenso
Preço

415. Thermometro Thompson ou outra marca de precisão N. P., um, quatro mil réis.. 4$000
416. Thermometro para uso de veterinario, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
417. Tubo de Fancher, um, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
418. Tubo de Lichtwitz, para puncção do seio maxillar, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
419. Ureometro de Moreigne, um, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
420. Ureometro de Yvon, a agua, um, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
421. Ureometro de Yvon para mercurio, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
422. Ventosas de vidro, um, oitocentos réis 800
423. Viscosimetro de Hess, um, cento e setenta e cinco mil réis . . . . . 175$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar conveniente.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — *Moreira Barbosa & Comp.*

Fernandes Malino & Comp., negociantes estabelecidos á rua Buenos Ayres, ns. 64|68 propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1925, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Abridor de bocca nickelado, de rosca em fórma de T, um, doze mil e quinhentos réis 12$500
2. Idem, idem, de Doyen, um, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
3. Abaixador de lingua de metal, Doyen, um, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
4. Abaixador de lingua de vidro, um, dous mil réis . . . . . 2$000
5. Agulha de platina Gentile ou Luer 2 cm., 8|10, para seringa de 2 cc., uma doze mil e novecentos réis . . . . . 12$900
6. Idem, idem Gentile ou Luer 2 cm., 9|10, para seringa de 2 cc., uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
7. Idem, idem, Gentile ou Luer 2 cm., 10|10, para seringa de 2 cc., uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
8. Idem, idem, Gentile ou Luer 3 cm., 8|10, para seringa de 2 cc., um, dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
9. Idem, idem, Gentile ou Luer 3 cm., 9|10 para seringa de 2 cc., uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
10. Idem, idem, Gentile ou Luer 3 cm. 10|10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
11. Idem, idem, Gentile ou Luer 4 cm. 8|10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e quatro mil e oitocentos réis . . . . . 24$800
12. Idem, idem, Gentile ou Luer 4 cm. 9|10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
13. Idem, idem, Gentile ou Luer 4 cm. 10|10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
14. Idem, idem, Gentile ou Luer 5 cm., 8|10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e um mil réis . . . . . 31$000
15. Idem, idem Gentile ou Luer 5 cm., 9|10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
16. Idem, idem, Gentile ou Luer 5 cm. 10|10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
17. Idem, idem, Gentile ou Luer 6 cm. 8|10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

18. Idem, idem, Gentile ou Luer 6 cm. 9|10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
19. Idem, idem, Gentile ou Luer 6 cm. 10|10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
20. Idem, idem, Gentile ou Luer 7 cm. 8|10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
21. Idem, idem, Gentile ou Luer 7 cm. 9|10, para seringa de 2 cc., uma, sessenta mil réis . . . . . 60$000
22. Idem, idem, Gentile ou Luer 7 cm. 10|10, para seringa de 2 cc., uma, setenta mil réis . . . . . 70$000
23. Idem, idem, Gentile ou Luer 8 cm. 8|10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000
24. Idem, idem, Gentile ou Luer, 8 cm. 9|10, para seringa de 2 cc., uma, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
25. Idem, idem, Gentile ou Luer 8 cm. 10|10, para seringa de 2 cc., uma, oitenta mil réis . . . . . 80$000
26. Idem, idem, Gentile ou Luer 10 cm. 8|10, para seringa de 2 cc., uma, oitenta mil réis . . . . . 80$000
27. Idem, idem, Gentile ou Luer 10 cm. 9|10, para seringa de 2 cc., uma, noventa mil réis . . . . . 90$000
28. Idem, idem, Gentile ou Luer 10 cm. 10|10, para seringa de 2 cc., uma, cem mil réis 100$000
29. Idem, idem, Gentile ou Luer 2 a 2 1|2 cm. 8|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
30. Idem, idem, Gentile ou Luer 2 a 2 1|2 cm. 9|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte mil réis . . . . . 20$000
31. Idem, idem, Gentile ou Luer 2 a 2 1|2 cm., 10|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
32. Idem, idem, Gentile ou Luer 3 cm. 8|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 21$000
33. Idem, idem, Gentile ou Luer 3 cm. 9|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
34. Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cm. 10|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
35. Idem, idem, Gentile ou Luer 4 cm. 8|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e seis mil e novecentos réis . . . . . 26$000
36. Idem, idem, Gentile ou Luer 4 cm. 9|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
37. Idem, idem, Gentile ou Luer 4 cm. 10|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
38. Idem, idem, Gentile ou Luer 5 cm. 8|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
39. Idem, idem Gentile ou Luer 5 cm. 9|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, quarenta e quatro mil réis . . . . . 41$000
40. Idem, idem, Gentile ou Luer 5 cm. 10|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
41. Idem, idem, Tuffier, 8 cm. 10|10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
42. Idem, idem, Tuffier 9 10 x 10. seringa de 2 cc., uma cincoenta mil réis . . . . . 50$000
43. Idem, idem, Tuffier 10 10 x 10 seringa de 2 cc., uma, sessenta mil réis . . . . . 60$000
44. Idem, idem para oleo 2 1|2 a 4 cc., uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
45. Idem de prata para punção lombar, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
46. Idem para sutura, fundo de mola, uma, trezentos réis $300
47. Idem Reverdin, para suturas, uma, dezesete mil e oitocentos réis . . . . . 17$800

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

48. Idem, para microscopia, uma, setecentos e cincoenta réis $750
49. Idem para histologia, uma, quatrocentos réis $400
50. Agulha de platina de 2, 2 1|2 e 3 8|10, para seringa de 2 cc., uma, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
51. Idem, idem, 2, 1|2 e 3, 9|10, para seringa de 2 cc., uma, oito mil réis . . . . . 8$000
52. Idem, idem, 2, 2 1|2 e 3, 10|10, para seringa de 2 cc., uma dez mil réis . . . . . 10$000
53. Idem, idem, 4 centimetros, 8|10, para seringa de 2 cc., uma, dez mil réis . . . . . 10$000
54. Idem, idem, 4 centimetros, 10|10, para seringa de 2 cc., uma, doze mil réis . . . . . 12$000
55. Idem, idem, 4 centimetros, 10|10, para seringa de 2 cc., uma, quinze mil réis . . . . 15$000
56. Idem, idem, 5 centimetros, 8|10, para seringa de 2 cc., uma, quinze mil réis . . . . 15$000
57. Idem, idem, 5 centimetros 9|10, para seringa de 2 cc., uma, dezoito mil réis . . 18$000
58. Idem, idem, 5 centimetros 10|10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e dous mil réis 22$000
59. Idem, idem, 6 centimetros 8|10, para seringa de 2 cc., uma, vinte mil réis . . . . 20$000
60. Idem, idem, 6 centimetros 9|10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e cinco mil réis 25$000
61. Idem, idem, 6 centimetros 10|10, para seringa de 2 cc., uma, trinta mil réis . . . . 30$000
62. Idem, idem, 7 centimetros 8|10, para seringa de 2 cc., uma, dezoito mil réis . . . . 18$000
63. Idem, idem, 7 centimetros 9|10, para seringa, de 2 cc., uma, vinte e cinco mil réis 25$000
64. Idem, idem, 7 centimetros 10|10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e cinco mil réis 35$000
65. Idem, idem, 8 centimetros 8|10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
66. Idem, idem, 8 centimetros 9|10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta mil réis . . 50$000
67. Idem, idem, 8 centimetros 10|10, para seringa de 2 cc., uma, sessenta mil réis . . . 60$000
68. Idem, idem, 10 centimetros 8|10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
69. Idem, idem, 10 centimetros 9|10, para seringa de 2 cc., uma, sessenta mil réis . . . . 60$000
70. Idem, idem, 10 centimetros 10|10, para seringa de 2 cc., uma, setenta mil réis . . . 70$000
71. Idem, idem, 2, 2 1|2 e 3 centimetros, para seringa de 5 a 20 cc. 8|10, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
72. Idem, idem, 2, 2 1|2 e 3 centimetros, 9|10, seringa de 5 a 20 cc., uma, dezenove mil réis . . . . . 19$000
73. Idem, idem, 2, 2 1|2 e 3 cm. 10|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
74. Idem, idem, 4 centimetros 8|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, dezoito mil e quinhentos réis . . . . . 18$500
75. Idem, idem, 4 centimetros 9|10 para seringa de 5 a 30 cc., uma vinte e sete mil réis . . . 27$000
76. Idem, idem, 4 centimetros 10|10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e cinco mil réis 35$000
77. Idem, idem, 5 centimetros 8|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e dous mil e oitocentos réis . . . . . 22$800
78. Idem, idem, 5 centimetros 9|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
79. Idem, idem, 5 centimetros 10|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
80. Agulha de Cooper, cabo de metal, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
81. Agulha dourada, Doyen, com cabo, uma, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
82. Agulha Reverdin, rectas e curvas, uma, dezenove mil réis . . . . . 19$000
83. Agulhas Reverdin, rectas e curvas, Gentile ou Luer, uma, vinte e oito mil e oitocentos réis . . . . . 28$800
84. Agulhas de platina para seringa, de 50 cc., uma, trinta mil réis . . . . . 30$000

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

85. Algodão hydrophilo de Johnson, pacotes de 50 grammas, pacote, mil quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550
86. Idem, idem, em pacotes de 100 grammas, pacote, dous mil e novecentos réis..... 2$900
87. Idem, idem, em pacotes de 250 grammas, pacote, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
88. Algodão hydrophilo, em pacotes de 50 grammas, pacote, quinhentos e cincoenta réis $550
89. Idem idem, em pacotes de 100 grammas, pacote, mil e vinte réis..... 1$020
90. Idem idem, em pacotes de 250 grammas, pacote, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
91. Algodão hydrophilo absorvente, em pacote de 100 grammas, kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
92. Idem idem, em pacote de 250 grammas, kilo, nove mil réis ..... 9$000
93. Idem idem, em pacotes de 50 grammas, kilo, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
94. Algodão em pasta, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
95. Alça de platina com cabo de metal de 4 centimetros por 1 m/m, uma, trinta mil réis ..... 30$000
96. Alça de platina s/cabo de 4 c/m x 4 m/m, uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
97. Alça de platina s/cabo de 4 c/m x 6 m/m, uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
98. Alça de platina s/cabo de 5 c/m x 4 m/m, uma, trinta mil réis..... 30$000
99. Alça de platina s/cabo de 5 c/m x 6 m/m, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
100. Amygdalotomo de Sluder, completo, um, cento e quarenta mil réis..... 140$000
101. Amygdalotomo de Mathieu, n. 2, um, quarenta e oito mil réis..... 48$000
102. Apito de Galton, um, dezenove mil réis.... 19$000
103. Afastador Axenfeld para sacco lacrimal, um, trinta e oito mil réis..... 38$000
104. Idem de Müller, para sacco lacrimal, um, dezenove mil réis ..... 19$000
105. Afastador Farabeuf, par, seis mil réis..... 6$000
106. Afastador Gosset, grande Collin, um, quarenta e um mil réis..... 41$000
107. Afastador Gosset, pequeno Collin, um, trinta e nove mil e oitocentos réis..... 39$800
108. Afastador Leguen, um, trinta e seis mil réis 36$000
109. Afastador largo, de Dujardin, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
110. Afastador longo, de Wolkman, um, doze mil réis ..... 12$000
111. Afastador de costella, um, dezenove mil réis 19$000
112. Alicates nickelados para fio de bronze, um, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
113. Apparelho completo, para sôro physiologico, um, vinte e oito e novecentos réis..... 28$900
114. Apparelho aspirador de Potain, um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
115. Apparelho Faucher para lavagem do estomago, um, doze mil réis..... 12$000
116. Apsirador de Dieulafoy, grande modelo, um, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
117. Aspirador de Record, em caixa de metal, um, setenta e cinco mil réis..... 75$000
118. Ataduras de cambraia, de 4 a 10 c/m, 5 metros, sortidas, uma, novecentos réis.... $900
119. Ataduras de cambraia de 12 c/m, 5 metros, duzia, doze mil réis..... 12$000
120. Ataduras de gaze de 9 a 12 c/m, 5m,00, sortidas, uma, oitocentos e cincoenta réis.. $850
121. Ataduras de gaze, 3 a 8 centimetros, 5 metros, uma, quinhentos e cincoenta réis.. $550
122. Ataduras gessadas, largas, uma, dous mil réis 2$000
123. Bisturis fechantes Collin, um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
124. Bisturis modernos, cabos fixos, Collin, um, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
125. Bisturis Gentile, um, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
126. Bisturis Nelaton Collin, um, nove mil e duzentos réis ..... 9$200
127. Bisturis rectos, pequenos e médios. Luer, um, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
128. Bisturis convexos, pequenos e médios, Luer, um, nove mil e seiscentos réis..... 9$600
129. Braçadeira de ferro esmaltado, com supporte de elevação, para injecções endovenosas, modelo Dr. Moura Costa, uma, quarenta e sete mil réis..... 47$000
130. Boticões Farabeuf Collin, pequenos, um, vinte e nove mil réis..... 29$000
131. Boticões Farabeuf Collin, grandes, um, trinta mil réis ..... 30$000
132. Botões intestinaes de Jaboulay, um, onze mil e oitocentos réis..... 11$800
133. Botões de Murphy, para suturas intestinaes, um, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
134. Blepharostato do Dr. Pley, um, dezenove mil réis ..... 19$000
135. Bobina de papel enfumaçado, para polygrapho de Jacquet, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
136. Bobina de papel branco para polygrapho de Jacquet, uma, nove mil réis..... 9$000
137. Bicos para garrafas Gentile, um, setecentos réis $700
138. Bacias codiformes, uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
139. Balões encapados para oxygenio, n. 30, um, quarenta e nove mil réis..... 49$000
140. Balde de agathe com tampa nickelada e pedal, um, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
141. Baldes para curativos com tampa sem pedal, um, dezoito mil réis..... 18$000
142. Bacias de caoutchouc para curativos, pequenas, uma, cinco mil e novecentos réis.. 5$900
143. Idem, médias, uma, sete mil réis..... 7$000
144. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, de 15 x 30, uma, oito mil e novecentos réis 8$900
145. Bandejas de ferro esmaltado, para autopsia de pequenos animaes, uma, trinta e nove mil réis ..... 39$000
146. Capacetes grandes para gelo, um, dezesete mil e oitocentos réis..... 17$800
147. Capacetes médios para gelo, um, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
148. Capacetes pequenos para gelo, um, quatorze mil réis ..... 14$000
149. Coxins de borracha, n. 9, uma, vinte mil e quinhentos réis ..... 20$500
150. Catheteres de borracha macia, n. F 20, um, mil setecentos e cincoenta réis..... 1$750
151. Catheteres para trompa de Eustachio, um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
152. Cabo universal Fischer, para larynge, com 6 curetas differentes, um, setenta e oito mil réis ..... 78$000
153. Cadeira de ferro esmaltado, typo americano, uma, quarenta e oito mil réis..... 48$000
154. Calculador automatico de Acherman, um, vinte e nove mil réis..... 29$000
155. Cesta para forno Pasteur, uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
156. Compressores da urethra, um, oito mil e seiscentos réis ..... 8$600
157. Compasso de espessura para medir craneo, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
158. Compasso de Weber, um, quatorze mil réis.. 14$000
159. Caixas para esterilização com tampo e fecho, de 30 x 25, uma, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
160. Ditas, idem, idem, 20 x 15, uma, vinte e nove mil réis ..... 29$000
161. Ditas, idem, idem, 30 x 15, uma, quarenta e sete mil réis ..... 47$000
162. Caixas de agatha com tampo, para escovas, de 20 x 15, uma, dezenove mil réis..... 19$000
163. Cadinho de quartzo, de 30 cc., um, quarenta e nove mil réis..... 49$000
164. Cabos de espelhos laryngoscopios, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
165. Cureta de Daviel em prata, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
166. Cureta romba para bexiga, uma, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

167. Cureta para corpo estranho, redonda e cortante, uma, nove mil réis..... 9$000
168. Cureta para evisceração, do Dr. Dewecher, uma, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
169. Cureta grande uterina, uma, dez mil e seiscentos réis ..... 10$600
170. Curetas pequenas, uma, nove mil réis..... 9$000
171. Comadre de ferro esmaltado, qualquer tamanho, uma, vinte e seis mil reis..... 26$000
172. Canulas de Janet, uma, tresentos e trinta réis $330
173. Canulas rectaes Albarran, para irrigação a agua quente, uma, vinte mil réis..... 20$000
174. Canulas de Tuffier, uma, setecentos réis.... $700
175. Canulas de prata para tracheotomia, para criança, uma, vinte e sete mil e quinhentos réis ..... 27$500
176. Canulas de vidro para lavagem urethral, uma, quatrocentos réis $400
177. Canulas de vidro para ferida, uma, quatrocentos réis $400
178. Canulas de vidro para vagina, uma, quinhentos réis $500
179. Canulas de caoutchouc metraes c/registro, uma, novecentos e oitenta réis..... $980
180. Canulas de caoutchouc para vagina, com registro, uma, mil e quatrocentos réis.... 1$400
181. Canulas de Whinadam, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
182. Canulas de borracha para clister, uma, mil e cem réis ..... 1$100
183. Dedeiras de Leguen, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
184. Dedeiras de borracha grossa, c/protectores, uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
185. Destaca-periosteo Doyen, qualquer tamanho, um, quatorze mil réis..... 14$000
186. Destaca-periosteo curvo, concavo e convexo, um, doze mil réis..... 12$000
187. Discos de Molz, um, novecentos e trinta réis $930
188. Dedos de borracha para toques rectaes, um, duzentos e quarenta réis..... $240
189. Dynamometro clinico, um, cincoenta mil réis 50$000
190. Densimetro universal, um, oito mil réis.... 8$000
191. Dilatadores de Hegar, serie, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
192. Escadinha de ferro esmaltado, uma, vinte e nove mil réis ..... 29$000
193. Esphygmomanometro de Riva Rocci, um, cento e setenta mil réis..... 170$000
194. Esphygmographo Jacquet, um, tresentos e oitenta e cinco mil réis..... 385$000
195. Esthesiometro de Roux, um, oitenta mil réis 80$000
196. Estojo para laminas, um, quatro mil réis... 4$000
197. Espatula para suspender córtes, uma, seis mil réis ..... 6$000
198. Elevador de palpebras de Desmarres, pequenos e médios, um, oito mil réis..... 8$000
199. Enema, uma, cinco mil e oitocentos réis.... 5$800
200. Espelhos laryngoscopios, tamanhos de 1 a 10, um, dous mil e novecentos réis.... 2$900
201. Enveloppes de Machistock, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
202. Especulos nasaes de Hartman, varios tamanhos, um, onze mil e quatrocentos réis 11$400
203. Especulos de ouvidos, de Lucas, grandes, um, tres mil e setecentos réis..... 3$700
204. Especulos de ouvido, de Lucas, pequenos, um, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
205. Especulos de Nicise, um, quarenta e tres mil e oitocentos réis ..... 43$800
206. Especulos de Frelat, um, trinta e sete mil réis ..... 37$000
207. Especulos para urethra, um, vinte e tres mil réis ..... 23$000
208. Especulos modelo Colin, um, trese mil e novecentos réis ..... 13$900
209. Especulos para ouvido, jogo de 3, um, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
210. Esterilizador de metal, n. 1, a gaz, um, vinte e sete mil réis..... 27$000
211. Esterilizador de metal, n. 2, a gaz, um, trinta e nove mil réis..... 39$000

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

212. Esterilizador de metal, n. 3, a gaz, um, quarenta e nove mil réis..... 49$000
213. Esterilizador de metal electrico, tamanho médio, um, cento e cincoenta e cinco mil réis ..... 155$000
214. Estyletes conicos para dilatar pontos lacrimaes, um, quatro mil réis..... 4$000
215. Estyletes agulhados, um, oitocentos e oitenta réis $880
216. Estyletes communs, um, oitocentos e oitenta réis $880
217. Ethetoscopio bi-auricular, com diaphragma, um, vinte e tres mil réis..... 23$000
218. Ethetoscopio bi-auricular, com diaphragma, um, dezesete mil réis..... 17$000
219. Ethetoscopio recto de ebonite, um, sete mil réis ..... 7$000
220. Ethetoscopio clinico de madeira, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
221. Ethetoscopio clinico de metal, um, oito mil e setecentos réis ..... 8$700
222. Ethetoscopio Constantino Paul, um, vinte e seis mil réis ..... 26$000
223. Escapello metallico para anatomia, um, dous mil e cem réis..... 2$100
224. Escapello metallico para autopsia, um, quatro mil réis ..... 4$000
225. Estufa nickelada para esterilizar sondas, pequena, uma, oitenta e sete mil e seiscentos réis ..... 87$000
226. Espelho reflector frontal, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
227. Espelho reflector electrico, um, setenta e nove mil réis ..... 79$000
228. Fio catgut Triolet — Tubo grande, numeros diversos, duzia, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
229. Fio catgut Leclerc — Tubo grande, numeros diversos, duzia, dous mil tresentos e cincoenta réis ..... 2$350
230. Fio de bronze — Tubo grande, numeros diversos, duzia, dous mil e seiscentos réis 2$600
231. Fio de linho — Tubo grande, numeros diversos, duzia, dous mil e tresentos réis.... 2$300
232. Fio de seda — Tubo grande, numeros diversos, um, dous mil tresentos e cincoenta réis ..... 2$350
233. Fervedor para instrumento, medio um, vinte e tres mil réis..... 23$000
234. Forceps Tarnier, um, oitenta e oito mil réis 88$000
235. Forceps emporte piece de Faure, um, trinta e oito mil réis..... 38$000
236. Fio de prata para suturas, rolo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
237. Fio de platina, gramma, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
238. Funda para um só lado, para hernia crural, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
239. Fundas duplas para hernia, crural, uma, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
240. Fundas para um só lado para hernia inguinal, uma, seis mil réis..... 6$000
241. Fundas duplas para hernia inguinal, uma, onze mil réis ..... 11$000
242. Fundas duplas para hernia umbellical, uma, doze mil réis ..... 12$000
243. Faca para amputação, uma, dezeseis mil réis 16$000
244. Faca para autopsia, uma, doze mil réis..... 12$000
245. Faca para lanceolar, rectas e curvas, 3 tamanhos, uma, oito mil e oitocentos réis... 8$800
246. Faca para cataracta do Dr. De Graiffe, uma, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
247. Faca do Dr. Stelling, para vias lacrimaes, uma, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
248. Gaze hydrophila, em peças de 100 metros, peça, trinta e nove mil réis..... 39$000
249. Gaze antiseptica ou hydrophila, 0,65 x 5 e 7 metros, caixa, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
250. Gaze iodoformada, 5 % e 10 %, 0,65 x 5 metros, caixa, sete mil e oitocentos réis... 7$800
251. Gaze Seabury simples, 5 metros, caixa, sete mil e novecentos réis..... 7$900

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

252. Gaze boricada, 1 metro, caixa, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
253. Gaze phenicada, 10 %, 0,65 x 5, caixa, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
254. Gaze salicilada, 0m,65 x 5, caixa, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
255. Gesso para fractura, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
256. Goivas, qualquer tamanho, uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
257. Goivas Collin, 6, 8 e 10 m/m, serie de 3, dezeseis mil réis ..... 16$000
258. Gancho de Tyrel, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
259. Gancho para strabismo, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
260. Gotteiras de arame, para fractura de braço, uma, onze mil réis..... 11$000
261. Gotteiras de arame, para fractura de perna, uma, dezoito mil réis..... 18$000
262. Gotteira de arame, para fractura de coxa, uma, nove mil réis..... 9$000
263. Hemoglobinometro de Gowers, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
264. Hemoglobinometro de Sahli, um, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
265. Hemoglobina de Pleischl-Miescher, um, tresentos e noventa e nove mil réis..... 399$000
266. Hematimetro de Buscker, um, cento e noventa mil réis..... 190$000
267. Hematimetro de Hayem, um, noventa e cinco mil réis..... 95$000
268. Hematimetro de Thoma-Zeiss, um, cento e vinte mil réis..... 120$000
269. Irrigador com elevação Stand, um, sessenta e seis mil réis..... 66$000
270. Irrigador Esmarck com tampa, completo, para dous litros, um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
271. Irrigador de zinco completo, para 2 litros, um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
272. Insuflador para coxins, um, cinco mil réis. 5$000
273. Insuflador para thermocauterio, um, nove mil réis..... 9$000
274. Inhalador de Nicolay, um, dez mil réis..... 10$000
275. Instrumento cortante para apparelho gessado, um, quatro mil e novecentos réis.. 4$900
276. Instrumento para retirar apparelho de gesso, um, quatorze mil réis..... 14$000
277. Insuflador de Richardson, um, cinco mil e oitocentos e réis..... 5$800
278. Kistitomo, um, seis mil e oitocentos réis... 6$800
279. Laminas para navalha Gillete, duzia, sete mil réis..... 7$000
280. Luvas de borracha ns. 7, 7 ½ e 8, par, quatro mil setecentos e cincoenta réis... 4$750
281. Luvas de borracha Chaput, par, dezeseis mil e quatrocentos réis..... 16$400
282. Luvas de panno, diversos numeros, par, cinco mil réis..... 5$000
283. Lapis dermographicos, azul e vermelho, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
284. Lente para exame dermatologico, uma, sete mil réis..... 7$000
285. Lanterna electrica, para reflexo pupillar, uma trinta mil réis..... 30$000
286. Lanterna electrica para ultra microscopia, uma, noventa e seis mil réis..... 96$000
287. Lampadas especiaes para lanternas ultra-microscopia, uma, vinte e nove mil réis 29$000
288. Lanceta Beusaude, uma, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
289. Lavabos com dous depositos de vidro e bacia de louça, funccionando a pedal, um, cento e setenta e cinco mil réis..... 175$000
290. Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e dous frascos de 10 litros, um, cento e noventa mil réis..... 190$000
291. Mascara Tuffier para anesthesia, uma, trinta e oito mil e novecentos réis..... 38$900
292. Mascara Ombredame para anesthesia geral, uma, cento e oitenta e cinco mil réis 185$000

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

293. Mandarim de Guyon, um, dous mil e novecentos réis..... 2$900
294. Meatometro, um, dezoito mil réis..... 18$000
295. Manometro de Claude para pressão intrarachiana, um, noventa e cinco mil réis.. 95$000
296. Martello de reflexo Dejerine, um, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
297. Mesa de ferro para exame, modelo do doutor F. Figueira uma, cento e sessenta mil réis..... 160$000
298. Mesa de ferro para exame, com braçadeira, modelo do Dr. Rabello, uma, cento e noventa mil réis..... 190$000
299. Mesa chaise-longue para exame clinico, com braçadeira, uma, cento e sessenta mil réis..... 160$000
300. Mesa para curativos com estrios nickelados com movimento Tredeleanburg e deposito, uma, duzentos e vinte e cinco mil réis..... 225$000
301. Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos cirurgicos, quarenta e nove mil réis..... 49$000
302. Martello de reflexo Rabniski, um, quinze mil réis..... 15$000
303. Martello para autopsia, um, quinze mil réis réis..... 15$000
304. Navalha para barbear, cabo de osso, uma, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
305. Navalha para barbear, cabo de aluminium, uma, doze mil réis..... 12$000
306. Olivas para canulas, qualquer fabricante, uma, mil e tresentos réis..... 1$300
307. Oculos de nickel com graduação, um, quatro mil réis..... 4$000
308. Oculos de nickel sem graduação, de côr, um, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
309. Oscillometro de Pachon, um, tresentos e trinta e oito mil réis..... 338$000
310. Porta agulhas de Pozzi, um, dezeseis mil e oitocentos réis..... 16$800
311. Porta algodão para ouvidos, um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
312. Porta algodão para pharynge, um, tres mil réis..... 3$000
313. Porta algodão para curativos uterinos, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
314. Porta algodão flexivel para larynge, um, dous mil e tresentos réis..... 2$300
315. Porta caustico, um, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
316. Perfurador osseo, modelo francez, um, dezoito mil réis..... 18$000
317. Penscophone Vasquês Lambry, um, tresentos e quarenta mil réis..... 340$000
318. Polygrapho de Jacquet, typo antigo, um, um conto e setecentos mil réis..... 1:700$000
319. Polygrapho de Jacquet, typo moderno, um, um conto e novecentos mil réis..... 1:900$000
320. Polygrapho de Mackenzie, um, oitocentos e noventa mil réis..... 890$000
321. Pulverizador a frio Richardson, um, seis mil réis..... 6$000
322. Pulverizador a fogo, tamanho médio, um, dezesete mil e seiscentos réis..... 17$600
323. Pinceis para iodo, um, cento e cincoenta réis $150
324. Pinceis para garganta, um, um mil réis..... 1$000
325. Pinça para laryngo Loubet Barbou, uma, quatorze mil réis..... 14$000
326. Pinça de dissecação nickelada ns. 11 a 12, uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
327. Pinça de Pean hermostatica, articulação Collin, uma, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
328. Pinça de dissecação nickelada ns. 14 a 16, uma, tres mil e novecentos réis..... 3$900
329. Pinça de collo uterino, uma, onze mil e setecentos réis..... 11$700
330. Pinça de Kocker Collin, uma, nove mil réis. 9$000
331. Pinças especiaes para biopsia, uma, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
332. Pinça para curativos uterinos, Cheron, articulação Collin, uma, onze mil e quinhentos réis..... 11$500

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

333. Pinça longa para prehensão de instrumentos, uma, dezeseis mil réis.. .. .. 16$000
334. Pinça para laminulas de extremidade curva, uma, cinco mil réis.. .. .. 5$000
335. Pinça para cuvidos com corpos estranhos, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
336. Pinça de Meyer, uma, quinze mil réis..... 15$000
337. Pinça para corpos estranhos na urethra, uma, dezoito mil réis.. .. .. 18$000
338. Pinça de Berger, uma, nove mil e quatrocentos réis.. .. .. 9$400
339. Pinça de torção, uma, tres mil e novecentos réis.. .. .. 3$900
340. Pinça de Mohr, uma, mil e duzentos réis.. 1$200
341. Pinça de Debrand, uma, seis mil e setecentos réis. .. .. 6$700
342. Pinça de dente de rato de 11 a 13 centimetros, uma, tres mil e novecentos réis.. .... 3$900
343. Pinça de dente de rato de 14 e 15 centimetros, uma, quatro mil e quinhentos réis 4$500
344. Pinça de madeira para tubos, uma, mil e duzentos réis.. .. .. 1$200
345. Pinça para laminas, communs, uma, dous mil e quinhentos réis.. .. .. 2$500
346. Pinça para curativos em nariz e ouvidos, uma, quatro mil e oitocentos réis.. ..... 4$800
347. Pinça para histologia e microscopia, uma, quatro mil e novecentos réis.. ..... 4$900
348. Pinça Record para operações de phymoses, uma, nove mil réis.. .. .. 9$000
349. Pinça de Abel, uma, nove mil e quinhentos réis.. .. .. 9$500
350. Platina Malassez, uma, dezoito mil réis.. . 18$000
351. Receptor cardiographo Pachon, uma, cento e vinte mil réis.. .. .. 120$000
352. Receptor cardiographo Jaquet, uma, noventa e cinco mil réis.. .. .. 95$000
353. Ruginas, uma, sete mil réis.. .. .. 7$000
354. Serra de dorso movel, modelo grande, uma vinte e tres mil réis.. .. .. 23$000
355. Serra para apparelho gessado, uma, sessenta e cinco mil réis.. .. .. 65$000
356. Sphygmomanometro de mercurio, um, cento e sessenta mil réis.. .. .. 160$000
357. Seringa de Luer 1 a 2 ½ cc. c|c 2 agulhas, uma, quatorze mil réis.. .. .. 14$000
358. Seringa de Luer 1 a 2 ½ cc. s|c., uma, seis mil e quinhentos réis.. .. .. 6$500
359. Seringa de Luer, 3 cc. c|c e 2 agulhas, uma, quinze mil réis.. .. .. 15$000
360. Seringa de Luer 3 cc. s|c. uma, sete mil réis 7$000
361. Seringa de Luer 5 cc. c|c. e 2 agulhas,, uma, dezenove mil réis.. .. .. 19$000
362. Seringa de Luer 5 cc. s|c, uma, nove mil réis 9$000
363. Seringa de Luer 10 cc. c|c e 2 agulhas, uma vinte mil réis.. .. .. 20$000
364. Seringa de Luer 10 cc. s|c, uma, dez mil réis 10$000
365. Seringa de Luer 20 cc. c|c e 2 agulhas, uma, vinte e cinco mil réis.. .. .. 25$000
366. Seringa de Luer 20 cc. s|c, uma, trese mil réis 13$000
367. Seringa de Luer 50 cc. c|c e 2 agulhas, uma, noventa e cinco mil réis.. .. .. 95$000
368. Seringa de Luer 50 cc. s|c, uma, setenta mil réis.. .. .. 70$000
369. Seringa de Roux para injecção de soro 20 cc c|c, uma, vinte e tres mil réis.. ..... 23$000
370. Seringa de vidro com guarnição de metal para operações (grandes), uma, vinte e sete mil réis.. .. .. 27$000
371. Seringa Brasil de 1 a 3 cc. s|caixa, uma, dous mil réis.. .. .. 2$000
372. Seringa Brasil de 1 a 3 cc. c| caixa e 2 agulhas ,uma, nove mil e quinhentos réis.. 9$500
373. Seringa Brasil de 5 cc. s|caixa, uma, tres mil e oitocentos réis.. .. .. 3$800
374. Seringa Brasil de 5 cc. c|c e 2 agulhas, uma, doze mil e oitocentos réis.. .. .. 12$800
375. Seringa Brasil de 10 cc s|caixa, uma, quatro mil e setecentos réis.. .. .. 4$700
376. Seringa Brasil de 10 cc c|c e 2 agulhas, uma, quinze mil e quatrocentos réis.. .. .. 15$400
377. Seringa Brasil de 20 cc. s|caixa, uma, seis mil e quatrocentos réis. .. .. 6$400
378. Seringa Brasil de 20 cc. c|c e 2 agulhas, uma, dezeseis mil e oitocentos réis.. .. .. . 16$800
379. Seringa Brasil de 50 cc. s|caixa, uma, quinze mil réis.. .. .. 15$000
380. Seringa Brasil 50 cc. c|c e 2 agulhas, uma, vinte e oito mil réis.. .. .. 28$000
381. Seringa Barthelemy, uma, quatorze mil réis 14$000
382. Seringa de metal para ouvido, de 50 cc. uma, vinte e nove mil réis.. ..... 29$000
383. Seringa de Politzer, uma, dez mil réis..... 10$000
384. Seringa de borracha para nariz e ouvidos, uma, novecentos réis.. .. .. $900
385. Seringa de borracha 00 0000 ,uma, setecentos réis.. .. .. $700
386. Seringa de borracha de 1 a 4, uma, mil e seiscentos réis.. .. .. 1$600
387. Seringa de borracha de 5 a 16, uma, quatro mil e oitocentos réis.. .. .. 4$800
388. Seringa de jacto continuo Alpha ou Omega, uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
389. Sonda de gomma Vergne, uma, dous mil e seiscentos réis.. .. .. 2$600
390. Sonda urethral, uma, mil seiscentos e cincoenta réis.. .. .. 1$650
391. Sonda Nelaton, uma, mil e tresentos réis.. .. 1$300
392. Sonda de bequille, sortidas, uma, dous mil e tresentos réis.. .. .. 2$300
393. Sonda de Beniqué, uma, tres mil e oitocentos réis.. .. .. 3$800
394. Sondas exploradoras, sortidas, uma, mil oitocentos e cincoenta réis.. .. .. 1$850
395. Sparadrapo, carretel, tres mil e setecentos réis 3$700
396. Sarjador nickelado 8 laminas, um, vinte e dous mil réis.. .. .. 22$000
397. Suspensorios Milleret completos para testiculos, duzia, vinte e nove mil réis.. .. 29$000
398. Silk protectivo, metro, quatro mil e novecentos réis.. .. .. 4$900
399. Tesoura para histologia e microscopia, uma, cinco mil e quinhentos réis.. .. .. .. 5$500
400. Tesouras dobradas sem angulo, uma, doze mil réis.. .. .. 12$000
401. Tesouras cirurgicas rectas e curvas até 16 centimetros, uma, sete mil e oitocentos réis.. .. .. 7$800
402. Tesouras cirurgicas Collin até 16 c/m, uma, doze mil réis.. .. .. 12$000
403. Tesouras communs Vitry até 15 c/m., uma, seis mil e quinhentos réis.. .. .. 6$500
404. Tesouras communs Vitry de 16 a 20 c/m., uma, oito mil e oitocentos réis.. .. .. 8$800
405. Tenta-canula de metal, uma, um mil réis.. 1$000
406. Trocater para hydrocele, um, nove mil réis 9$000
407. Trocater Universal jogo de 4 peças, um, quinze mil e seiscentos réis.. .. .. 15$600
408. Thermometro Casella prismatico F. C., um, quatorze mil e oitocentos réis . .. . . 14$800
409. Thermometro para parede ,temperatura maxima e minima, um, vinte e tres mil e novecentos réis.. .. .. 23$900
410. Thermometro para estufa 100°, um, nove mil réis.. .. .. 9$000
411. Thermometro para estufa 200°, um, doze mil réis.. .. .. 12$000
412. Thermometro para forno, um, oito mil novecentos réis.. .. .. 8$900
413. Thermometro Block patente, um, doze mil réis.. .. .. 12$000
414. Thermometro para banho, um, cinco mil réis 5$000
415. Thermometro Thompson ou outra marca de precisão N. P., um, sete mil réis..... 7$000
416. Thermometro para uso de veterinario, um, nove mil réis.. .. .. 9$000
417. Tubo de Pancher, um, dezeseis mil réis.... 16$000
418. Tubo de Lichtwitz, para puncção do seio maxillar, um, dezenove mil réis.. .. .. . 19$000
419. Ureometro de Moreigne, um, um, quarenta mil réis.. .. .. 40$000
420. Ureometro de Yvon, á agua um, dezenove mil réis.. .. .. 19$000

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

421. Ureometro de Yvon para mercurio, um, doze mil e quinhentos réis. .. .. 12$500
422. Ventosas de vidro, uma, quatrocentos e cincoenta réis.. .. .. $450
423. Viscosimetro de Hess, um, cento e setenta mil réis.. .. .. 170$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar conveniente.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — *Fernandes Malmo & Comp.*

Moreno Borlido & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Ouvidor n. 142, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1925, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Abridor de bocca nickelada, de rosca, em fórma de T, um, quinze mil réis..... 15$000
2. Idem, idem, de Doyen, um, vinte e oito mil réis . . .. 28$000
3. Abaixador de lingua, de metal, Doyen, um, doze mil réis . ..... 12$000
4. Abaixador de lingua, de vidro, um, mil réis. 1$000
5. Agulha de platina Gentile ou Luer 2 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, dezoito mil réis . ..... 18$000
6. Idem, idem, Gentile ou Luer 2 cm. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte mil réis . . .. 20$000
7. Idem, idem, Gentile ou Luer 2 cm. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e dous mil réis . ..... 22$000
8. Idem, idem, Gentile ou Luer 3 cm. 8/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e seis mil e quinhentos réis..... 26$500
9. Idem, idem Gentile ou Luer 3 cm. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e nove mil e quinhentos réis..... ..... 29$500
10. Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cm. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e cinco mil réis . . .. 35$000
11. Idem, idem, Gentile ou Luer 4 cm. 8/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e oito mil réis . . .. 38$000
12. Idem, idem, Gentile ou Luer 4cm. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e dous mil réis . ..... 42$000
13. Idem, idem, Gentile ou Luer 4 cm. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
14. Idem, idem, Gentile ou Luer 5 cm. 8/10, para seringa, uma, quarenta e oito mil réis . . .. 48$000
15. Idem, idem, Gentile ou Luer 5 cm. 9/10, para seringa de 2 cc., uma..... 48$000
16. Idem, idem, Gentile ou Luer 5 cm. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
17. Idem, idem, Gentile ou Luer 6 cm. 8/10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
18. Idem, idem Gentile ou Luer 6 cm. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, sessenta mil réis . . .. 60$000
19. Idem, idem Gentile ou Luer 6 cm. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
20. Idem, idem, Gentile ou Luer 7 cm. 8/10, para seringa de 2 cc., uma, setenta mil réis . . .. 70$000
21. Idem, idem, Gentile ou Luer 7 cm. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, setenta e cinco mil réis ..... 75$000

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

22. Idem, idem, Gentile ou Luer 7 cm. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, oitenta mil réis . . .. 80$000
23. Idem, idem, Gentile ou Luer 8 cm. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
24. Idem, idem, Gentile ou Luer 8 cm. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, oitenta mil réis . . .. 80$000
25. Idem, idem, Gentile ou Luer 8 cm. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
26. Idem, idem, Gentile ou Luer 10 cm. 8/10, para seringa de 2 cc., uma, noventa mil réis . . .. 90$000
27. Idem, idem, Gentile ou Luer 10 cm. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
28. Idem, idem, Gentile ou Luer 10 cm. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, cem mil réis . . .. 100$000
29. Idem, idem, Gentile ou Luer, 2 a 2 1/2 cm. 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
30. Idem, idem, Gentile ou Luer 2 a 2 1/2 cm. 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
31. Idem, idem, Gentile ou Luer 2 a 2 1/2 cm. 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e seis mil réis..... 26$000
32. Idem, idem, Gentile ou Luer 3 cm. 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta mil réis . ..... 30$000
33. Idem, idem, Gentile ou Luer 3 cm. 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e quatro mil réis..... 34$000
34. Idem, idem, Gentile ou Luer 3 cm. 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e oito mil réis..... 38$000
35. Idem, idem, Gentile ou Luer 4 cm. 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, quarenta e dous mil réis..... 42$000
36. Idem, idem, Gentile ou Luer 4 cm. 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, quarenta e seis mil réis..... 46$000
37. Idem, idem, Gentile ou Luer 4 cm. 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, cincoenta mil réis ..... 50$000
38. Idem, idem, Gentile ou Luer 5 cm. 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, quarenta e nove mil réis..... 49$000
39. Idem, idem, Gentile ou Luer 5 cm 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma cincoenta e dous mil réis..... 52$000
40. Idem, idem, Gentile ou Luer 5 cm. 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
41. Idem, idem, Tuffier 8 cm. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, oitenta e cinco mil réis . . .. 85$000
42. Idem, idem, Tuffier 9 10 x 10, seringa de 2 cc., uma, noventa mil réis..... 90$000
43. Idem, idem Tuffier 10 10 x 10, seringa de 2 cc., uma, cem mil réis..... 100$000
44. Idem, idem, para oleo 2 1/2 a 4 cc., uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
45. Idem, de prata para puncção lombar, uma, doze mil réis ..... 12$000
46. Idem para sutura, fundo de molla, uma, quinhentos réis $500
47. Idem, Reverdin, para suturas, uma, dezoito mil e oitocentos réis..... 18$800
48. Idem, para microscopia, uma, quinhentos réis $500
49. Idem, para histologia, uma, quinhentos réis. $500
50. Agulha de platina, de 2, 2 1/2 e 3, 8/10, para seringa de 2 cc., uma, doze mil réis.... 12$000
51. Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3, 9/10, para seringa de 2 cc., uma quatorze mil réis ..... 14$000
52. Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3, 10/10, para seringa de 2 cc., uma, dezeseis mil réis..... 16$000
53. Idem, idem, 4 centimetros, 8/10, para seringa de 2 cc., uma, dezoito mil réis..... 18$000

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

54. Idem, idem, 4 centimetros, 9 1/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte mil réis.... 20$000
55. Idem, idem 4 centimetros 10/10 para seringa de 2 cc., uma, vinte e dous mil réis.. 22$000
56. Idem, idem, 5 centimetros, 8/10, para seringa de 2 cc., uma vinte e quatro mil réis.. 24$000
57. Idem idem 5 centimetros, 9/10, para seringa de 2 cc., uma vinte e seis mil réis.... 26$000
58. Idem, idem, 5 centimetros, 10/10, para seringa de 2 cc., uma vinte e oito mil réis 28$000
59. Idem idem, 6 centimetros, 8/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e cinco mil réis.... 25$000
60. Idem, idem, 6 centimetros, 9/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e sete mil réis.... 27$000
61. Idem idem 6 centimetros, 10/10 para seringa de 2 cc., uma vinte e nove mil réis. 29$000
62. Idem, idem, 7 centimetros, 8/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e oito mil réis.... 28$000
63. Idem idem 7 centimetros 9/10 para seringa de 2 cc., uma, trinta mil réis..... 30$000
64. Idem idem, 7 centimetros 10/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e dous mil réis.. 32$000
65. Idem idem 8 centimetros 8/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta mil réis.. ..... 30$000
66. Idem, idem, 8 centimetros 9/10 para seringa de 2 cc., uma, trinta e dous mil réis 32$000
67. Idem idem 8 centimetros 10/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta [illegible] 34$000
68. Idem idem, 10 centimetros 8/10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e cinco mil réis 55$000
69. Idem, idem 10 centimetros 9/10 para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
70. Idem, idem 10 centimetros 10/10, para seringa de 2 cc., uma, sessenta mil réis.. 60$000
71. Idem idem 2, 2 1/2 e 3 centimetros, para seringa de 5 a 20 cc 8/10, uma, vinte mil réis ..... 20$000
72. Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3 centimetros 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
73. Idem idem 2 2 1/2 e 3 centimetros 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
74. Idem, idem, 4 centimetros 8/10 para seringa de 5 a 20 cc., uma vinte e cinco mil réis 25$000
75. Idem, idem 4 centimetros 9/10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e sete mil réis. 27$000
76. Idem idem 4 centimetros 10/10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e nove mil réis ..... 29$000
77. Idem idem, 5 centimetros 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e dous mil réis 32$000
78. Idem idem 5 centimetros 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
79. Idem, idem, 5 centimetros 10/10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e seis mil réis ..... 36$000
80. Agulha de Cooper cabo de metal, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
81. Agulha dourada, Doyen, com cabo, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
82. Agulhas Reverdin, rectas e curvas, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
83. Agulhas Reverdin rectas e curvas Gentile ou Luer, uma, vinte e nove mil e oitocentos réis ..... 29$800
84. Agulhas de platina para seringa de 50 cc, uma, trinta mil réis..... 30$000
85. Algodão hydrophilo de Johnson, pacotes de 50 grammas, pacote, mil e novecentos réis 1$900
86. Idem, idem em pacotes de 100 grammas pacote, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
87. Idem idem em pacotes de 250 grammas, pacote, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
88. Algodão hydrophilo, em pacotes de 50 grammas, pacote, seiscentos e cincoenta réis. $650
89. Idem idem, em pacotes de 100 grammas, pacote, mil duzentos e cincoenta réis.... 1$250
90. Idem, idem, em pacotes do 250 grammas, pacote, tres mil réis..... 3$000

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

91. Algodão hydrophilo absorvente, em pacotes de 100 grammas, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
92. Idem, idem, em pacotes de 250 grammas, kilo, oito mil e novecentos réis..... 8$900
93. Idem, idem, em pacotes de 50 grammas, kilo, dez mil e duzentos réis..... 10$200
94. Algodão em pasta, kilo, seis mil réis..... 6$000
95. Alça de platina com cabo de metal, de 4 centimetros por 4 m/m, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
96. Alça de platina sem cabo de 4 c/m x 4 m/m, uma, trinta mil réis..... 30$000
97. Alça de platina sem cabo, de 4 c/m x 6 m/m, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
98. Alça de platina sem cabo, de 5 c/m x 4 m/m, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
99. Alça de platina sem cabo, de 5 c/m x 6 m/m, uma, quarenta mil réis..... 40$000
100. Amygdalotomo de Sluder, completo, um, cento e vinte mil réis..... 120$000
101. Amygdalotomo de Mathieu, n. 2, um, setenta mil réis ..... 70$000
102. Apito de Galton, um, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
103. Afastador Axenfeld para sacco lacrimal, um, quarenta e dous mil réis..... 42$000
104. Idem de Muller, para sacco lacrimal, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
105. Afastador Farabeuf, par, onze mil réis..... 11$000
106. Afastador Gosset, grande Collin, um, setenta e cinco mil réis..... 75$000
107. Afastador Gosset, pequeno Collin, um, sessenta mil réis ..... 60$000
108. Afastador Leguen, um, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
109. Afastador largo, de Dujardin, um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
110. Afastador longo, de Wolkman, um, nove mil réis ..... 9$000
111. Afastador de costella um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
112. Alicates nickelados para fio de bronze, um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
113. Apparelho completo, para sôro physiologico, um, trinta mil réis..... 30$000
114. Apparelho aspirador de Potain, um, cento e dez mil réis ..... 110$000
115. Apparelho Faucher para lavagem do estomago, um, vinte mil réis..... 20$000
116. Aspirador de Dieulafoy grande modelo, um, duzentos e dez mil réis..... 210$000
117. Aspirador de Record em caixa de metal, um, setenta e cinco mil réis..... 75$000
118. Ataduras de cambraia, de 4 a 10 c/m 5 metros, sortidos, uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
119. Ataduras de cambraia, de 12 c/m, 5 metros, duzia, doze mil réis..... 12$000
120. Ataduras de gaze de 9 a 12 c/m, 5m,00, sortidas, uma, dez mil réis..... 10$000
121. Ataduras de gaze, de 3 a 8 centimetros, 5 metros, sortidas, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
122. Ataduras gessadas, largas, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
123. Bisturis fechantes, Collin, um, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
124. Bisturis modernos cabos fixos, Collin, um, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
125. Bisturis Gentile, um, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
126. Bisturis Nelaton Collin, um, doze mil réis. 12$000
127. Bisturis rectos pequenos e médios, Luer, um, onze mil réis ..... 11$000
128. Bisturis convexos, pequenos e médios, Luer, um onze mil réis ..... 11$000
129. Braçadeira de ferro esmaltado, com supporte de elevação, para injecções endovenosas, modelo Dr. Moura Costa, uma, trinta e oito mil réis ..... 38$000

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

130. Boticões Farabeuf Collin, pequenos, um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
131. Boticões Farabeuf Collin, grandes, um, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
132. Botões intestinaes de Jaboulay, um, dezoito mil réis..... 18$000
133. Botões de murphy, para suturas intestinaes, um, doze mil réis..... 12$000
134. Blephrarostato do Dr. Pley, um, vinte mil réis..... 20$000
135. Bobina de papel enfumaçado, para polygrapho de Jacquet, uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
136. Bobina de papel branco para polygrapho de Jacquet, uma, oito mil réis..... 8$000
137. Bicos para garráfas Gentile, um, oitocentos e cincoenta réis..... $850
138. Bacias codiformes, uma, sete mil réis..... 7$000
139. Balões encapados para oxygenio, n. 30, um, sessenta mil réis..... 60$000
140. Baldes de agathe com tampa nickelada e pedal, um, cincoenta mil réis..... 50$000
141. Baldes para curativos com tampa sem pedal, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
142. Bacias de caoutchouc para curativos, pequenas, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
143. Idem, médias, uma, oito mil réis..... 8$000
144. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, de 15 x 30, uma, doze mil réis..... 12$000
145. Bandejas de ferro esmaltado, para autopsia de pequenos animaes, uma, trinta e oito mil réis..... 38$000
146. Capacetes grandes para gelo, um, vinte e quatro mil réis..... 24$000
147. Capacetes médios para gelo, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
148. Capacetes pequenos para gelo, um, vinte mil réis..... 20$000
149. Coxins de borracha n. 9, um, trinta mil réis. 30$000
150. Catheteres de borracha macia, n. F 20, um, tres mil réis..... 3$000
151. Catheteres para trompa de Eustacio, um, seis mil réis..... 6$000
152. Cabo universal Fischer, para larynge, com 6 curetas differentes, um, setenta e cinco mil réis..... 75$000
153. Cadeira de ferro esmaltado, typo americano, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
154. Calculador automatico de Acherman, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
155. Cesta para forno Pasteur, uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
156. Compressores da aurethra, um, onze mil réis 11$000
157. Compasso de espessura para medir craneo, um, vinte e quatro mil réis..... 24$000
158. Compasso de Weber, um, quinze mil réis.. 15$000
159. Caixas para esterilização com tampo e fecho de 30 x 25, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
160. Ditas, idem, idem, de 20 x 15, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
161. Ditas, idem, idem, de 30 x 15, uma, trinta e oito mil réis..... 38$000
162. Caixas de agathe com tampo, para escovas, de 20 x 15, uma, doze mil réis..... 12$000
163. Cadinhos de Quartzo, de 30 cc., um, quarenta mil réis..... 40$000
164. Cabos para espelhos laryngoscopios, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
165. Cureta de Daviel em prata, uma, quinze mil réis..... 15$000
166. Curetas rombas para bexiga, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
167. Cureta para corpo estranho, redonda e cortante, uma, dez mil réis..... 10$000
168. Cureta para evisceração, do Dr. Kroecher, uma, quinze mil réis..... 15$000
169. Cureta grande uterina, uma, vinte mil réis.. 20$000
170. Cureta pequena, uma, dez mil réis..... 10$000
171. Cossadre de ferro esmaltado, qualquer tamanho, uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
172. Canulas de Janet, uma, quatrocentos réis..... $400
173. Canulas rectaes Albarran, para irrigação a agua quente, uma, vinte e cinco mil réis. 25$000
174. Canulas de Tuffier, uma, mil réis..... 1$000
175. Canulas de prata para tracheotomia, para creança, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
176. Canulas de vidro para lavagem urethral, uma, quatrocentos réis..... $400
177. Canulas de vidro para ferida, uma, quatrocentos réis..... $400
178. Canulas de vidro para vagina, uma, quatrocentos réis..... $400
179. Canulas de caoutchouc metraes c/registro, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
180. Canulas de caoutchouc para vagina, com registro, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
181. Canulas de Whinadam, uma, dez mil réis..... 10$000
182. Canulas de borracha para clyster, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
183. Dedeiras de Leguen, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
184. Dedeiras de borracha grossa, c/protectores, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
185. Destaca periosteo Doyen, qualquer tamanho, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis. 24$500
186. Destaca periosteo curvo, concavo e convexo, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
187. Discos de Motz, um, quinze mil réis..... 15$000
188. Dedos de borracha para toques rectaes, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
189. Dynamometro clinico, um, trinta e quatro mil e tresentos réis..... 34$300
190. Densimetro universal, um, trinta e quatro mil réis..... 34$000
191. Dilatadores de Hegar, série, cento e setenta e cinco mil réis..... 175$000
192. Escadinha de ferro esmaltado, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
193. Esphygmomanometro de Riva Rocci, um, cento e trinta e cinco mil réis..... 135$000
194. Esphygmographo Jacquet, um, quatrocentos e quarenta e cinco mil réis..... 445$000
195. Esthesiometro de Roux, um, quatrocentos mil réis..... 400$000
196. Estojo para laminas, um, cinco mil réis..... 5$000
197. Espatula para suspender córtes, um, quinze mil réis..... 15$000
198. Elevador de palpebras de Desmarres, pequenos e medios, um, treze mil réis..... 13$000
199. Enema, uma, doze mil réis..... 12$000
200. Espelhos laryngoscopios, tamanhos de 1 a 10, um, doze mil réis..... 12$000
201. Enveloppos de Machistock, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
202. Especulos nasaes de Hartman, varios tamanhos, um, quinze mil réis..... 15$000
203. Especulos de ouvidos, de Lucas, grandes, um, doze mil réis..... 12$000
204. Especulo de ouvido, de Lucas, pequenos, um, dez mil réis..... 10$000
205. Especulo de Nicise, um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
206. Especulo Frelat, um, sessenta mil réis..... 60$000
207. Especulo para urethra, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
208. Especulo modelo Colin, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
209. Especulo para ouvido, jogo de 3, um, doze mil réis..... 12$000
210. Esterilizador de metal n. 1, a gaz, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
211. Esterilizador de metal n. 2, a gaz, um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
212. Esterilizador de metal n. 3, a gaz, um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
213. Esterilizador de metal electrico, tamanho médio, um, quatrocentos e cincoenta mil réis..... 450$000
214. Estyletes conicos para dilatar pontos lacrimaes, sete mil réis..... 7$000
215. Estyletes agulhados, um, mil réis..... 1$000
216. Estyletes communs, um, mil réis..... 1$000
217. Ethetoscopio bi-auricular, com diaphragma, um, dezeseis mil e quinhentos réis..... 16$500

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

218. Ethetoscopio bi-auricular, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
219. Ethetoscopio recto de ebonite, um, dez mil réis 10$000
220. Ethetoscopio clinico de madeira, um, cinco mil réis ..... 5$000
221. Ethetoscopio clinico de metal, um, quinze mil réis ..... 15$000
222. Ethetoscopio Constantino Paul, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
223. Escalpello metallico para anatomia, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
224. Escalpello metallico para autopsia, um, tres mil e oitecentos réis ..... 3$800
225. Estufa nickelada para esterilizar sondas, pequena, uma, cento e vinte mil réis..... 120$000
226. Espelho reflector frontal, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
227. Espelho reflector electrico, um, cento e vinte mil réis ..... 120$000
228. Fio catgut Triolet, tubo grande, numeros diversos, duzia, quarenta e dous mil réis... 42$000
229. Fio catgut Leclerc, tubo grande, numeros diversos, duzia, quarenta e dous mil réis... 42$000
230. Fio de bronze, tubo grande, numeros diversos, duzia, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
231. Fio de linho, tubo grande, numeros diversos, duzia, tres mil réis..... 3$000
232. Fio de seda, tubo grande, numeros diversos, duzia, tres mil réis..... 3$000
233. Fervedor para instrumento, médio, um, vinte mil réis ..... 20$000
234. Forceps Tarnier, um, cem mil réis..... 100$000
235. Forceps emporte piece de Faure, um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
236. Fio de prata para suturas, rolo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
237. Fio de platina, gramma, setenta mil réis..... 70$000
238. Funda para um só lado, para hernia crural, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
239. Fundas duplas para hernia, crural, uma, doze mil réis ..... 12$000
240. Fundas para um só lado para hernia inguinal, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
241. Fundas duplas para hernia inguinal, uma, doze mil réis ..... 12$000
242. Fundas duplas para hernia umbellical, uma, quinze mil réis ..... 15$000
243. Faca para amputação, uma, treze mil réis.... 13$000
244. Faca para autopsia, uma, doze mil réis..... 12$000
245. Faca para lanceolar, rectas e curvas 3 tamanhos, uma, doze mil réis..... 12$000
246. Faca para cataracta o Dr. De Graiffe, uma, doze mil réis ..... 12$000
247. Faca do Dr. Stelling, para vias lacrimaes, uma, doze mil réis ..... 12$000
248. Gazo hydrophila, em peças de 100 metros, peça, quarenta e oito mil réis..... 48$000
249. Gazo antiseptica ou hydrophila 0,65×5 e 7 metros, caixa, tres mil e novecentos réis. 3$900
250. Gaze iodoformada 5 % e 10 % 0,65×5 metros, caixa, sete mil réis..... 7$000
251. Gaze Scabury simples 5 metros, caixa, oito mil réis ..... 8$000
252. Gaze boricada 1 metro, caixa, mil e quinhentos réis ..... 1$500
253. Gaze phenicada 10 % 0,65×5, caixa, cinco mil réis ..... 5$000
254. Gaze salicilada 0m,65×5, caixa, cinco mil réis. 5$000
255. Gesso para fractura, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
256. Goivas, qualquer tamanho, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
257. Goivas Collin, 6, 8 e 10 m/m., série de 3, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
258. Gancho de Tyrel, um, oito mil réis..... 8$000
259. Gancho para estrabismo, um, oito mil réis.... 8$000
260. Gotteiras de arame, para fractura de braço, uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
261. Gotteiras de arame, para fractura de perna, uma, doze mil réis..... 12$000
262. Gotteiras de arame, para fractura de coxa, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
263. Hemoglobinometro de Gowers, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

264. Hemoglobinometro de Sahli, um, trinta e dous mil e quinhentos réis ..... 32$500
265. Hemoglobinometro de Pleisahl-Miescher, um, quatrocentos e cincoenta e quatro mil réis ..... 450$000
266. Hematimetro de Buscker, um, duzentos e trinta e quatro mil réis..... 234$000
267. Hematimetro de Hayem, um, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
268. Hematimetro de Thoma-Zeiss, um, cento e dez mil réis ..... 110$000
269. Irrigador com elevação Stand, um, sessenta mil réis ..... 60$000
270. Irrigador Esmarck com tampa, completo, para dous litros, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
271. Irrigador de zinco completo, para dous litros, um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
272. Insuflador para coxins, um, sete mil réis..... 7$000
273. Insuflador para thermocauterio, um, dez mil réis ..... 10$000
274. Inhalador de Nicolay, um, quatorze mil réis... 14$000
275. Instrumento cortante para apparelho gessado, um, quatro mil réis..... 4$000
276. Instrumento para retirar apparelho de gesso, um, doze mil réis..... 12$000
277. Insuflador de Richardson, um, sete mil réis.. 7$000
278. Kistitomo, um, onze mil réis..... 11$000
279. Laminas para navalha Gillete, duzia, nove mil réis ..... 9$000
280. Luvas de borracha ns. 7, 7 1/2 e 8, par, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
281. Luvas de borracha Chaput, par, vinte mil réis. 20$000
282. Luvas de panno, diversos numeros, par, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
283. Lapis dermographicos, azul e vermelho, um, mil réis ..... 1$000
284. Lente para exame dermatologico, uma, cinco mil réis ..... 5$000
285. Lanterna electrica, para reflexo pupillar, uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
286. Lanterna electrica para ultra microscopia, uma, cento e sessenta e cinco mil réis... 165$000
287. Lampadas especiaes para lanternas ultra microscopia, uma, vinte mil réis..... 20$000
288. Lanceta Bensaude, uma, doze mil réis..... 12$000
289. Lavabos com dous depositos de vidro e bacia de louça, funccionando a pedal, um, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
290. Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e dous frascos de 10 litros, um, cento e noventa e cinco mil réis..... 195$000
291. Mascara Tuffier para anesthesia, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
292. Mascara Ombredame para anesthesia geral, uma, duzentos e dez mil réis..... 210$000
293. Mandarim de Guyon, um, tres mil réis..... 3$000
294. Meatometro, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
295. Manometro de Claude para pressão intrarachiana, um, setenta e cinco mil réis..... 75$000
296. Martello de reflexo Dejerine, um, dezoito mil réis. ..... 18$000
297. Mesa de ferro para exame, modelo do doutor F. Figueira, uma, cento e cincoenta mil réis. ..... 150$000
298. Mesa de ferro para exame, com braçadeira, modelo do Dr. Rabello, uma, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
299. Mesa chaise longue para exame clinico, com braçadeira, uma, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
300. Mesa para curativos com estrios nickelados com movimento Tredelcanburg e deposito, uma, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000
301. Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
302. Martello de reflexo Rabniski, um, dez mil réis 10$000
303. Martello para autopsia, um, dez mil réis..... 10$000
304. Navalha para barbear, cabo de osso, uma, dez mil réis ..... 10$000
305. Navalha para barbear, cabo de aluminium, uma, dez mil réis..... 10$000
306. Olivas para canulas, qualquer fabricante, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

307. Oculos de nickel com graduação, um, cinco mil réis ..... 5$000
308. Oculos de nickel sem graduação, de côr, um, cinco mil réis ..... 5$000
309. Oscillometro de Pachon, um, tresentos e oitenta mil réis ..... 380$000
310. Porta agulhas de Pozzi, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
311. Porta algodão para ouvidos, um, mil e tresentos réis ..... 1$300
312. Porta algodão para pharynge, um, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
313. Porta algodão para curativos uterinos, um, tres mil réis ..... 3$000
314. Porta algodão flexivel para larynge, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
315. Porta caustico, um, sete mil réis ..... 7$000
316. Perfurador osseo, modelo francez, um, doze mil réis ..... 12$000
317. Penscophone Vasquês Lambry, um, duzentos e cincoenta e cinco mil réis ..... 255$000
318. Polygrapho de Jacquet, typo antigo, um, um conto e setecentos mil réis ..... 1:700$000
319. Polygrapho de Jacquet, typo moderno, um, um conto e oitocentos e cincoenta mil réis ..... 1:850$000
320. Polygrapho de Mackenzie, um, um conto e cem mil réis ..... 1:100$000
321. Pulverizador a frio Richardson, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
322. Pulverizador a fogo, tamanho médio, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
323. Pinceis para iodo, um, tresentos réis $300
324. Pinceis para garganta, um, mil réis ..... 1$000
325. Pinça para larynge Loubet Barbou, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
326. Pinça de dissecação nickelada, ns. 11 e 12, uma, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
327. Pinça de Pean hermostatica, articulação Collin, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
328. Pinça de dissecação nickelada, ns. 14 a 16, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
329. Pinça de collo uterino, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
330. Pinça de Kocher Collin, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
331. Pinças especiaes para biopsia, uma, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
332. Pinça para curativos uterinos, Cheron, articulação Collin, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
333. Pinça longa para prehensão de instrumentos, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
334. Pinça para laminulas de extremidade curva, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
335. Pinça para ouvidos com corpos extranhos, uma, seis mil réis ..... 6$000
336. Pinça de Meyer, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
337. Pinça para corpos extranhos na urethra, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
338. Pinça de Berger, uma, doze mil réis ..... 12$000
339. Pinça de torção, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
340. Pinça de Mohr, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
341. Pinça de Debrand, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
342. Pinça dente de rato, de 11 a 13 centimetros, uma, quatro mil réis ..... 4$000
343. Pinça dente de rato, de 14 e 15 centimetros, uma, quatro mil réis ..... 4$000
344. Pinça de madeira para tubos, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
345. Pinça para laminas, communs, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
346. Pinça para curativos de nariz e ouvidos, uma, seis mil réis ..... 6$000
347. Pinça para histologia e microscopia, uma, tres mil réis ..... 3$000
348. Record para operações de phymoses, uma, doze mil réis ..... 12$000
349. Pinça de Abel, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
350. Platina Malassez, uma, vinte mil réis ..... 20$000
351. Receptor cardiographo Pachon, um, sessenta mil réis ..... 60$000
352. Receptor cardiographo Jaquet, um, sessenta mil réis ..... 60$000
353. Ruginas, uma, dez mil réis ..... 10$000

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

354. Serra de dorso movel, modelo grande, uma, trinta mil réis ..... 30$000
355. Serra para apparelho gessado, uma, cincoenta mil réis ..... 50$000
356. Sphygmomanometro de mercurio, um, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
357. Seringa de Luer, 1 a 2 1/2 cc. c/c 2 agulhas, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
358. Seringa de Luer, 1 a 2 1/2 cc. s/c, uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
359. Seringa de Luer, 3 cc. c/c e 2 agulhas, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
360. Seringa de Luer, 3 cc. s/c, uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
361. Seringa de Luer, 5 cc. c/c e 2 agulhas, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
362. Seringa de Luer, 5 cc| s/c, uma, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
363. Seringa de Luer, 10 cc. c/c e 2 agulhas, uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
364. Seringa de Luer, 10 cc. s/c, uma, quinze mil réis ..... 15$000
365. Seringa de Luer, 20 cc. c/c e 2 agulhas, uma, cincoenta mil réis ..... 50$000
366. Seringa de Luer, 20 cc. s/c, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
367. Seringa de Luer, 50 cc. c/c e 2 agulhas, uma, cento e vinte e cinco mil réis ..... 125$000
368. Seringa de Luer, 50 cc. s/c, uma, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
369. Seringa de Roux para injecção de sôro, 20 cc. c/, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
370. Seringa de vidro com guarnição de metal para operações (grandes), uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
371. Seringa Brasil, de 1 a 3 cc s/caixa, uma, dous mil réis ..... 2$000
372. Seringa Brasil, de 1 a 3 cc c/caixa e 2 agulhas, uma, dez mil e novecentos réis ..... 10$900
373. Seringa Brasil, de 5 cc s/caixa, uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
374. Seringa Brasil, de 5 cc c/c e 2 agulhas, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
375. Seringa Brasil, de 10 cc s/caixa, uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
376. Seringa Brasil, de 10 cc c/c e 2 agulhas, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
377. Seringa Brasil, de 20 cc s/caixa, uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
378. Seringa Brasil, de 20 cc c/c e 2 agulhas, uma, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
379. Seringa Brasil, de 50 cc s/caixa, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
380. Seringa Brasil, 50 cc c/c e 2 agulhas, uma, trinta e dous mil réis ..... 32$000
381. Seringa Barthelemy, uma, dezeseis mil réis. 16$000
382. Seringa de metal para ouvido, de 50 cc, uma, trinta e tres mil réis ..... 33$000
383. Seringa de Politzer, uma, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
384. Seringa de borracha para nariz e ouvidos, uma, mil réis ..... 1$000
385. Seringa de borracha 00 0000, uma, mil réis. 1$000
386. Seringa de borracha de 1 a 4, uma, dous mil réis ..... 2$000
387. Seringa de borracha de 5 a 16, uma, cinco mil réis ..... 5$000
388. Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma, dez mil réis ..... 10$000
389. Sonda de gomma Vergne, uma, tres mil réis. 3$000
390. Sonda urethral, uma, mil e quinhentos réis. 1$500
391. Sonda Nelaton, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
392. Sonda de bequille, sortidas, uma, tres mil réis 3$000
393. Sonda de Beniqué, uma, seis mil réis ..... 6$000
394. Sondas exploradoras, sortidas, uma, tres mil réis ..... 3$000
395. Sparadrapo, carretel, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
396. Sarjador nickelado, oito lamins, um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
397. Suspensorios Milleret completos para testeticulos, duzia, trinta e dous mil réis ..... 32$000
398. Silk protectivo, metro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
399. Tesoura para histologia e microscopia, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500

400. Tesouras dobradas em angulo, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
401. Tesouras cirurgicas rectas e curvas até 16 centimetros, uma, doze mil réis..... 12$000
402. Tesouras cirurgicas Collin até 16 centimetros, uma, dezoito mil réis..... 18$000
403. Tesouras communs Vitry até 15 centimetros, uma, dez mil réis..... 10$000
404. Tesouras communs Vitry de 16 a 20 centimetro, uma, doze mil réis..... 12$000
405. Tenta-canula de metal, uma, dous mil réis.. 2$000
406. Trocater para hydrocele, um, sete mil réis.... 7$000
407. Trocater Universal, jogo de quatro peças, um vinte e quatro mil réis..... 24$000
408. Thermometro Casella prismatico F. C., um, quinze mil réis..... 15$000
409. Thermometro para parede, temperatura maxima e minima, um, trinta e cinco mil réis. ..... 35$000
410. Thermometro para estufa 100°, um, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
411. Thermometro para estufa 200°, um, dez mil réis ..... 10$000
412. Thermometro para forno, um, dez mil réis. 10$000
413. Thermometro Block patente, um, seis mil réis ..... 6$000
414. Thermometro para banho, um, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
415. Thermometro Thompson ou outra marca de precisão N. P., um, seis mil réis..... 6$000
416. Thermometro para uso d eveterinario, um nove mil réis..... 9$000
417. Tubo de Pancher, um, oito mil réis..... 8$000
418. Tubo de Lichtwitz, para puncção do seio maxillar. um, trese mil réis..... 13$000
419. Ureometro de Moreigne, um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
420. Ureometro de Yvon, a agua, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
421. Ureometro de Yvon, para mercurio, um, quinze mil réis..... 15$000
422. Ventosas de vidro, uma, mil réis..... 1$000
423. Viscosimetro de Hess, um, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — *Moreno Bortido & Comp.*

A Casa Lohner, S. A., estabelecida á avenida Rio Branco n. 133, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1925, pelos seguintes preços:

GRUPO 11

1. 10 abridores de bocca, nickelados, de rosca, em fórma de T, um, doze mil e seiscentos réis ..... 12$600
2. 20 idem, idem, de Doyen, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis..... 24$500
3. 25 abaixadores de lingua, de metal, Doyen, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
4. 30 abaixadores de lingua, de vidro, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
5. 20 agulhas de platina Gentile ou Luer de 2 cm., 8/10, para seringa de 2cc., uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
6. 10 idem, idem, Gentile ou Luer, de 2 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
7. 30 idem, idem, Gentile ou Luer, de 2 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta mil réis ..... 30$000
8. 20 idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e dous mil réis..... 32$000
9. 20 idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e quatro mil réis..... 34$000
10. 20 idem idem, Gentile ou Luer, 3 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta mil réis..... 40$000
11. 20 idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
12. 20 idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e nove mil réis..... 49$000
13. 20 idem, idem Gentile ou Luer, 4 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
14. 20 idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000
15. 20 idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
16. 20 agulhas de platina Gentile ou Luer, 5 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, sessenta mil réis..... 60$000
17. 20 idem, idem, Gentile ou Luer, 6 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, sessenta e dous mil réis..... 62$000
18. 20 idem, idem, Gentile ou Luer, 6 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, sessenta e quatro mil réis..... 64$000
19. 20 idem, idem, Gentile ou Luer, 6 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, sessenta e seis mil réis..... 66$000
20. 20 idem, idem, Gentile ou Luer, 7 cm., 8/10, para seringa de 2cc., uma, sessenta e oito mil réis..... 68$000
21. 20 idem, idem, Gentile ou Luer, 7 cm., 9/10, para seringa de 2cc., uma, sessenta e nove mil réis..... 69$000
22. 20 idem, idem, Gentile ou Luer, 7 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, setenta e dous mil réis..... 72$000
23. 15 idem, idem, Gentile ou Luer, 8 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, setenta e quatro mil réis..... 74$000
24. 15 idem idem, Gentile ou Luer, 8 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, setenta e sete mil réis..... 77$000
25. 15 idem, idem, Gentile ou Luer, 8 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, setenta e nove mil réis..... 79$000
26. 15 idem, idem, Gentile ou Luer, 10 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, oitenta e um mil réis..... 81$000
27. 10 idem, idem, Gentile ou Luer, 10 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, oitenta e quatro mil réis..... 84$000
28. 10 idem, idem, Gentile ou Luer, 10 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, oitenta e seis mil réis..... 86$000
29. 10 idem, idem, Gentile ou Luer, 2 a 2 1/2 cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e dous mil réis ..... 32$000
30. 10 idem, idem, Gentile ou Luer 2 a 2 1/2 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e seis mil réis ..... 36$000
31. 10 idem, idem, Gentile ou Luer, 2 a 2 1/2 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, quarenta mil réis 40$000
32. 10 idem, idem, Gentile ou Luer 3 cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, quarenta e dous mil réis..... 42$000
33. 10 idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cm., uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
34. 10 idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, quarenta e oito mil réis..... 48$000
35. 10 idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, cincoenta mil réis..... 50$000
36. 10 agulhas de platina Gentile ou Luer, 4 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, cincoenta e tres mil réis ..... 53$000
37. 10 idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cm., 10/10, para serignga de 5 a 20 cc., uma, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000

38. 10 idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, cincoenta e oito mil réis..... 58$000

39. 10 idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, sessenta e um mil réis..... 61$000

40. 10 idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, sessenta e cinco mil réis..... 65$000

41. 10 idem, idem, Tuffier, 8 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000

42. 10 idem idem, Tuffier, 9 10 × 10, seringa de 2 cc., uma, cincoenta mil réis.. 50$000

43. 10 idem, idem Tuffier, 10 10 × 10, seringa de 2 cc., uma, cincoenta e tres mil réis ..... 53$000

44. 20 idem, idem, para oleo, 2 1/2 a 4 cc., uma, dezoito mil réis..... 18$000

45. 20 idem, de prata para puncção lombar, uma, vinte mil réis..... 20$000

46. 50 idem, para sutura, fundo de molla, uma, setecentos réis $700

47. 5 idem, Reverdin, para suturas, uma, dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500

48. 40 idem, para microscopia, uma, setecentos e vinte mil réis..... $720

49. 20 idem, para histologia, uma, quatrocentos e oitenta réis $480

50. 50 agulhas de platina de 2, 2 1/2 e 3, 8/10, para seringa de 2 cc., uma. 14$000

51. 50 idem, idem, 2, 2 1/2 e 3, 9/10, para seringa de 2 cc., uma, quinze mil réis ..... 15$000

52. 50 idem, idem, 2, 2 1/2 e 3, 10/10 para seringa de 2 cc., uma, dezeseis mil réis ..... 16$000

53. 50 idem idem, 4 centimetros, 8/10, para seringas de 2 cc., uma, dezesete mil réis ..... 17$000

54. 50 idem, idem, 4 centimetros, 9/10, para seringa de 2 cc., uma, dezesete mil e quinhentos réis..... 17$500

55. 50 idem, idem, 4 centimetros, 10/10, para seringas de 2 cc., uma, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500

56. 50 idem, idem, 5 centimetros, 8/10, para seringas de 2 cc., uma, dezenove mil réis ..... 19$000

57. 50 idem, idem, 5 centimetros, 9/10, para seringas de 2 cc., uma, vinte e um mil réis ..... 21$000

58. 50 idem, idem, 5 centimetros 10/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e tres mil réis ..... 23$000

59. 50 agulhas de platina, 6 centimetros, 8/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000

60. 50 idem, idem, 6 centimetros, 9/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000

61. 50 idem, idem, 6 centimetros, 10/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000

62. 50 idem, idem, 7 centimetros, 8/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000

63. 50 idem, idem, 7 centimetros, 9/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e nove mil réis ..... 29$000

64. 50 idem, idem, 7 centimetros, 10/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta mil réis 30$000

65. 50 idem, idem, 8 centimetros, 8/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta mil réis ..... 40$000

66. 50 idem, idem, 8 centimetros, 9/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e dois mil réis ..... 42$000

67. 50 idem, idem, 8 centimetros, 10/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000

68. 50 idem, idem, 10 centimetros, 8/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000

69. 50 idem, idem, 10 centimetros, 9/10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta mil réis ..... 50$000

70. 50 idem, idem, 10 centimetros, 10/10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e tres mil réis ..... 53$000

71. 50 idem, idem, 2, 2 1/2 e 3 centimetros, para seringa de 5 a 20 centimetros, 8/10, uma, dezesete mil réis..... 17$000

72. 20 idem, idem, 2, 2 1/2 e 3 centimetros, 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, dezoito mil réis..... 18$000

73. 20 idem, idem, 2, 2 1/2 e 3 centimetros, 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e dous mil réis..... 22$000

74. 20 idem, idem, 4 centimetros, 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, dezoito mil réis ..... 18$000

75. 20 idem, idem, 4 centimetros, 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e seis mil réis..... 26$000

76. 20 idem, idem, 4 centimetros, 10/10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000

77. 20 idem, idem, 5 centimetros, 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000

78. 20 idem, idem, 5 centimetros, 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e sete mil réis ..... 27$000

79. 10 idem, idem, 5 centimetros, 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e dous mil réis ..... 32$000

80. 20 agulhas de Cooper, cabo de metal, uma, cinco mil réis..... 5$000

81. 20 agulhas douradas, Doyen, com cabo, uma, sete mil réis..... 7$000

82. 10 agulhas Reverdin, rectas e curvas, uma, dezenove mil réis ..... 19$000

83. 10 agulhas Reverdin, rectas e curvas, Gentile ou Luer, uma, trinta mil réis.. 30$000

84. 10 agulhas de platina para seringa, de 50 cc., uma, dezoito mil réis..... 3$000

85. 50 pacotes de algodão hydrophilo de Johnson, pacotes de 50 grammas, pacote, mil e seiscentos réis..... 1$600

86. 50 idem, idem, em pacotes de 100 grammas, pacote, tres mil e noventa réis 1$090

87. 50 idem, idem, em pacotes de 250 grammas, pacote, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800

88. 50 pacotes de algodão hydrophilo (Maranhão), em pacotes de 50 grammas, pacote, oitocentos réis $800

89. 150 idem, idem, do Maranhão, em pacotes de 100 grammas, pacote, mil e quinhentos réis..... 1$500

90. 150 idem, idem, em pacotes de 250 grammas, Maranhão, pacote, tres mil e tresentos réis ..... 3$300

91. 150 kilos de algodão hydrophilo absorvente, em pacote de 100 grammas, com marca, kilo, nove mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 9$450

92. 150 idem, idem, em pacote de 250 grammas, kilo, oito mil e seiscentos réis 8$600

93. 150 idem, idem, em pacotes de 50 grammas, kilo, dez mil e duzentos réis 10$200

94. 50 kilos de algodão em pasta, kilo, seis mil réis ..... 6$000

95. 20 alças de platina com cabo de metal, de 4 centimetros por 4 m/m, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000

96. 10 alças de platina sem cabo, de 4 c/m × × 4 m/m, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000

97. 10 alças de platina sem cabo, de 4 c/m × × 6 m/m, uma, vinte e oito mil réis 28$000

98. 10 alças de platina sem cabo, de 5 c/m × × 4 m/m, uma, trinta mil réis..... 30$000

99. 10 alças de platina sem cabo, de 5 c/m × × 6 m/m, uma, trinta e tres mil réis ..... 33$000

100. 1 amygdalotomo de Sluder, completo, um, cento e cincoenta mil réis..... 150$000

101. 2 amygdalotomos de Mathieu, n. 2, um, quarenta e dous mil réis..... 42$000

102. 3 apitos de Galton, um, quinze mil réis 15$000

103. 2 afastadores Azenfeld, para saco lacrimal, um, quarenta e dous mil e quinhentos réis ..... 42$500

104. 2 idem de Muller para sacco lacrimal, um, quinze mil e novecentos réis..... 15$900
105. 10 afastadores Farabeuf, para, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
106. 10 afastadores Gosset, grande Collin, um, cem mil réis..... 100$000
107. 10 afastadores Gosset, um, oitenta mil réis 80$000
108. 10 afastadores Leguen, um, vinte e oito mil quinhentos réis..... 28$500
109. 10 afastadores largos de Dujardin, um, trinta e oito mil réis..... 38$000
110. 10 afastadores longos de Wolkman, um, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
111. 10 afastadores de costellas, um, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
112. 2 alicates nickelados para fio de bronze, um, sete mil réis..... 7$000
113. 2 apparelhos completos para sôro physiologico, um, vinte e nove mil réis..... 29$000
114. 20 apparelhos aspiradores de Potain, um, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
115. 10 apparelhos Faucher para lavagem do estomago, um, nove mil réis..... 9$000
116. 10 aspiradores de Dieulafoy, grande modelo, um, quinhentos e cincoenta mil réis..... 550$000
117. 10 aspiradores de Record, em caixa de metal, um, sessenta e tres mil réis..... 63$000
118. 100 ataduras de cambraia de 4 a 10 c/m., cinco metros, sortidos, duzia, seis mil quatrocentos e oitenta réis..... 6$480
119. 100 ataduras de cambraia de 12 c/m., cinco metros, duzia, quatorze mil réis..... 14$000
120. 100 ataduras de gaze de 9 a 12 c/m., cinco metros, sortidas, duzia, seis mil e duzentos réis..... 6$200
121. 100 ataduras de gaze, tres a oito centimetros, cinco metros, sortidas, duzia, tres mil e novecentos réis..... 3$900
122. 50 ataduras gessadas, largas, uma, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
123. 10 bisturis fechantes Collin, um, sete mil réis..... 7$000
124. 10 bisturis modernos cabos fixos, Collin, um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
125. 10 bisturis Gentile, um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
126. 10 bisturis Nelaton Collin, um, nove mil réis..... 9$000
127. 10 bisturis rectos, pequenos e médios, Luer, um, nove mil e quinhentos réis 9$500
128. 10 bisturis convexos, pequenos e médios, Luer, um, nove mil e quinhentos réis 9$500
129. 5 braçadeiras de ferro esmaltado com supporte de elevação, para injecções endevenosas, modelo Dr. Moura Costa, uma, trinta e seis mil e quinhentos réis..... 36$500
130. 3 boticões Farabeuf Collin, pequenos, um, trinta mil réis..... 30$000
131. 3 boticões Farabeuf Collin, grandes, trinta e dous mil réis..... 32$000
132. 2 botões intestinaes de Jaboulay, um, dezeseis mil réis..... 16$000
133. 2 botões de murphy, para suturas intestinaes, um, quinze mil réis..... 15$000
134. 2 blepharosiato do Dr. Pley, um, trese mil e novecentos réis..... 13$900
135. 2 bobinas de papel enfumaçado, para polygrapho de Jacquet, uma, dezoito mil réis..... 18$000
136. 2 bobinas de papel branco para polygrapho de Jaquet, uma, dezoito mil réis..... 18$000
137. 20 bicos para garrafas Gentile, um, setecentos e cincoenta réis..... $750
138. 20 bacias codiformes, uma, sete mil réis.. 7$000
139. 10 balões encapados para oxygenio numero 30, um, oitenta mil réis..... 80$000
140. 10 baldes de agatha com tampa nickelada e pedal, um, sessenta e cinco mil réis 65$000
141. 10 baldes para curativos com tampa sem pedal, um, dezeseis mil e quinhentos réis..... 16$500
142. 20 bacias de caoutchouc para curativos, pequenas, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
143. 20 ditas idem médias, uma, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
144. 30 bandejas de ferro esmaltado, pequenas, de 15×30, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
145. 10 bandejas de ferro esmaltado, para autopsia de pequenos animaes, uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
146. 20 capacetes grandes para gelo, um, trinta mil réis..... 30$000
147. 20 capacetes médios para gelo, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
148. 20 capactees pequenos para gelo, um, vinte e seis mil réis..... 26$000
149. 20 coxins de borracha n. 9, um, trinta mil réis..... 30$000
150. 20 catheteres de borracha macia n. F|20, um, mil e novecentos réis..... 1$900
151. 20 catheteres para trompa de Eustachio, um, tres mil oitocentos e cincoenta réis..... 3$850
152. 20 cabos universaes Fischer, para larynge com seis curetas differentes, um, sessenta e quatro mil réis..... 64$000
153. 50 cadeiras de ferro esmaltado, typo americano, uma, trinta e sete mil e quinhentos réis..... 37$500
154. 10 calculadores automaticos de Achermann, um, oito mil réis..... 8$000
155. 20 cestas para forno Pasteur, uma, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
156. 20 compressores de urethra, um, nove mil tresentos e cincoenta réis..... 9$350
157. 5 compassos de espessura para medir craneo, um, vinte e oito mil réis.. 28$000
158. 5 compassos de Weber, um, dezenove mil réis..... 19$000
159. 20 caixas para esterilização com tampo e fecho de 30×25, uma, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000
160. 20 caixas para esterilização com tampo e fecho de 20×15, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis..... 28$500
161. 20 caixas para esterilização com tampo e fecho de 30×15, uma, trinta e oito mil e quinhentos réis..... 38$500
162. 20 caixas de agatha com tampo, para escovas, de 20×15, uma, doze mil réis 12$000
163. 10 cadinhos de quartzo de 30 cc., um, trinta e oito mil e quinhentos réis. 38$500
164. 10 cabos para espelhos laryngoscopios, um, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
165. 20 curetas de Daviel em prata, uma, dezoito mil réis..... 18$000
166. 20 curetas rombas para bexiga, uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
167. 20 curetas para corpo estranho, redonda e cortante, uma, quinze mil réis. 15$000
168. 20 curetas para evisceração, do Dr. Dewecher, uma, dezoito mil réis..... 18$000
169. 10 curetas grandes, uterinas, uma, dezoito mil réis..... 18$000
170. 10 curetas pequenas, uma, seis mil e novecentos réis..... 6$900
171. 30 comadres de ferro esmaltado, qualquer tamanho, uma, vinte e um mil réis 21$000
172. 100 canulas de Janet, uma, seiscentos réis $600
173. 20 canulas rectaes Albarran, para irrigação a agua quente, uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
174. 20 canulas de Tuffier, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
175. 10 canulas de prata para tracheotomia, para creança, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis..... 28$500
176. 100 canulas de vidro para lavagem urethral, uma, seiscentos réis..... $600
177. 100 canulas de vidro para ferida, uma, seiscentos réis..... $600
178. 100 canulas de vidro para vagina, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
179. 10 canulas de caoutchouc metraes com registro, uma, mil réis..... 1$000
180. 100 canulas de caoutchouc para vagina, com registro, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
181. 20 canulas de Whinadam, uma, oito mil réis..... 8$000

182. 20 canulas de borracha para clister, uma, mil e cem réis ..... 1$100
183. 20 dedeiras de Leguen, uma, quatro mil réis ..... 4$000
184. 20 dedeiras de borracha grossa, com protectores, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
185. 20 destaca-periostes Doyen, qualquer tamanho, um, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
186. 20 destaca-periosteos curvo, concavo e convexo, um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
187. 20 discos de Motz, um, mil réis..... 1$000
188. 30 dedos de borracha para toques rectaes, um, duzentos e oitenta réis..... $280
189. 3 dynamometros clinicos, modelo Collin, um, trinta e quatro mil e quinhentos réis ..... 34$500
190. 6 densimetros universal, um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
191. 10 dilatadores de Hegar, série, um, seis mil réis ..... 6$000
192. 10 escadinhas de ferro esmaltado, uma, vinte e tres mil réis..... 23$000
193. 1 esphygmonometro de Riva Rocca, um, cento e quarenta e oito mil réis... 148$000
194. 1 esphygmographo Jacquet e fitas, um, quinhentos mil réis ..... 500$000
195. 1 esthesiometro de Roux, um, setenta e oito mil réis ..... 78$000
196. 20 estojos para laminas, um, quatro mil réis ..... 4$000
197. 10 espatulas para suspender cortes, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis 2$850
198. 20 elevadores de palpebras de Desmarres, pequenos e médios, um, seis mil e quinhentos réis. ..... 6$500
199. 10 enemas, uma, cinco mil e oitocentos réis. ..... 5$800
200. 10 espelhos laryngoscopios, tamanhos de 1 a 10, um, dois mil e oitocentos réis. ..... 2$800
201. 10 envelopes de Machistock, um, quatro mil réis ..... 4$000
202. 4 espelhos nasaes de Hartmann, varios tamanhos, um, onze mil e duzentos réis. ..... 11$200
203. 30 especulos de ouvidos, de Lucas, grandes, um, tres mil e quinhentos réis. ..... 3$500
204. 30 especulos de ouvidos, de Lucas, pequenos, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
205. 20 especulos de Nicaise, um, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
206. 10 especulos Frelat, um, trinta e nove mil réis ..... 39$000
207. 20 especulos para uretra, um, dezoito mil e duzentos réis ..... 18$200
208. 20 especulos modelo Colin, um, quatorze mil réis ..... 14$000
209. 10 especulos para ouvido, jogo de 3, um cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
210. 5 esterilizadores de metal, n. 1, a gaz um, vinte e sete mil réis..... 27$000
211. 5 esterilizadores de metal, n. 2, a gaz um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
212. 5 esterilizadores de metal, n. 3, a gaz, um, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
213. 2 esterilizadores de metal, electricos, tamanho médio, um, cento e trinta e nove mil e quinhentos réis.... 139$500
214. 20 estyletes conicos para dilatar pontos lacrimaes, um, quatro mil réis..... 4$000
215. 20 estylhetes agulhados, um, novecentos e cincoenta réis. $950
216. 20 estyletes communs, um, seiscentos e oitenta réis $680
217. 10 ethetoscopios hi-auriculares, com diaphragma, um, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
218. 10 ethetoscopios hi-auriculares, um, trese mil réis ..... 13$000
219. 10 ethetoscopios rectos de ebonite, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
220. 10 ethetoscopios clinicos, de madeira, um, dous mil réis ..... 2$000
221. 10 ethetoscopios clinicos, de metal, um, nove mil réis ..... 9$000
222. 10 ethetoscopios Constantino Paul, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
223. 10 escapellos metallicos, para anatomia, um, quatro mil réis. ..... 4$000
224. 10 escapellos metallicos, para autopsia, um, quatro mil réis ..... 4$000
225. 3 estufas nickeladas para esterilizar sondas, pequenas, uma, cento e vinte mil réis ..... 120$000
226. 10 espelhos reflectores frontaes, um, trinta e oito mil réis ..... 38$000
227. 10 espelhos reflectores, electricos, um, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
228. 100 fios catgut Triolet, tubo grande, numeros diversos, tubo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
229. 100 fios catgut Leclerc, tubos grandes, numeros diversos, tubo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
230. 100 fios de bronze, tubos grandes, numeros diversos, tubo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
231. 100 fios de linho, tubos grandes, numeros diversos, tubo, quatro mil réis.... 4$000
232. 100 fios de seda, tubos grandes, numeros diversos, tubo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
233. 10 fervedores para instrumentos, médios, um, dezenove mil réis ..... 19$000
234. 3 forceps Tarnier, um, setenta e nove mil réis ..... 79$000
235. 3 forceps emporto piece, de Faure, um, cincoenta mil réis ..... 50$000
236. 20 rolos de fios de prata para suturas, rolo, dous mil e tresentos réis.. 2$300
237. 100 grammas de fios de platina, gramma, oitenta mil réis ..... 80$000
238. 10 fundas para um só lado, para hernia crural, uma, oito mil réis ..... 8$000
239. 10 fundas duplas para hernia, crural, uma, dezeseis mil réis. ..... 16$000
240. 10 fundas para um só lado, para hernia inguinal, uma, oito mil réis ..... 8$000
241. 10 fundas duplas, para hernia inguinal, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
242. 10 fundas duplas, para hernia umbilical, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
243. 10 facas para amputação, uma, trinta mil réis ..... 30$000
244. 10 facas para autopsia, uma, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
245. 10 facas para lanceolar, rectas e curvas, tres tamanhos, uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
246. 10 facas para cataractas, Dr. De Graife, uma, oito mil e quinhentos réis. 8$500
247. 10 facas do Dr. Stelling, para vias lacrimaes, uma, oito mil e quinhentos réis. ..... 8$500
248. 200 peças de gaze hydrophila, em peças de 100 metros, peça, quarenta e um mil réis. ..... 41$000
249. 500 caixas de gaze antiseptica ou hydrophila 0m,65 × 5 e 7 metros, caixa, tres mil e tresentos réis. ..... 3$300
250. 200 caixas de gaze iodoformada 5 % 3 10 % 0,65 × 5 metros, caixa, seis mil réis. ..... 6$000
251. 100 caixas de gaze Seabury simples, cinco metros, caixa, sete mil e setecentos réis. ..... 7$700
252. 100 caixas de gaze boricada 1 metro, caixa, mil cento e cincoenta réis.... 1$150
253. 100 caixas de gaze phenicada 10 % 0,65 × 5, caixa, tres mil e novecentos réis. ..... 3$900
254. 20 caixas de gaze salicilada 0m,65 × 5, caixa, quatro mil e quatrocentos réis. ..... 4$400

255. 50 kilos de gesso para fractura, kilo, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
256. 20 goivas, qualquer tamanho, uma, seis mil e seiscentos réis. . ..... 6$600
257. 10 goivas Collin, 6, 8 e 10 m/m, serie de 3, uma, doze mil e quinhentos réis. . . . . 12$500
258. 10 ganchos de Tyrel, um, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
259. 10 ganchos para estrabismo, um, quatro mil e oitocentos réis. . ..... 4$800
260. 10 gotteiras de arame, para fractura de braço, uma, dezoito mil réis..... 18$000
261. 10 gotteiras de arame, para fractura de perna, uma, vinte mil réis..... 20$000
262. 10 gotteiras de arame para fractura de coxa, uma, doze mil réis..... 12$000
263. 1 hemoglobinometro de Gowers, um, vinte e nove mil e quinhentos réis. 29$500
264. 1 hemoglobinometro de Sahli, um, trinta e quatro mil e quinhentos réis. 34$500
265. 1 hemoglobinometro de Pleischl-Miescher, um, setecentos mil réis..... 700$000
266. 1 hematimetro de Busker, um, tresentos e noventa e sete mil réis..... 397$000
267. 1 hematimetro de Hayen, um, duzentos e cincoenta mil réis. . . .. 250$000
268. 1 hematimetro de Thoma-Zeiss, um, cento e quarenta mil réis. . ..... 140$000
269. 20 irrigadores com elevação Stand, um, noventa e cinco mil réis..... 95$000
270. 20 irrigadores Esmarck com tampa, completos, para dous litros, um, nove mil e quinhentos réis. ..... 9$500
271. 20 irrigadores de zinco completos, para dous litros, um, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
272. 10 insufladores para coxins, um, quatro mil e novecentos réis. ..... 4$900
273. 10 insufladores para thermocautherio, um, oito mil e oitocentos réis.... 8$800
274. 5 inhaladores de Nicolay, um, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
275. 10 instrumentos cortantes para apparelho gessado, um, onze mil réis.... 11$000
276. 10 instrumentos para retirar apparelho de gesso, um, dezoito mil réis.... 18$000
277. 4 insufladores de Richardson, um, dezoito mil réis . . . . 18$000
278. 4 kistitomos, um, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
279. 10 duzias de laminas para navalha Gilete, duzia, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
280. 50 pares de luva de borracha ns. 7, 7 1/2 e 8, par, cinco mil réis..... 5$000
281. 50 pares de luvas de borracha Chaput, par, dezeseis mil e quinhentos réis 16$500
282. 30 pares de luvas de panno, diversos numeros, par, quatro mil réis..... 4$000
283. 50 lapis dermographicos, azul e vermelho, um, seiscentos e cincoenta réis $650
284. 20 lentes para exame dermatologico, uma, cinco mil réis. . . . . 5$000
285. 20 lanternas electricas, para reflexo pupilar, uma, trinta e quatro mil e quinhentos réis. . . . . 34$500
286. 20 lanternas electricas, para ultra-microscopia, uma, cento e quarenta mil réis. . . . . 140$000
287. 20 lampadas especiaes para lanternas ultra-miscroscopia, uma, quarenta mil réis. . . . . 40$000
288. 10 lancetas Bensaude, uma, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
289. 4 lavabos com dous depositos de vidro e bacia de louça funccionando a pedal, duzentos e cincoenta mil réis. 250$000
290. 4 lavatorios de pedal com bacia de porcellana e dous frascos de 10 litros, um, tresentos mil réis. . . . . 300$000
291. 3 mascaras Tuffier para anesthesia, uma, trinta e nove mil e quinhentos réis. . . . . 39$500
292. 1 mascara Ombredame para anesthesia geral, uma, cento e setenta mil réis. . . . . 170$000
293. 4 mandarins de Guyon, um, seis mil réis. . . . . 6$000
294. 3 meatometros, um, dezoito mil réis.. 18$000
295. 3 manometros de Claude para pressão intra rachiana, um, cento e quarenta mil réis . . . . 140$000
296. 3 martellos de reflexo Dejerine, um, dezeseis mil réis . . . . 16$000
297. 2 mesas de ferro para exame, modelo do doutor F. Figueira, uma, cento e trinta mil réis . . . . 130$000
298. 2 mesas de ferro para exame, com braçadeira, modelo do Dr. Rabello, uma, cento e quarenta mil réis ... 140$000
299. 2 mesas chaise-longue para exame clinico, com braçadeira, uma, cento e vinte e tres mil réis ..... 123$000
300. 2 mesas para curativos com estrios nickelados com movimento Tredelenburg e deposito, uma, tresentos e cincoenta mil réis . . . . 350$000
301. 2 mesas pequenas com duas prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma, trinta e sete mil e quinhentos réis 37$500
302. 4 martellos de reflexo Rabinski, um, dez mil réis . . . . 10$000
303. 1 martello para autopsia, um, nove mil e oitocentos réis . . . . 9$800
304. 10 navalhas para barbear, cabo de osso, uma, dezeseis mil réis . . .. 16$000
305. 10 navalhas para barbear, cabo de aluminium, uma, dezeseis mil réis .. 16$000
306. 20 clivas para canulas, qualquer fabricante, uma, mil réis ..... 1$000
307. 10 oculos de nickel com graduação, um, cinco mil réis . . . . 5$000
308. 10 oculos de nickel de cor, sem graduação, um, cinco mil réis ..... 5$000
309. 1 oscillometro de Pachon, um, quinhentos e cincoenta mil réis . ..... 550$000
310. 10 porta-agulhas de Pozzi, um, dezeseis mil e quinhentos réis . . .. 16$500
311. 10 porta-algodão para ouvidos, um, mil e quatrocentos réis . . . . 1$400
312. 10 porta-algodão para pharynge, um, mil e quatrocentos réis . . .. 1$400
313. 10 porta-algodão para curativos uterinos, um, dous mil e quatrocentos réis 2$400
314. 10 porta-algodão flexivel para larynge, um, dous mil e quatrocentos réis 2$400
315. 10 porta-caustico, um, sete mil réis .... 7$000
316. 5 perfuradores osseos, modelo francez, um, dezoito mil réis . . . . 18$000
317. 1 penscophone Vasquês, Lambry, um, duzentos e sessenta mil réis ..... 260$000
318. 1 polygrapho de Jacquet, typo antigo, um, um conto setecentos e cincoenta mil réis . . . . 1:750$000
319. 1 polygrapho de Jacquet, typo moderno, um, um conto novecentos e cincoenta mil réis . . . . 1:950$000
320. 1 polygrapho de Mackenzie, um, um conto e oitocentos mil réis ..... 1:800$000
321. 10 pulverizadores a frio Richardson, um, doze mil réis . . . . 12$000
322. 5 pulverizadores a fogo, tamanho médio, um, dezesete mil e quinhentos réis .. 17$500
323. 100 pinceis para iodo, um, cento e sessenta réis $160
324. 100 pinceis para garganta, um, novecentos réis $900
325. 10 pinças para larynge Loubert Barbou, uma, vinte e um mil réis ..... 21$000
326. 10 pinças de dissecação nickelada ns. 11 e 12, uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . 3$400
327. 10 pinças de Pean Hermostatica, articulação Collin, uma, quatro mil e tresentos réis . . . . 4$300
328. 10 pinças de dissecação nickelada numero 14 a 16, uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis . . .. 3$450

329. 10 pinças de collo uterino, uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
330. 10 pinças de Kocker Collin, uma, dez mil réis . . . . . 10$000
331. 10 pinças especiaes para biopsia, uma, cincoenta e tres mil réis . . . . . 53$000
332. 10 pinças para curativos uterinos Cheron, articulação Collin, uma, vinte mil réis . . . . . 20$000
333. 10 pinças longas para prehensão de instrumentos, uma, dezeseis mil e oitocentos réis . . . . . 16$800
334. 10 pinças para laminulas de extremidade curva, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
335. 10 pinças para ouvidos com corpos estranhos, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
336. 10 pinças de Meyer, uma, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
337. 10 pinças para corpos estranhos na urethra, uma, setenta mil réis . . . . . 70$000
338. 10 pinças de Berger, uma, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
339. 10 pinças de torção até 18 cm., uma, oito mil réis . . . . . 8$000
340. 10 pinças de Mohr. até 18 cm., uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
341. 10 pinças de Debrand, até 18 cm., uma, onze mil réis . . . . . 11$000
342. 10 pinças dente de rato, de 11 a 13 centimetros, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
343. 10 pinças dente de rato, de 14 e 15 centimetros, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
344. 10 pinças de madeira para tubos, uma, mil duzentos e cincoenta réis . . . . 1$250
345. 10 pinças para laminas, communs, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
346. 10 pinças para curativos de nariz e ouvidos, uma, quatro mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 4$750
347. 10 pinças de histologia e microscopia, uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 3$450
348. 10 pinças Record para operações de phymoses, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
349. 10 pinças de Abel, uma, dezeseis mil réis 16$000
350. 6 platinas Malassez, uma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
351. 1 receptor cardiographo Pachon, um, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
352. 1 receptor cardiographo Jaquet, um, cem mil réis . . . . . 100$000
353. 10 ruginas, uma, sete mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 7$450
354. 5 serras de dorso movel, modelo grande, uma, vinte e tres mil e oitocentos réis . . . . . 23$800
355. 4 serras para apparelho gessado, uma, trinta e um mil e setecentos réis. 31$700
356. 1 sphygmomanometro de mercurio, um, cento e vinte e nove mil réis. . . . . 129$000
357. 10 seringas de Luer de 1 a 2 1/2 cc. c/c., duas agulhas, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
358. 15 seringas de Luer, de 1 a 2 1/2 cc. s/c., uma, seis mil e quinhentos réis. . 6$500
359. 10 seringas de Luer, de 3 cc. c/c e duas agulhas, uma, quarenta e oito mil mil réis . . . . . 48$000
360. 15 seringas de Luer, de 3 cc. s/c., uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
361. 10 seringas de Luer, de 5 cc. c/c. e duas agulhas, uma, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
362. 15 seringas de Luer, de 5 cc. s/c., uma, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
363. 10 seringas de Luer, de 10 cc. c/c. e duas agulhas, uma, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
364. 15 seringas de Luer, de 10 cc. s/c, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
365. 10 seringas de Luer, de 20 cc. c/c. e duas agulhas, uma, oitenta mil réis. . . . . 80$000
366. 10 seringas de Luer, de 20 cc. s/c., uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
367. 10 seringas de Luer, de 50 cc. c/c. e duas agulhas, uma cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
368. 10 seringas de Luer, de 50 cc. s/c., uma, oitenta mil réis . . . . . 80$000
369. 5 seringas de Roux, para injecção de sôro, de 20 cc. c/c., uma, vinte e tres mil e quinhentos réis . . . . . 23$500
370. 5 seringas de vidro com guarnição de metal para operações (grandes), uma, setenta mil réis . . . . . 70$000
371. 5 seringas Brasil, de 1 a 3 cc., sem caixa, uma, tres mil réis. . . . . 3$000
372. 5 seringas Brasil, de 1 a 3 cc., com caixa e duas agulhas, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
373. 5 seringas Brasil, de 5 cc., sem caixa, uma, cinco mil e quinhentos réis. . 5$500
374. 5 seringas Brasil, de 5 cc. com caixa, duas agulhas, uma, dezesete mil réis 17$000
375. 5 seringas Brasil, de 10 cc., sem caixa, uma, seis mil e quinhentos réis. . 6$500
376. 5 seringas Brasil, de 10 cc., com caixa, duas agulhas, uma, vinte mil réis. 20$000
377. 5 seringas Brasil, de 20 cc., sem caixa, uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
378. 5 seringas Brasil, de 20 cc., com caixa, duas agulhas, uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
379. 5 seringas Brasil, de 50 cc., sem caixa, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
380. 5 seringas Brasil, de 50 cc. com caixa, e duas agulhas, uma, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
381. 5 seringas Barthelemy, uma, dezesete mil réis . . . . . 17$000
382. 2 seringas de metal para ouvido, de 50 cc., uma, trinta e quatro mil e quinhentos réis . . . . . 34$500
383. 5 seringas de Politzer, uma, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
384. 20 seringas de borracha para nariz e ouvidos, uma, seiscentos e cincoenta réis $650
385. 20 seringas de borracha 00 0000, uma, mil duzentos réis . . . . . 1$200
386. 20 seringas de borracha de 1 a 4, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
387. 20 seringas de borracha de 5 a 16, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
388. 10 seringas jacto continuo Alpha ou Omega, uma, dez mil réis . . . . . 10$000
389. 20 sondas de gomma Vergne, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
390. 20 sondas urethral, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
391. 20 sondas Nelaton, uma, dous mil réis . . . 2$000
392. 20 sondas de bequille, sortidas, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
393. 20 sondas de Beniqué, uma, oito mil réis. 8$000
394. 20 sondas exploradoras, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
395. 100 carreteis de sparadrapo, carretel, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
396. 2 sarjadores nickelados, 8 laminas, um, quarenta mil réis. . . . . 40$000
397. 2 suspensorios, Millcret, completos, para testiculos, duzia, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
398. 100 silks protectivos, metro, cinco mil réis 5$000
399. 20 tesouras para histologia e microscopia, uma, tres mil réis. . . . . 3$000
400. 4 tesouras dobradas em angulo, uma, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
401. 8 tesouras cirurgicas rectas e curvas até 16 centimetros, uma, quinze mil réis. . . . . 15$000
402. 8 tesouras cirurgicas, Collin, até 16 c/m., uma, dezoito mil réis. . . . . 18$000

403. 8 tesouras communs, Vitry, até 15 c/m., uma, dezoito mil réis..... 18$000
404. 8 tesouras communs, Vitry, de 16 a 20 c/m., uma, vinte mil réis..... 20$000
405. 8 tenta-canulas de metal, uma, dous mil réis ..... 2$000
406. 10 trocaters para hydrocele, um, quinze mil réis ..... 15$000
407. 3 trocaters universaes, jogo de 4 peças, um, quinze mil e oitocentos réis.. 15$800
408. 50 thermometros, Casella, prismatico, F. C., um, dezoito mil réis..... 18$000
409. 5 thermometros para parede, temperatura maxima e minima, um, vinte e nove mil réis..... 29$000
410. 5 thermometros para estufa 100°, um, sete mil e novecentos réis..... 7$900
411. 5 thermometros para estufa 200°, um, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
412. 5 thermometros para forno, um, nove mil réis ..... 9$000
413. 5 thermometros, Block, patente, um, doze mil réis ..... 12$000
414. 0 thermometros para banho, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
415. 10 thermometros, Thompson, ou outra marca de precisão, N. P., um, nove mil réis..... 9$000
416. 5 thermometros para uso de veterinario, um, doze mil réis..... 12$000
417. 10 tubos de Pancher, um, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
418. 10 tubos de Lichtwitz, para puncção do seio maxillar, um, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
419. 3 ureometros de Moreigne, um, quarenta e dous mil réis..... 42$000
420. 2 ureometros de Yvon, a agua, um, vinte e seis mil réis..... 26$000
421. 2 ureometros de Yvon, para mercurio, um, vinte e quatro mil réis..... 24$000
422. 100 ventosas de vidro, uma, quinhentos réis $500
423. 1 viscosimetro de Hess, um, cento e setenta e cinco mil réis..... 175$000

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — Por procuração da Casa Lohner S. A., (assignatura illegivel), director-gerente.

GRUPO XVIII (18)

1. 2 apparelhos de Kipo para gaz sulphidrico, pequeno, um, vinte e nove mil e quinhentos réis..... 29$500
2. 2 autoclaves Chamberland a gaz de 30 centimetros, um, novecentos e cincoenta mil réis ..... 950$000
3. 2 autoclaves Chamberland a gaz de 50 centimetros, um, um conto e tresentos mil réis ..... 1:300$000
4. 2 albeminimetros de Esbach em estojo de madeira, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
5. 2 alambiques Famel, um, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
6. 2 alcoometros de Gay Lussac-Cartier (aferido a 15° C), um, seis mil réis.. 6$000
7. 2 alcoometros de Richter Tralles (aferido), um, nove mil réis..... 9$000
8. 2 apparelhos completos, de Polenake, um, quatrocentos e cincoenta mil réis 450$000
9. 10 ampôlas vasias, dous bicos para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, dous mil e oitocentos réis... 2$800
10. 10 ampôlas vasias, dous bicos para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, tres mil quinhentos e cincoenta réis ..... 3$550
11. 10 ampôlas vasias, dous bicos para 5 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, quatro mil e seiscentos réis 4$600
12. 10 ampôlas vasias, dous bicos para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, dezeseis mil réis ..... 16$000
13. 10 ampôlas vasias, dous bicos para 20 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento dezeseis mil réis..... 16$000
14. 10 ampôlas vasias, dous bicos para 50 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, oitenta mil réis..... 80$000
15. 10 ampôlas vasias, um bico para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, tres mil e quinhentos réis... 3$500
16. 10 ampôlas vasias, um bico para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, cinco mil réis ..... 5$000
17. 10 ampôlas vasias, um bico para 5 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, oito mil réis ..... 8$000
18. 10 ampôlas vasias, um bico para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, onze mil réis ..... 11$000
19. 100 grammas de algodão de vidro lavado por acido, pró analyse, gramma, duzentos réis $200
20. 10 bancos gyratorios de ferro esmaltado, um, trinta e cinco mil e novecentos réis ..... 35$900
21. 10 balanças Roberval de um kilo, com pesos, uma, cincoenta e dous mil réis 52$000
22. 2 balanças Roberval de 10 kilos, com pesos, uma, cento e sessenta mil réis 160$000
23. 2 balanças granatarias, com pesos até 50 grammas, uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
24. 2 balanças de precisão para analyse, sensivel, 1|10 a 100 grammas, com pesos, uma, seiscentos mil réis ..... 600$000
25. 10 balões de fundo chato, de 125,0, vidro Yena, um, mil e seiscentos réis.... 1$600
26. 10 balões de fundo chato de 200 grammas, vidro Yena, um, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
27. 10 balões de fundo chato de 250,0 vidro Yena, um, dous mil e setecentos réis 2$700
28. 10 balões de fundo chato de 500,0, vidro Yena, um, tres mil duzentos e cincoenta réis ..... 3$250
29. 10 balões de fundo chato de 1,000,0, vidro Yena, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
30. 10 balões de fundo redondo, com uma tubulura de 125,0, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
31. 10 balões de fundo redondo com uma tubulura de 125,0, um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
32. 10 balões de fundo redondo com uma tubulura de 1,000,0, um, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
33. 10 balões de fundo redondo com uma tubulura de 2,000,0, um, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
34. 10 balões graduados, Jougée de 025,0, um, mil quatrocentos e cincoenta réis.. 1$450
35. 10 balões graduados, Jougée de 050,0, um, mil oitocentos e cincoenta réis .... 1$850
36. 10 balões graduados, Jougée de 100,0 um, mil e novecentos e cincoenta réis.... .... 1$950
37. 10 balões graduados, Jougée de 500,0 um, tres mil réis.... .... 3$000
38. 19 balões graduados, Jougée de 1.000,0 quatro mil e quatrocentos réis.... 4$400
39. 10 kilos de bastões (vidro para) kilo, quatro mil e novecentos réis.... 4$900
40. 10 baterias de Borel com tampo de vidro seis frascos, uma, nove mil e oitocentos réis.... .... 9$800
41. 10 caixas de barbante marca Urso, caixa, vinte mil réis.... .... 20$000
42. 5 bicos de Busen, com torneira e veilleuse, um, dez mil réis.... .... 10$000
43. 5 bicos cintrados de Berthelot com torneira de gaz e veilleuse, um, dez mil réis.... .... 10$000

44. 20 buretas inglezas de 10 cc., uma, quatro tro mil e quatrocentos réis.... .. 4$400
45. 20 buretas inglezas de 25 cc., uma, seis mil e duzentos réis.... .... 6$200
46. 20 buretas inglezas de 50 cc., uma, oito mil e oitocentos réis.... .... 8$800
47. 20 buretas Gay Lussac de 10 cc., uma, quatro mil e quatrocentos réis.... 4$400
48. 20 buretas Gay Lussac de 25 cc., uma, sete mil réis.... .... 7$000
49. 20 buretas Gay Lussac de 50 cc., uma, dez mil e quinhentos réis.... .... 10$500
50. 20 buretas de Mohr, de 10 cc., uma, cinco mil e quinhentos réis.... .... .. 5$500
51. 20 buretas de Mohr, de 25 cc., uma, sete mil e quinhentos réis.... .... .. 7$500
52. 20 buretas de Mohr, de 50 cc., uma, oito mil e oitocentos réis.... .... .. 8$800
53. 20 buretas de fundo chato, 2.000,0, um, seis mil e duzentos réis.... ... 6$200
54. 20 balões de fundo chato Sholt-Gen Yena de 200 cc., um, dous mil cento e cincoenta réis.... .... 2$150
55. 20 idem, idem, idem de 300 cc., um, dous mil e oitocentos réis.... .... 2$800
56. 20 idem, idem, idem de 500 cc., um, tres mil e oitocentos réis.... .... 3$800
57. 20 idemi dem, idem, de 1.000 cc., um, quatro mil e quatrocentos réis.... 4$400
58. 20 balanças com mostrador, pesando até 20 kilos, com cesta para bebés, uma, noventa e cinco mil réis... 95$000
59. 20 balões de Kjeldahl de Scholt-Gen Yena, de 500 cc., um, tres mil e novecentos e cincoenta réis.... ..... 3$950
60. 20 Idem, idem, idem, Yena, de 800 cc, um, cinco mil e duzentos réis.... .... 5$200
61. 20 calices com pé de bico para ensaio, 30 cc., um, mil e cincoenta réis.. 1$050
62. 20 calices com pé de bico para ensaio, 60 cc., um, mil e duzentos réis.. 1$200
63. 20 calices com pé de bico para ensaio, 125 cc., um, mil e seiscentos réis 1$600
64. 20 calices com pé de bico para ensaio, 250 cc., um, dous mil e cem réis.. 2$100
65. 20 calices com pé de bico para ensaio, 500 cc., um, tres mil réis.... .. 3$000
66. 20 calices com pé de bico para ensaio, 1.000 cc., um, quatro mil e duzentos réis.... .... 4$200
67. 20 copos graduados de vidro com pé e bico, 15,0, um, mil tresentos e quarenta réis.... .... 1$340
68. 20 copos graduados de vidro com pé e bico, 30,0, um, mil quinhentos e quarenta réis.... .... 1$540
69. 20 copos graduados de vidro com pé e bico, 125,0 um, dous mil réis.... 2$000
70. 20 copos graduados, de vidro com pé e bico, 250.0, um, tres mil cento e oitenta réis.... .... 3$180
71. 20 copos graduados, de vidro, com pé e bico, 500.0, um, tres mil novecentos e sessenta réis.... .... 3$960
72 20 copos graduados, de vidro, com pé e bico, 1,000,0, um, sete mil e duzentos réis. . . . . 7$200
73. 20 copos graduados, de vidro, com pé e bico, 2,000,0, um, doze mil réis ... 12$000
74. 50 copos para medicar, um, tresentos réis $300
75. 20 canecas de louça graduadas de 250,0, uma cinco mil e seiscentos réis.... 5$600
76. 20 canecas de louça graduadas de 550,0, uma, nove mil e duzentos réis.. 9$200
77. 20 canecas de louça graduadas de 1,000,0 uma, onze mil réis..... 11$000
78. 20 canecas de louça graduadas de 2,000,0 uma, dezoito mil e quinhentos réis 18$500
79. 20 canecas de louça sem graduação, de 250,0, uma, quatro mil e duzentos réis.... .... 4$200
80. 20 canecas de louça sem graduação de 500,0, uma, seis mil e quatrocentos réis.... .... 6$400
81. 20 canecas de louça sem graduação de 1.000,0, uma, oito mil e oitocentos réis.... .... 8$800
82. 20 canecas de louça sem graduação de 2.000,0, uma, dez mil e quatrocentos réis.... .... 10$400
83. 10 caixas redondas, de papelão para capsulas, grosa, doze mil e quinhentos réis.... .... 12$500
85. 10 caixas redondas de papelão para pilulas, grosa, cinco mil e oitocentos réis . . .. 5$800
86. 10 caixas rectangulares de papelão para papeis, grosa, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
87. 10 caixas de madeira para unguentos, sortidas, grosa, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
88. 5 caixas de metal para algodão esterilizado, médias, uma, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
89. 10 caixas de metal para gaze, médias, uma, vinte e seis mil réis..... 26$000
90. 2 chloretometro de Achard, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
91. 10 crystallizadores de vidro, 20 x 10, um, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
92. 10 crystallizadores de vidro, 12 1/2 x 10, um, quatro mil e duzentos réis.... 4$200
93. 1 centrifugador manual, de 4 tubos, um, setenta e quatro mil réis..... 74$000
94. 1 centrifugador manual, de 2 tubos, um, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000
95. 1 centrifugador electrico, de 4 tubos, um, oitocentos mil réis..... 800$000
96. 10 cubas de agathe de 24 x 35, uma, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
97. 10 cubas de agathe de 25 x 15, uma, sete mil e novecentos réis..... 7$900
98. 10 cubas de agathe riniforme, n. 1, uma, tres mil réis ..... 3$000
99. 10 cubas de agathe riniforme, n. 2, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
100. 10 cubas de agathe riniforme, n. 3, uma, quatro mil e quatrocentos réis.... 4$400
101. 2 compressores Chaprieau, um, vinte e sete mil e quinhentos réis..... 27$500
102. 10 caixas de Petri, de 5 cm., uma, novecentos réis $900
103. 10 caixas de Petri de 10 cm., uma, mil quinhentos e cincoenta réis..... 1$550
104. 10 caixas de Petri de 15 cm., uma, tres mil cento e cincoenta réis..... 3$150
105. 10 caixas de Petri de 20 cm., uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
106. 5 capsulas de porcelana de 10 cm., uma, dous mil e cem réis..... 2$100
107. 5 capsulas de porcelana de 15 cm., uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
108. 5 capsulas de porcelana de 20 cm., uma, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
109. 5 capsulas de porcelana de 50 cm., uma, quatorze mil e quinhentos réis... 14$500
110. 10 calices com pé e bico para ensaio, de 15 cc., um, novecentos réis..... $900
111. 10 caixas para 100 preparações microscopicas, uma, onze mil e quinhentos réis . . .. 11$500
112. 10 caixas para 50 preparações microscopicas, uma, seis mil e quinhentos réis . . .. 6$500
113. 2 densimetros para liquido mais leve que a agua, um, seis mil réis..... 6$000
114. 2 densimetros para liquido mais pesado que a agua, um, seis mil réis..... 6$000
115. 2 densimetros de metal para xarope, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
116. 2 densimetros para saes, licores e xaropes, um, seis mil réis..... 6$000
117. 10 escovas para tubos com arame, uma, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
118. 10 escovas para laboratorio, uma, quinhentos réis $500
119. 10 escovas para vidros, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800

120. 10 espatulas de aço de 10", uma, nove mil réis ..... 9$000
121. 10 espatulas de aço de 6", uma, cinco mil réis ..... 5$000
122. 10 espatulas de aço de 4", uma, quatro mil réis ..... 4$000
123. 10 espatulas de osso sortidas, uma, seis mil réis ..... 6$000
124. 10 estantes para tubos de ensaios, de madeira, c/6, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
125. 10 estantes para tubos de ensaios de madeira, c/12, uma, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
126. 10 estantes para tubos de ensaios de madeira, c/18, uma, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
127. 10 estantes para tubos de ensaios de madeira, c/24, uma, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
128. 10 funis de vidro de 10,0, um, tresentos e sessenta réis $360
129. 10 funis de vidro de 15,0, um, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
130. 10 funis de vidro de 30,0, um, quinhentos e cincoenta réis..... $550
131. 10 funis de vidro de 60,0, um, setecentos e quarenta réis $740
132. 10 funis de vidro de 125,0, um, novecentos e oitenta réis..... $980
133. 10 funis de vidro de 250,0, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
134. 10 funis de vidro de 500,0, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
135. 10 funis de vidro de 1.000,0, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
136. 50 frascos de Erlenmeyer de cc., vidro Yena, um, mil e cincoenta réis.... 1$050
137. 50 frascos de Erlenmeyer, de 120 cc., vidro Yena, um, mil e tresentos réis 1$300
138. 50 frascos de Erlenmeyer, de 250 cc., vidro Yena, um, mil e setecentos e cincoenta réis. ..... 1$750
139. 50 frascos de Erlenmeyer, de 500 cc., vidro Yena, um dous mil e oitocentos réis 2$800
140. 50 frascos de Erlenmeyer, de 1.000 cc., vidro Yena, um, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis..... 4$450
141. 20 filtradores de lã, formato chapéo sem costura, 1 a 3, um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
142. 20 filtradores de lã, formato chapéo, sem costura, de 4 a 5, um, onze mil e quinhentos réis. ..... 11$500
143. 20 frascos de Woolf bitubulados, de 500,0, um, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
144. 20 frascos de Woolf bitubulados, de 1.000,0, um, cinco mil e quatrocentos réis. ..... 5$400
145. 20 frascos de Woolf bitubulados, de 2.000,0, um, seis mil e tresentos réis. ..... 6$300
146. 20 frascos de Woolf bitubulados, de 250,0, um quatro mil tresentos e cincoenta réis. ..... 4$350
147. 20 frascos de Woolf tritubulados, de 500,0, um, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
148. 20 frascos de Woolf tritubulados, de 1,000,0, um, seis mil e tresentos réis 6$300
149. 20 frascos de Woolf tritubulados, de 2.000,0, um, dez mil e quinhentos réis. ..... 10$500
150. 20 frascos de Woolf tritubulados, de 250,0, um, quatro mil tresentos e cincoenta réis. ..... 4$350
151. 10 frascos Erlenmeyer, de 2,000,0 vidro Yena, um, sete mil e duzentos réis 7$200
152. 10 frascos de Erlenmeyer, de 300 cc., vidro Yena, um, dous mil e setecentos réis. ..... 2$700
153. 10 funis de vidro de 2,000,0, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
154. 10 funis de vidro, de 5,0, um, duzentos e oitenta réis. $280
155. 10 gral de vidro, de 125,0, um, tres mil e quinhentos réis. ..... 3$500
156. 10 gral de vidro, de 250,0, um, quatro mil e quatrocentos réis. ..... 4$400
157. 10 gral de vidro, de 50,0, um, cinco mil e quatrocentos réis. ..... 5$400
158. 10 gral de vdiró de 1.000,0, um, seis mil duzentos réis. ..... 6$200
159. 10 gral de massa, de 125,0, um, cinco mil e duzentos réis. ..... 5$200
160. 10 gral de massa de 250,0, um, sete mil e duzentos réis. ..... 7$200
161. 10 gral de massa de 500,0, um, oito mil réis. ..... 8$000
162. 10 gral de massa de 1,000,0, um, trese mil e quinhentos réis. ..... 13$500
163. 10 gral de 2,000,0, um, dezenove mil réis 19$000
164. 100 laminas largas para exames de fezes, cento, doze mil réis..... 12$000
165. 100 laminas para microscopia, cento, dez mil réis. ..... 10$000
166. 200 laminulas, cento, oito mil e quinhentos réis. ..... 8$500
167. 20 lampadas de vidro para alcool, média, uma, dous mil e oitocentos réis.... 2$800
168. 200 latas para pomadas de 0,30 a 0,60 grs., cento, quatorze mil e quinhentos réis. ..... 14$500
169. 200 latas para fezes de 0,10 grs., cento, nove mil réis. ..... 9$000
170. 2 lacto-butyrometros, um, nove mil réis 9$000
171. 100 laminulas quadradas de 18 cm., cento, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
172. 100 laminulas quadradas de 22 cm., cento, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
173. 100 laminulas rectangulares de 18 x 27, cento, onze mil e quatrocentos réis 11$400
174. 100 laminulas rectangulares de 21 x 26, cento, onze mil e quatrocentos réis 11$400
175. 100 laminulas rectangulares, de 20 x 30, cento, onze mil e quatrocentos réis 11$400
176. 2 mesas com tampo de vidro, com fundo escuro, para microscopia uma, cento e trinta e oito mil réis..... 138$000
177. 20 resmas de papel florete, resma, quatorze mil e quatrocentos réis..... 14$400
178. 20 resmas de papel filtro Vellin, resma, trinta e oito mil réis..... 38$000
179. 20 resmas de papel de filtro Chardin, resma, noventa e cinco mil réis..... 95$000
180. 10 centos de papel de Prate-Dumas, 33, cento, quatro mil e duzentos réis.. 4$200
181. 10 centos de papel Prate-Dumas, 40, cento, cinco mil e cem réis ..... 5$100
182. 10 centos de papel de Prate-Dumas, 45, cento, cinco mil e novecentos réis 5$900
183. 10 centos de papel de Prate-Dumas 50, cento, oito mil e quatrocentos réis 8$400
184. 10 porta-nitratos metallicos, um, cinco mil e quatrocentos réis. ..... 5$400
185. 10 caixas de papel tournesol, vermelho, e azul, caixa, tres mil réis..... 3$000
186. 50 kilos de parafina 55° a 60°, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
187. 20 pipetas graduadas de 1 cc. em 1/10, uma, mil e trezentos réis..... 1$300
188. 20 pipetas graduadas de 2 cc. em 1/10, uma, mil quinhentos e cincoenta réis 1$550
189. 20 pipetas graduadas de 5 cc. em 1/10, uma, mil e novecentos réis..... 1$900
190. 20 pipetas graduadas de 10 cc. em 1/10, uma, dois mil e quinhentos réis.... 2$500
191. 20 pipetas graduadas de 20 cc. em 1/10, uma, dous mil seiscentos e cincoenta réis..... 2$650
192. 20 pipetas graduadas de 30 cc. em 1/10 uma, tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 3$750
193. 20 pipetas Jougee com traço 10 cc., uma oitocentos e cincoenta réis..... $850
194. 20 pipetas Jougee com traço 20 cc., uma, mil trezentos e cincoenta réis..... 1$350
195. 20 pipetas Jougee com traço 25 cc., uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
196. 20 pipetas Jougee com traço 50 cc., uma dous mil e quinhentos réis..... 2$500
197. 20 provetes graduados com pé de 15,0, um, mil e novecentos réis..... 1$900
198. 20 provetes graduados com pé de 30,0, um, dous mil e trezentos réis..... 2$300

199. 20 provetes graduados com pé de 60,0, um, dous mil e quinhentos réis.... 2$500
200. 20 provetes graduados com pé de 125,0, um, tres mil e seiscentos réis.... 3$600
201. 20 provetes graduados com pé de 250,0, um, quatro mil réis..... 4$000
202. 20 provetes graduados com pé de 500,0, um, seis mil réis..... 6$000
203. 20 provetes graduados com pé de 1000,0, um, sete mil e duzentos réis..... 7$200
204. 20 provetes graduados com pé de 2000,0, um, treze mil e oitocentos réis.... 13$800
205. 20 provetes não graduados de 50,0 g, um, novecentos e oitenta réis..... $980
206. 20 provetes não graduados de 100,0 g, um, mil e setecentos réis..... 1$700
207. 20 provetes não graduados de 250,0 g, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
208. 20 provetes não graduados de 500,0 g, um, dous mil novecentos e cincoenta réis..... 2$950
209. 20 provetes não graduados de 1000,0 g, um, cinco mil réis..... 5$000
210. 20 provetes não graduados de 2000,0 g, um, nove mil réis..... 9$000
211. 20 centos de potes de louça branca com tampa de 15 g, cento, vinte e nove mil e quinhentos réis..... 29$500
212. 20 centos de potes de louça branca com tampa de 30 g, cento, trinta e oito mil e quinhentos réis..... 38$500
213. 20 centos de potes de louça branca com tampa de 60 g, cento, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000
214. 100 potes de louça branca com tampa de 5000 g, um, tres mil e duzentos réis 3$200
215. 100 potes de louça branca com tampa de 1000 g, um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
216. 10 piluleiros com 36 ranhuras, um, setenta e quatro mil réis..... 74$000
217. 10 pipetas graduadas de 1 cc. e 1/100, uma, dous mil quinhentos e cincoenta réis..... 2$550
218. 20 pipetas graduadas de 2 traços, p., 1 cc., uma, mil e quinhentos réis.. 1$500
219. 20 pipetas graduadas de 2 traços p., 2 cc., uma, mil setecentos e cincoenta réis 1$750
220. 20 pipetas graduadas de 2 traços p., 5 cc., uma, dous mil réis..... 2$000
221. 20 pipetas graduadas de 2 traços p., 10 cc., uma, dous mil e trezentos réis..... 2$300
222. 20 pipetas graduadas de 2 traços p., 25 cc., uma, dous mil e seiscentos réis.... 2$600
223. 20 pipetas graduadas de 2 traços p., 50 cc., uma, tres mil e quinhentos réis.... 3$500
224. 20 pipetas graduadas de 2 traços p., 1 cc., uma, mil réis..... 1$000
225. 20 pipetas graduadas em centesimos 1 cc, uma, dous mil e quinhentos réis.... 2$500
226. 20 pipetas graduadas em centesimos 2 cc., uma, tres mil e quinhentos réis.... 3$500
227. 20 pipetas graduadas em centesimos 5 cc, uma, quatro mil e duzentos réis.... 4$200
228. 20 pipetas graduadas em centesimos de 10 cc., uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
229. 10 centos de papel filtro Durieux n. 111, vermelho, de 120 m/m., cento, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
230. 10 centos de papel filtro Durieux n. 111, vermelho, de 150 m/m, cento, onze mil réis ..... 11$000
231. 10 resmas de papel parafinado para pomada, resma, trinta e cinco mil réis... 35$000
232. 10 resmas de papel chifado para rotulos, resma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
233. 1.000 potes para escarro, conforme modelo, um, seiscentos réis $600
234. 20 centos de rolha de cortiça para vidro de 15,0 a 60,0 g., cento, mil e oitocentos réis ..... 1$800
235. 20 centos de rolhas de cortiça para vidro de 125,0 a 500,0 g., cento, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
236. 20 centos de rolhas de cortiça para garrafas e litros, cento, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
237. 10 kilos de rolhas de borracha sortidas, sem furo, kilo, trinta e tres mil e quinhentos réis ..... 33$500
238. 10 supportes de ferro para funil com alça, um, nove mil réis ..... 9$000
239. 100 metros de tubos de borracha de 4 m/m, metro, setecentos e cincoenta réis $750
240. 100 metros de tubos de borracha de 7 m/m, metro, seiscentos e cincoenta réis. $650
241. 100 metros de tubos de borracha de 10 m/m, metro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
242. 100 metros de tubos de borracha, de 12 m/m, metro, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
243. 100 tubos de centrifugador sem graduação, tubo, quinhentos e cincoenta réis. $550
244. 100 tubos de centrifugador com graduação, tubo, mil e cincoenta réis ..... 1$050
245. 100 tubos de vidro para pipetas, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
246. 100 tubos de vidro para cultura, tubo, seiscentos réis $600
247. 100 tubos de vidro para agglutinação, tubo, seiscentos réis $600
248. 100 tubos de vidro para Wassermann, tubo, seiscentos réis $600
249. 100 tubos de vidro para cultura em batata, tubo, seiscentos réis $600
250. 100 tubos de vidro para ensaios, sortidos, cento, trinta mil réis ..... 30$000
251. 10 tripés de ferro, capsulas de porcellana, um, dous mil e quinhentos réis.... 2$500
252. 10 telas de arame com amianthо, uma, novecentos réis $900
253. 50 tubos de vidro da Bohemia para pipetas de 12 a 14 m/m., kilo, doze mil réis ..... 12$000
254. 10 tubos de vidro para cultura de 12 × 18 m/m, cento, trinta mil réis 30$000
255. 10 tubos de vidro para cultura de 20 m/m, cento, trinta mil réis ..... 30$000
256. 100 tubos de ensaio (vidro Boemia) 12 m/m × 12 cm., cento, quinze mil réis ..... 15$000
257. 100 tubos de ensaio (vidro Bohemia) de 14 m/m × 14 cm., cento, quinze mil réis ..... 15$000
258. 100 tubos de ensaio (vidro Bohemia) de 16 m/m × 16 cm., cento, quinze mil réis ..... 15$000
259. 100 tubos de ensaio (vidro Bohemia) de 18 m/m × 18 cm., cento, dezesete mil réis ..... 17$000
260. 100 tubos de ensaio (vidro Bohemia) de 20 m/m × 20 cm., cento, dezesete mil réis ..... 17$000
261. 100 tubos de ensaio (vidro Bohemia) de 22 m/m × 22 cm., cento, dezesete mil réis ..... 17$000
262. 100 tubos de ensaio para cultura de batatas, 18 cm., um, oitocentos réis... $800
263. 100 tubos de ensaio para cultura de batatas, 20 cm., um, novecentos réis.. $900
264. 100 tubos de ensaio para cultura de batatas, 22 cm., um, mil e cincoenta réis 1$050
265. 100 tubos de fundo chato com rolha de cortiça para collecção de insectos, 55 m/m × 10 m/m, um, duzentos e setenta réis $270
266. 100 ditos, idem, idem 65 m/m × 12 m/m, um, duzentos e setenta réis $270
267. 100 ditos, idem, idem 75 m/m × 14 m/m, um, duzentos e oitenta réis $280
268. 100 ditos, idem, idem, 85 m/m × 16 m/m, um, duzentos e oitenta réis $280
269. 100 ditos, idem, idem, 95 m/m × 18 m/m, um, duzentos e oitenta réis $280

270. 10 tubos de vidro, de fundo chato, com rolha de cortiça, para collecção de insectos, 110 m|m X 20 m|m, um, duzentos e noventa réis $290

271. 10 tamizes de sêda, uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000

272. 100 grammas de tintura de tournesol, gramma, oitenta réis $080

273. 10 centos de vidros conta-gottas, de 15,0, de côr, cento, vinte e oito mil réis. 28$000

274. 10 centos de vidros conta-gottas, de 30,0, de côr, cento, quarenta mil réis.. 40$000

275. 10 centos de vidros conta-gottas, de 60,0, de côr, cento, quarenta e tres mil réis . . . . . 43$000

276. 10 centos de vidros conta-gottas, de 100,0, de côr, cento, oitenta mil réis . . . . . 80$000

277. 100 vidros para oleo de cedro, um, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300

278. 10 centos de vidros com rolha esmeril, branco, p. 15,0 b|e, cento, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000

279. 10 centos de vidros com rolha esmeril, branco, p 30.0 b|e, cento, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000

280. 10 centos de vidros com rolha, esmeril branco. p. 60,0 b|e, cento, cincoenta e seis mil réis . . . . . 56$000

281. 10 centos de vidros com folha esmeril, branco, p. 125,0, b|e, cento, setenta mil réis . . . . . 70$000

282. 10 centos de vidro com rolha esmeril, branco. para 250,0 b|e, cento, cento e dez mil réis . . . . . 110$000

283. 100 vidros com rolha esmeril, branco, para 500.0 b|e. um. mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 1$580

284. 50 vidros com rolha esmeril, branco, para 1.000.0. b|e. um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800

285. 50 vidros com rolha esmeril, branco, para 2.000.0. b|e. um, cinco mil réis. . . . . 5$000

286. 10 centos de vidros com rolha esmeril, de côr, para 30.0, b|e. cento, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000

287. 10 vidros com rochas esmeril de cor p. 30.0 b|e cento. quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000

288. 10 centos de vidros com rolha esmeril, de côr, para 60.0. b|e, cento, sessenta e oito mil réis . . . . . 68$000

289. 10 centos de vidros com rolha esmeril de côr, para 125.0. b|e, cento, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000

290. 10 centos de vidro com rolha esmeril, de côr, para 250.0. b|e, cento, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000

291. 100 vidros com rolha esmeril, de côr, para 500, b|e, um. dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300

292. 50 vidros com rolha esmeril, de côr, para 1.000.0. b|e. um. tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200

293. 50 vidros com rolha esmeril, de côr, para 2.000.0, b|e. um. sete mil réis . . . . 7$000

294. 10 centos de vidros com rolha esmeril, branco, para 30.0. b|l. cento, cincoenta e quatro mil réis . . . . . 54$000

295. 10 centos de vidros com rolha esmeril, branco, para 60.0. b|l. cento, sessenta e dous mil réis . . . . . 62$000

296. 10 centos de vidros com rolha esmeril, branco. para 125.0. b|l. cento, oitenta e dous mil réis . . . . . 82$000

297. 10 centos de vidros com rolha esmeril, branco, para 250.0. b|l, cento, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000

298. 100 vidros com rolha esmeril, branco, para 500.0. b|l. um. mil novecentos e quarenta réis . . . . . 1$940

299. 50 vidros com rolha esmeril, branco, para 1.000.0. b|l. um. tres mil réis. . . . . 3$000

300. 50 vidros com rolha esmeril branco, para 2.000,0, b|l, um, quatro mil e trezentos réis . . . . . 4$300

301. 10 centos de vidros com rolha esmeril de côr, para 30,0, b|l, cento, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000

302. 10 centos de vidros com rolha esmeril, de côr, para 60,0, b|l, cento, setenta e oito mil réis . . . . . 78$000

303. 10 centos de vidros com rolha esmeril, de côr, para 125,0, b|l, cento, cento e e vinte e quatro mil réis..... 124$000

304. 10 centos de vidros com rolha esmeril, de côr, para 250,0 b|l, cento, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000

305. 50 vidros com rolha esmeril, de côr, para 500,0, b|l, um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400

306. 50 vidros com rolha esmeril, de côr, para 1.000,0 b|l, um, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200

307. 50 vidros com rolha esmeril, de côr, para 2.000, b|l, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500

308. 10 centos de vidros communs, brancos, para 15,0 g., cento, doze mil réis.. 12$000

309. 10 centos de vidros communs, brancos, para 30,0, g., cento, quinze mil réis 15$000

310. 50 centos de vidros communs, brancos, para 60,0, g., cento, dezesete mil réis . . . . . 17$000

311. 10 centos de vidros communs, brancos, para 125,0, g., cento, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000

312. 10 centos de vidros communs, brancos, para 250,0, g., cento, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000

313. 10 centos de vidro communs, brancos, para 500,0, g., cento, oitenta e quatro mil réis . . . . . 84$000

314. 10 centos de vidros communs, brancos, para 1.000.0. g., cento, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000

315. 10 centos de vidro commum de côr, para 15,0 grs., cento, nove mil e seiscentos réis.. .. .. 9$600

316. 10 centos de vidro commum de côr para 30,0 grs., cento, doze mil réis... 12$000

317. 10 centos de vidro commum de côr. para 60.0 grs., cento, quatorze mil e quinhentos réis.. .. .. 14$500

318. 10 centos de vidro commum de côr, para 125.0 grs., cento, dezoito mil réis 18$000

319. 10 centos de vidro commum de côr, para 250.0 grs., cento, quarenta mil réis 40$000

320. 10 centos de vidro commum de côr, para 500.0 grs., cento, setenta e cinco mil réis.. .. .. 75$000

321. 10 centos de vidro commum de côr, para 1.000.0 grs., cento, cento e trinta mil réis.. .. .. 130$000

322 100 centos de vidro de relogio para ensaios chimicos, sortidos, cento. sete mil réis.. .. .. 7$000

323. 10 vasos com bico para filtração a quente - Vidro Yena de 100.0 grs., um, mil e cincoenta réis.. .. .. 1$050

324. 10 idem, idem, idem, de 150.0 grs., um, mil quatrocentos e cincoenta réis 1$450

325. 10 idem, idem, idem, de 200.0 gr., um, mil setecentos e cincoenta réis.. . 1$750

326. 10 idem, idem, idem, de 300.0 gr., um, mil novecentos e cincoenta réis.. 1$950

327. 10 idem, idem, idem, de 500,0 grs., um, dous mil e duzentos réis..... 2$200

328. 10 idem, idem, idem, de 800.0 grs., um, dous mil oitocentos e cincoenta réis 2$850

329. 10 idem, idem, idem, de 1.000.0 grs., um, tres mil e cem réis.. .. .. 3$100

330. 10 vidros de bocca larga com tampa de metal para algodão, um. nove mil e quinhentos réis.. .. .. 9$500

331. 10 vasos de Phillips de Sholt-Gen Yena, de 250 cc., um, dous mil e duzentos réis.. .. .. 2$200

332. 10 idem, idem, idem, de 500 cc., um, tres mil e cem réis.. .. .. 3$100

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — Pela Casa Lohner S. A., *Th. Lohner*, director-gerente.

GRUPO 18

Utensilios de laboratorio

Lutz, Fernando & Comp., Ltd., negociantes estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 40 propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1925, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Apparelho de Kipp para gaz sulphidrico, modelo pequeno, um, quarenta e oito mil réis.. .. .. 48$000
2. Autoclave Chamberland a gaz de 30 cent., um, um conto de réis.. .. .. 1:000$000
3. Autoclave Chamberland a gaz de 50 cent., um, um conto e quatrocentos mil réis..... 1:400$000
4. Albuminimetro de Esbach em estojo de madeira, um, quatro mil e quinhentos réis 4$500
5. Alambique Famel, um, oitenta mil réis.. .. 80$000
6. Alcoometro de Gay Lussac — Cartier (aferido a 15° C.), um, dous mil seiscentos e trinta e cinco réis.. .. .. 2$635
7. Alcoometro de Richter Tralles (aferido), um, dez mil réis.. .. .. 10$000
8. Apparelho completo de Polenske, um, cento e oitenta e nove mil réis.. .. .. 189$000
9. Ampoulas vasias, 2 bicos para 1 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento, tres mil e quinhentos réis.. .. .. 3$500
10 Ampoulas vasias, 2 bicos para 2 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento, quatro mil e quinhentos réis. .. .. 4$500
11. Ampoulas vasias, 2 bicos para 5 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento, cinco mil e quinhentos réis.. .. .. 5$500
12. Ampoulas vasias, 2 bicos para 10 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento, nove mil e quinhentos réis.. .. .. 9$500
13. Ampoulas vasias, 2 bicos para 20 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento, dezenove mil réis.. .. .. 19$000
14. Ampoulas vasias, 2 bicos para 50 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena cento, quarenta e nove mil e quinhentos réis.... 49$500
15. Ampoulas vasias, 1 bico, para 1 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento, quatro mil réis.. .. .. 4$000
16. Ampoulas vasias, 1 bico para 2 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento, cinco mil e quinhentos réis.. .. .. 5$500
17. Ampoulas vasias, 1 bico, para 5 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena cento, oito mil réis.. .. .. 8$000
18. Ampoulas vasias, 1 bico, para 10 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena cento, onze mil réis.. .. .. 11$000
19. Algodão de vidro lavado por acido, pró analyse, gramma, quarenta e cinco réis... $045
20. Bancos gyratorios de ferro esmaltado, um, quarenta e quatro mil réis.. .. .. 44$000
21. Balanças Roberval de 1 kilo, com pesos, uma, oitenta mil réis.. .. .. 80$000
22. Idem, idem, de 10 kilos, com pesos, uma, cento e vinte mil réis.. .. .. 120$000
23. Balanças granatarias com pesos até 50 grammas, uma, noventa e cinco mil réis.. .. 95$000
24. Balanças de precisão para analyse, sensivel, 1/10 a 100 grammas, com pesos, uma, quinhentos e noventa e sete mil réis.. 597$000
25. Balões de fundo chato, de 125,0, vidro Yena, um, mil seiscentos e vinte e cinco réis 1$625
26. Idem, idem, de 200,0, vidro Yena, um, mil novecentos e oitenta e oito réis..... 1$988
27. Idem, idem, de 250,0, vidro Yena, um, dous mil e tresentos réis..... 2$300
28. Idem, idem, de 500,0, vidro Yena, um, dous mil e novecentos réis..... 2$900
29. Idem, idem, de 1.000,0, vidro Yena, um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
30. Idem, idem, de fundo redondo, com uma tubulura de 125,0, um, dous mil e tresentos réis ..... 2$300

Numero de Ordem — Especie — Unidade — Preço

31. Balões de fundo redondo, com uma tubulura de 500,0, um, tres mil e tresentos réis.. 3$300
32. Idem, idem, idem, com uma tubulura de 1.000,0, um, cinco mil e cem réis..... 5$100
33. Idem, idem, idem, com uma tubulura de 2.000,0, um, seis mil e duzentos réis.... 6$200
34. Balões graduados, Jougée, de 025,0, um, mil duzentos e dez réis..... 1$210
35. Balões graduados, Jougée, de 050,0, um, mil quinhentos e oitenta réis..... 1$580
36. Balões graduados, Jougée, de 100,0, um, mil setecentos e oitenta réis..... 1$780
37. Balões graduados, Jougée, de 500,0, um, dous mil oitocentos e noventa réis..... 2$890
38. Balões graduados, Jougée, de 1.000,0, um, tres mil setecentos e cincoenta réis.... 3$750
39. Bastões (vidro para), kilo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
40. Bateria de Borel, com tampo de vidro, 6 frascos, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
41. Barbante marca Urso, caixa, dezoito mil réis 18$000
42. Bicos de Busen, com torneira e *veileuse*, um dezesete mil réis..... 17$000
43. Bicos cintrados de Berthelot, com torneira de gaz e *veilleuse*, um, dezenove mil réis 19$000
44. Buretas ingleas, de 10 cc., uma, quatro mil oitocentos e cincoenta réis..... 4$850
45. Buretas inglezas, de 25 cc., uma, seis mil quatrocentos e trinta réis..... 6$430
46. Buretas inglezas, de 50 cc., uma, nove mil oitocentos e cincoenta réis..... 9$850
47. Buretas Gay Lussac, de 10 cc., uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
48. Buretas Gay Lussac, de 25 cc., uma, seis mil setecentos e cincoenta réis..... 6$750
49. Buretas Gay Lussac, de 50 cc., uma, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
50. Buretas de Mohr, de 10 cc., uma, cinco mil duzentos e cincoenta réis..... 5$250
51. Buretas de Mohr, de 25 cc., uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
52. Buretas de Mohr, de 50 cc., uma, sete mil e oito réis . . . . 7$008
53. Balões de fundo chato, 2.000,0, um, seis mil oitocentos e trinta réis..... 6$830
54. Balões de fundo chato, Scholt-Gen Yena, de 200 cc., um, mil novecentos e oitenta e oito réis . . . . 1$988
55. Idem, idem, idem, de 300 cc., um, dous mil e tresentos réis..... 2$300
56. Idem, idem, idem, de 500 cc., um, dous mil e novecentos réis..... 2$900
57. Idem, idem, idem, de 1.000 cc., um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
58. Balança com mostrador, pesando até 20 kilos com cesta, para bébés, uma, duzentos mil réis ..... 200$000
59. Balões de Kjeldahl, de Scholt Gen-Yena, de 500 cc., um, tres mil novecentos e cincoenta réis ..... 3$950
60. Idem, idem, idem, Yena, de 800 cc., um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
61. Calices com pé de bico para ensaio, 30 cc., um, novecentos e cincoenta réis..... $950
62. Calices com pé de bico para ensaio, 60 cc., um, mil cento e cincoenta réis..... 1$150
63. Calices com pé de bico para ensaio, 125 cc., um, mil e seiscentos réis..... 1$600
64. Calices com pé de bico para ensaio, 250 cc., um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
65. Calices com pé de bico para ensaio, 500 cc., um, dous mil oitocentos e cincoenta réis 2$850
66. Calices com pé de bico para ensaio, 1.000 cc., um, tres mil novecentos e cincoenta réis 3$950
67. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 15,0, um, dous mil e quinhentos réis... 2$500
68. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 30,0, um, tres mil réis..... 3$000
69. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 125,0, um, quatro mil réis..... 4$000
70. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 250,0, um, cinco mil e quinhentos réis.. 5$500

Numero de Ordem — Especie — Unidade	Preço
71. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 500,0, um, seis mil e quinhentos réis....	6$500
72. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 1.000,0, um, onze mil réis.....	11$000
73. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 2.000,0, um, vinte e um mil réis.....	21$000
74. Copos para medicar, um, seiscentos réis.....	$600
75. Canecas de louça, graduadas, de 250,0, uma, dez mil réis.....	10$000
76. Canecas de louça, graduadas, de 500,0, uma, quinze mil réis.....	15$000
77. Canecas de louça, graduadas, de 1.000,0, uma, dezenove mil réis.....	19$000
78. Canecas de louça, graduadas, de 2.000,0, uma, vinte e sete mil réis.....	27$000
79. Canecas de louça sem graduação, de 250,0, uma, sete mil e quinhentos réis.....	7$500
80. Canecas de louça sem graduação, de 500,0, uma, dez mil réis.....	10$000
81. Canecas de louça sem graduação, de 1.000,0, uma, trese mil réis.....	13$000
82. Canecas de louça sem graduação, de 2.000,0, uma, dezeseis mil réis.....	16$000
83. Caixas redondas, de papelão, para capsulas, grosa, vinte e quatro mil réis.....	24$000
85. Caixas redondas, de papelão, para pilulas, grosa, doze mil réis.....	12$000
86. Caixas rectangulares, de papelão, para papeis, grosa, quinze mil réis.....	15$000
87. Caixas de madeira, para unguentos, sortidas, grosa, quinze mil e quinhentos réis....	15$500
88. Caixas de metal, para algodão esterilizado, médias, uma, dezenove mil réis.....	19$000
89. Caixas de metal, para gaze, médias, uma, trinta mil réis.....	30$000
90. Chloretometro de Achard, um, tres mil seiscentos e cincoenta réis.....	3$650
91. Crystalizadores de vidro, 20 x 10, um, oito mil e quinhentos réis.....	8$500
92. Crystalizadores de vidro, 12 1/2 x 10, um, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis	4$450
93. Centrifugador manual, de 4 tubos, um, setenta e quatro mil e quinhentos réis....	74$500
94. Centrifugador manual, de 2 tubos, um, cincoenta e quatro mil e quinhentos réis..	54$500
95. Centrifugador electrico, de 4 tubos, um, quinhentos e vinte e cinco mil réis.....	525$000
96. Cuba de agathe, de 24 x 35, uma, onze mil mil réis	11$000
97. Cuba de agathe, de 25 x 15, uma, nove mil réis	9$000
98. Cuba de agathe riniforme n. 1, uma, tres mil e quatrocentos réis.....	3$400
99. Cuba de agathe riniforme n. 2, uma, quatro mil e cem réis.....	4$100
100. Cuba de agathe riniforme n. 3, uma, cinco mil réis	5$000
101. Compressor Chapireau, um, quarenta e cinco mil réis.....	45$000
102. Caixa de Petri, de 5 cm., uma, novecentos réis	$900
103. Caixa de Petri, de 10 cm., uma, mil e quinhentos e noventa réis.....	1$590
104. Caixa de Petri, de 15 cm., uma, tres mil e duzentos réis	3$200
105. Caixa de Petri, de 20 cm., uma, cinco mil e novecentos réis.....	5$900
106. Capsula de porcellá de 10 cm., uma, dous mil tresentos e trinta réis.....	2$230
107. Capsula de porcella de 15 cm., uma, quatro mil novecentos e cincoenta réis.....	4$950
108. Capsula de porcellana de 20 cm., uma, nove mil e quatrocentos réis.....	9$4000
109. Capsula de porcellana de 50 cm., uma, setenta mil réis.....	70$000
110. Calices com pé e bico para ensaio, de 15 cc., um, oitocentos e vinte e cinco réis.....	$825
111. Caixas para 100 preparações microscopicas, uma, dezeseis mil e quinhentos réis.....	16$500
112. Caixas para 50 preparações microscopicas, uma, sete mil e quatrocentos e cincoenta réis	7$450

Numero de ordem — Especie — Unidade	Preço
113. Densimetros para liquido mais leve que a agua, um, tres mil e quatrocentos réis..	3$400
114. Densimetros para liquido mais pesado que agua, um, tres mil e quatrocentos réis..	3$400
115. Densimetros de metal para xarope, um, vinte e dous mil réis.....	22$000
116. Densimetros para saes, licores e xaropes, um, mil e novecentos réis.....	1$900
117. Escovas para tubos com arame, uma, novecentos réis	$900
118. Escovas para laboratorio, uma, mil e duzentos réis	1$200
119. Escovas para vidros, uma, mil e novecentos e cincoenta réis.....	1$950
120. Espatulas de aço de 10", uma, cinco mil e oitocentos e cincoenta réis.....	5$850
121. Espatulas de aço de 6", uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
122. Espatulas de aço de 4", uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis.....	2$450
123. Espatulas de ossos, sortidas, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
124. Estantes para tubos de ensaios, de madeira c/ 6, uma, dous mil quatrocentos e noventa réis	2$490
125. Estantes para tubos de ensaio, de madeira, c/ 12, uma, tres mil cento e noventa réis	3$190
126. Estantes para tubos de ensaio, de madeira, c/ 18, uma, quatro mil e cem réis.....	4$100
127. Estantes para tubos de ensaios, de madeira, c/ 24, uma, cinco mil e duzentos réis....	5$200
128. Funis de vidro de 10,0, um, oitocentos réis....	$800
129. Funis de vidro de 15,0, um, oitocentos e cincoenta réis	$850
130. Funis de vidro de 30,0, um, novecentos réis....	$900
131. Funis de vidro, de 60,0, um, novecentos e cincoenta réis	$950
132. Funis de vidro de 125,0, um, novecentos e noventa e cinco réis.....	$995
133. Funis de vidro de 250,0, um, mil tresentos e cincoenta réis	1$350
134. Funis de vidro de 500,0, um, mil oitocentos e cincoenta réis	1$850
135. Funis de vidro de 1.000,0, um, tres mil setecentos e cincoenta réis.....	3$750
136. Frascos de Erlenmeyer de 60 cc., Vidro Yena, um, novecentos e noventa réis.....	$990
137. Frascos de Erlenmeyer de 120 cc., Vidro Yena, um, mil e duzentos e vinte e cinco réis.	1$225
138. Frascos de Erlenmeyer de 250 cc. Vidro Yena, um, mil e oitocentos réis.....	1$800
139. Frascos de Erlenmeyer, de 500 cc., Vidro Yena, um, dous mil oitocentos cincoenta réis	2$850
140. Frascos de Erlenmeyer, de 1.000 cc., Vidro Yena, um, quatro mil quatrocentos e noventa réis	4$490
141. Filtradores de lã formato chapéu, sem costura, 1 a 3, um, dezesete mil réis.....	17$000
142. Idem, idem, de 4 a 5, 250,0, um, vinte e um mil réis	21$000
143. Frascos de Woolf bitubulados, de 500,0, um, nove mil réis.....	9$000
144. Frascos de Woolf bitubulados, de 1.000,0, um, nove mil e quinhentos réis.....	9$500
145. Frascos de Woolf bitubulados de 2.000,0, um, quatorze mil réis	14$000
146. Frascos de Woolf bitubulados de 250,0, um, quatro mil e setecentos réis.....	4$700
147. Frascos de Woolf tritubulados de 500,0, um, dez mil réis.....	10$000
148. Frascos de Woolf tritubulados de 1.000,0, um, seis mil e seiscentos réis.....	6$600
149. Frascos de Woolf tritubulados de 2.000,0, um, onze mil quatrocentos e cincoenta réis..	11$450
150. Frascos de Woolf tritubulados, um, nove mil réis	9$000
151. Frascos Erlenmeyer de 2.000,0 — Vidro Yena, um, seis mil setecentos e cincoenta réis.	6$750
152. Idem, idem, idem, de 300 cc. — Vidro Yena, um, dous mil seiscentos e cincoenta réis	2$650
153. Funis de vidro de 2.000,0, um, quatro mil e seiscentos réis	4$600
154. Funis de vidro de 5,0, um, setecentos réis...	$700

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

155. Gral de vidro de 125,0, um, tres mil oitocentos e cincoenta réis..... 3$850
156. Gral de vidro de 250,0, um, quatro mil setecentos e cincoenta réis..... 4$750
157. Gral de vidro de 500,0, um, cinco mil setecentos e cincoenta réis..... 5$750
158. Gral de vidro de 1.000,0, um, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
159. Gral de massa de 125,0, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
160. Gral de massa de 250,0, um, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
161. Gral de massa de 500,0, um, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
162. Gral de massa de 1.000,0, um, nove mil oitocentos e cincoenta réis..... 9$850
163. Gral de massa de 2.000,0, um, dezenove mil e quatrocentos réis..... 19$400
164. Laminas largas para exames de fezes, cento, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400
165. Laminas para microscopia, cento, cinco mil réis ..... 5$000
166. Laminulas, cento, oito mil e duzentos réis.... 8$200
167. Lampadas de vidro para alcool, média, uma, dous mil novecentos e cincoenta réis... 2$950
168. Latas para pomadas de 0,30 a 0,60 grammas, cento, dezoito mil réis..... 18$000
169. Latas para fezes de 0,10 grs., cento, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
170. Lacto butyrometro, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
171. Laminulas quadradas de 18 cm., cento, oito mil e duzentos réis..... 8$200
172. Laminulas quadradas de 22 cm., cento, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
173. Laminulas rectangulares de 18 × 27, cento, dezeseis mil réis..... 16$000
174. Laminulas rectangulares de 21 × 26, cento, dezeseis mil réis..... 16$000
175. Laminulas rectangulares de 20 × 30, cento, dezesete mil réis ..... 17$000
176. Mesa com tampa de vidro com fundo escuro para microscopia, uma, cento e vinte e sete mil réis ..... 127$000
177. Papel florete, resma, vinte e cinco mil réis.. 25$000
178. Papel de filtro Vellin, resma, trinta e nove mil e quatrocentos réis..... 39$400
179. Papel de filtro Chardin, resma, cento e vinte mil réis ..... 120$000
180. Papel de Prate-Dumas 33, cento, quatro mil duzentos e cincoenta réis..... 4$250
181. Papel de Prate-Dumas 40, cento, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
182. Papel de Prate-Dumas 45, cento, cinco mil oitocentos e cincoenta réis..... 5$850
183. Papel Prate-Dumas 50, cento, oito mil quatrocentos e cincoenta réis..... 8$450
184. Porta nitrato, metalico, um, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
185. Papel tournesol-vermelho e azul, caixa, tres mil réis ..... 3$000
186. Parafina 55° a 60°, kilo, doze mil réis..... 12$000
187. Pipetas graduadas de 1 cc., em 1/10, uma, mil cento e noventa e cinco réis..... 1$195
188. Pipetas graduadas de 2 cc. em 1/10, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
189. Pipetas graduadas de 5 cc. em 1/10, uma, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
190. Pipetas graduadas de 10 cc. em 1/10, uma, dous mil quinhentos e setenta e cinco réis ..... 2$575
191. Pipetas graduadas de 20 cc. em 1/10, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
192. Pipetas graduadas de 30 cc. em 1/10, uma, tres mil novecentos e quarenta réis..... 3$940
193. Pipetas Jougee com traço 10 cc., uma, mil e cem réis ..... 1$100
194. Pipetas Jougee com traço 20 cc., uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
195. Pipetas Jougee com traço de 25 cc., uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
196. Pipetas Jougee com traço de 50 cc., uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
197. Provetes graduados com pé de 15,0, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
198. Provetes graduados com pé de 30,0, um, tres mil réis ..... 3$000

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

199. Provetes graduados com pé de 60,0, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
200. Provetes graduados com pé de 125,0, um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
201. Provetes graduados com pé de 250,0, um, quatro mil cento e cincoenta réis..... 4$150
202. Provetes graduados com pé de 500,0, um, seis mil tresentos e cincoenta réis ..... 6$350
203. Provetes graduados com pé de 1.000, um, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
204. Provetes graduados com pé de 2.000,0, um, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
205. Provetes não graduados de 50,0, um, novecentos e noventa réis..... $990
206. Provetes não graduados de 100,0, um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
207. Provetes não graduado de 250,0, um, dous mil cento e cincoenta réis..... 2$150
208. Provetes não graduados de 500,0 um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
209. Provetes não graduados de 1.000,0 um, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
210. Provetes não graduados de 2.000,0, um, oito mil novecentos e cincoenta réis..... 8$950
211. Potes de louça branca com tampa, de 15 grammas, cento, quarenta e cinco mil réis.... 45$000
212. Potes de louça branca com tampa, de 30 grammas, cento, sessenta e cinco mil réis.. 65$000
213. Potes de louça branca com tampa, de 60 grammas, cento, noventa mil réis..... 90$000
214. Potes de louça branca com tampa, de 500 grammas, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
215. Potes de louça branca com tampa de 1.000 grammas, um, seis mil e cem réis..... 6$100
216. Pilureiro com 36 ranhuras, um, cento e vinte mil réis ..... 120$000
217. Pipetas graduadas de 1 cc. e 1/100, cento, dous mil e setecentos réis..... 2$700
218. Pipetas graduadas de 2 traços p. 1 cc., uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
219. Pipetas graduadas de 2 traços p. 2 cc., uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
220. Pipetas graduadas de 2 traços p. 5 cc., uma, mil e novecentos réis..... 1$900
221. Pipetas graduadas de 2 traços p. 10 cc., uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
222. Pipetas graduadas de 2 traços p. 25 cc., uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis.... 2$850
223. Pipetas graduadas de 2 traços p. 50, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
224. Pipetas graduadas de 2 traços p. 1, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
225. Pipetas graduadas em centesimos 1 cc., uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
226. Pipetas graduadas em centesimos 2 cc., uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
227. Pipetas graduadas em centesimos 5 cc., uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
228. Pipetas graduadas em centesimos 10 cc., uma, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
229. Papel filtro Durieux n. 111 vermelho, de 120 m/m, cento, quinze mil réis..... 15$000
230. Idem, idem, idem, de 150 m/m, cento, dezesete mil réis ..... 17$000
231. Papel parafinado para pomada, resma, vinte e dous mil réis..... 22$000
232. Papel chitado para rotulos, resma, dezenove mil e quinhentos..... 19$500
233. Potes para escarro conforme modelo, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
234. Rolhas de cortiça para vidro de .15,0 a .60,0 g., cento, mil e quinhentos réis..... 1$500
235. Rolhas de cortiça para vidro de 125,0 a 500,0 g., cento, mil e oitocentos réis..... 1$800
236. Rolhas de cortiça para garrafas e litros, cento, dous mil e cem réis..... 2$100
237. Rolhas de borracha sortidas sem furo, kilo, cincoenta mil réis..... 50$000
238. Supportes de ferro p. funil com alça, um, dezeseis mil réis..... 16$000
239. Tupos de borracha de 4 m/m, metro, mil e quinhentos réis ..... 1$500
240. Tupos de borracha de 7 m/m, metro, mil e novecentos réis ..... 1$900

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

241. Tupos de borracha de 10 m/m, metro, quatro mil réis ..... 4$000
242. Tupos de borracha de 12 m/m, metro, seis mil réis ..... 6$000
243. Tupos de centrifugador sem graduação, tubo, quinhentos réis $500
244. Tupos de centrifugador com graduação, tubo, mil e cincoenta réis..... 1$050
245. Tupos de vidro para pipetas, kilo, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
246. Tupos de vidro para cultura, tubo, cento e sessenta e nove réis..... $169
247. Tupos de vidro para agglutinação, tubo, cento e dez réis..... $110
248. Tupos de vidro para Wasserman, tubo, cento e dez réis $110
249. Tupos de borracha vidro para cultura em batata, tubo, oitocentos e quarenta réis..... $840
250. Tupos de vidro para ensaios sortidos, cento, quinge mil e tresentos réis..... 15$300
251. Tripé de ferro capsulas de porcellana, um, dous mil seiscentos e quarenta réis..... 2$600
252. Téla de arame com amyantho, uma, novecentos e quarenta réis..... $940
253. Tubo de vidro da Bohemia, p. pipetas de 12 a 14 m/m, kilo, seis mil e setecentos réis. 6$700
254. Idem, idem, p. cultura de 12 x 18 m/m, cento, vinte e quatro mil réis..... 24$000
255. Idem, idem, p. cultura de 20 m/m, cento, dezoito mil e setecentos réis..... 18$700
256. Tubo de ensaio (vidro Bohemia) de 12 m/m x 12 cm, cento, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800
257. Idem, idem, idem, de 14 m/m x 14 cm., cento, dezesete mil e oitocentos réis..... 17$800
258. Idem, idem, idem, de 16 m/m x 16 cm., cento, dezesete mil e oitocentos réis..... 17$800
259. Idem, idem, idem, de 18 m/m x 18 cm., cento, dezoito mil réis..... 18$000
260. Idem, idem, idem, de 20 m/m x 20 cm., cento, dezoito mil réis..... 18$000
261. Idem, idem, idem, de 22 m/m x 22 cm., cento, vinte e oito mil réis..... 28$000
262. Idem, idem, idem, p. cultura de batatas 18 cm, um. oitocentos e quarenta réis..... $840
263. Idem, idem, p. cultura de batatas 20 cm., um, novecentos e quarenta réis..... $940
264. Idem, idem p. cultura de batatas 22 cm., um,
265. Tubo de fundo chato com rolha de cortiça para mil e cincoenta réis..... 1$050
collecção de insectos, 55 m/m x 10 m/m, um, duzentos e quarenta e cinco réis..... $245
266. Idem, idem, idem, 65 m/m x 12 m/m, um, duzentos e quarenta e cinco réis..... $245
267. Idem, idem, idem, 75 m/m x 14 m/m, um, duzentos e quarenta e oito réis..... $248
268. Idem, idem, idem, 85 m/m x 16 m/m, um, duzentos e quarenta e oito réis..... $248
269. Idem, idem, idem, 95 m/m x 18 m/m, um seiscentos réis $600
270. Tubo de vidro, de fundo chato, com rolha de cortiça para collecção de insectos, 110 m/m x 20 m/m, um, oitocentos réis..... $800
271. Tamizes de seda, uma quarenta e dous mil réis 42$000
272. Tintura de tournesol, gramma, sessenta e cinco réis $065
273. Vidro conta gottas de 15,0 de côr, cento, oitenta mil réis..... 80$000
274. Vidro conta gottas de 30,0 de côr, cento, oitenta e tres mil réis..... 83$000
275. Vidro conta gottas de 60,0 de côr, cento oitenta e quatro mil réis..... 84$000
276. Vidro conta gottas de 100,0 de côr, oitenta e seis mil e quinhentos réis..... 86$500
277. Vidro para oleo de cedro, um, seis mil réis... 6$000
278. Vidro com rolha esmeril branco p., 15,0 b/e, cento, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
279. Vidro com rolha esmeril branco p., 30,0 b/e, cento, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
280. Vidro com rolha esmeril branco p., 60,0 b/e, cento, sessenta mil e quinhentos réis..... 60$500
281. Vidro com rolha esmeril branco p. 125,0, b/e, cento, noventa e um mil e quatrocentos réis ..... 91$400

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

282. Vidro com rolha esmeril branco p. 250,0 b/e, cento, cento e vinte e oito mil e quatrocentos réis ..... 128$000
283. Vidro com rolha esmeril branco p. 500,0, b/e, um, mil quinhentos e oitenta réis..... 1$580
284. Vidro com rolha esmeril branco p. 1.000,0, b/e, um, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
285. Vidro com rolha esmeril branco p. 2.000,0, b/e, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis..... 2$850
286. Vidro com rolha esmeril de côr, p. 15,0, b/e, cento, oitenta mil réis ..... 80$000
287. Vidro com rolha esmeril de côr p. 30,0, b/e, cento, quarenta e oito mil e quatrocentos réis..... 48$400
288. Vidro com rolha esmeril de côr p. 60,0, b/e, cento, cento e dous mil réis..... 102$000
289. Vidro com rolha esmeril de côr p. 125,0 b/e, cento, cento e quatro mil réis..... 104$000
290. Vidro com rolha esmeril de côr p. 250,0, b/e, cento, cento e trinta e cinco mil réis... 135$000
291. Vidro com rolha esmeril de côr p. 500,0, b/e, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
292. Vidro com rolha esmeril de côr p. 1.000,0, b/e, um, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
293. Vidro com rolha esmeril de côr p. 2.000,0, b/e, um, quatro mil setecentos e cincoenta réis..... 4$750
294. Vidro com rolha esmeril branco p. 30,0, b/l, cento, cincoenta e quatro mil e novecentos réis 54$900
295. Vidro com rolha esmeril branco p. 60,0, b/l, cento e vinte mil réis ..... 120$000
296. Vidro com rolha esmeril branco p. 125,0, b/l, cento, cento e vinte e cinco mil réis... 125$000
297. Vidro com rolha esmeril branco p. 250,0, b/l, cento, cento e vinte e nove mil réis.... 129$000
298. Vidro com rolha esmeril branco p. 500,0, b/l, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
299. Vidro com rolha esmeril branco p. 1.000,0, b/l, um, sete mil e quinhentos réis.... 7$500
300. Vidro com rolha esmeril branco p. 2.000,0, b/l, um, dez mil réis ..... 10$000
301. Vidro com rolha esmeril de côr p. 30,0, b/l, cento, noventa e cinco mil réis..... 95$000
302. Vidro com rolha esmeril de côr p. 60,0, b/l, cento, cento e vinte mil réis..... 120$000
303. Vidro com rolha esmeril de côr, p. 125,0, b/l, cento, cento e quarenta e quatro mil réis 144$000
304. Vidro com rolha esmeril de côr p. 250,0, b/l, cento, cento e oitenta e quatro mil réis. 184$000
305. Vidro com rolha esmeril de côr p. 500,0, b/l, um, quatro mil e cento e cincoenta réis 4$150
306. Vidro com rolha esmeril de côr p. 1.000,0, b/l, um, quatro mil e tresentos réis.... 4$300
307. Vidro com rolha esmeril de côr p. 2.000,0, b/l, um, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
308. Vidro commum branco para 15,0, g. cento, quinze mil réis ..... 15$000
309. Vidro commum branco para 30,0 g., cento, vinte mil réis. ..... 20$000
310. Vidro commum branco para 60,0 g.' cento, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
311. Vidro commum branco para 125,0 g., cento, vinte e oito mil réis ..... 28$000
312. Vidro commum branco para 250,0 g., cento, quarenta mil réis. ..... 40$000
313. Vidro commum branco para 500,0 g., cento, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
314. Vidro commum branco para 1.000,0 g., cento, cento e cinco mil réis..... 105$000
315. Vidro commum de côr para 15,0 g., cento, dezoito mil réis. ..... 18$000
316. Vidro commum de côr para 30,0 g., cento, vinte mil réis. ..... 20$000
317. Vidro commum de côr para 60,0 g., cento, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
318. Vidro commum de côr para 125,0 g., cento, trinta mil réis ..... 30$000
319. Vidro commum de côr para 250,0 g., cento, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
320. Vidro commum de côr para 500,0 g., cento, oitenta mil réis ..... 80$000
321. Vidro commum de côr para 1.000,0 g., cento cento e vinte mil réis..... 120$000
322. Vidro de relogio para ensaios chimicos sortidos, um, setecentos e dez réis..... $710

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

323. Vaso com bico para filtração a quente, vidro Yena de 100,0, um, mil e cincoenta réis. . . . . 1$050
324. Idem, idem, idem, de 150,0, um, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
325. Idem, idem, idem, de 200,0, um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
326. Idem, idem, idem, de 300,0, um, dous mil e seiscentos réis. . . . . 2$600
327. Idem, idem, idem, de 500,0, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
328. Idem, idem, idem, de 800,0, um, tres mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 3$250
329. Idem, idem, idem, de 1.000,0, um, tres mil e duzentos e cincoenta réis . . . . . 3$250
330. Vidro de bocca larga com tampa de metal para algodão, um, dezoito mil réis. . . . . 18$000
331. Vasos de Philipp's de Sholt Gen-Yena de 250 cc., um, dous mil cento e cincoenta réis 2$150
332. Idem, idem, idem, de 500 cc., um, tres mil cento e cincoenta réis. . . . . 3$150

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — Por procuração, Lutz Ferrando & Comp., Ltd (Assignatura illegivel).

Moreno Borlido & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Ouvidor n. 142, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1925, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Apparelho de Kipp para gaz sulphidrico, modelo pequeno, um, vinte e oito mil e quinhentos réis . . . . . 28$500
2. Autoclave Chamberland a gaz de 30 cent., um, quatrocentos e oitenta mil réis. . . . . 480$000
3. Autoclave Chamberland a gaz de 50 cent., um, oitocentos e cincoenta mil réis. . . . . 850$000
4. Albuminimetro de Esbach em estojo de madeira, um, dous mil e quatrocentos réis. . 2$400
5. Alambique Famel, um, quarenta e tres mil e quinhentos réis . . . . . 43$500
6. Alcoometro de Gay Lussac — Cartier (aferido a 15° C.), um, tres mil e quinhentos réis 3$500
7. Alcoometro de Richter Tralles (aferido), um, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
8. Apparelho completo de Polenske, um, duzentos mil réis . . . . . 200$000
9. Ampôlas vasias 2, bicos para 1, cc. brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
10. Ampôlas vasias, 2 bicos para 2, cc. brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
11. Ampôlas vasias, 2 bicos para 5, cc. brancas ou amarellas, vidro Yena, cento quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
12. Ampôlas vasias, 2 bicos para 10 cc. brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, oito mil e quinhento sréis . . . . . 8$500
13. ampôlas vasias, 2 bicos para 20 cc. brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, doze mil réis . . . . . 12$000
14. Ampôlas vasias, 2 bicos para 50, cc. brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, sessenta mil réis . . . . . 60$000
15. Ampôlas vasias, 1 bico, para 1 cc. brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, quatro mil réis . . . . . 4$000
16. Ampôlas vasias, 1 bico, para 2 cc. brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, cinco mil réis . . . . . 5$000

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

17. Ampôlas vasias, 1 bico, para 5 cc. brancas ou amarellas, vidro Yena, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
18. Ampôlas vasias, 1 bico, para 10 cc. brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, nove mil réis . . . . . 9$000
19. Algodão de vidro lavado por acido, pró analyse, gramma, cem réis. $100
20. Bancos gyratorios de ferro esmaltado, um, trinta e seis mil réis. . . . . 36$000
21. Balanças Roberval de 1 kilo, com pesos, uma, quarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
22. Idem, idem, de 10 kilos, com pesos, uma, sessenta e oito mil réis. . . . . 68$000
23. Balanças granatarias, com pesos até 50 grammas, uma, cincoenta e cinco mil réis. . . . 55$000
24. Balanças de precisão para analyse, sensivel, 1/10 a 100 grammas, com pesos, uma, novecentos e cincoenta mil réis. . . . . 950$000
25. Balões de fundo chato de 125,0, vidro de Yena, um, mil e setecentos réis. . . . . 1$700
26. Idem, idem, de 200 grammas, vidro Yena, um, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
27. Idem, idem, de 250,0, vidro Yena, um, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
28. Idem, idem, de 500,0, vidro Yena, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
29. Idem, idem, de 1000,0, vidro Yena, um, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
30. Idem, idem, de fundo redondo, com uma tubulura de 125,0 , um, cinco mil réis. . . . . 5$000
31. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 500,0, um, sete mil réis. . . . . 7$000
32. Idem, idem, idem, com uma tubulura de 1000,0, um, nove mil réis. . . . . 9$000
33. Idem, idem, idem, com uma tubulura de 2000,0, um, doze mil réis. . . . . 12$000
34. Balões graduados, Jougée, de 025,0 um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
35. Balões graduados, Jougée, de 050,0, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
36. Balões graduados, Jougée, de 100,0, um, dous mil e cem réis. . . . . 2$100
37. Balões graduados, Jougée, de 500,0, um, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
38. Balões graduados, Jougée, 1000,0, um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
39. Bastões (vidro para), um, seis mil réis. . . . . 6$000
40. Bateria de Borel com tampo de vidro, 6 frascos, uma, quinze mil réis. . . . . 15$000
41. Barbante marca Urso, caixa, quinze mil réis. 15$000
42. Bicos de Busen, com torneira e veilleuse, um, dez mil e quinhentos réis. . . . . 10$500
43. Bicos cintrados de Berthelot, com torneira de gaz e veilleuse, um, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
44. Buretas inglezas de 10 cc., uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
45. Buretas inglezas de 25 cc., uma, seis mil réis 6$000
46. Buretas inglezas de 50 cc., uma, nove mil réis 9$000
47. Buretas Gay Lussac, de 10 cc., uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
48. Buretas Gay Lussac, de 25 cc., uma, oito mil réis . . . . . 8$000
49. Buretas Gay Lussac, de 50 cc., uma, doze mil réis . . . . . 12$000
50. Buretas de Mohr de 10 cc., uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
51. Buretas de Mohr de 25 cc., uma, seis mil réis 6$000
52. Buretas de Mohr de 50 cc., uma, nove mil réis 9$000
53. Balões de fundo chato, 2000,0, um, doze mil réis . . . . . 12$000
54. Balões de fundo chato Scholt-Gen Yena de 200 cc., um, dous mil e duzentos réis. . . 2$200
55. Idem, idem, idem, de 300 cc., um, tres mil réis 3$000
56. Idem, idem, idem, de 500 cc., um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
57. Idem, idem, idem, de 1000 cc., um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
58. Balança com mostrador, pesando até 20 kilos com cesta, para bébés, uma, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000

59. Balões de Kjeldahl de Scholt Gen-Yena, de 500 cc., um, quatro mil réis..... 4$000
60. Idem idem, idem, Yena de 800 cc, um, cinco mil réis..... 5$000
61. Calices com pé de bico para ensaio 30 cc., um, mil réis..... 1$000
62. Calices com pé de bico para ensaio, 60 cc., um, mil e duzentos réis..... 1$200
63. Calices com pé de bico para ensaio, 125 cc., um, mil e quinhentos réis..... 1$500
64. Calices com pé de bico para ensaio, 250 cc., um, mil e oitocentos réis..... 1$800
65. Calices com pé de bico para ensaio, 500 cc., um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
66. Calices com pé de bico para ensaio, 1000 cc., um, quatro mil réis..... 4$000
67. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 15,0, um, dous mil réis..... 2$000
68. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 30,0, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
69. Copos graduados, de vidro com pé e bico 125,0, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
70. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 250,0. um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
71. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, de 500.0, um, quatro mil réis..... 4$000
72. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, de 1000,0, um. seis mil e quinhentos réis.. 6$500
73. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, de 2000.0, um, onze mil réis..... 11$000
74. Copos para medicar, um, duzentos e oitenta réis..... $280
75. Canecas de louça graduadas, de 250,0, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
76. Canecas de louça graduadas, de 500,0, uma, dez mil réis..... 10$000
77. Canecas de louça graduadas, de 1000,0, uma, doze mil réis..... 12$000
78. Canecas de louça graduadas, de 2000.0, uma vinte e cinco mil réis..... 25$000
79. Canecas de louça sem graduação, de 250,0, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
80. Canecas de louça sem graduação, de 500.0. uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
81. Canecas de louça sem graduação, de 1000,0, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
82. Canecas de louça sem graduação, de 2000,0, uma. quatorze mil réis..... 14$000
83. Caixas redondas de papelão para capsulas grosa. dezoito mil réis..... 18$000
85. Caixas redondas, de papelão, para pilulas, grosa, seis mil réis..... 6$000
86. Caixas rectangulares, de papelão, para papeis, grosa, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
87. Caixas de madeira, para unguentos, sortidas, grosa, dez mil réis..... 10$000
88. Caixas de metal, para algodão esterilizado, médias, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
89. Caixas de metal, para gaze, médias, uma, trinta e cinco ~~mil réis~~..... 35$000
90. Chloretometro de Achard, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
91. Crystalizadores de vidro, de 20 x 10, um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
92. Crystalizadores de vidro, de 12 1/2 x 10, um, seis mil réis..... 6$000
93. Centrifugador manual, de 4 tubos, um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
94. Centrifugador manual, de 2 tubos, um, cincoenta e tres mil réis..... 53$000
95. Centrifugador electrico, de 4 tubos, um, quatrocentos e oitenta mil réis..... 480$000
96. Cuba de agatha, de 24 x 35, uma, quinze mil réis..... 15$000
97. Cuba de agatha, de 25 x 15, uma, doze mil réis..... 12$000
98. Cuba de agatha riniforme, n. 1, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
99. Cuba de agatha riniforme, n. 2, uma, cinco mil réis..... 5$000
100. Cuba de agatha riniforme, n. 3, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
101. Compressor Chapireau, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis..... 24$500
102. Caixa de Petri, de 5 cm., uma, setecentos réis $700
103. Caixa de Petri, de 10 cm., uma, dous mil réis 2$000
104. Caixa de Petri, de 15 cm., uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
105. Caixa de Petri, de 20 cm., uma, sete mil réis 7$000
106. Capsula de porcellana, de 10 cm., uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
107. Capsula de porcellana, de 15 cm., uma, seis mil réis..... 6$000
108. Capsula de porcellana, de 20 cm., uma, quinze mil réis..... 15$000
109. Capsula de porcellana, de 50 cm., uma, trinta mil réis..... 30$000
110. Calices com pé e bico para ensaio, le 15 cc., um, novecentos réis..... $900
111. Caixas para 100 preparações microscopicas, uma, dezesete mil réis..... 17$000
112. Caixas para 50 preparações microscopicas, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
113. Densimetros para liquido mais leve que a agua, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
114. Densimetros para liquido mais pesado que a um, mil e oitocentos réis..... 1$800
115. Densimetros de metal para xarope, um, quinze mil réis..... 15$000
116. Densimetros para saes, licores e xaropes, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
117. Escovas para tubos com arame, uma, um mil réis..... 1$000
118. Escovas para laboratorio, uma, quinhentos réis..... $500
119. Escovas para vidros, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
120. Espatulas de aço, de 10", uma, sete mil réis. 7$000
121. Espatulas de aço, de 6", uma, cinco mil réis.. 5$000
122. Espatulas de aço, de 4", uma, tres mil réis.. 3$000
123. Espatulas de osso, sortidas, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
124. Estantes para tubos de ensaios de madeira, com 6, uma, dous mil e quinhentos réis. 2$500
125. Estantes para tubos de ensaios de madeira, com 12, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
126. Estantes para tubos de ensaios de madeira, com 18, uma, seis mil réis..... 6$000
127. Estantes para tubos de ensaios de madeira, com 24, uma, oito mil réis..... 8$000
128. Funis de vidro, de 10.0, um, seiscentos réis.. $600
129. Funis de vidro, de 15 0, um, setecentos réis.. $700
130. Funis de vidro, de 30.0, um, oitocentos réis.. $800
131. Funis de vidro, de 60.0. um, um mil réis... 1$000
132. Funis de vidro, de 125,0, um, mil e quinhentos réis..... $500
133. Funis de vidro, de 250,0, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
134. Funis de vidro, de 500,0, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
135. Funis de vidro, de 1000,0, um, tres mil réis. 3$000
136. Frascos de Erlenmeyer, de 60 cc., vidro Yena, um, um mil réis..... 1$000
137. Frascos de Erlenmeyer, de 120 cc., vidro Yena, um, mil e duzentos réis..... 1$200
138. Frascos de Erlenmeyer, de 250 cc., vidro Yena, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
139. Frascos de Erlenmeyer, de 500 cc., vidro Yena, um, dous mil e novecentos réis..... 2$900
140. Frascos de Erlemeyer, de 1.000 cc., vidro Yena, um, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
141. Filtradores de lã, formato chapéo, sem costura, ns. 1 a 3, um, oito mil réis..... 8$000
142. Idem, idem, de 4 a 5, de 250,0, um, dez mil réis..... 10$000
143. Frascos de Woolf, bitubulados, de 500.0, um, sete mil réis..... 7$000
144. Frascos de Woolf, bitubulados, de 1000,0, um, oito mil réis..... 8$000
145. Frascos de Woolf, bitubulados, de 2000.0 um, dez mil réis..... 10$000
146. Frascos de Woolf, bitubulados, de 250,0, um, seis mil réis..... 6$000
147. Frascos de Woolf, tritubulados, de 500,0,um, nove mil réis..... 9$000
148. Frascos de Woolf, tritubulados, de 1000,0. um, onze mil réis..... 11$000
149. Frascos de Woolf, tritubulados, de 2000,0, um, treze mil réis..... 13$000

150. Frascos de Woolf, tritubulados, um, sete mil réis ..... 7$000
151. Frascos Erlenmeyer, de 2000,0, vidro Yena, um, nove mil réis ..... 9$000
152. Idem, idem, idem, de 300 cc., vidro Yena, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
153. Funis de vidro, de 2000,0, um, sete mil réis. 7$000
154. Funis de vidro, de 5,0, um, duzentos e cincoenta réis $250
155. Gral de vidro, de 125,0, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
156. Gral de vidro, de 250,0, um, seis mil réis..... 6$000
157. Gral de vidro, de 500,0, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
158. Gral de vidro, de 1000,0, um, dez mil réis.. 10$000
159. Gral de massa, de 125,0, um, dez mil réis.. 10$000
160. Gral de massa, de 250.0, um, doze mil réis.. 12$000
161. Gral de massa, de 500.0 um, quatorze mil réis 14$000
162. Gral de massa, de 1000,0 um, dezoito mil réis 18$000
163. Gral de massa, de 2000.0, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
164. Laminas largas, para exames de fezes, cento, vinte mil réis ..... 20$000
165. Laminas para microscopia, cento, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
166. Laminulas, cento, doze mil réis..... 12$000
167. Lampadas de vidro para alcool, média, uma, quatro mil réis ..... 4$000
168. Latas para pomadas, de 0,30 a 0.60 grs., cento, sete mil réis ..... 7$000
169. Latas para fezes, de 0,10 grs., cento, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
170. Lacto butyrometro, um, sete mil réis..... 7$000
171. Laminulas quadradas, de 18 cm., cento, oito mil réis ..... 8$000
172. Laminulas quadradas, de 22 cm., cento, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
173. Laminulas rectangulares, de 18 x 27, cento, quatorze mil réis ..... 14$000
174. Laminulas rectangulares, de 21 x 26, cento, dezeseis mil réis ..... 16$000
175. Laminulas rectangulares, de 20 x 30, cento, vinte mil réis ..... 20$000
176. Mesa com tampa de vidro com fundo escuro, para microscopia, uma, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
177. Papel florete, resma, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
178. Papel de filtro Vellin, resma, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
179. Papel de filtro Chardin, resma, cento e vinte mil réis ..... 120$000
180. Papel de Prate-Dumas 33, cento, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
181. Papel de Prate-Dumas 40, resma, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
182. Papel de Prate-Dumas 45, cento, seis mil réis 6$000
183. Papel de Prate-Dumas 50, cento, sete mil réis 7$000
184. Porta-nitrato, metallico, um, quatro mil réis 4$000
185. Papel tournesol-vermelho e azul, caixa, tres mil réis ..... 3$000
186. Parafina 55° a 60°, kilo, sete mil réis..... 7$000
187. Pipetas graduadas de 1 cc. em 1|10, uma, dous mil réis ..... 2$000
188. Pipetas graduadas de 2 cc. em 1|10, uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
189. Pipetas graduadas de 5 cc. em 1|10, uma, tres mil réis ..... 3$000
190. Pipetas graduadas de 10 cc. em 1|10, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
191. Pipetas graduadas de 20 cc. em 1|10, uma, quatro mil réis ..... 4$000
192. Pipetas graduadas de 30 cc. em 1|10, uma, cinco mil réis ..... 5$000
193. Pipetas Jougee com traço 10 cc., uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
194. Pipetas Jougee com traço 20 cc., uma, tres mil réis ..... 3$000
195. Pipetas Jougee com traço 25 cc., uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
196. Pipetas Jougee com traço 50 cc., uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
197. Provetes graduados com pé de 15,0, um, dous mil réis ..... 2$000
198. Provetes graduados com pé de 30,0, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
199. Provetes graduados com pé de 60,0, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
200. Provetes graduados com pé de 125,0, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
201. Provetes graduados com pé de 250,0, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
202. Provetes graduados com pé de 500,0, um, sete mil réis ..... 7$000
203. Provetes graduados com pé de 1000,0, um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
204. Provetes graduados com pé de 2000,0, um, dezoito mil réis ..... 18$000
205. Provetes não graduados de 50,0 g., um, novecentos réis $900
206. Provetes não graduados de 100,0 g., um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
207. Provetes não graduados de 250,0 g., um, tres mil réis ..... 3$000
208. Provetes não graduados de 500,0 g., um, quatro mil réis ..... 4$000
209. Provetes não graduados de 1000,0 g., um, seis mil réis ..... 6$000
210. Provetes não graduados de 2000,0 g., um, doze mil réis ..... 12$000
211. Potes de louça branca com tampa, de 15 g., cento, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
212. Potes de louça branca com tampa, de 30 g., cento, cincoenta mil réis ..... 50$000
213. Potes de louça branca com tampa, de 60 g., cento, oitenta mil réis ..... 80$000
214. Potes de louça branca com tampa, de 500 g., um, cinco mil réis ..... 5$000
215. Potes de louça branca com tampa, de 1000 g., um, sete mil réis ..... 7$000
216. Piluleiro com 36 ranhuras, um, noventa mil réis ..... 90$000
217. Pipetas graduadas de 1 cc. e 1|100, cento, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
218. Pipetas graduadas de 2 traços p. 1 cc., uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
219. Pipetas graduadas de 2 traços p. 2 cc., uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
220. Pipetas graduadas de 2 traços p. 5 cc., uma, dous mil réis ..... 2$000
221. Pipetas graduadas de 2 traços p. 10 cc., uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
222. Pipetas graduadas de 2 traços p. 25 cc., uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
223. Pipetas graduadas de 2 traços p. 50 cc., uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
224. Pipetas graduadas de 2 traços p. 1 cc., uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
225. Pipetas graduadas em centesimos 1 cc., uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
226. Pipetas graduadas em centesimos 2 cc., uma, quatro mil réis ..... 4$000
227. Pipetas graduadas em centesimos 5 cc., uma, cinco mil réis ..... 5$000
228. Pipetas graduadas em centesimos 10 cc., uma, seis mil réis ..... 6$000
229. Papel de filtro Duriçux n. 111, vermelho de 120 m|m, cento, oito mil réis ..... 8$000
230. Idem, idem, idem, de 150 m|m, cento, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
231. Papel parafinado para pomada, resma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
232. Papel chitado para rotulos, resma, dezesete mil réis ..... 17$000
233. Potes para escarro conforme modelo, um, setecentos réis $700
234. Rolhas de cortiça para vidro de 15,0 a 60,0, cento, mil e quinhentos réis ..... 1$500
235. Rolhas de cortiça para vidro de 125,0 a 500,0, cento, mil e oitocentos réis ..... 1$800
236. Rolhas de cortiça para garrafas e litros, cento, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
237. Rolhas de borracha sortidas sem furo, kilo, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
238. Supportes de ferro para funil com alça, um, doze mil réis ..... 12$000
239. Tubos de borracha de 4 m|m, metro, mil réis 1$000

240. Tubos de borracha de 7 m|m, metro, mil e duzentos réis ..... 1$200
241. Tubos de borracha de 10 m|m, metro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
242. Tubos de borracha de 12 m|m, metro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
243 Tubos de centrifugador sem graduação, tubo, mil réis ..... 1$000
244. Tubos de centrifugador sem graduação, tubo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
245. Tubos de vidro para pipetas, tubo, oito mil réis ..... 8$000
246. Tubos de vidro para cultura, tubo, duzentos réis $200
247. Tubos de vidro para agglutinação, tubo, duzentos réis $200
248. Tubos de vidro para Wasserman, tubo, duzentos réis $200
249. Tubos de vidro para cultura em batata, tubo, setecentos réis $700
250. Tubos de vidro para ensaios sortidos, cento, vinte e dous mil réis ..... 22$000
251. Tripé de ferro capsulas de porcellana, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
252. Tela de arame com amyantho, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
253. Tubo de vidro da Bohemia, para pipetas de 12 a 14 m|m, kilo, nove mil réis ..... 9$000
254. Idem, idem, para cultura, de 12×18 m|m, cento, vinte e dous mil réis ..... 22$000
255. Idem, idem, para cultura de 20 m|m, cento, vinte e dous mil réis ..... 22$000
256. Tubo de ensaio (vidro Bohemia) de 12 m|m× ×12 cm., cento, vinte e dous mil réis... 22$000
257. Idem, idem, idem, de 14 m|m×14 cm., cento, vinte e dous mil réis ..... 22$000
258. Idem, idem, idem de 16 m|m×16 cm., cento, vinte e dous mil réis ..... 22$000
259. Idem, idem, idem, de 18 m|m×18 cm., cento, vinte e dous mil réis ..... 22$000
260. Idem, idem, idem, de 20 m|m×20 cm., cento, vinte e dous mil réis ..... 22$000
261. Idem, idem, idem, de 22 m|m×22 cm., cento, vinte e dous mil réis ..... 22$000
262. Idem, idem, idem, para cultura de batatas, de 18 cm., um, oitocentos réis $700
263. Idem, idem, para cultura de batatas, de 20 cm., um, setecentos réis $700
264. Idem, idem, para cultura de batatas, de 22 cm., um, setecentos réis $700
265. Tubo de fundo chato com rolha de cortiça para collecção de insectos, 55 m|m× ×10 m|m, um, tresentos e cincoenta réis $350
266. Idem, idem, idem, 65 m|m×12 m|m, um, tresentos e cincoenta réis $350
267. Idem, idem, idem, 75 m|m×14 m|m, um, tresentos e cincoenta réis $350
268. Idem, idem, idem, 85 m|m×16 m|m, um, tresentos e cincoenta réis $350
269. Idem, idem, idem, 95 m|m×18 m|m, um, tresentos e cincoenta réis $350
270. Tubo de vidro, de fundo chato, com rolha de cortiça para collecção de insectos, 110 m|m×20 m|m, um, tresentos e cincoenta réis $350
271. Tamizes de sêda, um, trinta e cinco mil réis 35$000
272. Tintura de tournesol, gramma, setenta réis.. $070
273. Vidro conta-gottas de 15,0 de côr, cento, trinta mil réis ..... 30$000
274. Vidro conta-gottas de 30,0 de côr, cento, cincoenta mil réis ..... 50$000
275. Vidro conta-gottas de 60,0 de côr, cento, sessenta mil réis ..... 60$000
276. Vidro conta-gottas de 100,0 de côr, cento, noventa mil réis ..... 90$000
277. Vidro para oleo de cedro, um, cinco mil réis 5$000
278. Vidro com rolha esmeril branco p. 15,0 b|e., cento, quarenta mil réis ..... 40$000
279. Vidro com rolha esmeril branco p. 30,0 b|e., cento, cincoenta mil réis ..... 50$000
280. Vidro com rolha esmeril branco p. 60,0 b|e., cento, cem mil réis ..... 100$000
281. Vidro com rolha esmeril branco p. 125,0 b/e, cento, cento e oitenta mil réis..... 180$000
282. Vidro com rolha esmeril branco p. 250,0 b/e, cento, duzentos mil réis..... 200$000
283. Vidro com rolha esmeril branco p. 500,0 b/e, um, tres mil réis. . . . . 3$000
284. Vidro com rolha esmeril branco p. 1000,0 b/e, um, cinco mil réis..... 5$000
285. Vidro com rolha esmeril branco p. 2000,0 b/e, um, oito mil réis. . ..... 8$000
286. Vidro com rolha esmeril de côr p. 15,0 b/e, cento, oitenta mil réis. . . .. 80$000
287. Vidro com rolha esmeril de côr 30,0 b/e, cento, cento e vinte mil réis..... 120$000
288. Vidro com rolha esmeril de côr p. 60,0 b/e, cento, duzentos mil réis. . . .. 200$000
289. Vidro com rolha esmeril de côr p. 125,0 b/e, cento, duzentos e trinta mil réis..... 230$000
290. Vidro com rolha esmeril de côr p. 250,0 b/e, cento, tresentos e cincoenta mil réis... 350$000
291. Vidro com rolha esmeril de côr p. 500,0 b/e, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
292. Vidro com rolha esmeril de côr p. 1000,0 b/e, um, seis mil. . ..... 6$000
293. Vidro com rolha esmeril de côr p. 2000,0 b/e, um, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
294. Vidro com rolha esmeril branco p. 30,0 b/l, cento, oitenta mil réis. . . .. 80$000
295. Vidro com rolha esmeril branco p. 60,0 b/l, cento, cento e dez mil réis..... 110$000
296. Vidro com rolha esmeril branco p. 125,0 b/l, cento, cento e sessenta mil réis..... 160$000
297. Vidro com rolha esmeril branco p. 250,0 b/l, cento, cento e oitenta mil réis..... 180$000
298. Vidro com rolha esmeril branco p. 500,0 b/l, um, cinco mil réis. . . .. 5$000
299. Vidro com rolha esmeril branco p. 1000,0 b/l, um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
300. Vidro com rolha esmeril branco p. 2000,0. um, doze mil réis. . . . . 12$000
301. Vidro com rolha esmeril de côr p. 30,0 b/l, cento, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
302. Vidro com rolha esmeril de côr p. 60,0 b/l, cento, cento e vinte mil réis..... 120$000
303. Vidro com rolha esmeril de côr p. 125,0 b/l, cento, cento e setenta mil réis..... 170$000
304. Vidro com rolha esmeril de côr p. 250,0 b/l, cento, duzentos e vinte e cinco mil réis. 225$000
305. Vidro com rolha esmeril de côr p. 500,0 b/l, um, seis mil réis. . . .. 6$000
306. Vidro com rolha esmeril de côr p. 1000,0 b/l, um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
307. Vidro com rolha esmeril de côr p. 2000,0 b/l, um, quatorze mil réis. . . . . 14$000
308. Vidro commum branco para 15,0 g., cento, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
309. Vidro commum branco para 30,0 g., cento, nove mil réis. . . . . 9$000
310. Vidro commum branco para 60,0 g., cento, onze mil réis. . . . . 11$000
311. Vidro commum branco para 125,0 g., cento, trese mil réis. . . . . 13$000
312. Vidro commum branco para 250,0 g., cento vinte e quatro mil réis..... 24$000
313. Vidro commum branco para 500,0 g., cento, cincoenta mil réis. . ..... 50$000
314. Vidro commum branco para 1000,0 g., cento noventa mil réis. . . . . 90$000
315. Vidro commum de côr para 15,0 g., cento, doze mil réis. ..... 12$000
316. Vidro commum de côr para 30,0 g., cento, quatorze mil réis. . . .. 14$000
317. Vidro commum de côr para 60,0 g., cento, dezeseis mil réis. . . .. 16$000
318. Vidro commum de côr para 125,0 g., cento, dezenove mil réis. . . . . 19$000
319. Vidro commum de côr para 250,0 g., cento, trinta e dous mil réis..... 32$000
320. Vidro commum de côr para 500,0 g., cento, sessenta mil réis. . . .. 60$000
321. Vidro commum de côr para 1000,0 g., cento, cento e dez mil réis. . . .. 110$000
322. Vidro de relogio para ensaios chimicos, sortidos, cento, quinhentos réis. . . .. [illegible]

323. Vaso com bico para filtração a quente — Vidro Yena de 100,0, um, mil réis..... 1$000
224. Idem, idem, idem, de 150,0, um, mil e tresentos réis..... 1$300
325. Idem, idem, idem, de 200,0, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
326. Idem, idem, idem, de 300,0, um, dous mil réis 2$000
327. Idem idem, idem, de 500,0, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
328. Idem, idem, idem, de 800,0, um, tres mil e cem réis..... 3$100
329. Idem, idem, idem, de 1000,0, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
330. Vidro de bocca larga com tampa de metal para algodão, doze mil réis..... 12$000
331. Vasos de Philipp's de Sholt Gen-Yena de 250 cc., um, dous mil réis..... 2$000
332. Idem, idem, idem, de 500 cc., um, tres mil réis..... 3$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar conveniente.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocios e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — *Moreno Borlido & Comp.*

Moreira Barboza & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Ouvidor, 83 propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1925, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preços por extenso — Preço

1. Apparelso de Kipp para gaz sulphydrico, modelo pequeno, um, trinta mil réis ..... 30$000
2. Autoclave Chamberland a gaz de 30 cent., um, quinhentos e oito mil réis ..... 508$000
3. Autoclave Chamberland a gaz de 50 cent., um, um conto de réis ..... 1:000$000
4. Albuminimetro de Esbach em estojo de madeira, um, dous mil e quinhentos réis 2$500
5. Alambique Famel, um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
6. Alcoometro de Gay Lussac — Cartier (aferido a 150° C.), um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
7. Alcoometro Richter Tralles (aferido), um, dez mil réis ..... 10$000
8. Apparelho completo de Polenske, um, duzentos e doze mil réis ..... 212$000
9. Ampoulas vasias, 2 bicos para 1 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
10. Ampoulas vasias, 2 bicos para 2 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
11. Ampoulas vasias, 2 bicos para 5 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
12. Ampoulas vasias, 2 bicos para 10 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
13. Ampoulas vasias, 2 bicos para 20 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento ..... 14$000
14. Ampoulas vasias, 2 bicos para 50 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
15. Ampoulas vasias, 1 bico para 1 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
16. Ampoulas vasias, 1 bico para 2 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
17. Ampoulas vasias, 1 bico para 5 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento, seis mil réis ..... 6$000
18. Ampoulas vasias, 1 bico para 10 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento, nove mil réis ..... 9$000
19. Algodão de vidro lavado por acido, pro'analyse, gramma, cem réis $100
20. Bancos gyratorios de ferro esmaltado, um, trinta e sete mil réis ..... 37$000
21. Balanças Roberval de 1 kilo, com pesos, uma, trinta e seis mil réis ..... 36$000
23. Balanças granatarias, com pesos até 50 grammas, uma, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
24. Balanças de precisão para analyse, sensivel, 1|10, a 100 grammas, com pesos, uma, seiscentos e vinte mil réis ..... 620$000
25. Balões de fundo chato de 125,0 — Vidro Yena, um, mil e setecentos réis ..... 1$700
26. Idem. idem,, de 200 grammas — Vidro Yena, um, dous mil e cem réis ..... 2$100
27. Idem. idem, de 250.0 — Vidro Yena, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
28. Idem. idem, de 500.0 — Vidro Yena, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
29. Idem. idem, de 1000.0 — Vidro Yena, um, quatro mil e quinsentos réis ..... 4$500
30. Idem, idem, de fundo redondo, com uma tubula de 125.0, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
31. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 500,0, um, tres mil e seiscentos réis 3$600
32. Idem, idem, idem, com uma tubulura de 1000.00, uma, cinco mil e seiscentos réis 5$600
33. Idem, idem, idem, com uma tubulura de 2000.0, um, sete mil réis ..... 7$000
34. Balões graduados, Jougée, de 025,0, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
35. Balões graduados, jougée, de 050,0, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
36. Balões graduados, Jougée, de 100,0, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
37. Balões graduados, Jougée, de 500,0, um, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
38. Balões graduados, Jougée, de 1000,0, um, cinco mil réis ..... 5$000
39. Bastões (vidro para), um, seis mil réis ... 6$000
40. Bateria de Borel com tampo de vidro, 6 frascos, uma, dez mil e quinhentos réis 10$500
41. Barbante marca Urso, caixa, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
42. Bicos de Busen, com torneira e veilleuse, um, dez mil réis ..... 10$000
43. Bicos cintrados de Berthelot, com torneira de gaz e veilleuse, um, dez mil réis ..... 10$000
44. Buretas inglezas de 10 cc., um, cinco mil réis 5$000
45. Buretas inglezas de 25 cc., um, sete mil réis 7$000
46. Buretas inglezas de 50 cc., um, dez mil réis 10$000
47. Buretas gay Lussac, de 10 cc., um, cinco mil réis ..... 5$000
48. Buretas gay Lussac, de 25 cc., um, oito mil réis ..... 8$000
49. Buretas de gay Lussac, de 50 cc., um, doze mil réis ..... 12$000
50. Buretas de Mohr de 10 cc., um, seis mil réis 6$000
51. Buretas de Mohr de 25 cc., um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
52. Buretas de Mohr de 50 cc., uma, dez mil réis 10$000
53. Balões de fundo chato, 2000,0, um, sete mil réis ..... 7$000
54. Balões de fundo chato, Scholt-Gen Yena de 200 cc., um, dous mil e quinhentos réis 2$500
55. Idem, idem, idem, de 300 cc., um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
56. Idem, idem idem, de 500 cc., um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
57. Idem, idem, idem, de 1.000 cc., um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
58. Balança com mostrador, pesando até 20 kilos com cesta para bébés, uma, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
59. Balões de Kjeldahl de Scholt Gen-Yena de 500 cc., um, quatro mil e quinhentos réis 4$500
60. Idem, idem, idem, Yena de 800 cc., um, seis mil réis ..... 6$000
61. Calices com pé de bico para ensaio, 30 cc., um, duzentos réis ..... 1$200
62. Calices com pé de bico para ensaio, 60 cc., um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
63. Calices com pé de bico para ensaio, 125 cc., um, dous mil réis ..... 2$000
64. Calices com pé de bico para ensaio, 250 cc., um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800

65. Calices com pé de bico para ensaio, 500 cc., um, quatro mil réis . . . . . 4$000
66. Calices com pé de bico para ensaio, 1.000 cc. um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
67. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 15,0, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
68. Copos graduados, de vidro, com pé o bico 30,0, um. mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
69. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 125.0, um. dous mil e quinhentos réis . . 2$500
q0. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 250.0, um tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
71. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 500,0, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200
72. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 1000,0, sete mil réis. . . . . 7$000
73. Copos graduados, de vidro, com pé o bico, 2.000,0, doze mil réis . . . . . 12$000
74. Copos para medicar, quatrocentos réis. $400
75. Canecas de louça graduadas do 250,0, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
76. Canecas de louça graduadas de 500,0, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
77. Canecas de louça graduadas, de 1000,0, uma, dezoito mil réis. . . . . 18$000
78. Canecas de louça graduadas, de 2000,0, uma, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
79. Canecas de louça sem graduação, de 250,0, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
80. Canecas de louça sem graduação, de 500,0, uma, dez mil réis . . . . . 10$000
81. Canecas de louça sem graduação, de 1000,0, uma, quatorze mil réis. . . . . 14$000
82. Canecas de louça sem graduação, de 2000,0, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
83. Caixas redondas, de papelão, para capsulas, grosa, quatorze mil réis. . . . . 14$000
85. Caixas redondas, de papelão, para pilulas, grosa, seis mil réis . . . . . 6$000
86. Caixas rectangulares, de papelão, para papeis, grosa, nove mil e oitocentos réis. . 9$800
87. Caixas de madeira, para unguentos, sortidas, grosa, oito mil e oitocentos réis. . . . . 8$800
88. Caixas de metal para algodão esterilizado, medias, uma. . . . . 16$000
89. Caixas de metal, para gaze. medias. uma. vinte e nove mil e quinhentos réis. . . . . 29$500
90. Chloretometro de Achard, um, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
91. Crystalizadores de vidro 20 x 10, um, sete mil réis. . . . . 7$000
92. Crystalizadores de vidro 12 1|2 x 10, um, quatro mil e setecentos réis. . . . . 4$700
93. Centrifugador manual, de 4 tubos, um, setenta e nove mil réis . . . . . 79$000
94. Centrifugador manual, de 2 tubos, um, sessenta mil réis . . . . . 60$000
95. Centrifugador electrico, de 4 tubos, um, quinhentos e vinte e oito mil réis. . . . . 528$000
96. Cuba de agathe de 24 x 35, um, vinte mil réis 20$000
97. Cuba de agathe de 25 x 15, um, dezoito mil réis. . . . . 18$000
98. Cuba de agathe riniforme n. 1, um, seis mil réis. . . . . 6$000
99. Cuba de agathe riniforme, n. 2, um, sete mil réis. . . . . 7$000
100. Cuba de agathe riniforme, n. 3, um, vinte e nove mil e quinhentos réis . . . . . 29$500
101. Compressor Chapireau, um, vinte e nove mil e quinhentos réis. . . . . 29$500
102. Caixa de Petri de 5 cm., uma, mil réis. . . 1$000
103. Caixa de Petri de 10 cm., uma, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
104. Caixa de Petri de 15 cm., uma, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
106. Capsula de porcellana de 10 cm., uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
107. Capsula de porcellana de 15 cm., uma, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
108. Capsula de porcellana de 20 cm., uma, dez mil réis . . . . . 10$000
109. Capsula de porcellana de 50 cm., uma, quarenta mil réis. . . . . 40$000
110. Calices com pé e bico para ensaio, de 15 cc., um, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
111. Caixas para 100 preparações microscopicas, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
112. Caixas para 50 preparações microscopicas, uma, oito mil réis. . . . . 8$000
113. Densimetros para liquido mais leve que a agua, um, tres mil réis . . . . . 3$000
114. Densimetros para liquido mais pesado que a agua, um, tres mil réis. . . . . 3$000
115. Densimetros de metal para xarope, um, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
116. Densimetros para saes, licôres e xaropes, um, tres mil réis. . . . . 3$000
117. Escovas para tubos com arame, uma, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
118. Escovas para laboratorio, uma, quinhentos réis. $500
119. Escovas para vidros, uma, dous mil réis. . . . 2$000
120. Espatulas de aço de 10", uma, seis mil réis. . 6$000
121. Espatulas de aço de 6", uma, tres mil réis. . . 3$000
122. Espatulas de aço de 4", uma, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
123. Espatulas de ossos, sortidas, uma, tres mil réis. . . . . 3$000
124. Estantes para tubos de ensaios de madeira, c/6, uma, dous mil e oitocentos réis. . . 2$800
125. Estantes para tubos de ensaios de madeira, c/12, uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
126. Estantes para tubos de ensaio de madeira, c/18, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
127. Estantes para tubos de ensaios de madeira, c/24, uma, eis mil réis . . . . . 6$000
128. Funis de vidro de 10,0, um, quatrocentos réis $400
129. Funis de vidro de 15,0, um, quinhentos réis. $500
130. Funis de vidro de 30,0, um, seiscentos réis. . $600
131. Funis de vidro de 60,0, oitocentos réis. $800
132. Funis de vidro de 125,0, um, mil e cem réis. . 1$100
133. Funis de vidro de 250,0, um, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
134. Funis de vidro de 500,0, um, dous mil réis. . 2$000
135. Funis de vidro de 1000,0, um. dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
136. Frascos de Erlenmeyer, de 60 cc., vidro Yena, um, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
137. Frascos de Erlenmeyer de 120 cc., vidro Yena, um, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
138. Frascos de Erlenmeyer de 250, cc., vidro Yena, um, dous mil e oitocentos réis. . . 2$800
139. Frascos de Erlenmeyer, de 500 cc., vidro Yena, um, tres mil e quinhentos réis. . . 3$500
140. Frascos de Erlenmeyer de 1.000 cc., vidro Yena, quatro mil e quinhentos réis. . . . 4$500
141. Filtradores de lã formato chapéo, sem costura, 1 a 3, um, nove mil réis. . . . . 9$000
142. Idem, idem, de 4 a 5, 250,0, um, doze mil réis 12$000
143. Frascos de Woolf bitubulados, de 500,0, um, sete mil réis. . . . . 7$000
144. Frascos de Woolf bitubulados de 1.000,0, um, dez mil réis. . . . . 10$000
145. Frascos de Woolf bitubulados de 2.000, um, quinze mil réis. . . . . 15$000
146. Frascos de Woolf bitubulados de 250,0, um, seis mil réis. . . . . 6$000
147. Frascos de Woolf tritubulados de 500,0, um, sete mil réis. . . . . 7$000
148. Frascos de Woolf tritubulados de 1.000, um, dez mil réis. . . . . 10$000
149. Frascos de Woolf tritubulados de 2.000, um, quinze mil réis. . . . . 15$000
150. Frascos de Woolf tritubulados de um, seis mil réis. . . . . 6$000
151. Frascos de Erlenmeyer de 2.000, vidro Yena, um, dez mil réis. . . . . 10$000
152. Idem, idem, idem, de 300 cc., vidro Yena, um, tres mil réis. . . . . 3$000
153. Funis de vidro de 2.000, um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
154. Funis de vidro de 5,0, um, tresentos réis. . . . $300
155. Gral de vidro de 125,0, um, quatro mil réis. . 4$000
156. Gral de vidro de 250,0, um, cinco mil réis. . . 5$000
157. Gral de vidro de 500,0, um, seis mil réis. . . 6$000
158. Gral de vidro de 1.000, um, nove mil réis. . 9$000
159. Gral de massa de 125,0, um. oito mil réis. . . 8$000
160. Gral de massa de 250,0, um, dez mil réis. . . 10$000
161. Gral de massa de 500,0, um, dezoito mil réis 18$000
162. Gral de massa de 1.000,0, um, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
163. Gral de massa de 2.000,0, um, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
164. Laminas largas para exames de fezes, cento, 165. Laminas para microscopia, cento, seis mil réis. . . . . 6$000
166. Laminulas, cento, nove mil réis. . . . . 9$000

167. Lampadas de vidro para alcool, media, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
168. Latas para pomadas de 0,30 a 0,60 grs, cento, noventa mil réis. . . . . 90$000
169. Latas para fezes de 0,10 grs., cento, quarenta mil réis . . . . . 40$000
170. Lacto butyrometro, um, oito mil réis. . . . . 8$000
171. Laminulas quadradas de 18 cm., cento, nove mil réis. . . . . 9$000
172. Laminulas quadradas de 22 cm., cento, nove mil réis. . . . . 9$000
173. Laminulas rectangulares de 18 x 27, cento, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
174. Laminulas rectangulares de 21 x 26, cento, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
175. Laminulas rectangulares de 20 x 30, cento, trinta mil réis . . . . . 30$000
176. Mesa com tampa de vidro com fundo escuro para microscopia, uma, cento e cincoenta mil réis. . . . . 150$000
178. Papel de filtro Vellin, resma, quarenta mil réis. . . . . 40$000
179. Papel de filtro Chardin, resma, cento e quarenta mil réis. . . . . 140$000
180. Papel de Prate-Dumas 33, cento, cinco mil réis. . . . . 5$000
181. Papel de Prate-Dumas 40, cento, seis mil réis 6$000
182. Papel de Prate-Dumas 45, cento, sete mil réis 7$000
183. Papel de Prate-Dumas 50, dez mil réis. . . . . 10$000
184. Porta-nitrato metallico, um, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
185 Papel tournesol-vermelho e azul, caixa, cinco mil réis. . . . . 5$000
186. Parafina 55° a 60c, kilo, oito mil réis. . . . 8$000
187. Pipetas graduadas de 1 cc em 1/10, uma, mil quatrocentos réis. . . . . 1$400
188. Pipetas graduadas de 2 cc. em 1/10, uma mil e setecentos réis . . . . . 1$700
189. Pipetas graduadas de 5 cc. em 1/10, uma dois mil e duzentos réis. . . . . 2$200
190. Pipetas graduadas de 10 cc. em 1/10, uma, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
191. Pipetas graduadas de 20 cc. em 1/10, uma tres mil réis. . . . . 3$000
192. Pipetas graduadas de 30 cc. em 1/10, uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
193. Pipetas Jougée com traço 10 cc., uma, dous mil réis. . . . . 2$000
194. Pipetas Jougée com traço 20 cc., uma, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
195. Pipetas Jougée com traço 25 cc., um, dous mil oitocentos réis. . . . . 2$800
196. Pipetas Jougee com traço 50 cc., uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
197. Provetes graduados com pé de 15,0, um, dois mil e duzentos réis . . . . . 2$200
198. Provetes graduados com pé de 30,0, um, dous mil e seiscentos réis. . . . . 2$600
199. Provetes graduados com pé de 60,0, um dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
200. Provetes graduados com pé de 125,0 um, quatro mil réis. . . . . 4$000
201. Provetes graduados com pé de 250,0, um, cinco mil réis. . . . . 5$000
202. Provetes graduados com pé de 500,0, um, seis mil e setecentos réis. . . . . 6$700
203. Provetes graduados com pé de 1000,0 um, oito mil réis. . . . . 8$000
204. Provetes graduados com pé de 2000,0, um, quinze mil e quinhentos réis. . . . . 15$500
205. Provetes não graduados de 50,0, um, mil e cem réis. . . . . 1$100
206. Provetes não graduados de 100,0, um, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
207. Provetes não graduados de 250,0 um, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
208. Provetes não graduados de 500,0, um, quatro mil réis. . . . . 4$000
209. Provetes não graduados de 1000,0, um, seis mil réis. . . . . 6$000
210. Provetes não graduados de 2000,0 um, doze mil réis. . . . . 12$000
211. Potes de louça branca com tampa, de 15,0 cento, quarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
212. Potes de louça branca com tampa de 35,0, cento, sessenta mil réis. . . . . 60$000
213. Potes de louça branca com tampa de 60,0, cento, oitenta mil réis. . . . . 80$000
214. Potes de louça branca com tampa, de 50,0, um, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
215. Pote de louça branca com tampa, de 100,0 um, cinco mil réis. . . . . 5$000
216. Piluleiro com 36 ranhuras, um, setenta e seis mil réis. . . . . 76$000
217. Pipetas graduadas de 1 cc., e 1/100, cento, quatro mil réis. . . . . 4$000
218. Pipetas graduadas de 2 traços para 1 cc, uma, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
219. Pipetas graduadas de 2 traços para 2 cc., uma, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
220. Pipetas graduadas de 2 traços para 5 cc., uma, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
221. Pipetas graduadas de 2 trapos para 10 cc., uma, dous mil e quatrocentos réis. . . . 2$400
222. Pipetas graduadas de 2 traços para 25 cc., uma, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
223. Pipetas graduadas de 2 traços para 50 cc., uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
224. Pipetas graduadas de 2 traços para 1 cc., uma, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
225. Pipetas graduadas em centesimos 1 cc., uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
226. Pipetas graduadas em centesimos 2 cc., uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
227. Pipetas graduadas em centesimos de 5 cc., uma, quatro mil e quinhentos réis. . . . 4$500
228. Pipetas graduadas em centesimos de 10 cc., uma, cinco mil e duzentos réis. . . . . 5$200
229. Papel filtro Durieux n. 111, vermelho, de 120 m/m, cento, nove mil réis. . . . . 9$000
230. Idem, idem, idem, de 150 m/m, cento, onze mil réis. . . . . 11$000
231. Papel parafinado para pomada, resma, cincoenta mil réis. . . . . 50$000
232. Papel chitado para rotulos, resma, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
234. Rolhas de cortiça para vidro de 15,0 a 60,0, cento, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
235. Rolhas de cortiça para vidro de 125,0 a 500,0 gs., cento, mil e quatrocentos réis 1$400
236. Rolhas de cortiça para garrafas e litros, cento, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
237. Rolhas de borracha sortidas sem furo, kilo, trinta e sete mil e quinhentos réis. . . . 37$500
238. Supportes de ferro para funil com alça, um, quinze mil réis. . . . . 15$000
239. Tubos de borracha de 4 m/m, metro, setecentos e cincoenta réis. $750
240. Tubos de borracha de 7 m/m, metro, novecentos réis. $900
241. Tubos de borracha de 10 m/m, metro dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
242. Tubos de borracha de 12 m/m, metro, tres mil réis. . . . . 3$000
243. Tubos de centrifugador sem graduação, tubo, oitocentos réis. $800
244. Tubos de centrifugador sem graduação, tubo, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
245. Tubos de vidro para pipetas, kilo, oito mil réis. . . . . 8$000
246. Tubos de vidro para cultura, tubo, cento e oitenta réis. $180
247. Tubo de vidro para agglutinação, tubo, duzentos réis. $200
248. Tubo de vidro para Wasserman, tubo, duzentos réis. $200
249. Tubo de vidro para cultura em batata, tubo, seiscentos réis. $600
250. Tubos de vidro para ensaios sortidos, cento, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
251. Tripé de ferro capsulas de porcelana, um, quatro mil réis. . . . . 4$000
252. Tela de arame com amyantho, uma, tres mil réis. . . . . 3$000
254. Tubos de vidro da Bohemia para cultura, de 12 x 18 m/m, cento, dezenove mil réis. . 19$000
255. Tubo de vidro da Bohemia, para cultura, de 20 m/m, cento, dezenove mil réis. . 19$000

256. Tubo de ensaio (vidro Bohemia), do 12 m/m x 12 cm., cento, dezenove mil réis.... .... 19$000
257. Tubo de ensaio (vidro da Bohemia) de 14 m/m x 14 cm., cento, dezenove mil réis.... .... 19$000
258. Tubo de ensaio (vidro Bohemia), de 16 m m x 16 cm., cento, dezenove mil réis.... .... 19$000
259. Tubo de ensaio (vidro Bohemia) de 18 m m x 18 cm., cento, vinte mil réis 20$000
260. Tubo de ensaio (vidro Bohemia), de 20 m m x 20 cm., cento, vinte mil réis 20$000
261. Tubo de ensaio (vidro Bohemia), de 22 m m x 22 cm., cento, vinte mil réis 20$000
262. Tubo de ensaio para cultura de batatas com 18 cm. um, novecentos réis.... .... $900
263. Tubo de vidro para cultura de batatas de 20 cm., um, mil réis.... .... 1$000
264. Tubo de vidro para cultura de batatas com 22 cm., um, mil e duzentos réis.. .... 1$200
265. Tubo de fundo chato com rolha de cortiça para collecção de insectos, 55 m/m x x 10 m/m, um, quatrocentos réis.... $400
266. Idem, idem, idem, 65 m/m x 12 m/m, um, quatrocentos réis.... .... $400
267. Idem, idem, idem, 75 x 14 m/m, um, quatrocentos réis.... .... $400
268. Idem, idem, idem, 85 m/m x 16 m/m, um, quatrocentos réis.... .... $400
269. Idem idem, idem, 95 m/m x 18 m/m, um, quatrocentos réis.... .... $400
272. Tintura de tournesol, gramma, oitenta réis $080
273. Vidro conta gottas de 15 0 de côr, cento, quarenta e cinco mil réis.... ..... 45$000
274. Vidro conta gottas de 30,0 de côr, cento, cincoenta mil réis.... .... 50$000
275. Vidro de contas gottas de 60,0 de côr, cento, sessenta mil réis.... .... 60$000
276. Vidro de conta gottas de 100,0 de côr, cento, noventa mil réis.... .... 90$000
277. Vidro para oleo de cedro, um, tres mil e oitocentos réis.... .... 3$300
278. Vidro com rolha esmeril branca para 15,0 b/e cento, vinte e oito mil réis.... .... 28$000
279. Vidro com rolha esmeril branco para 30,0 b/e, cento quarenta mil réis.... .... 40$000
280. Vidro com rolha esmeril branco para 60,0 b/e, cento, sessenta mil réis.... .... 60$000
281. Vidro com rolha esmeril branco para 125,0 b/e, cento, noventa mil réis ..... 90$000
282. Vidro com rolha esmeril branco para 250,0, b/e, cento, cento e vinte mil réis. 120$000
283. Vidro com rolha esmeril branco para 500,,0 b/, um, mil e seiscentos réis..... 1$600
284. Vidro com rolha esmeril branco para 1000.0 b/e, um, dous mil réis ..... 2$000
285. Vidro com rolha esmeril branco para 2000,0 b/e, um, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
286. Vidro com rolha esmeril de côr para 15,0 b/e, cento, trinta e oito mil réis..... 38$000
287. Vidro com rolha esmeril de côr para 30,0 b/e, cento, quarenta e oito mil réis..... 48$000
288. Vidro com rolha esmeril de côr para 60,0 b/e, cento, setenta e cinco mil réis..... 75$000
289. Vidro com rolha esmeril de côr para 125,0 b/e, cento, cento e oito mil réis..... 108$000
290. Vidro com rolha esmeril de côr para 250,0 b/e, cento, cento e cincoenta mil réis . . .. 150$000
291. Vidro com rolha esmeril de côr para 500,0 b/e, um, dous mil e quinhentos réis 2$500
292. Vidro com rolha esmeril de côr para 1000,0 b/e, um, tres mil e quinhentos réis 3$500
293. Vidro com rolha esmeril de côr para 2000,0 b/e, um, seis mil réis ..... 6$000
294. Vidro com rolha esmeril branco para 30,0 b/l, cento, cincoenta mil réis..... 50$000
295. Vidro com rolha esmeril branco para 60,0 b/l, cento, setenta mil réis ..... 70$000
296. Vidro com rolha esmeril branco para 125 b/l, cento, noventa e cinco mil réis 95$000
297. Vidro com rolha esmeril branco para 250,0 b/l, cento, cento e quarenta e cinco mil réis . ..... 145$000
298. Vidro com rolha esmeril branco para 500,0 b/l, um ..... 2$100
299. Vidro com rolha esmeril branco para 1000,0 b/l, um ..... 3$500
300. Vidro com rolha esmeril branco para 2000,0 b/l, um ..... 6$000
301. Vidro com rolha esmeril de côr para 30,0 b/l, cento . ..... 62$000
302. Vidro com rolha esmeril branco para 60,0 b/l, cento . ..... 84$000
303. Vidro com rolha esmeril de côr para 125,0 b/l, cento ..... 150$000
304. Vidro com rolha esmeril de côr para 250,0 b/l, cento, duzentos e dezoito mil réis ... . 218$000
305. Vidro com rolha esmeril de côr para 500,0 b/l, um ..... 2$850
306. Vidro com rolha esmeril de côr para 1000,0 b/l, um ..... 4$450
307. Vidro com rolha esmeril de côr para 2000,0 b/l, um ..... 7$500
308. Vidro commum branco para 15,0 g., cento.. 10$000
309. Vidro commum branco para 30,0 g., cento.. 11$000
310. Vidro commum branco para 60,0 g., cento.. 14$000
311. Vidr commum branco para 125.0 g., cento.. 18$000
312. Vidro commum branco para 250,0 g., cento 35$000
313. Vidro commum branco para 500,0 g., cento.. 60$000
314. Vidro commum branco para 1000,0 g., cento 120$000
315. Vidro commum de côr para 15,0 g., cento.... 14$000
316. Vidro commum de côr de 30.0 g., cento.... 15$000
317. Vidro commum de côr para 60.0 g., cento.... 18$000
318. Vidro commum de côr para 125.0 g., cento.. 22$000
319. Vidro commum de côr para 250 0 g., cento 40$000
320. Vidro commum de côr para 500,0 g., cento.. 70$000
321. Vidro commum de côr para 1000,0 g., cento.. 150$000
322. Vidro de relogio para ensaios chimicos, sortidos, cento . ..... 100$000
323. Vaso com bico para filtração a quente — Vidro Yena de 100,0. um ..... 1$200
224. Idem, idem, idem, de 150,0, um ..... 1$500
325. Idem, idem, idem, de 200,0, um ..... 2$000
326. Idem, idem, idem, de 300,0, um ..... 2$100
327. Idem, idem, idem, de 500,0, um ..... 3$000
328. Idem, idem, idem, de 800,0, um ..... 4$000
329. Idem, idem, idem, de 1000,0, um..... 5$000
330. Vidro de bocca larga com tampa de metal para algodão, um ..... 15$000
331. Vasos de Philipp's de Sholt Gen-Yena de 250 cc., um ..... 3$000
332. Idem, idem, idem, de 500 cc., um..... 4$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924.—*Moreira Barbosa & Comp*

GRUPO 20

Accessorios de automovel

Moreira Land & Comp., negociantes estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 24, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1925 pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço por extenso
Preço

1. Arruela de pressão de 3/16, uma, dezenove réis $019
2. Arruela de pressão de 1/4, uma, vinte réis.... $020
3. Arruela de pressão de 5/16, uma, trinta e quatro réis $034
4. Arruela de pressão de 3/8, uma, trinta e cinco réis $035

5. Arruela de pressão de 7/16, uma, cincoenta réis $050
6. Arruela de pressão de 1/2, uma, cincoenta réis $050
7. Arruela de pressão de 9/16, uma, sessenta réis. $060
8. Arruela de pressão de 5/8, uma, oitenta réis.. $080
9. Arruela de pressão de 11/16, uma cem réis.. $100
10. Arruela de pressão de 3/4, uma, cento e trinta réis $130
11. Arruela de pressão de 7/8, uma, cento e cincoenta réis $150
12. Arruela de pressão de 1", uma, cento e oitenta réis $180
13. Arruela de cobre e amiantho de 6 a 12 m/m, cem réis $100
14. Arruela de cobre e amiantho de 11 a 15 m/m, uma, cem réis $100
15. Arruela de cobre e amiantho de 16 a 20 m/m, uma, cento e cincoenta réis. $150
16. Arruela de cobre e amiantho de 21 a 24 m/m, uma, cento e cincoenta réis. $150
17. Arruela de cobre e amiantho de 25 a 26 m/m, uma, cento e cincoenta réis. $150
18. Arruela de cobre e amiantho de 27 a 30 m/m, uma, cento e cincoenta réis. $150
19. Arruela de cobre e amiantho de 31 a 33 m/m, uma, cento e cincoenta réis. $150
20. Arruela de cobre e amiantho de 34 a 36 m/m, uma, cento e cincoenta réis. $150
21. Arruela de cobre e amiantho de 37 a 38 m/m, uma, duzentos réis $200
22. Arruela de cobre e amiantho de 39 a 40 m/m, uma, duzentos réis $200
23. Arruela de cobre e amiantho de 41 a 45 m/m, uma, duzentos réis $200
24. Arruela de cobre e amiantho de 46 a 48 m/m, uma, duzentos réis $200
25. Arruela de cobre e amiantho de 49 a 50 m/m, uma, duzentos e cincoenta réis $250
26. Arruela de cobre e amiantho de 51 a 53 m/m uma, duzentos e cincoenta réis $250
27. Arruela de cobre e amiantho de 54 a 56 m/m, uma, duzentos e cincoenta réis $250
28. Arruelas de cobre e amiantho de 57 a 60 m/m, uma, duzentos e noventa e cinco réis.. $295
29. Arruela de cobre e amiantho de 61 a 65 m/m, uma, duzentos e noventa e cinco réis.. $295
30. Arruela de cobre e amiantho de 66 a 70 m/m, uma, duzentos e noventa e cinco réis.. $295
31. Arruela de cobre e amiantho de 71 a 75 m/m, uma, quatrocentos réis $400
32. Accumuladores para auto. Marca Willard de 6 a 8 volts, um, quatrocentos e setenta e oito mil réis . . . . . 478$000
33. Botões de pressão, duzia, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
34. Buzina Klaxon electrica n. 6, uma, oitenta e seis mil e novecentos réis. . . . . 86$900
35. Buzina Klaxon electrica n. 5, uma, cincoenta e seis mil réis . . . . . 56$000
36. Buzina Klaxon electrica n. 12, uma, duzentos e trese mil e quinhentos réis. . . . . 213$500
37. Buzina Klaxon de mão n. 3, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
38. Buzina Klaxon de 6 volts, uma, duzentos e quarenta e cinco mil réis . . . . . 245$000
39. Boia para carburador, uma, oito mil e setecentos réis . . . . . 8$700
40. Bomba para encher camara de ar, uma, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
41. Cajados para capota, um, seis mil réis. . . . . 6$000
42. Camara de ar 30×3 Michelin, uma, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
43. Camara de ar 30×3 1/2 Michelin, uma, trinta e um mil réis . . . . . 31$000
44. Camara de ar 32×4 Michelin, uma, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
45. Camara de ar 32×4 1/2 Michelin, uma, quarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
46. Camara de ar 34×4 1/2 Michelin, uma, cincoenta e um mil réis . . . . . 51$000
47. Camara de ar 765×105 Michelin, uma, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
48. Camara de ar 815×105 Michelin, uma, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
49. Camara de ar 880×120 Michelin, uma, cincoenta e um mil réis. . . . . 51$000
50. Camara de ar 915×105 Michelin, uma, quarenta e quatro mil réis. . . . . 44$000
51. Camara de ar 920×120 Michelin, uma, cincoenta e quatro mil réis. . . . . 54$000
52. Camara de ar 935×135 Michelin, uma, cincoenta e nove mil réis. . . . . 59$000
53. Contrapinos de 1 a 6 m/m, um, quinze réis. $015
54. Copos para graxa n. 4 e 6, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
55. Carburador Zenith francez 26 linhas, um, cento e sessenta e quatro mil réis. . . . . 164$000
56. Carburador Zenith francez 30 linhas, um, cento e oitenta e quatro mil réis. . . . . 184$000
57. Carburador Zenith francez 36 linhas, um, cento e oitenta e oito mil e quinhentos réis . . . . . 188$500
58. Carburador Zenith francez 42 linhas, um, cento e noventa e nove mil réis. . . . . 199$000
59. Carburador Zenith francez 48 linhas, um, duzentos e dezenove mil réis. . . . . 219$000
60. Carburador Zenith francez 55 linhas, um, duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos réis . . . . . 248$500
61. Camurça grande, uma, vinte e um mil e quinhentos réis . . . . . 21$500
62. Camurça media, uma, dezesete mil réis. . . . . 17$000
63. Camurça pequena, uma, trese mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
64. Couros para embrayagem de 1m,40×50, um, quinze mil e oitocentos réis . . . . . 15$800
65. Couros para embrayagem de 1m,40×50, um, dezeseis mil e oitocentos réis. . . . . 16$800
66. Couros para embrayagem de 1m,40×55, um, dezoito mil e oitocentos réis. . . . . 18$800
67. Couros para embrayagem de 1m,40×60, um, vinte mil e oitocentos réis . . . . . 20$800
68. Couros para embrayagem de 1m,40×65, um, vinte e dous mil e quinhentos réis. . . . . 22$500
69. Couros para embrayagem de 1m,40×70, um, vinte e tres mil e oitocentos réis. . . . . 23$800
70. Couros para embrayagem de 1m,40×75, um, vinte e seis mil e oitocentos réis. . . . . 26$800
71. Couros para embrayagem de 1m,40×80, um, vinte e oito mil e seiscentos réis. . . . . 28$600
72. Descarga para auto, uma, sessenta e um mil réis . . . . . 61$000
72. Espatulas para collocar pneus, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
74. Espanadores Imperator, um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
75. Escova para buzina, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
76. Escova para rodas de arame, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
77. Escova para capa de auto, uma, dezeseis mil mil réis . . . . . 16$000
78. Fusis para auto, um, quatrocentos e cincoenta réis $450
79. Fio magneto de 8 m/m, metro, mil e cem réis. 1$100
80. Graxa «Texas» patente n. 3, kilo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
81. Grampos para capota do motor, duzia, nove mil e seiscentos réis . . . . . 9$600
82. Giglets, um, oito mil e quinhentos réis. . . . . 8$500
83. Interruptor de buzina para adaptar no volante, um, dez mil réis. . . . . 10$000
84. Juntas metallicas para vellas, uma, trinta e nove réis $030
85. Lampadas 1 polo para lanterna, uma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
86. Lampadas 1 polo para pharol, uma, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
87. Lampadas 2 polos para lanterna, uma, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
88. Lampadas 2 polos para pharol, uma, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
89. Lona metallica para freio de auto Ford, metro, onze mil e oitocentos réis. . . . . 11$800
90. Lona metallica de 2"×1/4, uma, vinte e cinco mil e quinhentos réis. . . . . 25$500
91. Lona metallica de 2×3/16, metro, dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
92. Macacos para auto de a 4 toneladas, um, cincoenta e nove mil réis. . . . . 59$000
93. Macacos para auto de 1 tonelada, um vinte e um mil réis . . . . . 21$000

94. Metal patente nick XXXX, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
95. Metal patente Syracusa, kilo, trese mil réis.. 13$000
96. Molas de segurimento, uma, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
97. Oleo Texas E. R. para motor, kilo, dois mil e cincoenta réis..... 2$050
98. Oleo Texas 770 I. P., para motor, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
99. Panno de couro de 1ª qualidade, qualquer côr, com 1m.40, metro, quarenta e cinco mil réis .. .. 45$000
100. Panno de couro de 2ª qualidade, qualquer côr, com 1m,40, metro, trinta e nove mil e novecentos réis ..... 39$900
101. Pedaes para descargas, um, cinco mil e oitocentos réis .. .. 5$800
102. Parafusos de aço de 25m|m4 a 10, um, setecentos réis $700
103. Parafusos de aço de 30m|m4 a 11, um, setecentos réis $700
104. Parafusos de aço de 40m|m4 a 11, um, novecentos réis $900
105. Parafusos de aço de 50m|m4 a 11, um, mil réis .. .. 1$000
106. Parafusos de aço de 60m|m4 a 12, um, mil e duzentos réis .. .. 1$200
107. Parafusos de aço de 70m|m5 a 13, um, mil e tresentos réis .. .. 1$300
108. Parafusos de aço de 80m|m8 a 14, um, mil e quatrocentos réis .. .. 1$400
109. Parafusos de aço de 90m|m8 a 14, um, mil e oitocentos réis .. .. 1$800
110. Parafusos de aço de 100m|m8 a 14, um, dous mil réis ..... 2$000
111. Parafusos de aço de 110m|m8 a 14, um,, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
112. Parafusos de aço de 120m|m8 a 14, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
113. Pneu anti, 30 x 3, "Michelin", um, cento e trinta e quatro mil réis..... 134$000
114. Pneu anti, 30 x 3 1|2, "Michelin", um, cento e sessenta e cinco mil réis..... 165$000
115. Pneu anti, 32 x 4 1|2, "Michelin", um, tresentos e sessenta e tres mil réis..... 363$000
116. Pneu anti, 765 x 105, "Michelin", um, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
117. Pneu anti, 815 x 105, "Michelin", um, duzentos e vinte e sete mil réis..... 227$000
118. Pneu anti, 880 x 120, "Michelin", um, tresentos e quatorze mil réis..... 314$000
119. Pneu anti, 915 x 105, "Michelin", um, duzentos e quarenta e cinco mil réis..... 245$000
120. Pneu anti, 920 x 120, "Michelin", um, tresentos e sessenta e dous mil réis..... 362$000
121. Pneu anti, 935 x 135, "Michelin", um, quatrocentos e onze mil réis ..... 411$000
122. Pneu anti, 32 x 4, "Cord", um, duzentos e oitenta e cinco mil réis..... 285$000
123. Pneu anti, 34 x 4 1|2, "Cord", um, tresentos e oitenta mil réis .. .. 380$000
124. Roulements para auto n. 200, um, dez mil réis .. .. 10$000
125. Roulements para auto n. 201, um, onze mil réis .. .. 11$000
126. Roulements para auto n. 203, um, doze mil e quinhentos réis .. .. 12$500
127. Roulements para auto n. 204, um, trese mil e quinhentos réis .. .. 13$500
128. Roulements para auto n. 205, um, quatorze mil réis .. .. 14$000
129. Roulements para auto n. 206, um, quinze mil e quinhentos ..... 15$500
130. Roulements para auto n. 207, um, dezoito mil mil e quinhentos réis ..... 18$500
131. Roulements para auto n. 208, um, vinte mil réis .. .. 20$000
132. Roulements para auto n. 209, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
133. Roulements para auto n. 210, um, vinte e sete mil e quinhentos réis ..... 27$500
134. Roulements para auto n. 211, um, trinta e nove mil e quinhentos réis ..... 39$500
135. Roulements para auto n. 212, um, quarenta e tres mil e quinhentos réis..... 43$500
136. Roulements para auto n. 213, um, cincoenta e quatro mil e quinhentos réis..... 54$500
137. Roulements para auto n. 214, um, sessenta e dous mil réis ..... 62$000
138. Roulements para auto n. 215, um, setenta mil réis ..... 70$000
139. Roulements para auto n. 216, um, setenta e oito mil réis..... 78$000
140. Roulements para auto n. 217, um, noventa e tres mil réis ..... 93$000
141. Roulements para auto n. 301, um, doze mil réis .. .. 12$000
142. Roulements para auto n. 302, um, trese mil réis.. .. .. 13$000
143. Roulements para auto n. 303, um, trese mil e quinhentos réis .. .. 13$500
144. Roulements para auto n. 304, um, dezenove mil réis .. .. 19$000
145. Roulements para auto n. 305, um, vinte mil e quinhentos réis ..... 20$500
146. Roulements para auto n. 306, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
147. Roulements para auto n. 307, um, vinte e nove mil réis .. .. 29$000
148. Roulements para auto n. 308, um, trinta e quatro mil e quinhentos réis..... 34$500
149. Roulements para auto n. 309, um, quarenta e quatro mil réis .. .. 44$000
150. Roulements para auto n. 310, um, quarenta nove mil réis ..... 49$000
151. Roulements para auto n. 311, um, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
152. Roulements para auto n. 312, um, setenta e quatro mil réis ..... 74$000
153. Roulements para auto n. 313, um, oitenta e e tres mil réis ..... 83$000
154. Roulements para auto n. 314, um, noventa e e sete mil réis ..... 97$000
155. Roulements para auto n. 315, um, cento e oito mil réis ..... 108$000
156. Roulements para auto n. 316, um, cento e vinte e oito mil réis ..... 128$000
157. Roulements para auto n. 317, um, cento e sessenta e seis mil réis .. .. 166$000
158. Roulements para auto n. 318, um, cento e vinte e quatro mil réis..... 124$000
159. Roulements para auto n, 401, um, treze mil e quinhentos réis ..... 13$500
160. Roulements para auto n. 402, um, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
161. Roulements para auto n. 403, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
162. Roulements para auto n. 404, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
163. Roulements para auto n. 405, um, trinta e um mil réis ..... 31$000
164. Roulements para auto n. 406, um, trinta e cinco mil réis .. .. 35$000
165. Roulements para auto n. 407, um, quarenta e um mil réis .. .. 41$000
166. Roulements para auto n. 408, um, cincoenta e dous mil réis .. .. 52$000
167. Roulements para auto n. 409, um, sessenta e e tres mil réis ..... 63$000
168. Roulements para auto n. 410, um, setenta e quatro mil réis .. .. 74$000
169. Roulements para auto n. 411, um, oitenta e nove mil réis .. .. 89$000
170. Roulements para auto n. 412, um, cento e sete mil réis .. .. 107$000
171. Roulements para auto n. 413, um, cento e vinte e cinco mil réis ..... 125$000
172. Roulements para auto n. 414, um, cento e cincoenta e oito mil réis ..... 158$000
173. Roulements para auto n. 415, um, cento e vinte e quatro mil réis..... 124$000
174. Roulements para auto n. 202, um, doze mil réis .. .. 12$000
175. Sabão flarcoop para lavar autos, kilo, onze mil e setecentos réis..... 11$700
176. Seringa para oleo, uma, trinta e dois mil réis 32$000
177. Seringa para graxa, uma, quarenta e tres mil réis .. .. 43$000
178. Tubo de borracha para radiador de 25 m|m, metro, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
179. Tubo de borracha para radiador de 30 m|m, metro, onze mil e oitocentos réis..... 11$800
180. Tubo de borracha para radiador de 35m|m, metro, doze mil e oitocentos réis..... 12$800

181. Tubo de borracha para radiador de 40m|m, metro, trese mil e oitocentos réis..... 13$800
182. Tubo de borracha para radiador de 45m|m, metro, quinze mil e quinhentos réis.... 15$500
183. Tubo de borracha para radiador de 50m|m, metro, dezesete mil e quinhentos réis.... 17$500
184. Tubo de borracha para radiador de 55m|m, metro, dezenove mil e quinhentos réis.. 19$500
185. Tubo de borracha para radiador de 60m|m, metro, vinte e dous mil e quinhentos réis ..... 22$500
186. Torniquetes nickelados, um, quatrocentos e noventa réis $490
187. Torniquetes amarellos, um, quatrocentos e noventa réis $490
188. Tubos de borracha para bomba de ar, metro, mil e setecentos réis ..... 1$700
189. Velas diversas para automoveis, uma, seis mil réis ..... 6$000
190. Vela para auto A. C. Titan, uma, seis mil réis ..... 6$000
191. Vela para auto Champion, uma, seis mil réis ..... 6$000
192. Vela para auto Bosch uma, seis mil réis.... 6$000
réis ..... 6$000
193. Vela para auto Habson, uma, seis mil réis.. 6$000
réis ..... 6$000
194. Vela para auto Pognon, uma, seis mil réis... 6$000
195. Vela para auto Estrella, uma, seis mil réis.. 6$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — *Moreira, Land & Comp.*

GRUPO 21

Fazenda, Armarinhos e Confecções.

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Carmo n. 53, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1925 pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço por extenso
Preço

1. Agulhas Bodki, (papeis sortidos), papel, sete mil réis ..... 7$000
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel, oitocentos réis $800
3. Agulhas para costura a machina, papel tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
4. Aniagem, metro, dous mil e quinhentos réis.. 2$500
5. Alfinetes qualquer côr e tamanho, pacote 100 grammas, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
6. Alfinetes de fralda sortidos, grosa, seis mil cem réis ..... 6$100
7. Algodão nacional crú de 1m,60 de largo, metro, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
8. Algodão nacional crú de 0m,78 de largo, metro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
9. Algodão nacional trançado de 1,40 de largo, metro, seis mil e novecentos réis..... 6$900
10. Algodão nacional inferior de 0m,70 de largo, metro, dous mil e quatrocentos réis.... 2$400
11. Algodão nacional alvejado, trançado, 1m,50 de largo metro, oito mil réis..... 8$000
12. Atoalhado de algodão de côr, 1m,50 de largo, metro, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
13. Atoalhado de algodão branco 1m,60 de largo, metro, nove mil e novecentos réis..... 9$900
14. Atoalhado de linho branco, 1m,80 de largo, metro, vinte e cinco mil réis..... 25$000
15. Atoalhado de linho branco 1m,75 de largo, metro, vinte mil réis ..... 20$000
16. Aventaes de mescla azul, para servente, com mangas, com bolso por fora, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis..... 24$500
17. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um, vinte e tres mil réis..... 23$000
18. Aventaes de brim de linho, para medico ou enfermeiros, com mangas, um, trinta e oito mil e quinhentos réis..... 38$500
19. Aventaes de brim lona, para medico e enfermeiro, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
20. Baeta de 1ª qualidade, qualquer côr, metro, quatorze mil réis ..... 14$000
21. Bandeiras nacionaes 5 pannos, uma, cento e dezeseis mil e novecentos réis..... 116$900
22. Bandeiras nacionaes 4 pannos, uma, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
23. Bandeiras nacionaes 3 pannos, uma, cincoenta e quatro mil e quinhentos réis..... 54$500
24. Bandeiras nacionaes 2 pannos, uma, vinte oito mil réis ..... 28$000
25. Brim branco de linho, metro, vinte mil réis.. 20$000
26. Brim branco de algodão, metro, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
27. Brimo branco de lona, metro, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
28. Brim pardo de linho, metro, oito mil e seiscentos réis ..... 8$600
29. Brim pardo de algodão, metro, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
30. Brim kaki-inglez, metro, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
31. Brim kaki-inglez nacional, metro, cinco mil réis ..... 5$000
32. Botões de massa, grosa, onze mil e seiscentos réis ..... 11$600
33. Botões brancos de osso, sortidos, grosa, tres mil réis ..... 3$000
34. Botões grandes de madreperola, grosa, vinte e sete mil réis ..... 27$000
35. Botões pequenos de madreperola, grosa, trese mil réis ..... 13$000
36. Cadarço branco de algodão, até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça, dous mil réis 2$000
37. Cadarço branco de linho até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
38. Cadarço para encadernação, qualquer côr, até 0,05 de largo, metro, tres mil e cem réis. 3$100
39. Calças de riscado de algodão, fino para homem, uma, oito mil e setecentos réis.... 8$700
40. Calça de riscado de algodão fino, para meninos, uma, sete mil e oitocentos réis.. 7$800
41. Calça de riscado de algodão grosso, para meninos, uma, sete mil e quatrocentos réis. 7$400
42. Calça de riscado de algodão, grosso, para homem, uma, oito mil réis..... 8$000
43. Capas de morim superior para biombo, com cadarço nas extremidades 1m,50×1m,60 uma, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
44. Camisas de cretone para homens de 1m,25 de comprimento, uma, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
45. Camisas de cretone para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma, dez mil réis..... 10$000
46. Camisa de cretone para meninos, de 0m,95 de comprimento, uma, sete mil réis.... 7$000
47. Camisas de algodão para homem de 1m,25 de comprimento, uma, nove mil réis.... 9$000
48. Camisas de algodão para senhoras de 1m,25 de comprimento, uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
49. Camisa de algodão para meninos de 0m,90 de comprimento, uma, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
50. Capa de borracha, qualquer côr, para cocheiro ou chauffeur, uma, duzentos e oitenta e um mil réis ..... 281$000
51. Colchas brancas de 1,40×1,90, uma, quinze mil e quinhentos réis..... 15$500
52. Colchas de côr, de 1,40×1,90, uma, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
53. Cretone nacional infestado de 1m,40 de largo, metro, seis mil e quatrocentos réis.. 6$400
54. Cobertores de algodão para solteiro, um, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
55. Cobertores de lã para solteiro, um, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
56. Cobertores de juta para solteiro, um, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
57. Chapéos de palha de côco, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
58. Chinellos de corda de ns. 33 a 40, par, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
59. Capotes de panno azul, para chauffeur, um, cento e cincoenta e um mil réis..... 151$000

60. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
61. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa, tres mil e setecentos réis..... 3$700
62. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
63. Escovas para dentes, duzia, trinta e um mil réis..... 31$000
64. Filó para cortinado, metro, vinte e um mil réis..... 21$000
65. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro, seis mil e quinhentos réis.. 6$500
66. Fustão branco felpudo de 0.58 de largo, metro, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
67. Fronha de algodão de 83×0.45, uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
68. Fronha de algodão de 41×.038, uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
69. Fronha de algodão para travesseiros cylindricos com 70×25, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
70. Fraldas de morim superior 75×75, uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
71. Fronhas de cretone 83×0,185, uma, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
72. Fronhas de cretone de 41×0,38, uma, tres mil e cem réis..... 3$100
73. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos de 70×25, uma, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
74. Flanella de algodão infestada, superior, metro, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
75. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para chauffeur, um, cento e trinta e um mil réis..... 131$000
76. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para cocheiro, um, cento e trinta e um mil réis..... 131$000
77. Fardamento de panno azul com bonet, para chauffeur, um, duzentos mil réis..... 200$000
78. Fardamento de panno azul com bonet, para cocheiro, um, duzentos e dous mil réis.. 202$000
79. Fardamento de brim pardo, para servente, um, cento e dezenove mil réis..... 119$000
80. Fardamento de brim de algodão, para servente, um, trinta e seis mil réis..... 36$000
81. Gorros de mescla azul, um, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
82. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um, tres mil e cem réis..... 3$100
83. Gorros de brim de linho, para enfermeiro e medicos, um, cinco mil e tresentos réis.. 5$300
84. Guardanapos brancos de algodão 50×50, duzia, cincoenta e dous mil e quinhentos réis..... 52$500
85. Guardanapos brancos de algodão 25×25, duzia, vinte e seis mil e quinhentos réis. 26$500
86. Guardanapos brancos de linho 60×60, duzia, sessenta mil réis..... 60$000
87. Guardanapos brancos de linho 30×30, duzia, quarenta e um mil réis..... 41$000
88. Linha Clark qualquer côr, sortida e numero, grosa, duzentos mil réis..... 200$000
89. Lençóes de Cretone 1.10×0,90, um, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
90. Lençóes de cretone 2,20×1,75, um, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
91. Lençóes de cretone de 2,20×1,40, um, trese mil e duzentos réis..... 13$200
92. Lençóes de algodão de 2.20×1,75, um, trese mil e setecentos réis..... 13$700
93. Lençóes de algodão de 2.20×1,40, um, dez mil réis..... 10$000
94. Linho branco infestado de 1,30 de largo, metro, vinte e dous mil e quinhentos réis.. 22$500
95. Lona riscada para toldos, de 1m,00 de largo, trese mil e oitocentos réis..... 13$800
96. Lona branca nacional de 1.15 de largo, metro, dezesete mil e quinhentos réis..... 17$500
97. Morim superior, peça 20 metros, quarenta e seis mil réis..... 46$000
98. Morim para afaduras, peça 20 metros, trinta e dous mil e quinhentos réis..... 32$500
99. Mescla azul superior, metro, quatro mil réis.. 4$000
100. Oleado de qualquer côr para mesa, de 1m,00 a 1m,30 de largo, metro, vinte e dous mil réis..... 22$000
101. Panno felpudo para lençóes de banho, de 1m,50 de largo, metro, quinze mil réis.. 15$000
102. Panno preto opaco, para photographia, metro, vinte mil e quinhentos réis..... 20$500
103. Pentes grandes de chifre, duzia, vinte mil e quinhentos réis..... 20$500
104. Pentes pequenos, para caspa, duzia, dezenove mil réis..... 19$000
105. Paletot para homem, de riscado de algodão fino, um, onze mil e quinhentos réis.... 11$500
106. Paletot para homem, de riscado de algodão grosso, dez mil réis..... 10$000
107. Paletot para menino, de riscado de algodão fino, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
108. Paletot para menino, de riscado de algodão grosso, um, oito mil réis..... 8$000
109. Riscado para roupa com 0,69 de largo, um, tres mil e tresentos réis..... 3$300
110. Riscado para roupa com 0,30 de largo, um, dous mil réis..... 2$000
111. Saias de algodão de côr, para senhora, uma, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
112. Saias de algodão de cor, para meninas, uma, dez mil réis..... 10$000
113. Saias de cretone para senhoras, uma, quinze mil e quinhentos réis..... 15$500
114. Saias de cretone para meninas, uma, treze mil e quinhentos réis..... 13$500
115. Sarja de lã branca para camisetas, metro, quatorze mil e tresentos réis..... 14$300
116. Signaes de saude de 3 pannos, um, quarenta e um mil réis..... 41$000
117. Signaes de saude de 3 pannos, um, quarenta e um mil réis..... 41$000
118. Signaes de saude de 1 panno, um, quinze mil e quinhentos réis..... 15$500
119. Toalhas felpudas para rosto, de 1m.00 de largo, duzia, quarenta e sies mil réis..... 46$000
120. Toalhas felpudas para banho 1.50 × 2m.00, duzia, cento e quarenta e um mil réis... 141$000
121. Toalhas de linho fino para auscultação 1.10 de largo, duzia..... 71$000
122. Toalhas de morim superior de 0,75 × 0,75, duzia, vinte e quatro mil e quinhentos réis..... 24$500
123. Tunicas de mescla azul, uma, doze mil réis.. 12$000
124. Toucados para enfermeiras, um, sete mil réis 7$000
125. Zephyr nacional listrado, xadrez ou azul, metro, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
127. Zephir estrangeiro, listrado, xadrez ou liso, metro, sete mil réis..... 7$000
117. Zuarte nacional, metro, quatro mil réis..... 4$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — Por procuração, *Antonio Garcia Novaes*.

Ferreira Passarello & Comp., negociantes estabelecidos á rua Sachet n. 15, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1925, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Agulhas Bodki, (papeis sortidos), papel, oito mil réis..... 8$000
2. Agulhas para costura á mão, qualquer numero, papel, novecentos réis..... $900
3. Agulhas para costura a machina, papel, quatro mil réis..... 4$000
4. Aniagem, metro, tres mil réis..... 3$000
5. Alfinetes qualquer côr e tamanho, pacote de 100 grammas, quatro mil réis..... 4$000
6. Alfinetes de fralda sortidos, grosa, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
7. Algodão nacional crú de 1m.60 de largo, metro, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
8. Algodão nacional crú de 0m,78 de largo, metro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500

9. Algodão nacional trançado de 1m40 de largo, metro, sete mil réis . . .. 7$000
10. Algodão nacional inferior de 0m,70 de largo, metro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
11. Algodão nacional alvejado, trançado, 1m,50 de largo, metro, nove mil réis..... 9$000
12. Atoalhado de algodão de côr, 1m,50 de largo, metro, nove mil réis..... 9$000
13. Atoalhado de algodão branco 1m,60 de largo, metro onze mil réis..... 11$000
14. Atoalhado de linho branco, 1m,80 de largo, metro, vinte e cinco mil réis..... 25$000
15. Atoalhado de linho branco, 1m,75 de largo, metro vinte e um mil réis..... 21$000
16. Aventaes de mescla azul, paa servente, com mangas, com bolso por fóra, um, vinte e quatro mil réis . . .. 24$000
17. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um, vinte e quatro mil réis..... 24$000
18. Aventaes de brim de linho, para medicos ou enfermeiros, com mangas, um, trinta e oito mil réis . . .. 38$000
19. Aventaes de brim lona, para medico e enfermeiro, um, vinte e nove mil réis..... 29$000
20. Baeta de primeira qualidade, qualquer côr, metro, quinze mil réis . . .. 15$000
21. Bandeiras nacionaes 5 pannos, uma, cento e dezesete mil réis . ..... 117$000
22. Bandeiras nacionase 4 pannos, uma, oitenta e cinco mil réis . . .. 85$000
23. Bandeiras nacionaes 3 pannos, uma, cincoenta e quatro mil réis . . .. 54$000
24. Bandeiras nacionaes 2 pannos, uma, vinte e oito mil réis . . .. 28$000
25. Brim branco de linho, metro, vinte mil réis.. 20$000
26. Brim branco de algodão, metro, cinco mil réis 5$000
27. Brim branco de lona, metro, cinco mil réis.. 5$000
28. Brim pardo de linho, metro, nove mil réis... 9$000
29. Brim pardo de algodão, metro, tres mil e setecentos réis . . .. 3$700
30. Brim kaki-inglez, metro, seis mil e quinhentos réis . . .. 6$500
31. Brim kaki-nacional, metro, quatro mil réis.. 4$000
32. Botões de massa, grosa, onze mil e quinhentos réis . . . . 11$500
33. Botões brancos de osso, sortidos, grosa, tres mil réis . . .. 3$000
34. Botões grandes de madreperola, grosa, vinte e seis mil e quinhentos réis..... 26$500
35. Botões pequenos de madreperola, grosa, treze mil réis . . . . 13$000
36. Cadarço branco de algodão, até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça, dous mil réis . . .. 2$000
37. Cadarço branco de linho até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça, dous mil e duzentos réis . . . . 2$200
38. Cadarço para encadernação, qualquer côr, até 0,05 de largo, metro, cinco mil réis..... 5$000
39. Calças de riscado de algodão fino, para homem, uma, oito mil e quinhentos réis 8$500
40. Calças de riscado de algodão fino, para meninos, uma, sete mil e novecentos réis.. 7$900
41. Calças de riscado de algodão grosso, para meninos, uma, sete mil e duzentos réis.... 7$200
42. Calças de riscado de algodão, grosso, para homem, uma, oito mil e quinhentos réis 8$500
43. Capas de morim superior para biombo, com cadarço nas extremidades 1m,50 × 1m,60, uma, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
44. Camisas de cretone para homens, de 1m,25 de comprimento, uma, dez mil réis..... 10$000
45. Camisas de cretone para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma, nove mil e oitocentos réis . . .. 9$800
46. Camisas de cretone para meninos, de 0m,95 de comprimento, uma, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
47. Camisas de algodão para homem, de 1m,25 de comprimento, uma, oito mil e seiscentos réis . . . . 8$600
48. Camisas de algodão para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma, oito mil e novecentos réis . . . . 8$900
49. Camisas de algodão para meninos de 0m,90 de comprimento, uma, seis mil e setecentos réis . . . . 6$700
50. Capa de barracha, qualquer côr, para cocheiro ou chauffeur, uma, tresentos mil réis . . .. 300$000
51. Colchas brancas de 1,40 × 1,90, uma, dezeseis mil réis . . .. 16$000
52. Colchas de côr, de 1,40 × 1,90, uma, quinze mil réis . . .. 15$000
53. Cretone nacional infestado, de 1m,40 de largo, metro, seis mil e quinhentos réis.... 6$500
54. Cobertores de algodão para solteiro, um, quinze mil réis . ..... 15$000
55. Cobertores de lã para solteiro, um, trinta e cinco mil réis . . . . 35$000
56. Cobertores de juta para solteiro, um, dezenove mil réis . . .. 19$000
57. Chapéos de palha de côco, um, dous mil e duzentos réis . . .. 2$200
58. Chinellos de corda de ns. 33 a 40, par, cinco mil réis . . . . 5$000
59. Capotes de panno azul, para chauffeur, um, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
60. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
61. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
62. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma, oito mil réis . . .. 8$000
63. Escovas de dentes, duzia, trinta mil réis.... 30$000
64. Filó para cortinado, metro, vinte e um mil réis . . . . 21$000
65. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro, sete mil réis..... 7$000
66. Fustão branco felpudo de 0,58 de largo, metro, sete mil réis . . .. 7$000
67. Fronha de algodão de 83 × 0,45, uma, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
69. Fronha de algodão para travesseiro cylindri- mil e seiscentos réis . ..... 2$600
59. Fronha de algodão para travesesiro cylindrico com 70 × 25, uma, tres mil e setecentos réis . . .. 3$700
70. Fraldas de morim superior 75 × 75, uma, tres mil réis . . .. 3$000
71. Fronhas de cretone 83 × 0,185, uma, doze mil réis . . .. 12$000
72. Fronhas de cretone de 41 × 0,38, uma, quatro mil réis . . .. 4$000
73. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos de 70 × 25, uma, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
74. Flanella de algodão infestada, superior, metro, nove mil réis . ..... 9$000
75. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para chauffeur, um, cento e vinte e nove mil réis . . . . 129$000
76. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para cocheiro, um, cento e vinte e nove mil réis . . .. 129$000
77. Fardamento de panno azul com bonet, para chauffeur, um, duzentos mil réis..... 200$000
78. Fardamento de panno azul com bonet, para cocheiro, um, duzentos mil réis..... 200$000
79. Fardamento de brim de linho pardo, praa servente, um . . .. 118$000
80. Fardamento de brim de algodão, para servente, um, quarenta mil réis..... 40$000
81. Gorros de mescla azul, um, tres mil réis..... 3$000
82. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um, tres mil réis ..... 3$000
83. Gorros de brim de linho, para enfermeiro e medico, um, cinco mil réis..... 5$000
84. Guardanapos branco de algodão 50 × 50, duzia, cincoenta e um mil réis..... 51$000
85. Guardanapos brancos de algodão 25 × 25, duzia, vinte e sete mil réis..... 27$000
86. Guardanapos brancos de linho 60 × 60, duzia, sessenta e dous mil réis..... 62$000
87. Guardanapos brancos de linho 30 × 30, duzia, trinta e nove mil réis..... 39$000

88. Linha Clark qualquer côr, sortido em numero, grosa, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
89. Lençóes de cretone 1,40 × 0,90, um, oito mil réis . . .. 8$000
90. Lençóes de cretone 2,20 × 1,75, um, quinze mil réis . . .. 15$000
91. Lençóes de cretone de 2,20 × 1,40, um, quatorze mil réis . . .. 14$000
92. Lençóes de algodão de 2,20 × 1,75, um quatorze mil réis . . .. 14$000
93. Lençóes de algodão de 2,20 × 1,40, um, dez mil réis . . .. 10$000
94. Linho branco infestado de 1,30 de largo, metro, vinte e um mil réis..... 21$000
95. Lona riscada para toldos, de 1m,00 de largo, metro, quatorze mil réis . . .. 14$000
96. Lona branca nacional de 1,15 de largo, metro, dezoito mil réis . . .. 18$000
97. Morim superior, peça de 20 metros, quarenta e quatro mil réis . . .. 44$000
98. Morim para ataduras, peça de 20 metros, trinta e tres mil réis..... 33$000
99. Mescla azul superior, metro, quatro mil réis.. 4$000
100. Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1m,00 a 1m,30 de largo, metro, vinte e dous mil réis . . .. 22$000
101. Panno felpudo para lençóes de banho, de 1m,50 de largo, metro, dezeseis mil réis.. 16$000
102. Panno preto opaco, para photographia, metro, dezenove mil e oitocentos réis..... 19$800
103. Pentes grandes de chifre, duzia, vinte mil réis 20$000
104. Pentes pequenos, para caspa, duzia, dezenove mil réis . . .. 19$000
105. Paletot para homem, de riscado de algodão fino, um, doze mil réis..... 12$000
106. Paletot para homem, de riscado de algodão gosso, um, dez mil réis . . .. 10$000
107. Paletot para menino, de riscado de algodão fino, um, oito mil e novecentos réis.... 8$900
108. Paletot para menino, de riscado de algodão grosso, um, oito mil e setecentos réis... 8$700
109. Riscado para roupa com 0,60 de largo, um, tres mil e tresentos réis..... 3$300
110. Riscado para roupa com 0,30 de largo, um, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
111. Saias de algodão de côr, para senhora, uma, treze mil réis . . .. 13$000
112. Saias de algodão de côr, para meninas, uma, onze mil réis . . .. 11$000
113. Saias de cretone para senhoras, uma, quinze mil réis . . .. 15$000
114. Saias de cretone para meninas, uma, treze mil e seiscentos réis..... 13$600
115. Sarja de lã branca para camisetas, metro, quatorze mil e cem réis..... 14$100
116. Signaes de saude de 3 pannos, um, quarenta mil réis . . .. 40$000
117. Signaes de saude de 3 pannos, um, quarenta, mil réis . . .. 40$000
118. Signaes de saude de 1 panno, um, vinte e seis mil réis . . .. 26$000
119. Toalhas felpudas para rosto, de 1m,00 de largo, duzia, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
120. Toalhas felpudas para banho 1,50 × 2m,00, duzia, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
121. Toalhas de linho fino para auscultação 1,10 de largo, duzia, oitenta mil réis..... 80$000
122. Toalhas de morim superior de 0,75 × 0,75, duzia, vinte e cinco mil réis..... 25$000
123. Tunicas de mescla azul, uma, doze mil réis.. 12$000
124. Toucados para enfermeiras, um, sete mil réis 7$000
125. Zephyr nacional listrado, xadrez ou azul, metro, cinco mil réis..... 5$000
127. Zephyr estrangeiro, listrado, xadrez ou liso, metro, sete mil réis . . .. 7$000
128. Zuarte nacional, metro, quatro mil réis..... 4$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — *Ferreira Passarello & Comp.*

Salgado Guimarães & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1925, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Agulhas Bodki, (papeis sotidos), papel, sete mil réis . . .. 7$000
2. Agulhas para costura á mão, qualquer numero, papel, setecentos e oitenta réis..... $780
3. Agulhas para costura á machina, papel, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
4. Aniagem, metro, dous mil e quinhentos réis 2$500
5. Alfinetes qualquer côr e tamanho, pacote de 100 grammas, tres mil e quinhentos réis 3$500
6. Alfinetes de fralda sortidos, grosa, seis mil réis . . .. 6$000
7. Algodão nacional cru de 1m,60 de largo, metro, cinco mil oitocentos e cincoenta réis 5$850
8. Algodão nacional crú de 0m,78 de largo metro, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
9. Algodão nacional trançado de 1m40 de largo, metro, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
10. Algodão nacional inferior de 0m,70 de largo, metro dous mil e tresentos réis..... 2$300
11. Algodão nacional alvejado, trançado, 1m.50 de largo, metro, oito mil réis. ..... 8$000
12. Atoalhado de algodão de côr, 1m.50 de largo, metro, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
13. Atoalhado de algodão branco 1m.60 de largo, metro, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
14. Atoalhado de linho branco, 1m,80 de largo, metro, vinte e cinco mil réis..... 25$000
15. Atoalhado de linho branco, 1m.75 de largo, metro, vinte mil réis . . .. 20$000
16. Aventaes de mescla azul, para servente, com mangas, com bolso por fóra, um, vinte e quatro mil réis . . .. 24$000
17. Aventaes de cretone, para medicos, com mangas, um, vinte e tres mil réis..... 23$000
18. Aventaes de brim de linho, para medicos ou enfermeiros, com mangas, um, trinta e oito mil réis . . .. 38$000
19. Aventaes de brim lona, para medico e enfermeiro, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
20. Baeta de primeira qualidade, qualquer côr, metro, quatorze mil réis . . .. 14$000
21 Bandeiras nacionaes 5 pannos, uma, cento e dezeseis mil e novecentos réis..... 116$900
22. Bandeiras nacionaes 4 pannos, uma, oitenta e quatro mil e novecentos réis..... 84$900
23. Bandeiras nacionaes 3 pannos, uma, cincoenta e quatro mil réis . . .. 54$000
24. Bandeiras nacionaes 2 pannos, uma, vinte e sete mil e oitocentos réis..... 27$800
25. Brim branco de linho, metro, vinte mil réis.. 20$000
26. Brim branco de algodão, metro, quatro mil e seiscentos réis . . .. 4$600
27. Brim branco de lona, metro, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
28. Brim pardo de linho, metro, oito mil e quinhentos réis . . .. 8$500
29. Brim pardo de algodão, metro, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
30. Brim kaki inglez, metro, seis mil e duzentos réis . . .. 6$200
31. Brim kaki nacional, metro, quatro mil e oitocentos réis . . .. 4$800
32. Botões de massa, grosa, onze mil e quatrocentos réis . . .. 11$400
33. Botões brancos de osso, sortidos, grosa, dous mil novecentos e quarenta réis..... 2$940
34. Botões grandes de madreperola, grosa, vinte e seis mil e quinhentos réis..... 26$500
35. Botões pequenos de madreperola, grosa, doze mil e oitocentos réis . . .. 12$800
36. Cadarço branco de algodão, até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça, mil novecentos e oitenta réis . . .. 1$980
37. Cadarço branco de linho até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça, dous mil réis . . .. 2$000

38. Cadarço para encadernação, qualquer côr, até 0,05 de largo, metro, tres mil réis..... 3$000
39. Calças de riscado de algodão fino, para homem, uma, oito mil e quinhentos réis 8$500
40. Calça de riscado de algodão fino, para meninos, uma, sete mil e oitocentos réis... 7$800
41. Calça de riscado de algodão grosso, para meninos, uma, sete mil e duzentos réis.... 7$200
42. Calça de riscado de algodão, grosso, para homem, uma, oito mil réis . . .. 8$000
43. Capas de morim superior para biombo, com cadarço nas extremidades 1m,50 × 1m,60, uma, dez mil e duzentos réis..... 10$200
44. Camisas de cretone para homens, de 1m,25 de comprimento, uma, nove mil e oitocentos réis . . .. 9$800
45. Camisas de cretone para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma, nove mil e oitocentos réis . . .. 9$800
46. Camisa de cretone para meninos, de 0m,95 de comprimento, uma, sete mil réis..... 7$000
47. Camisas de algodão para homem, de 1m,25 de comprimento, uma, oito mil e quinhentos réis . . . . 8$500
48. Camisas de algodão par asenhoras, de 1m,25 de comprimento, uma, oito mil e quinhentos réis . . . . 8$500
49. Camisa de algodão para meninos de 0m,90 de
49. Camisa de algodão para meninos de 0m,90 de comprimento, uma, seis mil e setecentos réis . . . . 6$700
50. Capa de borracha, qualquer côr, para cocheiro ou chauffer, uma, duzentos e oitenta mil réis . . . . 280$000
51. Colchas branca de 1,40 × 1,90, uma, quinze mil réis . . .. 15$000
52. Colchas de côr, de 1,40 × 1,90, uma, quatorze mil réis . . .. 14$000
53. Cretone nacional infestado, de 1m,40 de largo, metro, seis mil e duzentos réis..... 6$200
54. Cobertores de algodão para solteiro, um, quatorze mil réis . ..... 14$000
55. Cobertores de lã para solteiro, um, trinta e tres mil réis . . .. 33$000
56. Cobertores de juta para solteiro, um, dezenove mil réis . . .. 19$000
57. Chapéos de palha de côco, um, dous mil e duzentos réis . . .. 2$200
58. Chinellos de corda de ns. 33 a 40, par, quatro mil réis . . .. 4$000
59. Capotes de panno azul, para chauffeur, um, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
60. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
61. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa, tres mil e seis centos réis..... 3$600
62. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
63. Escovas de dentes, duzia, trinta mil réis.... 30$000
64. Filó para cortinado, metro, vinte mil réis.... 20$000
65. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro, seis mil e quinhentos réis 6$500
66. Fustão branco felpudo de 0,58 de largo, metro, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
67. Fronha de algodão de 83 × 0,45, uma, tres mil e tresentos réis . . .. 3$300
68. Fronha de algodão de 41 × 0,38, uma, dous mil e quinhentos réis . . .. 2$500
69. Fronha de algodão para travesseiro cylindrico, com 70 × 25, uma, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
70. Fraldas de morim superior 75 × 75, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
71. Fronhas de cretone 83 × 0,185, uma, dez mil réis . . . . 10$000
72. Fronhas de cretone de 41 × 0,38, uma, tres mil réis . . .. 3$000
73. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos de 70 × 25, uma, quatro mil e duzentos réis . . .. 4$200
74. Flanella de algodão infestada, superior, metro, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
75. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para chauffer, um, cento e trinta mil réis . . .. 130$000
76. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para cocheiro, um, cento e trinta mil réis . . .. 130$000
77. Fardamento de panno azul com bonet, para chauffer, um, duzentos mil réis..... 200$000
78. Fardamento de panno azul com bonet, para cocheiro, um, duzentos mil réis..... 200$000
79. Fardamento de brim de linho pardo, para servente, um, cento e dezenove mil réis 119$000
80. Fardamento de brim de algodão, para servente, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
81. Gorros de mescla azul, um, dous mil e quinhentos réis . . .. 2$500
82. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um, tres mil réis . ..... 3$000
83. Gorros de brim de linho, para enfermeiro e medico, um, cinco mil e duzentos réis.. 5$200
84. Guardanapos branco de algodão 50 × 50, duzia, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
85. Guardanapos brancos de algodão 25 × 25, duzia, vinte e seis mil réis..... 26$000
86. Guardanapos brancos de linho 60 × 60, duzia, sessenta mil réis..... 60$000
87. Guardanapos brancos de linho 30 × 30, duzia, quarenta mil réis..... 40$000
88. Linha Clark qualquer côr, sortido em numero, grosa, duzentos mil réis..... 200$000
89. Lençóes de cretone 1,40 × 0,90, um, oito mil réis . . .. 8$000
90. Lençóes de cretone 2,20 × 1,75, um, quatorze mil réis . . .. 14$000
91. Lençóes de cretone de 2,20 × 1,40, um, treze mil réis . . .. 13$000
92. Lençóes de algodão de 2,20 × 1,75, um treze mil e quinhentos réis..... 13$500
93. Lençóes de algodão de 2,20 × 1,40, um, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
94. Linho branco infestado de 1,30 de largo, metro, vinte e dous mil réis..... 22$000
95. Lona riscada para toldos, de 1m,00 de largo, metro, treze mil e quinhentos réis..... 13$500
96. Lona branca nacional de 1,15 de largo, metro, dezesete mil réis . . .. 17$000
97. Morim superior, peça de 20 metros, quarenta e cinco mil réis . . .. 45$000
98. Morim para ataduras, peça de 20 metros, trinta e dous mil réis..... 32$000
99. Mescla azul superior, metro, tres mil e novecentos réis . . . . 3$900
100. Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1m,00 a 1m,30 de largo, metro, vinte e um mil e quinhentos réis . . .. 21$500
101. Panno felpudo para lençóes de banho, de 1m,50 de largo, metro, quinze mil réis.. 15$000
102. Panno preto opaco, para photographia, metro, vinte mil réis . . .. 20$000
103. Pentes grandes de chifre, duzia, vinte mil réis . . . . 20$000
104. Pentes pequenos, para caspa, duzia, dezoito mil e quinhentos réis . . .. 18$500
105. Paletot para homem, de riscado de algodão fino, um, onze mil réis..... 11$000
106. Paletot para homem, de riscado de algodão grosso, um, dez mil réis . . .. 10$000
107. Paletot para menino, de riscado de algodão fino, um, nove mil réis..... 9$000
108. Paletot para menino, de riscado de algodão grosso, um, oito mil réis..... 8$000
109. Riscado para roupa com 0,60 de largo, um, tres mil e duzentos . . .. 3$200
110. Riscado para roupa com 0,30 de largo, um, mil novecentos e quarenta réis..... 1$940
111. Saias de algodão de côr, para senhora, uma, doze mil réis . . .. 12$000
112. Saias de algodão de cor, para meninas, uma, dez mil réis . . .. 10$000
113. Saias de cretone para senhoras, uma, quinze mil réis . . . . 15$000

114. Saias de cretone para meninas, uma, treze mil réis . . . . . 13$000
115. Sarja de lã branca para camisetas, metro, quatorze mil e tresentos réis..... 14$300
116. Signaes de saude de 3 pannos, um, quarenta mil réis . . .. 40$000
117. Signaes de saude de 3 pannos, um, quarenta, mil réis . . .. 40$000
118. Signaes de saude de 1 panno, um, quinze mil réis . . . . 15$000
119. Toalhas felpudas para rosto, de 1m,00 de largo, duzia, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
120. Toalhas felpudas para banho 1,50 × 2m,00, duzia, cento e quarenta mil réis..... 140$000
121. Toalhas de linho fino para auscultação 1,10 de largo, duzia setenta mil réis..... 70$000
122. Toalhas de morim superior de 0,75 × 0,75, duzia, vinte e quatro mil réis..... 24$000
123. Tunicas de mescla azul, uma, doze mil réis.. 12$000
124. Toucados para enfermeiras, um, seis mil e novecentos réis . . .. 6$900
125. Zephyr nacional listrado, xadrez ou azul, metro, quatro mil réis . . .. 4$000
127. Zephyr estrangeiro ,listrado, xadrez ou liso, metro, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
117. Zuarte nacional, metro, tres mil e novecentos réis . . . . 3$900

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro. os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — Por procuração, *Arthur Ferreira da Costa*.

GRUPO N. 22

Material photographico

Bastos Dias, negociante estabelecido á rua Sete de Setembro n. 203, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1925, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. 5 vidros de acido pyrogallico, vidro de 25 grammas, dous mil e cem réis..... 2$100
2. 5 vidros de alumem de chromo, vidro de 100 grammas, quatrocentos e noventa e tres réis..... $493
3. 25 grammas de bicromato de potassio, vidro de 25 grammas, quinhentos e noventa e cinco grammas..... $595
4. 200 caches para cobrir dispositivos, de 8 1/2 x 10, cento, seis mil e novecentos réis . . .. 6$900
5. 12 duzias de cartões, de 18 x 24, para collocar photographias, duzia, oito e mil réis . . .. 8$000
6. 12 duzias de chapas photographicas, de 9 x 12, duzia, quatro mil novecentos e cincoenta réis ..... 4$950
7. 2 cortadores Kodack, para provas, até 30 centimetros, um, quarenta e sete mil réis ..... 47$000
8. 2 cortadores de metal, até 50 centimetros, um, tresentos e noventa mil réis..... 390$000
9. 6 cavaletes para seccar chapas, de 13 x 18, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
10. 6 cavaletes para seccar chapas, de 18 x 24, um, tres mil e cem réis..... 3$100
11. 10 vidros de carbonato de potassio (anhydro), vidro de 100 grammas, nove mil e novecentos réis..... 9$900
12. 10 vidros de carbonato de sodio (anhydro), vidro de 25 grammas, um, duzentos e vinte e cinco réis..... $225
13. 12 duzias de cartões postaes carbono Black, duzia, dous mil e duzentos réis..... 2$200
14. 12 caixas de chapas negativas (Wellington ou Kodack), de 13 x 18, caixa, nove mil réis . ..... 9$000
15. 12 caixas de chapas negativas (Wellington ou Kodack), de 18 x 24, caixa, dezesete mil réis ..... 17$000
16. 12 caixas de chapas positivas (Wellington ou Kodack), de 8 1/2 x 10, caixa, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
17. 12 caixas de chapas negativas Lumiere, etiqueta azul, de 13 x 18, caixa, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
18. 12 caixas de chapas negativas Lumiere, etiqueta azul, de 3 1/4 x 4 1/4, caixa, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
19. 2 estojos de côres aguarellas, Velox, estojo, doze mil réis ..... 12$000
20. 10 vidros de diamido phenol, vidro de 25 grammas, dous mil quatrocentos e cincoenta e um réis..... 2$451
21. 10 vidros de ferrycianureto de potassio, vidro de 25 grammas, novecentos réis. $900
22. 30 duzias de films Kodack, para raio X, de 24 x 30, duzia, quarenta e quatro mil e novecentos réis..... 44$900
23. 30 duzias de films Kodack, para raio X. de 18 x 24, duzia, vinte e oito mil novecentos e vinte réis..... 28$920
24. 100 metros de film positivo, Kodack, metro, novecentos e noventa e nove réis.. $999
25. 30 duzias de films Pack, de 3 1/2 x 4 1/2, duzia, quatro mil novecentos e noventa e nove réis .... 4$999
26. 30 rolos de film Kodack n. 122. 6 exposições, rolo, cinco mil tresentos e noventa réis . ..... 5$390
27. 100 metros de film negativo Kodack. metro, mil novecentos e noventa réis..... 1$990
28. 30 rolos de film Agfa n. 122, 6 exposições, rolo, quatro mil novecentos e noventa e nove réis ..... 4$999
29. 30 duzias de film Pack, de 13 x 18. duzia, dezeseis mil réis ..... 16$000
30. 30 vidros de hydroquinone, vidro de 25 grammas, quatro mil réis..... 4$000
31. 10 vidros de matolin, vidro de 25 grammas, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
32. 10 vidros de metol, vidro de 25 grammas, seis mil réis ..... 6$000
33. 3 vidros de magnesio Victor, vidro de 100 grammas, quarenta e quatro mil réis . . .. 44$000
34. 3 vidros de magnesio Poulenc Fréres, vidro de 100 grammas, dezeseis mil réis . . .. 16$000
35. 12 enveloppes de papeis de 13 x 18, enveloppe, dous mil setecentos e cincoenta réis . ..... 2$750
36. 12 enveloppes com 12 papeis Artura, de 13 x 18, enveloppe, quatro mil cento e noventa réis..... 4$190
37. 12 enveloppes com 12 papeis carbono Black, de 18 x 24. enveloppe, seis mil e e quatrocentos réis ..... 6$400
38. 12 enveloppes com 12 papeis Azo. de 13 x 18, todos os gráos, enveloppe, tres mil setecentos e cincoenta réis. 3$750
39. 5 tubos de papeis para ampliação, de 5,00 x 0,65, tubo, quarenta e sete mil réis . . .. 47$000
40. 6 prensas, de 18 x 24, uma, cinco mil réis. 5$000

41. 6 duzias de pegadeiras, duzia, mil e seiscentos réis ..... 1$600
42. 2 pinceis para photographia, n. 1, pello de marta, um, mil e quinhentos réis 1$500
43. 2 pinceis para photographia, n. 2, pello de marta, um, mil e seiscentos réis 1$600
44. 2 pinceis para photographia, n. 3, pello de marta, um, dous mil cento e cincoenta réis ..... 2$150
45. 2 pinceis para photographia, n. 4, pello de marta, um, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
46. 2 pinceis para photographia, n. 5, pello de marta, um, tres mil novecentos e cincoenta réis ..... 3$950
47. 5 grammas de rodinal, 100 grammas, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
48. 12 rolos de tiras de papel gommado n. 2, para montar dispositivos, rolo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
49. 10 duzias de vidros em branco para montar dispositivos, de 8 1/2 x 10, duzia, mil e setecentos réis..... 1$700
50. 10 duzias de vidros em branco para montar dispositivos, de 3 1/4 x 4, duzia, mil e quatrocentos réis..... 1$400
51. 10 duzias de vinhetas para doapositivo, de 3 1/4 x 4, todos os numeros, duzia, oitocentos réis $800

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — *Bastos Dias.*

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA

Acta da concurrencia publica realizada ás 12 horas do dia 22 de novembro de 1924, na Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, á rua do Rezende numero 128, na Capital Federal, para a acquisição, durante o anno de 1925, de artigos citados nos grupos constantes do edital, publicado á fls. 23.689 e seguintes, reproduzidos e corrigido nos dos dias subsequentes, no *Diario Offical* n. 266, de 6 de novembro do corrente anno.

A's doze (12) horas do dia vinte e dous (22) de novembro de mil novecentos e vinte e quatro (1924), na sala da Bibliotheca da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, nesta Capital, á rua do Rezende n. 128 (cento e vinte e oito), o director da Contabilidade do Departamento, supra citado, senhor Attila de Souto Galvão, declarou, na presença do senhor doutor Rogerio Coelho, secretario geral do referido departamento, e deante das demais pessoas que alli se achavam, que se ia proceder á concurrencia publica, aberta na conformidade do disposto no edital publicado no *Diario Official*, numero duzentos e sessenta e seis (266) de seis (6) de novembro corrente, reproduzido, em resumo, nos dos dias posteriores onde se fizeram corrigendas necessarias, editaes estes que se referiam á acquisição de artigos de diversos grupos, a ser feita, em mil novecentos e vinte e cinco (1925), pelas dependencias do Departamento, razão pela qual, de ordem do senhor secretario geral, doutor Rogerio Coelho, mandava que se procedesse á chamada dos commerciantes inscriptos, préviamente julgados idoneos.

Em seguida, e antes que se procedesse á chamada dos senhores concurrentes, declarou, tornando publico e bem claro, que o concurrente que, depois de inscripto, deixar de apresentar sua proposta quando se fizer a chamada por ordem de grupos e de inscripções, perderá a caução feita para garantia de apresentação de proposta como determina a condição «oitava» do edital publicado no *Diario Official* do dia seis (6) do corrente mez.

Em seguida e de accôrdo, ainda, com as disposições contidas na condição «oitava» do alludido edital de concurrencia publica, o senhor doutor Rogerio Coelho, na qualidade de secretario geral do Departamento, assumiu a presidencia dos trabalhos desta concurrencia publica, declarando aos interessados que, immediatamente, passaria a receber as propostas trazidas pelos concurrentes inscriptos. Lógo após, determinou a mim Augusto Duarte de Moraes, abaixo assignado, primeiro official da Secretaria Geral do mencionado departamento, servindo, por prévia determinação superior, como escrivão *ad hoc*, nesta concurrencia, obedecendo á ordem numerica dos grupos citados no edital e bem assim, á ordem de inscripções.

Cumprindo-se taes ordens passou-se a fazer a chamada tendo respondido: para o grupo «um» (1) Aves, ovos, etc., Souza Torres & Comp.; para o grupo «dous» (2) nenhum commerciante havia solicitado inscripção; para o grupo «tres» (3) Café torrado e moido, nenhum commerciante estava inscripto; para o grupo «quatro» (4) pão farinha de trigo e artigos de padaria, estavam inscriptos dous concurrentes eram: Lopes Corrêa & Comp. e Oliveira & Duarte, os quaes entregaram suas propostas; para o grupo «cinco» (5) Carne fresca de vacca etc., haviam pedido inscripção os senhores Augusto Maria da Motta Medeiros & Serpa, José Vieira Goulart, Barcellos Borges e Manoel Lourenço Ferreira. Os quatro primeiros apresentaram suas propostas, mas, o quinto, senhor Manoel Lourenço Ferreira, não attendeu á chamada por não se achar presente; para o grupo «seis» (6) Generos alimenticios e forragens, apresentaram proposta os senhores Barbosa, Albuquerque & Comp., unicos que se haviam inscripto neste grupo; para o grupo «sete» (7) Fructas, verduras, etc., Antonio Ferreira Agostinho, unico concurrente inscripto; para o grupo «oito» (8), não havia qualquer concurrente inscripto; para o grupo «nove» (9) não havia qualquer concurrente inscripto; para o grupo «dez» (10), Drogas e productos chimicos, estavam inscriptos e fizeram entrega de suas propostas os senhores Bastos Dias e Freire Guimarães & Comp.; para o grupo «onze» (11) Material cirurgico, estavam inscriptos e apresentaram propostas os senhores Casa Lohner S. A., Moreira Barbosa & Comp., Fernandes Malmo & Comp. e Moreno Borlido & Comp.; para o grupo "doze" (12) Carvão mineral, não compareceram nem estavam inscriptos qualquer concurrente; para o grupo «trese» (13) não compareceu nem estava inscripto qualquer concurrente; para o grupo «quatorze» (14) Lubrificantes, etc., idem, idem; para o grupo «quinze» (15) Ferragens e artigos de ferragistas, idem, idem, idem; para o grupo «dezeseis» (16) Moveis idem, idem, idem; para o grupo «dezesete» (17) Tintas vernizes, etc., idem, idem, idem; para o grupo «dezoito» (18) Casa Lohner, S. A.; Lutz Ferrando & Comp Limitada, Moreira Barbosa & Comp. e Moreno Borlido & Comp.; para o grupo «dezenove" (19) Material de electricidade, não compareceu nem estava inscripto qualquer concurrente; para o grupo «vinte» (20), Accesssorios de automoveis, Moreida, Land & Comp., unicos que se haviem inscriptos para este grupo; para o grupo «vinte e um» (21) Fazendas Armarinho e confecções, Salgado Guimarães & Comp., Ferreira Passarello & Comp. e Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. e para o grupo «vinte e dous» (22), Material photographico, Bastos Dias, unico concurrente inscripto para este grupo.

Lógo depois o senhor doutor Rogerio Coelho, secretario geral e presidente da concurrencia, ordenou que, de todas as propostas recebidas, as quartas vias fossem remettidas á Imprensa Nacional para a necessaria publicação no *Diario Official*, antes de qualquer outra decisão superior, da qual se dará conhecimento aos interessados, pelo *Diario Official* para que no prazo que hes fôr determinado, venham receber a guia para o caucionamento da quantia correspondente a cinco por cento (5%) sobre o valor dos contractos a serem assignados.

Nada mais tendo sido tratado, nem sendo mistér declarar nesta acta de encerramento, eu Augusto Duarte de Moraes, abaixo assignado, primeiro official da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, servindo como escrivão *ad hoc* na concurrencia publica a que alludem o edital de seis (6) de novembro corrente e esta acta, lavrei, no livro proprio a este fim destinado, o presente termo que, depois de lido e achado conforme, pelos senhores Attila de Souto Galvão, director da Contabilidade, e doutor Rogerio Coelho, secretario geral do Departamento, é por elles dado por valioso e assignado commigo.

Rio de Janeiro, em 22 de novembro de 1924. — *Attila de Souto Galvão*, director da Contabilidade. — Dr. *Rogerio Coelho*, secretario geral. — Augusto Duarte de Moraes, 1º official.

Departamento Nacional de Saude Publica

ficam por este edital convidados os Srs. Helios Seelinger e Gustavo Dall'Ara a comparecer das 10 ás 16 horas de qualquer dia util á secretaria geral deste Departamento, á rua do Rezende n. 128, ou se fazerem representar por pessoas com procuração bastante, afim de receberem as medalhas de bronze correspondentes aos diplomas de premio de collaboração, com que o Jury da Exposição Internacional do Centenario houvera por bem premiar os trabalhos prestados á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 18 de novembro de 1924. — Dr. *Rogerio Coelho*, secretario geral, interino.

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. marechal Chefe de Policia, faço publico que no dia 13 de dezembro proximo serão recebidas propostas, na Secção de Contabilidade desta secretaria, para o fornecimento de rações preparadas, almoços e jantares, aos presos do Deposito desta repartição e das delegacias districtaes, durante o proximo anno de 1925, de conformidade com o edital de 20 do corrente, publicado no «Diario Official», de 21 a folhas 24.653.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 21 de novembro de 1924. — O secretario geral, *Damazo Proença Gomes*.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 26 de novembro corrente propostas para fornecimentos, durante o proximo anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 1 — carne fresca; 2 — generos de padarias; 3 — aves e ovos; 4 — fructas, lenha e carvão vegetal; 5 — café; 6 — leite de vacca. 7 — generos alimenticios; 8 — fumo e artigos para fumantes; 9 — calçados; 10 — moveis, colchões e artigos de colchoaria; 12 — animaes para laboratorio; 13 — material e objectos de electricidade; 14 — uniformes para pessoal 15 — fazendas, armarinho e confecções; 16 — tintas, vernizes e artigos para pinturas; 17 — lubrificantes, estopas e artigos congeneres; 18 — objectos de expediente; 20 — material photographico; 21 — louças e porcellanas; 22 — ferragens e artigos de ferragistas; 24 — material cirurgico; 25 — drogas e productos chimicos, e 26 — utensilios de laboratorio; e para fornecimento sómente durante o primeiro semestre do proximo anno de 1925, dos artigos constantes dos grupos 11 — gazolina e kerozene; 19 — carvão de pedra, e 23 — accessorios de automovel — de conformidade com o edital de 12, publicado no *Diario Official* de 13 e rectificado no *Diario Official* de 15, a fls. 24.305 e seguintes.

Directoria de Contabilidade, em 17 de novembro de 1924. — *Flores Junior*, director geral interino.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA TRABALHOS NO SUPREMO TRIBUNAL, NECESSARIOS A' INSTALLAÇÃO DO JUIZO FEDERAL

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 19 de novembro de 1924, a paginas 24.511, e rectificação no do dia 20 do corrente, a paginas 24.604.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 21 de novembro de 1924. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE REPAROS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO MONUMENTO DO MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, ERIGIDO NO CEMITERIO DE S. JOÃO BAPTISTA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 19 do corrente, a folhas 24.511 e 24.512, e rectificação publicada no *Diario Official* de 20 do corrente, a folhas 24.604.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 21 de novembro de 1924. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

Por esta Directoria Geral se faz publico que foi concedido *exequatur* á nomeação do senhor H. Th. E. Bomans, para Vice-Consul dos Paizes Baixos nesta Capital, pedindo, de ordem do Sr. Ministro, a todas as autoridades que o reconheçam nesse caracter.

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares, Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1924. — *Raul A. de Campos*, Director Geral.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento de quem interessar possa, pelo presente faço publico que esta repartição receberá, no dia 29 do corrente, ás 12 horas, propostas, em duas vias, em sobrecartas fechadas e lacradas, sendo a primeira sellada, para concerto e reforma de um caminhão de quatro rodas, o qual poderá ser visto todos os dias, de 11 ás 12 horas, na séde desta escola.

Nitheroy, 25 de novembro de 1924. Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliothecario, que o escrevi. — *Paulo da Rocha Lagoa*, director interino.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONCLUSÃO DO LABORATORIO DO CURSO DE CHIMICA INDUSTRIAL.

De ordem do senhor doutor director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço publico que até o dia 12 (doze) de dezembro proximo, ás 14 horas, serão recebidas, na secretaria da mesma escola, por uma commissão julgadora presidida pelo secretario do estabelecimento, propostas para as obras necessarias á conclusão do laboratorio do Curso de Chimica Industrial, ficando esta concurrencia subordinada ás seguintes condições:

1ª — O concurrente deverá solicitar desta secretaria guia para o recolhimento á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Minas Geraes, da importancia de um conto de réis, em moeda corrente ou apolices da divida publica federal, como garantia da proposta que apresentar;

2ª — As referidas obras, cujo preço total não poderá exceder da quantia de dez contos e seiscentos mil réis, deverão ser executadas com material de primeira qualidade, dentro do prazo maximo de tres mezes, a partir da assignatura do contracto, constando do fornecimento do material e execução seguinte:

a) cento e setenta e dous metros quadrados de ferro com taboas e barrotes de peróba;

b) pintura a oleo de cento e setenta e dous metros quadrados de forro;

c) ladrilhamento de cento e sessenta e seis (166) metros quadrados de ladrilhos de cimento de primeira qualidade e oitenta e cinco metros de roda-pés de ladrilhos de primeira qualidade (metro corrente);

d) dezoito metros quadrados de vidraças para portas e janellas;

e) quatro cremones com varas de ferro nickelado para portas; nove ditas, ditas para janellas; duas fechaduras envernizadas, typo «Yale», com trinco e tres chaves; duas ditas communs superiores para portas;

f) quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados de caiação de paredes;

g) cincoenta e tres metros de mesa de um metro e vinte de largura com madeiramento de peróba e estrado de azulejos brancos;

3ª — os concurrentes apresentarão a esta secretaria, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada e todas datadas e assignadas, apresentando em outro envolucro os documentos relativos á sua idoneidade, bem como recibo do deposito da caução de que trata a condição 1ª;

4ª — São provas de idoneidade recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes e attestados de repartições publicas sobre o desempenho dado pelo concurrente aos trabalhos de que já se tenha encarregado;

5ª — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, devendo trazer o preço total por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração aquellas que não satisfizerem estes requisitos e que não tiverem todas as folhas rubricadas pelo proponente;

6ª — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas, não sendo tomadas em consideração aquellas que tiverem sido apresentadas por proponentes que não forem considerados idoneos. No caso de serem todos os proponentes julgados idoneos, bem como no de haver proponentes julgados inidoneos que declarem por escripto não recorrerem deste julgamento, serão as propostas abertas immediatamente. Quando o proponente julgado inidoneo quizer recorrer desta decisão para o ministro da Agricultura, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas. Neste caso todas as pro-

postas serão encerradas em involucro fechado, lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão julgadora, afim de se aguardar a decisão do ministro. Depois dessa decisão e de accôrdo com ella, será, por edital publicado no *Diario Official*, marcado dia e hora para a abertura das propostas apresentadas;

7ª — As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que dellas se afastarem ou que offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata;

8ª — As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a esta formalidade, e serão publicadas, na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer decisão;

9ª — A concurrencia versará sobre o preço total da obra, sendo escolhido o que fôr mais baixo. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-á a uma nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si os empatantes concordarem, sendo que, mesmo em caso de empate, terá preferencia o proponente nacional; continuando o empate na segunda concurrencia, será feita a preferencia pela sorte;

10 — Não se acceitarão preços elevados de mais de 10 % sobre os correntes no mercado;

11 — O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução de que trata a condição 1ª, sendo esta caução recolhida aos cofres publicos;

12 — Em caso de excesso do prazo estabelecido na clausula 2ª, bem como de emprego de material inacceitavel, perderá o concurrente toda a obra executada, sem direito a qualquer indemnização ou reclamação, o que tambem será observado si o governo resolver annullar a presente concurrencia.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 25 de novembro de 1924. — Como secretario, *Jayme Gesteira*, 1º escripturario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Material — Segundo semestre de 1924
Grupo O
Supplementar

De ordem do Sr. director geral faço publico que está aberta a concurrencia administrativa permanente de que trata o art. 757 do regulamento de Contabilidade Publica e segundo as instrucções approvadas pela portaria de 26 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento de material ordinario durante o segundo semestre de 1924, dos artigos pertencentes ao grupo O, segundo as relações e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no dia 18 do corrente, no *Diario Official*, a pag. nas 24.411 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no proximo dia 29 do corrente.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1924. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Dr. Heribaldo Rebello, delegado de policia da cidade de Campos, neste Estado, para, dentro do prazo de 30 dias (trinta), contados desta data, recolher aos cofres publicos, a importancia de 500$ (quinhentos mil réis), por que foi multado pelo agente do correio daquella cidade, na fórma do art. 305 do regulamento postal em vigor, no dia 7 de outubro ultimo, sob pena de cobrança executiva, de accôrdo com o art. 318 do citado regulamento.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 25 de novembro de 1924. — O administrador, *José de Assumpção Santiago*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE METAES E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO EM 1925.

Concurrencia n. 3

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 1.963, de 27 de outubro ultimo do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 10 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de metaes e outros artigos para a 4ª Divisão, em 1925, de accôrdo com o edital desta secretaria de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 267, do dia 7 tambem do corrente mez, corrigindo-se, porém, o seguinte:

Em 20.000 kilos de bronze typo II, o numero de kilos é de 23.000 kilos.

Em 40.000 kilos de metal anti-fricção typo I, o numero de kilos é de 42.600 kilos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 8 de novembro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FERRO «GUZA» PARA A QUARTA DIVISÃO EM 1925

Concurrencia n. 6

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 1.960, de 27 de outubro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 1 do proximo mez de dezembro na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferro «Guza» para a Quarta Divisão, em 1925, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 267, do dia 7 tambem do corrente mez, corrigindo-se, porém, o seguinte:

Em vez de 500 toneladas metricas de ferro «Guza», leia-se 350 toneladas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GRAXAS, OLEOS E ESTOPAS, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1925

Concurrencia n. 18

De ordem da directoria, de conformidade com a autorização constante do officio n. 2.049, de 12 de novembro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 19 de dezembro de 1924, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

2.000 kilos de graxa amarella, kilo.
2.000 litros de oleo de machina, litro.
1.000 litros de oleo para cylindro, litro.
80 latas de oleo "Imperial", n. 3, lata.
40 latas de oleo «Imperial", n. 4, lata.
180 litros de oleo para motor, especial, kilo.
3.500 kilos de estopa branca de algodão, de 1ª qualidade, kilo.
2.000 kilos de estopa de lã, grossa, kilo.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas.

A entrega será na Intendencia, correndo todas as despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido, dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento do mesmo, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até á caução do contracto, sinão preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de aviso ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, inclusive a patente de registro quando os artigos estiverem sujeitos a imposto de consumo, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o contractante social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Os dormentes acima exigidos serão dispensados no acto da concurrencia se tiverem sido apresentados préviamente, para serem registrados na intendencia, ou exhibidos recentemente em concurrencias anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examniada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de novembro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multa regulamentares:

Rua Sant'Anna n. 188, propriedade de Jacob Epertein, concertar a torneira da pia da cozinha.

Rua Sant'Anna n. 5, propriedade do Dr. Alvaro Lessa, concertar o chuveiro e a torneira do tanque.

Rua Sant'Anna n. 7, propriedade do Dr. Alvaro Lessa, concertar a torneira da pia da cozinha.

Rua Sant'Anna n. 9, propriedade do Dr. Alvaro Lessa ,concertar a torneira do tanque.

Rua Sant'Anna n. 11, propriedade de Dr. Alvaro Lessa, concertar o chuveiro.

Rua Sant'Anna n. 13, casa III, propriedade de Dr. Alvaro Lessa, concertar as torneiras do chuveiro, a do tanque, e a da pia da cozinha.

Rua Sant'Anna n. 13, casa B, propriedade de Dr. Alvaro Lessa, concertar a torneira do tanque e a da pia da cozinha.

Rua Sant'Anna n. 13, casa C, propriedade de Dr. Alvaro Lessa, concertar a torneira do atnque.

Rua Sant'Anna n. 15, propriedade de Dr. Alvaro Lessa, concertar as torneiras do tanque e a da boia do deposito de agua.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 27 de novembro de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachulo numero 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento da conta de concertos executados, por que são responsaveis:

Rua D. Alice ns. 118 e 116 (antiga) hoje rua General Belfort, serviço executado, 55$469.

Rua Possolo n. 54, reparo executado no ramal: 30$406.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de novembro de 1924. — *Casimiro B. de Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Candido Benicio n. 296, propriedade de D. Idalina Nascimento Queiroz, collocar hydrometro de 10 m|m.

Rua Silva Xavier n. 40, propriedade de Alina Queiroz, concertar o deposito e o ramal de entrada.

Rua D. João n. 52, casa VI, propriedade de Perminio Gaspar Gonçalves, collocar hydrometro de 15 m|m.

Rua Felippe Cardoso n. 29, propriedade de Arthur Barboza de Moraes, collocar hydrometro de 10 m|m.

Rua Elias da Silva n. 229, propriedade de Roberto Esteves de Castro, collocar hydrometro de 15 m|m.

Rua Clarimundo de Mello n. 275, propriedade de Lucio da Costa Moraes, collocar hydrometro de 15 m|m.

Rua Ypiranga n. 44, casa XXII, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha, substituir a caixa de canalização e a torneira.

Rua Ypiranga n. 44, casa XXI, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha, substituir a caixa, a canalização e a torneira.

Rua Ypiranga n. 44, casa XX, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha, substituir a caixa, a canalização e a torneira.

Rua Ypiranga n. 44, casa XV, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha, substituir a caixa, a canalização e a torneira.

Rua Ypiranga n. 44, casa XVI, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha substitir a caixa, a canalização e a torneira.

Rua Ypiranga n. 44, casa XVII, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha, substituir a caixa, a canalização e a torneira.

Rua Ypiranga n. 44, casa XVIII, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha, substituir a caixa, a canalização e a torneira.

Rua Ypiranga n. 44, casa XIX, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha, substitir a caixa, a canalização e a torneira.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de novembro de 1924. — *Casimiro B. de Vasconcellos.*

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Proposta de Fontes Garcia & Comp., á Repartição de Aguas e Obras Publicas para o fornecimento, durante o anno de 1925, dos materiaes constantes da relação do Grupo n. 7 — Material de construcção, cal, tijolos, etc., de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 23 de Outubro de 1924.

Cimento "Estreline", barrica de 150 kilos, uma... 34$800
Cimento "Filareb", barrica de 150 kilos, uma.... 33$300
Cimento de outras marcas, barrica de 150 kilos, uma..... 36$000
Cimento «White Brother's», uma..... 42$000

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital e obrigam-se a entregar os artigos no Almoxarifado Geral e no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio de Ouro.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — *Fontes Garcia & Comp.*

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua Visconde de Inhauma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 16 de outubro de 1924, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Repartição de Aguas e Obras Publicas os materiaes abaixo mencionados:

GRUPO N. 7

Cimento «Frilarob», barrica de 150 kilos, uma trinta e quatro mil e quatrocentos réis..... 34$400
Cimento de outras marcas, barrica de 150 kilos, uma, trinta e dous mil e tresentos réis..... 32$300

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 23 de outubro de 1924.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — Por procuração. *M. Ferreira de Oliveira.*

Borlido Maia & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados, estabelecidos nesta Capital, ás ruas do Rosario numero 55 e Primeiro de Março n. 41, propõem-se a fornecer a essa repartição, durante o anno de 1925, o material abaixo.

Os porponentes declaram que o material proposto, será entregue no Almoxarifado Geral da rua Frei Caneca n. 112, ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, declarando os proponentes sujeitarem-se a todas as clausulas do edital de concurrencia de 16 de outubro de 1924, publicado no *Diario Official.*

GRUPO N. 7

Material de construcção, madeira, cal, tijolos, etc.

Cimento "White Brothers" em barricas de 150 kilos, barrica, trinta e seis mil réis..... 36$000

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — Por procuração, Borlido Maia & Comp., *João Ribeiro de Souza.*

GRUPO N. 8

Castro d'Almeida & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Buenos Aires n. 86, propõem o fornecimento de accôrdo com o edital de concurrencia de 16 de outubro de 1924, publicado no *Diario Official* de 23 do mesmo mez, de:

Tarugos de bronze phosphorosos, das seguintes dimensões:

De 8" x 1.1/4", um, quarenta e nove mil réis... 49$000
De 8" x 1.1/2", um, cincoenta e quatro mil réis 54$000
De 8" x 2", um, sessenta e quatro mil réis..... 64$000
De 8" x 2.1/2", um, setenta e dous mil réis.... 72$000
De 8" x 3", um, noventa mil réis..... 90$000

Tubos de ferro galvanizado, com luvas:

Até 3/4", kilo, mil e oitocentos e vinte e cinco réis 1$825
De 1" a 2", kilo, mil oitocentos e vinte e cinco réis 1$825
De 2.1/2" a 3", kilo, mil oitocentos e vinte e cinco réis..... 1$825
De 3.1/2" a 4", kilo, mil oitocentos e vinte e cinco réis..... 1$825
De 4.1/2" a 5", kilo, mil oitocentos e vinte e cinco réis..... 1$825
De 5.1/2" a 6", kilo, mil oitocentos e vinte e cinco réis..... 1$825

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1924. — *Castro d'Almeida & Comp.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março numeros 75 e 77, propõem fornecer á essa repartição, de accôrdo com o edital de 16 de outubro proximo passado, publicado no *Diario Official* de 23 do mesmo mez, o material abaixo especificado:

GRUPO N. 7

Materiaes e objectos para construcção

Cimento em barrica de 150 kilos, a trinta e tres mil e quinhentos réis a barrica, barrica..... 33$500

O preço acima se entende para cimento da marca que os proponentes tiverem em "stock" na occasião em que lhes fôr feito o pedido, exceptuando-se as que mencionam o edital.

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital e obrigam-se a entregar todo o material constante da presente proposta no Almoxarifado Geral dessa repartição, á rua Frei Caneca n. 112 e no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março numeros 75 e 77, propõem fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital de 16 de outubro proximo passado, publicado no *Diario Official* de 23 do mesmo mez, o material abaixo especificado:

GRUPO N. 8

Material metallico para canalização de agua

Amostra n. 81:

Registro de latão de pressão para agua, de 1/2", um, tres mil setecentos e quarenta réis..... 3$740
Registro de latão de pressão para agua, de 5/8", um, quatro mil setecentos e quarenta réis.... 4$740
Registro de latão de pressão para agua, de 3/4", um, cinco mil oitocentos e setenta réis..... 5$870
Registro de latão de pressão para agua, de 1", um, nove mil tresentos e cincoenta réis..... 9$350

Amostra n. 82:

Registro de latão simples de passagem para agua, de 1/2", um, tres mil e novecentos réis..... 3$900
Registro de latão simples de passagem para agua, de 5/8", um, quatro mil e novecentos réis.... 4$900
Registro de latão simples de passagem para agua, de 3/4", um, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
Registro de latão simples de passagem para agua, de 1", um, oito mil e setecentos réis..... 8$700
Torneira de bronze de 0m,012 com boia e haste de cobre estanhado, uma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
Torneira de bronze de 0m,015 com boia e haste de cobre estanhado, uma, sete mil tresentos réis 7$300
Torneira de bronze de 0m,020, com boia e haste de cobre estanhado, uma, nove mil e novecentos réis..... 9$900
Torneira de bronze de 0m,025 com boia e haste de cobre estanhado, uma, dezoito mil réis..... 18$000
Torneira de bronze de 0m,030 com boia e haste de cobre estanhado, uma, trinta mil réis..... 30$000
Torneira de bronze de 0m,040, com boia e haste de cobre estanhado, quarenta e oito mil réis 48$000
Torneira de bronze de 0m,050 com boia e haste de cobre estanhado, uma, sessenta e cinco mil réis 65$000

Amostra n. 84:

Torneira de latão com juncção de 1/2" para tubo de borracha, uma, sete mil e quinhentos réis 7$500
Torneira de latão com juncção de 5/8" para tubo de borracha, uma, dez mil réis..... 10$000
Torneira de latão com juncção de 3/4" para tubo de borracha, uma, doze mil e quinhentos réis 12$500
Torneira de latão com juncção de 1" para tubo de borracha, uma, dezeseis mil réis..... 16$000

Amostra n. 85:

Torneira de latão de manivella com flange de 3/8", uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
Torneira de latão de manivella com flange de 1/2", uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
Torneira de latão de manivella com flange de 5/8", uma, oito mil e duzentos réis..... 8$200
Torneira de latão de manivella com flange de 3/4", uma, dez mil réis..... 10$000

Torneira de latão de manivella com flange de 1", uma, dezeseis mil e oitocentos réis..... 16$800
Torneira de latão de manivella com flange de 1 1/4", uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Torneira de latão de manivella com flange de 1 1/2", uma, trinta mil réis ..... 30$000
Torneira de latão de manivella com flange de 1 5/8", uma, trinta e oito mil réis..... 38$000
Torneira de latão de manivella com flange de 1 3/4", uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Torneira de latão de manivella com flange de 2", uma, cincoenta mil réis..... 50$000

Amostra n. 86:

Torneira de latão de pressão com flange de 3/8", uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Torneira de latão de pressão com flange de 1/2", uma, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
Torneira de latão de pressão com flange de 5/8", uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
Torneira de latão de pressão com flange de 3/4", uma, nove mil réis..... 9$000
Torneira de latão de pressão com flange de 1", uma, quinze mil réis..... 15$000
Torneira de latão de pressão com flange de 1 1/4", uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
Torneira de latão de pressão com flange de 1 1/2", uma, trinta mil réis ..... 30$000
Torneira de latão de pressão com flange de 1 5/8", uma, quarenta mil réis..... 40$000
Torneira de latão de pressão com flange 1 3/4", uma, cincoenta mil réis ..... 50$000
Torneira de latão, de pressão com flange, de 2", uma, sessenta mil réis ..... 60$000

Peças de ferro galvanizado:

Curvas de ferro galvanizado, de 3/8", uma, novecentos réis $900
Curvas de ferro galvanizado, de 1/2", uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Curvas de ferro galvanizado, de 3/4", uma, dous mil réis ..... 2$000
Curvas de ferro galvanizado, de 1", uma, tres mil e cincoenta réis ..... 3$050
Curvas de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
Curvas de ferro galvanizado, de 1 1/2", uma, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
Curvas de ferro galvanizado, de 2", uma, onze mil réis ..... 11$000
Curvas de ferro galvanizado, de 2 1/2", uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
Curvas de ferro galvanizado, de 3", uma, trinta e dous mil réis ..... 32$000
Curvas de ferro galvanizado, de 4", uma, sessenta mil réis ..... 60$000
Curvas de ferro galvanizado, de 5", uma, cento e vinte mil réis ..... 120$000
Curvas de ferro galvanizado, de 6", uma, cento e setenta mil réis ..... 170$000
Joelhos redondos ou quadrados, de ferro galvanizado, de 3/8", um, seiscentos réis $600
Joelhos redondos ou quadrados, de ferro galvanizado, de 1/2", um, novecentos réis $900
Joelhos redondos ou quadrados, de ferro galvanizado, de 3/4", um, mil e duzentos réis..... 1$200
Joelhos redondos ou quadrados, de ferro galvanizado, de 1", um, mil e seiscentos réis..... 1$600
Joelhos redondos ou quadrados, de ferro galvanizado, de 1 1/4", um, dous mil e duzentos réis 2$200
Joelhos redondos ou quadrados, de ferro galvanizado, de 1 1/2", uma, tres mil e duzentos réis 3$200
Joelhos redondos ou quadrados, de ferro galvanizado, de 2", um, seis mil e quinhentos réis... 6$500
Joelhos redondos ou quadrados, de ferro galvanizado, de 2 1/2" um, oito mil e duzentos réis.. 8$200
Joelhos redondos ou quadrados, de ferro galvanizado, de 3", um, trese mil réis..... 13$000
Joelhos redondos ou quadrados, de ferro galvanizado, de 4", um, vinte e seis mil réis..... 26$000
Joelhos redondos ou quadrados, de ferro galvanizado, de 5", um, quarenta e oito mil réis..... 48$000
Joelhos redondos ou quadrados, de ferro galvanizado, de 6", um, setenta e cinco mil réis..... 75$000

Luvas de ferro galvanizado, de 3/8", uma, quatrocentos réis $400
Luvas de ferro galvanizado, de 1/2", uma, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
Luvas de ferro galvanizado, de 3/4", uma, quinhentos e cincoenta réis $550
Luvas de ferro galvanizado, de 1", uma, setecentos e cincoenta réis $750
Luvas de ferro galvanizado, de 1 1/2", uma, mil e cem réis ..... 1$100
Luvas de ferro galvanizado, de 2", uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Luvas de ferro galvanizado, de 2 1/2", uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Luvas de ferro galvanizado, de 3", uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Luvas de ferro galvanizado, de 4", uma, onze mil réis ..... 11$000
Luvas de ferro galvanizado, de 5", uma, dezesete mil réis ..... 17$000
Luvas de ferro galvanizado, de 6", uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
Luvas, com diminuição, de ferro galvanizado, de 3/8", uma, setecentos réis $700
Luvas, com diminuição, de ferro galvanizado, de 1/2", uma, oitocentos réis $800
Luvas, com diminuição, de ferro galvanizado, de 3/4", uma, novecentos réis $900
Luvas, com diminuição, de ferro galvanizado, de 1", uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Luvas, com diminuição, de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma mil e oitocentos réis ..... 1$800
Luvas, com diminuição, de ferro galvanizado, de 1 1/2", uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Luvas, com diminuição, de ferro galvanizado, de 2", uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
Luvas, com diminuição, de ferro galvanizado, de 2 1/2", uma, seis mil réis..... 6$000
Luvas, com diminuição, de ferro galvanizado, de 3", uma, oito mil réis ..... 8$000
Luvas, com diminuição, de ferro galvanizado, de 4", um, quinze mil réis ..... 15$000
Luvas, com diminuição, de ferro galvanizado, de 5", uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
Luvas, com diminuição, de ferro galvanizado, de 6", uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Registros de passagem, de ferro galvanizado, de 3/8", um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Registros de passagem, de ferro galvanizado, de 1/2", um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
Registros de passagem, de ferro galvanizado, de 3/4", um, nove mil réis ..... 9$000
Registros de passagem, de ferro galvanizado, de 1", um, trese mil réis ..... 13$000
Registros de passagem, de ferro galvanizado, de 1 1/4", um, quinze mil réis ..... 15$000
Registros de passagem, de ferro galvanizado, de 1 1/2", um, vinte e dous mil e quinhentos réis 22$500
Registros de passagem, de ferro galvanizado, de 2", um, trinta mil réis ..... 30$000
Registros de passagem, de ferro galvanizado, de 2 1/2", um, quarenta e seis mil réis..... 46$000
Registros de passagem, de ferro galvanizado, de 3", um, setenta e oito mil réis ..... 78$000
Registros de passagem, de ferro galvanizado, de 4", um, cento e sessenta e cinco mil réis..... 165$000
Registros de passagem, de ferro galvanizado, de 5", um, tresentos e dez mil réis..... 310$000
Registros de passagem, de ferro galvanizado, de 6", um, tresentos e setenta mil réis..... 370$000
Tampão de ferro galvanizado, de 3/8", um, quatrocentos réis $400
Tampão de ferro galvanizado, de 1/2", um, quinhentos réis $500
Tampão de ferro galvanizado, de 3/4", um, seiscentos réis $600
Tampão de ferro galvanizado, de 1", um, oitocentos réis $800
Tampão de ferro galvanizado, de 1 1/4", um mil e duzentos réis ..... 1$200
Tampão galvanizado, de 1 1/2", um, mil e setecentos réis ..... 1$700
Tampão galvanizado, de 2", um, dous mil réis..... 2$900

Tampão de ferro galvanizado, de 2 1/2", um, dous mil e oitocentos réis	2$800
Tampão de ferro galvanizado, de 3", um, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Tampão de ferro galvanizado, de 4", um, quinze mil réis	15$000
Tampão de ferro galvanizado, de 5", um, vinte e seis mil réis	26$000
Tampão de ferro galvanizado, de 6", um, trinta e oito mil réis	38$000
Tês de ferro galvanizado, de 3/8" um, setecentos réis	$700
Tês de ferro galvanizado, de 1/2", um, novecentos réis	$900
Tês de ferro galvanizado, de 3/4", um, mil e duzentos réis	1$200
Tês de ferro galvanizado, de 1", um, mil e seiscentos réis	1$600
Tês de ferro galvanizado, de 1 1/4", um, dous mil e seiscentos réis	2$600
Tês de ferro galvanizado, de 1 1/2", um tres mil e quatrocentos réis	3$400
Tês de ferro galvanizado, de 2", um, cinco mil e quinhentos réis	2$500
Tês de ferro galvanizado, de 2 1/2" um, nove mil réis	9$000
Tês de ferro galvanizado, de 3", um, quinze mil réis	15$000
Tês de ferro galvanizado, de 3 1/2" um, vinte mil réis	20$000
Tês de ferro galvanizado, de 4", um, vinte e sete mil réis	27$000
Tês de ferro galvanizado, de 5", um, sessenta e tres mil réis	63$000
Tês de ferro galvanizado, de 6", um, cento e dez mil réis	110$000
Tubos de ferro galvanizado, com luvas, até 3/4", kilo, mil oitocentos e quarenta réis	1$840
Tubos de ferro galvanizado, de 1" a 2", kilo, mil oitocentos e quarenta réis	1$840
Tubos de ferro galvanizado, com luvas, de 2 1/2" a 3", kilo, mil oitocentos e quarenta réis	1$840
Tubos de ferro galvanizado, com luvas, de 3 1/2" a 4", kilo, mil oitocentos e quarenta réis	1$840
Tubos de ferro galvanizado, com luvas, de 4 1/2" a 5", kilo, mil oitocentos e quarenta réis	1$840
Tubos de ferro galvanizado, com luvas, de 5 1/2" a 6", kilo, mil oitocentos e quarenta réis	1$840
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 3/8", uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 1/2", uma, tres mil réis	3$000
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 3/4", uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 1", uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma, seis mil réis	6$000
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 1 1/2", uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 2", uma, dez mil e quinhentos réis	10$500
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 2 1/2", uma, dezoito mil réis	18$000
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 3", uma, trinta mil réis	30$000
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 3 1/2", uma, trinta e seis mil réis	36$000
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 4", uma quarenta e oito mil réis	48$000
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 5", uma, sessenta mil réis	60$000
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 6", uma, setenta e cinco mil réis	75$000

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital e obrigam-se a entregar todo o material constante da presente proposta no Almoxarifado Geral dessa repartição, á rua Frei Caneca n. 112, e no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924. — *Fonseca Almeida, & C°.*

Proposta de Fontes Garcia & Comp., á Repartição de Aguas e Obras Publicas, para o fornecimento, durante o anno de 1925, dos materiaes constantes da relação do grupo n. 8, "Material metallico para canalização de agua", de conformidade com o edital publicado no *Diario Official*, de 23 de outubro de 1924:

Amostra n. 81:

Registro de latão de pressão para agua, de 1/2", um	3$300
Registro de latão de pressão para agua, de 5/8", um	4$650
Registro de latão de pressão para agua, de 3/4", um	5$650
Registro de latão de pressão para agua, de 1", um	9$000

Amostra n. 82:

Registro de latão simples de passagem para agua, de 1/2", um	3$200
Registro de latão simples de passagem para agua, de 5/8", um	4$000
Registro de latão simples de passagem para agua, de 3/4", um	5$420
Registro de latão simples de passagem para agua, de 1", um	8$000
Torneira de bronze com boia e haste de cobre estanhado, de 0m,012, uma	4$500
Torneira de bronze com boia e haste de cobre estanhado, de 0m,015, uma	7$200
Torneira de bronze com boia e haste de cobre estanhado, de 0m,020, uma	9$900
Torneira de bronze com boia e haste de cobre estanhado, de 0m,025, uma	20$000
Torneira de bronze com boia e haste de cobre estanhado, de 0m,030, uma	35$000
Torneira de bronze com boia e haste de cobre estanhado, de 0m,040, uma	85$000
Torneira de bronze com boia e haste de cobre estanhado, de 0m,050, uma	230$000
Torneira de latão com juncção de 1/2" para tubo de borracha, uma	8$000
Idem, idem, idem, de 5/8", uma	9$400
Idem, idem, idem, de 3/4", uma	11$500
Idem, idem, idem, de 1", uma	42$000
Torneira de latão, de manivella com flange, de 3/8", uma	4$400
Torneira de latão, de manivella com flange, de 1/2", uma	5$400
Torneira de latão, de manivella com flange, de 5/8", uma	7$400
Torneira de latão, de manivella com flange, de 3/4", uma	8$900
Torneira de latão, de manivella com flange, de 1", uma	32$000
Torneira de latão, de manivella com flange, de 1 1/4", uma	32$000
Torneira de latão, de manivella com flange, de 1 1/2", uma	99$000
Torneira de latão, de manivella com flange, de 2", uma	890$000

Amostra n. 86:

Torneira de latão, de pressão com flange, de 3/8", uma	4$900
Torneira de latão, de pressão com flange, de 1/2", uma	5$700
Torneira de latão, de pressão com flange, de 5/8", uma	6$950
Torneira de latão, de pressão com flange, de 3/4", uma	8$900
Torneira de latão, de pressão com flange, de 1", uma	15$000

Amostra n. 87:

Valvulas de latão, de 0m.020 de diametro, uma.... 2$800
Valvulas de latão, de 0m,025 de diametro, uma.... 3$000
Valvulas de latão, de 0m,030 de diametro, uma.... 4$000
Curvas de ferro galvanizado, de 3/8", uma..... 1$100
Curvas de ferro galvanizado, de 1/2", uma..... 1$400
Curvas de ferro galvanizado, de 3/4", uma..... 1$600
Curvas de ferro galvanizado, de 1", uma..... 3$000
Curvas de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma..... 4$200
Curvas de ferro galvanizado, de 1 1/2", uma..... 6$000
Curvas de ferro galvanizado, de 1 3/4", uma..... 14$000
Curvas de ferro galvanizado, de 2", uma..... 11$000
Curvas de ferro galvanizado, de 2 1/2", uma..... 19$900
Curvas de ferro galvanizado, de 3" uma..... 30$000
Curvas de ferro galvanizado, de 3 1/2", uma..... 48$000
Curvas de ferro galvanizado, de 4", uma..... 59$000
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado, de 3/8", um..... $700
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado. de 1/2", um..... 1$000
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado, de 3/4", um..... 1$150
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado, de 1", um..... 1$700
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado, de 1 1/4", um..... 2$300
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado. de 1 1/2", um..... 3$600
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado, de 3/4", um..... 8$000
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado. de 2", um..... 4$750
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado. de 2 1/2", um..... 9$000
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado, de 3", um..... 16$000
Luvas de ferro galvanizado, de 3/8", uma..... $400
Luvas de ferro galvanizado, de 1/2", uma..... $500
Luvas de ferro galvanizado, de 3/4", uma..... $750
Luvas de ferro galvanizado, de 1", uma..... $900
Luvas de ferro galvanizado, de 1 1/2", uma..... 1$250
Luvas de ferro galvanizado, de 1 3/4", uma..... 3$000
Luvas de ferro galvanizado, de 2", uma..... 2$500
Luvas de ferro galvanizado, de 2 1/2", uma..... 4$400
Luvas de ferro galvanizado, de 3", uma..... 6$000
Luvas de ferro galvanizado, de 3 1/2". uma..... 11$000
Luvas de ferro galvanizado, de 4", uma..... 11$000
Luvas de diminuição de ferro galvanizado, de 3/8". uma..... $900
Luvas de diminuição de ferro galvanizado, de 1/2". uma..... 1$200
Luvas de diminuição de ferro galvanizado, de 3/4". uma..... 1$300
Luvas de diminuição de ferro galvanizado, de 1", uma..... 1$600
Luvas de diminuição de ferro galvanizado, de 1 1/4". uma..... 2$200
Luvas de diminuição de ferro galvanizado, de 1 1/2". uma..... 3$400
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado. de 3/8", um..... $400
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado, de 1/2", um..... $800
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado. de 3/4", um..... 1$000
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado, de 1", um..... 1$400
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado. de 1 1/4", um..... 1$900
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado, de 1 1/2", um..... 2$800
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado, de 1 3/4", um..... 3$500
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado, de 2", um..... 3$500
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado. de 2 1/2", um..... 4$000
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado, de 3", um..... 5$000
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado, de 3 1/2", um..... 6$000
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado, de 4", um..... 6$000
Registros de passagem de ferro galvanizado, de 1/2", um..... 7$000
Registros de passagem de ferro galvanizado, de 3/4", um..... 9$400
Registros de passagem de ferro galvanizado, de 1", um..... 13$000
Registros de passagem de ferro galvanizado, de 1 1/4", um..... 16$300
Registros de passagem de ferro galvanizado, de 1 1/2", um..... 22$000
Registros de passagem de ferro galvanizado, de 2", um..... 33$000
Registros de passagem de ferro galvanizado, de 2 1/2", um..... 54$000
Registros de passagem de ferro galvanizado, de 3", um..... 80$000
Registros de passagem de ferro galvanizado, de 3 1/2", um..... 158$000
Registros de passagem de ferro galvanizado, de 4", um..... 178$000
Tês de ferro galvanizado, de 3/8", um..... 1$200
Tês de ferro galvanizado, de 1/2", um..... 1$000
Tês de ferro galvanizado, de 3/4", um..... 1$300
Tês de ferro galvanizado, de 1", um..... 1$800
Tês de ferro galvanizado, de 1 1/4", um..... 2$600
Tês de ferro galvanizado, de 1 1/2", um..... 3$900
Tês de ferro galvanizado, de 1 3/4", um..... 5$200
Tês de ferro galvanizado, de 2", um..... 5$300
Tês de ferro galvanizado, de 2 1/2", um..... 10$000
Tês de ferro galvanizado, de 3", um..... 16$000
Tês de ferro galvanizado, de 3 1/2", um..... 22$000
Tês de ferro galvanizado, de 4", um..... 28$000
Tubo de ferro galvanizado com luvas até 3/4", kilo..... 1$810
Tubo de ferro galvanizado com luvas, de 1" a 2", kilo..... 1$810
Tubo de ferro galvanizado com luvas, de 2 1/2" a 3", kilo..... 1$810
Tubo de ferro galvanizado com luvas, de 3 1/2" a 4", kilo..... 1$810
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 1/2", uma..... 2$900
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 3/4", uma..... 3$900
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 1", uma..... 4$400
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma..... 6$000
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 1 1/2", uma..... 7$400
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 1 3/4", uma..... 11$000
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 2", uma..... 10$500
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 2 1/2", uma..... 19$000
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 3", uma..... 32$000
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 3 1/2", uma..... 65$000
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 4", um..... 70$000

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital e obrigam-se a entregar os artigos no Almoxarifado C ral e no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — *Fontes Garcia & Comp.*

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 16 de outubro de 1924, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Repartição de Aguas e Obras Publicas os materiaes abaixo mencionados:

GRUPO N. 6

Material metallico para canalização de agua

Amostra n. 81:

Registro de latão, pressão, para agua, 1/2", um, quatro mil réis ..... 4$000
Registro de latão, pressão, para agua, 5/8", um, cinco mil réis ..... 5$000
Registro de latão, pressão, para agua, 3/4", um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Registro de latão, pressão, para agua, 1", um, dez mil réis ..... 10$000

Amostra n. 82:

Registro de latão, passagem, para agua, 1/2", um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
Registro de latão, passagem, para agua, 5/8", um, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Registro de latão, passagem, para agua, 3/4", um sete mil e tresentos réis ..... 7$300
Registro de latão, passagem, para agua, 1", um, doze mil réis ..... 12$000

Amostra n. 85:

Torneira de latão, manivella com flange, 3/8", uma, cinco mil réis ..... 5$000
Torneira de latão, manivella com flange, 1/2", uma, seis mil réis ..... 6$000
Torneira de latão, manivella com flange, 5/8", uma, oito mil réis ..... 8$000
Torneira de latão, manivella com flange, 3/4", uma, dez mil réis ..... 10$000
Torneira de latão, manivella com flange, 1", uma, quinze mil réis ..... 15$000

Amostra n. 86:

Torneira de latão, pressão com flange, 3/8", uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Torneira de latão, pressão com flange, 1/2", uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Torneira de latão, pressão com flange, 5/8", uma, sete mil réis ..... 7$000
Torneira de latão, pressão com flange, 3/4", uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Torneira de latão, pressão com flange, 1", uma, quinze mil réis ..... 15$000

Peças de ferro galvanizado:

Curvas de 3/8", uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Curvas de 1/2", uma, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
Curvas de 3/4", uma, dous mil quinhentos e cincoenta réis ..... 2$550
Curvas de 1", uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 3$450
Curvas de 1 1/4", uma, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 5$450
Curvas de 1 1/2", uma, sete mil e novecentos réis 7$900
Curvas de 2", uma, onze mil e oitocentos réis.... 11$800
Curvas de 2 1/2", uma, vinte e dous mil e quinhentos réis ..... 22$500
Curvas de 3", uma, trinta e tres mil e quinhentos réis ..... 33$500
Curvas de 4", uma, sessenta e tres mil réis..... 63$000
Curvas de 5", uma, cento e cincoenta mil réis.... 150$000
Curvas de 6", uma, cento e oitenta mil réis..... 180$000
Cruzetas de 3/8", uma novecentos réis..... $900
Cruzetas de 1/2", uma, mil e quatrocentos réis.... 1$400
Cruzetas de 3/4", uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
Cruzetas de 1", uma, dous mil e seiscentos réis.... 2$600
Cruzetas de 1 1/4", uma, tres mil réis..... 3$000
Cruzetas de 1 1/2", uma, cinco mil réis..... 5$000
Cruzetas de 2", uma, sete mil réis..... 7$000
Cruzetas de 2 1/2", uma, dez mil réis..... 10$000
Cruzetas de 3", uma, dezoito mil réis..... 18$000
Cruzetas de 4", uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
Cruzetas de 5", uma, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
Joelhos de 3/8", um, novecentos réis..... $900
Joelhos de 1/2", um, um mil réis..... 1$000
Joelhos de 3/4", um, mil e duzentos réis..... 1$200
Joelhos de 1", um, mil e oitocentos réis..... 1$800
Joelhos de 1 1/4", um, dous mil e oitocentos réis 2$800
Joelhos de 1 1/2", um, tres mil e quinhentos réis 3$500
Joelhos de 2", um, cinco mil réis..... 5$000
Joelhos de 2 1/2", um, oito mil réis..... 8$000
Joelhos de 3", um, quinze mil réis..... 15$000
Joelhos de 4", um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
Joelhos de 5", um, oitenta mil réis..... 80$000
Joelhos de 6", um, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
Luvas de 3/8", uma, quinhentos réis..... $500
Luvas de 1/2", uma, seiscentos réis..... $600
Luvas de 3/4", uma, setecentos réis..... $700
Luvas de 1", uma, oitocentos réis..... $800
Luvas de 1 1/2", uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
Luvas de 2", uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
Luvas de 2 1/2", uma, quatro mil e oitocentos réis 4$800
Luvas de 3", uma, seis mil e oitocentos réis.... 6$800
Luvas de 4", uma, dez mil réis..... 10$000
Luvas de 5", uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
Luvas de 6", uma, trinta e dous mil réis..... 32$000
Registros de passagem de 3/8", um, sete mil réis 7$000
Registros de passagem de 1/2", um, nove mil réis 9$000
Registros de passagem de 3/4", um, onze mil réis 11$000
Registros de passagem de 1", um, quatorze mil réis ..... 14$000
Registros de passagem de 1 1/4", um, dezoito mil réis ..... 18$000
Registros de passagem de 1 1/2", um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Registros de passagem de 2", um, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
Registros de passagem de 2 1/2", um, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
Registros de passagem de 3", um, noventa mil réis 90$000
Registros de passagem de 4", um, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
Registros de passagem de 5", um, tresentos e dez mil réis ..... 310$000
Registros de passagem de 6", um, quatrocentos e setenta mil réis ..... 470$000
Tês de 3/8", um, um mil réis..... 1$000
Tês de 1/2", um, mil e duzentos réis..... 1$200
Tês de 3/4", um, mil e oitocentos réis..... 1$800
Tês de 1", um, dous mil e cem réis..... 2$100
Tês de 1 1/4", um, tres mil réis..... 3$000
Tês de 1 1/2", um, quatro mil réis..... 4$000
Tês de 2", um, sete mil réis..... 7$000
Tês de 2 1/2", um, onze mil réis..... 11$000
Tês de 3", um, dezenove mil réis..... 19$000
Tês de 4", um, trinta e um mil réis..... 31$000
Tês de 5", um, setenta e seis mil réis..... 76$000
Tês de 6", um, cento e trinta mil réis..... 130$000
Tubos até 3/4", kilo, mil oitocentos e dez réis.. 1$810
Tubos de 1" a 2", kilo, mil oitocentos e dez réis 1$810
Tubos de 2 1/2" a 3", kilo, mil oitocentos e dez réis ..... 1$810
Tubos de 3 1/2" a 4", kilo, dous mil réis..... 2$000
Tubos de 4 1/2" a 5", kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Tubos de 5 1/2 a 6", kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 23 de outubro de 1924.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924. — —Por procuração, *A. V., Ferreira de Oliveira.*

Proposta de Oscar Taves & Comp. á Repartição de Aguas e Obras Publicas:

GRUPO N. 8

Curvas de ferro batido, de 1/2", uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
Curvas de ferro batido, de 3/4", uma, dous mil seiscentos e cincoenta réis..... 2$650
Curvas de ferro batido, de 1", uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
Curvas de ferro batido, de 1 1/4", uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Curvas de ferro batido, de 1 1/2", uma, sete mil tresentos e cincoenta réis..... 7$350
Curvas de ferro batido, de 2", uma, onze mil novecentos e cincoenta réis..... 11$950
Curvas de ferro batido, de 2 1/2", uma, vinte e dous mil e quinhentos réis ..... 22$500
Curvas de ferro batido, de 3", uma, trinta e sete mil e quinhentos réis..... 37$500
Curvas de ferro batido, de 3 1/2", uma, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
Curvas de ferro batido, de 4", uma, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
Joelhos de ferro batido, de 1/2", um, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
Joelhos de ferro batido, de 3/4", um, dous mil e quatrocentos e cincoenta réis..... 2$450
Joelhos de ferro batido, de 1", um, tres mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 3$450

Joelhos de ferro batido, de 1 1/4", um, quatro mil tresentos e cincoenta réis ..... 4$350
Joelhos de ferro batido, de 1 1/2", um, cinco mil e quinhentos e cincoenta réis ..... 5$550
Curvas de ferro galvanizado, de 6", uma, duzentos e sessenta e cinco mil réis ..... 265$000
Cruzetas de ferro galvanizado, de 3/8", uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Cruzetas de ferro galvanizado, de 1/2", uma, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
Cruzetas de ferro galvanizado, de 3/4", uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
Cruzetas de ferro galvanizado, de 1", uma, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
Cruzetas de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
Cruzetas de ferro galvanizado, de 1 1/2", uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
Cruzetas de ferro galvanizado, de 2", uma, doze mil réis ..... 12$000
Cruzetas de ferro galvanizado, de 2 1/2", uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Cruzetas de ferro galvanizado, de 3", uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
Joelhos redondos ou quadrados, de ferro galvanizado, de 3/8", um, mil e quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550
Ditos, idem, idem, de 1/2", um, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
Ditos, idem, idem, de 3/4", um, dous mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 2$450
Ditos, idem, idem, de 1", um, tres mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 3$450
Ditos, idem, idem, de 1 1/4", um, quatro mil tresentos e cincoenta réis ..... 4$350
Ditos, idem, idem, de 1 1/2", um, cinco mil quinhentos e cincoenta réis ..... 5$550
Ditos idem idem, de 2", um, sete mil oitocentos e cincoenta réis ..... 7$850
Ditos, idem, idem, de 2 1/2", um, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
Ditos idem, idem; de 3", um, trinta mil réis ..... 30$000
Ditos, idem, idem, de 3 1/2", um, quarenta mil réis 40$000
Ditos, idem, idem, de 4", um, cincoenta e seis mil réis ..... 56$000
Ditos, idem, idem, de 5", um, cento e trinta e nove mil réis ..... 139$000
Ditos, idem, idem, de 6", um, cento e setenta e cinco mil réis ..... 175$000
Luva de ferro galvanizado, de 3/8", uma, seiscentos e cincoenta réis $650
Luvas de ferro galvanizado, de 1/2", uma, setecentos e cincoenta réis $750
Luvas de ferro galvanizado, de 3/4", uma, novecentos e cincoenta réis $950
Registros de passagem, de ferro galvanizado, de 3/8", um, sete mil réis ..... 7$000
Registros de passagem, de ferro galvanizado, de 1/2", um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Ditos, idem, idem, de 3/4", um, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
Ditos, idem, idem, de 1", um, dezeseis mil réis ..... 16$000
Ditos, idem, idem, de 1 1/4", um, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
Ditos idem, idem, de 1 1/2", um, vinte e sete mil réis ..... 27$000
Ditos, idem, idem, de 2", um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
Ditos, idem, idem, de 2 1/2", um, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
Ditos, idem, idem, de 3", um, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
Tampões de ferro galvanizado, de 3/8", um, seiscentos réis $600
Tampões de ferro galvanizado, de 1/2", um, setecentos e oitenta réis $780
Tampões de ferro galvanizado, de 3/4", um, novecentos e cincoenta réis $950
Tampões de ferro galvanizado, de 1", um, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
Tampões de ferro galvanizado, de 1 1/4", um, mil e novecentos réis ..... 1$900
Tampões de ferro galvanizado, de 1 1/2", um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Tampões de ferro galvanizado, de 2", um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Tampões de ferro galvanizado, de 2 1/2", um, sete mil réis ..... 7$000
Tampões de ferro galvanizado, de 3", um, nove mil réis ..... 9$000
Tampões de ferro galvanizado, de 3 1/2", uma, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
Tampões de ferro galvanizado, de 4", um, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924. — *Oscar Taves & Comp.*

A. Barros & Comp. Ltd., commerciantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Uruguayana n. 202, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 23 de outubro, propõem o fornecimento dos artigos abaixo especificados á Repartição de Aguas e Obras Publicas e Estrada de Ferro Rio Douro, sujeitando-se a todas as exigencias do Codigo de Contabilidade e do respectivo edital, pelos preços seguintes:

Registro de latão, de pressão, para agua, de 1/2", um ..... 4$500
Registro de latão, de pressão, para agua, de 5/8", um ..... 5$000
Registro de latão, simples, de passagem para agua, de 1/2", um ..... 4$500
Registro de latão, simples, de passagem para agua, de 5/8", um ..... 5$000
Torneira de bronze de 12 m/m com boia e haste de cobre, estanhada, uma ..... 6$500
Idem com boia e haste de cobre estanhada, de 15 m/m, uma ..... 7$500
Idem com boia e haste de cobre estanhada, de 40 m/m, uma ..... 25$000
Torneira de latão com juncção para tubo de borracha, 5/8", uma ..... 8$500
Torneira de latão com juncção para tubo de borracha, 3/4", uma ..... 11$000
Torneira de latão de manilha com frange de 3/8", uma ..... 5$500
Torneira de latão de manilha com frange de 5/8", uma ..... 6$800
Torneira de latão de manilha com frange de 3/4", uma ..... 7$500
Torneira de latão de manilha com frange de 1 1/4", uma ..... 14$000
Torneira de latão de manilha com frange de 1 3/4", uma ..... 32$000
Torneira de latão, pressão de 3/8", uma ..... 5$500
Torneira de latão, pressão de 5/8", uma ..... 6$800
Torneira de latão, pressão de 3/4", uma ..... 7$500
Peças de ferro galvanizadas, de 3/8", uma ..... 1$200
Curvas de ferro galvanizadas, de 1 1/4", uma ..... 4$800
Curvas de ferro galvanizadas de 1 1/2", uma ..... 6$950
Curvas de ferro galvanizadas, de 1 3/4", uma ..... 7$500
Curvas de ferro galvanizadas, 3 1/2", uma ..... 48$500
Curvas de ferro galvanizadas, 4", uma ..... 68$200
Curvas de ferro galvanizadas, 5", uma ..... 89$000
Cruzes de ferro galvanizado, 3/8", uma ..... 1$600
Cruzes de ferro galvanizado, 1 1/4", uma ..... 4$200
Cruzes de ferro galvanizado, 1 3/4", uma ..... 6$800
Joelhos redondos ou quadrados, 3/8", um $650
Joelhos redondos ou quadrados, 3/4", um ..... 1$150
Joelhos redondos ou quadrados, 1 1/4", um ..... 2$000
Joelhos redondos ou quadrados, 1 3/4", um ..... 5$200
Joelhos redondos ou quadrados, 4", um ..... 31$000
Joelhos redondos ou quadrados, 4 1/2", um ..... 38$000
Joelhos redondos ou quadrados, 5", um ..... 48$500
Joelhos redondos ou quadrados, 5 1/2", um ..... 54$000
Luvas de ferro galvanizado, 3/8", uma $550
Luvas de ferro galvanizado, 1 3/4", uma ..... 2$000
Luvas de ferro galvanizado, 3", uma ..... 8$500
Luvas com diminuição, 3/8", uma $550
Luvas com diminuição, 3/4", uma $700
Luvas com diminuição, 1 1/4", uma ..... 1$300
Luvas com diminuição, 1 3/4", uma ..... 2$000
Luvas com diminuição, de ferro galvanizado, 2 1/2", uma ..... 4$200
Luvas com diminuição, de ferro galvanizado, 3", uma ..... 8$500
Niples simples ou duplos de diminuição, de 3/8", um $400

Niples simples ou duplos de diminuição, de 3/4", um	$500
Niples simples ou duplos de diminuição, de 1 1/4", um	$900
Niples simples ou duplos de diminuição, de 1 3/4", um	1$400
Registro de passagem, de ferro galvanizado, 3/8", um	7$200
Registro de passagem, de ferro galvanizado, 3/4", um	11$000
Registro de passagem, de ferro galvanizado, 1 1/4", um	17$000
Registro de passagem, de ferro galvanizado, 2 1/2", um	45$000
Registro de passagem, de ferro galvanizado, 3 1/2", um	65$000
Tampões de ferro galvanizado, 3/8", um	$420
Tampões de ferro galvanizado, 3/4", um	$600
Tampões de ferro galvanizado, 1 1/4", um	1$100
Tampões de ferro galvanizado, 1 3/4", um	1$000
Tês de ferro galvanizado, 3/8", umó	$650
Tês de ferro galvanizado, 3/4", um	1$200
Tês de ferro galvanizado, 1 1/4", um	2$600
Tês de ferro galvanizado, 1 1/2", um	3$500
Tês de ferro galvanizado, 1 3/4", um	4$500
Tês de ferro galvanizado, 2 1/2", um	7$800
Tês de ferro galvanizado, 3 1/2", um	16$000
Tês de ferro galvanizado de 4", um	40$000
Tês de ferro galvanizado de 4 1/2", um	45$000
Tês de ferro galvanizado de 5", um	48$000
Tês de ferro galvanizado de 6", um	50$000
União com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado de 3/8", uma	2$400
União com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado de 3/4", uma	4$000
União com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado de 1 1/4", uma	5$500
União com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado de 1 3/4", uma	6$800
União com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado de 4 1/4", uma	48$000
União com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado de 5 1/2", uma	65$000
União com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado de 6", uma	70$000

Rio, 19 de novembro de 1924.—*A. Barros & Comp. Ltda.*

Proposta que fazem Moniz de Aragão & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital á rua Theophilo Ottoni n. 98, á Repartição de Aguas e Obras Publicas:

GRUPO 8

Material metallico para canalização de agua

Tarugos de bronze phosphoroso de 8"×1 1/4" de diametro, um, sete mil seiscentos e oitenta réis.	7$680
Idem idem de 8"×1 1/2", um, dez mil quinhentos e sessenta réis	10$560
Idem idem de 8"×2", um, doze mil quatrocentos e oitenta réis	12$480
Idem idem de 8"×2 1/2", um, vinte e tres mil quinhentos e vinte réis	23$520
Idem idem de 8"×3", um, quarenta mil e tresentos réis	40$300

Curvas de ferro galvanizado:

De 3/8", uma, mil quatrocentos e noventa e cinco réis	1$495
De 1/2", uma, mil setecentos e vinte e cinco réis	1$725
De 3/4", uma, dous mil cento e oitenta e cinco réis.	2$185
De 1", uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis.	3$450
De 1 1/4", uma, cinco mil duzentos e vinte e cinco réis	5$225
De 1 1/2", uma, oito mil duzentos e cincoenta réis.	8$250
De 2", uma, onze mil e quinhentos réis	11$500
De 2 1/2", uma, vinte e tres mil réis	23$000
De 3", uma, trinta e quatro mil e quinhentos réis.	34$500
De 3 1/2", uma, sessenta e tres mil e duzentos réis.	63$200
De 4", uma, setenta e nove mil e oitocentos réis	79$800
De 5", uma, cento e sessenta e um mil réis	161$000
De 6", uma, duzentos e trinta mil réis	230$000

Cruzetas de ferro galvanizado:

De 3/8", uma, mil e tresentos réis	1$300
De 1/2", uma, mil oitocentos e quarenta réis	1$840
De 3/4", uma, dous mil e setenta réis	2$070
De 1", uma, dous mil setecentos e sessenta réis	2$760
De 1 1/4", uma, quatro mil réis	4$000
De 1 1/2", uma, cinco mil cento e setenta e cinco réis	5$175
De 2", uma, sete mil quatrocentos e setenta e cinco réis	7$475
De 3", uma, vinte e um mil réis	21$000
De 4", uma, quarenta e um mil réis	41$000
De 5", uma, cento e vinte e cinco mil réis	125$000

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado:

De 3/8", um, oitocentos e oitenta réis	$880
De 1/2", um, mil e oitenta réis	1$080
De 1", um, mil setecentos e sessenta réis	1$760
De 1 1/4", um, dous mil seiscentos e quarenta réis.	2$640
De 1 1/2", um, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3$450
De 2", um, cinco mil duzentos e oitenta réis	5$280
De 2 1/2", um, onze mil réis	11$000
De 3", um, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
De 3 1/2", um, vinte e sete mil e quinhentos réis	27$500
De 4", um, trinta e tres mil réis	33$000
De 5", um, oitenta e oito mil réis	88$000
De 6", um, cento e quarenta e tres mil réis	143$000

Luvas de ferro galvanizado:

De 3/8", uma, quinhentos e cincoenta réis	$550
De 1/2", uma, seiscentos e sessenta réis	$660
De 3/4", uma, setecentos e setenta réis	$770
De 1", uma, oitocentos e oitenta réis	$880
De 1 1/4", uma, mil quatrocentos e trinta réis	1$430
De 1 1/2", uma, dous mil réis	2$000
De 2", uma, dous mil e duzentos réis	2$200
De 2 1/2", uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
De 3", uma, sete mil e setecentos réis	7$700
De 4", uma, treze mil e duzentos réis	13$200
De 5", uma, dezenove mil e oitocentos réis	19$800
De 6", uma, vinte e sete mil e quinhentos réis	27$500

Luvas com diminuição de ferro galvanizado:

De 3/8", uma, mil e cem réis	1$100
De 1/2" uma, mil quatrocentos e trinta réis	1$430
De 3/4", uma, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
De 1", uma, mil novecentos e oitenta réis	1$980
De 1 1/4", uma, dous mil quatrocentos e vinte réis.	2$420
De 1 1/2", uma, dous mil oitocentos e sessenta réis.	2$860
De 2", uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
De 2 1/2", uma, sete mil e setecentos réis	7$700
De 3", uma, doze mil seiscentos e sessenta réis	12$660
De 4", uma, vinte mil e quinhentos réis	20$500
De 5", uma, trinta e cinco mil e duzentos réis	35$200
De 6", uma, quarenta e seis mil e duzentos réis	46$200

Niples simples ou duplos de diminuição ferro galvanizado:

De 3/8", um, quatrocentos e quarenta réis	$440
De 1/2", um, quinhentos e cincoenta réis	$550
De 3/4", um, novecentos e noventa réis	$990
De 1", um, mil duzentos e dez réis	1$210
De 1 1/4", um, mil tresentos e vinte réis	1$320
De 1 1/2", um, mil quinhentos e quarenta réis	1$540
De 2", um, mil novecentos e noventa réis	1$990
De 2 1/2", um, tres mil quinhentos e vinte réis	3$520
De 3", um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
De 3 1/2", um, sete mil e setecentos réis	7$700
De 4", um, oito mil e oitocentos réis	8$800
De 5", um, vinte e sete mil e quinhentos réis	27$500
De 6", um, trinta e oito mil e quinhentos réis	38$500

Registros de passagem de ferro galvanizado:

De 3/8", um, seis mil e seiscentos réis	6$600
De 1/2", um, dez mil e quinhentos réis	10$500
De 3/4", um, quinze mil e quatrocentos réis	15$400

De 1", um, dezenove mil e oitocentos réis..... 19$800
De 1 1/4", um, vinte e quatro mil e duzentos réis.. 24$200
De 1 1/2", um, trinta mil e oitocentos réis..... 30$800
De 2", um, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
De 2 1/2", um, setenta e um mil e quinhentos réis.. 71$500
De 3", um, cento e trinta e dous mil réis..... 132$000
De 4", um, cento e sessenta e cinco mil réis..... 165$000
De 5", um, quatrocentos e sessenta mil réis..... 460$000
De 6", um, quinhentos e quarenta mil réis..... 540$000

Tampão de ferro galvanizado:

De 3/8", um, quinhentos e cincoenta réis..... $550
De 1/2", um, setecentos e setenta réis..... $770
De 3/4", um, novecentos e noventa réis..... $990
De 1", um, mil tresentos e vinte réis..... 1$320
De 1 1/4", um, mil seiscentos e vinte réis..... 1$620
De 1 1/2", um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
De 2", um, tres mil quinhentos e vinte réis..... 3$520
De 2 1/2", um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
De 3", um, sete mil e setecentos réis..... 7$700
De 4", um, treze mil e duzentos réis..... 13$200
De 5", um, vinte e dous mil réis..... 22$000

Tees de ferro galvanizado:

De 3/8", um, oitocentos e oitenta réis..... $880
De 1/2", um, mil e cincoenta réis..... 1$050
De 3/4", um, mil quinhentos e quarenta réis..... 1$540
De 1", um, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
De 1 1/4", um, dous mil quatrocentos e sessenta réis 2$460
De 1 1/2", um, quatro mil oitocentos e cincoenta réis ..... 4$850
De 2", um, cinco mil novecentos e quarenta réis... 5$940
De 2 1/2", um, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
De 3", um, dezoito mil e setecentos réis..... 18$700
De 4", um, trinta e tres mil réis..... 33$000
De 5", um, cento e dez mil réis..... 110$000
De 6", um, cento e setenta e seis mil réis..... 176$000

Tubos de ferro galvanizado com luvas:

Até 3/4", kilo, mil oitocentos e quarenta e cinco réis ..... 1$845
De 1" a 2", kilo, mil oitocentos e quarenta e cinco réis ..... 1$845
De 2 1/2" a 3", kilo, mil novecentos e trinta e seis réis ..... 1$936
De 3 1/2" a 4", kilo, mil novecentos e trinta e seis réis ..... 1$936
De 4 1/2" a 5", kilo, mil novecentos e setenta e sete réis ..... 1$977
De 5 1/2" a 6", kilo, mil novecentos e setenta e sete réis ..... 1$977

Uniões de ferro galvanizado:

De 3/8", uma, dous mil quatrocentos e vinte réis.. 2$420
De 1/2", uma, dous mil oitocentos e noventa réis.. 2$890
De 3/4", uma, quatro mil cento e oitenta réis..... 4$180
De 1", uma, quatro mil seiscentos e vinte réis..... 4$620
De 1 1/4", uma, seis mil e cem réis..... 6$100
De 1 1/2", uma, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
De 2", uma, onze mil e quinhentos réis..... 11$500

Obrigamo-nos a entregar os materiaes no Almoxarifado Geral á rua Frei Caneca n. 112, e no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Declaramos estar de accôrdo com todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* e mais o que prescreve o Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., *Ernesto Pires de Lima.*

A. J. Ferreira Leal, negociante estabelecido nesta praça á rua de S. Pedro n. 212, propõe fornecer á Repartição de Aguas e Obras Publicas o seguinte:

GRUPO 8

Material metallico para canalização de agua

Peças de bronze e latão:

Bocal para registro de incendio com rosca e flange (amostra n. 502), um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Buchas de bronze phosphoroso de qualquer dimensão, kilo, cinco mil e novecentos réis.... 5$900
Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,06 de diametro com parafusos e rosca para derivação, amostra n. 71, uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,08, idem, idem, amostra n. 71, uma, sessenta mil réis ..... 60$000
Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,10 idem, idem, amostra n. 71, uma, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,15 idem, derivação em flange de 0,06, uma, cento e oito mil réis ..... 108$000
Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,15 idem, derivação em flange de 0,08, uma, cento e vinte e oito mil réis..... 128$000
Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,15 idem, derivação em flange de 0,10, uma, cento e trinta e oito mil réis..... 138$000
Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,15 idem, derivação em flange de 0,12, uma, cento e quarenta e oito mil réis.. 148$000
Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,15 idem, derivação em flange de 0,15, uma, cento e cincoenta e oito mil réis.. 158$000
Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,17 idem, derivação em flange de 0,06, uma, cento e sessenta e oito mil réis.... 168$000
Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,17 idem, derivação em flange de 0,08, uma, cento e setenta e oito mil réis.... 178$000
Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,17 idem, derivação em flange de 0,10, uma, cento e oitenta e oito mil réis.... 188$000
Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,17 idem, derivação em flange de 0,12, uma, cento e noventa e oito mil réis.... 198$000
Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,17 idem, derivação em flange de 0,15, uma, duzentos e oito mil réis..... 208$000
Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,17 idem derivação em flange de 0,17, uma, duzentos e dezoito réis ..... 218$000
Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,20 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,06, uma, cento e sessenta e oito mil e quinhentos réis ..... 168$500
Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,20 idem, derivação em flange de 0,08, uma, cento e setenta e oito mil réis.... 178$000
Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,20, idem, derivação em flange de 0,10, uma, duzentos e oito mil réis..... 208$000
Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,20, idem, derivação em flange de 0,12, uma, duzentos e trinta e oito mil réis.. 238$000
Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,20, idem, derivação em flange de 0,15, uma, duzentos e quarenta e oito mil réis. 248$000
Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,20, idem, derivação em flange de 0,17, uma, duzentos e cincoenta e oito mil réis. 258$000
Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,20, idem, derivação em flange de 0,20, uma, duzentos e sessenta e oito mil réis. 268$000
Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,23, idem, derivação em flange de 0,06, uma, duzentos e setenta e dous mil réis. 272$000
Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,23, idem, derivação em flange de 0,08, uma, duzentos e setenta e seis mil réis.. 276$000
Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,23, idem, derivação em flange de 0,10, uma, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000
Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,23, idem, derivação em flange de 0,12, uma, duzentos e oitenta e quatro mil réis. 284$000
Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,23, idem, derivação em flange de 0,15, uma, duzentos e oitenta e oito mil réis.. 288$000
Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,23, idem, derivação em flange de 0,17, uma, duzentos e noventa e dous mil réis. 292$000
Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,23, idem, derivação em flange de 0,20,
Bride de bronze bipartida para encanamento de uma, duzentos e noventa e seis mil réis. 296$000

Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,23, idem, derivação em flange de 0,23, uma, tresentos e seis mil réis..... 306$000

Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,25, idem, derivação em flange de 0,06, uma, cento e oitenta e oito mil réis..... 188$000

Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,25, idem, derivação em flange de 0,08, uma, cento e noventa e oito mil réis.... 198$000

Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,25, idem, derivação em flange de 0,10, uma, duzentos e oito mil réis..... 208$000

Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,25, idem, derivação em flange de 0,12, uma, duzentos e vinte e oito réis..... 228$000

Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,25, idem, derivação em flange de 0,15, uma, duzentos e noventa e oito mil réis.. 298$000

Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,25, idem, derivação em flange de 0,17, uma, duzentos e setenta e oito mil réis.. 278$000

Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,25, idem, derivação em flange de 0,20, uma, tresentos e oito mil réis..... 308$000

Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,25, idem, derivação em flange de 0,23, uma, tresentos e quarenta e oito mil réis. 348$000

Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,25, idem, derivação em flange de 0,25, uma, quatrocentos e dezoito mil réis.... 418$000

Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,28, idem, derivação em flange de 0,06, uma, duzentos e oito mil réis..... 208$000

Bride de bronze bipartida para encanamento de 0,28, idem, derivação em flange de 0,08, uma, duzentos e dezoito mil réis..... 218$000

Bride bipartida de bronze para encanamento de 0,28 de diametro, com parafusos e rosca para derivação em flange, de 0,10, uma, duzentos e trinta e oito mil réis..... 238$000

Bride bipartida de bronze para encanamento de 0,28 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,12, uma, duzentos e sessenta e oito mil réis..... 268$000

Bride bipartida de bronze para encanamento de 0,28 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,15, uma, duzentos e oitenta e oito mil réis..... 288$000

Bride bipartida de bronze para encanamento de 0,28 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,17, uma, tresentos e vinte e oito mil réis..... 328$000

Bride bipartida de bronze para encanamento de 0,28 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange, de 0,20, uma, tresentos e setenta e oito mil réis..... 378$000

Bride bipartida de bronze para encanamento de 0,28 de diametro com parafusos e rosca para deviração em flange de 0,23, uma, quatrocentos e trinta e oito mil réis..... 438$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,28 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,25, uma, quatrocentos e noventa e oito mil réis..... 498$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,28 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,28, uma, quinhentos e quarenta e oito mil réis..... 548$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,30, de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,06, uma, tresentos e dezoito mil réis ..... 318$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,30, de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,08, uma, tresentos e trinta e oito mil réis..... 338$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,30, de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,10, uma, tresentos e quarenta e oito mil réis..... 348$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,30, de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,12, uma tresentos e cincoenta e oito mil réis..... 358$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,30, de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,15, uma, tresentos e noventa e oito mil réis..... 398$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,30, de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,17, uma, quatrocentos e cincoenta e oito mil réis..... 458$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,30, de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,20, uma, quinhentos e oito mil réis ..... 508$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,30, de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,23, uma, quinhentos e quarenta e oito mil réis..... 548$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,30, de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,25, uma, quanhentos e setenta e oito mil réis..... 578$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,30, de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,28, uma, quinhentos e noventa e oito mil réis..... 598$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,30, de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,30, uma, seiscentos e trinta e oito mil réis..... 638$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,35 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,06, uma, duzentos e setenta e oito mil réis..... 278$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,35 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,08, uma, tresentos e oito mil réis..... 308$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,35 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,10, uma, tresentos e cincoenta e oito mil réis..... 358$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,35 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,12, uma, tresentos e sessenta e oito mil réis..... 368$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,35 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,15, uma, quatrocentos e vinte e oito mil réis..... 428$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,35 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,17, uma, quinhentos e oito mil réis ..... 508$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,35 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,20, uma, quinhentos e sessenta e oito mil réis..... 568$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,35 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,23, uma, quinhentos e noventa e oito mil réis..... 598$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,35 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,25, uma, seiscentos e trinta e oito mil réis..... 638$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,35 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,28, uma, seiscentos e cincoenta e oito mil réis..... 658$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,35 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange, de 0,30, uma, seiscentos e noventa e oito mil réis..... 698$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,35 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,35, uma, setecentos e sessenta e oito mil réis..... 768$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,40 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,06, uma, tresentos e sessenta e oito mil réis..... 368$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,40 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,08, uma, tresentos e oitenta e oito mil réis..... 388$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,40 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,10, uma, tresentos e noventa e oito mil réis..... 398$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,40 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,12, uma, quatrocentos e vinte e oito mil réis..... 428$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,40 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,15, uma, quatrocentos e oitenta e oito mil réis..... 488$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,40 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,17, uma, quinhentos e trinta e oito mil réis..... 538$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,40 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,20, uma, seiscentos e vinte e oito mil réis..... 628$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,40 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,23, uma, seiscentos e sessenta e oito mil réis..... 668$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,40 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,25, uma, seiscentos e noventa e oito mil réis..... 698$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,40 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,28, uma, setecentos e quarenta e oito mil réis..... 748$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,40 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,30, uma, setecentos e oitenta e oito mil réis..... 788$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,40 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,35, uma, novecentos e oito mil réis..... 908$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,40 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,40, uma, novecentos e setenta e oito mil réis..... 978$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,45 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,06, uma, tresentos e quarenta e oito mil réis..... 348$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,45 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,08, uma, tresentos e cincoenta e oito mil réis..... 358$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,45 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,10, uma, tresentos e setenta e oito mil réis..... 378$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,45 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,12, uma, quatrocentos e vinte e oito mil réis ..... 428$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,45 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,15, uma, quinhentos e oito mil réis..... 508$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,45 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,17, uma, quinhentos e quarenta e oito mil réis..... 548$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,45 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,20, uma, quinhentos e setenta e oito mil réis..... 578$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,45 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,23, uma, setecentos e oito mil réis ..... 708$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,45 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,25, uma, setecentos e cincoenta e oito mil réis..... 758$000

Bride bipartida de bronze para encanamento, de 0,45 de diametro com parafusos e rosca para derivação em flange de 0,28, uma, novecentos e oito mil réis..... 908$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,45 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,30, uma, novecentos e sessenta e oito mil réis..... 968$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,45 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,35, uma, um conto cento e oito mil réis..... 1:108$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,45 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,40, uma, um conto cento e oitenta e oito mil réis..... 1:188$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,45 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,45, uma, um conto duzentos e trinta e oito mil réis..... 1:238$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,50 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,06, uma, quatrocentos e cincoenta e oito mil réis..... 458$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,50 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,08, uma, quatrocentos e noventa e oito mil réis..... 498$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,50 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,10, uma, seiscentos e oito mil réis . . .. 608$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,50 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,12, uma, seiscentos e quarenta e oito mil réis..... 648$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,50 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,15, uma, seiscentos e noventa e oito mil réis..... 698$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,50 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,17, uma, setecentos e quarenta e oito mil réis..... 748$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,50 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,20, uma, setecentos e noventa e oito mil réis..... 798$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,50 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,23, uma, oitocentos e dezoito mil éis . . .. 818$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,50 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,25, uma, oitocentos e quarenta e oito mil réis..... 848$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,50 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,28, uma, oitocentos e sessenta e oito mil réis..... 868$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,50 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,30, uma, novecentos e sessenta e oito mil réis..... 968$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,50 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,35, uma, novecentos e noventa e oito mil réis..... 998$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,50 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,40, uma, um conto duzentos e oito mil réis..... 1:208$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,50 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,45, uma, um conto quatrocentos e oito mil réis..... 1:408$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,50 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,50, uma, um conto quinhentos e trinta e oito mil réis..... 1:538$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,55 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,06, uma, tresentos e oitenta e oito mil réis..... 388$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,55 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,08, uma, quatrocentos e trinta e oito mil réis..... 438$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,55 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,10, uma, quatrocentos e cincoenta e oito mil réis..... 458$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,55 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,12, uma, quatrocentos e sessenta e oito mil réis..... 468$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,55 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,15, uma, quinhentos e sessenta e oito mil réis..... 568$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,55 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,17, uma, seiscentos e sessenta e oito mil réis..... 668$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,55 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,20, uma, setecentos e sessenta e oito mil réis..... 768$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,55 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,23, uma, oitocentos e vinte e oito mil réis..... 828$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,55 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,25, uma, oitocentos e setenta e oito mil réis..... 878$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,55 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,30, uma, um conto e trinta e oito mil réis..... 1:038$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,55 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,35, uma, um conto e noventa e oito mil réis..... 1:098$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,55 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,40, uma, um conto duzentos e sessenta e oito mil réis..... 1:268$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,55 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,45, uma, um conto tresentos e sessenta e oito mil réis..... 1:368$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,55 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,50, uma, um conto quatrocentos e noventa e oito mil réis..... 1:498$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,55 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,55, uma, um conto seiscentos e sessenta e oito mil réis..... 1:668$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,60 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,06, uma, setecentos e oito mil réis..... 708$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,60 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,08, uma, quatrocentos e cincoenta e oito mil réis..... 458$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,60 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,10, uma, quinhentos e setenta e oito mil réis..... 578$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,60 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,12, uma, seiscentos e quarenta e oito mil réis..... 648$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,60 de diametro com parafusos e roscas para derviação em flange de 0,15, uma, seiscentos e setenta e oito mil réis..... 678$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,60 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,17, uma, setecentos e noventa e oito mil réis..... 798$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,60 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,20, uma, oitocentos e oitenta e oito mil réis..... 888$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,60 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,23, uma, novecentos e oito mil réis..... 908$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,60 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,25, uma, novecentos e cincoenta e oito mil réis..... 958$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,60 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,28, uma, um conto cento e oito mil réis..... 1:108$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,60 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,30, uma, um conto cento e cincoenta e oito mil réis..... 1:158$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,60 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,35, uma, um conto duzentos e oito mil réis..... 1:208$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,60 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,40, uma, um conto quatrocentos e oito mil réis..... 1:408$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,60 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,45, uma, um conto quatrocentos e cincoenta e oito mil réis..... 1:458$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,60 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,50, uma, um conto setecentos e oito mil réis..... 1:708$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,60 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,55, uma, um conto setecentos e oitenta e oito mil réis..... 1:788$000

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0,60 de diametro com parafusos e roscas para derivação em flange de 0,60, uma, dous contos cento e oito mil réis..... 2:108$000

Bujão de bronze de 3/4 com rosca e cabeça quadrada, um, tres mil réis..... 3$000

Peças de ferro fundido não especificadas, qualquer dimensão, kilo, dous mil quinhentos e oitenta réis..... 2$580

Cruzetas de ferro fundido em ponta e bolsa, qualquer dimensão, kilo, dous mil duzentos e quarenta réis..... 2$240

Cruzetas de ferro fundido em bolsas, qualquer dimensão, kilo, dous mil e duzentos e noventa réis..... 2$290

Curvas de ferro fundido, de 45-60 e 90°, qualquer dimensão, kilo, dous mil tresentos e noventa réis..... 2$390

Derivantes de ferro fundido:

T em bolsa e duas pontas, qualquer dimensão, kilo, dous mil duzentos e quarenta réis..... 2$240

T em bolsa e duas pontas, qualquer dimensão, kilo, dous mil duzentos e noventa réis..... 2$290

T em bolsa, ponta e flange, qualquer dimensão, kilo, dous mil duzentos e quarenta réis..... 2$240

Y em bolsa e pontas, qualquer dimensão, kilo, dous mil duzentos e noventa réis..... 2$290

Parafusos de bronze com porcas e placa para registro de corrediça, de 0,06, um, quarenta mli réis..... 40$000

Parafusos de bronze com porcas e placa para registro de corrediça, de 0,08, um, cincoenta mil réis..... 50$000

Parafusos de bronze com porcas e placa para registro de corrediça, de 0,10, um, sessenta mil réis..... 60$000

Parafusos de bronze com porcas e placa para registro de corrediça, de 0,12, um, setenta mil réis..... 70$000

Parafusos de bronze com porcas e placa para registro de corrediça, de 0,15, um, oitenta mil réis..... 80$000

Parafusos de bronze com porcas e placa para registro de corrediça, de 0,17, um, noventa mil réis..... 90$000

Parafusos de bronze com porcas e placa para registro de corrediça, de 0,20, um, cento e dez mil réis..... 110$000

Parafusos de bronze com porcas e placa para registro de corrediça, de 0,23, um, cento e trinta mil réis..... 130$000

Parafusos de bronze com porcas e placa para registro de corrediça, de 0,25, um, cento e quarenta mil réis..... 140$000

Parafusos de bronze com porcas e placa para registro de corrediça, de 0,28, um, cento e cincoenta mil réis..... 150$000

Parafusos de bronze com porcas e placa para registro de corrediça, de 0,30, um, cento e setenta mil réis..... 170$000

Parafusos de bronze com porcas e placa para registro de corrediça, de 0,35, um, cento e noventa mil réis..... 190$000

Parafusos de bronze com porcas e placa para registro de corrediça, de 0,40, um, duzentos e trinta mil réis..... 230$000

Parafusos de bronze com porcas e placa para registro de corrediça, de 0,45, um, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000

Parafusos de bronze com porcas e placa para registro de corrediça, de 0,50, um, duzentos e sessenta mil réis..... 260$000

Parafusos de bronze com porcas e placa para registro de corrediça, de 0,55, um, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000

Parafusos de bronze com porcas e placa para registro de corrediça, de 0,60, um, tresentos e cincoenta mil réis ..... 350$000
Parafusos de bronze com porcas e placa para registro de corrediça, de 0,80, um, quatrocentos e cincoenta mil réis ..... 450$000
Parafusos de bronze com porcas e placa para registro de corrediça, de 0,90, um, quinhentos e cincoenta mil réis ..... 550$000
Peças de bronze de 0,08 com flange e bolsa com os parafusos e porcas de ligação de bronze, uma, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
Poste de latão para manometro adaptavel a registro de incendio, um, duzentos e noventa e oito mil réis ..... 298$000
Registro de bronze com macho, de 0,020 para derivação de brides, um, vinte e oito mil réis.. 28$000
Registro de bronze com macho, de 0,025, para derivação de brides, um, quarenta e oito mil réis. 48$000
Registro de bronze com macho, de 0,30, para derivação de brides, um, cincoenta e oito mil réis. 58$000
Registro de bronze com macho, de 0,40, para derivação de brides, sessenta e oito mil réis... 68$000
Registro de bronze com macho, de 0,50, para derivação de brides, um, noventa e oito mil réis.. 98$000
Registro de bronze com macho e rosca, de 0,010, para derivação, um, dez mil réis..... 10$000
Registro de bronze com macho e rosca, de 0,007, para derivação, um, nove mil réis..... 9$000
Registro de bronze com macho e rosca, de 0,020, para derivação, um, doze mil e novecentos réis ..... 12$900
Registro de bronze com macho e rosca, de 0,025, para derivação, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
Registro de bronze com macho e rosca, de 0,030, para derivação, um, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
Registro de bronze com macho e rosca, de 0,040, para derivação, um, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
Registro de bronze com macho e rosca, de 0,050, para derivação, um, noventa e oito mil réis ..... 98$000
Registro de bronze com macho e rosca, de 0,060, para derivação, um, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
Registro de bronze com macho e rosca, de 0,070, para derivação, um, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000
Registro de bronze com macho e rosca, de 0,090, para derivação, um, quatrocentos mil réis ..... 400$000
Registro de latão de pressão para agua, de 1/2", um, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Registro de latão de pressão para agua, de 5/8", um, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
Registro de latão de pressão para agua, de 3/4", um, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
Registro de latão de pressão para agua, de 1", quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
Registro de latão simples de passagem para agua, de 1/2", um, seis mil réis ..... 6$000
Registro de latão simples de passagem para agua, de 5/8", um, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
Registro de latão simples de passagem para agua, de 3/4", um, sete mil réis ..... 7$000
Registro de latão simples de passagem para agua, de 1", um, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
Torneira de bronze, de 0,012, com boia e haste de cobre estanhado, uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Torneira de bronze, de 0,015, com boia e haste de cobre estanhado, uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
Torneira de bronze, de 0,020, com boia e haste de cobre estanhado, uma, doze mil e novecentos réis ..... 12$900
Torneira de bronze, de 0,025, com boia e haste de cobre estanhado, uma, dezenove mil réis ..... 19$900
Torneira de bronze, de 0,030, com boia e haste de cobre estanhado, uma, vinte e nove mil réis ..... 29$000
Torneira de bronze, de 0,040, com boia e haste de cobre estanhado, uma, noventa e quatro mil réis ..... 94$000
Torneira de bronze, de 0,050, com boia e haste de cobre estanhado, uma, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
Torneira de bronze, systema de alavanca, de 3/4", uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
Torneira de bronze, systema de ligação, de 3/4", uma, seis mil novecentos e noventa réis ..... 6$990
Torneira de bronze de pressão com botão, de 3/4", uma, trinta e nove mil réis ..... 39$000
Torneira de bronze de pressão com botão, de 1", uma, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
Torneira de latão com juncção, de 1/2", para tubo de borracha, uma, dez mil réis ..... 10$000
Torneira de latão com juncção, de 5/8", para tubo de borracha, uma, quinze mil réis ..... 15$000
Torneira de latão com juncção, de 3/4", para tubo de borracha, uma, vinte mil réis ..... 20$000
Torneira de latão com juncção, de 1", para tubo de borracha, uma, trinta mil réis ..... 30$000
Torneira de latão de manivella com flange, de 3/8", uma, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
Torneira de latão de manivella com flange, de 1/2", uma, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
Torneira de latão de manivella com flange, de 5/8", uma, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
Torneira de latão de manivella com flange, de 3/4", uma, doze mil e novecentos réis ..... 12$900
Torneira de latão de manivella com flange, de 1", uma, vinte mil réis ..... 20$000
Torneira de latão de manivella com flange, de 1 1/4", uma, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
Torneira de latão de manivella com flange, de 1 1/2", uma, noventa mil réis ..... 90$000
Torneira de latão de manivella com flange, de 1 5/8", uma, cento e vinte mil réis ..... 120$000
Torneira de latão de manivella com flange, de 1 3/4", uma, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
Torneira de latão de manivella com flange, de 2", uma, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
Torneira de latão de pressão com flange, de 3/8", uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Torneira de latão de pressão com flange, de 1/2", uma, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
Torneira de latão de pressão com flange, de 5/8", uma, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
Torneira de latão de pressão com flange, de 3/4", uma, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
Torneira de latão de pressão com flange, de 1", uma, vinte mil réis ..... 20$000
Torneira de latão de pressão com flange, de 1 1/4", uma, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
Torneira de latão de pressão com flange, de 1 1/2", uma, cento e vinte mil réis ..... 120$000
Torneira de latão de pressão com flange, de 1 5/8", uma, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
Torneira de latão de pressão com flange, de 1 3/4", uma, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
Torneira de latão de pressão com flange, de 2", uma, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
Tarugos de bronze phosphoroso, de 8"×1 1/4" de diametro, um, quatorze mil e novecentos réis. 14$900
Tarugos de bronze phosphoroso, de 8"×1 1/2" de diametro, um, vinte mil e novecentos réis.... 20$900
Tarugos de bronze phosphoroso, de 8"×2" de diametro, um, vinte e quatro mil e novecentos réis ..... 24$900
Tarugos de bronze phosphoroso, de 8"×2 1/2 de diametro, um, cincoenta e quatro mil e novecentos réis ..... 54$900
Tarugos de bronze phosphoroso, de 8"×3" de diametro, um, setenta e dous mil novecentos réis 72$900
Valvulas de latão, de 0.020 de diametro, uma, quatro mil réis ..... 4$000
Valvulas de latão, de 0,025 de diametro, uma, seis mil réis ..... 6$000
Valvulas de latão, de 0,030 de diametro, uma, oito mil réis ..... 8$000
Valvulas de latão, de 0,040 de diametro, uma, dez mil réis ..... 10$000
Valvulas de latão, de 0,050 de diametro, uma, vinte mil réis ..... 20$000
Valvulas de latão, de 0,060 de diametro, uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Valvulas de latão, de 0,080 de diametro, uma, cincoenta mil réis ..... 50$000
Valvulas de latão, de 0,100 de diametro, uma, setenta mil réis ..... 70$000
Ventosas de latão, automaticas, com registro, de 0,10, uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000

Ventosas de latão, automaticas, com registro, de 0,015, uma, sessenta mil réis . . .. 60$000
Ventosas de latão, automaticas, com registro, de 0,020, uma, oitenta mil réis ..... 80$000
Ventosas de latão, automaticas, com registro, de 0,025, uma, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
Ventosas de latão, automaticas, sem registro, uma, cento e sessenta e oito mil réis ..... 168$000

Peças de ferro batido e fundido

Argolas de ferro fundido, de 10" de diametro interno, 11 ¾ externo, com 8" de comprimento, uma, cincoenta e seis mil réis ..... 56$000
Caixa de ferro para registro regulador, com tampa de ferro batido, em xadrez, uma, vinte e seis mil réis . . .. 26$000
Caixa de ferro fundido para registro de incendio, com tampa de ferro, em xadrez, uma, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
Caixa de ferro fundido para registro geral, com tampa de ferro fundido, em xadrez, uma, setenta mil réis . . .. 70$000
Caixa de ferro fundido, de galerias de aguas pluviaes, uma, duzentos e oitenta e oito mil réis 288$000
Caixas de sargetas, para aguas pluviaes, uma, cento e setenta e oito mil réis ..... 178$000
Caixas de ferro fundido, para manometro, uma, cento e quarenta e oito mil réis..... 148$000
Chaves de ferro batido para suspender tampões, uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Flange de ferro fundido, de ligação de cano de chumbo, de 0,020, com parafusos, par, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
Luvas de ferro fundido, para ponta de parafuso de bronze, de registro, de corrediça, de 0,10, uma, quatro mil réis ..... 4$000
Luvas de ferro fundido, para ponta de parafuso de bronze, de registro, de corrediça, de 0,15, uma, cinco mil réis ..... 5$000
Luvas de ferro fundido, para ponta de parafuso de bronze, de registro, de corrediça, de 0,20, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Luvas de ferro fundido, para ponta de parafuso de bronze, de registro, de corrediça, de 0,23, uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Luvas de ferro fundido, para ponta de parafuso de bronze, de registro, de corrediça, de 0,25, uma, seis mil réis . . .. 6$000
Luvas de ferro fundido, para ponta de parafuso de bronze, de registro, de corrediça, de 0,28, uma, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
Luvas de ferro fundido, para ponta de parafuso de bronze, de registro, de corrediça, de 0,30, uma, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
Luvas de ferro fundido, para ponta de parafuso de bronze, de registro, de corrediça, de 0,35, uma, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
Luvas de ferro fundido, para ponta de parafuso de bronze, de registro, de corrediça, de 0,40, uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
Luvas de ferro fundido, para ponta de parafuso de bronze, de registro, de corrediça, de 0,45, uma, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
Luvas de ferro fundido, para ponta de parafuso de bronze, de registro, de corrediça, de 0,50, uma, dez mil réis . . .. 10$000
Luvas de ferro fundido, para ponta de parafuso de bronze, de registro, de corrediça, de 0,55, uma, doze mil réis . . .. 12$000
Luvas de ferro fundido, para ponta de parafuso de bronze, de registro, de corrediça, de 0,60, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
Luvas de ferro fundido, para ponta de parafuso de bronze, de registro, de corrediça, de 0,80, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
Luvas de ferro fundido, para ponta de parafuso de bronze, de registro, de corrediça, de 0,90, uma, dezesete mil réis . ..... 17$000
Malos para caixas de sargetas, para esgoto de aguas pluviaes, um, centos e quarenta e oito mil réis 148$000
Registro de ferro fundido, de corrediça, de 0,06 completo, inclusive os parafusos de ligação um, cento e noventa e nove réis ..... 199$000
Registro de ferro fundido, de corrediça, de 0,08 completo, inclusive os parafusos de ligação um, duzentos e sessenta mil réis ..... 260$000
Registro de ferro fundido, de corrediça, de 0,10, completo, inclusive os parafusos de ligação, um, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000
Registro de ferro fundido, de corrediça, de 0,12, completo, inclusive os parafusos de ligação, um, quinhentos e noventa mil réis..... 590$000
Registro de ferro fundido, de corrediça, de 0,15, completo, inclusive os parafusos de ligação, um, seiscentos e noventa mil réis..... 690$000
Registro de ferro fundido, de corrediça, de 0,17, completo, inclusive os parafusos de ligação, um, setenta e noventa mil réis ..... 790$000
Registro de ferro fundido, de corrediça, de 0,20, completo, inclusive os parafusos de ligação, um, oitocentos e noventa mil réis ..... 890$000
Registro de ferro fundido, de corrediça, de 0,23, completo, inclusive os parafusos de ligação, um, um conto de réis ..... 1:000$000
Registro de ferro fundido, de corrediça, de 0,25, um, um conto e cem mil réis ..... 1:100$000
Registro de ferro fundido, de corrediça, de 0.28, completo, inclusive os parafusos de ligação, um, um conto, trezentos e noventa mil réis... 1:390$000
Registro de ferro fundido, de corrediça, de 0,30, completo, inclusive os parafusos de ligação, um, um conto quatrocentos e noventa e oito mil réis . . . . 1:498$000
Registro de ferro fundido, de corrediça, de 0,35, completo, inclusive os parafusos de ligação, um, um conto novecentos e noventa e oito mil réis . . .. 1:998$000
Registro de ferro fundido, de corrediça, de 0,40, completo, inclusive os parafusos de ligação, um, dous contos duzentos e noventa e oito mil réis . . . . 2:298$000
Registro de ferro fundido, de corrediça, de 0,45, completo, inclusive os parafusos de ligação, um, dous contos novecentos e noventa e oito mil réis . . .. 2:998$000
Registro de ferro fundido, de corrediça, de 0,50, completo, inclusive os parafusos de ligação, um, tres contos quatrocentos e noventa e oito mil réis . . . . 3:498$000
Registro de ferro fundido, de corrediça, de 0,55, completo, inclusive os parafusos de ligação, um, quatro contos tresentos e cincoenta e cinco mil réis . ..... 4:355$000
Registro de ferro fundido, de corrediça, de 0,60, completo, inclusive os parafusos de ligação, um, seis contos cento e noventa e oito mil réis 6:198$000
Registro de ferro fundido, de corrediça, de 0,80, completo, inclusive os parafusos de ligação, um, onze contos de réis ..... 11:000$000
Registro de ferro fundido, de corrediça, de 0,90, completo, inclusive os parafusos de ligação, um, quatorze contos e novecentos mil réis... 14:900$000
Registro de incendio, simples, um, cento e noventa e nove mil réis ..... 199$000
Tampão de ferro, para registro de incendio, com rosca interna, um vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Torneiras de ferro fundido, para pilastras, uma, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
Virolas bi-partidas, com derivação em flange, de qualquer tamanho, kilo, dous mil tresentos e noventa réis . . . . 2$390
Virolas bi-partidas, em bolsa, qualquer tamanho, kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis.... 2$490
Virolas bi-partidas, simples, qualquer tamanho, kilo, dous mil tresentos e noventa réis..... 2$390
Virola lisa, inteiriça, de qualquer tamanho, kilo, dous mil duzentos e noventa réis..... 2$290
Virolas lisas, arruealadas, de qualquer tamanho, kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis.... 2$490

Supplementar do grupo 8

Bucha de bronze phosphoroso, qualquer dimensão, kilo, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
Registro de latão simples, de passagem para agua, de 1 ¼, um, quarenta mil réis ..... 40$000
Registro de latão simples, de passagem para agua, de 1 ½, um, sessenta mil réis..... 60$000
Registro de latão simples, de passagem para agua, de 1 ¾, um, oitenta mil réis ..... 80$000
Registro de latão simples, de passagem para agua, de 2", um, noventa e nove mil réis ..... 99$000

Tarugo de bronze phosphoroso, qualquer dimensão, kilo, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
Valvula em bruto, com cabeça de 43 m/m, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
Valvula em bruto, com cabeça de 48 m/m, uma, cincoenta mil réis ..... 50$000
Valvula em bruto, com cabeça de 53 m/m, uma, sessenta mil réis ..... 60$000
Valvula em bruto, com cabeça de 58 m/m, uma, setenta mil réis ..... 70$000
Valvula em bruto, com cabeça de 63 m/m, uma, oitenta mil réis ..... 80$000
Valvula em bruto, com cabeça de 68 m/m, uma, noventa mil réis ..... 90$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,20, de diametro, com parafusos e derivações, em bolsa de 0,06, uma, oitenta mil réis..... 80$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,20, de diametro, com parafusos e derivações, em bolsa de 0,08, uma, noventa mil réis..... 90$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,20, de diametro, com parafusos e derivações, em bolsa de 0,10, uma, cento e dez mil réis 110$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,20, de diametro, com parafusos e derivações, em bolsa de 0,12, uma, cento e vinte mil réis 120$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,20, de diametro, com parafusos e derivações, em bolsa de 0,15, uma, cento e trinta mil réis 130$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,20, de diametro, com parafusos e derivações, em bolsa de 0,17, uma, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,20, de diametro, com parafusos e derivações, em bolsa de 0,20, uma, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,23 de diametro, com parafusos e derivações, em bolsa de 0,06, uma, cem mil réis ..... 100$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,23 de diametro, com parafusos e derivações, em bolsa de 0,08, uma, cento e dez mil réis .. 110$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,23 de diametro, com parafusos e derivações, em bolsa de 0,10, uma, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,23 de diametro, com parafusos e derivações, em bolsa, de 0,12, uma, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,23 de diametro, com parafusos e derivações, em bolsa de 0,15, uma, cento e oitenta mil réis 180$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,23 de diametro, com parafusos e derivações, em bolsa, de 0,17, uma, cento e noventa mil réis ..... 190$$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,23 de diametro, com parafusos e derivações, em bolsa, de 0,20, uma, duzentos mil réis.... 200$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,23, de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,23, uma, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,25 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,06, uma, oitenta mil réis ..... 80$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,25 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,08, uma, cento e dez mil réis ..... 110$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,25 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,10, uma, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,25 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,12, uma, cento e setenta mil réis ..... 170$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,25 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,15, uma, cento e noventa mil réis ..... 190$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,25 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,17, uma, duzentos mil réis ..... 200$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,25 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,20, uma, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,25 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,23, uma, duzentos e trinta mil réis ..... 230$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,25 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,25, uma, duzentos e e sessenta e seis mil réis ..... 266$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,28 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,06, uma, cento e dez mil réis ..... 110$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,28 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,08, uma, cento e vinte mil réis ..... 120$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,28 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,10, uma, cento e trinta mil réis ..... 130$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,28 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, o 0,12, uma, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,28 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,15, uma, cento e setenta mil réis ..... 170$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,28 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,17, uma, duzentos e dez mil réis ..... 210$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,28 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,20, uma, duzentos e dezoito mil réis ..... 218$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,28 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,23, uma, duzentos e trinta mil réis ..... 230$00
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,28 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,25, uma, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,28 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,28, uma, duzentos e setenta mil réis ..... 270$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,30 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,06, uma, cento e vinte mil réis ..... 120$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,30 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,08, uma, cento e vinte oito mil réis ..... 128$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,30 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,10, uma, cento e trinta e oito mil réis ..... 138$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,30 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,12, uma, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,30 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,15, uma, cento e setenta e cinco mil réis ..... 175$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,30 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,17, uma, cento e oitenta e cinco mil réis ..... 185$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,30 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,20, uma, duzentos e trinta mil réis ..... 230$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,30 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,23, uma, duzentos e quarenta e cinco mil réis ..... 245$000
Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de

0,30 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,25, uma, duzentos e cincoenta e cinco mil réis ..... 255$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,30 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,28, uma, duzentos e noventa e cinco mil réis ..... 295$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,30 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,30, uma, tresentos e vinte e cinco mil réis ..... 325$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,35 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,06, uma, cento e vinte mil réis ..... 120$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,35 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,08, uma, cento e trinta mil réis ..... 130$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,35 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,10, uma, cento e quarenta e cinco mil réis ..... 145$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,35 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,12, uma, cento e oitenta mil réis ..... 180$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,35 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,15, uma, cento e noventa mil réis ..... 190$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,35 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,17, uma, duzentos mil réis ..... 200$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,35 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,20, uma, duzentos e quarenta e oito mil réis ..... 248$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,35 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,23, uma, duzentos e cincoenta e oito mil réis ..... 258$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,35 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,25, uma, duzentos e setenta mil réis ..... 270$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,35 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,28, uma, tresentos mil réis ..... 300$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,35 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,30, uma, tresentos e dez mil réis ..... 310$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,35 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,35, uma, tresentos e quarenta mil réis ..... 340$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,40 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,06, uma, cento e vinte e oito mil réis ..... 128$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,40 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,08, uma, cento e trinta e oito mil réis ..... 138$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,40 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,10, uma, centos cincoenta mil réis ..... 150$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,40 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,12, uma, cento e oitenta mil réis ..... 180$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,40 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,15, uma, duzentos e trinta mil réis ..... 230$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,40 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,17, uma, duzentos e sessenta mil réis ..... 260$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,40 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,20, uma, duzentos e setenta mil réis ..... 270$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,40 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,23, uma, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,40 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,25, uma, tresentos mil réis ..... 300$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,40 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,28, uma, tresentos e quarenta mil réis ..... 340$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,40 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,30, uma, tresentos e setenta mil réis ..... 370$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,40 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,35, uma, tresentos e noventa mil réis ..... 390$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,40 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,40, uma, quatrocentos e setenta mil réis ..... 470$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,45 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,06, uma, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,45 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,08, uma, cento e sessenta mil réis ..... 160$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,45 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,10, uma, duzentos mil réis ..... 200$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,45 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,12, uma, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,45 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,15, uma, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,45 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,17, uma, duzentos e quarenta e cinco mil réis ..... 245$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,45 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,20, uma, duzentos e noventa mil réis ..... 290$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,45 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,23, uma, tresentos mil réis ..... 300$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,45 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,25, uma, tresentos e vinte mil réis ..... 320$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,45 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,28, uma, tresentos e setenta mil réis ..... 370$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,45 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,30, uma, quatrocentos mil réis ..... 400$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,45 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,35, uma, quatrocentos e vinte mil réis ..... 420$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,45 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,40, uma, quatrocentos e setenta mil réis ..... 470$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,45 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,45, uma, quatrocentos e noventa e cinco mil réis ..... 495$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,50 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,06, uma, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,50 de diametro, com parafusos e derivação

em bolsa ou flange, de 0,08, uma, cento e sessenta mil réis ..... 160$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,50 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,10, uma, cento e setenta e cinco mil réis..... 175$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,50 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,12, uma, duzentos mil réis . . .. 200$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,50 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,15, uma, duzentos e vinte e cinco mil réis..... 225$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,50 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,17, uma, duzentos e sessenta mil réis ..... 260$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,50 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,20, uma, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,50 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,23, uma, tresentos mil réis . . .. 300$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,50 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,25, uma, tresentos e sessenta mil réis ..... 360$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,50 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,28, uma, tresentos e noventa mil réis ..... 390$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,50 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,30, uma, quatrocentos mil réis . ..... 400$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,50 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,35, uma, quatrocentos e vinte e cinco mil réis..... 425$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,50 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,40, uma, quatrocentos e setenta e cinco mil réis..... 475$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,50 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,45, uma, quinhentos e dez mil réis ..... 510$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,50 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,50, uma, quinhentos e oitenta mil réis ..... 580$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,55 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,06, uma, cento e sessenta e cinco mil réis..... 165$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,55 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,08, uma, cento e setenta e cinco mil réis ..... 175$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,55 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,10, uma, duzentos e dez mil réis . ..... 210$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,55 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,12, uma, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,55 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,15, uma, duzentos e trinta mil réis ..... 230$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,55 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,17, uma, duzentos e trinta e cinco mil réis..... 235$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,55 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,20, uma, tresentos mil réis . . .. 300$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,55 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,23, uma, tresentos e vinte mil réis ..... 320$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,55 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,25, uma, tresentos e noventa mil réis ..... 390$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,55 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,28, uma, quatrocentos e vinte mil réis ..... 420$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,55 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,30, uma, quatrocentos e trinta mil réis ..... 430$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,55 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,35, uma, quatrocentos e sessenta mil réis ..... 460$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,55 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,40, uma, quatrocentos e noventa e cinco mil réis..... 495$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,55 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,45, uma, quinhentos e trinta e cinco mil réis..... 535$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,55 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,50, uma, quinhentos e sessenta e cinco mil réis..... 565$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,55 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,55, uma, quinhentos e noventa e nove mil réis ..... 599$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,60 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,06, uma, cento e oitenta mil réis ..... 180$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,60 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,08, uma, cento e noventa mil réis ..... 190$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,60 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,10, uma, cento e noventa e cinco mil réis..... 195$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,60 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,12, uma, duzentos e dez mil réis ..... 210$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido, de 0,60 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,15, uma, duzentos e trinta e cinco mil réis..... 235$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,60, de diametro, com parafusos e derivação, em bolsa ou flange, de 0,17, uma, duzentos e setenta mil réis . . .. 270$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,60, de diametro, com parafusos e derivação, em bolsa ou flange, de 0,20, uma tresentos mil réis . . . . 300$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,60, de diametro, com parafusos e derivação, em bolsa ou flange, de 0,23, uma, tresentos e vinte mil réis . ..... 320$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,60, de diametro, com parafusos e derivação, em bolsa ou flange, de 0,25, uma tresentos e oitenta mil réis . . .. 380$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,60, de diametro, com parafusos e derivação, em bolsa ou flange, de 0,28, uma, quatrocentos e quarenta mil réis ..... 440$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,60, de diametro, com parafusos e derivação, em bolsa ou flange, de 0,30, uma, quatrocentos e sessenta mil réis ..... 460$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,60, de diametro, com parafusos e derivação, em bolsa ou flange, de 0,35, uma, quatrocentos e oitenta mil réis . . .. 480$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,60, de diametro, com parafusos e derivação, em bolsa ou flange, de 0,40, uma, quinhentos e quarenta mil réis . . .. 540$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de

0,60, de diametro, com parafusos e derivação, em bolsa ou flange, de 0,45, uma, quinhentos e sessenta e cinco mil réis ..... 565$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,60, de diametro, com parafusos e derivação, em bolsa ou flange, de 0,50, uma, quinhentos e noventa e cinco mil réis ..... 595$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,60, de diametro, com parafusos e derivação, em bolsa ou flange, de 0,55, uma, seiscentos e quarenta e cinco mil réis ..... 645$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,60, de diametro, com parafusos e derivação, em bolsa ou flange, de 0,60, uma, setecentos e quarenta e cinco mil réis ..... 745$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,80 de diametro, com parafusos e derivação, em bolsa ou flange, de 0,06, uma, cento e noventa e cinco mil réis ..... 195$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,80 de diametro, com parafusos e derivação, em bolsa ou flange, de 0,08, uma, duzentos e dez mil réis ..... 210$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,80 de diametro, com parafusos e derivação, em bolsa ou flange, de 0,10, uma, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,80 de diametro, com parafusos e derivação, em bolsa ou flange, de 0,12, uma, duzentos e setenta e cinco mil réis ..... 275$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,80 de diametro, com parafusos e derivação, em bolsa ou flange, de 0,15, uma, duzentos e noventa e cinco mil réis ..... 295$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,80 de diametro, com parafusos e derivação, em bolsa ou flange, de 0,17, uma, tresentos e cincoenta mil réis ..... 350$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,80 de diametro, com parafusos e derivação, em bolsa ou flange, de 0,20, uma, tresentos e setenta e cinco mil réis ..... 375$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,80 de diametro, com parafusos e derivação, em bolsa ou flange, de 0,23, uma, tresentos e noventa e cinco mil réis ..... 395$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,80 de diametro, com parafusos e derivação, em bolsa ou flange, de 0,25, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis ..... 450$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,80 de diametro, com parafusos e derivação, em bolsa ou flange, de 0,28, uma, quatrocentos e sessenta mil réis ..... 460$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,80 de diametro, com parafusos e derivação, em bolsa ou flange, de 0,30, uma, quatrocentos e noventa mil réis ..... 490$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,80 de diametro, com parafusos e derivação, em bolsa ou flange, de 0,35, uma, quinhentos e vinte mil réis ..... 520$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,80 de diametro, com parafusos e derivação, em bolsa ou flange, de 0,40, uma, quinhentos e oitenta mil réis ..... 580$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,80 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange de 0,45, uma, seiscentos mil réis ..... 600$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,80 de diametro, com parafusos e derivação, em bolsa ou flange, de 0,50, uma, seiscentos e dez mil réis ..... 610$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,80 de diametro, com parafusos e derivação, em bolsa ou flange, de 0,55, uma, seiscentos e trinta mil réis ..... 630$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,80 de diametro, com parafusos e derivação, em bolsa ou flange, de 0,60, uma, setecentos e cincoenta mil réis ..... 750$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,80 de diametro, com parafusos e derivação, em bolsa ou flange, de 0,65, uma, oitocentos mil réis ..... 800$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,80 de diametro, com parafusos e derivação, em bolsa ou flange, de 0,70, uma, oitocentos e noventa mil réis ..... 890$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,80 de diametro, com parafusos e derivação, em bolsa ou flange, de 0,75, uma, oitocentos e noventa e cinco mil réis ..... 895$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,80 de diametro, com parafusos e derivação, em bolsa ou flange, de 0,80, uma, novecentos e noventa mil réis ..... 990$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,90 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,06, uma, duzentos e noventa mil réis ..... 290$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,90 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,08, uma, tresentos mil réis ..... 300$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,90 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,10, uma, tresentos e quarenta mil réis ..... 340$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,90 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,12, uma, quatrocentos e vinte mil réis ..... 420$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,90 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,15, uma, quatrocentos e noventa e oito mil réis ..... 498$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,90 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,17, uma, quinhentos e vinte mil réis ..... 520$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,90 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,20, uma, quinhentos e trinta mil réis ..... 530$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,90 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,23, uma, quinhentos e quarenta mil réis ..... 540$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,90 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,25, uma, quinhentos e cincoenta mil réis ..... 550$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,90 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,28, uma, seiscentos mil réis ..... 600$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,90 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,30, uma, seiscentos e trinta mil réis ..... 630$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,90 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,35, uma, seiscentos e sessenta mil réis ..... 660$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,90 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,40, uma, setecentos e cincoenta mil réis ..... 750$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,90 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,45, uma, setecentos e noventa e cinco mil réis ..... 795$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,90 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,50, uma, oitocentos e noventa mil réis ..... 890$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,90 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,55, uma, novecentos mil réis ..... 900$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,90 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,60, uma, um conto de réis ..... 1.000$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,90 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,65, uma, um conto cento e oitenta mil réis ..... 1:180$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,90 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,70, uma, um conto duzentos e cincoenta mil réis ..... 1:250$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,90 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,75, uma, um conto e quinhentos mil réis ..... 1:500$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,90 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,80, uma, um conto seiscentos e cincoenta mil réis ..... 1:650$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,90 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,85, uma, um conto setecentos e cincoenta mil réis ..... 1:750$000

Virola bi-partida, para tubo de ferro fundido, de 0,90 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0,90, uma, um conto novecentos e cincoenta mil réis..... 1:950$000

O abaixo assignado obriga-se a fornecer, de primeira qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes nos Almoxarifados Geral e da Estrada de ferro Rio d'Ouro, todos os artigos offerecidos nesta proposta e sujeita-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924. — *A. J. Ferreira Leal.*

Hime & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 52, propõem fornecer a essa repartição o material abaixo determinado, entregue nos Almoxarifados Geraes, á rua Frei Caneca, e no da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, de accôrdo com o edital de 16 de outubro ultimo, publicado no *Diario Official.*

Tubos de ferro galvanizado, com luvas, até 3/4", kilo mil e oitocentos réis ..... 1$800

Tubos de ferro galvanizado, com luvas, de 1" a 2", kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800

Tubos de ferro galvanizado, com luvas, de 2 1/2" a 3", kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800

Tubos de ferro galvanizado, com luvas, de 3 1/2" a 4", kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800

Tubos de ferro galvanizado, com luvas, de 4 1/2" a 5", kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800

Tubos de ferro galvanizado, com luvas, de 5 1/2" a 6", kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800

O preço acima é médio, para todas as dimensões.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924.—*Hime & Comp.*

A. Barros & Comp., commerciantes brasileiros, matriculado e estabelecidos nesta Capital, á rua Uruguayana numero 202, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* do dia 23 de outubro, propõem o fornecimento dos artigos abaixo especificados á Repartição de Aguas e Obras Publicas e Estrada de Ferro Rio D'Ouro, sujeitando-se a todas as exigencias do Codigo de Contabilidade e do respectivo edital, pelos preços seguintes:

Madeiras não apparelhadas:

Taboas escolhidas em comprimento e largura, de 0,025, metro quadrado ..... 14$000

Couçoeiras de pinho Paraná, até 4,90 de comprimento, de 0,228 x 0.076, metro corrente..... 38$000

Taboas do Paraná até 4.90 de comprimento, de 1 face, junta secca ou macho e femea, de 0.228 x 0 048, metro corrente..... 62$000

Taboas do Paraná, até 4,90 de comprimento, de 2 faces, junta secca ou macho e femea, de 0,228 x 0,048, metro corrente..... 79$000

Caibros de madeira de lei:

Caibros de jacatirá, escolhidos para andaime, metro corrente ..... 6$500

Caibros de peroba rosa, metro corrente..... 9$500

Caibros para telhas, escolhidos, metro corrente..... 11$000

Couçoeiras de araribá, escolhidas, uma..... 80$000

Frisos de peroba de Campos, metro corrente..... 6$000

Frisos de canella escura, metro corrente..... 8$000

Páos de prumo, de diversas qualidades, metro corrente ..... 16$500

Materiaes e objectos diversos, para construcções:

Azulejo estampado, de 0,15 x 0,15, um..... 1$600

Azulejo estampado para barras, um..... 1$900

Azulejo Kaolin branco, de 0,15 x 0,15, um..... 1$200

Azulejo liso para barras, um..... 1$600

Barro refractario, kilo ..... 1$350

Cal de Cabo Frio Conceição ensacada, kilo..... $240

Cal de marisco commum, ensacada, kilo..... $220

Cal virgem, ensacada, kilo..... $290

Cimento Dova, barrica de 150 kilos, uma..... 63$000

Cimento Estreline, barrica de 150 kilos, uma.... 35$500

Cimento White Brother, barricas de 150 kilos, uma 45$000

Ladrilhos mosaico, para cantos, gregas ou centro, nacional, de uma côr, metro quadrado..... 10$500

Ladrilho mosaico nacional, para centro, canto ou grega, de 2 côres, metro quadrado..... 11$500

Dito, idem, idem, idem, de 3 côres, metro quadrado 12$500

Dito, idem, idem, idem, de 4 côres, metro quadrado 16$500

Manilha de barro nacional curva de 2", uma..... 1$900

Manilha de barro nacional, curva de 9", uma..... 10$500

Manilha de barro nacional, rectas, de 2", uma..... 1$600

Manilha de barro nacional, rectas, de 3", uma..... 1$800

Manilha de barro nacional, rectas, de 9", uma..... 5$800

Syphões de barro vidrado para latrina, um..... 15$500

Telhas nacionaes planas, imitação ás francezas Ludolf & Ludolf, cento..... 55$000

Tijolo de alvenaria commum, cento..... 120$000

Tijolo de alvenaria Santa Cruz, cento..... 140$000

Tijolo refractario inglez, cento..... 120$000

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924. — *A. Barros & Comp. Limitada.*

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1925, de artigos constantes do grupo 7, de accôrdo com o edital dessa repartição, de 16 de outubro de 1924, publicado no *Diario Official.*

Materiaes e objectos para construcção

Areia commum, de agua doce, metro cubico dezenove mil e quatrocentos réis ..... 19$400

Azulejo estampado, de 0m,15 x 0m,15, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800

Azulejo estampado, para barras, um, dous mil quatrocentos e sessenta réis $460

Azulejo kaolim branco, de 0m,15 x 0m,15, um, novecentos réis $900

Azulejo liso, para barras, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500

Barro amarello, metro cubico, dezenove mil réis 19$000

Barro refractario, kilogramma, seiscentos e cincoenta réis $650

Cal de Cabo Frio Conceição, ensaccada, kilogramma, cento e cincoenta e oito réis $158

Cal de Carandahy, ensaccado, kilogramma, cento e cincoenta e oito réis $158

Cal de marisco, commum, ensaccado, kilogramma, noventa e sete réis $097

Cal de pedra, ensaccado, kilogramma, cento e cincoenta e oito réis $158

Cal virgem, ensaccado, kilogramma, cento e cincoenta e oito réis $158

Cimento "Filarob" barrica de 150 kilogrammas, uma, trinta e cinco mil e quinhentos réis..... 35$500

Cimento de outras marcas, barrica de cento e cincoenta kilogrammas, um, trinta e cinco mil e duzentos réis ..... 35$200

Ladrilho mosaico, estrangeiro, para centro, canto

ou grega de uma côr, metro quadrado, setenta mil réis . . . . . 70$000
Ladrilho mosaico, estrangeiro, para centro, canto ou grega, duas côres, metro quadrado, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
Ladrilho mosaico, estrangeiro, para centro, canto ou grega, de tres côres, metro quadrado, setenta e oito mil réis . . . . . 78$000
Ladrilho mosaico, estrangeiro, para centro canto ou grega, de quatro côres, metro quadrado, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
Ladrilho mosaico nacional, para centro, canto ou grega, de uma côr, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
Ladrilho mosaico nacional, para centro, canto ou grega, de duas côres, metro quadrado, dez mil e tresentos réis . . . . . 10$300
Ladrilho mosaico nacional, para centro, canto ou grega, de tres côres, metro quadrado, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
Ladrilho mosaico nacional, para centro, canto ou grega, de quatro côres, metro quadrado, onze mil e setecentos réis . . . . . 11$700
Manilha de barro nacional, curva de 2", uma, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
Manilha de barro nacional, curva de 3", uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Manilha de barro nacional, curva de 4", uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Manilha de barro nacional, curva, de 6", uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Manilha de barro nacional, curva, de 8", uma, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200
Manilha de barro nacional, curva, de 9", uma, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
Manilha de barro nacional, curva, de 12", uma, oito mil e setecentos réis. . . . . 8$700
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, 2" x 2", uma, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, 3" x 2", uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, 3" x 3", uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, 4" x 2", uma, tres mil réis 3$000
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, 4" x 3", uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, 4" x 4", uma, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, 6" x 2", uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, 6" x 3", uma, seis mil réis.. 6$000
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, 6" x 4", uma, seis mil réis.. 6$000
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, 6" x 6", uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, 8" x 6", uma, dez mil réis 10$000
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, 8" x 8", uma, onze mil réis.. 11$000
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, 9" x 3", uma, onze mil e oitocentos réis. . . . . 11$800
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, 9" x 4", uma, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, 9" x 6", uma, treze mil réis 13$000
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, 9" x 9", uma, treze mil e oitocentos réis. . . . . 13$800
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, 12" x 4", uma, quatorze mil e seiscentos réis. . . . . 14$600
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, 12" x 6", uma, quinze mil e duzentos réis. . . . . 15$200
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, 12" x 8", uma, dezeseis mil e tresentos réis . . . . . 16$300
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer fórma 12" x 9", uma, dezesete mil e oitocentos réis . . . . . 17$800
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer fórma, 12" x 12", uma, dezoito mil e quinhentos réis . . . . . 18$500
Manilha de barro nacional recta de 2", uma, mil e oitenta réis . . . . . 1$080
Manilha de barro nacional recta de 3", uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Manilha de barro nacional recta de 4", uma, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
Manilha de barro nacional recta de 6", uma, dous mil cento e oitenta réis . . . . . 2$180
Manilha de barro nacional de 8", uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Manilha de barro nacional recta de 9", uma, quatro mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 3$950
Manilha de barro nacional recta de 12", uma seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
Parallelipipedos de 0m,25 x 0m,13 x 0m,10, um, tresentos e cincoenta e seis réis $356
Parallelipipedos de 0m,20 x 0m,13 x 0m,10, um, tresentos e quarenta réis $340
Saibro, metro cubico, quatorze mil e setecentos réis 14$700
Telhas francezas chatas Roux-Fréres, cento, cento e sessenta e cinco mil réis . . . . . 165$000
Telhas nacional planas imitação ás francezas Ludolf & Ludolf, cento, cincoenta e nove mil réis 59$000
Telhas nacionaes para cumieiras, imitação ás francezas, cento, sessenta e cinco mil réis . . . . 65$000
Telhas nacionaes concavas, cento, setenta e dous mil réis . . . . . 72$000
Telhas de vidro estrangeiras, typo Ludof & Ludolf, cento, um conto seiscentos e cincoenta mil réis 1:650$000
Tijolo de alvenaria, commum, cento, dez mil e setecentos réis . . . . . 10$700
Tijolo de alvenaria de Santa Cruz, cento, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
Tijolos de ladrilhos francezes, cento, cincoenta e quatro mil e oitocentos réis . . . . . 54$800
Idem, idem hamburguezes, cento, cincoenta e quatro mil e oitocentos réis . . . . . 54$800
Idem, idem nacionaes, cento, quarenta mil réis . . . 40$000
Idem, ôcos nacionaes de tres furos, cento, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Idem, refractarios inglezes, cento, cento e quarenta e quatro mil réis . . . . . 144$000

Esta companhia se submette incondicionalmente a todas as clausulas do edital de 16 de outubro transacto, inclusive a condição de fazer entrega do material no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112 e no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924. — Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, *Antonio Scarso Narciso Costa*, director gerente.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem fornecer o seguinte:

GRUPO 7

Material de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.

Cimento Estreline, barrica de 150 kilos, barrica.. 35$000
Cimento Filarob, idem, idem, barrica. . . . . 42$000
Cimento de outras marcas, barrica de 150 kilos, barrica . . . . . 30$500
Cimento White Brothers, barrica . . . . . 48$000

GRUPO 8

Material metallico para canalização de agua

Peças de bronze e latão:

Bocal para registro de incendio com rosca e flange (amostra n. 102), um. . . . . 130$000

Peças de ferro batido (galvanizado):

Curvas de ferro batido de 1/2", uma. . . . . 2$000
Curvas de ferro batido de 3/4", uma. . . . . 2$500
Curvas de ferro batido de 1", uma. . . . . 3$500

Curvas de ferro batido de 1 1/4", uma	6$000
Curvas de ferro batido de 1 1/2", uma	8$000
Curvas de ferro batido de 2", uma	12$000
Curvas de ferro batido de 2 1/2", uma	22$000
Curvas de ferro batido de 3", uma	32$000
Curvas de ferro batido de 4", uma	65$000
Joelhos de ferro batido de 1/2", um	1$000
Joelhos de ferro batido de 3/4", um	1$200
Joelhos de ferro batido de 1", um	2$000
Joelhos de ferro batido de 1 1/4", um	3$000
Joelhos de ferro batido de 1 1/2", um	4$500
Joelhos de ferro batido de 2", um	6$000
Joelhos de ferro batido de 2 1/2", um	10$000
Joelhos de ferro batido de 3", um	14$000
Joelhos de ferro batido de 4", um	25$000
Junção de ferro batido de 1/2", uma	3$500
Junção de ferro batido de 3/4", uma	5$000
Junção de ferro batido de 1", uma	6$000
Junção de ferro batido de 1 1/4", uma	6$500
Junção de ferro batido de 1 1/2", uma	8$000
Junção de ferro batido de 2", uma	14$000
Junção de ferro batido de 2 1/2", uma	20$000
Junção de ferro batido de 3", uma	30$000
Junção de ferro batido de 4", uma	65$000
Tubos de ferro com luvas de 1/2" a 3/4", kilo	1$900
Tubos de ferro batido com luvas de 1" a 2", kilo	1$900
Tubos de ferro batido com luvas de 2" a 3", kilo	1$900
Tubos de ferro batido com luvas de 3" a 4", kilo	1$900

Peças de ferro galvanizado:

Curvas de ferro galvanizado de 1/2", uma	2$000
Curvas de ferro galvanizado de 3/4", uma	2$500
Curvas de ferro galvanizado de 1", uma	3$500
Curvas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma	6$000
Curvas de ferro galvanizado de 1 1/2", uma	8$000
Curvas de ferro galvanizado de 2", uma	12$000
Curvas de ferro galvanizado de 2 1/2" uma	22$000
Curvas de ferro galvanizado de 3", uma	30$000
Curvas de ferro galvanizado de 4", uma	65$000
Curvas de ferro galvanizado de 5", uma	125$000
Curvas de ferro galvanizado de 6", uma	180$000
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1/2", um	1$000
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3/4", um	1$200
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1", um	2$000
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1 1/4", um	3$000
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1 1/2", um	4$500
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 2", um	6$000
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 2 1/2", um	10$000
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3", um	14$000
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 4", um	25$000
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 5", um	80$000
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 6", um	120$000
Luva de ferro galvanizado de 1/2", uma	$500
Luva de ferro galvanizado de 3/4", uma	$700
Luva de ferro galvanizado de 1", uma	1$000
Luva de ferro galvanizado de 1 1/2", uma	1$800
Luva de ferro galvanizado de 2", uma	3$000
Luva de ferro galvanizado de 2 1/2", uma	4$500
Luva de ferro galvanizado de 3", uma	8$000
Luva de ferro galvanizado de 4", uma	12$000
Luva com diminuição de ferro galvanizado de 1"×1/2", uma	1$200
Luva com diminuição de ferro galvanizado de 1"×3/4", uma	1$400
Luva com diminuição de ferro galvanizado de 1 1/4"×1/2", uma	2$200
Luva com diminuição de ferro galvanizado de 1 1/2", uma	2$500
Luva com diminuição de ferro galvanizado de 2", uma	3$500
Luva com diminuição de ferro galvanizado de 2 1/2", uma	5$000
Luva com diminuição de ferro galvanizado de 3", uma	8$000
Luva com diminuição de ferro galvanizado de 4", uma	18$000
Luva com diminuição de ferro galvanizado de 6", uma	60$000
Nipples simples ou duplos com diminuição de ferro galvanizado de 1/2", um	$400
Nipples simples ou duplos com diminuição de ferro galvanizado de 3/4", um	$600
Nipples simples ou duplos com diminuição de ferro galvanizado de 1", um	$800
Nipples simples ou duplos com diminuição de ferro galvanizado de 1 1/4", um	$900
Nipples simples ou duplos com diminuição de ferro galvanizado de 1 1/2", um	1$000
Nipples simples ou duplos com diminuição de ferro galvanizado de 2", um	1$800
Nipples simples ou duplos com diminuição de ferro galvanizado de 2 1/2", um	3$500
Nipples simples ou duplos com diminuição de ferro galvanizado de 3", um	5$500
Nipples simples ou duplos com diminuição de ferro galvanizado de 4", um	9$000
Nipples simples ou duplos com diminuição de ferro galvanizado de 5", um	25$000
Nipples simples ou duplos com diminuição de ferro galvanizado de 6", um	35$000
Registros de passagem de ferro galvanizado de 1/2", um	8$000
Registros de passagem de ferro galvanizado de 3/4", um	12$000
Registros de passagem de ferro galvanizado de 1", um	16$000
Registros de passagem de ferro galvanizado de 1 1/4", um	18$000
Registros de passagem de ferro galvanizado de 1 1/2", um	25$000
Registros de passagem de ferro galvanizado de 2", um	35$000
Registros de passagem de ferro galvanizado de 2 1/2", um	65$000
Registros de passagem de ferro galvanizado de 3", um	120$000
Registros de passagem de ferro galvanizado de 4", um	250$000
Registros de passagem de ferro galvanizado de 5", um	350$000
Registros de passagem de ferro galvanizado de 6", um	450$000
Tês de ferro galvanizado de 1/2", um	1$200
Tês de ferro galvanizado de 3/4", um	1$500
Tês de ferro galvanizado de 1", um	2$000
Tês de ferro galvanizado de 1 1/4", um	3$000
Tês de ferro galvanizado de 1 1/2", um	4$500
Tês de ferro galvanizado de 2", um	6$000
Tês de ferro galvanizado de 2 1/2", um	12$000
Tês de ferro galvanizado de 3", um	18$000
Tês de ferro galvanizado de 4", um	35$000
Tês de ferro galvanizado de 5", um	95$000
Tês de ferro galvanizado de 6", um	150$000
Tubos de ferro galvanizado com luvas até 3/4", kilo	1$900
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 1" a 2", kilo	1$900
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 2 1/2" a 3", kilo	1$900
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 3 1/2" a 4", kilo	1$900
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 4 1/2" a 5", kilo	1$900
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 5 1/2" a 6", kilo	1$900
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 1/2", uma	3$500
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado de 3/4", uma	5$000
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado de 1", uma	6$000

Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado de 1 1/4", uma ..... 6$500
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado de 1 1/2", uma ..... 8$000
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado de 2", uma ..... 14$000
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado de 2 1/2", uma ..... 20$000
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado de 3", uma ..... 30$000
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado de 4", uma ..... 65$000

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924. — Por procuração, *Luiz Teixeira Macedo*.

Os abaixo assignados, negociantes matriculados, estabelecidos em S. Paulo, á rua Washington Luis n. 25, e nesta Capital á avenida Rio Branco n. 9, 1º andar, propõem-se a fornecer á Repartição de Aguas e Obras Publicas, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, de 23 de outubro proximo passado, o seguinte:

Manilhas de barro nacional, rectas, de 2", uma, mil e duzentos e sessenta réis ..... 1$260
Idem, idem, idem, de 3", uma, mil quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480
Idem, idem, idem, de 4", uma, dous mil e oitenta réis ..... 2$080
Idem, idem, idem, de 6", uma, dous mil novecentos e oitenta réis ..... 2$980
Idem, idem, idem, de 8", uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Idem, idem, idem, de 9", uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Idem, idem, idem, de 12", uma, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800

Manilhas de barro nacional, curvas, de 2", uma, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
Idem, idem, idem, de 3", uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
Idem, idem, idem, de 4", uma, tres mil réis ..... 3$000
Idem, idem, idem, de 6", uma, quatro mil réis ..... 4$000
Idem, idem, idem, de 8", uma, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
Idem, idem, idem, de 12", uma, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
Idem, idem, idem, de 9", uma, oito mil réis ..... 8$000

Manilhas de barro nacional com derivante, em qualquer fórma:

De 2" x 2", uma, tres mil réis ..... 3$000
De 3" x 2", uma, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
De 3" x 3", uma, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
De 4" x 2", uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
De 4" x 3", uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
De 4" x 4", uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
De 6" x 2", uma, oito mil réis ..... 8$000
De 6" x 3", uma, oito mil réis ..... 8$000
De 6" x 6", uma, oito mil réis ..... 8$000
De 8" x 6", uma, quinze mil réis ..... 15$000
De 8" x 8", uma, quinze mil réis ..... 15$000
De 9" x 3", uma, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
De 9" x 4", uma, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
De 9" x 6", uma, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
De 9 x 9", uma, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
De 12" x 4", uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
De 12" x 6", uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
De 12" x 8", uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
De 12" x 9", uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
De 12" x 8", uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
De 12" x 12", uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade, e conforme as amostras acceitas e existentes no Almoxarifado Geral, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se a multas e mais condições a que se refere o edital publicado para essa concurrencia e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924. — *Teixeira, Silveira & Comp. Limitada.*

Hime & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 52, propõem fornecer a essa repartição o material abaixo discriminado, entregue no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca, e no da Estrada de Ferro Rio D'Ouro, de accôrdo com o edital de 16 de outubro, publicado no *Diario Official*:

GRUPO N. 7

Barro refractario, kilo, seiscentos réis $600
Cimento «Saccadura», barricas de 150 kilos, uma, trinta mil réis ..... 30$000
Manilha de barro nacional, curva, de 2", uma, dous mil réis ..... 2$000
Idem, idem, idem, de 3", uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Idem, idem, idem, de 4", uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Idem, idem, idem, de 6", uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Idem, idem, idem, de 8", uma, sete mil réis ..... 7$000
Idem, idem, idem, de 9", uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Idem, idem, idem, de 12", uma, quatorze mil réis ..... 14$000
Manilha de barro nacional, com derivante, de qualquer fórma, de 2" x 2", uma, tres mil réis ..... 3$000
Idem, idem, idem, de 3" x 2", uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Idem, idem, idem, de 3" x 3", uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Idem, idem, idem, de 4" x 2", uma, cinco mil réis ..... 5$000
Idem, idem, idem, de 4" x 3", uma, cinco mil réis ..... 5$000
Idem, idem, idem, de 4" x 4", uma, cinco mil réis ..... 5$000
Idem idem, idem, de 6" x 2", uma, sete mil réis ..... 7$000
Idem, idem, idem, de 6" x 3", uma, sete mil réis ..... 7$000
Idem, idem, idem, de 6" x 4", uma, sete mil réis ..... 7$000
Idem, idem, idem, de 6" x 6", uma, sete mil réis ..... 7$000
Idem, idem, idem, de 8" x 6", uma, treze mil réis ..... 13$000
Idem idem, idem, de 8" x 8", uma, treze mil réis ..... 13$000
Idem, idem, idem, de 9" x 3", uma, quinze mil réis ..... 15$000
Idem, idem, idem, de 9" x 4", uma, quinze mil réis ..... 15$000
Idem, idem, idem, de 9" x 6", uma, quinze mil réis ..... 15$000
Idem idem, idem, de 9" x 9", uma, quinze mil réis ..... 15$000
Idem, idem, idem, de 12" x 4", uma, vinte mil réis ..... 20$000
Idem, idem, idem, de 12" x 6", uma, vinte mil réis ..... 20$000
Idem, idem, idem, de 12" x 8", uma, vinte mil réis ..... 20$000
Idem, idem, idem, de 12" x 9", uma, vinte mil réis ..... 20$000
Idem, idem, idem, de 12" x 12", uma, vinte mil réis ..... 20$000
Manilha de barro nacional, recta, de 2", uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
Idem, idem, idem, de 3", uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Idem, idem, idem, de 4", uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
Idem, idem, idem, de 6", uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Idem, idem, idem, de 8", uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Idem, idem, idem, de 9", uma, seis mil réis ..... 6$000
Idem, idem, idem, de 12", uma, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
Syphão de barro para latrina, um, vinte mil réis ..... 20$000
Tijolos refractarios inglezes, cento, cento e doze mil réis ..... 112$000

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1924. — *Hime & Comp.*

Borlido Maia & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos nesta Capital, ás ruas do Rosario n. 55 e 1º de Março n. 41 propõem-se a fornecer a essa repartição durante o anno de 1925, o material abaixo. Os proponentes declaram que o material proposto será entregue no Almoxarifado Geral da rua Frei Caneca n. 112 ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, declarando os proponentes sujeitar-se a todas as clausulas do edital de concurrencia de 16 de outubro de 1924, publicado no *Diario Official*.

Grupo n. 8

Material metalico para canalização de aguas:

Torneira de latão com juncção de 1/2", para tubo de borracha, uma, oito mil réis ..... 8$000
Torneira de latão com juncção de 5/8", para tubo de borracha, uma, nove mil réis ..... 9$000

Torneira de latão com juncção de 3/4", para tubo de borracha, uma, doze mil réis..... 12$000
Torneira de latão com juncção de 1", para tubo de borracha, uma, dezeseis mil réis..... 16$000

Amostra n. 85:

Torneira de latão com manivella com flange de 3/8", uma cinco mil e duzentos réis..... 5$200
Torneira de latão com manivella com flange de 1/2", uma. seis mil e duzentos réis..... 6$200
Torneira de latão com manivella com flange de 5/8", uma, sete mil réis..... 7$000
Torneira de latão com manivella com flange de 3/4", uma, dez mil réis..... 10$000
Torneira de latão com manivella com flange de 1", uma, doze mil réis..... 12$000

Amostra n. 86:

Torneira de latão com pressão com flange de 3/8", uma, cinco mil réis..... 5$000
Torneira de latão com pressão com flange de 1/2", uma, seis mil réis..... 6$000
Torneira de latão com pressão com flange de 5/8", uma, sete mil réis..... 7$000
Torneira de latão com pressão com flange de 3/4", uma, dez mil réis..... 10$000
Torneira de latão de pressão com flange de 1", uma, doze mil réis..... 12$000
Curvas de ferro galvanizado de 6", uma, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
Cruzetas de ferro galvanizado de 3/8", uma, mil e cem réis ..... 1$100
Cruzetas de ferro galvanizado de 1/2", uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Cruzetas de ferro galvanizado de 3/4", uma, dous mil réis ..... 2$000
Cruzetas de ferro galvanizado de 1", uma, tres mil réis ..... 3$000
Cruzetas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Cruzetas de ferro galvanizado de 1 1/2", uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
Cruzetas de ferro galvanizado de 2", uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
Cruzetas de ferro galvanizado de 2 1/2", uma, trese mil réis ..... 13$000
Cruzetas de ferro galvanizado de 3", uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Cruzetas de ferro galvanizado de 3 1/2", uma, trinta mil réis ..... 30$000
Cruzetas de ferro galvanizado de 4", uma, quarenta e dous mil réis..... 42$000
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1/2", um, novecentos réis..... $900
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3/4", um, mil e tresentos réis..... 1$300
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1", um, mil e oitocentos réis..... 1$800
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1 1/4", um, dous mil réis..... 2$000
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado, de 1 1/2", um, tres mil e duzentos réis... 3$200
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 2", um, quatro mil e novecentos réis... 4$900
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 2 1/2", um, nove mil réis..... 9$000
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3", um, quatorze mil réis..... 14$000
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 4", um, vinte e oito mil réis..... 28$000
Luvas de ferro galvanizado de 3/8", uma, quatrocentos réis $400
Luvas de ferro galvanizado de 1/2", uma, setecentos réis $700
Luvas de ferro galvanizado de 3/4", uma, novecentos réis $900
Nipples simples ou duplos, de diminuição, de ferro galvanizado, de 2 1/2", um, tres mil réis... 3$000
Registros de passagem de ferro galvanizado, de 3/8", um, quatro mil réis..... 4$000
Registros de passagem, de ferro galvanizado, de 1/2", um, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Registros de passagem, de ferro galvanizado, de 3/4", um, doze mil réis..... 12$000
Registros de passagem, de ferro galvanizado, de 1", um, quatorze mil réis..... 14$000
Registros de passagem, de ferro galvanizado, de 1 1/4", um, vinte mil réis..... 20$000
Registros de passagem, de ferro galvanizado, de 1 1/2", um, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Registros de passagem, de ferro galvanizado, de 2", um, trinta e quatro mil réis..... 34$000
Registros de passagem, de ferro galvanizado, de 2 1/2", um, setenta e cinco mil réis..... 75$000
Registros de passagem, de ferro galvanizado, de 3", um, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
Registros de passagem, de ferro galvanizado, de 4", um, cento e noventa mil réis..... 190$000
Tampão de ferro galvanizado de 3/8", um, quatrocentos réis $400
Tampão de ferro galvanizado de 1/2", um, quinhentos réis $500
Tampão de ferro galvanizado de 3/4", um, oitocentos réis $800
Tampão de ferro galvanizado de 1", um, mil réis 1$000
Tampão de ferro galvanizado de 1 1/4", um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Tampão de ferro galvanizado de 1 1/2", um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Tampão de ferro galvanizado de 1 3/4", um, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
Tampão de ferro galvanizado de 2", um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Tampão de ferro galvanizado de 2 1/2", um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Tampão de ferro galvanizado de 3", um, sete mil réis ..... 7$000
Tampão de ferro galvanizado de 3 1/2", um, doze mil réis ..... 12$000
Tampão de ferro galvanizado de 4", um, quatorze mil réis ..... 14$000

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., *João Ribeiro de Souza.*

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 35, e serraria e deposito á praia do Retiro Saudoso ns. 36/43 e outros, e pedreira á rua Corrêa de Oliveira n. 44, propõem fornecer á Repartição de Aguas e Obras Publicas os artigos do grupo n. 7, material de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc., durante o anno de 1925, de conformidade com o edital de concurrencia de 16 de outubro ultimo, publicado no *Diario Official*:

Madeiras apparelhadas

Frizos de canella escura de 0m,10 x 0m,030, uma face junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil e novecentos réis..... 2$900
Frizos de canella escura de 0m,10 x 0m,30, duas idem, idem, metro corrente, tres mil e duzentos e trinta réis..... 3$230
Frizos de canella escura de 0m,19 x 0m,030, uma idem, idem, metro corrente, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
Frizos de canella escura de 0m,19 x 0m,030, duas idem, idem, metro corrente, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
Taboas de cedro da Bahia de 0m,40 x 0m,013, uma idem, idem, metro corrente, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
Taboas de cedro da Bahia de 0m,40 x 0m,013, duas idem, idem, metro corrente, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
Taboas de cedro da Bahia de 0m,40 x 0m,018, uma idem, idem, metro corrente, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
Taboas de cedro da Bahia de 0m,40 x 0m,018, duas idem, idem, metro corrente, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
Taboas de cedro da Bahia de 0m,40 x 0m,025, uma idem, idem, metro corrente, onze mil oitocentos e oitenta réis..... 11$880
Taboas de cedro da Bahia de 0m,40 x 0m,025, duas idem, idem, metro corrente, quatorze mil réis ..... 14$000
Taboas de cedro da Bahia de 0m,40 x 0m,036, uma idem, idem, metro corrente, dezeseis mil e setecentos réis ..... 16$700
Taboas de cedro da Bahia de 0m,40 x 0m,036,

duas idem, idem, metro corrente, dezoito mil e novecentos réis ..... 18$900

Taboas de cedro da Bahia de 0m,40 x 0m,050, uma idem, idem, metro corrente, vinte e dous mil e oitocentos réis..... 22$800

Taboas de cedro da Bahia de 0m,40 x 0m,050, duas idem, idem, metro corrente, vinte e quatro mil e oitocentos réis..... 24$800

Taboas de cedro da Bahia de 0m,35 x 0m,016, uma idem, idem, metro corrente, sete mil réis ..... 7$000

Taboas de cedro da Bahia de 0m,35 x 0m,016, duas idem, idem, metro corrente, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400

Taboas de cedro da Bahia de 0m,35 x 0m,020, uma idem, idem, metro corrente, oito mil quatrocentos e setenta réis..... 8$470

Taboas de cedro da Bahia de 0m,35 x 0m,020, duas idem, idem, metro corrente, nove mil novecentos e oitenta réis..... 9$980

Frizos de peroba de Campos de 0m,10 x 0m,030, uma idem, idem, dous mil novecentos e noventa réis ..... 2$990

Frizos de peroba de Campos de 0m,10 x 0m,030, duas idem, idem, metro corrente, tres mil e duzentos réis ..... 3$200

Taboas de peroba de Campos de 0m,35 x 0m,040, uma idem, idem, metro corrente, quatorze mil réis ..... 14$000

Taboas de peroba de Campos de 0m,35 x 0m,040, duas idem, idem, metro corrente, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500

Taboas de peroba de Campos de 0m,35 x 0m,050, uma idem, idem, metro corrente, vinte mil réis ..... 20$000

Taboas de peroba de Campos de 0m,35 x 0m,050, duas idem, idem, metro corrente, vinte mil e quinhentos réis ..... 20$500

Taboas de peroba de Campos de 0m,30 x 0m,045, uma idem, idem, metro corrente, quinze mil réis ..... 15$000

Taboas de peroba de Campos de 0m,30 x 0m,045, duas idem, idem, metro corrente, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500

Abas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento):

De 0m12 x 0m,012, uma face junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500

De 0m,12 x 0m,012, duas faces juntas seccas ou macho e femea, metro corrente, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800

Couçoeiras de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,200 x 0m,100, uma face junta secca, metro corrente, vinte e dous mil réis..... 22$000

De 0m,200 x 0m,100, duas faces juntas seccas, metro corrente, vinte e tres mil réis..... 23$000

De 0m,200 x 0m,076, uma face junta secca, metro corrente, dezenove mil e quatrocentos réis.. 19$400

De 0m,200 x 0m,076, duas faces juntas seccas, metro corrente, dezenove mil e novecentos réis 19$900

De 0m,228x 0m,150, uma face junta secca, metro corrente, trinta e quatro mil e quinhentos réis ..... 34$500

De 0m,228 x 0m,150, duas faces juntas seccas, metro corrente, trinta e cinco mil e quinhentos réis ..... 35$500

De 0m,228 x 0m,125, uma face junta secca, metro corrente, vinte e nove mil e oitocentos réis 29$800

De 0m,228 x 0m,125, duas faces juntas seccas, metro corrente, trinta mil e oitocentos réis..... 30$800

De 0m,228 x 0m,100, uma face junta secca, metro corrente, vinte e tres mil réis..... 23$000

De 0m,228 x 0m,100, duas faces juntas seccas, metro corrente, vinte e quatro mil réis..... 24$000

De 0m,228 x 0m,076, uma face junta secca, metro corrente, dezenove mil e oitocentos réis..... 19$800

De 0m,228 x 0m,076, duas faces juntas seccas, metro corrente, vinte mil e quinhentos réis..... 20$500

De 0m,170 x 0m,100, uma face junta secca, metro corrente, dezenove mil réis..... 19$000

De 0m,170 x 0m,100, duas faces juntas seccas, metro corrente, dezenove mil e quinhentos réis 19$500

Folhas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento:

De 0m,228 x 0m,018, uma face junta secca ou macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, tres mil seiscentos e oitenta réis..... 3$680

De 0m,228 x 0m,018, duas faces juntas seccas ou macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, quatro mil réis..... 4$000

De 0m,228 x 0m,015, uma face junta secca ou macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, tres mil e duzentos réis..... 3$200

De 0m,228 x 0m,015, duas faces juntas seccas, macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400

De 0m,228 x 0m,012, uma face junta secca, macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, dous mil e novecentos réis..... 2$900

De 0m,228 x 0m,012, duas faces juntas seccas, macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, tres mil e cem réis..... 3$100

De 0m,228 x 0m,010, uma face junta secca, macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, dous mil setecentos e oitenta réis..... 2$780

De 0m,228 x 0m,010, duas faces juntas seccas, macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, dous mil novecentos e oitenta réis..... 2$980

De 0m,228 x 0m,009, uma face junta secca, macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, dous mil e setecentos réis..... 2$700

De 0m,228 x 0m,009, duas faces juntas seccas, macho e femea ou saia e camisa, metro corrente dous mil e novecentos réis..... 2$900

Frizos de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,100 x 0m,015, uma face junta secca ou macho e femea, metro corrente, mil e oitocentos réis ..... 1$800

De 0m,100 x 0m,015, duas faces juntas seccas ou macho e femea, metro corrente, mil e novecentos réis ..... 1$900

Frizos de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,100 x 0m,018, uma face junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil réis ..... 2$000

Frizos de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento), de 0m,100 x 0m,018, duas idem, idem, metro corrente, dous mil e cem réis..... 2$100

Frizos de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento), de 0m,100 x 0m,020, uma idem, idem, metro corrente, dous mil e duzentos réis..... 2$200

Frizos de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,100 x 0m,020, duas idem, idem, metro corrente, dous mil e tresentos réis..... 2$300

Frizos de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento), de 0m,110 x 0m,026, uma idem, idem, metro corrente, dous mil setecentos e cincoenta réis ..... 2$750

Frizos de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento), de 0m,110 x 0m,026, duas idem, idem, metro corrente, dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850

Pernas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento), de 0m,160 x 0m,076, quatro faces, metro corrente, doze mil e oitocentos réis.... 12$800

Pernas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,150 x 0m,110, quatro faces, metro corrente, dezeseis mil e quinhentos réis 16$500

Pernas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,125 x 0m,110, quatro faces, metro corrente, quinze mil e quatrocentos réis 15$400

Pernas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,110 x 0m,076, quatro faces, metro corrente, onze mil réis..... 11$000

Pernas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento), de 0,m110 × 0m, 076, quatro faces, metro corrente, nove mil e quatrocentos réis 9$400

Pernas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,076 × 0m, 076, quatro faces, metro corrente, oito mil e quatrocentos réis 8$400

Pernas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,076 × 0m,060, quatro faces, metro corrente, oito mil e tresentos réis.... 8$300

Pernas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,075 × 0m,075, quatro faces, metro corrente, oito mil e quatrocentos réis.. 8$400

Ripas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,076 × 0m,026, uma face, junta secca, metro corrente, dous mil e quatrocentos réis 2$400

Ripas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,076 × 0m,026, duas, idem, metro corrente, dous mil e seiscentos réis.. .. .. 2$600

Ripas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,060 × 0m,020, uma, idem, metro corrente, mil e quatrocentos réis.. .. .. .. 1$400

Ripas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,060 × 0m,020, duas, idem, metro corrente, mil e seiscentos réis.. .. .. 1$600

Ripas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,050 × 0m,015, uma, idem, metro corrente, um mil réis.. .. .. 1$000

Ripas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,050 × 0m,015, duas, idem, metro corrente, mil e duzentos réis.. .. .. 1$200

Taboas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,228 × 0m,048, uma face junta secca ou macho e femea, metro corrente, onze mil e quinhentos réis.. .. .. 11$500

Taboas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,228 × 0m,048, duas idem, idem, metro corrente, doze mil e quinhentos réis.. 12$500

Taboas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,228 × 0m,036, uma idem, idem, metro corrente, nove mil e duzentos réis.. .. .. 9$200

Taboas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,228 × 0m,036, duas idem, idem, metro corrente, nove mil e quatrocentos réis... 9$400

Taboas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,228 × 0m,030, uma idem, idem, metro corrente, sete mil réis.. .. .. 7$000

Taboas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,228 × 0m,030, duas idem, idem, metro corrente sete mil e duzentos réis.. .. .. 7$200

Taboas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,228 × 0m,025, uma idem, idem, metro corrente, seis mil e duzentos réis.. .. .. 6$200

Taboas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,228 × 0m,025, duas idem, idem, metro corrente, seis mil e quatrocentos réis.... 6$400

Taboas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,228 × 0m,020, uma idem, idem, metro corrente, quatro mil e oitocentos réis.... 4$800

Taboas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,228 × 0m,020, duas idem, idem, metro corrente, cinco mil réis.. .. .. 5$000

Taboas de pinho Americano:

De 0m,30 × 0m,025, 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente, quarenta mil réis.. 40$000

De 0m,30 × 0m,025, 2 faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, quarenta e dous mil réis.. .. .. 42$000

De 0m,35 × 0m,025, 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente, quarenta e nove mil e oitocentos réis.. .. .. 49$800

De 0m,35 × 0m,025, 2 faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, cincoenta e dous mil réis.. .. .. 52$000

De 0m,40 × 0m,025, 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente, cincoenta e nove mil oitocentos réis.. .. .. 59$800

De 0m,40 × 0m,025, 2 faces junta secca ou macho e femea metro corrente, sessenta e um mil e oitocentos réis.. .. .. 61$800

Couçoeiras de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento):

De 0m,228 × 0m,076, 1 face junta secca, metro corrente, quinze mil e oitocentos réis.. .. .. 15$800

De 0m,228 × 0m,076, 2 faces junta secca, metro corrente, dezeseis mil e quinhentos réis.. .. 16$500

Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento:

De 0m,228 × 0m,018, 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil e seiscentos e oitenta réis.. .. .. 3$680

De 0m,228 × 0m,018, 2 faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil oitocentos e oitenta réis.. .. .. 3$880

De 0m,228 × 0m,014, 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil e seiscentos réis.. .. .. 2$600

De 0m,228 × 0m,014, 2 faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil e oitocentos réis.. .. .. 2$800

De 0m,228 × 0m,012, 1 face junta secca, macho e femea ou sáia e camisa, metro corrente, dous mil quinhentos e oitenta réis.. .. .. 2$580

De 0m,228 × 0m,012, 2 faces junta secca ou macho e femea ou sáia e camisa, metro corrente, dous mil setecentos e oitenta réis.. .. .. 2$780

Frizos de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento:

De 0m,100 × 0m,015, 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente, mil e quatrocentos réis.. .. .. 1$400

De 0m,100 × 0m,015, 2 faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, mil e quinhentos réis 1$500

De 0m,100 × 0m,018, 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente, mil e seiscentos réis 1$600

De 0m,100 × 0m,018, 2 faces junta secca ou macho femea, metro corrente, mil e oitocentos réis 1$800

De 0m,100 × 0m,020, 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente, mil setecentos e sessenta réis.. .. .. 1$760

De 0m,100 × 0m,020, 2 faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, mil novecentos e sessenta réis.. .. .. 1$960

De 0m,110 × 0m,026, 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil e tresentos réis.. .. .. 2$300

De 0m,110 × 0m,026, 2 faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil quatrocentos e noventa réis.. .. .. 2$490

Pernas de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento):

De 0m,110 × 0m,076, 4 faces, metro corrente, seis mil e seiscentos réis.. .. .. 6$600

De 0m,070 × 0m,060, 4 faces, metro corrente, quatro mil réis.. .. .. 4$000

De 0m,076 × 0m,076, 4 faces, metro corrente, cinco mil cento e vinte réis.. .. .. 5$120

De 0m,076 × 0m,050, 4 faces, metro corrente, tres mil e quinhentos réis.. .. .. 3$500

Madeiras não apparelhadas

Couçoeiras de pinho Americano (até 5m,00 de comprimento) (proprio para modelos):

De 0m,40 × 0m,076, metro corrente, cento e noventa e dous mil réis.. .. .. 192$000

De 0m,40 × 0m,080, metro corrente, duzentos e dez mil réis.. .. .. 210$000

De 0m,40 × 0m,100, metro corrente, quinhentos e quarenta mil réis.. .. .. 540$000

Taboas escolhidas em comprimento e largura:

De 0m,025 grossura, metro quadrado, cento e setenta e oito mil réis.. .. .. 178$000

Couçoeiras de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento):

De 0m,228 × 0m,076, metro corrente, nove mil novecentos e oitenta réis.. .. .. 9$980

Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento):

De 0m,228 × 0m,018, metro corrente, tres mil duzentos e vinte réis.. .. .. 3$220

De 0m,228 × 0m,014, metro corrente, dous mil duzentos e quarenta réis.. .. .. 2$240

De 0m,228 × 0m,012, metro corrente, dous mil réis 2$000

Frizos de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento):

De 0m,090 × 0m,005, metro corrente, novecentos e noventa e oito réis.. .. .. $998

De 0m,100 × 0m,015, metro corrente, mil e cincoenta réis.. .. .. 1$050

De 0m,100 × 0m,018, metro corrente, mil duzentos e oitenta réis.. .. .. 1$280

De 0m,100 × 0m,020, metro corrente, mil e seiscentos réis.. .. .. 1$600

De 0m,100 × 0m,026, metro corrente, dous mil e quinhentos réis.. .. .. 2$500

Pernas de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento):

De 0m,110 × 0m,076, metro corrente, cinco mil novecentos e quarenta réis.. .. .. 5$940

De 0m,076 × 0m,076, metro corrente, quatro mil quatrocentos e oitenta réis.. .. .. 4$480

De 0m,076 × 0m,050, metro corrente, dous mil e oitocentos réis.. .. .. 2$800

Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento) de 0m,228 × 0m,048, uma face junta secca ou macho e femea, metro corrente, oito mil e cincoenta réis.. .. .. 8$050

Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento) de 0m,228 × 0m,048, duas faces, idem, metro corrente, oito mil tresentos e cincoenta réis.. .. .. 8$350

Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento) de 0m,228 × 0m,036, uma idem, idem, metro corrente, sete mil duzentos e sessenta réis.. .. .. 7$260

Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento) de 0m,228 × 0m,036, duas idem, idem, metro corrente, sete mil quinhentos e sessenta réis.. .. .. 7$560

Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento) de 0m,228 × 0m,023, uma idem, idem, metro corrente, quatro mil seiscentos e quarenta réis.. .. .. 4$640

Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento) de 0m,228 × 0m,023, duas idem, idem, metro corrente, quatro mil e novecentos réis 4$900

Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento), de 0m,210×0m,010, uma face, saia e camisa, metro corrente, dous mil réis ..... 2$000

Couçoeiras de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento) de 0m,200×0m,100, uma face, junta secca, metro corrente, trinta e quatro mil réis 14$000

Couçoeiras de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m,200×0m,100, duas idem, metro corrente, trinta e seis mil réis..... 36$000

Couçoeiras de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m,200×0m,076, uma idem, metro corrente, dezeseis mil e quinhentos réis.. 16$500

Couçoeiras de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m,200×0m,076, duas idem metro corrente, dezesete mil e quinhentos réis 17$500

Couçoeiras de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m,228×0m,150, uma idem, metro corrente, quarenta e quatro mil réis.... 44$000

Couçoeiras de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m,228×0m,150, duas idem metro corrente, quarenta e oito mil réis..... 48$000

Couçoeiras de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m,228×0m,125, uma idem, metro corrente, quarenta e quatro mil réis.... 44$000

Couçoeiras de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m,228×0m,125, duas idem, metro corrente, quarenta e cinco mil e novecentos réis ..... 45$900

Couçoeiras de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m,228×0m,100, uma idem, metro corrente, trinta e quatro mil réis..... 34$000

Couçoeiras de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m,228×0m,100, duas idem, metro corrente, trinta e seis mil réis..... 36$000

Couçoeiras de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m,228×0m,076, uma idem, metro corrente, dezoito mil réis..... 18$000

Couçoeiras de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m,228×0m,076, duas idem, metro corrente, dezenove mil réis..... 19$000

Couçoeiras de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m,170×0m100, uma idem, metro corrente, vinte e nove mil réis..... 29$000

Couçoeiras de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m,170×0m,100, duas idem, metro corrente, trinta e um mil réis..... 31$000

Folhas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m,228×0m,018, uma face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, seis mil réis ..... 6$000

Folhas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m,228×0m,018, duas idem idem, metro corrente, seis mil e duzentos réis.... 6$200

Folhas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m,228×0m,15, uma idem idem, metro corrente, quatro mil e duzentos réis.. 4$200

Folhas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m,228×0m,015, duas idem idem, metro corrente, quatro mil e tresentos réis.. 4$300

Folhas de pinho de Riga, até 10m,00 de comprimento, de 0m,228×0m,012, uma face junta secca, macho e femea ou saia e camisa, metro corrente tres mil e cem réis..... 3$100

Folhas de pinho de Riga, até 10m,00 de comprimento, de 0m,228×0m,12, duas idem, idem, idem, metro corrente, tres mil e duzentos réis 3$200

Folhas de pinho de Riga, até 10m,00 de comprimento, de 228×0m,010, uma idem, idem, idem, metro corrente, dous mil e seiscentos réis.... 2$600

Folhas de pinho de Riga, até 10m,00 de comprimento, de 0m,228×0m,010, duas idem, idem, idem, merto corrente, dous mil e setecentos réis ..... 2$700

Folhas de pinho de Riga, até 10m,00 de comprimento, de 0m,228×0m,009, uma idem, idem, idem, metro corrente, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600

Folhas de pinho de Riga, até 10m,00 de comprimento, de 0m,228×0m,009, duas idem, idem, idem, metro corrente, dous mil e setecentos réis ..... 2$700

Frizos de pinho de Riga, até 10m,00 de comprimento, de 0m,100×0m,015, uma face junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil e tresentos réis..... 2$300

Frizos de pinho de Riga, até 10m,00 de comprimento, de 0m,100×0m,015, duas faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil e quinhentos réis..... 2$500

Frizos de pinho de Riga, até 10m,00 de comprimento, de 0m,100×0m,018, uma face junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil setecentos e noventa réis..... 2$790

Frizos de pinho de Riga, até 10m,00 de comprimento, de 0m,100,×0m,018, duas faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil oitocentos e noventa réis..... 2$890

Frizos de pinho de Riga, até 10m,00 de comprimento, de 0m,100×0m,020, uma face junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil setecentos e noventa réis..... 2$790

Frizos de pinho de Riga, até 10m,00 de comprimento, de 0m,100×0m,020, duas faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil oitocentos e noventa réis..... 2$890

Frizos de pinho de Riga, até 10m,00 de comprimento de 0m,110×0m,026, uma face junta secca ou macho e femea, metro corrente, quatro mil réis ..... 4$000

Frizos de pinho de Riga, até 10m,00 de comprimento, de 0m,110×0m,026, duas faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, quatro mil e duzentos réis..... 4$200

Pernas de pinho de Riga, até 10m,00 de comprimento, de 0m,160×0m,076, quatro faces, metro corrente, dezeseis mil réis..... 16$000

Pernas de pinho de Riga, até 10m,00 de comprimento, de 0m,150×0m,110, quatro faces, metro corrente, trinta e seis mil réis..... 36$000

Pernas de pinho de Riga, até 10m,00 de comprimento, de 0m,125×0m,110, quatro faces, metro corrente, trinta e cinco mil e oitocentos réis . . .. 35$800

Pernas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m,110×0m,100, quatro faces, metro corrente, doze mil e quinhentos réis.. 12$500

Pernas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m,110×0m,076, quatro faces, metro corrente, oito mil e quatrocentos réis. 8$400

Pernas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m.76×0m,076, quatro faces, metro corrente, oito mil tresentos e noventa réis . . . . 8$390

Pernas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m,076×0m,060, quatro faces, metro corrente, seis mil oitocentos e quarenta réis . . .. 6$840

Pernas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m,075×0m,075, quatro faces, metro corrente, seis mil e cincoenta réis.... 6$050

Ripas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m,076×0m,026, uma face junta secca, metro corrente, dous mil e oitocentos réis . . .. 2$800

Ripas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m,050×0m,015, duas faces junta secca, metro corrente, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600

Ripas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m,060×0m,020, uma face junta secca, metro corrente, dous mil e setecentos réis . . . . 2$700

Ripas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m,060×0m,020, duas faces juntas seccas, metro corrente, dous mil e oitocentos réis . . . . 2$800

Taboas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m,228×0m,048, uma face junta secca, ou macho e femea, metro corrente, doze mil oitocentos e quarenta réis..... 12$840

Taboas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m,228×0m,048, duas faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, doze mil novecentos e oitenta réis..... 12$980

Taboas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m,228×0m,036, uma face junta secca ou macho e femea, metro corrente, sete mil novecentos e oitenta réis..... 7$980

Taboas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m,228×0m,036, duas faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, oito mil cento e vinte réis ..... 8$120

Taboas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m,228×0m,030, uma face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500

Taboas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m,228×0m,030, duas faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, sete mil e seiscentos réis ..... 7$600

Taboas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m,228× 0m,025, uma face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, sete mil réis . . .. 7$000

Taboas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m,228×0m,025, duas faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, sete mil e cem réis ..... 7$100

Taboas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento), de 0m228×0m,020, uma face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, cinco mil tresentos e noventa, réis..... 5$390

Taboas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento, de 0m,228 x 0m,020, duas faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, cinco mil e quatrocentos e noventa réis..... 5$490

Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento), de 0m.228 x 0m,048, metro corrente, oito mil e cincoenta réis ..... 8$050

Taboas de pinho do Paraná (até 4m.90 de comprimento), de 0m.228 x 0m,036, metro corrente, seis mil e quatrocentos e quarenta réis.. .. 6$440

Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento), de 0m.228 x 0m,025, metro corrente, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200

Couçoeiras de pinho de Riga (até 10 metros de comprimento), de 0m,200 x 0m,100, metro corrente, vinte e tres mil réis..... .. 23$000

Couçoeiras de pinho de Riga (até 10 metros de comprimento), de 0m,200 x 0m,076, metro corrente, quinze mil e oitocentos réis..... 15$800

Couçoeiras de pinho de Riga (até 10 metros de comprimento), de 0m,228 x 0m,150, metro corrente, quarenta e dous mil réis ..... 42$000

Couçoeiras de pinho de Riga (até 10 metros de comprimento), de 0m,228 x 0m,125, metro corrente, quarenta e dous mil réis..... 42$000

Couçoeiras de pinho de Riga (até 10 metros de comprimento), de 0m,228 x 0m,100, metro corrente, vinte e quatro mil e oitocentos réis. 24$800

Couçoeiras de pinho de Riga (até 10 metros de comprimento), de 0m,228 x 0m,076, metro corrente, dezesete mil réis ..... 17$000

Couçoeiras de pinho de Riga (até 10 metros de comprimento), de 0m,170 x 0m,100, metro corrente, dezenove mil réis ..... 19$000

Folhas de pinho de Riga (até 10 metros de comprimento), de 0m,228 x 0m,018, metros corrente, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800

Folhas de pinho de Riga (até 10 metros de comprimento), de 0m,228 x 0m,015, metro corrente, quatro mil réis ..... 4$000

Folhas de pinho de Riga (até 10 metros de comprimento), de 0m,228 x 0m,012, metro corrente, tres mil réis ..... 3$000

Folhas de pinho de Riga (até 10 metros de comprimento), de 0m,228 x 0m,010, metro corrente, dous mil e quinhentos réis..... 2$500

Folhas de pinho de Riga (até 10 metros de comprimento), de 0m,228 x 0m,009, metro corrente, dous mil e quinhentos réis..... 2$500

Frizos de pinho de Riga (até 10 metros de comprimento), de 0m,100 x 0m,015, metro corrente, dous mil e duzentos réis ..... 2$200

Frizos de pinho de Riga (até 10 metros de comprimento), de 0m,100 x 0m,018, metro corrente, dous mil seiscentos e noventa réis... 2$690

Frizos de pinho de Riga (até 10 metros de comprimento), de 0m,100 x 0m,020, metro corrente. dous mil seiscentos e noventa réis... 2$690

Frizos de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento de 0m,110 × 0m,026, metro corrente, tres mil e novecentos réis..... 3$900

Pernas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento) de 0m,160 × 0m,076, metro corrente, quinze mil e quinhentos e cincoenta réis.... 15$550

Pernas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento) de 0m,150 × 0m,110, metro corrente, trinta e cinco mil réis. . . .. 35$000

Pernas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento) de 0m,125 × 0m,110, metro corrente, trinta e cinco mil réis. . . .. 35$000

Pernas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento) de 0m,110 × 0m,100, metro corrente, doze mil réis. . . .. 12$000

Pernas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento) de 0m,110 × 0m,076, metro corrente, oito mil e tresentos réis..... 8$300

Pernas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento) de 0m,076 × 0m,76, metro corrente, oito mil duzentos e noventa réis..... 8$290

Pernas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento) de 0m,076 × 0m,060, metro corrente, seis mil e setecentos e quarenta réis..... 6$740

Pernas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento) de 0m,075 × 0m,075, metro corrente, cinco mil e novecentos e oitenta réis..... 5$980

Ripas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento) de 0m,076 × 0m,026, metro corrente, dous mil e setecentos réis. ..... 2$700

Ripas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento) de 0m,060 × 0m,020, metro corrente, dous mil e tresentos réis..... 2$300

Ripas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento) de 0m,050 × 0m,015, metro corrente, mil e novecentos e oitenta réis..... 1$980

Taboas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento) de 0m,228 × 0m,048, metro corrente, doze mil e setecentos réis..... 12$700

Taboas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento) de 0m,228 × 0m,036, metro corrente, sete mil e novecentos réis..... 7$900

Taboas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento) de 0m.228 × 0m,030, metro corrente, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400

Taboas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento) de 0m.228 × 0m,025, metro corrente, seis mil e novecentos réis..... 6$900

Taboas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento) de 0m.228 × 0m,020, metro corrente, cinco mil e duzentos e noventa réis..... 5$290

Madeiras de lei

Couçoeiras de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m.200 × 0m,100, metro corrente, dezeseis mil réis. . . .. 16$000

Couçoeiras de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,200 × 0m,076, metro corrente, doze mil réis. . . .. 12$000

Conçoeiras de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,228 x 0m,150, metro corrente, vinte e sete mil réis ..... 27$000

Conçoeiras de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,228 x 0m,125, metro corrente, vinte e quatro mil réis ..... 24$000

Conçoeiras de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,228 x 0m,100, metro corrente, dezoito mil e quatrocentos réis . . .. 18$400

Conçoeiras de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,228 x 0m,076, metro corrente, quatorze mil e quatrocentos réis ..... 14$400

Conçoeiras de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,170 x 0m,100, metro corrente, doze mil e seiscentos réis ..... 12$600

Folhas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,228 x 0m,018, metro corrente, tres mil e setecentos e cincoenta réis ..... 3$750

Folhas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,228 x 0m,015, metro corrente, tres mil e quinhentos réis . . . . 3$500

Folhas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,228 x 0m,012, metro corrente, tres mil réis . . . . 3$000

Folhas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,228 x 0m,010, metro corrente, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500

Folhas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,228 x 0m,009, metro corrente, dous mil e quatrocentos e oitenta réis ..... 2$480

Frizos de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,100 x 0m,015, metro corrente, dous mil e cem réis . . . . 2$100

Frizos de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,100 x 0m,018, metro corrente, dous mil tresentos réis . ..... 2$300

Frizos de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,100 x 0m,028, metro corrente, dous mil e quinhentos réis . . .. 2$500

Frizos de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,110 x 0m,026, metro corrente, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500

Pernas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,160 x 0m,076, metro corrente, quatorze mil réis . . . . 14$000

Pernas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,150 x 0m,110, metro corrente, trese mil e duzentos réis . . .. 13$200

Pernas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento) de 0m,125 x 0m,110, metro corrente, onze mil e duzentos réis . ..... 11$200

Pernas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento:

De 0m,110 x 0m,100, metro corrente, oito mil e oitocentos réis . . . . 8$800

De 0m,110 x 0m,076, metro corrente, sete mil e quinhentos réis . . . . 7$500

De 0m,076 x 0m,076, metro corrente, quatro mil e novecentos e oitenta réis ..... 4$980

De 0m,076 x 0m,060, metro corrente, quatro mil e setecentos e cincoenta réis . . .. 4$750

De 0m,075 x 075, metro corrente, quatro mil e novecentos e cincoenta réis ..... 4$950

Ripas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,076×0m,026, metro corrente, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500

De 0m,060×0m,020, metro corrente, mil seiscentos e sessenta réis ..... 1$660

De 0m,050×0m,015, metro corrente, mil réis..... 1$000

Taboas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,228×0m,048, metro corrente, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500

De 0m,228×0m,036, metro corrente, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500

De 0m,228×0m,030, metro corrente, sete mil e tresentos réis ..... 7$300

De 0m,228×0m,025, metro corrente, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800

De 0m,228×0m,020, metro corrente, quatro mil e novecentos e quarenta réis ..... 4$940

Caibros de Jacatirão, escolhidos, para andaime, metro corrente, sete mil e oitocentos réis..... 7$800

Caibros de peroba rosa, metro corrente, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400

Caibros para telhados, escolhidos, metro corrente, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800

Couçoeiras de araribá, escolhidas, metro corrente, trinta e quatro mil e oitocentos réis ..... 34$800

Couçoeiras de mangalô, escolhidas, metro corrente, vinte e dous mil réis ..... 22$000

Couçoeiras de cedro, escolhidas, metro corrente, vinte e oito mil réis ..... 28$000

Couçoeiras de Jequitibá, escolhidas, metro corrente, dezoito mil réis ..... 18$000

Couçoeiras de oleo pardo, escolhidas, metro corrente, vinte e nove mil réis ..... 29$000

Couçoeiras de oleo vermelho, escolhidas, metro corrente, trinta mil réis ..... 30$000

Couçoeiras de peroba branca de Campos, escolhidas, metro corrente, dezoito mil e quatrocentos réis ..... 18$400

Couçoeiras de vinhatico, escolhidas, metro corrente, vinte e oito mil réis ..... 28$000

Frechaes de 0m,12×0m,10×4m,00 a 10m,00 (especiaes), metro corrente, dezenove mil e duzentos réis ..... 19$200

Frechaes de 0m,20×0m,15×4m,00 a 10m,00 (não especiaes), metro corrente, trinta mil réis... 30$000

Frechaes de 0m,20×0m,15×11m,00, para cima (não especiaes), metro corrente, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000

Frisos de canella escura de 0m,19×0m.030, metro corrente, cinco mil e setecentos réis..... 5$700

Frisos de peroba de Campos de 0m,10×0m,030, metro corrente, dous mil novecentos e noventa réis ..... 2$990

Frisos de vinhatico de 0m,10×0m,030, metro corrente, mil e cem réis ..... 3$100

Páos de prumo de diversas qualidades de 3m,96 a 4m,40 (escolhidos), metro corrente, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400

Páos de canella, peroba e outras qualidades para postaes (escolhidos), metro corrente, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800

Páos de prumo de guarabú, escolhidos, duzia, seiscentos e oitenta mil réis..... 680$000

Páos de guarabú, a pegar, metro corrente, quinhentos e noventa mil réis ..... 590$000

Páos de graúna, escolhidos, metro corrente, seiscentos e sessenta mil réis..... 660$000

Páos de graúna a pegar, duzia, quinhentos e sessenta mil réis ..... 560$000

Páos de Ipé, para cabos de ferramentas, 1m.00 a 1m.30 de 0m,050, duzia, noventa e cinco mil e quatrocentos réis ..... 95$400

Peças de peroba de Campos, isentos de quaesquer defeitos, com quatro quinas vivas exceptuando as mencionadas com dimensões determinadas, metro cubico, oitocentos e setenta e nove mil réis ..... 879$000

Pernas de serra de angelim, escolhidas, metro corrente, sete mil e oitocentos réis..... 7$800

Pernas de serra de guarabú, escolhidas, metro corrente, sete mil e oitocentos réis..... 7$800

Pernas de serra de diversas qualidades, metro corrente seis mil e quatrocentos e quarenta réis ..... 6$440

Pernas de serra de lei, escolhidas, metro corrente, seis mil quatrocentos réis ..... 6$400

Ripas de madeira de lei de 20, em couçoeira, metro corrente, oitocentos e oitenta réis..... $880

Taboas de canella e peroba, estreita, de Santa Catharina, 3m,96, escolhidas, duzia, cento e quarenta e cinco mil réis ..... 145$000

Taboas de canella, largas, de Santa Catharina, 3m,96, escolhidas, duzia, duzentos e trinta e cinco mil réis ..... 235$000

Taboas de canella preta, do rio S. João, duzia, duzentos e cincoenta e nove mil réis..... 259$000

Taboas de canella preta, do rio S. João, duzia, trezentos e trinta e quatro mil réis..... 334$000

Taboas de canella de Santa Catharina, estreitas, a pegar, duzia, cento e trinta mil réis..... 130$000

Taboas de canella, de Santa Catharina, estreitas de refugo, duzia, cento e vinte mil réis..... 120$000

Taboas de canella de Santa Catharina, estreitas, de refugo, escolhidas, duzia, cento e vinte e cinco mil réis ..... 125$000

Taboas de canella de Santa Catharina, de refugo, duzia, cento e sessenta e cinco mil réis... 165$000

Taboas de cedro da Bahia, de 0m,40 x 0m,013 (sem defeito), metro corrente, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600

Taboas de cedro da Bahia, de 0m,40 x 0m,018 (sem defeito), metro corrente, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800

Taboas de cedro da Bahia de 0m,40 x 0m,025 (sem defeito), metro corrente, dezeseis mil réis ..... 16$000

Taboas de cedro da Bahia de 0m,40 x 0m,036 (sem defeito), metro corrente, vinte e cinco mil e seiscentos réis ..... 25$600

Taboas de cedro da Bahia de 0m,40 x 0m,050 (sem defeito), metro corrente, trinta e dous mil réis ..... 32$000

Taboas de cedro da Bahia de 0m,35 x 0m,016 (sem defeito), metro corrente, dez mil e duzentos réis ..... 10$200

Taboas de cedro da Bahia de 0m,35 x 0m,020, (sem defeito), metro corrente, doze mil réis 12$000

Taboas de cedro estreitas, escolhidas, duzia, quatrocentos e trinta e dous mil réis..... 432$000

Taboas de cedro largas, escolhidas, duzia, quinhentos e setenta e seis mil réis..... 576$000

Taboas de peroba de Campos, de 0m,35 x 0m,40, metro corrente, dezesseis mil réis..... 16$000

Taboas de peroba de Campos, de 0m,30 x 0m,015, metro corrente, vinte mil e quinhentos réis.. 20$500

Taboas de diversas qualidades de madeira de lei, duzia, setecentos e dez mil réis..... 710$000

Taboas de refugo, largas, para andaime, duzia, cento e sessenta e oito mil réis..... 168$000

Taboas de tapinhão, largas, duzia, novecentos e cincoenta e oito mil réis..... 958$000

Vigas de 1ª qualidade, de 15 metros para cima, metro cubico, um conto e seiscentos mil réis 1:600$000

Vigas de 1ª qualidade, de 0m,33 x 0m,33 x 0m.36 x x0m,36 x 11 metros, metro cubico, um conto duzentos e trinta mil réis..... 1:230$000

Vigas de 1ª qualidade, de 11 metros para cima, metro cubico, um conto quatrocentos e noventa mil réis ..... 1:490$000

Vigas de 1ª qualidade, como sejam: ipé, graúna, guarabú, grapiapunha, etc., de 0m,24 x 0m,24 a 0m,30, x 0m,30, até 15 metros, metro cubico, um conto e quatrocentos e noventa mil réis.. 1:490$000

Vigas, exceptuando-se as supra indicadas, de 0m.24 x 0m,24 a 0m,30 x 0m,30, até 15 metros, metro cubico, um conto e trezentos e noventa mil réis ..... 1:390$000

Vigas de massaranduba, de 0m,35 x 0m,35, metro cubico, quinhentos e quarenta mil réis..... 540$000

Vigas de massaranduba, de 0m,40 x 0m,40, metro cubico, quinhentos e sessenta mil réis ..... 560$000

Vigas de massaranduba, de 0m,35 x 0m,40, quinhentos e oitenta mil réis..... 580$000

Vigas de outras madeiras de lei, de 0m,35 x 0m,35, metro cubico, trezentos e noventa mil réis... 390$000

Vigas de outras madeiras de lei, de 0m,40 x 0m,40, metro cubico, quatrocentos e trinta mil réis... 430$000

Vigas de outras madeiras de lei, 0m,35 x 0m.30, metro cubico, quatrocentos e cincoenta mil réis 450$000

Materiaes e objectos para construcção

Areia commum, de agua doce, metro cubico, dezoito mil e oitocentos réis..... 18$800

Azulejo estampado, de 0m,15 x 0m,15, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600

Azulejo estampado, para barras, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500

Azulejo, kaolim branco, de 0m,15 x 0m,15, um, oitocentos e oitenta e réis $880

Azulejo, liso, para barras, um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Barro amarello, metro cubico, vinte e um mil réis 21$000
Barro, refractario, kilo, quinhentos e noventa réis $590
Cal de Cabo Frio Conceição, ensaccada, kilo, cento e cincoenta e sete réis..... $157
Cal de Carandahy, ensaccada, kilo, cento e cincoenta e quatro réis $154
Cal de marisco, commum, ensaccada, noventa e seis réis $096
Cal de pedra, ensaccada, kilo, cento e cincoenta e quatro réis $154
Cal virgem, ensaccado, kilo, cento e cincoenta e seis réis $156
Cimento "Filarob", barrica de 150 kilos, uma, trinta e cinco mil e oitocentos réis ..... 35$800
Cimento de outras maroas, barrica de 150 kilos, uma, trinta mil e quatrocentos réis..... 30$400
Cimento "White Brothers", barrica de 150 kilos, uma, trinta e cinco mil e novecentos..... 35$900
Ladrilho mosaico nacional, para centro, canto ou grega de uma cor, metro quadrado, nove mil e quatrocentos e noventa réis ..... 9$490
Ladrilho mosaico nacional, para centro canto ou grega de duas cores, metro quadrado, dez mil e duzentos réis ..... 10$200
Ladrilho mosaico nacional, para centro, canto ou grega de tres cores, metro quadrado, onze mil e quinhentos réis. ..... 11$500
Ladrilho mosaico nacional, para centro, canto ou grega, de quatro cores, metro quadrado quatorze mil e novecentos e oitenta réis..... 14$980
Manilhas de barro nacional, curva de 2", mil e novecentos réis ..... 1$900
Manilhas de barro nacional, curva de 3", dois mil duzentos e quarenta réis ..... 2$240
Manilhas de barro nacional, curva de 4", uma tres mil réis. ..... 3$000
Manilhas de barro nacional, curva de 6", uma, tres mil e seiscentos réis. ..... 3$600
Manilhas de barro nacional, curva de 8", uma, seis mil réis. ..... 6$000
Manilha de barro nacional, curva, de 9", uma, sete mil novecentos e oitenta réis..... 7$980
Manilha de barro nacional, curva, de 12", uma, dez mil e novecentos réis ..... 10$900
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma 2"X2", uma dois mil setecentos e oitenta réis. ..... 2$780
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma 3"X2", uma, dois mil e novecentos e cincoenta réis. ..... 2$950
Manilhas de barro nacional, com derivante em qualqualquer fórma, 3"X3", uma, dois mil novecentos e oitenta réis ..... 2$980
Manilhas de barro nacional, com derivante em qualquer forma 4"X2", uma, tres mil e novecentos réis. ..... 3$900
Manilhas de barro nacional, com derivante em qualquer forma 4"X3", uma, quatro mil réis 4$000
Manilhas de barro nacional, com derivante em e qualquer fórma, 4"X4", uma, quatro mil e cem réis. ..... 4$100
Manilhas de barro nacional, com derivante em qualquer fórma 6"X2", uma, seis mil cento e oitenta réis. ..... 6$180
Manilhas de barro nacional, com derivante em qualquer fórma 6"X3", uma, seis mil e dozentos e cincoenta réis ..... 6$250
Manilhas de barro nacional, com derivante em qualquer fórma 6"X4", uma, seis mil e quatrocentos réis. ..... 6$400
Manilhas de barro nacional, com derivante em qualquer fórma, 6"×6", uma, sete mil réis. 7$000
Manilhas de barro nacional, com derivante em qualquer fórma. 8"×6", uma, doze mil réis. 12$000
Manilhas de barro nacional, com derivante em qualquer fórma, 8"×8", uma, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
Manilhas de barro nacional, com derivante em qualquer fórma, 9"×3", uma, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
Manilhas de barro nacional, com derivante em qualquer fórma, 9"×4", uma, quatorze mil novecentos e oitenta réis ..... 14$980
Manilhas de barro nacional, com derivante em qualquer fórma, 9"×6", uma, quinze mil réis 15$000
Manilhas de barro nacional, com derivante em qualquer fórma, 9"×9", uma, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
Manilhas de barro nacional, com derivante em qualquer fórma, 12"×4", uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
Manilhas de barro nacional, com derivante em qualquer fórma, 12"×6", uma, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
Manilhas de barro nacional, com derivante em qualquer fórma, 12"×8", uma, dezesete mil réis ..... 17$000
Manilhas de barro nacional, com derivante em qualquer fórma, 12"×9", uma, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
Manilhas de barro nacional, com derivante em qualquer fórma, 12"×12", uma, dezoito mil réis ..... 18$000
Manilhas de barro nacional, rectas de 2", uma, mil tresentos e setenta réis ..... 1$370
Manilhas de barro nacional, rectas de 3", uma, mil quinhentos e sessenta réis..... 1$560
Manilhas de barro nacional, rectas, de 4", uma, mil seiscentos e quarenta réis..... 1$640
Manilhas de barro nacional, rectas, de 6", uma, dous mil cento e cincoenta réis..... 2$150
Manilhas de barro nacional, rectas, de 8", uma, tres mil e setecentos réis..... 3$700
Manilhas de barro nacional, rectas, de 9", uma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
Manilhas de barro nacional, rectas, de 12", uma, seis mil e setecentos réis..... 6$700
Parallelepipedos de 0m,25×0m,13×0m,10, um, tresentos e noventa e oito réis..... $398
Parallelepipedos de 0m,20×0m,13×0m,10, um, tresentos e setenta e oito réis..... $378
Saibro, metro cubico, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
Syphão de barro para latrina, um, dezoito mil réis 18$000
Tabatinga, metro cubico, tresentos e trinta e quatro mil réis ..... 334$000
Telhas francezas chatas Roux-Fréres, cento, cento e cincoenta e quatro mil réis..... 154$000
Telhas francezas para cumieira, cento, quinhentos e quarenta mil réis ..... 540$000
Telhas nacionaes, planas, imitação ás francezas Ludolph & Ludolph, cento, cincoenta e quatro mil e oitocentos réis ..... 54$800
Telhas nacionaes para cumieiras, imitação ás francezas, cento, setenta e quatro mil réis..... 74$000
Telhas nacionaes, concavas, cento, setenta e um mil réis ..... 71$000
Telhas nacionaes de outras marcas, cento, setenta e quatro mil réis ..... 74$000
Telhas de vidro estrageiras, typo Rodolph & Rodolph, cento, um conto seiscentos e trinta e oito mil réis ..... 1:638$000
Tijolos de alvenaria commum, cento, dez mil e seiscentos réis ..... 10$600
Tijolos de alvenaria de Santa Cruz, cento, quatorze mil quatrocentos e oitenta réis..... 14$480
Tijolos ôcos nacionaes de tres furos, cento, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
Tijolos ôcos nacionaes de seis furos, cento, trinta e seis mil réis ..... 36$000
Tijolos ôcos francezes de dous furos, cento, cento e vinte e oito mil réis..... 128$000
Tijolos ôcos francezes de tres furos, cento, cento e quarenta e oito mil réis..... 148$000
Tijolos refractarios, inglezes, cento, cento e dez mil réis ..... 110$000

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924. — *José da Silva & Comp.*

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsaveis:

Travessa Barão de Guaratiba n. 10, propriedade de Alfredo Pereira Mendes;
Rua Taylor n. 22, propriedade do Dr. Phylaganio Lopes Ulinguassú.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de novembro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsaveis:

Rua Ipiranga n. 44, casa XIX, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha.
Rua Ipiranda n. 44, casa XVIII, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha.
Rua Ipiranga n. 44, casa XVII, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha.
Rua Ipiranga n. 44, casa XVI, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha.
Rua Ipiranga n. 44, casa XV, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha.
Rua Ipiranga n. 44, casa XX, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha.
Rua Ipiranga n. 44, casa XXI, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha.
Rua Ipiranga n. 44, casa XXII, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha.
Rua Ferreira Pontes ns. 108 e 116.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de novembro de 1924. — *Casimiro B. de Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do senhor Dr. director geral interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Travessa Barão de Guaratiba n. 10, propriedade de Alfredo Pereira Mendes, concertar a torneira de boia e retirar as duas torneiras;
Rua Oito de Dezembro n. 85-A, casa IV, propriedade de José Ferreira da Costa, concertar a torneira de boia do deposito d'agua;
Rua Miguel Angelo n. 284, propriedade de Julio Tilipat, concertar a torneira de boia do deposito d'agua e o ramal interno;
Rua Miguel Angelo n. 464, propriedade de D. Guilhermina Isene, concertar o deposito d'agua;
Rua Miguel Angelo n. 466, propriedade de D. Amelia Seraphina R. S. Dantas, substituir a torneira do tanque;
Rua Miguel Angelo n. 582, propriedade de D. Antonia da Silva Costa, ligar o ramal do deposito d'agua;
Rua Aguiar n. 61, propriedade do Dr. Nina Costa, concertar a torneira de boia do deposito d'agua;
Rua Taylor n. 22, propriedade do Dr. Phylaganio Lopes Ulinguassú, collocar hydrometro de 15m/m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de novembro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. Dr. director geral interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Visconde de Santa Izabel n. 237, propriedade de Manoel Costa Ferreira Magalhães, collocar hydrometro de 10 millimetros.

Rua Santo Henrique n. 103 casa 1, propriedade de D. Eulina de Souza Paranhos, concertar o ramal interno e a torneira do tanque.

Rua Almirante Barrozo n. 61, propriedade de D. Joanna Pereira Cardoso da Costa, concertar as torneiras do tanque e da pia.

Rua Sant'Anna n. 132, propriedade de Duarte Teixeira dos Reis, concertar as torneiras do tanque e a de boia da caixa de descarga.

Rua Sant'Anna n. 64, propriedade de E. Ramos da Silva Bernardes, concertar a torneira do tanque e a da pia da cozinha.

Rua Sant'Anna n. 108, propriedade de Angelo Bevilaqua, concertar a torneira do tanque do pavimento terreo.

Rua Sant'Anna n. 130, propriedade de Nelson, concertar a torneira da pia da cozinha.

Rua Sant'Anna n. 134, propriedade de Godofredo de Souza Meirelles e outros, concertar o deposito de agua e as torneiras do tanque e a da pia da cozinha.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 18 de novembro de 1924. — *Casimiro da B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino

Inspectoria Federal de Navegação

O presidente da Commissão de Concurrencia Publica para o serviço de navegação do Rio Amazonas e seus tributarios, communica que, em 27 do corrente, foram julgados idoneos os seguintes proponentes:

1. Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited.
2. Antonio Mendes Peixoto.
3. Alberto Engelhard.
4. José Fernandes Antunes.

Communica, outrosim, que a abertura das propostas apresentadas será feita no dia 29 do andante, ás 13 horas. — *Jayme Lopes de Couto*.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOC. AN. ELEVADORES BRASIL

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE SEUS ACCIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 28 DE NOVEMBRO DE 1924.

Srs. accionistas — De accôrdo com as disposições de nossos estatutos, vimos submetter á vossa apreciação as contas relativas ao exercicio findo em 30 de junho de 1924, da Soc. An. Elevadores Brasil e bem assim o parecer do conselho fiscal.

Sendo este o primeiro exercicio da fundação da sociedade, esta sentiu-se sobrecarregada de despezas, além do aumento consideravel que se viu obrigada a ter em seu stock de materia prima e machinismos, afim de melhor attender ás suas encommendas.

Desta fórma, a directoria sentiu a necessidade de immobilizar regular somma de numerario, embora augmentando o acervo da sociedade, não permittiu neste exercicio, a distribuição de dividendos.

Estando agora as nossas officinas perfeitamente apparelhadas, com mais uma secção de fundição e modernos machinismos, podemos com segurança desenvolver a nossa industria com resultados satisfatorios.

Todos os demais esclarecimentos que os Srs. accionistas necessitem, a gerencia está prompta em attendel-os.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — Directores, *U. Jonck N.* — *H. Braga*. Guarda-livros, *João Franco*. (7.362).

SANATORIO BOTAFOGO

Sociedade Anonyma

Por ter havido engano na publicação da acta de 28 de outubro proximo passado, inserida no *Diario Official* n. 282, de 26 de novembro corrente, reproduz-se o art. 35 dos estatutos, que está assim redigido:

«Aos membros do conselho fiscal e aos supplentes em exercicio, eleitos em assembléa constituida a 16 de junho de 1921, até a approvação destes estatutos, a sociedade pagará, no caso de invalidez, a quantia de quinze contos de réis.»

(7.355).

SOCIEDADDE ANONYMA CONSULTOR DO COMMERCIO

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 20 de novembro de 1924, archivaram-se nesta repartição, sob o numero 6.833 os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma Consultor do Commercio, a saber:

Actas das assembléas geraes extraordinarias realizadas em 20 e 24 de outubro ultimo, que modificaram os estatutos e augmentaram o capital, recibo do deposito de dez por cento sobre o capital, feito no Banco do Brasil, guia do pagamento do sello sobre o capital effe-

ctuado na Recebedoria do Districto Federal. E eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3° official, passei a presente certidão, que assigno. Sobre uma estampilha de 50$000: Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1924. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3° official.

Visto. J. C., em 21 de novembro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. Carimbo da Junta. (7.347)

ANNUNCIOS

Companhia de Navegação São João da Barra e Campos

Ficam á disposição dos Srs. accionistas da Companhia de Navegação São João da Barra e Campos, no escriptorio da avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, os documentos de que trata o art. 147, §§ 1° a 3°, da lei das Sociedades Anonymas. — *A directoria*. 7.357)

S. A. Estamparia Leão

JUROS DE "DEBENTURES"

A começar do dia 30 do corrente, paga-se, no escriptorio desta sociedade, á rua Marechal Floriano n. 114 (1°), o 3° *coupon* de 8$000 dos titulos de emprestimo por *debentures*, correspondente ao semestre a findar em 30 de novembro de 1924.

Rio, 26 de novembro de 1924. — *A directoria*. (7.358)

A' Praça

João Brosowsky declara que comprou a Almeida & Mattos, o estabelecimento commercial de seccos e molhados e botequim, sito á rua José Bonifacio numero 293, Todos os Santos, cuja venda foi feita livre e desembaraçada de todo e qualquer onus ou dividas para com a praça.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1924. — *João Brosowsky*.

—

Reconheço a firma João Brosowshk.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1924. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Damazio Oliveira*. (7.328)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Claus G. Rathze

AVISO AOS CREDORES

Os syndicos da fallencia de Claus G. Rathze communicam aos interessados que se acham a sua disposição, no escriptorio de seus advogados Drs. Hugo de Abranches e Nonato Cruz, á rua Rosario n. 82, sobrado, das 4 ás 6 horas.

Communicam outrosim, que as publicações referentes á fallencia serão feitas no *Diario Official* e na *Gazeta dos Tribunaes*.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — *Franqueira, Castro & Comp.* (7.301)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

QUADRO GERAL DOS CREDORES DA FALLENCIA DA FIRMA GONÇALVES, OLIVEIRA & COMP.

O juiz	$
O escrivão	$
O curador das massas	$
Syndicos	$
Peritos	$
Liquidatario	$

Credor privilegiado

N. Haddad & Irmãos	4:358$000

Credores chirographarios

1 — David José Soares	1:133$333
2 — José Luiz Rodrigues da Costa	47:000$000
3 — Alberto de Souza Pinheiro	11:170$350
Morad & Semin	26$452$440
Simão Matheus & Comp.	22:101$800
Fenwick & Comp.	3:120$000
John C. Long & Comp.	5:300$000
Sociedade Anonyma Marwin	1:393$780
Kottlechner & Schimid	15:250$000
A. Caldas Vianna & Comp.	7:916$800
Morcira & Alvarez	645$600
Nicolas G. Pridi	4:180$000
N. Haddad & Irmãos	10:000$000
Fritz Haring & Comp.	7:316$400
Bridi & Smith	3:140$500
Holmberg Becu & Comp., Ltd.	11:550$000
The Esderbrook Steel Pen Man	6:817$200
Heymann & Alexander	9:120$260
Motores Marelli S. A.	1:235$500
B. Cattan & Comp.	23:999$000

Rio, 25 de novembro de 1924. — O liquidatario, *Miguel Timponi*. (7.360)

Banco de Credito Rural e Internacional

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 28 de novembro corrente, ás 14 horas, na séde do Banco, á rua 1° de Março n. 125, loja, afim de deliberarem sobre o relatorio, contas da directoria e parecer do conselho fiscal relativos ao anno bancario findo em junho de 1924, bem assim, elegerem novo conselho fiscal e supplentes.

Os possuidores de acções ao portador deverão deposital-as na séde do Banco até á vespera daquelle dia, ficando suspensas as transferencias até a realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1924. — *A. M. de Arêa Leão*, presidente. (7.139)

Industria Brasileira de Motores Electricos, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria a realizar-se em 10 de dezembro do corrente anno, ás 3 horas da tarde, á rua Theophilo Ottoni n. 21, 2° andar.

Motivo da reunião: Reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — *A directoria*.

Fallencia de Gonçalves, Oliveira & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O liquidatario da fallencia de Gonçalves, Oliveira & Comp. avisa aos interessados que se acha á sua disposição, á rua da Quitanda n. 50, sala n. 4, diariamente, das 15 ás 17 horas.

Rio, 27 de novembro de 1924. — O liquidatario, *Miguel Timponi*. (7.360)

A' Praça

J. Rodrigues da Silva & Comp., successores da firma Viuva José Gomes da Silva & Comp., estabelecidos com officina de serralheiro, á rua Theophilo Ottoni ns. 194 e 196, nesta praça, tendo contractado a venda do seu estabelecimento commercial, pedem a quem se julgar credor não só das duas firmas, como particularmente de seus socios, apresentarem suas contas ou titulos vencidos ou a vencerem-se, no prazo de quinze dias, a partir desta data, aos Srs. B. Couto & Comp., á rua Senhor dos Passos n. 47, afim de serem verificadas e opportunamente pagas, não sendo acceitas reclamações fóra deste prazo.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1924. (7.202)

Banco Brasileiro de Depositos e Descontos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido em numero sufficiente para a assembléa geral extraordinaria, convocada para o dia 7 do presente (primeira convocação) e para o dia 25 deste mez (segunda convocação) são convidados com urgencia os senhores accionistas para uma assembléa geral extraordinaria a realizar-se no dia 28 deste mez, ás 15 horas, na séde provisoria do Banco, á avenida Rio Branco n. 11, loja. Objecto da reunião: tratar de diversos assumptos interessando o estatuto constitutivos do banco.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1924. — *A directoria*. (7.312)

"Companhia Nacional de Grandes Hoteis"

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 1 de dezembro, ás 2 horas, na sua séde, á rua da Alfandega n. 28, 2° andar, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativo ao anno findo em 31 de dezembro de 1923, e bem assim, eleição do conselho fiscal e seus supplentes, para o presente exercicio e dos directores para o periodo de 1924 a 1926.

No escriptorio desta companhia encontram-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos previstos no artigo n. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1924. — *A directoria*. (7.300)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro no Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official", sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100$ teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 % quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5° da lei acima) $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns 3.724, 13 493 e 13.498) (M) $200

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... $500

Agua (Decr. n. 3 056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos..... $400

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. Alencar..... 1$000

Alfandegas (Consolidação das leis das)..... 3$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3 424, de 19 de dezembro de 1917)..... $500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... $500

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916	6$000
Anno de 1917	10$000
Anno de 1918	8$000
Anno de 1919	8$000
Anno de 1920	8$000
Anno de 1921	10$000

Autoraes (Lei de direitos) Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898 e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... $500

B

Bancos — *Carteira de Redescontos no Banco do Brasil* (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921). *Fiscalização dos bancos e casas bancarias* (Decr. n. 14.728, de 15 de março de 1921). Crêa logares de delegados e fiscaes para o serviço de *Fiscalização das operações cambiaes e bancarias* (Decr. n. 14.857, de 1 de junho de 1921)..... 1$000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1$000

Capitanias de Portos (Regulamento das). Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923..... 3$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro (Decr. n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923)..... 1$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha 2$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão de) Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... $500

Circumscripções judiciarias (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal). Decr. numero 11.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)..... 3$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correcções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919) (M)..... 2$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1° volume	10$000
2° volume	10$000
3° volume	10$000

— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1° volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... 6$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M) ..... 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922)..... 5$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucções para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909..... 6$000

Constituição da Republica..... 1$000

Constituinte Republicana (A) — dous volumes — Agenor de Roure ..... 30$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decrs. ns. 14.648 de 26 de janeiro de 1921 e 14.693, de 25 de fevereiro de 1921 e alterações das leis ns. 4.440, de 1921, 4.625, de 1922 e 4.783, de 1923..... 3$000

Collectorias Federaes (Dá novas instrucções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... $500

Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio 5$000

Custas da Justiça Federal (Regimento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899..... 1$000

Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)..... 1$000

Contrabando (Repressão de). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa 2$000

Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915)..... $300

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares). Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921..... $500

Construcção de casas para funccionarios e operarios da União (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. numero 15.846, de 14 de novembro de 1922)..... $500

Conselho de Estado (Consultas Negocios Ecclesiasticos):

Tomo 1° — 1869	2$000
Tomo 2° — 1870	3$000
Tomo 3° — 1870	2$000

Chorographia da Provincia do Ceará ..... 1$000

Contas assignadas (Commentario ao regulamento annexo ao decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923), pelo Dr. Lindolpho Camara ..... 6$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva..... 6$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890	2$000
De maio de 1890	10$000
De junho de 1890	3$000
De outubro de 1890	7$200
De janeiro de 1891	2$000

Decisões do Governo (Collecções):

de 1832 ..... 8$000
de 1833 ..... 8$000
de 1850 ..... 8$000
de 1890 (Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos) ..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ultimo) ..... 2$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento) ..... 1$500
de 1891 ..... 4$500
de 1892 ..... 4$000
de 1893 ..... 2$500
de 1894 ..... 4$000
de 1895 ..... 3$000
de 1896 ..... 3$000
de 1897 ..... 3$000
de 1898 ..... 2$000
de 1899 ..... 3$500
de 1900 ..... 3$000
de 1901 ..... 2$000
de 1902 ..... 3$000
de 1903 ..... 4$000
de 1904 ..... 4$500
de 1905 ..... 4$500
de 1906 ..... 4$500
de 1907 ..... 5$600
de 1908 ..... 5$000
de 1909 ..... 5$000
de 1910 ..... 6$000
de 1911 ..... 4$000
de 1912 ..... 3$000
de 1913 ..... 3$000
de 1914 ..... 4$000
de 1915 ..... 5$000
de 1916 ..... 7$000

Delegacias Fiscaes (Decr. numero 1.178, de 16 de janeiro de 1904 ..... 2$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903 ..... $500

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira ..... 6$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):

1° volume ..... 60$000
2° volume ..... 30$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924 ..... 1$000

E

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M) ..... 1$000

Eleições Federaes (Instrucções), (Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924) $500

Exercito (Uniforme do). Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923) $500

F

Facturas consulares (Decr. numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920) ..... 1$000

Facturas e Contas Assignadas (Sobre cobrança de sello das). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915) $300

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921) 1$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana ..... 6$000

H

Historia das tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cezar Zama ..... 8$000

Hydrographie du Haut Saint François, por Em. Liais ..... 15$000

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M) ..... 4$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7$000

Historia da divida externa federal, por Jacob Cavalcanti ..... 5$000

Historico das Thesourarias de Fazendas e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida 15$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911) $500

Invalidez dos funccionarios publicos (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915 ..... 3$500

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda ..... 7$000

Imprensa (Lei da). (Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..... $500

J

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923 (M) ..... 3$000

Justiça Federal (Completa a organização) Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 ..... $500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos) (M):

Anno de 1897 ..... 6$000
Anno de 1898 ..... 8$000
Anno de 1899 ..... 9$000
Anno de 1900 ..... 9$000

Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M) ..... 3$300

Joias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923 ..... $500

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809 ..... 2$500
de 1810 a 1811 ..... 2$500
de 1812 a 1815 ..... 2$000
de 1816 a 1817 ..... 2$000
de 1818 a 1819 ..... 2$000
de 1821 ..... 2$000
de 1822 ..... 2$000
de 1823 ..... 2$000
de 1824 ..... 2$000
de 1825 ..... 2$000
de 1826 ..... 1$500
de 1832 ..... 4$000
de 1833 ..... 4$600
de 1834 ..... 3$200
de 1835 — 2 volumes ..... 4$000
de 1836 ..... 3$600
de 1837 ..... 3$000
de 1838 ..... 2$300
de 1839 ..... 1$400
de 1840 ..... 2$000
de 1841 ..... 1$900
de 1842 ..... 3$500
de 1843 ..... 2$500
de 1844 ..... 2$800
de 1845 ..... 2$300
de 1846 ..... 2$600
de 1847 ..... 2$600
de 1848 ..... 1$800
de 1849 ..... 3$400
de 1850 ..... 7$000
de 1852 — 2 volumes ..... 5$200
de 1855 — 2 volumes ..... 6$600
de 1856 — 2 volumes ..... 5$300
de 1857 — 2 volumes ..... 5$600
de 1858 — 2 volumes ..... 6$500
de 1859 — 2 volumes ..... 5$500
de 1860 — 3 volumes ..... 10$000
de 1861 — 2 volumes ..... 5$500
de 1862 — 2 volumes ..... 5$500
de 1863 — 2 volumes ..... 5$600
de 1864 — 2 volumes ..... 5$500
de 1864 — Additamentos $500
de 1865 — 2 volumes ..... 7$500
de 1866 — 2 volumes ..... 7$600
de 1867 — 2 volumes ..... 6$000
de 1868 — 2 volumes ..... 6$000
de 1874 — 3 volumes ..... 8$000
de 1875 — 3 volumes ..... 9$500
de 1876 — 3 volumes ..... 10$000
de 1877 — 3 volumes ..... 7$500
de 1878 — 2 volumes ..... 8$000
de 1879 — 2 volumes ..... 6$000
de 1880 — 2 volumes ..... 7$000
de 1881 — 3 volumes ..... 10$000
de 1882 — 3 volumes ..... 12$000
de 1884 — 2 volumes ..... 6$000
de 1889 — 3 volumes ..... 8$000
de 1894 — 2 volumes ..... 12$000
de 1909 — 2 volumes ..... 23$000
de 1910 — 3 volumes ..... 30$000
de 1911 — 4 volumes ..... 45$000
de 1912 — 4 volumes ..... 40$000
de 1913 — 4 volumes ..... 40$000
de 1914 — 5 volumes ..... 40$000
de 1915 — 3 volumes ..... 30$000
de 1916 — 3 volumes ..... 20$000
de 1917 — 3 volumes ..... 20$000
de 1918 — 3 volumes ..... 20$000
de 1919 — 3 volumes ..... 20$000
de 1920 — 5 volumes ..... 40$000
de 1921 — 6 volumes ..... 40$000
de 1922 — 4 volumes ..... 30$000
de 1923 — 3 volumes ..... 35$000

Leis do orçamento:

de 1892 ..... $500
de 1895 ..... $500
de 1897 ..... 1$000
de 1898 ..... 1$200
de 1908 ..... 1$000
de 1912 ..... 1$800
de 1913 ..... 2$000
de 1914 ..... 2$000
de 1915 ..... 2$000
de 1919 ..... 3$000
de 1920 ..... 3$000
de 1921 ..... 5$000
de 1922 (Receita) ..... 2$000
de 1923 (Receita) ..... 3$000
de 1924 (Receita) ..... 1$500
de 1923 (Despeza) ..... 6$000
de 1924 (Despeza) ..... 3$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1° volume — 1901 a 1910 ..... 15$000
2° volume — 1911 a 1920 ..... 16$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 4.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M) ..... 1$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). *Franz Von List* (traducção e collaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilaqua) ..... 3$000

Loterias (Regulamento das). Decreto n. 8.507, de 8 de março de 1911 ..... $500

Loterias (Decr. n. 15.775, de 8 de novembro de 1922) ..... 1$000